SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1727

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **12 de abril de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 01 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 05.2019

Aquisição de Central Digital PABX para a sede do Preserv

CONTRATO Nº 005/2019

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	TELEFONIA KS LTDA – ME
CNPJ/CPF:	11.477.480/0001-00
OBJETO:	Aquisição de Central Digital PABX para a sede do Preserv
VALOR GLOBAL:	R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:	27/03/2019 à 31/12/2019
ASSINATURA:	27/03/2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D4D45998

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 022.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Lucy Cleyde Movio* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LUCY CLEYDE MOVIO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.810.878-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 555.778.659-72, com o cargo de Supervisora Educacional.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.735,57 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.224,04 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), Anuenio no valor de R$ 511,53 (quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Abril de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:AF2496FD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 023.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Marlene Paulino Nascimento* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARLENE PAULINO NASCIMENTO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 16.399.567 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 191.078.549-00, com o cargo de Educadora Infantil.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2,871,77 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2,413,25 (dois mil quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos), Anuenio no valor de R$ 458,52 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Abril de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:CC8E786B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 024.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Nerci Maria Rodrigues* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, com base especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **NERCI MARIA RODRIGUES** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.178.201-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 276.059.739-34, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 01 de Abril de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:ED317896

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	16/2019
b) Licitação nº:	14/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	01/04/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 200X120CM PARA A DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	PAPELARIA COM MAT P ESCRITORIO HERVAL LTDA 77.662.146/0001-27
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 200 CM X 120 CM	Unid.	1	R$ 220,00	R$ 220,00

Valor Total Homologado: R$ 220,00

02 – **Autorizar** a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 01 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:994DC00D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	15/2019
b) Licitação nº:	13/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	01/04/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TELHA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CONFORME NECESSIDADE APURADA E SOLICITADA PELO SETOR DE PATRIMÔNIO.
f) Fornecedores:	MEGIATTO & VOLPATO LTDA - ME. 02.288.636/0001-06
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	TELHA FIBRA DE CIMENTO – 1,10M DE LARGURA X 3,66M DE COMPRIMENTO X 6MM DE ESPESSURA	Unid.	4	R$ 79,90	R$ 319,60

Valor Total Homologado: R$ 319,60

02 – **Autorizar** a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 01 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7F69B454

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 039/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGA em todo seu teor a Portaria Nº 020/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 1 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C449BAB1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 040/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores ANGELA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista e ROVILSON JOSE ARANTES, ocupante do cargo de Contador, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPAD**, nos termos dos Arts. 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Rovilson Jose Arantes	618.907.829-04
Membro	Camila de Souza Bueno dos Santos	023.524.399-06
Membro	Angela Alves de Almeida	035.349.789-43

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida comissão os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º REVOGA em todo seu teor a Portaria Nº 019/2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 1 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D1F2C720

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 041/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ROVILSON JOSE ARANTES, inscrito no CPF sob o nº 618.907.829-04, ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Pessoas** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGP**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto o Art. 5º da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º REVOGAem todo seu teor a Portaria Nº 023/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 1 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:53A4E057

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº. 1630/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:- Designa servidores para informação do SIM-AM, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1° - Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos seguintes módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2019, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Módulos	Servidores	CPF
Contábil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.475.329-57
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.993.839-04
Contratos	Fernanda dos Santos Nascimento	039.414.085-00
Patrimônio e Controle de Frota	Cleide da Silva	614.586.199-15
Folha de Pagamento	Edna Durante dos Santos	590.291.539-20
Licitações	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Licitações	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	018.373.089-50
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41

2º - Fica Revogada em todo o seu teor a Portaria nº 1212/2018, de 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:9AAECCCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 02/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SEREM REALIZADOS A PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS, PROGRAMA DST/AIDS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, que encontra -se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de Exames laboratoriais, para serem realizados a pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde UBS, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Programa DST/AIDS, para atendimento aos munícipes que necessitam de análise clínica conforme solicitação médica.
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (044) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 01 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:23EF6F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E UM SOPRADOR DE FOLHAS ELETRICO
VALOR: R$ 1.414,85 (MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 01/06/2019

Abatiá, PR - 01 de abril de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:6282BF3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços - ME.
OBJETO: Aquisição impressos.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 01/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FEF0D593

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Indústria Gráfica Altizani Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição impressos.
VALOR: R$ 26.929,40 (vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 01/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A711AE1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Marcílio Sebastião de Lima Júnior & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição impressos.
VALOR: R$201,00 (duzentos e um reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 01/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BAD0B5D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº02/2019 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 231ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.
CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 29 de março de 2019;

RESOLVE:
1. APROVAR o relatório anual de gestão 2018 (RAG);
2. APROVAR agenda de saúde do ano de 2018 (por quadrimestre)
3. APROVAR programação anual de 2019 (Metas que foram pactuadas para o ano de 2019);

Abatiá, 01 de Abril de 2019.

TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:AB837F5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2019

Portaria Nº 087 de 01 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **KATIUSCIA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **08/04/2019,** com retorno em **08/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:999BA9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, **designar,** para constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 002/2019, protocolo nº 127/2019, no prazo de 30 dias.

I. MARIA SEBASTIANA MIELKE, matrícula n° 401, RG n° 5.280.485-0/PR, servidora desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;
II. DEBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA, matrícula n° 2248, RG n° 10.559.528-0/PR, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. GISLAINE MUNHOZ MARTINS, matrícula nº 2242, RG 7.933.398-0/PR, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 01 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E918E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora **Maria José Nascimento Correa**, matrícula sob n° 2269, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DC136A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2019

Processo Administrativo: nº 0018.0008748/2018 – PP 078/2018
Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Confecção de esquadrias de ferro e alumínio, reforma de 6 (seis) Academias ao Ar Livre e serviço de mão de obra e material para os prédios públicos.
Prazo:O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo.
Valor:O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 188.399,98 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data de Assinatura: 27.03.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **78**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **144**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **147**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **281**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **282**

3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **284**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **348**
3.3.90.39.00 – 3497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **873**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **355**
3.3.90.39.00 – 3497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **863**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **529**
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **537**
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **558**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **559**
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **576**
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **577**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **578**
12.365.0019.2.074	Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **633**
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **634**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **635**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:A0C8CD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 077/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 077/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E05EE915

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018

Protocolo nº 0018.0001924/2019
Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 043/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
Do Objeto: aquisição e colocação de placas de sinalização vertical fixado em tubos de ferro galvanizados, para as vias pavimentadas do Município

Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 043/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de abril de 2019 e terminando-se em 25 de abril de 2020.

Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser limitado pelo crédito orçamentário, sendo de R$ 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais). Saldo contratual apresentado em procedimento administrativo 0018.0001924/2019.
Data de Assinatura: 18.03.2019

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:310C2C41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018

Protocolo nº 0018.0003124/2019
Segundo Termo Aditivo Do Contrato Nº 030/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
Do Objeto: Aquisição de combustível (gasolina) para atender os veículos da frota municipal, com instalação de bomba de abastecimento em comodato
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 030/2018 pelo período de 01 (um) mês, ou seja, iniciando-se em 24 de março de 2019 e terminando-se em 23 de abril de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução no período prorrogado previsto na clausula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000–Material de Consumo 75

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 119

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 141

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 211
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 212
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 228
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 866
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 230
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 234

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 276
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 336

10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 346
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 353
3.3.90.30.00 – 3497 – Material de Consumo 901
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 356

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 378 3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 379
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 920
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 891
3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo 893
3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo 380
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 403
3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo 894
09.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 882
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 424
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 881

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo 525
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo 535
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 549
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 550
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 574
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 575

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 686

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 702

13.02 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 725

14.01 – SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo E Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 750

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 774

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 788

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 797
08.181.0009.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 804

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 839
Data de Assinatura: 15.03.2019

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:14FE5021

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, a PRIMEIRA CITAÇÃO da **Sra. Orotilde de Fátima de Lara de Vaz,** servidora pública municipal, residente e domiciliada consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 588/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado à Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Eventual cassação de seu direito ao exercício aprovado por unanimidade pelo COFEN, em sua 497ª reunião ordinária de plenário, 24 de janeiro de 2018. O qual, se comprovado, imputa-se a servidora a ausência de requisito essencial para o exercício do cargo, estando sujeita a exoneração".
Desde já, fica facultada vista dos autos, - inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de manifestação escrita.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecimento junto a Comissão, no endereço supra referido, a fim de prestar primeiras declarações, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo optar pela apresentação de defesa escrita, ocasião em que poderá arrolar até 03 (três) testemunhas e juntar toda prova documental que lhe dê amparo, sob pena de revelia.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA
Presidente

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F4E5D5DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, a SEGUNDA CITAÇÃO da Sra. Orotilde de Fátima de Lara de Vaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 588/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado à Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:

"Eventual cassação de seu direito ao exercício aprovado por unanimidade pelo COFEN, em sua 497ª reunião ordinária de plenário, 24 de janeiro de 2018. O qual, se comprovado, imputa-se a servidora a ausência de requisito essencial para o exercício do cargo, estando sujeita a exoneração".
Desde já, fica facultada vista dos autos, - inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de manifestação escrita.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecimento junto a Comissão, no endereço supra referido, a fim de prestar primeiras declarações, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo optar pela apresentação de defesa escrita, ocasião em que poderá arrolar até 03 (três) testemunhas e juntar toda prova documental que lhe dê amparo, sob pena de revelia.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2019.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA
Presidente

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7A7FDCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.126/2019

"Autoriza abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 108,I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 125.863,83 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	10	Secretaria Munic. da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.93.00 1000	Indenizações e Restituições	45.831,33

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	12.367.0020.2.076	Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.90.93.00 1000	Indenizações e Restituições	80.032,50

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 125.863,83 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	10	Secretaria Munic. da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.831,33

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.32.00 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.16.00 1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.032,50
Atividade	12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51.00 1000	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B66A689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a servidora Sra. **SANDRA SIMONE DA SILVA**, Matrícula nº 6306, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:27A45B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 032/2019

''Nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a instituição do Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, vinculado à respectiva Secretaria Municipal, como unidade gestora administrativa, com a competência de coordenar e executar atividades relativas às áreas de recursos humanos, orçamento, finanças, compras, patrimônio e serviços administrativos, necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais, a saber:

I. Secretaria Municipal de Gabinete
Rogério Aparecido de Paula.

II. Secretaria Municipal de Governo
Pamela do N. de Matos.

III. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Simone Kravetz.

IV. Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Maria Ines Tomacheski;
Aurea Maria Morodin.

V. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Estepfanie Nadja Bolwerk;
Camila Stelle Rocha.

VI. Secretaria Municipal da Fazenda
Hermes Lima Ribeiro;
Daniela Gaspar.

VII- Secretaria Extraordinária de Comunicação Social
Adriano José Honorato Bueno.

VIII. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Celso Luiz da Maia;
Valter Johnson Bomfim Junior;
Altair Gelinski;
Astrogildo Alves Becker Neto;
Joel Mateus;
José Francisco Cordeiro;
Julio Cesar Scremin;
Marcio Francisco Brandão Lessa;
Sandra dos Santos de Moura.

IX. Secretaria Municipal de Saúde
Mario Roberto Gurgel Knopki;
Roberto Mossambani.

X. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Silmeri Fatima de Souza;
Lilian Domanski.

XI. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tatiana Tomal B. dos Santos;
Cristina Samia Yebahi;
Janete Fagundes Branchi.

XII. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Alencar Vendrame;
Sandra Mara Prestes;
Simone S. Stedile;
Janaina das Graças Predroso;
Oladia de Paula Sabadin.

XIII. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Anna Karina Brandt Lovato;
Luciane Dalazuana Czelusniak;
Silvana Aguiar.

XIV. Secretaria Municipal de Habitação
Dilceia Regina da Silva Costa;
Anderson Goinski.

XV. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Denúbio Ribeiro de Matos.

XVI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Magno da Silva dos Santos;
Claudio Marcio Gabardo.

XVII Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão
Josiane do Rocio Carvalho;
Leonice Coelho de Góes Webber;
Telma Roberta Perussi.

XVIII Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria
Ester Benedetti Chagas;
Barbara Altheim.

Parágrafo único: A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 2º. Compete ao secretário municipal a atualização periódica dos dados relativos aos responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, da respectiva secretaria, visando a efetiva aplicabilidade da legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 070/2018, de 31 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 033/2019

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONMMA, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1260/2007, de 28 de junho de 2007, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1793/14, de 03 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONMMA, gestão (2019-2021), constituído pelos seguintes titulares e suplentes:

I - Representantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

a) da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

NEREU COLODEL (titular);
ADEL CORDEIRO PINTO (suplente).
JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO (titular);
SANDRA MARA PRESTES (suplente)

b) da Secretaria Municipal de Urbanismo

GERSON LUIZ FERREIRA (titular);
FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS (suplente).

c) da Secretaria Municipal da Fazenda

JOSÉ CARLOS FREBEL (titular);
ELIZANDRA DA LUZ MACEDO (suplente).

d) da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

JOÃO GOMES (titular);
VERENA MEHLER (suplente)

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

VANDERLEI GIARETA (titular);
AMARILDO PORTES (suplente)

III - Representantes de ONG de cunho ambiental com sede no Município:

ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS (titular);
Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente

ALENCAR VENDRAME (suplente)
Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente

IV - Representações de Conselhos Municipais:

MARISTELA FERREIRA DA SILVA (titular);
Conselho Municipal de Assistência Social

PATRÍCIA DE FÁTIMA PEDROSO DE SOUZA (suplente)
Conselho Municipal de Assistência Social);

SANDRA MARA GOMES (titular);
Conselho Municipal de Educação

AMARILDO NATTEL (suplente)
Conselho de Municipal de Educação

V – Representação de Associações de Catadores de Materiais Recicláveis:

SUSAN SINEY FAGUNDES DE JESUS (titular),
Associação de Catadores Reciclar e Limpar

ROSANA VIEIRA DE SOUZA (suplente)

IVO LUCIANO (titular),
Associação de Catadores Ilha

ARIADINE FERREIRA (suplente)
Associação de Catadores Ilha

VI - Representações de Associações de Moradores:

FABIANA MARTINS BORGES DA SILVA (Titular);
Associação de Moradores Marinoni

MARIA CRISTIANE DE FARIA CLAZER (Suplente)
Associação de Moradores Marinoni

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 028/2017, de 14 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:649CDE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 40, da Lei Ordinária nº 2.118/2018;
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, a servidora **ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER**, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1CBACB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 013/2019

SÚMULA: Concede progressão horizontal aos servidores municipais.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 549/2017 de 23 de março de 2017.

CONSIDERANDO a realização das avaliações de desempenho funcional de servidores e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores efetivos, de acordo com o Plano de Cargos e Salários Município de Altamira do Paraná, conforme prevê o Parágrafo único do art. 10 da Lei nº 549/2017 de 23 /02/2017.

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
2143	GECI FRANCISCO DA SILVA	02/05/1985	GOP VII-11	GOP VII-12
3824	ARI DE SENE	12/01/1988	GOP II-10	GOP II-11
3875	JOÃO BATISTA DE SENE	12/01/1988	GOP II-10	GOP II-11
34189	LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES	01/05/1988	GOP VIII-10	GOP VIII-11
508497	MARIA DIRCE TOMÉ	16/05/1991	GOP I-01	GOP I-02
13358	ANTONIO ALVES SILVA SOBRINHO	21/06/1991	GOP V-09	GOP V-10
8591	FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL	01/04/1994	GOP I-08	GOP I-09
8605	ADEMIR SILVA	01/04/1994	GOP I-08	GOPI-09
14033	ITAMAR NUNES RODRIGUES	06/02/2006	GOP I-04	GOP I-05
14037	IZILDA APARECIDA DE RAMOS	06/02/2006	GOP I-04	GOP I-05
14038	IRACI FREIRIA PEREIRA	06/02/2006	GOP I-04	GOP I-05
14040	CELIO SOARES DE OLIVEIRA	06/02/2006	GOP II-04	GOP II-05
14043	CENOR SOARES GOMES	06/02/2006	GOP VI-04	GOP VI-05
14045	SIDINEI DA SILVA VAZ	06/02/2006	GOP VI-04	GOP VI-05
14047	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	06/02/2006	GOP V-04	GOP V-05
14048	ROSELI EDUARDO FELIX DA SILVA	06/02/2006	GOP VI-04	GOP VI-05
14051	ELIAS KLOSTER	06/02/2006	GOP V-04	GOP V-05
14018	NEREU FRANCISCO DOS SANTOS	15/02/2006	GOP I-04	GOP I-05
14019	LAUCIO FERREIRA	15/02/2006	GOP I-04	GOP I-05
14022	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	15/02/2006	GOP I-04	GOP I-05
14024	RILDO GONÇALVES LINZ	15/02/2006	GOP III-04	GOP III-05
14070	MAURA RAINHA DE OLIVEIRA	01/03/2006	GOP III-04	GOP III-05
14071	MARCIO JOSE POLI	01/03/2006	GOP VIII-04	GOP VIII-05
14101	WILLIAM RAMON GARCIA RODRIGUEZ	10/04/2006	GOP XVI-04	GOP XVI-05
14104	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	15/05/2006	GOP I-04	GOP I-05
14106	VILMA RODRIGUES	15/05/2006	GOP I-04	GOP I-05
13003	MARIA HELENA DOS SANTOS GONÇALVES	25/07/2006	GOP I-04	GOP I-05
13007	QUELES CRISTINA PEREIRA	01/08/2006	GOP II-04	GOP II-05
13008	DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS	01/08/2006	GOP II-04	GOP II-05
508177	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	06/11/2006	GOP III-04	GOP III-05
508255	ANIELE ANDRADE DE LIMA	01/09/2009	GOP VIII-03	GOP VIII-04
508256	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/09/2009	GOP I-03	GOP I-04
508257	ANDRÉA DA CRUZ	01/09/2009	GOP I-03	GOP I-04
508258	CLAUDIO LAIA MENDES	01/09/2009	GOP X-03	GOP X-04
508260	ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	08/09/2009	GOP I-03	GOP I-04
508263	DANIELLE LOUREIRO DUARTE	08/09/2009	GOP XI-03	GOP XI-04
508265	GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	08/09/2009	GOP I-03	GOP I-04
508266	MARCIO CORREIA	08/09/2009	GOP VI-03	GOP VI-04
508268	JAIR LEDO CARVALHO	08/09/2009	GOP VI-03	GOP VI-04
508274	GILMAR AVELINO DA CRUZ	08/09/2009	GOP VI-03	GOP VI-04
508478	EDIVALDO PAULO ANTONIO	11/09/2009	GOP I-03	GOP I-04
508271	ALICE DA SILVA BEZERRA	14/09/2009	GOP I-03	GOP I-04
508277	CLEVES DOS SANTOS	21/09/2009	GOP I-03	GOP I-04
508330	SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL	17/07/2012	GOP XI-02	GOP XI-03
508324	SIMONE MARIA DA SILVA	20/07/2012	GOP I-02	GOP I-03
508456	MARINA FABIANA DE SOUZA	12/05/2015	GOP XII-01	GOP XII-02
508457	EVERTON LEDO DA ROCHA	12/05/2015	GOP V-01	GOP V-02
508462	PATRICIA RIBEIRO DE	12/05/2015	GOP X-01	GOP X-02

	ASSIS			
508464	EDER JORGE DE OLIVEIRA	12/05/2015	GOP VII-01	GOP VII-02
508472	MARCELO PENHA GOIS	12/05/2015	GOP V-01	GOP V-02
508455	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	13/05/2015	GOP XIII-01	GOP XIII-02
508468	SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	14/05/2015	GOP XI-01	GOP XI-02
508458	ANIELE ANDRADE DE LIMA	18/05/2015	GOP VIII-01	GOP VIII-02
508459	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	18/05/2015	GOP X-01	GOP X-02
508463	PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA	18/05/2015	GOP VI-01	GOP VI-02
508467	FABIOLA RAMOS DINIZ	18/05/2015	GOP VIII-01	GOP VIII-02
508469	ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI	18/05/2015	GOP X-01	GOP X-02
508465	MONICA DOS SANTOS SILVA	20/05/2015	GOP VIII-01	GOP VIII-02
508478	EDIVALDO DOS SANTOS	28/05/2015	GOP VI-01	GOP VI-02
508479	ARMANDO DA SILVA	28/05/2015	GOP VI-01	GOP VI-02
508487	REGINA MARIA BARBÃO	01/06/2015	GOP XI-01	GOP XI-02
508484	EDINALVA ANTONIO	15/06/2015	GOP I-01	GOP I-02
508485	TIAGO CARDOSO LEITE	15/06/2015	GOP I-01	GOP I-02
508486	IVO GOMES FERREIRA	15/06/2015	GOP I-01	GOP I-02
508480	VAGNER CARVALHO FERREIRA	16/06/2015	GOP I-01	GOP I-02
508482	MILTON ROCHA RAMOS	16/06/2015	GOP I-01	GOP I-02
508494	FABIO CORDEIRO LEDO	29/06/2015	GOP VI-01	GOP VI-02
508495	DIEGO LEDO FERREIRA	02/07/2015	GOP I-01	GOP I-02
508497	MARTA APARECIDA ANDRÉ	20/07/2015	GOP I-01	GOP I-02
508502	VALDIR IANCOSKI	10/09/2015	GOP I-01	GOP I-02
508500	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/09/2015	GOP VI-01	GOP VI-02
508501	JOCELINO ANTONIO DA SILVA	14/09/2015	GOP I-01	GOP I-02
508504	AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	05/10/2015	GOP V-01	GOP V-02
508505	VANDERLEI SILVA DAMASCENO	05/10/2015	GOP V-01	GOP V-02
508508	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	14/12/2015	GOP VIII-01	GOP VIII-02

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:38907730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.474 DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.650,00 (Dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.800,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.850,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E43F9C91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LAURA MOREIRA DE SOUZA LEONEL

a) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) PALESTRA PARA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

b) **Preço:** pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 1.140,00 (Um mil e cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de abril de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAURA MOREIRA DE SOUZA LEONEL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE371448

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2019 TOMADA DE PREÇOS 004/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E

LOGÍSTICA - SEIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 524.809,70 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de Abril de 2019

TOMADA DE PREÇOS 004/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADEMIR ROSSONI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6192D58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.485 DE 01 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **11.776 de 10 de setembro de 2018,** a qual concedeu férias a Servidora Pública Municipal, **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO;
***Considerando** a Portaria nº. **11.798 de 17 de setembro de 2018**, a qual interrompeu o período de férias da Servidora,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 14 dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de maio de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO.** A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34850DA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.486 DE 01 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2019, a Servidora Pública Municipal LORENA VICENTIN VATER.** A Servidora atualmente ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotada na Procuradoria Jurídica, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 04-12-2017 a 03-12-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1A0E222

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.487 DE 01 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, MARTA STEFANUTO NARDONI, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 07 de maio de 2019, com término em 06 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo: 01-02-2014 a 31-01-2019,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de Professor e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:995FFB73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.488 DE 01 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, SIMONE MELCHIOR ALVES NAGITA, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 28 de março de 2019, com término em 23 de setembro de 2019. (**Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de Professor e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 28 de março de 2019.

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE411E52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.489 DE 1º DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FRANCIELI MUNHÃO MARTINS		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	040/2019	**Vigência:**	28.03.2019 A 27.03.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	022/2019		
Contratado:	LAURA MOREIRA DE SOUZA LEONEL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃONDE 01 (UMA) PALESTRA PARA REALIZAÇÃO DE IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO É SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 1.140,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:575E861C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.490 DE 1º DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI		
Gestor:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	017/2019	**Vigência:**	28.03.2019 a 27.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	019/2019		
Contratado:	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP-SICREDI PARANAPANEMA PR/SP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE COBRANÇA BANCÁRIA "BOLETO REGISTRADO", PARA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.		
Valor:	**R$ 135.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90EE1DB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.491 DE 1º DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	039/2019	**Vigência:**	28.03.2019 A 27.09.2019
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	004/2019		
Contratado:	A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	**R$ 524.809,70**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CAD6D4FE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 08 de ABRIL de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
10°	JOSIELE PAVIANI RAMOS	9.429.155-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 01 de Abril de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A82F6FCE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 06/2019 – QUADRO GERAL, para cargo público de **PROFESSOR**, foi convocada **BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES**, brasileira, portadora do RG: **12.853.358-3**, residente na Rua: PARAISO, 35 na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 29 de Março de 2019, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2016.
No entanto, **BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES**, não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 01/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 01 de Abril de 2019.

BRUNA MURIELE ROMANO REIS
Recursos Humanos

GUSTAVO TACONI
Agente Administrativo

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8D68AE2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;
TORNAR PÚBLICO
A revogação do **TERMO DE RECISÃO** de ATA DE REGISTRO DE SERVIÇO Nº 042/2018, entre o município de Andirá e a pessoa de **LUANA DA SILVA BARBOSA,** CPF sob nº 088.394.859-10.

Andirá, 01/04/2019

LUANA DA SILVA BARBOSA
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6425C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019, publicado no dia 01/04/2019, páginas nº 22 e 23 deve ser retificada, ou seja

ONDE SE LÊ:

PREGÃO Nº 010/2019 - FORMA PRESENCIAL

LEIA SÊ:

PREGÃO Nº 018/2019 - FORMA PRESENCIAL

DATA: 01/04/2019

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:789C4C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 02/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **03/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;

6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
104	09880648986	RIANMATHEUS NARDONI SILVA	7,5	1º

Andirá, 01de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A51A5B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Meio Fio em Concreto Pré – Moldado, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Do dia 03/04/2019 à 25/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 26/04/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (Nove) horas do dia 26/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Abril de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64499434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Buffet Completo com fornecimento de lanche, coffee break, coquetéis e similares, para atender às Diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/04/2019 à 24/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 25/04/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (Nove) horas do dia 25/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Abril de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C93F1D4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR.O Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria 202/2018, considerando as razões de interesse da administração, resolvem SUSPENDER temporariamente o procedimento em referência, para adequações de exigências do edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Andirá, 01 de abril de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ABFD79CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO - REF.: PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 do Pregão Presencial Nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal, pelo período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que se trata de serviço que tem como necessidade o apoio aos principais pontos referente à PORTARIA INTERMINISTERIAL *Nº* 424 de 30/12/2016, que estabelece normas para execução estabelecida no Decreto no 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, de forma prática e atendendo todos os convênios firmados de acordo com o Portal da Transparência dos Recursos Públicos Federais, a Prefeitura Municipal de Antonina-PR, necessita de empresa especializada em treinamento e assessoria para apresentação e elaboração de diagnóstico da situação das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse executados e em execução; elaboração de diagnóstico da situação das propostas enviadas aos Órgãos do Governo Federal através do Portal de Convênios; acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados; acompanhamento e suporte na elaboração de estudos de pré-projetos e Projetos Básicos do Município referente aos Sistemas de Abastecimento de Agua, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Melhorias Sanitárias Domiciliares e Planos Municipais de Saneamento, suporte no cadastramento de propostas via SICONV- Portal de Convênios do

Governo Federal e SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações, sejam por Editais, Emendas ou programação; acompanhamento e suporte na celebração do convênio; acompanhamento e celeridade nas tramitações de informações entre Convenente e Concedente; acompanhamento e suporte nos termos aditivos de prorrogação de vigência, integração de novo plano de trabalho e uso de saldos de recursos e aplicações financeiras; acompanhamento e suporte na liberação de parcelas; acompanhamento e suporte na elaboração de prestação de contas; acompanhamento e suporte, de forma a manter atualizada a documentação dos convênios celebrados pelo município no Portal de Convênios - SICONV;

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador de serviços é a empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 26.783.298/0001-47.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3C0BBF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 15 de Abril de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 01 de Abril de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DAD027F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 019/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 16 de Abril de 2019,** no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de 1000 (Mil) Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação no Anexo I que faz parte integrante do Edital**.**

INFORMAÇÕES:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br – Portal Municipal
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 01 de Abril de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:78E838C9

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 010/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	OPER DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO B	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 01 de Abril a 30 de Maio de 2019. **Retorno em 01/05/2019**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 28 de MARÇO de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:B6D29D47

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 011/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ARIOSVALDO B DO ROSARIO	AUX DE OPER E MANUT	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 10 de Abril a 29 de ABRIL de 2019. **Retorno em 30/04/2019**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 01 de ABRIL de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:9AE180A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, julgamento de impugnação interposta; considerando, ainda, o comunicado emitido pela diretora do departamento municipal de saúde; por fim, considerando, o comunicado emitido pelo engenheiro civil do município; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 010/2019,** exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e tendo por objeto a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos do Centro de Saúde desta municipalidade, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item nº 04 do Anexo I:

4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar desta licitação apenas as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, cujo ramo seja compatível com o objeto ora licitado, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.
4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), seja(m) como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, comprovante de enquadramento na respectiva condição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante demonstrando o respectivo enquadramento como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte.

- Leia-se:

4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar desta licitação apenas as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, cujo ramo seja compatível com o objeto ora licitado, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.
4.2. A(s) Licitante(s) Participante(s), seja(m) como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, comprovante de enquadramento na respectiva condição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante demonstrando o respectivo enquadramento como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte.
4.3. A(s) Licitante(s) Participante(s), deverá(ão) apresentar ainda, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos, quanto a qualificação técnica:
a) Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa encontram-se em situação regular, junto ao referido Conselho;
b) Autorização emitida pelo IPM/INMETRO para manutenção de balança e esfignomanômetros (apenas para os lotes que possuem os itens balança e esfignomanômetros);
c) Um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto do presente certame.

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de abril de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 15 de abril de **2019**, às 9:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 010/2019.
Astorga, 29 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FE0EF94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 391/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **ELIANE PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.934.812-0 - SESP/PR e CPF n.º 038.284.759-81, nascida em 02/11/1979, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, residente e domiciliada à Rua Santa Fé, nº 31, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **GARI, Nível 01-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD672F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1078/2019

LEI N° 1078/2019

SÚMULA – Estabelece normas gerais para o Serviço de Transporte Escolar Particular do Município de Balsa Nova e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova - STEPBN, considerado de Utilidade Pública destina-se ao transporte de estudantes da pré-escola ao ensino médio, matriculados em Estabelecimentos de Ensino do Município de Balsa Nova ou outros Municípios.

§ 1º. O Serviço de Transporte Escolar Particular no Município de Balsa Nova reger-se-á por esta Lei e demais atos normativos que sejam expedidos pela Secretaria Municipal Obras e Serviços de Balsa Nova, observados os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da defesa do consumidor, especialmente, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção dos interesses econômicos dos tomadores dos serviços, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, regulamentado pela Lei Federal 8.078, de 11.09.1990.
Art. 2º Compete ao Município de Balsa Nova, através de sua estrutura organizacional, a autorização, administração e fiscalização do Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova – STEPBN prestados pelos autorizados, com a finalidade de garantir, padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho dos serviços ofertados para a população.
Art. 3º. Mediante autorização concedida pela Secretaria Municipal de Obras, o Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova – STEPBN, será executado:

I - por motoristas profissionais autônomos;

II - por empresas individuais;

III - por empresas coletivas.

§ 1º A autorização será concedida a título precário, podendo ser revogada ou modificada pelo Poder Executivo a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada do órgão competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova.

CAPÍTULO II
DOS AUTORIZADOS E DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS
SEÇÃO I
DOS AUTORIZADOS

Art. 4º Para ser autorizado a operar o Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova - STEPBN, o motorista profissional autônomo deverá cumprir as seguintes exigências:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II - estar habilitado nas categorias D ou E.

III - possuir 2 (dois) anos de habilitação nas categorias mencionadas no inciso anterior;

IV – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal de seu domicílio, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;

V - ser proprietário ou possuir arrendamento mercantil, em seu nome, do veículo com que pretende operar no serviço:

VI - estar inscrito no cadastro fiscal do Município de Balsa Nova;

VII - apresentar bilhete do seguro obrigatório DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre) pago;
VIII - estar aprovado no Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar e estar em dia com os cursos de reciclagem;

IX – apresentar certificado de verificação metrológica do cronotacógrafo (verificador de velocidade e distância percorrida);
X - Apresentar Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova.

§ 1º Uma vez atendidos os requisitos deste artigo, será emitida autorização para prestação do serviço, com validade de 1 (um) ano.
§ 2º Durante o período de validade da autorização, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova verificará a qualidade e veracidade da prestação do serviço.

§ 3º Uma vez constatadas irregularidades ou inconformidades na prestação do serviço, apurado por meio de processo administrativo próprio, garantindo-se o direito de ampla defesa, será revogada a autorização.

Art. 5º Para operar no Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova - STEPBN, a empresa, individual ou coletiva, deverá cumprir as seguintes exigências:

I - estar legalmente constituída;

II - ser proprietária ou possuir arrendamento mercantil, em seu nome, dos veículos com que pretende operar no serviço.

III - estar inscrita no cadastro fiscal do município de Balsa Nova;
IV - apresentar bilhete do seguro obrigatório DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre) pago;
V – apresentar certificado de verificação metrológica do cronotacógrafo (verificador de velocidade e distância percorrida);
VI - Apresentar Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova.

Parágrafo Único - A empresa que possuir arrendamento mercantil de veículo deve garantir a regularidade dos serviços, sob pena de revogação da Autorização.

Art. 6º Cumpridas todas as exigências contidas nos artigos anteriores a Secretaria Municipal de Obras expedirá a autorização para a exploração do Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova - STEPBN, pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – A autorização de que trata este artigo deverá ser renovada antes do seu prazo de vencimento, mediante comprovação atualizada de cumprimento de todos os requisitos previstos nos artigos 4º ou 5º deste Diploma Legal.

SEÇÃO II
DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Art. 7º Os condutores de veículos contratados pelos autorizados e os transportadores autônomos serão, obrigatoriamente, inscritos no Cadastro de Condutores do Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova – STEPBN, mantido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova

Parágrafo Único - Fica proibido ao condutor e auxiliar fumar no interior do veículo.

Art. 8º A inscrição será feita mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ser habilitado nas categorias D ou E;

III - possuir 2 (dois) anos de habilitação nas categorias mencionadas no inciso anterior;

IV – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal de seu domicílio, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;

V - estar aprovado no Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar e estar em dia com os cursos de reciclagem;

Art. 9º Aos inscritos, será fornecido Certificado de Condutor, com validade de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – O Certificado de Condutor deverá ser renovado antes do seu prazo de vencimento, mediante comprovação atualizada de cumprimento de todos os requisitos previstos no artigo anterior.

Art. 10º Somente os profissionais inscritos no Cadastro de Condutores poderão conduzir os veículos do Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova - STEPBN.

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS

Art. 11. Somente veículos tipo van, mini-van (7 lugares), ônibus ou micro-ônibus poderão ser utilizados no Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova – STEPBN, devendo possuir ano de fabricação não superior a 15 (quinze) anos, com exceção à categoria mini van, que deverá possuir ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos.

§ 1º. A vida útil dos veículos será observada através de laudo pericial, emitido por estabelecimento devidamente habilitado para tanto e credenciado junto ao Órgão Estadual de Trânsito, conforme tabela indicativa de período de vistoria:

a) veículos de 0 (zero) a 10 (dez) anos, vistoria de periodicidade anual;
b) veículos de 10 (dez) a 13 (treze) anos, vistoria de periodicidade semestral;
c) veículos acima de 13 (treze) anos, vistoria de periodicidade trimestral.

§ 2º. O veículo que esteja com vida útil vencida, poderá ser substituído por outro, desde que apresente e atenda aos requisitos previstos em Lei".

Art. 12 Os veículos utilizados no o Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova – STEPBN, deverão:

I - possuir, em toda a extensão da carroceria, uma faixa horizontal, amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura, situada à meia altura, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas, a qual poderá ser removível;
II - possuir apólice de seguro contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos;

III - estar especialmente licenciados para tal finalidade;
IV - atender a todas as normas prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, nesta Lei e no seu regulamento.

V – estar aprovados em de inspeção veicular realizada, a menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento, por estabelecimento devidamente habilitado para tanto e credenciado junto ao Órgão Estadual de Trânsito.
Parágrafo Único - Na falta de estabelecimento credenciado pelo Órgão Estadual de Trânsito para a finalidade do inciso V deste artigo, o Município de Balsa Nova indicará estabelecimentos que atendam às exigências técnicas.

Art. 13. Estando devidamente cumpridos os requisitos estabelecidos nos artigos 11 e 12, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova fornecerá licença para trafegar, para utilização do veículo no Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova –STEPBN, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual deverá ser afixada no vértice do para-brisas dianteiro e, na qual, além dos dados identificadores do veículo, constará a assinatura da autoridade competente e sua data de validade.

Parágrafo Único – A licença de que trata este artigo deverá ser renovada antes do seu prazo de vencimento, mediante comprovação atualizada de cumprimento de todos os requisitos previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 14 A inobservância desta Lei e de seu regulamento sujeita o infrator às seguintes penalidades, que serão aplicadas, separadas ou cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão do Certificado de Condutor;

IV - cassação do Certificado de Condutor;

V - suspensão da licença para trafegar;

VI - cassação da autorização.

Art. 15 Constatada a infração será lavrado o formulário "Registro de Ocorrência" que instruirá o respectivo processo administrativo.
Art. 16 As infrações serão classificadas de acordo com sua gravidade, em grupos distintos, conforme sua natureza e gravidade.
Art. 17 Verificada, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova, a inobservância de quaisquer das disposições legais pertinentes, serão aplicadas ao infrator as penalidades cabíveis, as quais serão lavradas em formulários denominados Registro de Ocorrência e arquivadas na pasta de cada autorizado do Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova - STEPBN ou fretamento.

Art. 18 É obrigação de todo condutor de veículo de transporte escolar observar os deveres e proibições do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Portarias dos Órgãos de Trânsito, e especialmente:

I - não fumar no interior do veículo de transporte escolar;
Penalidade: multa de R$ 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

II - não dirigir sob a influência de bebida alcoólica ou qualquer substância química lícita ou ilícita que altere o estado de consciência;
Penalidade: multa de 55 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal, apreensão do veículo e cassação da autorização;
III - não portar e exibir, quando solicitado pela fiscalização a comprovação de cadastramento do veículo junto a CIRETRAN para transporte escolar, por ocasião da prestação desse serviço;

Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

IV - não renovar a autorização conforme estabelecido nesta Lei;
Penalidade: multa de 30 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

V - não tratar com polidez e urbanidade os passageiros e o público em geral;
Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

VI - não trajar-se adequadamente;
Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

VII - permitir excesso de lotação no veículo;

Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

VIII - não portar, sempre, no veículo a Autorização de que trata esta Lei;

Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

IX - não apresentar o veículo às vistorias, quando notificado;
Penalidade: multa de 55 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

X - transportar passageiros diferentes daqueles mantidos no contrato;
Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XI - não cumprimento das notificações para saneamento de irregularidades;
Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XII - embaraçar ou dificultar ação fiscalizadora;

Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XIII - usar veículo não licenciado;

Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XIV - prestação de serviço em desconformidade com o autorizado;

Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XV - não cumprimento de editais, avisos, notificações, comunicações, cartas, circulares, ordens ou instruções da Administração;
Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XVI - Desrespeitar a fiscalização;

Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal,

XVII - Transitar em velocidade não permitida;

Penalidade: multa de 10 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XXVIII - Não deixar ou apanhar o usuário no local pré-determinado;
Penalidade: multa de 5 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XIX - Prestar serviço com veículo em más condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação;

Penalidade: multa de 5 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XX - Não escrever no veículo os dísticos exigidos;
Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

XXI - Não portar os equipamentos obrigatórios;

Penalidade: multa de 20 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal;

§ 1º Nos casos de reincidência específica por quaisquer infrações previstas neste artigo, será aplicada multa em dobro.

§ 2º Se, mesmo após aplicação de multa em dobro, houver infração com o mesmo enquadramento, poderá ser aberto processo administrativo para cassação da autorização.

§ 3º Aos motoristas que fazem transporte clandestino de passageiros será aplicada multa de 110 vezes o valor do V.R.M. - Valor de Referência Municipal.
Art. 19. Instaurado, autuado e numerado o processo administrativo, o infrator será notificado para exercer o seu direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada do Aviso de Recebimento – AR, notificação ou demais atos notificatórios (e-mails), em petição escrita dirigida à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

§1°. Os autorizados e condutores inscritos no Cadastro de Condutores do Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova – STEPBN, deverão manter atualizados e habilitados informações do e-mail, telefones celulares, whatsApp ou outros aplicativos que permitam e expedição e encaminhamento das notificações e intimações que se fizerem necessários nos processos administrativos, sob pena de aplicação do instituto jurídico da revelia e preclusão processual.

§2° - Fica a Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, na qualidade de órgão preparadora de todos os atos e termos processuais necessários ao regular desenvolvimento do processo e designação de Comissões Permanentes de natureza investigatória disciplinar para apuração de denúncias, infrações e ilicitude tipificadas neste Diploma Legal, assim como, a Advocacia Geral do Município de Balsa Nova de prestar serviços de assessoramento, consulta e direção jurídica sobre todo o processado nos termos das Leis aplicáveis a espécie.

Art. 20. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o infrator tomar ciência da decisão da Comissão Permanente de Natureza Disciplinar, caberá recurso ao Prefeito Municipal, órgão julgador de última instância".
Art. 21 A decisão condenatória prolatada em última instância terá força de título extrajudicial, para todos os fins e efeitos legais.
Art. 22. Se o infrator for motorista empregado do autorizado, caberá a este as providências necessárias para que o infrator fique impedido de conduzir veículos de transporte escolar.

§ 1º Se as medidas previstas no caput não forem tomadas, a penalidade de cassação será suportada pelo autorizado.

§ 2º Ao condutor punido com a pena de cassação do seu Certificado, não será emitido novo certificado, ficando impedido de conduzir veículos de transporte escolar.

Art. 23 Será sumariamente cassada a autorização para a exploração do o Serviço de Transporte Escolar Particular de Balsa Nova - STEPBN:
I - sempre que houver paralisação do serviço por mais de 5 (cinco) dias, salvo quando o motivo for de força maior;

II - quando houver dissolução ou for decretada a falência da empresa;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 No transporte escolar de estudantes até a 4ª (quarta) série do Ensino Fundamental, é obrigatória a presença de pessoa qualificada, com treinamento específico para assistência e acompanhamento dos estudantes.
Art. 25 A fiscalização do STEPBN será exercida pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 26 Para melhor executar sua tarefa de fiscalização, a Secretaria Municipal de Obras poderá expedir ordens de serviço, avisos, notificações, instruções e editais aos quais ficam obrigados os autorizados do serviço, constituindo infração seus descumprimentos.

Art. 27. Os autorizados serão responsabilizados pelos danos materiais que causarem às vias públicas e a terceiros.

Art. 28 Os autorizados, em caso de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, são obrigados a remeter ao órgão competente, os itinerários percorridos, número de estudantes transportados semestralmente e quaisquer dados que forem solicitados para compor os relatórios estatísticos do sistema.
Art. 29 Os autorizados ficam sujeitos ao recolhimento de taxas referente à expedição de documentos.

Art. 30 Os autorizados terão o prazo de 30 (trinta) dias para a atualização do endereço, em caso de mudança.

Parágrafo Único - Fica sujeito às penas da Lei o autorizado que fizer falsa declaração de residência.

Art. 31 Se necessário, Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 781/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal Balsa Nova, em 29 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EB31433

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 031/2019

ANEXO DECRETO
031/2019
ANEXO V – DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

AFRODESCENDENTES				
CLS		CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	706/2019	JURACI BENTO	24/04/1975	15,5
2º	727/2019	NOELIA MARIA MORAES	13/01/1966	12,5
3º	809/2019	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	12,5
4º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	6,0
1º	684/2019	ANA LÚCIA FERREIRA	16/08/1963	0,0
2º	628/2019	SUNAMITA DE CASTRO RODRIGUES FABRI	04/02/1981	0,0
3º	795/2019	THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	02/09/1996	0,0
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA				
CLS		CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	820/2019	CINTIA TEREZINHA VALENGA	23/09/1993	2,0

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B408795

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2019

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente**EDITALnº. 10/2019**, para divulgar o que segue:

01.DAS VAGAS OFERTADAS. Considerando o disposto no item 9.11 a do edital deste PSS, a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova decorrente do pedido de final de lista.

02.DA INEXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA. Considerando a inexistência de cadastro reserva para convocação de candidatos classificados na lista classificatória homologado peloDECRETO031/2019, que o homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através doEDITALnº001/2019, nos autos dePROCESSO ADMINISTRATIVOnº9034/2018, para investidura de Profissionais da Educação – Professora nos termos da Lei Municipal 222/1991 combinado com a Lei Municipal 661/2012.

03.DO IMPACTO FINANCEIRO. Considerando o parecer contido naestimativa do impacto orçamentário-financeiro para 2019 referentes a contratação de profissionais da educação através do PSS, dos autos deprocesso administrativon°1619/2019, demonstrandocomprovação de não afetação das metas de resultado fiscal, assim como, dadeclaração de adequação das despesas com o PPA, LDO e LOA.

05.DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS– Considerando a ordem classificatória daLista De Classificação Final–Edital 08/2019, para contratação temporária e excepcional interesse púbico nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, combinado com o Decreto 062/2018, que prorroga o prazo de validade do concurso.

06. CONSIDERANDO os pedidos dos candidatos para final de lista;

07. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através deste Edital,**CONVOCA-SE**, a candidata**TATIANE TEREZINHA DA SILVA,** aprovada noPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, veiculado aCHAMADA PÚBLICAnº.01/2017, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais para exercerem as funções inerentes aos cargos "*Profissionais da Educação – Professores",*obedecendo rigorosamente a ordem classificatória doEDITALnº 08/2019e, assegurando, o direito de preferência de escolhas das vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem como, o pedido de desistência e final de lista nos termos dos Itens 7.8.1 e 9.1 doEDITAL 01/2019, **para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste edital, durante o horário comercial no Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova, para agendamento de exames e formalização dos atos admissionais, nos termos da lei.**

08. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br,**a partir das 00:00 do dia 30/03/2019.**

Balsa Nova, 29 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9980E827

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2019

RESOLUÇÃO N° 01/2019

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo para o Fortalecimento das Ações Voltadas a Primeira Infância do estado do Paraná com recursos do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 01.03.2019,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para o Fortalecimento das Ações Voltadas a Primeira Infância do estado do Paraná com recursos do FIA, no valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a execução de ações voltas a crianças de 0 à 06 anos;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2019.

Balsa Nova, 01 de março de 2019.

WILLIAM CESAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66879E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 24/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **24/2019** com a **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.527.951/0004-28, com sede/domicílio na(o) MARINGA ROD PR 317 SAIDA PARA CAMPO MOURÃO S/N, 0 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 9/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR**, pelo **valor total de R$ 2.332,65 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, com vigência até **01 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E0FB772C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.127/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.. decorrente de Pregão n° 50/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.864.200/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 8.707,50 (oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F4561FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a ampliação da Política de Atendimento ao Idoso de Barbosa Ferraz

CONVOCA:

Art. 1º A **IIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, a ser realizada no dia 09 de maio de 2019, tendo como tema central: ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"***

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Edital, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de março de 2019.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:18E8F89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 007/2019 de 22/03/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/04/2019, a Srª DANIELE LOPES GIMENES, portadora de cédula de identidade RG nº 7.970.847-0 SSP/PR, CTPS nº 56854/00055-PR e inscrita no CPF nº 004.959.969-04, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, (*5ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 34*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Lei 564/2015.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7955FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 700 /2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara de vereadores do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, Aprovou e eu, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Barra do Jacaré, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos. **Parágrafo único.** A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), mensais, a partir de janeiro de 2019, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4D3A617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 06/2019

O Município de Barra do Jacaré, em consonância com o **Artigo 49, da Lei 8666/93:** A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público, RESOLVE, revogar o Processo Administrativo Nº. 014/2019 que origina a licitação de Tomada de Preços Nº. 06/2019 que tem por objeto: Serviços de exames de laboratório de análise clinica, somado a decisão os recursos apresentados pelas empresas desabilitadas, parecer Jurídico Nº. 059/2019 que opina pela revogação do ato e que o referido certame licitatório, não atingiu a meta de preços esperados, uma vez que a empresa habilitada não ofertou descontos nenhum em sua proposta, tornando inviável a contratação pelo município, portanto torna publico tal ato aos interessados**.**

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0A3399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANDIPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.227.560/0001-98.
Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 11.596,50 (onze mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:95084A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.
Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 89.636,59 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3724C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA HERNADES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.798.806/0001-84.
Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: O valor total máximo da licitação é de R$ 12.937,83 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
Data da Assinatura: 26/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4046571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002

RESOLUÇÃO CMS 02/2019

Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova o RAG (Relatório Anual de Gestão) do Ano de 2018. E o PAS (Plano Anual de Saúde) para o ano de 2019.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 27 de março de 2019 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do Ano de 2018, sem ressalvas.
Art. 2º Aprovar o PAS (Plano Anula de Saúde) para o ano de 2019.

Esta resolução revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município;

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Bela Vista da Caroba, 29 de Março de 2019

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:1C279971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ISMAEL S. VILLAVICENCIO CLINICA MEDICA
CPF / CNPJ: 32632370000138
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 9/2019
Número Licitação: 2/2019
Número Contrato/Aditivo: 040/2019
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XXII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2015 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 01/04/2019
Data Assinatura: 01/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 580.320,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FF9D6D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 042/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 142.295,01 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e um centavo)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3326 - MATERIAL DE CONSUMO	2.996,92
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3324 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499,32
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3323 - MATERIAL DE CONSUMO	609,59
(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3325 - MATERIAL DE CONSUMO	51.798,20
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3498 - MATERIAL DE CONSUMO	12.605,72
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.236,58
(141) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.027,79
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.520,89
Total Suplementação:	**142.295,01**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3326	2.996,92
3324	499,32
3323	609,59
3325	51.798,20
3498	12.605,72
3494	40.236,58
3518	30.027,79
3326	3.520,89

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E86C60A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43 E 44 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 43 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMARGO, residente e domiciliado(a) a POV CACHOEIRINHA, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.512.633-4 e do CPF 038.681.939-44.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMARGO
Contratado (a)

EXTRATO DE CONTRATO 44 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) THAIS PAULA DE FARIA, residente e domiciliado(a) a POV ASSOCIAÇÃO 12 DE JUNHO, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.525.020-1 e do CPF 094.790.199-06.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

THAIS PAULA DE FARIA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E16CDE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2.000 (dois mil) METROS QUADRADOS DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD 0,8 MM, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **16 de abril de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 041/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2B1D5F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Julcimara Dallagnol dos Anjos, portadora da CI/RG n. 127282374 e inscrita no CPF n.º 786.042.909-82 para exercer o Cargo de **Tecnóloga em Recursos Humanos**, 5(cinco) dias de férias referente ao período de 11/12/2017 a 11/12/2018 a serem fruídas em 02/04/2019 a 06/04/2019, conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B0F00D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2019

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6-2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,15 (Quinze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,34 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) e Óleo Diesel S10 em R$ 0,16 (Dezesseis Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,43 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:49C01246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,18 (Dezoito Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,48 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) e o Etanol em R$ 0,17 (Dezessete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,30 (Três Reais e Treze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:612229A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 27/2019

DECRETO N.º 27/2019

SÚMULA: Abre crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque, para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1032/2019 De 07/01/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR no valor de 4.300.000,00(Quatro milhões e trezentos mil reais), para o exercício de 2019, mediante as seguintes providências:

1 - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
a)Crédito Especial – Código/Fonte 954/1009 – Operação de Crédito Caixa - FINISA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2133	Atividades do Departamento de Urbanismo	
6631	954/1009	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	950.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 954/1009.....				**950.000,00**

2 -Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
b)Crédito Suplementar – Código/Fonte 954/1009 – Operação de Crédito Caixa – FINISA

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.08012-128	Atividades do Departamento de Transporte Rodoviário	
6451	954/1009	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.500.000,00
6464	954/1009	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	850.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 954/1009.....				**3.350.000,00**

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTOS.....4.300.000,00

Artigo 2º - como recursos para abertura dos créditos adicionais de que trata a o artigo primeiro, serão utilizados:

• As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1032/2019 de sete de Janeiro de dois mil e dezenove, em conformidade com a Lei Federal 4.320 no artigo 42 e no artigo 43 inciso IV.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB7E6AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 realizado pela Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 meses, tendo por vencedora a Empresa M. B. GRACIANI COMBUSTIVEIS, CNPJ 04.596.702/0001-96 adjudicando-se a esta o objeto da licitação.

Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente da Câmara Municipal 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:805AD75B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para fornecimento parcelado de 20.000 (vinte) mil litros de Etanol para os veículos da frota municipal.

- Data de abertura: 12/04/2019
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 01 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3506B1B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068 2019

PORTARIA nº 068/2019
Data 01/04/2019

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional de insalubridade ao servidor efetivo, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Ademar de Oliveira	117841-5	Agente de Limpeza Publica	40%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, em especial a Portaria 097/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 01 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DF747775

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 088 2019

DECRETO nº 088/2019
Data: 01/04/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Assessoria de Programas Especiais do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **Sr. Leandro Jorge Moresco,** matrícula funcional **118051-7**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, para responder como **Assessoria de Programas Especiais** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 30%(trinta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6E096FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 01/04/2020.
VALOR: **R$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 13/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32C0EA7E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA- ME**.
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de Abril de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00675C5F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**.
Do Objeto: Fica aditivado em 24,9% da quantidade do item 06, totalizando um valor de R$ 2.000,70 (Dois mil reais e setenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46DEDB7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA - EPP**.
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de Maio de 2019. Fica aditivado o valor do presente contrato em R$ 4.492,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais) de acordo com a prorrogação de prazo do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F02F53CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 691/2019.

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor Anos Iniciais (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora TAUANA BENINI SCHWINN**,** portadora da CI nº 12.343.504-4 SSP/PR, e CPF nº 087.943.429-54, ocupante do Cargo Temporário de Professor Anos Iniciais (40 horas), nomeada através do Decreto nº 680/2019 em 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 680/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:87DCDB17

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 636/2015 e 774/2017
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

EDITAL Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral, abertura e regulamentação do processo de **ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE BOM JESUS DO SUL/PR, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014; Lei Municipal nº 636, de 01 de abril de 2015 e alterações dadas pela Lei Municipal nº 774, de 03 de outubro de 2017, dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral, processo de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar, para o mandato que corresponde o período de 10/01/2020 a 09/01/2024;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

PUBLICAR o Edital de Abertura de inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Sul/PR, qual estabelece as normas deste processo e **TORNAR PÚBLICO** para

conhecimento dos interessados a eleição, para o cargo de Conselheiro Tutelar de caráter titular e suplente, visando suprir vagas que forem necessárias.

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR,** que será composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais

- Clauderi Farias;
- Adenilson José Tiecher;
- Rafaela da Silva Dorneles Leidens;
- Júnior de Ganzer.

Representantes Não Governamentais

- Maria Sarita de Jesus dos Santos;
- Vanusa Pinnow;
- Marizete Pinheiro Cabral Barichello;
- Noeli Catarina Pereira da Cunha.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral do CMDCA está encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Bom Jesus do Sul, tendo suas competências especificadas no Capítulo VII do presente Edital.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 2º. O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações, Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Lei municipal nº 636/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizada sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público da Comarca de Barracão/PR.

Art. 3º. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante inscrição preliminar, classificação em prova objetiva e escolha por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município.

§ 1º. Pelo disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.

§ 2º A posse dos eleitos realizar-se-á na data de 10/01/2020.

§ 3º Os cinco candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal como Conselheiros titulares e os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 4º. Os eleitores deverão votar conforme local, horário e seção descritos abaixo:

A Eleição será realizada na data de 06 de outubro de 2019, no horário das 08h00 às 15h00, conforme especificações:

- 01 (uma) urna nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO MAZZOCATTO, situada na Avenida Ipiranga, nº 203, eleitores que pertencem às seções 09 e 10;
- 01 (uma) urna nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO MAZZOCATTO, situada na Avenida Ipiranga, nº 203, eleitores que pertencem às seções 11 e 27;
- 01 (uma) urna nas dependências do PAVILHÃO COMUNITÁRIO da Capela São Paulo da Lª São Paulo, eleitores que pertencem às seções 14 e 15;
- 01 (uma) urna nas dependências do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA, situado no Distrito de XV de Novembro, eleitores que pertencem às seções 23 e 24;
- 01 (uma) urna nas dependências do PAVILHÃO COMUNITÁRIO da Capela Nossa Senhora da Lª Gaúcha, eleitores que pertencem às seções 35 e 77;
- 01 (uma) urna nas dependências do PAVILHÃO COMUNITÁRIO da Capela Santo Antônio da Lª Planaltinho, eleitores que pertencem às seções 31 e 18;
- 01 (uma) urna nas dependências do PAVILHÃO COMUNITÁRIO da Capela Divino Espírito Santo situado na Linha Coqueiro, eleitores que pertencem às seções 17, 76 e 97;
- 01 (uma) urna nas dependências do PAVILHAO COMUNITÁRIO da Capela Santa Luzia, situado na Lª Alto Boa Vista do Capanema, eleitores que pertencem às seções 22 e 83.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 5º. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local.

Art. 6º. Sem prejuízo das disposições específicas contidas nas legislações são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada;

II - zelar pelo prestígio da instituição;

III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

VIII - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - residir no município;

X - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XI - identificar-se em suas manifestações funcionais; e

XII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo Único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é atribuída.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 7º. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de funcionamento público diário e ininterrupto, em local específico disponibilizado pela municipalidade para o funcionamento deste órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

Art. 8º. O Conselheiro Tutelar, no exercício do cargo, não será considerado servidor público municipal, e sua remuneração será de um (01) salário mínimo federal, incidindo sobre este os descontos legais obrigatórios, inclusive previdenciários.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/90 são impedidos de servir no mesmo conselho:

I – marido e mulher;

II – ascendentes e descendentes;

III – sogro e genro ou nora;

IV – irmãos, cunhados, durante o cunhadio;

V – tio e sobrinho;

VI – padrasto ou madrasta e enteado.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

Art. 10º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com base nas legislações municipais e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA se dará em 03 (três) etapas:

I – Inscrição;

II – Prova Objetiva;

III – Eleição.
Art. 11º. As inscrições serão realizadas entre os dias 03/04/2019 a 02/05/2019, e deverão ser efetuadas no Departamento Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Sul sito à Rua São Paulo, nº 62, de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Prefeitura Municipal, cito: 08h00 – 11h30min; 13h00 – 17h30min.
Art. 12º. A prova Objetiva de conhecimentos será realizada na data de 29 de junho de 2019, com início às 9h00 e término as 12h00, terá duração de 3h00 (três horas), tendo como local a Escola Roberto Mazzocatto, situada na Avenida Ipiranga, nº 203, centro, Bom Jesus do Sul/PR.
§ 1º - O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e estar no local 30 (trinta) minutos antes do horário do início, horário que será fechado os portões.
§ 2º - A prova objetiva consistirá de 25 questões de múltipla escolha sendo:
10 (dez) questões de português;
15 (quinze) questões referente a Legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 636/2015.
§ 3º - As questões de português (alínea "a") terão o peso de 0,25 por questão, e as questões referente a legislação (alínea "b") terão o peso de 0,5, totalizando 10,00 pontos.

CAPITULO VI
DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
Art. 13- São requisitos para inscrição ao pleito de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 33 da Lei Municipal nº 636/2015:
I – reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – ensino médio completo;
IV - residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos;
V - ser eleitor do município;
VI – reconhecida experiência de trabalho com criança e adolescente (garantia, promoção e ou e/ou defesa);
VII –obter no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) de acertos das questões da prova objetiva.
Art. 14º. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
I – Ficha de inscrição devidamente preenchida, ou preencher no ato, conforme anexo I deste Edital;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – Título de Eleitor com apresentação de comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V – Comprovante de residência atualizada como: tarifa de luz, água, telefone e contrato de aluguel ou declaração de terceiros com firma reconhecida;
VI - Atestado que confirme residência de tempo mínimo de 02 (dois) anos no município;
VII – Certificado, diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, expedido por Instituição/Órgão de Ensino, devidamente reconhecido pela legislação vigente;
VIII – Documentação de comprovação de experiência na área de direitos da criança e do adolescente (promoção, proteção e/ou defesa), serão aceito registro em carteira de trabalho, declaração expedida por órgão oficial público ou privado ou declaração de terceiros com firma reconhecida;
IX - Certificado de Reservista e ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, quando do sexo masculino;
X - 02 fotos 3x4 atualizada;
XI- Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
XII – Certidão Negativa Federal de pessoa física;
§ 1º - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção de documentações exigidas, o candidato terá anulada a inscrição sendo excluído do processo classificatório.
§ 2º - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 15º. Será responsável pela operacionalização da eleição do Conselho Tutelar, a Comissão Eleitoral constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul/PR.
Art. 16º. A Comissão Eleitoral terá a competência de:
Coordenar o processo eleitoral;
Tomar as providências necessárias para a realização do pleito;
Cumprir prazos de divulgação e publicação de cada etapa do pleito, previstas neste Edital;
Receber, analisar, julgar os pedidos das candidaturas e publicar;
Receber os recursos, analisar, julgar e encaminhar à Plenária do CMDCA e Ministério Público;
Elaborar as normas de procedimento das Mesas Receptoras de Voto;
Indicar e divulgar os nomes dos membros das Mesas Receptoras de Voto;
Receber, analisar e encaminhar ao Ministério Público pedidos de impugnações;
Fiscalizar a eleição e apuração dos votos;
Receber as atas, boletins e demais materiais do pleito e da apuração;
§ 1º - Durante todo o período do processo eleitoral, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Eleitoral.
§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior.
§ 3º - A Comissão Eleitoral terá sempre prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para emitir sua decisão e notificação ao candidato.
§ 4º - A Comissão Eleitoral estará sob a Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CAPÍTULO IX
DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 17º. Após a divulgação dos candidatos aptos a concorrer a eleição, estes poderão apresentar-se à população utilizando-se de mecanismos convencionais de acordo com § 3º do art. 139 do ECA, Lei Eleitoral e Lei Municipal nº 636/2015, sendo vedado:
I – em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e político;
II – propaganda nos veículos de comunicação, anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular;
III – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
IV – aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar;
V – no dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;
VI – transportar ou promover o transporte de eleitores, no dia da eleição;
VII – praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral.
§ 1º - Durante todo o período da seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Eleitoral.
§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo inclusive determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares e indevidas de qualquer natureza e a cassação da candidatura.
§ 3º - O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados até no prazo de 48h00 (quarenta e oito horas), sobre as decisões da Comissão Eleitoral.
§ 4º - Havendo discordância do candidato em relação à decisão da Comissão Eleitoral, este terá direito a recurso junto ao CMDCA num prazo de 02 (dois) dias úteis, junto a Secretaria Executiva do CMDCA, localizada no Departamento de Assistência Social, à Rua São Paulo, 62, Centro.
§ 5º - O descumprimento do disposto neste artigo ocasionará a aplicação de penalidades de acordo com a legislação.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E VOTAÇÃO

Art. 18º. A eleição será realizada por meio de urnas físicas, fornecidas pela Justiça Eleitoral, e cédulas de votação, confeccionadas pelo Departamento de Assistência Social, ao qual o CMDCA está vinculado administrativamente, mediante modelo previamente aprovado pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - No dia e locais de votação estarão disponíveis a lista de eleitores, fornecida pela Justiça Eleitoral, com indicação da seção onde procederá o voto.
Art. 19º. O local de votação conterá a lista dos candidatos habilitados com seus nomes e respectivos números.
Art. 20º. As salas de votação contarão com uma mesa receptora de votos que terá sua composição de membros formados por um Presidente, um Secretário e um Mesário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Os membros serão nomeados através da Comissão Eleitoral, no mínimo 10 dias antes da eleição.
§ 2º Não serão nomeados Presidente, Secretário ou Mesário:
I – Candidato ou seus parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;
II – O cônjuge ou companheiro (a) do (a) candidato (a);
III – Pessoas que notoriamente estejam realizando campanha para candidato (a).
§ 3º - Compete aos componentes da mesa receptora de votos cumprirem as orientações, normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.
§ 4º - Em caso de ausência do Presidente o Secretário o substituirá, de modo que haja quem responda pessoalmente pela ordem.
§ 5º - Cabe ao Presidente rubricar as cédulas de votação. O boletim de urna e a ata da urna devem ser assinadas pelos três membros da mesa.
Art. 21º. Para proceder o voto os eleitores deverão apresentar obrigatoriamente à mesa receptora de votos, o título de eleitor ou um documento de identificação com foto.
Parágrafo Único: A votação seguirá a seguinte ordem:
I – os eleitores serão distribuídos em seções por ordem alfabética;
II – o voto será direto, intransferível e secreto;
III – só votará o eleitor cujo nome constar na listagem disponibilizado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Barracão;
IV – após a conferência do nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder o voto junto a urna eleitoral;
V – o eleitor votará apenas em 01 (um) candidato constante na cédula de votação;
VI – a ordem dos candidatos na cédula de votação será por ordem alfabética e numeração sequencial.
VII – Cédula com rasuras ou alterações terá o voto anulado.
Art. 22º. As impugnações apresentadas na eleição serão deliberadas pela Comissão Eleitoral, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Ministério Público.

CAPÍTULO XI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23º. A eleição será realizada pela Comissão Eleitoral e demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.
Art. 24º. Cada candidato poderá designar 01 (um) fiscal, credenciando-o no dia 01 de outubro de 2019, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Secretaria Executiva, localizada no Departamento de Assistência Social, na Rua São Paulo, 62, centro, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h00, que receberá credencial de identificação que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.
§ 1º - Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Eleitoral que tomará as providências cabíveis.
§ 2º - O fiscal e o candidato não poderão acompanhar eleitor na sala de votação, tampouco permanecer dentro dela.
Art. 25º. Os fiscais deverão ser identificados com credenciais fornecidos pela Comissão Eleitoral até dois dias antes da eleição.
Art. 26º. Somente poderão permanecer nos locais de votação representantes do Ministério Público, os membros das Mesas, a Comissão Eleitoral, os Membros do CMDCA e os fiscais credenciados.

CAPÍTULO XII
DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 27º. Encerrada a votação todas as urnas serão agrupadas na Câmara de Vereadores, situada na Avenida Ipiranga, nº 72 e em seguida realizada a apuração dos votos.
Art. 28º. São impedidos de atuarem na apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Art. 29º. A apuração dos votos será realizada pelos integrantes da mesa de escrutínio, nomeados através de resolução do CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público.
Art. 30º. Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima estabelecida pela Comissão Eleitoral, do local de apuração, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob a pena de serem retirados do referido local.
Art. 31º. Encerrada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral encaminhará o Resultado ao CMDCA e Ministério Público, em ordem nominal dos candidatos e o número de votos recebidos.
Parágrafo Único: Havendo empate será usado como critério de desempate a maior idade.
Art. 32º. O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração através da Comissão Eleitoral e, na sequência, publicado em Diário Eletrônico Oficial do município.

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS

Art. 33º. Serão admitidos recursos referentes às 3 (três) etapas do processo de escolha sendo:
I – candidatos inscritos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas;
II – candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos;
III – candidatos eleitos no processo eletivo.
Art. 34º. O recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, excepcionalmente ao CMDCA, protocolado na forma presencial, conforme datas especificadas no cronograma anexo.
§ 1º - Após publicação dos resultados preliminares, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias.
§ 2º - Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordos com as especificações contidas neste Edital, fora do prazo estabelecido não serão analisados.
Art. 35º. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, quando tratar-se de interposição de recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral deverá ser analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e amparado pelo Ministério Público.
Art. 36º. Após o julgamento de todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo eleitoral com as eventuais alterações decorrentes.

CAPÍTULO XIV
DA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

Art. 37º. As capacitações previstas anterior à Posse é fase obrigatória a todos os membros eleitos e será realizada em duas etapas em datas comunicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
I – participar de curso de capacitação de 08h (oito horas) disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, anterior à posse;
II- participar de curso básico de informática, conforme disponibilizado e carga horária estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, visando principalmente a alimentação de dados no Sistema SIPIA CT WEB;
III – participar de formação contínua no decorrer do mandato.
Parágrafo Único: As capacitações citadas no inciso I e II são obrigatórias para os candidatos classificados do 1º ao 5º lugar e facultativo aos demais. Sendo exigido de todos 100% de frequência.

CAPÍTULO XVI
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 38º. Os cinco candidatos mais votados serão considerados eleitos como titulares, ficando os demais subsequentes como suplentes, conforme respectivas ordens de votação.
Art. 39º. Os candidatos serão proclamados eleitos logo após o resultado do escrutínio, a diplomação e a posse ocorrerá na data de 10 de janeiro de 2020 as 9h00, no Auditório da Unidade Básica de Saúde, sito à Rua São Paulo nº 166, Centro.

CAPÍTULO XVII
DA VACÂNCIA DO CARGO

Art. 40º. A vacância do cargo de conselheiro tutelar decorrerá por:
I – Renúncia;
II – Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III – Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV – Falecimento;
V – Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa sua idoneidade moral.

CRONOGRAMA:

Descrição da etapa	Data
Publicação do Edital nº 001/2019	02/04/2019
Inscrições dos candidatos	03/04/2019 - 02/05/2019
Análise de pedidos de registro de candidatura	06/05/2019 - 08/05/2019
Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	10/05/2019
Impugnação de candidaturas	13/05/2019 – 14/05/2019
Notificação dos candidatos impugnados quanto o prazo para defesa	15/05/2019 - 16/05/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	17/05/2019 – 20/05/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	21/05/2019 – 22/05/2019
Interposição de recurso	27/05/2019 – 28/05/2019
Análise e decisão dos recursos	03/06/2019 – 04/06/2019
Prova eliminatória	29/06/2019
Divulgação do gabarito	01/07/2019
Apresentação de recurso	01/07/2019 e 02/07/2019
Divulgação de resultado preliminar da prova eliminatória	03/07/2019
Apresentação de recurso	04/07/2019 – 05/07/2019
Análise de recurso	06/07/2019
Publicação dos candidatos classificados	09/07/2019
Reunião com os candidatos classificados	24/07/2019
Período de propaganda eleitoral	22/08/2019 – 05/10/2019
Eleição, apuração e divulgação dos resultados	06/10/2019
Capacitação dos eleitos	Datas a serem divulgadas
Posse	10/01/2020

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Ministério Público.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de abril de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9B90333

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO I EDITAL 001/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal nº 636/2015 e 774/2017
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

ANEXO I EDITAL 001/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

Nome do Candidato: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____Idade: _____
Carteira de Identidade (RG) _____CPF: _____
Estado Civil: _____
Telefone Residencial: _____Celular: _____
Endereço: _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Escolaridade: _____ Estuda: ( ) Sim ( ) Não
Ocupação atual (cargo/Empresa): _____

Por ser a verdade, o acima exposto, confirmo a minha inscrição.

Bom Jesus do Sul/PR, _____de _____de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3B1E8B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 25/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **15 de abril de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 01 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F8BC4DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.678, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, utilizando para esse fim a redução de dotações.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ens Fund 5% e 25%**		
3.3.90.30	Material de Consumo (243)	103	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P Juridica (252)	103	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P Juridica (253)	104	30.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Adm e Planejmaneto**		
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Op. do Depto de Admin e Planejamento**		
3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros – P. Física (33)	000	40.000,00
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. de Finan. Contab. e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Op de natureza Financ e Orçamentária**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Juridica (59)	000	50.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D2839C4A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.679, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, tomada em reunião realizada no dia 28 de março de 2019, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município para dia 09 de abril de 2019.
Art. 3º O tema central da Conferência será, ***"Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS***", conforme definido para a 16ª. Conferência Nacional de Saúde e 12ª. Conferência Estadual de Saúde.
Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Social Parque dos Anjos.
Art. 5º A Conferência será presidida pelo Departamento Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

Nome	*Segmento*	*Função*	*Comissão*
Saliane Pegoraro	Gestor	Presidente	Presidência
Evandro Eduardo Prechlak	Trabalhador de saúde	Coordenação	Vice-Presidente
Rosangela Rufatto	Trabalhador de Saúde	Coordenação	Secretaria de Credenciamento
Mariane Zilli	Trabalhador de Saúde	Coordenação	Relatora
Joares Telles de Ramos Júnior	Trabalhador de Saúde	Coordenação	Geral
Selaine Tavares	Trabalhador de Saúde	Coordenação	Recursos Materiais

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em deliberações do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8E2E74D7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 069, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede diária de viagem a Sra. Luciana Luczkievicz.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Luciana Luczkievicz, servidora pública, cargo de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, CPF Nº 083.572.029-26, RG n° 10.611.598-2, 03 (três) diárias de viagem, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2019, para a Cidade de Cascavel– PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar do Simpósio do Serviços Militar, destinado a capacitar os Secretários das Juntas de Serviço Militar, nas dependências do 15º Batalhão Logístico de Cascavel – PR.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51EFD424

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 21/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **futura contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM. através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas, conforme necessidade do município de Bom Sucesso do Sul –Pr,** o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia **15/04/2019** às **09h01min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail

licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de abril de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E42DC9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2019 VINCULADO AO PREGÃO 020/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PETTY GENICOR CHUNG-EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.046.964/0001-52, com sede na Rua Dália, 2288-sala 01, Santa Catarina, na cidade de Corbélia - PARANA, CEP: 85.420-000, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **Petty Genicor Chung**, CPF: 034.416.349-00 e RG: 7.568.670-6-SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde e Serviços de 02 (dois) profissionais enfermeiros (as) para atuação no Centro de Saúde de Braganey e Bragantina; durante período de licença maternidade de profissionais efetivas, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 86.317,00 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02 e 03	PETTY GENICOR CHUNG-EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o nº. 29.046.964/0001-52	R$ 86.317,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, compreendendo o período entre **02/04/2019 até 01/10/2019**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:56611BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas e segurança preventiva em diversos eventos a serem realizados no Município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 12/04/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AAE9D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2019

SUMULA: Designa os Membros da Comissão da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Braganey e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para fazerem parte da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Braganey, atendendo o disposto no Art. 3º da Lei 002/96, na seguinte composição:

I – Presidência.
Presidente: Odair Guerreiro Oliveira – RG: 5.689.696-1 – SSP/PR
Adjunto: Valdir Zielinski – RG: 7.505.162-0 – SSP/PR

II – Diretoria de Operações:
Diretor - Leonardo Fernandes da Silva – RG: 12.498.921-3 – SSP/PR
Suplente: Nelson Nunes – RG: 15.153.67 – SSP/PR
Secretario: Lucas Milouski – RG: 81.739.77-3 – SSP/PR
Suplente: Joel Cruz Mendonça – RG: 4.608.814-6 – SSP/PR

III – Coordenador de Proteção e Defesa Civil:
Coordenador: Fabio Bissi– RG: 5.862.061-0– SSP-PR

IV - Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:
Titular: Jean Marcelo Rocha – RG: 6.244.379-0 – SSP/PR
Suplente: Maria Rosa Inácio Fernandes – RG: 4.904.609-0 – SSP/PR

V – Conselho de Entidade Não Governamental – CENG:
ACIBRA- Associação Comercial e Industrial de Braganey – CNPJ: 78.678.042/0001-73
APM – Associação Pais e Mestres – Maria Célia Sandri: - CNPJ: 017.183.26/0001-11

VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:
CMDRS - Conselho de Desenvolvimento Rural de Braganey – CNPJ: 03.655.607/0001-06
ASTOB – Associação dos Produtores de Tomate de Braganey – CNPJ: 11.310.332/0001-9

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de Abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FB512426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019

SÚMULA: EXONERA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir do dia 30/03/2019 o **Sr. JONAS CAETANO PINHEIRO**, portador do CPF. 091.014.679-99, do Cargo de Assessor de Assuntos Comunitários, símbolo, CC6, devidamente lotado na Secretaria de Municipal da Saúde.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:435F3465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 070/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a partir de 01/04/2019 a **Srta. RAFAELA DENARDIN MIRANDA,** portadora do CPF. 027.487.592-65, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão símbolo CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2019**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:019FB471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 071/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE

ART.1º Nomear a partir de 01/04/2019, JONAS CAETANO PINHEIRO, portador do CPF 091.014.679-99, para exercer ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa, CC5.

ART.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de Abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FA88E5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 107/2018 – PREGÃO nº 23/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ILSON JOSE DE LIMA 27921727972, CNPJ sob nº.17.880.740/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do LOTE 1, item 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), atualizando o montante para R$52.500,00 (cinqüenta e dois mil, quinhentos reais).
ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53788AC2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por LOTE, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA PARA A TERCEIRA IDADE- ATI E ACADEMIA PARA PESSOAS CADEIRANTES- APC), com abertura no dia 16/04/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 01 de abril de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F0652AA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.45/2019

Processo dispensa Nº. 33/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 33/2019, de 01/04/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL E OUTROS ACESSÓRIOS PARA DEMAIS SECRETARIAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R.F COVRE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 07.813.577/0002-42 no valor total de R$7.550,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26FEAE3F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019

DISPENSA 33/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R.F COVRE INFORMÁTICA ME,
CNPJ Nº 07.813.577/0002-42
Data de Assinatura: 01/04/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL E OUTROS ACESSÓRIOS PARA DEMAIS SECRETARIAS.**
VALOR**:** R$7.550,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DFD6890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI, inscrita no RG nº **9.967.911-59 SSP/PR** e CPF nº **044.011.499-39**, residente à **RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 227,** na cidade de CORBELIA - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/04/2019** e término em **30/09/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/04/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lidiani Cristina Faligurski.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B831E875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: ELIZABETH AKI NAKANO, inscrita no RG nº **24.507.523-9 SSP/SP** e CPF nº **145.971.728-74**, residente à **RUA JOSE CORREIA SOBRINHO, 44,** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/04/2019** e término em **30/09/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/04/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elizabeth Aki Nakano.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:863B0FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: MAILZA CORREIA DOS SANTOS MOURA, inscrita no RG nº **13.426.185-4** e CPF nº **115.875.868-51**, residente à **RUA CECILIA ROECKER, 108** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **COZINHEIRA**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/04/2019** e término em **30/09/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/04/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mailza Correia dos Santos Reocker.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2AA32010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: LUCIDALVA CARIAS KUNIYOSO, inscrita no RG nº **5.375.001-0** e CPF nº **749.048.689-00**, residente à **RUA OSVALDO SCARTEZINI, 208** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **CUIDADOR (A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/04/2019** e término em **30/09/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/04/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lucidalva Carias Kuniyoso.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D82DBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: DAMARES CERNECK MERGEN, inscrita no RG nº **1819942-9 SSP/MT** e CPF nº **068.925.339-73**, residente à **RUA HERICO FLORIANI, 206** na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DE INGLÊS**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/04/2019** e término em **30/09/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/04/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Damares Cerneck Mergen.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF60AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 237/2019-DRH

PORTARIA N. º 237/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	14/02/2019	19/04/2019
ANIBAL LOPES	MOTORISTA(LEVE)	15/03/2019	13/05/2019
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	22/03/2019	26/05/2019
EVA PINTO	SERV. SERV. GERAIS	13/03/2019	10/06/2019
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TEC. ENFERMAGEM	21/03/2019	04/04/2019
SENIR LUCIO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	15/03/2019	29/03/2019
SIRLEI BRAGA	SERV. SERV. GERAIS	28/02/2019	22/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Março de 2019.

ESTANISALU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B45D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 034 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Decreto nº 034 de 28 de Março de 2019.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 041/2019 da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis,

a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO**, nomeada pela Portaria nº 243/2014-DRH, como servidora do cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;
- Nelson Julio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto presidir a Comissão, com a designação do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira como Secretário.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C04842C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **V.W.CARDOSO E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.756.703/0001-32, endereço RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION, 970 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL wvantransportes@hotmail.com, TELEFONE: 3241-3641/8802-3003 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VANDER WILSON CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.604.033-0, devidamente inscrito no CPF N° 036.455.109-74.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE DE 3, 4 E 5 METROS CÚBICOS, PARA RECOLHA DE ENTULHOS GERADOS EM OBRAS DO MUNICÍPIO, RECOLHA DE ENTULHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 57.500,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VANDER WILSON CARDOSO

Vigência: 29/03/2019 a 28/03/2020.
Data da Assinatura:29/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:40DFD195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°049/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 006/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste município de Cafelândia/PR, área total de 938,44 m² de construção, obra com finalidade de unidade de valorização de tratamento de recicláveis (ampliação de barracão e apoio), localizado na rua Izabel Extecoeter, Gleba 08 – Colônia Pindorama, Chácara, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. Os recursos para execução deste objeto serão executados conforme convênio nº 4500047062, firmado entre o município de Cafelândia e Itaipu Binacional. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **22 de abril de 2019**, às **08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 01 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D3B16A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratada: empresa **THIAGO MULINARI DOS SANTOS 05073397975,** inscrita no CNPJ sob n° 31.564.326/0001-75 com sede na Rua Tapajos, Nº 540, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85.806-290, telefone: 45 99951-2938, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Thiago Mulinari dos Santos, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade n° 9.446.207-0, devidamente inscrito no CPF n° 050.733.979-75, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterada a cláusula Segunda (Prazo de duração e vigência) do contrato originário, em decorrência da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais **120 (cento e vinte) dias,** sem nenhum reajuste de valor**,** conforme solicitação da Secretaria de Administração, anuência da empresa, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Lorenço Pierdona e Thiago Mulinari dos Santos.
Data da Assinatura: 01/04/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A069B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 033/2019

ATA Nº 033/2019

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 042/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de carreta reboque nova ou seminova trucada para transporte de bobcat, carreta reboque aberta e engates para automóvel em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se que não houve empresas interessadas no objeto da Licitação. Assim a licitação está declarada **DESERTA**. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08h35min e o processo será encaminhada ao departamento jurídico e em seguida para o Sr. Prefeito para manifestação legal cabível. Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:17DCA8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 034/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA Nº 034/2019
Ao um dia de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 026/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) cavalo mecânico e 01 (uma) carreta semirreboque, ambos usados, para o transporte de máquinas pesadas e agrícolas do Município, conforme especificação do Termo de Referência e edital. O Pregoeiro recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **BUSATA MÁQUINAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.120.682/0001-37, sediada em Cascavel-Pr., representada pela Sra. Cristiane Aparecida Barboza, inscrita no CPF nº 028.167.379-93; e do Sr. **EDIR BRAZ FUZER**, pessoa física inscrita no CPF nº 662.908.489-68, residente em Nova Aurora-Pr. Todos os representante foram credenciados. Foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise e conferência do Pregoeiro, membros e representantes. A empresa **BUSATA MÁQUINAS LTDA** apresentou documento de resumo das autuações de Trânsito com duas autuações notificadas no valor de R$260,31. Questionada, apresentou comprovante de pagamento de multa no valor de R$104,13. Quanto à notificação de R$156,18, se compromete a apresentar a quitação, uma vez que foi enviada ao DENIT para identificação do condutor, assim, apresentar a declaração do DETRAN "nada consta". A fase de lances está lançada em documento anexo ao processo licitatório. Foram abertos os envelopes de habilitação para análise do Pregoeiro, membros e representantes. A empresa **BUSATA MÁQUINAS LTDA** apresentou certidão municipal positiva, indicando a possibilidade de débitos vencidos. Assim, o Pregoeiro abre prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização tardia, na forma da Lei Complementar 123/06. O Pregoeiro perguntou se há interesse de interpor recurso, e ninguém se manifestou. Assim o Presidente adjudica o vencedor do item 001 e aguardará a regularização da empresa **BUSATA MÁQUINAS LTDA.** Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 15:34 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

BUSATA MÁQUINAS LTDA
Cristiane Aparecida Barboza

EDIR BRAZ FUZER
CPF nº 662.908.489-68

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C58945D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **FERNANDA DA COSTA GAMA,** inscrita no RG nº **8624422 SSP/MT** e CPF nº **095.019.529-40**, residente à **RUA PARAGUAIA, 520** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **COZINHEIRA**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/04/2019** e término em **30/09/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/04/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Fernanda da Costa Gama.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9ABEBB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros,

designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 011/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para revisão dos veículos Onix 1.0 JOY placa BCF 7380 e BCF 7378, nas formas consignadas que seguem:

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Unid.	FILTRO DO ÓLEO	R$ 19,45	R$ 38,90
02	1	Unid.	VEDADOR DE BORRACHA	R$ 9,71	R$ 9,71
03	1	Unid.	VEDADOR 14X20	R$ 5,80	R$ 5,80
04	8	Unid.	LUB. ACD SINTÉTICO AS	R$ 42,00	R$ 336,00
05	2	HORA	PRIMEIRA TROCA DE ÓLEO	R$ 25,00	R$ 50,00
				Valor Total	R$ 440,41

Valor Total Homologado-R$ 440,41 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 046/2019, na modalidade, Dispensa: nº 011/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CADCF178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para revisão dos veículos Onix 1.0 JOY placa BCF 7380 e BCF 7378.
APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 440,41 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para revisão dos veículos Onix 1.0 JOY placa BCF 7380 e BCF 7378.

Califórnia, 01 de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C3C06E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 DISPENSA Nº 011/2019

Extrato processo Licitatório nº 046/2019
Dispensa Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para revisão dos veículos Onix 1.0 JOY placa BCF 7380 e BCF 7378.
RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição visa atender a revisão dos veículos ONIX 1.0 JOY, placa BCF 7380 e placa BCF 7378, 1° revisão de 10.000 quilômetros/6 meses, pois o mesmo é de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento das atividades médicas, com transporte de passageiros para realização de consultas e exames fora do domicilio, necessitando assim de veículos seguros e confortáveis aos passageiros que necessitem desta Secretaria. Esta revisão deverá ser feita na própria concessionária autorizada do veiculo, devido ao período de garantia e a manutenção da garantia assim exigem, conforme cláusula do termo de garantia em anexo. Sendo assim necessitamos que seja realizada esta revisão o mais rápido possível para dar continuidade nos atendimentos.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa APUCARANA AUTO PEÇAS S/A CNPJ: 75.263.558/0001-69 Valor: R$440,41 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). A seguir.
Fornecedor: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV
DATA: 01/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:64BCB0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08:30min do dia 12 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de março de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:451939DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 026/2019
Tomada de Preços nº 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio II.

Fornecedor: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.950.465/0001-55
OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio II.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Execução de Pista de Rodeio II.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 7.150,00 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 213.885,93 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019: R$ 213.885,93 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Califórnia, 01/04/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F88B484E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 01/2019

Os dados da empresa JOÃO MARIA NEGRELLI-ME, vencedora da Dispensa 01/2019, ocorre que o nome empresarial está incorreto. O nome empresarial correto é JMN SUPERMERCADO LTDA.

FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:ACE652E1

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMS - Nº 06/2019 - APROVA REGIMENTO INTERNO 10A. CONFERÊNCIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06, de 22 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno da 10ª. Conferencia Municipal de Saúde de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DOSIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da 10ª. Conferencia Municipal de Saúde do ano de 2019, do município de Campina do Simão, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019.

Campina do Simão, 22 de março de 2019.

HUGO JOSÉ LANDGRAF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2019, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI. da Lei Municipal nº 344/2010, conforme contido na Ata nº 02/2019 do CMS.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CCF6EEE2

CONTROLE INTERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LOTEAMENTO PALERMO

REQUERIMENTO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para o Loteamento do Palermo, área destinada a implantação de habitações de interesse social, sito a Rua Antonio Hardt s/nº no centro de Campina do Simão. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Campina do Simão, 01 de abril de 2019

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA
Responsável Técnica - Engenheira Civil
CREA-PR 152.726/D

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A1875F9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 693, DE 01 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 693, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades de saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.3.90.14.00.00 – diárias – Pessoal Civil
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 1460
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades de saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.1.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 25.000,00
Conta Despesa: 1530
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5C6C7177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 05/2019,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO DO (TESTE PSICOLÓGICO) WISK"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **04.605.710/0001-04** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 1.480,40** (um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Campina do Simão - PR, primeiro dia de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8F52B7ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Portaria Nº. 38, de 01 de Abril de 2019.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Wilson Teixeira Aguiar** portador do **CPF: 050.315.259-59**, nomeado para o cargo em comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 34 de 01 de Fevereiro de 2017 e Portaria nº 12 de 12 de Março de 2018.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:0CD86C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 41 da Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 O servidor ocupante de função gratificada, perceberá, além de seus vencimentos, a correspondente remuneração pelo efetivo exercício da função, conforme os critérios abaixo:
I – 0,5 piso ao servidor recém nomeado para o exercício da função, desde que não a tenha exercido por mais de 12 meses em períodos anteriores;
II – 1,0 piso ao servidor que esteja ha mais de 12 (doze) meses no exercício da função, ou que já a tenha exercido por mais de 12 (meses) em períodos anteriores.
Parágrafo único. O mero auxílio, colaboração, participação ou apoio nas atividades típicas das funções gratificadas descritas nesta lei, não gera qualquer direito ao servidor em perceber os valores correspondentes à respectiva função."

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017, passam a vigorar com a redação e forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Fica incluído o Anexo III na Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017, com a redação e forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 618, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO I
Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolo e Número de Cargos.

Cargo	Símbolo	nº Cargos
Diretor Geral	CC-I	01
Assessor Jurídico da Presidência	CC-I	01
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-II	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-III	01
Diretor Parlamentar	CC-III	01
Assessor Parlamentar da Mesa Executiva	CC-IV	02
Assessor Parlamentar	CC-IV	11
Controlador Interno	CC-V	01

LEI Nº. 618, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO II

Símbolo e Remuneração Correspondente

Símbolo	Remuneração
CC-I	R$ 6.534,00
CC-II	R$ 5.211,26
CC-III	R$ 4.538,03
CC-IV	R$ 4.421,67
CC-V	R$ 3.000,00

LEI Nº. 618, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO III
Funções Gratificadas por Denominação, número de Cargos e Remuneração Correspondente.

DENOMINAÇÃO	nº de Cargos	Remuneração em Piso
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa	01	0,5 a 1,0
Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos	01	0,5 a 1,0
Chefe da Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas	01	0,5 a 1,0
Chefe da Divisão de Tesouraria	01	0,5 a 1,0
Chefe da Divisão de Gestão Parlamentar	01	0,5 a 1,0

Pregoeiro (a)	01	0,5 a 1,0

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C3FB0270

GABINETE
ALTERA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 40, de 24 de dezembro de 2003;

Considerando a solicitação de revisão tarifária pleiteada mediante requerimento administrativo da empresa concessionária sob protocolo nº. 2049/2019;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período compreendido entre janeiro/2017 a dezembro/2017 (2,06%) e janeiro/2018 a dezembro/2018 (3,43%);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o valor da Tarifa para o Transporte Coletivo Municipal linha Taquari em RS 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art.2º Fica determinado o valor da Tarifa para o Transporte Coletivo Municipal linha Ribeirão Grande e Barragem em R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de Março de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E13F7232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Favorecida:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0001-03. **Objeto:** Contratação de serviços e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Valor global:** R$ 6.000,00. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 1/2019. **Cobertura Orçamentária:** 03 – Secretaria de Administração e Finanças 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais. **Autorização:** 01/04/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A8A2C1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2019-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo do Tenente/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 862/2015, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo do Tenente/PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Elisa Marchese, representante do Poder Público;
Abegail Francisco Borges, representante do Poder Público;
Cleunice Teixeira da Cruz, representante da Sociedade Civil;
Iratiná Barbosa, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
X - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XIV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVI - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 01 de abril de 2019.

ELISA MARCHESE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:41BB7A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.063.115SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 057.610.431-06 o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Nível C3, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1118E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA DE GABINETE
SERVIDOR (A)	VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO
MATRÍCULA	3161-1
CARGO	**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
CPF	057.610.431-06
CNH/Nº	06534977716

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:66CDF9C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade de nº 7.043.389-3 SSP-PR, com o CPF/MF nº. 028.115.829-08, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o § 1º, inciso XXV, do art. 62, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art.1º - Delegar ao servidor **VALDECIR ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.506.162-9/PR e inscrito no CPF n° 956.713.159-72, nomeado para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** – Nível C1, em conformidade com o disposto no inciso XXV, do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme as atribuições lhes conferida pela Lei Orgânica Municipal e Portaria 01/2018, de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Caberá ao servidor a assinatura do PPP- Perfil Profissional Previdenciário em conformidade com o Art. 264 § 1º da Instrução Normativa 77/2015 do INSS.

Art. 3º. Esta competência delegada poderá ser avocada a qualquer tempo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D31696C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **JOCIMARA PADILHA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.156.507-4/PR e inscrita no CPF nº 097.554.379-24, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível 33, nomeada pela Portaria nº 383/2014, matrícula: 2665-1, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **26 de Março de 2019**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81AC924F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.508 de 22 de março de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.581,943,97** (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3990 EA 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%).....**1.075.745,32**

08 SECRETARIA DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3991 EA 00322 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM SAUDE.....**151.609,94**

08 SECRETARIA DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3992 EA 00495 ATENÇÃO BASICA.....**27.112,14**

08 SECRETARIA DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3992 EA 00495 ATENÇÃO BASICA.....**35.771,9**5

08 SECRETARIA DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3992 EA 00495 ATENÇÃO BASICA.....**113,48**

08 SECRETARIA DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3992 EA 00495 ATENÇÃO BASICA.....**32.962,89**

08 SECRETARIA DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3992 EA 00495 ATENÇÃO BASICA.....**128.628,25**

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2791 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA..**130.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor R$
00303 EA	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	1.075.745,32
00322 EA	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM SAUDE	151.609,94
00495 EA	ATENÇÃO BASICA	224.588,71
00104 EA	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	130.000,00
Subtotal		**1.581,943,97**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:031C89FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 34.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2109 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
05500 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 27.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 10.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS

04.122.0015.2111 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CAMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
05600 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 24.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
05700 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 27.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
06530 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E3C08C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019

Dispõe sobre: Deliberação 107/2017 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de março, conforme ata no. 03/2019, resolve:

Artigo 1º. Incluir no orçamento em exercício o valor referente ao repasse do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar, destinado por meio da Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 01 de abril de 2019.

FATIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3CE7E046

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 15 de abril de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 1 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:32D9A26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Atribui função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, Servidor do Quadro Efetivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atribuída, a partir de 1º de abril de 2019, ao Servidor MAURICIO SCAPINI, brasileiro, casado, portador do RG. 5.756.964-6-PR e inscrito no CPF sob n. 017.583. 009/65, ocupante do cargo efeito de Técnico Legislativo, conforme Anexo V – Organograma Administrativo, item 1.3 – Departamento de Processo Legislativo, da Lei n. 1.703/2011, de 30 de maio de 2011, a função de Coordenador do Controle Interno, na forma da Lei Municipal n. 1.235/2007 alterada pela Lei Municipal n° 1.862/2013.
Art. 2º Pelo desempenho das atribuições de que trata o artigo anterior será concedida gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimentos básicos na forma da lei.
Art. 3º A função prevalecerá até dia 31 de março de 2020, após a entrega da prestação de contas do exercício anterior.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2797543B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2019 DATA: 01/04/2019

SÚMULA: Constitui comissão permanente de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, durante o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1° - Constituir a comissão permanente de licitações, com o escopo de imprimir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a serem executados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2019, a qual é composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Presidente	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38	Assistente Legislativo
Membro	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91	Contador
Membro	Jaqueline Valendolf dos Santos	074.772.059-21	Assistente Administrativa

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor mediante a publicação, com data retroativa a 01 de abril de 2019, revogando a Portaria n° 04/2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 01 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C4F936E0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 26/2019 DATA: 01/04/2019

SÚMULA: Designa responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM para o exercício de 2019.

Tipo de Modulo	Descrição do Modulo	Responsável	CPF
01	Tabelas Cadastrais	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
02	Planejamento e Orçamento	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
03	Contábil	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
04	Tesouraria	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
05	Licitação	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38
06	Contrato	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38
07	Controle Interno	Maurício Scapini	017.583.009-65
08	Patrimônio	Maurício Scapini	017.583.009-65
09	Folha de Pagamento	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 03/2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:29781EFC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 27/2019 DATA: 01/04/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Jaqueline Valendolf dos Santos, Salete Zanon Perin e Andressa Rauber, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por atribuição receber bens, obras e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 06/2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 01 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5309F7E8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 28/2019 DATA: 01/04/2019

SÚMULA: Nomeia o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, até 31 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1° Nomear o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, até 31 de dezembro de 2019, a qual é composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	FUNÇÃO
PREGOEIRO	DIRCEU SILVIO TORMEM	335.944.065-20	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE	EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA	086.537.609-38	ASSISTENTE LEGISLATIVO
MEMBRO	ALAOR ZENIEWICZ	820.695.069-91	CONTADOR
MEMBRO	JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS	074.772.059-21	ASSISTENTE ADMINSTRATIVA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 07/2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 01 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:393E2047

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2019 DATA: 01/04/2019

SÚMULA: Concede a partir de 01 de abril de 2019 a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa,

gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e pela função de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pela Lei Municipal n° 2.260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de abril de 2019, a Servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, conforme nível B do anexo II da Lei 1.703/2011, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e pela função de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 12/2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B2D0EE4B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 30/2019 DATA: 01/04/2019

SÚMULA: Concede a partir de 01 de abril de 2019 a servidora Andressa Rauber, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, gratificação de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 alterada pela Lei Municipal n° 2.260/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir de 01 de abril de 2019, a Servidora Andressa Rauber, portadora do RG n° 14.039.548-0/PR e CPF sob o n° 111.980.509-00, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, conforme nível A do anexo II da Lei 1.703/2011, gratificação de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A83081C7

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 010/2019

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Professor
Candidato(a)s:

Francieli dos Santos
Neiva Maria Piloni Felimberti
Rozemeri Aparecida Scherer Fortes
Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:17E9E72A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 073/2019

DATA: 01-04-2019

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 1.921/2013 e no Decreto nº 062/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei 1.921/2013, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 02/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Monia Schilling	8.087.750-1/PR	Podagogo

Art. 2º - O vencimento da Emprega Pública acima mencionada será o estabelecido no anexo I, da Lei nº 1.921/2013, acrescido dos reajustes subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B75D3824

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 074/2019

DATA: 01-04-2019

SÚMULA: Nomeia Empregado Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.359/2018 e no Edital nº 004/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Emprego Público, de acordo com a Lei 2.359/2018, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Landerson Carlos Ribas de Oliveira	10.323.329-1/PR	Agente de Defesa Civil

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido na Lei nº 2.359/2018, acrescido dos reajustes subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4C51CDE6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), a favor da empresa ***IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS-COMÉRCIO E SERVIÇOS,*** localizada na Rua Érico Veríssimo, 551, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-050, Município Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 28.323.138/0001-40, visando a manutenção e substituição de equipamentos de som da Casa da Cultura, a fim de adequar a estrutura de sonorização, garantindo qualidade do serviço na realização de eventos, conforme descritivo constante do Termo de Referência 102/2019 em anexo ao processo, e solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 094/2019.*
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2019.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS-COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e substituição de equipamentos de som da Casa da Cultura, a fim de adequar a estrutura de sonorização, garantindo qualidade do serviço na realização de eventos, conforme descritivo constante do Termo de Referência

102/2019 em anexo ao processo, proposta da contratada e de acordo com a solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.1.460.3.3.90.39.17.00.00.00-629/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:89D90E95

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 097/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 021/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE 30708908810,*** localizada na Rua Pirapó, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.886.282/0001-58,neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE*, portador (a) do CPF sob n. º 307089088-10. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao Lote 07-***Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças,*** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 28 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 27.03.2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE 30708908810
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D755787

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2019

PORTARIA Nº 224/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelandia. – PR no dia 22 de Março de 2019, para Buscar alunos que estudam no colégio Agrícola naquela Cidade.

Servidor	Cargo
- Julio Carlos	Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:129115ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelandia. – PR no dia 24 de Março de 2019, para conduzir alunos que estudam no colégio Agrícola naquela Cidade.

Servidor	Cargo
- Aldair Cecato	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A5C60DCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2019

PORTARIA Nº 226/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a servidora Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 26 de Março de 2019, para participar de reunião sobre "Hora Atividade, Avaliação, Fórum Undime, Eleições Undime, Assuntos Gerais" promovida pela UNDIME, e realizado na AMOP em Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Zizela Maria Primo Dallabrida	Secretária Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9AF6CABC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 227/2019

PORTARIA Nº 227/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos servidores Municipais abaixo relacionados, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 22 de Março de 2019, para conduzir o Paciente Jackson Bruno Archer Machado e acompanhante ao Hospital Cajuru em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista
- Paulo José Beppler	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3EA5A6DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2019

PORTARIA Nº 228/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Arapongas – PR no dia 27 de Março de 2019, para conduzir a paciente Alessandra Francisca do Amaral e acompanhante ao Hospital Norte Paranaense em Arapongas Pr.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8CD8CA39

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2019

PORTARIA Nº 229/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 21 de Março de 2019, para conduzir o paciente Avelino da Silva Santos e acompanhante ao Hospital dos Olhos em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:002B0FC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2019

PORTARIA Nº 230/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 01, 02 e 03 de Abril de 2019, para participar de Reunião Bipartite Estadual em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Ademar Mantovani	Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:586582A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2019

PORTARIA Nº 231/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 25 de março 2019, para retirada de medicamentos excepcionais do Estado nas dependências da 10º Regional de Saúde em Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Pablo Rodrigo Batista Nunes	Famacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:344BEC2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2019

PORTARIA Nº 232/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 25 de março 2019, para retirada de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde nas dependências da 10º Regional de Saúde em Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Pablo Rodrigo Batista Nunes	Famacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9C80D19B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2019

PORTARIA Nº 234/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 28 de março 2019, para com a finalidade de conduzir professores para participarem de "Seminário de Abertura dos Grupos de trabalho" promovido pela AMOP e realizado na UNIPAR em Cascavel PR.

Servidor	Cargo
- Gilmar Antonio Roman	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C94E2437

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2019

PORTARIA Nº 235/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 26, 27, 28 e 29 de março 2019, com a finalidade de entrega de documentos e resolver assuntos de interesse do Município m Cascavel PR.

Servidor	Cargo
- Rubin Pilger	Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D409F820

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2019

PORTARIA Nº 233/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a cada uma das servidoras Municipal abaixo relacionadas, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 28 de março 2019, para participação no "Seminário de Abertura dos Grupos de trabalho" promovido pela AMOP e realizado na UNIPAR em Cascavel PR.

Servidor	Cargo
- Marizete Bonfanti	Coordenadora Pedagógica
- Cristiane Teresinha da Cás Lorenzetti	Coordenadora Pedagógica
- Rosane Dolores Jope Wollmer	Coordenadora Pedagógica
- Márcia Aparecida Szekut Alves	Professora
- Claudia Márcia Finger da Lara	Coordenadora Pedagógica
- Diana Antunes Moreira	Professora
- Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora
- Lidiane Aparecida Fagundes	Professora
- Jussara Boof Anible Sost	Professora
- Silvana Pereira Ribas Neves	Professora
- Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	Professora
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Coordenadora Pedagógica
- Zizela Maria Primo Dallabrida	Secretária Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8EC1FF7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2019

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo ***MELHOR TÉCNICA*** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a ***CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO,*** de terreno público com barracão, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Barracão com área construída de 1000m², colunas em pré-moldado, tesouras e terças metálicas, telhas em fibrocimento de 6mm, altura 6m, fechamento lateral de três lados, em chapa de aço zincado 0,50mm, com piso polido, padrão de energia 500kva, localizado em parte do no Lote Rural nº 328-B2, com área total de 12.030,13m², do imóvel Andrada, Gleba 11, de propriedade desta municipalidade.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novas indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda, como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 03 de maio de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **03 de maio de 2019, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3D369369

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 15 de abril de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas (tenda/sistema piramidal), banheiros químicos e fechamento em aço galvanizado com bilheteria conforme características constantes do Termo de Referência/Solicitação 111/2019, destinados a realização de evento nas comemorações ao 55º aniversário do município de Capitão Leônidas Marques que acontecerá nos dias 26 a 28 de abril e 03 a 05 de maio de 2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Departamento de Industria e Comércio.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 15 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 24.378,26 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3CFDC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

DATA: 19/03/2019

SÚMULA: O CMDCA torna público a relação dos membros da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 19 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público que os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, foram escolhidos pelo CMDCA para compor a Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Governamentais: Sandra Leonir Pavan
Cleuza da Silva
Não-governamentais: Eluir Gemeli
Harley Christian Pereira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 19 de março de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:39383CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2019 DATA: 01-04-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123472/1	Fabiana Maria H. do C. Hofstetter	Agente Comun. Saúde	27-03-19	25-04-19	30

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1534E456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2019 DATA: 01-04-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
111701/1	Neli Cavalheiro Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	01-04-19	30-06-19
120771/1	Rosangela I. Soto-Riva	Zeladora	01-04-19	30-06-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:557770F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n.º 2.362 e 2.363 de 06 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular;
CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguardem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do Art. 41, da Lei Federal nº 13.465, de 2017;
CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística;

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída a "Comissão Municipal de Regularização Fundiária" do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo composta pelos servidores abaixo nominados, com as seguintes finalidades:

I - efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial, identificação e classificação de núcleos urbanos informais implantados para efeito de regularização fundiária urbana de interesse específico - Reurb-E e Reurb-S;

II - definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,

III - propor a regulamentação do procedimento, análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças;
Sergio Paulo Jurkiewicz
Joice Sorok Larsen

II – Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Cleuza Maria da Silva
Jean Carlos Gibbert

III – Advogado Municipal
Sélia Pereira da Rocha

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Gracieli Farina Zeniewicz
Roberta Carina Teixeira

V – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Valdir Giachini
Mayara Luzitani Fausto

Parágrafo único. Os servidores públicos indicados poderão ser substituídos conforme a demanda, férias, licenças ou afastamentos, por meio de Portaria expedida pelos seus respectivos dirigentes.

Art. 3º A coordenação e organização da Comissão serão exercidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, podendo requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta, indireta ou delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º A Comissão poderá ser subdividida conforme pertinência dos trabalhos e finalidades dispostas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 009/2019, de 23 de janeiro de 2019.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:789C7C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 223/2019 de 01.04.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 037/2019 de 13.03.2019, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 065/2019, com o objetivo de adequar os espaços para as salas de esterilização, endemias, laboratório e cozinha, do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME para fornecimento integral do objeto no valor no valor de R$ 21.620,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 093/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, com o objetivo de adequar os espaços para as salas de esterilização, endemias, laboratório e cozinha, do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.1.131.4.4.90.52.42.00.00.00-728/2019
13.01.1.131.4.1.90.52.42.00.00.00-729/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57F0EC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PROCESSO INTERNO Nº 76/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Franquia de seguro para prestação de serviços de troca de para-brisas,veículo marca Volksvagem,modelo Jetta,placa AYJ-5231.
VALOR CONTRATADO: R$ 393,44 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO COMERCIAL FARTURA – CNPJ Nº 03.483.937/0001-53

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2AF43F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO INTERNO Nº 75/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Serviço de revisão de 15.000 (quinze mil) km, veículo caminhão Marca Mercedes-Benz, Placas BCL-8767,BCL-8768,BCL-8769,BCO 3594 em concessionária autorizada..
VALOR CONTRATADO: R$ 1.712,14 (um mil, setecentos e doze reais e quatorze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 44.485.670/0001-10

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AC0C4B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
ENDEREÇO**:** Av. Presidente Kennedy, 2999, Sala 08 e 09, 2º andar Curitiba/PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
PREÇO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

Catanduvas, 29/03/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C625C0C0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019
Partes: **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME
CNPJ: **21.810.869/0001-71**
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 2999 SL 08 E 09, 2º andar, CURITIBA/PR
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
Prazo de Execução: 60 dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data: 01/04/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB2BFD8E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 33/2019

SÚMULA: Fixa a escala de plantão das farmácias estabelecidas na cidade de Catanduvas e dá outras providências.

Considerando o contido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;
Considerando a súmula vinculante 38 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o contido no artigo 56 da Lei Federal 5991/73;
Considerando o contido no artigo 65 da Lei Municipal nº 97/2008;
Considerando a composição havida entre os estabelecimentos farmacêuticos, através de reunião realizada no dia vinte e sete de março do corrente ano, lavrada em ata, firmada por todos;
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam as farmácias sediadas na cidade de Catanduvas, de segunda-feira até sexta-feira, autorizadas a exercer a atividade comercial até as 19h (dezenove horas) e no sábado até as 12h (doze horas).
Parágrafo único: Após as 19h (dezenove horas) de segunda-feira até sexta-feira e no sábado após as 12h (doze horas), haverá uma farmácia de plantão, em sistema de rodízio, conforme escala abaixo.

Art. 2º)- Fica determinado que o estabelecimento farmacêutico responsável pelo plantão iniciará o mesmo as 12h (doze horas) de sábado que se findará às 12h (doze horas) do sábado seguinte, obedecendo escala.
Parágrafo único: Preferencialmente, no plantão, o estabelecimento farmacêutico responsável atenderá aos pedidos com receita médica.

DIA/MÊS ANO 2019/2020	FARMÁCIA PLANTONISTA	DIA/MÊS ANO 2019/2020	FARMÁCIA PLANTONISTA
23/03 até 30/03	Catanduvas	12/10 até 19/10	Farmacenter
30/03 até 06/04	Santa Maria	19/10 até 26/10	Catanduvas
06/04 até 13/04	Farmacenter	26/10 até 02/11	Santa Maria
13/04 até 20/04	Catanduvas	02/11 até 09/11	Farmacenter
20/04 até 27/04	Santa Maria	09/11 até 16/11	Catanduvas
27/04 até 04/05	Farmacenter	16/11 até 23/11	Santa Maria
04/05 até 11/05	Catanduvas	23/11 até 30/11	Farmacenter
11/05 até 18/05	Santa Maria	30/11 até 07/12	Catanduvas
18/05 até 25/05	Farmacenter	07/12 até 14/12	Santa Maria
25/05 até 01/06	Catanduvas	14/12 até 21/12	Farmacenter
01/06 até 08/06	Santa Maria	21/12 até 28/12	Catanduvas
08/06 até 15/06	Farmacenter	28/12 até 04/01/20	Santa Maria
15/06 até 22/06	Catanduvas	04/01/20 até 11/01/20	Farmacenter
22/06 até 27/06	Santa Maria	11/01/20 até 18/01/20	Catanduvas
27/06 até 06/07	Farmacenter	18/01/20 até 25/01/20	Santa Maria
06/07 até 13/07	Catanduvas	25/01/20 até 01/02/20	Farmacenter
13/07 até 20/07	Santa Maria	01/02/20 até 08/02/20	Catanduvas
20/07 até 27/07	Farmacenter	08/02/20 até 15/02/20	Santa Maria
27/07 até 03/08	Catanduvas	15/02/20 até 22/02/20	Farmacenter
03/08 até 10/08	Santa Maria	22/02/20 até 29/02/20	Catanduvas
10/08 até 17/08	Farmacenter	29/02/20 até 07/03/20	Santa Maria
17/08 até 24/08	Catanduvas	07/03/20 até 14/03/20	Farmacenter
24/08 até 31/08	Santa Maria	14/03/20 até 21/03/20	Catanduvas
31/08 até 07/09	Farmacenter	21/03/20 até 28/03/20	Santa Maria
07/09 até 14/09	Catanduvas	28/03/20 até 04/04/20	Farmacenter
14/09 até 21/09	Santa Maria	04/04/20 até 11/04/20	Catanduvas
21/09 até 28/09	Farmacenter	11/04/20 até 18/04/20	Santa Maria
28/09 até 05/10	Catanduvas	18/04/20 até 25/04/20	Farmacenter
05/10 até 12/10	Santa Maria	25/04/20 até 02/05/20	Catanduvas

Art. 3º)- Fica determinado que em sendo constatado o descumprimento ao plantão, quer pela não abertura da farmácia quando da obrigatoriedade do mesmo, quer pela abertura do estabelecimento em paralelo com a farmácia plantonista, nos horários de atendimento exclusivo via plantão, sujeitará o infrator as sanções previstas no art. 221 da Lei Municipal nº 97/2008, que poderá iniciar com multa, depois, em caso de reincidência, poderá culminar com a cassação do alvará de licença.
Parágrafo Primeiro: Ficam os Senhores proprietários de farmácia obrigados a tornar público, em local visível, qual a farmácia estará de plantão, divulgando o número do telefone para contato, o horário e o período em que a mesma estará de plantão.
Parágrafo Segundo: A "Farmácia Central" está desobrigada do cumprimento de plantão, ao tempo em que, face ao compromisso assumido com os demais o estabelecimentos farmacêuticos, não poderá estender seu horário de atendimento, além do fixado no caput do artigo primeiro deste decreto, ficando sujeita as penalidades da legislação vigente.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:460035C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO SEM ELABORAÇAO DE CHAMAMENTO PUBLICO

O Município tem intuito de efetuar repasse a **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES,** CNPJ: **06.269.160/0001-17,** com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.
Neste vértice, atentamos para a Lei Federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de colaboração, entre outros.
A referida Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Publico para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23), ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento publico quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31).
Assim sendo, consultado o setor de cadastro da Municipalidade, este exarou documento atestando a existência de apenas uma entidade

constituída legalmente no Município (documento anexo ao processo), portanto, apenas uma apta a receber tais incentivos.
Ademais, o Município regulamentou em Lei própria tal repasse, cuja qual é a de numero 104/2019 - anexa ao processo.
Tais fatores fazem com que fique clarividente a demonstração da aplicabilidade do disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019, sendo lícito e correta o firmamento de **TERMO DE FOMENTO** sem previa elaboração de Chamamento Publico.

Catanduvas, 29 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8B6ADE6D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 02/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTRUTURA DO BARRACÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E CISTERNA, NO LOCAL DESTINADO A RECICLAGEM, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676 E A MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23 de abril de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F4A0B25E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03-2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 03/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÕES E MELHORIAS ESTRUTURAIS E PINTURA GERAL DA "CASA DE PASSAGEM" DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23 de abril de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:44B02C2C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 18/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CHAVES E DEMAIS MATERIAIS DE BORRACHARIA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16 de abril de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BF21D9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019 - ID Nº 1119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019 - ID Nº 1119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 98.665,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C6187781

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 - ID Nº 1219

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 - ID Nº 1219
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
CONTRATANTE: FUDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL .
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO

ADOLESCENTE E COZINHA COMUNITÁRIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 22.968,45 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:77E49BAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 15/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADA À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS, JARDINS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 01/04/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0677AF5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 059/2019

SÚMULA: Estabelece valores e forma de prestação de serviços de esgotamento de fossas no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO

Que o Município de Centenário do Sul, através da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos realiza serviços de esgotamento de fossas;

Que referidos serviços são de importância vital para manutenção da saúde da população;

Que a saúde é obrigação do Estado/Município, não podendo o mesmo eximir-se da prática de serviços que possam colocar em risco a população;

A necessidade premente de realizar o esgotamento de fossa nas residências de munícipes;

Que referido serviço prestado á população, enseja pagamento.

Em face às considerações apresentadas e às demais que o tema engloba,

RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer valores para pagamento e critérios para a prestação do serviço de esgotamento de fossas.

Art. 2º - O valor a ser pago para esgotamento de fossas será de 40,00(quarenta reais), através de guia emitida pelo departamento de tributação da administração pública municipal.

Art. 3º- Nas localidades onde já foi implantada a rede de esgoto, o esgotamento será feito apenas uma única vez, a título de **aterramento**, para que possa ser feita a ligação à rede de esgoto.

Art. 4º- Os munícipes que se enquadrarem no quesito de vulnerabilidade social serão encaminhados ao CRAS, e terão seu pedido atendido gratuitamente após realização da triagem.

Art. 5º- Este decreto produzirá efeitos a partir de 1° de abril de 2019.

Centenário do Sul, 29 de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5362BB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 015/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Comissionado da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sr. PAULO SÉRGIO MOTTIM, CI=RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 091.650.729-79, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Cidade de Balsa Nova/Pr, para participar do evento: I Ciclo de Capacitação para a Cidadania, realizado pela UVEPAR; IPRADE e ALEP, no dia 04 de Abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0069D1CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 016/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Comissionado da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sr. IBERE DE MATOS, CI=RG sob nº 5.681.331-4-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 539.856.649-00, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Cidade de Balsa Nova/Pr, para participar do evento: I Ciclo de Capacitação para a Cidadania, realizado pela UVEPAR; IPRADE e ALEP, no dia 04 de Abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de Abril de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:20E900C6

SECRETARIA GOVERNO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 044/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA S/C LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.° 04.071.210/0001-21, com sede à Rua Nestor Guimaraes esquina com Coronel dulcidio 8º andar,sala 84 nº 111 – Vila Estrela, Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada por Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.066.727-21, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para serviços de Diagnósticos – EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Cerro Azul.**Cláusula segunda – do prazo de vigência**Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 044/2018 por 02 meses até o dia 27/05/2019 a partir da assinatura deste.**Cláusula terceira – da ratificação**Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato administrativo nº 044/2019.

Cerro Azul/PR 27 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1052C42A

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:33/2019 DATA DO PROCESSO :01/04/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 17/04/2019,às 09:00 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº33/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste pregão é a Aquisição de Exames Laboratoriais para o hospital Municipal "Casa de saúde Dr. Enio de Moura e Costa" inclusive sábado, domingo e feriado, em qualquer horário ,a coleta será feita em 15 minutos e o resultado em no máximo 02 duas horas. Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde nas especificações e quantidades e preços abaixo constando no anexo I.

CERRO AZUL,01 DE ABRIL DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B31054D1

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº34/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:34/2019 DATA DO PROCESSO :01/04/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 16/04/2019,às 13:30 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº34/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de leites especiais e suplementos para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade econômica, previamente cadastradas na Secretaria de Saúde e alunos das escolas pública que tem prescrição medica conforme demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte ,**conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,01 DE ABRIL DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4ADC4D2D

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº32/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:32/2019 DATA DO PROCESSO :01/04/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 16/04/2019,às 09:00 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-

Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº32/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal "CASA DE SAUDE DR.ENIO DE MOURA E COSTA", conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Cerro Azul, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,01 DE ABRIL DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C0501A2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 39/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e lei Municipal nº 10/2018;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, portador do RG nº 6.006.822-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Turismo do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A4BA7DA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 40/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, portador do RG nº 6.006.822-4 SSP/ PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1AC29617

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº41/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,
DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir da presente data, para a Senhora CLEONICE DE FÁTIMA JAQUETTI, portadora do RG nº 7.002.168-4 SSP/PR, função gratificada correspondente a FG -2, do Departamento de Proteção Social, para exercer a função de coordenadora do Centro de Referencia em Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BF991783

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 47/2019. EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018;

DECRETA

ART. 1º -EXONERAR a partir De 26 de março do corrente, a Senhora ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, portadora do RG nº 5.229.614-5 SSP/PR, da função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:855E3201

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 46/2019

DECRETO Nº 46/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.564,95 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos

9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 58.564,95 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção de Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 18.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 8.000,00
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00
Fonte:	748	Convênio	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 9.795,52
Fonte:	3828	Programa Incentivo Família Paranaense	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 0,04
Fonte:	3874	Convênio Estado	
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 20.769,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.564,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 58.564,95

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 28.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 28.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 28.000,00

II - O valor de R$ 9.795,52 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 748 ; o valor de R$ 0,04 é referente superávit financeiro na fonte 3.828; o valor de R$ 20.769,39 é referente superávit financeiro na fonte 3874;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de março 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A36B7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 054/2019

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
SAMUEL GEHLEN	ODONTÓLOGO PROTESISTA	2018	03/04/2019	16/04/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2019.

Pato Branco/PR, 01 de abril de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D451505

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 7/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	10/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	10/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	10/2019		
b) Licitação Nr.:	7/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/04/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MINIVAN PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos noAnexo I - Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002081 - LATINA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	2	177.790,00
	2	177.790,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:04D714DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 38-2019 - MADEIRAS MANUTENÇÃO PRÓPRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 16 de abril de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Gênero: Materiais de Construção. Valor Máximo estimado anual da Licitação: R$ 736.598,90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,

Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F54B5AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO IMPEDIDA DE LICITAR LAS SEGURANÇA

DECLARAÇÃO
O Município de Chopinzinho, nesta ato representado pelo prefeito o Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, com fulcro no Art 7º da Lei 10.520/2002, declara a empresa L A S SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ: 13.050.015/0001-06, situada à Rua São Paulo, nº 3520, Bairro: Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP: 85.360-000, Bandeirantes, Paraná impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de cinco anos contados à partir da publicação desta.

Publique-se.

Chopinzinho, PR, 29 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

EDINA ACCORSI
Secretária de Educação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:521B82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PP 7/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIE-NE PESSOAL E COPA E COZINHA

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação de laudos/amostras para os respectivos itens:
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - Item 57 (amostra)
ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME – Itens 165 (laudo) e 167 (laudo);
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – Item 166 (laudo);
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME - Item 168 (laudo);
Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008, as empresas detentoras das melhores ofertas para os itens 165, 166, 167 e 168 deverão apresentar documentação ou laudo atestando que o produto é biodegradável. As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 02 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A9CDD075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 124/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei n° 10520/2002, convoca a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de três dias úteis, manifeste-se acerca do fornecimento do respectivo item:
Empresa: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP.
Item: 70 – Iogurte líquido, cremoso, TIPO INTEGRAL, sabores variados...
Valor Máximo: R$ 4,00 (quatro reais).

Chopinzinho, 01 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CFFB4DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 33/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 01/04/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais, Suplementos Alimentares e Fórmulas Infantis com Prescrição Médica.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03 de abril de 2019.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C99D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 362-2018 - SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Origem: Tomada de Preços nº 15/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°, Insico III da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 27/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FBB68C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 132-2019 DL 11-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 132/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis De Chopinzinho ACREC. CNPJ: nº 30.599.780/0001-07. Objeto: Contratação de associação de catadores de materiais recicláveis para gestão e execução da triagem dos resíduos sólidos. Valor R$ 253.269,06. Origem: Dispensa de Licitação nº 11/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (934) F:000. Data da assinatura 22/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0F38752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 143-2019 DL 14-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 143/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Andre Guerino Dalastra 04035134996. CNPJ: 24.729.744/0001-00. Objeto: Aquisição de Peças Decorativas e Contratação de Serviços para Restauração de Móveis Decorativos para a Páscoa. Valor R$ 12.067,00 (doze mil e sessenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 14/2019. Fundamento Legal: Art 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1486) e (1487) FONTE: 000. Data da assinatura 29/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Andre Guerino Dalastra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E4A3368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134-2019 - INEX 11-2019

Extrato do Contrato n° 134/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: Abril a Agosto de 2019. Valor Total R$: 356.976,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2019 – Chamamento Público 02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (886), (888), (890), (892); (894). Data da Assinatura: 25/03/2019. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A6990263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 11-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	356.976,20

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:585DFD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 11-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE CHOPINZINHO ACREC	30.599.780/0001-07	253.269,06

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 22 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3A044B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 14-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 14/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ANDRE GUERINO DALASTRA 04035134996	24.729.744/0001-00	12.067,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9473A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 241-2018 - AUTO POSTO DA XV LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 241/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda. CNPJ: 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – R$ 4,19. Pregão Presencial 46/2018. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane Vergínia Berlanda Prestes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE08FB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 51/2019.
Data: 25/02/2019.
Valor do Empenho: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 01/2019.
Contratado: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Pagamento de Anuidade.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C75EB25B

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 52/2019.
Data: 25/02/2019.
Valor do Empenho: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 02/2019.
Contratado: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrição para participação do 1° Congresso Brasileiro de Investimentos que ocorrerá na cidade de Florianópolis /SC nos dias 13 a 15 de março de 2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:DA4C2DCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal das Atas nºs 139/2019, 140/2019 e 141/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 104/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Kits de Emergência - UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo - Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:05E108ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Wellington Paris de Souza,** RG n° 10.507.293-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 135/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia para execução de obras de adequações, visando à prevenção de incêndio no CAIC - Centro de Atendimento Integrado a Criança Lysímaco Ferrreira da Costa (Escola CMEI e Unidade de Saúde), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DC07DB2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - **Nomear** a Senhora **Rita de Fátima Straiotto de Souza**, RG nº 3.910.873-9, CPF nº 744.458.869-53, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 01/04/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:080A742F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **MARCOS MAGALDI JOHANSEM DE MOURA,** Matrícula nº 11606**,** da função de Gestor Núcleo de Controle de Doenças, Endemias e Agravos, da Coordenação de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019;

II - **Designar** o Servidor Público Municipal **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 10393, para a função de Gestor Núcleo de Controle de Doenças, Endemias e Agravos, da Coordenação de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019**;**

III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **DENISE BRONOSKI,** Matrícula nº 8239, da função de Gestora Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental, da Coordenação de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019;

IV - **Designar** o Servidor Público Municipal **LUIZ FELIPHE MATOZO DA COSTA,** Matrícula nº 13125**,** para a função de Gestor Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental, da Coordenação de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A97E63CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento,** RG nº 7.761.914-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 142/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 037/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:458FFACA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 143/2019, 144/2019, 145/2019 e 146/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Rua Einstein; Rua Henrique Joaquim Ribeiro; Rua Jamaica e Rua Nilo Peçanha**, do município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5975A1D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 173/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 3.969,41(três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem dachefe do poder executivo,tais comohospedagem, alimentaçãoe mobilidade localà cidade de Brasília, nos dias 08à 10deabrilde 2019, paraparticipação da XXII Marcha Nacional de Prefeitos etratativas de interesse do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28de marçode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9E73B807

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 174/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 5.412,83(cinco mil quatrocentos e doze reais e oitenta e tres centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Vice Prefeito ,tais comohospedagem, alimentaçãoe mobilidade localà cidade de Brasília, nos dias 08à 11deabrilde 2019, paraparticipação da XXII Marcha Nacional de Prefeitos etratativas de interesse do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28de marçode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:431C4DD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 167/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas funções como Autoridade Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, das Coordenações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância de Saúde do Trabalhador, conforme preconizado pela Portaria do Ministério da Saúde n° 1378 de 9 de Junho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, sem ônus para o município.

SERVIDOR:	RG:
Ana Paula Kulig Godinho	8.387.887-8
Bianca Aquino	9.297.199-6
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi	6.781.396-0
Flávia Lynn Mitsuhasi	7.173.713-6
Ines Marli Kadanus Benatto	4.202.045-1
Isabele Vicente de Brito	5.018.912-0
Josiane Tiborski Cesar	9.274.778-6
Lucielly Fernandes Rosa	13.008.911-9
Paula Tomal Rogus	8.096.798-5
Pricila Costa	3.449.501-7
Tadeu Roger Junior Volski	3.810.178-1
Thainá Naoane de Lima	10.305.959-3
Thays Wellyn Armstrong	9.428.951-3

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:55CAFFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 06/2019

Processo:	403/2019 - Inexigibilidade 06/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ:06.020.318/0001-10.**
Objeto:	Aquisição de veículo Ônibus Rural Escolar - ORE 3 destinado a atender parte da demanda dos Serviços de Transporte Escolar no Município. Recursos PAR/FNDE Termo de Compromisso nº 201804720-4.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte oito mil e novecentos e doze reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	01/04/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:78C84607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 PROCESSO: 18806/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ n.º 06.889.652/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 47.495,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de março de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1CD1DAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 16 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:962CF738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 PROCESSO 106/2019.

Partes: Município de Colombo/PR e Mitra da Arquidiocese de Curitiba
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Abel Scuissiato, 3143, Bairro Vila Iracema, Colombo, Paraná, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Novo Atubinha, com área de 547,37 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 6.625,05 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº. 16.01.12.365.0014.2131.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.107.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de março de 2019 a 09 de março de 2020.
Local e Data: Colombo, 06 de março de 2019.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5A39F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019. PROCESSO: 3294/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (Lote 2) Rua Henrique Joaquim Ribeiro; do município de Colombo.
Valor: R$ 249.169,59 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Março de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B6491983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 002/2019 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de um refil para purificador de água

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) refil para o purificador de água instalado na Câmara Municipal, assim como sua substituição, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- LS VENDAS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.799.622/0001-85, com endereço na Rua Barão do Serro Azul, nº 355, loja 343, térreo, Centro, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.25.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:23269CA8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos da Câmara Municipal de Contenda, limitando até 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) centímetros/coluna, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Empresa Vencedora: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ Nº 77.624.922/0001-02.
Valor total: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39.90.00 - Serviços de Publicidade Legal; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 01 de abril de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8E503530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE CONTENDA - EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	JULGAMENTO
01	**GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** CNPJ n° 01.692.894/0001-90.	HABILITADA
02	**RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** CNPJ n° 11.990.269/0001-89.	HABILITADA
03	**KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ n° 26.786.919/0001-46.	HABILITADA
04	**TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP** CNPJ Nº 95.417.499/0001-43.	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 01 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Membros Da Comissão

_____
HELENA GAWLAK

_____
JANE RITA BUDZIAK

_____
OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:15E6D8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Medalhas e Troféus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 108.158,48** (Cento e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/04/2019 às 08h30min. do dia 15/04/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/04/2019 às 13h:30min. do dia 15/04/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 15/04/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 01 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:75353E27

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 001/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº01 de 01 de abril de 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a Deliberação nº096/2018 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná;

Considerando a deliberação da plenária em sessão extraordinária, realizada no dia 01/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e ratificar o "Formulário Para Solicitação de Incentivo Financeiro Para o Programa de Fortalecimento de Ações Voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná", conforme anexo III, da Deliberação 096/2018 do CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 01 de abril de 2019.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:97C10E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1099/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **DIEGO RONTANI TONSIC** portador do CPF nº. 063.004.499-63 e do RG nº 8.248.918-5 e CTPS 5864585 /00050 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MEDICO** matricula funcional nº. 1240-1, admitido em 28/09/2018, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:056BD8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/02/2011 á 01/02/2016, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 01/04/2019 até o dia 29/06/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MARISETE RODRIGUES DA SILVA LOCATELLI	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	4064-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:980AEB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2019 AFASTAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SRA MARIA OTILIA ALVES.

PORTARIA Nº. 027/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Afastar para tratamento de saúde a partir da data de 25/03/2019, a servidora Maria Otília Alves , portadora do CPF n° 900.151.509-68, cargo Professora;

Art. 2° - Após o seus afastamento a servidora terá seus salários custeados pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 23/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9CEC59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 106, da Resolução nº 004/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), e Decreto Legislativo nº 003/2019 aprovado em Sessão Ordinária realizada em 26.03.2019,

Considerando a licença para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular concedida ao ***Vereador Cícero Czelusniak*** da Coligação "Novo Jeito de Legislar - PDT-DEM-PPS", pelo prazo de trinta (30) dias compreendendo o período de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, inclusive, conforme Decreto Legislativo nº 003/2019;

Considerando Certidão da Justiça Eleitoral da 53ª Zona, Teixeira Soares, Estado do Paraná, certificando a ordem de suplência da Coligação "Novo Jeito de Legislar – PDT-DEM-PPS", nas eleições proporcionais de 02 de outubro de 2016, e

Considerando Parecer elaborado pelo Senhor Assessor Jurídico desta Casa de Leis, referente à assunção de Suplente ao Cargo de Vereador, em vista da Licença para tratar de assuntos de interesse particular do titular,

CONVOCA:

O Suplente de Vereador **JOSÉ ADEMAR HILGEMBERG BORGES**, do Partido do Democratas – DEM, a prestar o Compromisso e Tomar Posse no cargo de Vereador em substituição ao titular licenciado, pelo prazo de trinta dias a contar de 01 de abril de 2019.
Fica Vossa Excelência ***CONVOCADO*** para comparecer na Câmara Municipal dentro do prazo regimental, para que preste o Compromisso Legal e seja feita a Tomada de Posse.
O prazo para o Compromisso e Tomada de Posse é de cinco (5) dias, conforme dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 (vinte e seis) de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Ao Ilmo. Sr.
JOSÉ ADEMAR HILGEMBERG BORGES
MD. Suplente de Vereador do DEM
Avenida Ivo Leão, s/n - Sede
Município de Fernandes Pinheiro-PR.

Pelo presente, nos termos do Regimento Interno desta Corte Parlamentar, fica o Ilustre Suplente de Vereador ***CONVOCADO*** a Prestar o Compromisso Legal e Tomar Posse no Cargo de ***VEREADOR***, em substituição ao ***Vereador CÍCERO CZELUSNIAK***, pelo período de trinta (30) dias, a contar de 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2.019, inclusive, ao qual foi concedido Licença para Tratamento de Assuntos de Interesses Particulares, através do Decreto Legislativo nº 003/2019 aprovado em Sessão Ordinária realizada em 26.03.2019, cópia anexa.
O prazo para a tomada de posse é de cinco (5) dias, a contar da data da ciência deste.

Fernandes Pinheiro, em 26 de março de 2.019.

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:31C091E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 01/2019/S/F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, nos termos dos Art. 142 do C. T. N. e Art. 538, parágrafo único da lei nº 869/2018 – Código Tributário Municipal de Fernandes Pinheiro:

Notifica-se sobre o lançamento para Taxa de Licença e Localização e de Vigilância Sanitária do Exercício 2019, os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no cadastro econômico do Município: Conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Departamento de Tributação no Prédio da Prefeitura cito à Avenida Remis João Loss, 600. Cujos valores apurados foram definidos na lei nº 896/2018.
Os avisos de lançamento das taxas serão entregues na sede das empresas pela equipe de fiscalização do Município.
Os contribuintes que não receberem os avisos de lançamento devem procurar o Departamento de Tributação para retirarem os mesmos até a data de 10/04/2019. Após esta data limite todos os avisos de lançamento serão considerados entregues para efeito da lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos, para pagamento após o vencimento.
O prazo limite para recursos administrativos referentes a contestações dos lançamentos é o da data de vencimento da parcela única. Após o que serão considerados intempestivos. A data para pagamento da parcela única será no dia **10/04/2019.**
Os pagamentos da Taxa de Localização e Funcionamento e também a da Taxa de Vigilância Sanitária serão efetuados exclusivamente das agências da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil. Correios e Lotericas.
Informamos aos Senhores Empresários que somente será emitido o Alvará anual atualizado, quando a Empresa estiver com todas as Taxas e Impostos em dia.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2019.

OZEAS FERNANDES
Fiscal Tributario

FABIO JACOMEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:A8BF0A24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE LANÇAMENTO 02/2019

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito em Exercício de Fernandes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal e suas alterações, tornam público o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas, incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2019, conforme listagem dos lançamentos.

1 – LANÇAMENTO
O contribuinte será notificado do lançamento do tributo no domicílio tributário, na sua pessoa, na de seu familiar, representante ou preposto conforme o art. 55 do C. T. M. A notificação de lançamento conterá:

O endereço do imóvel tributado;
O nome do sujeito passivo, e seu domicílio tributário;
A denominação do tributo e o exercício a que se refere;
O valor do tributo, sua alíquota e base de cálculo;
O prazo de recolhimento;
O comprovante, para o órgão fiscal, de recebimento pelo contribuinte.
Enquanto não instinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou viciados por irregularidades ou erro de fato.

2 – PAGAMENTO
2.1. Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos no Banco do Brasil, na Agência da Caixa Econômica Federal, nas casas Lotéricas ou onde tenha os postos de Correspondente da Caixa. O pagamento também poderá ser quitado nos postos avançado do Banco Bradesco.
2.2. Os contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu vencimento, ficam assegurados uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2019, conforme previsto no art. 301, parágrafo 1º da lei nº 896/2018, nas seguintes datas e percentuais:
a) Integralmente até 10 de maio de 2019, com 10% (dez por cento) de desconto;
b) Ou em 05 (cinco) parcelas mensais, sem desconto, vencíveis a partir do mês de maio do ano de 2019, sendo as seguintes datas:
1ª parcela 10/05/2019
2ª parcela 10/06/2019
3ª parcela 10/07/2019
4ª parcela 12/08/2019
5ª parcela 10/09/2019
2.3. As reduções de que trata o item acima já se - encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto.

3 – ATRASOS NO PAGAMENTO
3.1. O não pagamento dos tributos nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos:
a) Multa e juros de mora diários, calculados com base na legislação vigente;
b) Inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para cobrança judicial no primeiro dia útil do próximo exercício.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS:
4.1. Os carnês de IPTU estarão disponíveis nos correios a partir do di 10/04/2019.
4.2. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação devidamente registrado no protocolo até o vencimento da 1ª parcela, decorrido o prazo, sem que haja reclamações ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos nos prazos previstos no item 2, sobre o valor total do débito incidirão aos acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

5 – CARNÊS NÃO RECEBIDOS:
5.1. O contribuinte que não receber o carnê do IPTU até o dia 30/04/2019, em seu endereço, poderá procurá-lo no Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, localizada na Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, Fone (42) 3459-1109, onde será efetuada a entrega interna ou emissão de 2ª via.
5.2. Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, considerar-se-á efetivado o lançamento ou suas alterações mediante a comunicação na forma constantes do Art. 55 do Código Tributário Municipal, lei 896/2018.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2019.

OZEAS FERNANDE
Fiscal de Tributos

FABIO JACOMEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:2E922DC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2017.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: AUTO PEÇAS TRAJANO
CNPJ/MF nº: 01.796.652/0001-47
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/03/2019 para 30/05/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 01/04/2019

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VINICIUS ALBERTO VIANTE
Auto Peças Trajano
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C0449AFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2017.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI EPP**
CNPJ/MF nº 81.896.789/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/03/2019 para 30/05/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 01/04/2019

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS
Angaí Comércio de Auto Peças EIRELLI EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4BBA4F5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA
CNPJ: 02.745.683/0001-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE SAÚDE DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009-2018, acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7D3CB4AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Início: 01/04/2019 **Validade/Término**: 01/04/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades.

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI - ARAI**
CNPJ: 03.986.599/0001-72
Endereço: Rua da Liberdade, nº 838, centro
Telefone: (42) 3423-1894
Email:arai.arbitragem@yahoo.com.br
Representante Legal: Rogério Olidio Vicente
R.G.: 341653 DF
CPF: 292.230.089-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:
LOTE 01- ARBITRAGEM DE FUTSAL

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Arbitragem de jogo de futsal adulto	jogo	100	R$ 220,00	R$22.000,00
02	Arbitragem de jogo de futsal infanto-juvenil	jogo	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
				Valor total: R$ 23.800,00	

LOTE 02- ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Arbitragem de futebol de campo adulto	jogo	100	R$ 391,01	R$39.101,00
02	Arbitragem de futebol de campo infanto-juvenil	jogo	30	R$ 146,63	R$ 4.398,90
				Valor total: R$ 43.499,90	

LOTE 03- ARBITRAGEM TORNEIO DO TRABALHADOR

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Arbitragem para jogos de futebol de campo para o Torneiro do Trabalhador	Diária	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
				Valor total: R$ 6.000,00	

LOTE 04- ARBITRAGEM CAMPEONATO DE VOLEIBOL

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Arbitragem de campeonato de voleibol	Diária	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
				Valor total: R$ 4.500,00	

Valor Total de todos os lotes: R$ 77.799,90 (Setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com convocação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias de antecedência a cada jogo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor.
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, estadia, uniforme e material.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – Pr, nomeado pela Portaria 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

ROGÉRIO OLIDIO VICENTE
Associação Dos Representantes e Arbitros de Irati - Arai
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F862296C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação dos serviços da Copel, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

VALOR: sem ônus para o Município.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta meses)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2FF04178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.178, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.178, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Geremias Ciavolela.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 1º de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, ao servidor Geremias Ciavolela, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, matrícula nº 2-00052, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:ADB6366F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
203_19 - EXONERAÇÃO - ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN

'**DECRETO MUNICIPAL N.º 203 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Exonera ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 30 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:23359ADE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
204_19 - EXONERAÇÃO - MARIA IVONETE DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 204 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Exonera MARIA IVONETE DA SILVA do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIA IVONETE DA SILVA do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, a partir de 30 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69FB4043

ASSESSORIA LEGISLATIVA
205_19 - NOMEAÇÃO - MARIA IVONETE DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 205 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Nomeia MARIA IVONETE DA SILVA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARIA IVONETE DA SILVA, portador do RG n.º 4.776,776-8 e CPF n.º 839.917.869-15 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C737F4D5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
206_19 - EXONERAÇÃO - EDYO LEANDRO SANTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 206 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Exonera EDYO LEANDRO SANTI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EDYO LEANDRO SANTI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL, a partir de 30 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C80A0EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
208_19 - NOMEAÇÃO - EDYO LEANDRO SANTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 208 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Nomeia EDYO LEANDRO SANTI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EDYO LEANDRO SANTI, portador do RG n.º 5.293443-1 e CPF n.º 384.242.749-20 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS, símbolo 7-C, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0964B921

ASSESSORIA LEGISLATIVA
209_19 - NOMEAÇÃO - PRISCILA GHEDIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 209 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Nomeia PRISCILA GHEDIN para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PRISCILA GHEDIN, portador do RG n.º 8.583.382-0 e CPF n.º 045.353.479-13, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL, símbolo 8-C, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3A78371

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 165 de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula funcional nº 222581, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I – MARCOS RONALDO KOERICH, matrícula nº 223411;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ZENITA MIRANDA, matrícula nº 165781.

Art. 4º Determinar o afastamento cautelar da servidora, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do Art. 59, da Lei Municipal n.º 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D5D4F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de abril de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **15 de abril às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E553B764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 216/2019 - referente a Tomada de preços nº 2/2019.
OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.
PRAZO DE VIGÊNICA: 120 dias (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5440	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
5450	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6CA750E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 327/2018 – Pregão Presencial Nº 60/2018
OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas.
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo 3350/2019, de 01 de abril de 2019, foi autorizada a adição de meta para viabilizar o empenho das despesas decorrentes do contrato.
Fica acrescido ao contrato original, o valor equivalente a 25% do valor contratual, de acordo com o abaixo especificado:

Especificação	Valor contratual R$	Valor correspondente a 25%
Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.	3.960.000,00	990.000,00

Francisco Beltrão 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8AB84DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2019
Tomada de Preço - nº 001/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, em diversos trechos de Estradas Rurais deste Município, incluindo o fornecimento dos materiais.**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:55BD0EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2019
Tomada de Preço nº 001/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, em diversos trechos de Estradas Rurais deste Município, incluindo o fornecimento dos materiais**
Valor da despesa: R$ *831.513,99 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos*).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:04A39053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 067/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Vigência: Início 02/04/2019 a 02/04/2020
Valor: R$ *831.513,99 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos*).
Licitação: Tomada de Preço nº 001/2019
Recursos: Dotação: 02.07.1.059.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (306)
Objeto: **Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, em diversos trechos de Estradas Rurais deste Município, incluindo o fornecimento dos materiais**Município de General Carneiro – Pr.

General Carneiro 01 de Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:43FADB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4C0C27DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Valor da despesa: R$ R$. 55.770,00 (cinquenta e cinco mil, sete centos e setenta reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:284E3C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 068/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil, sete centos e setenta reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. (199)
3.3.90.30.00.00.00.00. (214)
3.3.90.30.00.00.00.00. (217)
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Município de General Carneiro – Pr.

01 de Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FEAD19C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:10E5FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Valor da despesa: R$. 9.833,34 (nove mil, oito centos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8556080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 069/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$ R$. 9.833,34 (nove mil, oito centos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. (199)
3.3.90.30.00.00.00.00. (214)
3.3.90.30.00.00.00.00. (217)
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Município de General Carneiro – Pr.

01 de Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BEE02218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:766DBD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Valor da despesa: R$ R$. 8.924,00 (oito mil, nove centos e vinte e quatro reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E4F72609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 070/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$ 8.924,00 (oito mil, nove centos e vinte e quatro reais).
.
Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. (199)
3.3.90.30.00.00.00.00. (214)
3.3.90.30.00.00.00.00. (217)
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

Município de General Carneiro – Pr.
01 de Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5B40B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:284643A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**
Valor da despesa: R$ 19.568,28 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FF0E969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 071/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$19.568,28 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
.
Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. (199)
3.3.90.30.00.00.00.00. (214)
3.3.90.30.00.00.00.00. (217)
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

Município de General Carneiro – Pr.
01 de Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7E5CC6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 01/04/2019
Contratadas: **DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:564D358C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Homologação: 01/04/2019
Contratada: **DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

Valor da despesa: R$ 8.915,46 (oito mil nove centos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:49647D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 072/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
Vigência: Início 01/04/2019 a 01/04/2020
Valor: R$ 8.915,46 (oito mil nove centos e quinze reais e quarenta e seis centavos).
Licitação: Pregão Presencial nº 10/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00. (199)
3.3.90.30.00.00.00.00. (214)
3.3.90.30.00.00.00.00. (217)
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município"**

Município de General Carneiro – Pr. 01 de Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:469BC498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARIA DA SILVA, portador do RG. nº. 4.234.363.3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 04 de março de 2019 e encerrando-se em 03 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, referente ao quinquênio 2002/2007. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D635C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.258/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de Abril de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhor THIAGO DIAS AZENHA, portador do RG. Nº. 44.503.521-3 SSP/SP., para o cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0AB00617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.259/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Abril de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhora CLAUDIA PATRICIA CANDIDO DE SOUZA, portadora do RG. Nº. 2.305.124-8 SSP/MT., para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7FFD843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.260/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Abril de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora VERÔNICA APARECIDA BORGES MARQUI, portadora do Rg. nº. 10.554.247-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:200D8A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.261/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Abril de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ANA KAROLINA AZEVEDO LIMA, portador do Rg. nº. 13.273.876-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:323B8506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.262/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Abril de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; a senhora DJESICCA AMADEI VALENTE DIAS, portadora do RG. Nº. 9.420.269-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C4AC7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Executivo de Governo, ocupado pela senhora GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS, nomeado através da portaria nº. 131/2018 lotada na Secretária Executivo de Governo, para Secretário Executivo de Governo, lotado na Secretária de Executiva de Governo, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de Abril de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7532F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2019, objetivando a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO novo (zero KM) de 05 lugares, para o Conselho Tutelar, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR. De acordo com a Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR (Fundo de Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná), está suspensoem virtude de impugnação ao Edital e necessidade de reavaliar o processo. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 01 de abril de 2019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:06A24918

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2019, objetivando a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO TIPO "VAN" ADAPTADA, novo (zero KM) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR. Conforme Deliberação nº 012/2018 CEAS/PR (Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II), está suspensoem virtude de impugnação ao Edital e necessidade de reavaliar o processo. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 01 de abril de 2019

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F75AB959

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2.019 – PMG 073/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 128/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CV TYRES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001-09, com sede e foro no município de Itapema, estado de Santa Catarina, na Avenida Nereu Ramos nº 544, Sala 01, Edif. Horizonte, Centro, CEP 88.220-000, neste ato representada pela Srª CLECI VENDRUSCOLO, portadora da cédula de identidade RG nº 2467281 SSP/SC, inscrita no CPF nº 862.776.699-15, residente e domiciliada em Concórdia-SC, aos seguintes preços

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
52	PNEU 7.50 X 16 10 LONAS	LINGLONG LL9	06 UN	390,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de até 19 de setembro de 2019, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLECI VENDRUSCOLO
CV Tyres Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8E55144C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ALTERAÇÃO DATA PP 020 2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Goioxim através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 – **Aquisição de pneus novos, camarás de ar, bicos e colarinhos para veículos da frota municipal.**

Fica alterado a data do Pregão Presencial nº 020/2019 para o dia 15 de abril de 2019 as 09:00hs, na Prefeitura Municipal.

Tal alteração ocorre pelo fato da IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.

Maiores informações junto ao setor de Licitações através do telefone (42) 3656-1002 – email: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 01 de abril de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:21AF5578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material genético para Inseminação Artificial em rebanho de gado leiteiro (Sêmen), visando a manutenção do programa de incentivo aos produtores rurais, melhoramento a genético do rebanho, assegurando maior produtividade e maior renda aos produtores do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:681AF2F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guindaste

(MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A3B403E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de travessias elevadas para pedestres em concreto armado, completo com sinalização nos termos da resolução do CONTRAN, nas principais vias urbanas da cidade de Guaíra-PR; cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital.

Vista técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Bruno Noguchi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D676077F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 185/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 090/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ Nº 26.343.456/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 211.615,60 (duzentos e onze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 52.899,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 185/2018 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4568DA41

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2019

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 013/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CTMGEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME**

Objeto do Contrato: contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução dos seguintes serviços: de Cadastramento e Recadastramento imobiliário em campo e digital dos imóveis urbanos e em sedes urbanas na zona rural; de Implantação de um Sistema Informatizado de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico Multifinalitário com a Cartografia Municipal a serem disponibilizados aos usuários através da Internet no Site Municipal Portal do Cidadão; de Implantação de um Sistema Informatizado Web de Consulta Prévia de Viabilidade de Parcelas Territoriais; de implantação de um módulo do Sistema Informatizado Web de Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal; de Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias dos usuários do licitador.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2015.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **30 de junho de 2019** e o prazo de execução do contrato até **30 de maio de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:313EB966

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 10.297.161/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 014/2019.

Alteração do Valor: A partir de **01 de abril de 2019**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 014/2019** sofre realinhamento econômico contratual no item 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
4	Óleo Diesel B S-10	Litro	R$ 3,17	R$ 3,34

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D3BED565

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 015/2019.

Alteração do Valor: A partir de **01 de abril de 2019**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 015/2019** sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 e 2, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina	Litro	R$ 3,99	R$ 4,22
2	Etanol	Litro	R$ 2,71	R$ 3,09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBB60971

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. P. DUQUE OBRAS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.376.835/0001-43**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, **até 28 de abril de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9949C026

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017**.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **30 de junho de 2019**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de agosto de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B13DD190

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

Pregão Presencial nº 045/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BATERIAS S. N. LTDA - ME, CNPJ Nº 07.861.844/0002-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 66.165,80 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2019 e término em 26 de março de 2020.

Data de Assinatura: 27 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0238F782

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

Pregão Presencial nº 045/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME, CNPJ Nº 02.207.760/0001-08.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2019 e término em 26 de março de 2020.

Data de Assinatura: 27 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5502613C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

Pregão Presencial nº 039/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustível (Óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.241.250,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de março de 2019 e término em 28 de março de 2020.

Data de Assinatura: 29 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB157DB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

Pregão Presencial nº 047/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIOMARA MORAES SOUZA 06026271929, CNPJ Nº 24.404.530/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais, serviços esses que serão empregados visando a organização e execução da 5ª Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durando a 43ª Festa da Nações, no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 01 de abril de 2019 e término em 31 de março de 2020.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A96C7D32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 085/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 035/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.789.446/0001-01**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, que será

responsável pelo fornecimento do medicamento Dipirona Sódica (Santidor) 500mg/ml com 2ml, a ser utilizado nos atendimentos da Unidade de Pronto Atendimento e Atenção Básica de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná, conforme tabela abaixo.

Valor Total: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 29 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 29 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABD272C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 045/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 045/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná. A(s) empresa(s):

BATERIAS S. N. LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 07.861.844/0002-57,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.165,80 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 02.207.760/0001-08,** vencedora do item 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:738022BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 039/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 039/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustível (Óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 23.956.344/0001-74,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.241.250,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0484357

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 120/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 047/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 047/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais, serviços esses que serão empregados visando a organização e execução da 5ª Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durando a 43ª Festa da Nações, no Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

INDIOMARA MORAES SOUZA 06026271929, inscrita no **CNPJ Nº 24.404.530/0001-63,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B7268711

PROJUR
DECRETO Nº 075/2019 DATA: 01.04.2019

Ementa: nomeia BrianFelipe dos Santos Ferreira de Souza ao cargo de Chefe do Cerimonial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **BRIANFELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 10.199.653-0SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-03, a partir de 1º de abril de 2019, com atribuições descritas no artigo 22 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A031454F

PROJUR
GUAÍRA - PR., EM 28 DE MARÇO DE 2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2019 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2020 REGISTRADO NO MEMORANDO SOB O Nº 735/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação das metas fiscais - LDO 2020** do Poder Executivo, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Data: 11 de abril de 2019 (quinta-feira);
Horário: 19h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6CF00B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 01 de abril de 2019, os aprovados em Concurso Público Municipal, convocados conforme Editais abaixo relacionados:

ENFERMEIRO

Edital nº 023/2019

Soraya Greiziele Gouveia

BIOQUIMICO

Edital nº 023/2019

Bruna Isabela Biazi

MÉDICO

Edital nº 023/2019

Caroline Campanha Bettoni

EDUCADOR INFANTIL

Edital nº 023/2019

Ana Claudia Cordeiro

Edital nº 024/2019

Alice de Almeida Silva

Edital nº 025/2019

Joziane Gomes Cavalheri da Silva

PROFESSOR

Edital nº 023/2019

Francieli Colombari

Eliane Angelo Dias Padovan

MOTORISTA

Edital nº 024/2019

Jose Marcelo do Nascimento

Allan Jose Pitta Nhoqui

Gilvano Campos Pacheco

AUILAIR DE SERVIÇOS GERAIS

Edital nº 024/2019

Diego Augusto Venâncio

Mismonia Ferreira Gomes

Andressa Aparecida Tavares Dias

FARMACÊUTICA

Edital nº 026/2019

Leandra Ribeiro Bezerra

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 01 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19C1DBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.78/2017, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios referente à Merenda Escolar em Lote próprio e fornecimento de café, leite em pó e fubá para atender as Secretarias do Município.. decorrente de Pregão n° 55/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-

00. aditivam o contrato na importância de R$ 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31A176A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3358/2019

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 3348/2019**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	Local
474/0	ELENIR APARECIDA CARNEIRO ICISLOWSKI	02/04/2019	ESC. MUN. PROF JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BCEC8F3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3359/2019

SÚMULA: Nomeia Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor **Ademir Cordeiro da Silva,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º 1.955.453-8/PR **Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Guaraniaçu.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DFB2B3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **J.C. ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua José Humberto Fernandes 244 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 29.409.986/0001-30, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Junior Cezar Ziger, RG nº 5.842.010-7/Pr e CPF nº 837.361.829-53.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1934
PRAZO: De 23.03.2019 para 23.03.2020.
VALOR: 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento) bom base no IPCA índice de Preços ao Consumidor Amplo no período ou R$ 1.859,42 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais quarenta e dois centavos), passando o valor de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) para R$ 49.659,42 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais quarenta e dois centavos). Fica alterada a cláusula do prazo de execução de 23.03.2019 para 23.03.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2018.
MOTIVO: Tendo em vista o saldo contratual, a recondução do contrato nos itens 27-29-39-40, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Artigo 57 Inciso I e I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como seu equilíbrio econômico financeiro Art. 65 II (d) da mesma Lei.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de arbitragem para as diversas modalidades esportivas visando os eventos locais.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F38DE490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **COODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, localizada à Av. Brasil nº 5964, sala 91 - Centro, município de Cascavel/Pr CEP 85.812.001, CNPJ nº 01.918.950/0001-62, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Teodosio Michalzeszen, RG nº 1.071.634-9/Pr e CPF nº 176.050.329-00**.**

ADITAMENTO: Prazo de 06.03.2019 para 06.03.2020.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 6/2018
CONTRATO Nº: 2056
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para realização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) da Secretaria de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4DF9466E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA COM A NUMERAÇÃO Nº 001, DE 28/03/2019

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ERRO MATERIAL, na publicação da Lei Municipal nº 01/2019, sendo que foram realizadas publicações de duas Leis com o mesmo número, sendo uma LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, de 21/01/2019, que "Altera dispositivos da Lei Municipal n.° 022/2015, de 01/07/2015" e outra LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, de 28/03/2019 que "Dá nova redação à Lei Municipal n.° 06/2015, de 26/03/2015, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".
Objetivando sanar o erro material e considerando que altera-se apenas o número sequencial da Lei, mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais,
Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante da lei não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,
Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é o presente para Corrigir o erro contido na numeração dada à Lei nº 001/2019, de 28/03/2019, e que passa, a partir da republicação desta, a vigorar com o número **002/2019**.
Com a presente retificação na numeração da referida Lei que:
ONDE SE LÊ: "LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019"
LEIA-SE: "LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019"

Assim, juntamente com esta Errata segue a Lei com a numeração retificada para ser republicada para os fins legais.

Iguaraçu, 01 de abril de 2019.

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2019

Súmula: Dá nova redação à Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - O Art. 26 da Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passará a viger com as seguintes alterações:

~~"*Art. 26. – O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, escolhidos pelo voto direto da população local, com idade superior a 16 anos, inscritos como eleitores no município.*~~

"Art. 26. – O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de quatro anos, escolhidos pelo voto direto da população local, com idade superior a 21 anos, inscritos como eleitores no município, devendo a recondução obedecer a Resolução 139/2010 do CONANDA."

Art. 2.º - O art. 29, passará a viger com as seguintes alterações nos inc. IV; §§1.º e 3.º, e com a inclusão do §4.º com a seguinte redação:

"*Art. 29 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:*
(...)
IV - Ter completado o ensino médio;
(...)
§1.º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, através de prova objetiva e redação, com caráter eliminatório.
(...)
§3.º - O conhecimento básico mencionado no inc. XI deste artigo será avaliado por um técnico em informática, com caráter eliminatório, que entregará a avaliação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para posterior deliberação através de Resolução."
§4.º - As aptidões física e mental mencionadas no inc. X deste artigo serão atestadas por médico e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições mentais para exercer o cargo, assim como declaração de saúde física, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho." (NR)

Art. 3.º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, não alcançadas por esta Lei, permanecerão inalteradas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Março do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B2F33826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor PEDRO APARECIDO DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 13/08/2008 a 12/08/2013, para serem gozadas no período de 02/04/2019 a 01/05/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 01 de abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1E317248

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 014/2019, DE 01/03/2019

A Errata da Portaria nº 014/2019, de 01/03/2019, publicado na edição nº. 1712, de 12/03/2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

ERRATA PORTARIA N° 014/2018, DE 01/03/2019

Leia-se:

ERRATA PORTARIA N° 014/2019, DE 01/03/2019

Iguaraçu – PR, 28 de março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:113203CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 064/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Define normas para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2019.

FRANCISCO SANTOS GRANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 522/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal (Lei 522/2010), especificamente ao disposto no § único do art. 27, e dá ciência ao lançamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019, dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Iguatu – PR.

VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

Art. 2º. O valor venal do imóvel será determinado pela soma do valor calculado do terreno mais o valor calculado da construção, com base na Tabela I – Planta Genérica de Valores constante da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).

VALOR DO IPTU

Art. 3º. Nos termos art. 16 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), o IPTU será calculado aplicando-se no valor venal do imóvel, a alíquota de:
0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) no caso de imóveis edificados residenciais;
0,30% (zero vírgula trinta por cento) no caso de imóveis edificados não residenciais;
0,45% (zero quarenta e cinco por cento) no caso de imóveis não edificados
REDUÇÃO

Art. 4º. Concede-se 10% (dez por cento) de desconto pelo pagamento do tributo em uma só parcela, até a data do vencimento da primeira parcela, conforme § único do art. 29 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), e suas posteriores alterações.

ACRÉSCIMOS

Art. 5º. O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária de acordo com o a Unidade Fiscal do Município (UFI), juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo, previstos no art. 186 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal):

2% (dois por cento) do 1º ao 60º dia, após o vencimento;
5% (cinco por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 6º. O imposto poderá ser pago em até 3 (três) parcelas, lançadas em moeda corrente, conforme prevê o art. 29 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos seguem:

Primeira parcela e cota única no dia 10/05/2019

Segunda parcela no dia 10/06/2019

Terceira parcela no dia 10/07/2019

DAS TAXAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 7º. As Taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição como se segue:

– Coleta de Lixo – anexo V da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal);
– Contribuição para Iluminação Pública – anexo III, tabela II da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 8º. O reajuste é de acordo com previsto no artigo 183, parágrafo segundo da Lei Complementar 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:90D17D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 046/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Concessão de Férias aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
CLAUDINEI DAMARATTI	01/04/2019 a 30/04/2019
MARCELO DOS SANTOS	01/04/2019 a 30/04/2019
VILMA REGINA DE BARROS	08/04/2019 a 07/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:8BF70402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 047/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Odair José de Souza, portador da CI/RG nº.6.259.389-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 906.028.039-34, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 01/04/2019 a 29/06/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:8529B27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 049/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Odair José de Souza, portador da CI/RG nº.6.259.389-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 906.028.039-34, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 01/04/2019 a 29/06/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:7096B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 048/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Concessão de Férias aos Servidores Municipais.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
CLAUDINEI DAMARATTI	01/04/2019 a 30/04/2019
MARCELO DOS SANTOS	01/04/2019 a 30/04/2019
VILMA REGINA DE BARROS	08/04/2019 a 07/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:2736C08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.050 /2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Alici Alves dos Reis Casagrande, portadora da CI/RG nº. 9.667.332-9 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 072.748.189-45, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 18/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:7EC5F6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 18/2018 - PLACIC - 2019

RESOLUÇÃO Nº 18 de 02/12/2018.

Súmula: Dispõe sobre os programas, projetos, ações e atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER para o exercício de 2019.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, relativo ao exercício financeiro de 2019, de

acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.
Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 4º-Os recursos ordinários do CONSÓRCIO somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 6º - No Orçamento a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:
I- da receita que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 7º - As metas e prioridades definidas pelo Conselho de Prefeitos para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.
Art. 8º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CONSÓRCIO promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a I. 4º da Lei Complementar nº101 de 2000.
Art.9º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
a obrigações constitucionais e legais do CONSÓRCIO;
despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o corrugaram pactuado.

Art. 11 - O CONDER deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art.8º da lei Complementar 101/2000.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art.13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Irati, 02 de dezembro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

CONDER
RESOLUÇÃO Nº 18/2018 – ANEXO - I
PROGRAMAS

Código	**001**
Descrição	**DESENVOLVIMENTO PARA TODOS**
Tipo	**Finalístico**
Objetivo	**Executar projetos regionais buscando o desenvolvimento dos municípios consorciados, com ações conjuntas para o atendimento individual e coletivo com custos reduzidos para cada ente integrante do consórcio.**
Indicador	**Municípios Atendidos**
Vigência	**01-01-2019 a 31-12-2019**

AÇÕES:

Código	**001**
Descrição	**Manutenção das Atividades Administrativas**
Descrição Complementar	**Planejar o desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CONDER**
Metas	**1-Manutenção das atividades da unidade orçamentária administrativa; 2-Seleção pública competitiva para contratação de pessoal; 3-Estruturação administrativa do CONDER, visando atender a legislação vigente; 4-Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos; 5-Contratação através de terceirizações, de serviços administrativos e técnicos necessários à boa gestão do consórcio com objetivo de atender as demandas dos entes consorciados; 6- Realização de visitas técnicas aos municípios consorciados para diagnóstico das necessidades individuais e coletivas para posterior execução de projetos de interesse comum.**
Tipo	**Atividade**
Função	**04 – Administração**
Subfunção	**122 – Administração Geral**
Produto Esperado	**Atividades Administrativas executadas adequadamente**
Vigência	**01-01-2019 a 31-12-2019**
Código	**002**
Descrição	**Desenvolvimento para todos os Municípios consorciados**
Descrição Complementar	**Viabilizar projetos que atendam as demandas dos municípios integrantes do consórcio, proporcionando desenvolvimento regional, gerando crescimento produtivo da região e consequentemente melhorando o atendimento de toda a população.**
Metas	**1. Dotar os municípios dos instrumentos legais, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Saneamento Básico e Estatuto das Cidades. 2. Implementar os instrumentos urbanísticos previstos na legislação municipal, estadual e federal e atuar no planejamento municipal e regional dentro das regras estatutárias. 3. Atuar na capacitação, orientação técnica nas atividades meios e atividades fins da gestão municipal. 4. Instrumentalizar tecnicamente, nas diversas áreas da gestão municipal, o desenvolvimento do processo territorial (Território Centro Sul) frente ao Governo Federal e Estadual. 5. Desenvolver ações para dinamização de receitas municipais e/ou captação de recursos ao fortalecimento e desenvolvimento municipal e regional. 6. Implantar politicas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e rural, dentro das vocações e demanda dos Municípios Integrantes. 7. Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia necessários aos equipamentos e serviços urbanos, no âmbito municipal e regional. 8. Executar projetos e serviços de arquitetura e engenharia para infraestrutura urbana e rural.**
Tipo	**Atividade**
Função	**15 – Urbanismo**
Subfunção	**451 – Infraestrutura Urbana**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2019 a 31-12-2019**
Código	**003**
Descrição	**Manutenção do Programa Patrulha Rural**
Descrição Complementar	**Manter o Programa Patrulha Rural, atendendo os municípios consorciados, objetivando de forma cooperada auxiliar esses municípios no desenvolvimento rural sustentável, com custo reduzido na realização dos trabalhos e resultados satisfatórios para a população.**
Metas	**1. Realizar nos municípios, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação do Programa. 2. Auxiliar os municípios com corpo técnico para a execução dos trabalhos inerentes ao programa; 3. Manter a equipe de trabalho suprindo suas necessidades; 4. Elaborar os projetos para a execução do programa nos municípios participantes; 5. Atuar no controle dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Patrulha Rural;**
Tipo	**Atividade**
Função	**20 – Agricultura**
Subfunção	**606 – Extensão Rural**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2019 a 31-12-2019**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:38D49585

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a

dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa paraContratação de empresa para "Revisão do Veículo Renault Master L3H2 em período de garantia, placas BCE 2088, Ano 2018 modelo 2019, Chassi: 93YMAFEXCKJ367395."do CIS-AMCESPAR, com a Empresa: **VIP CAR VEICULOS LTDA**, CNPJ: 05.586.628/0001-34de Ponta Grossa – Pr; no valor de R$ 977,89 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Irati, 28 de março de 2019.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:72A8D9AF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Processo Administrativo nº 024/2019
OBJETO:.Contratação de empresa para "Revisão do Veículo Renault Master L3H2 em período de garantia, placas BCE 2088, Ano 2018 modelo 2019, Chassi: 93YMAFEXCKJ367395."do CIS-AMCESPAR.
FAVORECIDO: VIP CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0001-34
VALOR ESTIMADO: R$ 977,89 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO:28/03/2019 à 28/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.0000 355
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 355

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 28 de março de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8C4AB645

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Processo Administrativo nº 025/2019
OBJETO:.Contratação de empresa para"**Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de 03 (três) linhas"** para uso do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMCESPAR
FAVORECIDO:TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
VALOR ESTIMADO: R$ 6.389,28 (Seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses
PRAZO: 28/03/2019 à 28/03/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 354

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 28 de março de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4F3F93C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 022/2019.
DATA PRORROGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045460-33 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2018 ÁS 08h15min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 01 de Abril de 2018.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 024/2019.
DATA PRORROGADA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045461-59 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2018 ÁS 10h00min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 01 de Abril de 2018.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59799415

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2019, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD9F35CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B4F4182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**			
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Itambaracá				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		49.026,00	48.611,00	
IMOBILIZADO		49.026,00	48.611,00	
BENS MÓVEIS		49.026,00	48.611,00	
TOTAL		**49.026,00**	**48.611,00**	
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
PASSIVO CIRCULANTE		0,01	0,01	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,01	0,01	
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,01	0,01	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO		**0,01**	**0,01**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
RESULTADOS ACUMULADOS		49.025,99	48.610,99	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.850,00	2.435,00	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.175,99	46.175,99	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**49.025,99**	**48.610,99**	
TOTAL		49.026,00	48.611,00	
ATIVO FINANCEIRO 0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,01	0,01
ATIVO PERMANENTE 49.026,00	48.611,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			**49.025,99**	**48.610,99**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados				
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
TOTAL		**0,00**	**0,00**	
Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
TOTAL		**0,00**	**0,00**	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		(0,01)	(0,01)	
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00	
TOTAL		**(0,01)**	**(0,01)**	

Notas Explicativas
1 - NOTA EXPLICATIVA
?INFORMAÇÕES GERAIS ? CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Itambaracá - PR, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, n. 06, Centro, devidamente inscrita no CNPJ número 01.525.238/0001-01, endereço eletrônico http://www.camaraitambaraca.pr.gov.br ?DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2018, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, (Equiplano Sistemas) estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público ? DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ? MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-TSP 11, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 LRF, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização. ?DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS Resumo As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais foi realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2018, não ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis. ?DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ? BALANÇO PATRIMONIAL Compõe o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual se registram bens e direitos e o Passivo, no qual se registram as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se sem saldos, visto a prerrogativa de devolução dos saldos ao Executivo Municipal, em sua integralidade, ao findar do exercício. No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2018, bens que atingem o valor de R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais). Houve aumento do saldo patrimonial para o montante de R$ 49.026,00 (Quarenta e nove mil e vinte e seis reais), por conta do saldo do Exercício Anterior que era de R$ 48.611,00 (Quarenta e oito mil , seiscentos e onze reais), , os saldos remanescente é remetido ao executivo municipal através de egresso.

Itambaracá, Estado do Paraná em 31 de dezembro de 2018.

EDCLAUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:3920F8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4288/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, o Senhor Sebastião Viveiros da Silva, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.005/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3F0C3668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4289/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo, o Senhor Jorge Roberto Camarini, deixando de receber símbolo CC03, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.951/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E3A177EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4290/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, o Senhor Jorge Roberto Camarini, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 02 de Abril de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E49612A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

CONTRATO nº 15/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: MARIA SALETE MAGARI
OBJETO: Locação de Imóvel em caráter emergencial destinado as famílias atingida pelo tornado
DO VALOR MENSAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.
DATA RESCISÃO: 29 de março de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C385B56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 91/2019 - 01/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 – (Trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, no valor total de R$ 34.000,00 – (Trinta e quatro mil reais) nas dotações abaixo especificadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 34.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotações, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 34.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 34.000,00
TOTAL 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DC96FC76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - IVAÍ

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia 03 de **MAIO** do ano de 2019 **na sala de sessões do Setor de Licitações localizada na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, em Ivaí** - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas dos bairros: São José , Residencial Ivaí, Ruas centrais.	Pavimentação em CBUQ	29.701,42 m2	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br ou pelo site:www.ivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3247-1222 - ramais 216 e 223.

Ivaí, 01 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:FDEE31A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 090/2019

DECRETO N.º 090/2019

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social ao servidor **JOAO SCHUVER,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **JOAO SCHUVER,** ocupante do cargo de Mestre de Obras, a partir de 01 de abril de 2019, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:333C7F6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 089/2019

DECRETO Nº 089/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **SIMONE APARECIDA MORAIS**, RG N.º 13.436.598-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Agente de Endemias, nível 03, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9BE1E9C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 088/2019

DECRETO N.º 088/2019

Súmula: Exonera Secretário Geral.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **JOÃO AURELIO STUPP, RG Nº 6.908.864-3 PR**, do cargo de Secretário Geral, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:03886232

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 087/2019

DECRETO N.º 087/2019

Súmula: Exonera Chefe de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **WICTO EDUARDO BONETTE, RG Nº 9.717.591-8 PR**, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo CC6, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E5E36CBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 086/2019

DECRETO N.º 086/2019

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **KEILA STORER BUENO, RG Nº 12.903.966-3 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento de Licitação, Símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C1456CE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 085/2019

DECRETO N.º 085/2019

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia a Senhora**, KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN, RG Nº 13.122.612-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão , símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1AB61060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2019

Sumula: Define a composição dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1007/2012, a indicação feita pelas unidades escolares municipais e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam assim constituídos os Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Ivaí:

I. Escola Municipal Cristo Rei:

Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Maria Eliane Bardal Graniska.
Vice-Presidente: Rita Carolina Somer.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Elenita Divonsir Barão Correa Storer.
Vice-Presidente: Eliceia Zubacz.

Representante do Corpo Discente:
Presidente: Vinicius Blan.
Vice-Presidente: Alana Kauane Freitas.

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Luana Stadler Kielt.
Vice-Presidente: Rosa Koscioreczko.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Juliana Ferreira.
Vice-Presidente: Marinez Teixeira Giovanetti.

II. Escola Municipal Madre Josafata:

Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Elaine Cristina de Oliveira.
Vice-Presidente: Andréia Leal Sloboda.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Simone Krokoscz Pitlovanciv.
Vice-Presidente: Mariana Lila Blonski.

Representante do Corpo Discente:
Presidente: Silvana Mann de Oliveira
Vice-Presidente: Andreia Malanczen Schastai.

Representante da Equipe Técnico Administrativo:
Presidente: Christian Ferreira.
Vice-Presidente: Neuza Teixeira.

Representante da Equipe Auxiliar Operacional:
Presidente: Bernadete Leviski Domareski.
Vice-Presidente: Juliane Andrade.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Marlene Seniv Novak.
Vice-Presidente: Lucia Homenhuk Knobay.

III. Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:

Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Eliane Malechi.
Vice-Presidente: Marta Schornobay Salvadori.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Silmara Chociai Tomachevski.
Vice-Presidente: Edisley Andrea Graniska Dalazoana.

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Rafaela Karpinski.
Vice-Presidente: Claudineia Taras.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Patricia Bobek.
Vice-Presidente: Emanoela Silvestrin Araujo.

IV. Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:

Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Rosana Daniela Pereira Pontarolo.
Vice-Presidente: Marilda Aparecida Garcia.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Juliano da Rocha.
Vice-Presidente: Claudia Mara Puszka

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Thiago Brasil Paes de Oliveira
Vice-Presidente: Ariana de Fátima Buchner

Representante do Corpo Discente:
Presidente: Eduarda Pawelak de Souza.
Vice-Presidente: João Vitor Pinheiro de Almeida

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Alice Giovanetti Klein.
Vice-Presidente: Tamiles de Fátima Almeida.

V. Escola Municipal Bitu-Mirim:

Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Ana Paula Czerevaty Rodrigues.
Vice-Presidente: Marilda Aparecida Garcia.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Marlene Kruk Bobek
Vice-Presidente: Tatiane da Silva Borges.

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Meiry Cardoso.
Vice-Presidente: Eva Rosane Manosso.

Representante do Corpo Discente:
Presidente: Paulina Ribeiro de Lima.
Vice-Presidente: Carlos Daniel Matos dos Santos.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Marilice Fátima de Souza.
Vice-Presidente: Luana Carolina Manosso Dalzoto.

VI. Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida:

Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Luciana Bobek.
Vice-Presidente: Adelia Siombalo

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Edicleia Dambroski.
Vice-Presidente: Emili Kromp.

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Italo Ditzel Felchak.
Vice-Presidente: Joseane Vidal de Lima.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Sandra Grabicoski Alberti.
Vice-Presidente: Flavia Bueno Rodrigues.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:DC9E5059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 813 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a revisão geral e anual da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:-

Art. 1º - Ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores efetivos ativos, bem como os proventos dos servidores inativos e comissionados e dos pensionistas da Câmara Municipal de Ivatuba – PR., que passam a vigorar com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2019, de acordo com as Tabelas anexas à presente Lei.

Parágrafo primeiro – Ficam reajustadas nas mesmas proporções a Tabela Salarial de Vencimentos do Grupo Operacional e Profissional (GOP), Grupo Ocupacional Legislativo (GOL), e Grupo Ocupacional de Serviços Gerais (GOSG) e do Cargo de provimento em Comissão, previsto na Lei nº 471/2009.

Parágrafo segundo – A tabela dos cargos em comissão, e das gratificações do Poder Legislativo, fica reajustada na mesma proporção do reajuste fixado no artigo primeiro desta lei.

Parágrafo terceiro – O percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da inflação medida pelo IBGE/IPCA no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de primeiro de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E41AA9A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 447/2009, para o mandato de 2019/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como ata da assembleia do dia 21 de março de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 447/2009, e Ata datada de 21/03/2019, para o mandato de 2019/2021, sob a presidência da primeira, na seguinte ordem:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Nadir Valentini Mori – Titular
Zoleide Maria Nazari Versari - Suplente
Fabricia Censi Franco – Titular
Maria Luiza Dandolini – Suplente
II - Representante dos professores da educação básica pública:
Silvana Maria Camargo Mezavila - Titular
Odete Pereira de Melo Calvi - Suplente
III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Rodolf Bogorell Lima – Titular
Luciana de Mattia Pelizer - Suplente
IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Maria Aparecida Lazaretti Trevisan - Titular
Neide de Oliveira - Suplente
V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Marcia Adriana Ruiz Tenedini - Titular
Naligia Mori Dante - Suplente
Meri Ellen Bucioli – Titular
Silvana Cristina da Silva Cano - Suplente
VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Maria de Lourdes Macedo Rodrigues - Titular
Sabrina Borges - Suplente
VII - Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Arieli Aparecida de Oliveira - Titular
Jaqueline de Souza Dutra - Suplente
VIII - Conselho Municipal de Educação:
Aline Aparecida Pazzarelli Ribeiro de Mattia - Titular
Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin - Suplente
IX - Representante do Conselho Tutelar:
Erica Gomes da Silva Moreira- Titular
Olinda Nichele Tenedini – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do Decreto nº 069, de 21 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2A9EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Rosana Lazzaretti – matricula nº. 162, detentora do cargo de provimento de Professora,

lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 à 31/07/2012, a partir de 18/03/2019 retornando em 16/06/2019, Conforme Processo nº 436/2019 – PMI de 18/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 01 (um) de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF15511A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Helio Aparecido da Silva– matrícula nº. 375, detentor do Cargo de Motorista – veículos leves, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 à 21/02/2018, a partir de 01/04/2019 retornando em 01/05/2019, conforme processo administrativo Nº. 438/2019 - PMI de 18/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 01 (um) dia do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5B5432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019-PMI

CONTRATO Nº. 016/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.**
OBJETO: **Onde se lê: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços especializados complementares de saúde para a direção clinica do hospital municipal. Leia – se: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, como médico clínico geral para atendimento de consultas ambulatoriais no posto de saúde do jardim refugio, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **onde se lê: 26 de março de 2019, leia – se: 31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 26 de março de 2019.
Leia – se: Ivatuba/Pr, 16 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07DEDC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.282.070/0001-30, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 02 (duas) roçadeiras para uso profissional indicada para serviços pesados, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação onde se lê: nº. 016/2019-PMI leia-se: n°. 004/2019-PMI, no valor de R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

Ivatuba/Pr, 25 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3098303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 010/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de Parque Infantil Colorido para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ARI ERICH GOHL – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.080.472/0001-79, no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

Ivatuba/Pr, 29 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52664599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 29 de março de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 010/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de Parque Infantil Colorido para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ARI ERICH GOHL – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.080.472/0001-79, no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2D82EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2019, de 14 de Janeiro de 2019, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Pista de Caminhada no Município de Ivatuba, a empresa TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 21.749.264/0001-12, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 192.656,10 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Ivatuba - Pr, 01 abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E0F1776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2019, de 14 de Janeiro de 2019, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI, para o cumprimento do objeto: contratação de pessoa jurídica para obra de Pavimentação e Recape em CBUQ para o Município de Ivatuba, a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.539.384/0001-40, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Ivatuba - Pr, 01 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0CDC6BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, onde se lê: do dia 12 de março de 2019, leia-se do dia 12 de abril.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, onde se lê: do dia 12 de março de 2019, leia-se do dia 12 de abril.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:548FB8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2019

EDITAL Nº. 002/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TUTOR PRESENCIAL

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado-Tutor, aberto pelo Edital de nº. 001/2019, que tiveram suas inscrições homologadas, conforme relatório de inscritos em anexo a este edital e que se encontra disponível no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

TABELA DE INSCRITOS

NOME	CPF	IDADE	CARGO
ADRIANO DAMASCENO SILVA	056.640.699-37	22/04/1987	TUTOR
CARLOS HIROKI HASHIMOTO	802.485.999-68	07/09/1967	TUTOR
CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	036.054.949-78	20/05/1980	TUTOR
DAIANA APARECIDA FERNANDES	103.600.989-08	13/03/1996	TUTOR
DEBORA MARIELI DENARDI	097.121.549-98	14/05/1995	TUTOR
IZAIRA RIBEIRO	458.233.169-68	04/10/1959	TUTOR
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO	054.029.879-47	25/10/1982	TUTOR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2827D0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Clesio Thiago Cardoso de Jesus
CPF Nº 038.822.299-93 RG Nº 8098578-9
Endereço Residencial: Rua Victorio Augusto Zappa, Dom Pedro II, 99
Cargo: Secretaria Municipal
Matrícula: 6849
Quantidade de Diárias: 04 no valor total de **2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)**

Justificativa para a realização da viagem: Participar da XXII Marcha a Brasilia em defesa dos municípios de 08 a 11 de abril de 2019.

Destino:
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 1.304,22
Distância aproximada: 1.412,8km
Data de início da viagem: 08/04/2019
Horário da saída: 06:00

Data do término da viagem: 11/04/2019
Horário do retorno: 01:00

Assinatura funcionário (a)

Secretário Municipal de Administração

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 07 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Clesio Thiago Cardoso de Jesus, conforme solicitação, datada de 25/03/2019

Poder Executivo Municipal, em 25/03/2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B517A772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos ternos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Prazo: De 01 de abril de 2019 a 15 de abril de 2019.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

ENFERMEIRO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
27	Katia Garcia Kulik Cacilho	2º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 01 de abril de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro-Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2DB289A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos ternos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Prazo: De 28 de março de 2019 a 11 de abril de 2019.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
107	ELOIDI MARIA BINDE	8º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 28 de março de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS Centro-OesteTESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:56817667

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 015/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Rubia Leticia Rosas
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Remuneração: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência do contrato: 18 de março de 2019 a 18 de setembro de 2019.

Guarapuava, 18 de março de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E6E7A7C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 016/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Eloidi Maria Binde
Cargo: Assistente Administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 28 de março de 2019 a 28 de setembro de 2019.

Guarapuava, 28 de março de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5E68A1E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 017/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Katia Garcia Kulik Cacilho
Cargo: Enfermeira
Remuneração: R$ 2.302,62 (dois mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)
Vigência do contrato: 01 de abril de 2019 a 01 de outubro de 2019.

Guarapuava, 01 de abril de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:373D37A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: GEFERSON JÚNIOR WOGNEI – ME inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede Avenida João Ferreira Neves, Bairro centro cidade de Campina do Simão.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 5.816,00 (Cinco Mil Oitocentos e Dezesseis Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5D312235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (Webcam, Scaner Digitalizador e Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO & CIA LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.470.191/0001-02, vencedora dositens01, 02, 03,perfazendo o valor global de R$2.420,00(dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Loanda, 01 de abril de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBBB109D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.736.681/0001-49, vencedora dositens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,perfazendo o valor global de R$160.580,00(cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais).
· **C.L.AMBROZIM ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.16.403.272/0001-72, vencedora dos itens 09, 10, perfazendo o valor global de R$29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais).

Loanda, 01 de abril de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F82D8D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 32/2019-PML
PROCESSO 46/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3ECBD605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 33/2019-PML
PROCESSO 47/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de seguros de automovéis, utilitários, caminhões e máquinas pesadas da frota do municipio de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comercio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.389,94 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59B8A050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 051/2019

DECRETO Nº. 051/2019.

Súmula – Nomeia Comissão Especial de Avaliação encarregada de proceder à análise dos requerimentos e documentos de que tratam a Lei Municipal nº. 024, de 26.03.2019 e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *o contido no § 1º do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 024/2019 (Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas de cidadãos residentes na cidade de Loanda-PR, que desejam representar o Município, em eventos de cunho cultural a realizar-se em todo o território nacional e dá outras providências);*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da **"Comissão Especial de Avaliação",** de que trata a Lei Municipal nº. 024, de 26.03.2019, conforme abaixo descrito:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Silvio Rogério Milaré de Souza

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
João Pereira da Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL LIGADA Á ÀREA CULTURAL:
Samya Said

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1E4CF989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO

Contrato nº 39/2018 - PP 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DAYSE V. PANIZIO LUPIONÓPOLIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS,

OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Prazo prorrogado: 60 (sessenta) dias – 31/05/2019
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura do aditivo: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F86CA1E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2019 - PRAZO

Contrato nº 40/2018 – PP 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Prazo prorrogado: 60 (sessenta) dias – 31/05/2019
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura do aditivo: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:943A6E26

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2019 - PRAZO

Contrato nº 41/2018 - PP 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ODAIR SAVIO 46900454968
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Prazo prorrogado: 60 (sessenta) dias – 31/05/2019
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura do aditivo: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:04915CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persiana e piso LVT em sala do Centro Social, neste município, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição e instalação das persianas justifica-se tendo em vista a ampliação das salas que compõe a estrutura do prédio do Centro Social, o qual pertence a Secretaria Municipal de Saúde, onde foram construídas as salas para serem acolhidos a equipe de saúde mental, solicitamos a contratação de empresa especializada em persianas de PVC.

A instalação de persianas se faz necessário para adequar as salas novas, pois há a questão de privacidade nos atendimentos, controle de luminosidade no ambiente.
A aquisição do piso LVT – vinilico – será para a sala de reuniões que está sendo preparada junto ao setor de Vigilância Sanitária, esta sala será para atender a demanda de encontros, câmaras técnicas, vídeo conferências e reuniões referentes a Secretaria de Saúde, que hoje não há lugar que possa acolher nossos colaboradores ou outras pessoas que venham a fazer parte desses encontros, como por exemplo a Regional de Saúde, onde por vem até o município para realizar avaliações de cumprimento de metas nas ações que o município precisa desenvolver, e também com as últimas emendas parlamentares conseguimos adquirir os kits de multi mídia que assim teremos um espaço adequado para instalação dos mesmo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ 02.397.464/0001-09,** domiciliada à Rua Carlos Thoms, nº 68, Município de Irati, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.272,84 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:36F32D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 005/2018 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ: 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Gasolina comum, litro.	R$ 4,06	R$ 4,17

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9E03E412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 081.2019

DECRETO N.º 081 de 01 de abril de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) cargo de Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos, GILMAR LESEUX CEZAR, portador RG nº 8.114.215-7- PR, Simbologia DS, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de abril de 2019.

MOACIR ALDREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F24D00E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: ALTERAÇÃO DE UM INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº07/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Súmula: Alteração de um integrante da Comissão de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social com base na resolução nº07/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de março de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:
Artigo 1º - Alteração de um integrante da Comissão de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social com base na resolução nº07/2018

Governamentais

• Cláudia Maria Ferrairo Rodelli
• Bruna Eloise Souza Vettor

Não- Governamentais

• Izildinha Aparecida Marques Sincero
• Flávia Maria da Silva Teles (Representante dos Trabalhadores do Setor)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari,29 de março de 2019. .

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:AFCFA7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

Súmula: Suspende o expediente de atendimento ao Público da Câmara Municipal de Mandaguari,Estado do Paraná, em dia e horário que especifica.

A Câmara Municipal de Mandaguari , Estado do através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º.Fica suspenso o expediente de atendimento ao público da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no dia 03 de abril de 2019, no período da manhã, em virtude de realização de reunião administrativa entre o Presidente e os servidores desta Casa para se tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art.2º.Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(1º.04.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:69A039C5

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019.

PORTARIA Nº 12/2019-DP

SÚMULA – Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 001/2019.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme segue:

Inscrição	Emprego	Nome	Prova de Títulos	Classificação
51182323	Professor Psicologia	Isaías Batista de Oliveira Junior	10,0	1º
51151012	Professor Psicologia	Josefa Fátima de Sena	9,5	2º
Inscrição	**Emprego**	**Nome**	**Prova de Títulos**	**Classificação**
51103176	Professor Enfermagem	Paula Cristina Gerhardt	9,5	1º
51121410	Professor Enfermagem	Diego Raone Ferreira	9,3	2º

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguari, 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:DF63B684

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONVOCAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 02/2019-DP

O **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Convocar os professores abaixo relacionados, aprovados no do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2019, para comparecerem nos 02 e 03 de abril de 2019, no Departamento Pessoal da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, para fins de registro, munidos dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento);
Uma foto 3x4;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, declaração de matrícula e carteira de vacinação;
Exame Médico Admissional;
Comprovante de Endereço;
Declaração de acordo com os itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 do Edital nº01/2019.
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Área: Psicologia		
Isaías Batista de Oliveira Junior	CPF 031.062.869-54	1º
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM		
Área: Enfermagem		
Paula Cristina Gerhardt	CPF 075.540.189-14	1º

Mandaguari, 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:40CAC18F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 100/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
34º	ELIANE CRISTINA DIAS DE SOUZA ALVES	919.172.809-63	29/10/1973	35

Mandaguari, 01 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF6A2B86

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: R.E. DE OLIVEIRA NETO PAVIMENTAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.288.450/0001-73, com endereço na RUA NICOLAS CASAVECHIA, 481, JARDIM SOCIAL, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RAIMUNDO EDUARDO DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 148.939.568-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO.

VALOR: 318.650,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO EDUARDO DE OLIVEIRA NETO
R. E. De Oliveira Neto Pavimentação- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7453699B

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SOFTWARE NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS QUANDO NECESSÁRIO.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 01 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:161F0072

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 01 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F893DDB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: B. MARTINS LAMINN COMERCIO DE CARNES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.032.374/0001-12, com endereço na Avenida Mandacaru, 2675, PARQUE LARANJEIRAS, CEP: 87.083-240, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora BEATRIZ MARTINS LAMINN, inscrita no CPF sob o nº. 114.237.519-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 25.993,50 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

BEATRIZ MARTINS LAMINN
B. Martins Laminn Comercio de Carnes – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E9B0D8FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 259, ZONA 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato

representada por sua representante, a Senhora PAULA AKEMI HONDA, inscrita no CPF sob o nº. 033.118.739-63.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBSs.

VALOR: 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULA AKEMI HONDA
Pró-saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:84EFB782

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.419.709/0001-33, com endereço na RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIÂNGULO CEP: 86702590, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº. 081.176.039-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBSs.

VALOR: 39.829,50 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B9783158

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.263.792/0001-90, com endereço na Rua Belo Horizonte, 2209, Neva, CEP: 85.802-228, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALEXANDRE ALCANTARA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 045.220.139-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBSs.

VALOR: 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALCANTARA SILVA
Realmed Distribuidora LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6EEEBCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N°489/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 9.475,05 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.06 – GESTÃO GERAL DA SSSISTENCIA
08.244.0007.2347 – PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
33.90.30.00.00 – 3876 – MATERIAL DE CONSUMO 455,39
33.90.30.00.00 – 1876 – MATERIAL DE CONSUMO 9,66
33.90.39.00.00 – 3876 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 1.710,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 7.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de anulações da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
33.90.36.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PF 7.300,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3876 - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - IV 2.165,39

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1876 - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - IV 9,66

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

26 DE MARÇO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:01EB3522

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECISÃO PAAR 001/2018

DECISÃO FINAL

EMPRESA INDICIADA: NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.200.114/0001-55
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018
FEITO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR N.º 001/2018

RELATÓRIO: Trata-se de processo administrativo instaurado em face da licitante em epígrafe, pelos indícios de apresentação de documentação falsa exigida para habilitação no Pregão Presencial N.º 055/2018. Devidamente notificada, a empresa não apresentou defesa prévia e, tampouco, razões finais no bojo do processo administrativo. Na instrução do PAAR N.º 001/2018 ficou constatado que a licitante apresentou Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal falsificada.

DECISÃO: Com fulcro no Item 20 do Edital do Pregão Presencial n.º 055/2018 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, DETERMINO a aplicação das seguintes penalidades:
a) **multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado**, que resulta em R$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco mil reais);
b) **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mandirituba pelo prazo de 02 (dois) anos**.

Publique-se e intime-se a licitante de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias, se for de seu interesse.

Mandirituba, 28 de março de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:568ED71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e que no dia **16/04/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DA MÉDIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS(ANP) EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.
O Edital completo poderá ser visualizado através dos Links: Portal da Transparência e Licitações site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail:
licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F5CF3459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 134 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10°, 11°, 13°, I, e 14°, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **JOICE ROCHA ZAPPE,** RG: 9.560.516-8/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES**, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:87CE4646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 135 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir para o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, o servidor **MICHAEL JOSIEL DA CRUZ,** matrícula 2509**,** portador da Cédula de Identidade nº 10.416.557-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.350.059-78, para o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO,** símbolo C-1, lotado na **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – ÓRGÃO DE COMPETENCIA**

AUTONOMA, pelo prazo de 24 meses, a partir de 01/04/2019 à 31/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9D41CA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados, abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

MOTORISTA DE AUTOMOVEL:

Classificação	Nome	Inscrição
7°	ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	6148

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

TECNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
26°	SONIA MARA DE LIMA KULIK	1143

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 01 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F9470BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 26-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/04/2020 a contar a partir de 13/04/2018, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 262017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/04/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:756EEEEB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 59-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LDTA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
A contrato fica aditivado no valor **R$ 17.317,87(Dezessete Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/04/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:07DA0941

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/03/2020**, conforme Pregão nº 4/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4BC8BD5C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 18.465,72(Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/03/2020, conforme Processo inexigibilidade nº 2 e Contrato original nº 232015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/03/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B543AC46

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 22-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2020, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 222016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D9C8EFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31 de março de 2019, o Sr. **GUILHERME LUIZ JUNIOR**, portador do RG nº 8.160.734-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2019, revogando a Portaria 108/2018.

Matinhos, 29 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F02A371D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 035/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. **RENATA LETICIA FERNANDES DE GOES**, portadora do RG. nº 8.567.579-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de abril de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:68F3FA47

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CONTAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
RELATIVAS AO ANO-EXERCÍCIO DE 2018

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Matinhos, nos termos do artigo 31, §3º da Constituição Federal, e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, vem informar que encontra-se a partir desta data à disposição de todo e qualquer cidadão, pelo prazo de 60 dias, na secretaria desta Casa Legislativa, o processo das Contas Municipais do Município de Matinhos relativas ao Ano-Exercício de 2018, para exame e apreciação.

Matinhos, 29 de março de 2019.

Atenciosamente,

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador – Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1E804288

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 04ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a sua esposa Gisele, sua sogra Maria, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 3ª Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça o sorteio dos nomes dos vereadores para o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra conforme a ordem do sorteio os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, Sandro Moacir Braga, Jose Carlos do Espirito Santo, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da ausência do Vereador Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita ao **Vice Presidente** o Vereador Sandro Moacir Braga, que assuma a Presidência temporariamente para que o mesmo possa discutir projetos de sua autoria. O **Sr.Vice Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2018** "*Institui a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de Matinhos (PMAUP) e dá outras providências.*", de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Vice Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra apenas o autor do projeto. O **Sr. Vice Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2018** *"Dispõe sobre a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Matinhos - PMAPO".* , de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Vice Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto Gerson da Silva Junior. O **Sr. Vice Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice Presidente** solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que reassuma a Presidência e de continuidade aos trabalhos da Sessão. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a dispensa da 3ª votação e discussão de tais projetos que acabaram de passar por 2ª discussão e votação. Estes projetos foram aprovados em 1ª e 2ª votações por unanimidade e tramitá-los para uma 3ª votação ação seria apenas para efeito de redação, primando assim pelo princípio da celeridade. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação o qual é aprovado pelos presentes. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Declara de Utilidade Pública Municipal a MAS – Associação Matinhense de Skateboard.*", de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, Jair de Borba Rosa e José Carlos do Espirito Santo. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos servidores municipais integrantes da Guarda Civil Municipal de Matinhos que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou seja aplicados em casos que demandem tutela jurídica.",*", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, Mario Braga Neto, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espirito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a votação da prorrogação de mais 15 minutos no mínimo da presente Sessão, tendo em vista que o prazo regimental já foi extrapolado. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o requerimento verbal do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 005/2018** "*Determina que as instituições de ensino público e privada no município de Matinhos possuam funcionários habilitados com curso de primeiro socorros."* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, Mario Braga Neto, Anderson da Silva dos Santos, José Carlos do Espirito Santo, José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 006/2018** "*Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico e jurídico para mulheres vítimas de violência no município e da outras providências."* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 006/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 007/2018** "*Institui a semana de integração ecumênica e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 007/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra apenas o autor do projeto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 008/2018** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da rede pública de saúde, a oferecer leito separado para mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, Mario Braga Neto, José Carlos do Espirito Santo, José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 011/2018** "*Institui o Programa de incentivo ao acompanhamento das obras e serviços municipais e dá outras providências",* de iniciativa do vereador José Carlos do Espirito Santo, o qual está entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 011/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto, Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos três

Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 011/2019** "*Institui no âmbito do município de Matinhos, o centro de referência ao diabético, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 012/2019** "*Institui o Programa Municipal Remédio Perto, na rede pública municipal de saúde, e dá providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 002/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos públicos de qualquer natureza no município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos três projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 010/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a construção de um posto de saúde na Colônia Cambará, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 011/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, que na aquisição de novos ônibus escolares venham equipados com aparelhos de ar condicionado e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 012/2019** "*Indica ao Chefe do Poder Executivo a obrigatoriedade de aquisição de aparelho para realizar exame de endoscopia digestiva alta (Endoscópio) para a utilização nas unidades de saúde do município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 25 de fevereiro 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FBDCD00F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS, SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 05ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 4ª Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça o sorteio dos nomes dos vereadores para o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra conforme a ordem do sorteio os seguintes vereadores: Jair de Borba Rosa, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, José Fernando de Lima, José Carlos do Espírito Santo, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos e Anderson da Silva dos Santos. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Declara de Utilidade Pública Municipal a MAS – Associação Matinhense de Skateboard.*", de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos servidores municipais integrantes da Guarda Civil Municipal de Matinhos que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou seja aplicados em casos que demandem tutela jurídica.*", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 005/2018** "*Determina que as instituições de ensino público e privada no município de Matinhos possuam funcionários habilitados com curso de primeiro socorros.*" de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 006/2018** "*Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico e jurídico para mulheres vítimas de violência no município e da outras providências.*" de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 006/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 007/2018** "*Institui a semana de integração ecumênica e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 007/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 008/2018** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da rede pública de saúde, a oferecer leito separado para mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2018** em 2ª discussão. Fizeram Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 011/2018** "*Institui o Programa de incentivo ao acompanhamento das obras e serviços municipais e dá outras providências",* de iniciativa do vereador José Carlos do Espirito Santo, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 011/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a dispensa da 3ª votação e discussão de tais projetos que acabaram de passar por 2ª discussão e votação. Estes projetos foram aprovados em 1ª e 2ª votações por unanimidade e tramitá-los para uma 3ª votação ação seria apenas para efeito de redação, primando assim pelo princípio da celeridade. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação o

qual é aprovado pelos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 009/2018** *"Dispõe sobre posicionamento de caçambas estacionárias de coleta dos resíduos da construção civil e demais resíduos no leito carroçável da via, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga, Jose Fernando de Lima e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 010/2018** *"Dispõe sobre o descarte e o acondicionamento correto de resíduos resultantes de construção ou demolição, lixo, entulho, escombro, destroços, restos, caliças e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Renato Pereira da Silva, Jair de Borba Rosa, Jose Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a votação da prorrogação de mais 30 minutos no mínimo da presente Sessão, tendo em vista que o prazo regimental já foi extrapolado. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o requerimento verbal do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 011/2018** "*Define área de segurança de duzentos metros ao redor de escolas e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos, Anderson da Silva dos Santos, Jose Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2018** em 1ª votação, sendo reprovado com votos contrários dos vereadores Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa, Jose Fernando de Lima Rodrigo Gregório dos Santos e Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 010/2018** "*Regula no âmbito municipal a aplicação do artigo 55, inciso VI e artigo 56, inciso II da Lei Federal 8.666/93, obrigando a utilização do seguro-garantia de execução de contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços, denominando essa modalidade e aplicação da Lei, como Seguro Anti Corrupção – SAC; e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Jose Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Gerson Da Silva Junior e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2018** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a votação da prorrogação de mais 30 minutos no mínimo da presente Sessão, tendo em vista que o prazo regimental já foi extrapolado. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o requerimento verbal do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos doze Projetos de Lei que estão entrando em apresentação **Projeto de Lei 013/2019** *"Institui diretrizes para a implantação do programa de atendimento ao paciente com câncer e seus familiares e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 014/2019** *"Cria o programa de fisioterapia para idosos (fisioterapia geriátrica) em toda rede pública municipal de saúde e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 015/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos, anualmente, para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal a partir dos seis anos de idade*.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 016/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de caminhões de lixo de empresas que efetivamente contratem com o município de Matinhos, possuam compartimento específico para acondicionar o chorume produzido pelos resíduos, com capacidade suficiente e válvula de retenção, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 003/2019** *"Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do município de Matinhos e dá outras providências*.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 004/2019** *"Institui a política municipal de melhoria de qualidade da água nas escolas e CMEIs do município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 005/2019** *"Dispõe sobre a instalação de sistema de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da administração pública municipal onde houver atendimento ao público e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 006/2019** *"Dispõe sobre a publicação de informações de servidores públicos comissionados no município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 004/2019** *"Institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo escolar no âmbito do município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior. **Projeto de Lei 001/2019** *"Dispõe sobre o desconto no subsídio dos vereadores pelas faltas não justificadas nas sessões ordinárias e extraordinárias.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Lei 002/2019** *"Dispõe sobre a política municipal de Economia Solidária.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. **Projeto de Lei 007/2019** "*Veda a nomeação de cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenados pela Lei Federal nº11.340, no âmbito do município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos cinco projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 013/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a reforma total da quadra poliesportiva da escola Oito de Maio e dá outras providências*." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 014/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar melhorias em toda a extensão da Avenida Curitiba e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 015/2019 "***Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a designar guardas civis municipais nos horários de entrada e saída dos turnos escolares nas escolas e CMEIs do município de Matinhos e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 006/2019** *"Dispõe sobre a proteção imunológica contra a doença infecciosa meningite tipo B, para crianças na rede municipal de saúde, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação 007/2019** *"Dispõe sobre o atendimento dos secretários municipais do poder executivo 01 (uma) vez por semana direto à população*." de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 11 de março 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DBFA130F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA				
Exercício: 2018				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo IX da Lei nº 4.320/64				Consolidado
Período de janeiro a dezembro				
Órgão	**15**	**COORDENAÇÃO**		
		18	Gestão Ambiental	1.621.067,78
Total do Orgão:				**1.621.067,78**
TOTAL GERAL:				**1.621.067,78**
RESUMO POR ÓRGÃO				
TOTAL GERAL:				
Notas Explicativas				
-				

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:433629A9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.635.986,74**	**971.451,38**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	968.575,38
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	968.575,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.367,37	2.792,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.367,37	2.792,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.634.619,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.634.619,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	84,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	84,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.411.146,59**	**1.013.259,56**
PESSOAL E ENCARGOS	751.237,63	597.837,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	547.926,48	447.058,16
ENCARGOS PATRONAIS	193.019,83	150.779,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	10.291,32	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	659.098,19	409.078,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	349.732,25	96.488,70
SERVIÇOS	309.365,94	312.589,43
TRIBUTÁRIAS	810,77	6.343,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	810,77	6.343,96
Resultado Patrimonial Do Período	**224.840,15**	**-41.808,18**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	132.692,96	47.754,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:3A30E78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 11º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2016 – PMM, firmado com a empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N.º 04.540.459/0001-39**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA**, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 04 de Abril de 2019, no valor de R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:558818C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ERRATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

2ª ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM
PROCESSO Nº 046/2019 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 106/2019 de 21/02/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PMM, que prevê CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO, conforme abaixo, **MANTENDO** a data de abertura do certame para o dia **22/04/2019 às 09:00 HORAS**, conforme abaixo:

9. DAS ESPECIFICIDADES:

Onde se lê: potência mínima de 250cv.

Leia-se: potência mínima de 230cv.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados*impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 01 de abril de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:40990083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2019

PORTARIA Nº 302/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 221/2019 – SMS/RH, resolve:

REVOGAR

Do servidor **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 76589/01, ocupante do cargo público de Enfermeiro, de responder pela Supervisão de Serviços Técnicos de Enfermagem Hospitalar

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2019, revogando a Portaria 987 de 28 de novembro de 2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1DBA95BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2019

PORTARIA Nº 303/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 222/2019 – SMS/RH, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT**, matrícula nº 57452/01, ocupante do cargo público de Enfermeiro, para responder pela **Supervisão de Serviços Técnicos de Enfermagem Hospitalar.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:452E7312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2019

PORTARIA Nº 304/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 015/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
52167/01	Paulo Sergio Nunes	23/03/2019 a 18/09/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:74911408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2019

PORTARIA Nº 305/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 015/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
75914/01	Eliana Batista da Silva Rocha	18/03/2019 a 16/04/2019 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B495502B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2019

PORTARIA Nº 306/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 015/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
73130/01	Eliane da Silva Tavares Matilde	24/03/2019 a 19/09/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E438C92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2019

PORTARIA Nº 307/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 015/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
73016/01	Marcio Pereira de Miranda	28/03/2019 a 23/09/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C64A63C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2019

PORTARIA Nº 308/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 87402/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARILIZ CRISTIANE ROSALIN,** matrícula nº 12696/01, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5EBE3319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
D E C R E T O N° 09/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.510,18 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 234.510,18 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0004.2070		Manutenção da Divisão de Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
945	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0004.2070		Manutenção da Divisão de Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
950	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.1079		Aquisição de Veiculo para o FMAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1526	770	TRANSF. FEAS VEÍCULO ADAPTADO - F. 770	218.500,00
Crédito adicional:		Suplementar	
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6013		Manutenção do FMAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1596	770	TRANSF. FEAS VEÍCULO ADAPTADO - F. 770	10,18

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F.494 - Bloco de Custeio das Açoes e serv. Publicosem saude, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e F. 770 - TRANSF. FEAS VEÍCULO ADAPTADO, R$ 218.510,18 (duzentos e dezoitomil, quinhentos e dez reais e dezoito centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 20 dias do mês de março de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:164C8A0A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Eleição para escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),a Resolução nº 170/2014 (CONANDA) ,Lei Municipal nº491/2013 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Miraselva-PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros[1]:
a) Andrea Cristhian Faria Dantas, representante do Poder Público;
b) Kátia Andreia de Oliveira Macedo, representante do Poder Público;
c) Brena Catryne de Oliveira Rodrigues , representante da Sociedade Civil;
d) Isabella Rodrigues Costa ,representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 29 de março de 2019.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

[1] É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:94EB43C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4114/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 01/04/2019, conforme segue:

Cargo: Atendente de Creche
Rosane Alves Martins Pellizzari, RG nº 9.957.231-0 e CPF nº 071.017.529-93, lotada junto a Secretaria de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:464CE691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4115/2019

SÚMULA: Concede licença sem vencimento, para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 02 (dois) anos para tratar assuntos de interesse particular, para a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Neli Rodrigues Bombarda, portadora do RG 9.353.779-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D4F555B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4116/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Nelson Cezário, CPF nº 499.865.549-34, Vigia, período aquisitivo: 01/03/2017 a 01/03/2018, a partir de 02/04/2019 a 01/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:34122345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 - APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 166/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE EIRELI - ME.
1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária, com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida nesta cláusula, correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária correspondentes:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
333.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2019.

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contabilidade

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 167/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA.
1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária, com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida nesta cláusula, correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária correspondentes:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
333.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2019.

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contabilidade

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 169/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DR RAPHTON EMRICH FERREIRA LTDA - ME.
1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária, com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida nesta cláusula, correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária correspondentes:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
333.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2019.

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contabilidade

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 121/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, E A EMPRESA R O S CLÍNICA MÉDICA EIRELI.
1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária, com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida nesta cláusula, correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária correspondentes:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
333.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2019.

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contabilidade

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3A5DD03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 15/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **ADRIANA AMARAL PELINSKI 07375169926,** inscrito no CNPJ sob nº 29.498.104/0001-50**,** no valor de R$ 5.944,80 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para contratação de serviço de pequenos reparos na sede e no anexo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:929F4219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2668/2019

Objeto: Locação de imóvel para a sede administrativa da Coordenadoria da Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 20 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615333903600000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Contratada:** JOSIANE SANTOS ZALESKI, inscrita no CPF nº. 820.034.759-15 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:08F45AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2668/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Locação de imóvel para a sede administrativa da Coordenadoria da Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615333903600000
Contratada: JOSIANE SANTOS ZALESKI, inscrita no CPF nº. 820.034.759-15 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se.

01 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D04A1ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2668/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel para a sede administrativa da Coordenadoria da Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** JOSIANE SANTOS ZALESKI, inscrita no CPF nº. 820.034.759-15 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao de utilização do imóvel.

Publique-se.

01 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:14581B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 955/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de oxigênio medicinal através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: COMÉRCIO DE GASES INSDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 05.601.552/0001-79 com o valor total de R$ 195.070,00 (cento e noventa e cinco mil e setenta reais). Publique-se.

01 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA43AA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 955/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de oxigênio medicinal através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: COMÉRCIO DE GASES INSDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 05.601.552/0001-79 com o valor total de R$ 195.070,00 (cento e noventa e cinco mil e setenta reais). Publique-se.

01 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3E0F03E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4274/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placa para veículo, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 28 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615433903000000. Fonte: 1494. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** SUL PLACAS PALMEIRA TARJETAS E PLACAS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 24.924.939/0001-00 com o valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E418B69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4274/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placa para veículo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14001103010030615433903000000

Empresa vencedora: SUL PLACAS PALMEIRA TARJETAS E PLACAS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 24.924.939/0001-00 com o valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

01 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EE4552AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4274/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placa para veículo, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** SUL PLACAS PALMEIRA TARJETAS E PLACAS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 24.924.939/0001-00 com o valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço. Publique-se.

01 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F64DB718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3719/2019

Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 01 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5AB95998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2177/2019

Objeto:Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros (cargos políticos e comissionados) ativos do Município de Palmeira – Administração Direta (Poder Executivo), com exclusividade.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 01 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:176012AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.782 DE 01/04/2019 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS - Nº 25/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 11184/18;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Tomada de Preços nº 25/2018, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de parque infantil em 08 (oito) escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na ausência de manifestações contrárias, no prazo de manifestação recursal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B9D7C626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922/2018 - JORGE SANSON.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **JORGE SANSON**, pessoa jurídica de direito privado, portador do **CPF nº 372.340.649-15**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4749/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como a concessão reajuste contratual pelo IGP-M ao Contrato Administrativo nº 922//2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de Abril de 2019 até a data de 15 de Abril de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: De acordo com o índice IGP-M, fica reajustado em 6,8% o valor locatício do imóvel, passando de R$ 500,00 para R$ 534,00 mensais.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 01 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
CNPJ: 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF: 028.032.159-77
Contratante

JORGE SANSON
CPF: 372.340.649-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24AC6854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO.

O Município de Palmeira, por meio da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 9481/2019, bem como considerando o esgotamento dos demais meios disponíveis para localização dos proprietários, os quais restaram infrutíferos, com fulcro no artigo 37 da Lei Municipal nº 1.105 de 16 de dezembro de 1983 – Código de Obras do Município, **intima/notifica os sócios desconhecidos, da extinta SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA PALMEIRENSE, os quais se encontram em local incerto e não sabido**, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedam com a demolição ou iniciem os reparos considerados necessários, na construção situação à Rua Padre Camargo, n° 472, esquina com Rua Vicente Machado, centro, a qual se encontra em ruína iminente.
Não sendo atendida a intimação, no prazo estipulado, será o proprietário multado e as obras executadas pelo Município de Palmeira, por conta do proprietário, ficando ciente das providências judiciais subseqüentes cabíveis.

Fica ainda, desde já, intimado/notificado para apresentar defesa prévia e provas que deseja produzir.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B3D214B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Palmeira – PR, em reunião ordinária realizada em 25 de Março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 13/01/2012; considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de elaborar o Relatório de Gestão; considerando o § 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º -Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Palmeira – PR, referentes ao ano de 2018.

LUIZ ALFREDO SLUSARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE639CF8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira, reunido na data de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade da existência de Programação Anual de Saúde,

Resolve:

Aprovar, para exercício em 2019, a Programação Anual de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Palmeira, 25 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO SLUSARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B4A41C85

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 293/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove reuniram-se para reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde eleitos para Gestão de 2018/2021 no salão nobre da Prefeitura Municipal, sendo; Antonina Teixeira Hrycay, Rosane Linhares Rain, Anna Angelica Alves Moscalesky, Techarlles Czlusniak, Roselaine Heinrich, Margarete T. Mota, Eva do R. R. Wirbiski, Débora P. B. Furmam, Marcos Aurélio Domingues, Marcia Regina Fagundes Prins Stelle, Maria Carolina de Goes, Valquíria Maier, Ir. Lurdes Q. Giacobbo, o convidado Wilson Carlos Hass, representante da SMS, Marina Gross Gonçalves, a convidada, Alessandra Bach, o presidente Luiz Alfredo Sluzarz. Inicia-se a reunião com a leitura da Ata 292/2019 a qual foi aprovada por todos. No primeiro assunto da pauta foi analisado e dado fechamento à prestação de contas referente à 2018 e o Presidente pede o pronunciamento da comissão com relação às análises. Luiz Alfredo deixa claro da importância de todos entenderem o processo de análise, que compreendam o funcionamento da análise das contas, fala que dúvidas surgem mas que precisam ser sanadas. Cita como exemplo um questionamento que foi colocado pela comissão anterior e que realmente em um primeiro momento surge a dúvida quanto à divergência de valores. Ana Angélica explica sobre as especificações que existem e comprovam a regularidade dos valores. Techarles expõe que acha importante as análises serem feitas junto com a equipe do financeiro da SMS para que conforme surjam dúvidas, estas já são vistas no mesmo momento para agilizar a análise. O presidente fala da nova dinâmica então para análise que vêm de encontro com a fala do conselheiro e pede manifestação dos conselheiros se concordam com nova organização da prestação de contas. A conselheira Ana Angélica fala que o objetivo da comissão é trabalhar realmente junto com a SMS e que na prática explica que todos os questionamentos elencados nesse primeiro momento o Financeiro forneceu a documentação necessária. Márcia fala que foi muito prazeroso entender o processo de como funciona esse setor do financeiro, que foi um momento de aprendizagem para a mesma. O presidente ainda explica que para todos os processos existem fiscais de contrato e que é minucioso a conferência que é feita dentro da própria secretaria para que tudo esteja correto. Só pede para a secretaria cuidar com a ordem dos documento para agilizar e também que se possível os relatórios sejam emitidos com um prazo menor para não acumular os trabalhos da comissão. Valquíria explica que será emitido os relatórios bimestralmente. A comissão convida a todos os conselheiros para participar da análise das contas. Sem mais questionamentos foi colocado em votação e aprovado por todos. Valquíria passa para um dos próximos assuntos da pauta, falando sobre a unidade da ESF Vieiras e explica sobre denúncia que foi realizada sobre as instalações de funcionamento e neste sentido Valquíria fala dos processos para adequação de um ambiente até que seja construída uma unidade nova. Foram realizadas várias análises, feito laudos para o funcionamento e que esse local foi definido pela própria comunidade e convidou a todos para visitar, que a unidade contempla com todos os requisitos para funcionamento ademais que seja adaptado, que está habilitada para os procedimentos necessários. Fala que não condiz as denúncias como estão sendo feitas, que a unidade está instalada em uma capela mortuária e sim um centro social rural. A conselheira Márcia fala do quanto foi batalhado para que tenha uma ESF na localidade pelo benefício que traz à população que não têm condições de se deslocar. Valquiria Fala que a unidade antiga será demolida esta semana e que segue os tramites para construção da obra que têm data prevista pra

ser concluída em 12 meses. A conselheira Margarete pediu esclarecimentos da SMS sobre a unidade da Santa Rosa. Valquíria explica que a secretaria está trabalhando dentro do chamamento para realocação do descolamento da unidade para a AsSMOVIR para que aconteça a reforma da unidade no próximo mês. Foi falado sobre a situação de vulnerabilidade da ESF Vila Rosa com relação à invasão de pessoas nos fundos da unidade causando desordem do ambiente. Ficou combinado de o CMS enviar ofício para a PM solicitando ajuda com relação ao controle dessas invasões do ambiente público. No próximo assunto da pauta Alessandra Bach, representante do CPD, apresenta relatório de Gestão 2018 para ciência e aprovação de todos. Alessandra explica sobre uma das metas dos indicadores que não foi atingida sobre a proporção de mortes prematuras e também com relação aos partos de gestantes que por serem de risco foram encaminhadas para fora do município, sobre as taxas de mortalidade infantil. Duas das conselheiras questionaram sobre a atuação do comitê de mortalidade infantil, do qual elas participavam, mas que há algum tempo não foram mais avisadas das reuniões, focou assim combinado de na próxima reunião trazer informações sobre a atuação do comitê. Após apresentação o presidente abriu para questionamento e sem manifestações foi colocado em votação e aprovado por todos. Foi apresentado também o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2018, o qual foi colocado em votação e aprovado por todos. Também foi apresentado o relatório anual de gestão de 2018 e após votação foi aprovado por todos. No próximo assunto da pauta, Valquíria leu a Ata de Reunião do POA que aconteceu na Terceira Regional sobre a Avaliação do Hospital Santa Casa, na qual atingiu todas as metas, porém existe a preocupação pela Regional com relação aos atendimentos de obstetrícia. Logo após Alessandra apresentou a Programação Anual de Saúde de 2019 expondo alguns itens de maneira geral e ficou combinado de ser enviado por e-mail aos conselheiros para que tenham acesso pormenorizado à programação. Foi colocado em votação e aprovado por todos. Também como assunto da pauta foi apresentado processo de chamamento público 01/2019 onde contempla todos os atendimentos pactuados em conjunto com o Hospital Santa Casa e todos os serviços oferecidos à população na linha hospitalar. A conselheira Ir. Lurdes questionou sobre as transferências de pacientes caso haja necessidade se é viabilizado e foi explicado que estas acontecem conforme regulação via central de leitos. Foi colocado à disposição dos conselheiros a possibilidade de questionamento e não havendo foi aprovado por todos. Valquíria fez a leitura de documento de Parecer de Aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Saúde para ciência o qual foi de aprovação de todos os conselheiros. Sem mais a tratar, o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Assina a ata o presidente do CMS e vice presidente.

LUIZ ALFREDO SLUZARS
Presidente

VALQUIRIA MAIER
Vice-Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D10964D

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, é de parecer pela regularidade do Relatório de Gestão referente ao 3º. Quadrimestre do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira – PR.

Palmeira, 25 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO SLUSARZ
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C17D3A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO - PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira - PR, é de parecer pela regularidade das contas da gestão encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Palmeira, 25 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO SLUSARZ
Presidente

VALQUIRIA MAYER
Vice-Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA525938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.432 DE 01/04/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4752/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3AA21FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 04/2019 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA O CONSELHO TUTELAR -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação dos candidatos APROVADOS na prova objetiva.

Candidato (a)	Formação	Nota/PROVA	Situação
1-Amanda Karoline do Nascimento Mazeika	Compareceu	6,0	APROVADA
2- Ana Paula EurichGuilmann	----------	---------	**DESCLASSIFICADA**
3- Caroline Bach Diedrichs	Compareceu	8,0	APROVADA
4- Dayane Regina Batista	Compareceu	6,0	APROVADA
5- Evilyn Shayen Parra	Compareceu	7,0	APROVADA
6- Fabiele Novaki	Compareceu	8,0	APROVADA
7- Helmer Felipe Christenson	_____	_____	**DESCLASSIFICADO**
8- Lucas Benedito da Silva	Compareceu	8,0	APROVADO
9- Mara Elena Kemper Federhem	_____	_____	**DESCLASSIFICADO**
10- Mauricio Koteski	Compareceu	7,0	APROVADO
11- Priscila Marcondes	Compareceu	7,0	APROVADA
12-Romualdo Meira	Compareceu	6,0	APROVADO
13- Sirlei das Graças Paz Wenc	_____	_____	**DESCLASSIFICADA**

I - Os candidatos poderão iniciar a campanha eleitoral, conforme orientações repassadas pela Comissão Especial até o dia 13/04/2019. A Eleição ocorrerá no Domingo dia 14/04/2019 das 8h às 17h no auditório da Secretaria de Assistência Social situada a Rua XV de Novembro n.º425.

Palmeira, 01/04/2019.

Comissão Especial Eleitoral

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8FA2CD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.779 DE 01/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 184.772,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.903 de 27/03/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$184.772,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
595 - 4.4.90.52.00.00 937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
596 - 3.3.50.43.00.00 941 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 50.000,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
594 - 3.3.30.93.00.00 879 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00
593 - 3.3.30.93.00.00 879 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
592 - 3.3.90.30.00.00 879 MATERIAL DE CONSUMO R$ 272,00
589 - 3.3.90.30.00.00 997 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.600,00
590 - 3.3.90.39.00.00 879OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 72.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00 997OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 400,00
591 - 4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00

Total Suplementação: R$ 184.772,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
494 - 4.4.90.52.00.00 997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 879 R$ 500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 879 R$ 2.000,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 941 R$ 50.000,00

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 879 R$ 7.272,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 879 R$ 72.000,00
Receita: 2.4.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 937 R$ 50.000,00

Total da Receita: R$ 181.772,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BCD69B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.780 DE 01/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 210.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.904 de 27/03/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
585 - 3.3.90.39.00.00 881OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 185.000,00
586 - 4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 210.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
881	R$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E1C4502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.781 DE 01/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 228.969,96.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.906 de 27/03/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 228.969,96 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.137. Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
456 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
458 - 3.3.90.39.00.00 940OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00
459 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.670,99

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
500 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 133.298,97

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
504 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 228.969,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
438 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R$ 85.670,99
880	R$ 133.298,97

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7E0EF5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.430 DE 29/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4744/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Rosangela Stadler	*747.204.309-53*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DD4DB875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.431 DE 01/04/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4745/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanilda Czlusniak	*495.789.369-15*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A39BBDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI.

Palmeira, 01 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 2 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 3739/2019.

Professor:

· **VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CD145896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

Palmeira, 01 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 3534/2019.

Professor:

· **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EDA54C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ZENILDA CANDEO.

Palmeira, 01 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 2643/2019.

Professor:

· **ZENILDA CANDEO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6CE95887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER.

Palmeira, 01 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 2642/2019.

Professor:

· **VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B7CD0083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ADRIANA RAIN GAVIOLI.

Palmeira, 01 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 3547/2019.

Professor:

· **ADRIANA RAIN GAVIOLI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:06931930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ROSELI NOVAKI.

Palmeira, 01 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 3539/2019.

Professor:

· **ROSELI NOVAKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FE3CA1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Palmeira, 01 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 4099/2019.

Professor:

· **MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:55F2B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - LILIANA HUBSCH GROSS.

Palmeira, 01 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 4697/2019.

Professor:

· **LILIANA HUBSCH GROSS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:517A5BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.433 DE 01/04/2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4383/2019, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 203088, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/04/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:411DA344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 24/2019

ATO n.º 24/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 02.04.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 02.04.2019 para evento junto a ACISPAR – Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 01 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D303ED53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- FINISA
Data: 27/02/2019

Objeto: **A CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de **R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais),** proveniente de recursos ordinários de **CAIXA**, com finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) meses
Valor: R$ 60.000.000,00

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
Célio Américo Alves Izidoro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0BCFD02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel) com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 12/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.706.069,92 (três milhões, setecentos e seis mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE ABRIL DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A96F0DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição dos Seguintes Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 12/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 10.062.458,00 (dez milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE ABRIL DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7513EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: Aquisição de 24.000 (vinte e quatro) mil toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 12/04/2019 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 4.237.680,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE ABRIL DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F6D5803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **I.D. 761031**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 12/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 5.010.020,32 (cinco milhões, dez mil, vinte reais e trinta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE ABRIL DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:37D61048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Na data de 01 (Primeiro) de Abril de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK ALMA DE POLIESTER, NOS GINÁSIOS, ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no termo de referência do ato convocatório".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ Nº 11.285.223/0001-69	RICARDO SCHROEDER – CPF Nº 317.463.900-00
HENNSY CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 12.211.737/0001-32	CARLOS EDUARDO MARIA – CPF Nº 885.632.359-15
EMPELOG-EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA-M.E. CNPJ 23.835.030/0001-13	LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO – CPF Nº 650.881.589-04
PGC ENGENHARIA DE OBRAS – CNPJ Nº 18.091.212/0001-97	ENVELOPE ENTREGUE À CPL

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, dada a palavra ao representante da empresa **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ Nº 11.285.223/0001-69**, aduziu: "a empresa Empelog não apresentou atestados em conformidade com o item 8.1.4; desconformidade com a exigência de empresa especializada; quanto a empresa Hennsy da mesma forma não é especializada, os atestados não possuem RT nem acervo; a certidão simplificada está vencida desde 21 de janeiro; atestados da mesma forma não estão conformidade com o exigido no edital, não cumpre ainda com a exigência do item 8.1.4 item b, CREA pessoa física quanto a PGC da mesma forma não é empresa especializada; apresentou atestado de manta diversa, não se enquadra no item 8.1.4. Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Aman Manta Asfáltica LTDA
CNPJ Nº 11.285.223/0001-69
Representante:
RICARDO SCHROEDER

Hennsy Construtora LTDA
CNPJ Nº 12.211.737/0001-32
Representante:
CARLOS EDUARDO MARIA

Empelog-Empresa de Engenharia e Logística LTDA-M.E.
Representante:
LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B9F0DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Na data de 01 (Primeiro) de Abril de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 031/2018, tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ". Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 11/03/2019, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório.** Pois bem, quanto a habilitação jurídica, as empresas licitantes apresentaram as cédulas de identidade de seus representantes e o comprovante de registro comercial. Referente a regularidade fiscal e trabalhista as licitantes foram avaliadas, e, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, sendo todos consideradas aptas também neste quesito. Quanto à análise da qualificação técnica, foi encaminhado o processo licitatório com os documentos técnicos solicitados no termo de referência do instrumento convocatório para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o setor técnico avaliá-los, constando na cota de sequência 16 do referido processo, "*Que foram analisados em relação aos aspectos técnicos do termo de referência, estando em conformidade com o edital*". Ainda observou-se quanto aos documentos de qualificação econômica e financeira, sendo assim, foi considerado que todas as empresas comprovaram a qualificação econômica e financeira solicitada no instrumento convocatório. Por esta razão, esta Comissão Permanente de Licitação delibera de forma unânime pela habilitação das empresas**: ANA PAULA BORGES MACIEL ME CNPJ 13.203.157/0001-66; KARINE INGRID SILVA MOURA ME CNPJ 06.231.283/0001-69; LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ 28.155.600/0001-60; JULIO CESAR SANT'ANA CNPJ 81.082.406/0001-62.** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei de Licitações e Contratos. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:61DEB50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.755

PORTARIA Nº 1.755

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 5.663, 6.002 e 6.290/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidões de Nascimento apresentadas nos respectivos requerimentos, a partir das datas que especifica:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
4929-1	AGEU MAIA DOS SANTOS	PEDREIRO	22/02/2019
94079-1	JECKSON BERNARDO MAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2019
10220-1	MANOEL XAVIER DE MELO JÚNIOR	AGENTE OPERACIONAL	16/02/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CFEDCBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.756

PORTARIA Nº 1.756

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido nos protocolados n.ºs 5.047, 5.883 e 6.717/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
94930-1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI MENEZES	PSICÓLOGO	02/02/2019
94930-1	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE AÚDE	06/02/2019
94852-1	SABRINA GONÇALVES ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM ESF (T)	19/02/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D13B9E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Na data de 01 (Primeiro) de Abril de 2019, às 16:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação da empresa licitante da Tomada de Preços nº 001/2019. Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da proposta de preços apresentada, consta na cota de sequência 21 do processo licitatório: (*"Face análise e parecer do Departamento técnico na cota retro, entendo pela homologação do certame-tomada de preços nº 001/2019*). Diante disso, a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, anexo a proposta de preços, a empresa apensou planilhas orçamentárias (obras e fornecimento de materiais), Cronograma físico-financeiro e Composição do BDI(obras e fornecimento de materiais). Por tudo acima espoxto, esta Comissão declara vencedora a Empresa **ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA**, por ter apresentado o valor global de **R$ 1.286.171,27 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos)**, bem como atendimento às especificações do Edital. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43F0FB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.758

PORTARIA Nº 1.758

"Demite, por justa causa, o servidor Wanderson Dias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.386/2016, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 169 e 165, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 586, de 08 de fevereiro de 2018, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, o servidor municipal WANDERSON DIAS, Engenheiro Segurança Trabalho, matrícula nº 6.093-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por inassiduidade habitual, na forma do artigo 160, inciso III, e 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1° de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1D7312F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.757

PORTARIA Nº 1.757

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 11.244/2019,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 1.746/2019, nome das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, com início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de maio de 2019:

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10982-1	GISELLE DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	13/03/2012
4472-1	JUCELIA FERMINO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30/03/1998

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B5351722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP- CNPJ Nº 03.725.725/0001-35
Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de Software destinado a atualização da Legislação Municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos

atos oficiais, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 10451/2019, e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 10.451/2019
Valor total da contratação: R$ 20.039,16 (Vinte mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: 08.004.003.2041.3339040.1100.1000
Foro: Paranaguá
Data: 01/04/2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:623EEF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, que tem por objeto: ““Contratação de Empresa para Locação de Software destinado a atualização da Legislação Municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, amparo legal no art. 25, da Lei 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 10451/2019, e seus anexos.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP- CNPJ Nº 03.725.725/0001-35**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5B46401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.190

DECRETO Nº 1.190

"Exonera, a pedido, Charles Henrique Almeida Rosa, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.151/2019, resolve,

EXONERAR,

a pedido, CHARLES HENRIQUE ALMEIDA ROSA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Seleção, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:84E99ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.759

PORTARIA Nº 1.759

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 879/2018,

RESOLVE:

I - Autoriza o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, o servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.227-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:347ACF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Composição do CMAS – Gestão 2019, reedificando a resolução 024/2017.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no 11 de março de 2019, constato em ata nº 03/2019:

Considerando;
Considerando a indicação dos membros pelas secretarias municipais, conforme solicitação deste CONSELHO em reunião no dia 02 de fevereiro de 2019, via ofício;

Considerando a reunião ordinária realizada em 11 de março de 2019, onde foi aprovada em ata nº 03/2019;

RESOLVE:

Deliberar e aprovar a composição do CMAS.

11 (onze) Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
Secretaria Municipal de Segurança;
Procuradoria Geral do Município – PROGEM;
Secretaria de Governo e Ouvidoria Geral;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Esporte;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

11 (onze) Representantes não governamentais
APAE – Paranaguá;
Milagre Eucarístico;
Instituto Palazollo;
Associação Pro Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio;
Asilo São Vicente de Paulo;
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE;
INAT – Paranaguá;
Representante dos Trab. SUAS/ Serviço Social;
Representante dos Trab. SUAS/ Psicologia;
Representante dos Trab. SUAS/ Educadores Sociais;
Representante dos Trab. SUAS/ Ensino Médio

Paranaguá, 13 de março de 2019.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:571ED3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 80-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD7129	277450NIC0028677	22/03/2019	50020	R$ 130.16
ABL1582	277450NIC0028667	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AGV3981	277450NIC0028661	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AHE6003	277450NIC0028666	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AHU0669	277450NIC0028664	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AHU1144	277450NIC0028704	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AJP0971	277450NIC0028689	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AKN0414	277450NIC0028640	22/03/2019	50020	R$ 293.47
AKR2440	277450NIC0028690	22/03/2019	50020	R$ 195.23
ALB0786	277450NIC0028648	22/03/2019	50020	R$ 195.23
ALE2063	277450NIC0028697	22/03/2019	50020	R$ 195.23
ALZ7228	277450NIC0028703	22/03/2019	50020	R$ 130.16
AMS1903	277450NIC0028634	22/03/2019	50020	R$ 195.23
ANG3885	277450NIC0028649	22/03/2019	50020	R$ 195.23
ANS5781	277450NIC0028635	22/03/2019	50020	R$ 1467.35
AOX8115	277450NIC0028669	22/03/2019	50020	R$ 195.23
APO1920	277450NIC0028710	22/03/2019	50020	R$ 195.23
ARZ2226	277450NIC0028688	22/03/2019	50020	R$ 130.16
ASN8105	277450NIC0028706	22/03/2019	50020	R$ 195.23
ATG3460	277450NIC0028658	22/03/2019	50020	R$ 130.16
ATG3460	277450NIC0028659	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AUG2218	277450NIC0028705	22/03/2019	50020	R$ 130.16
AUG2540	277450NIC0028698	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AUT9734	277450NIC0028680	22/03/2019	50020	R$ 1467.35
AUT9734	277450NIC0028679	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AUX0732	277450NIC0028638	22/03/2019	50020	R$ 390.46
AVR0825	277450NIC0028651	22/03/2019	50020	R$ 130.16
AVV3043	277450NIC0028663	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AWO7875	277450NIC0028712	22/03/2019	50020	R$ 1171.38
AWT0683	277450NIC0028630	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AWT5460	277450NIC0028639	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AXI8270	277450NIC0028695	22/03/2019	50020	R$ 293.47
AXR6772	277450NIC0028700	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AXW7012	277450NIC0028650	22/03/2019	50020	R$ 293.47
AYR9370	277450NIC0028657	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AYT8118	277450NIC0028637	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AYZ2792	277450NIC0028678	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AZA7551	277450NIC0028681	22/03/2019	50020	R$ 195.23
AZJ0197	277450NIC0028707	22/03/2019	50020	R$ 390.46
AZP0757	277450NIC0028660	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BAB3341	277450NIC0028701	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BAP5364	277450NIC0028672	22/03/2019	50020	R$ 130.16
BAR6423	277450NIC0028645	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BAU2497	277450NIC0028642	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BBB7927	277450NIC0028671	22/03/2019	50020	R$ 130.16
BBK7374	277450NIC0028711	22/03/2019	50020	R$ 293.47
BBN4114	277450NIC0028693	22/03/2019	50020	R$ 390.46
BBS3926	277450NIC0028646	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BBU4029	277450NIC0028699	22/03/2019	50020	R$ 293.47
BCA2105	277450NIC0028694	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BCA8567	277450P000095869	05/02/2019	70481	R$ 293.47
BCB2472	277450NIC0028674	22/03/2019	50020	R$ 130.16
BCC4513	277450NIC0028673	22/03/2019	50020	R$ 130.16
BCH7201	277450NIC0028687	22/03/2019	50020	R$ 293.47
BCH7201	277450NIC0028686	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BDA3272	277450NIC0028644	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BDV3446	277450NIC0028675	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BEH2401	277450NIC0028713	22/03/2019	50020	R$ 195.23
BWZ1128	277450NIC0028632	22/03/2019	50020	R$ 130.16
BXI7740	277450NIC0028653	22/03/2019	50020	R$ 260.32
CLK8088	277450NIC0028662	22/03/2019	50020	R$ 195.23
CUD3310	277450NIC0028631	22/03/2019	50020	R$ 195.23
DOR0023	277450NIC0028641	22/03/2019	50020	R$ 390.46
FCX4605	277450NIC0028656	22/03/2019	50020	R$ 195.23
FXG0259	277450NIC0028670	22/03/2019	50020	R$ 293.47
FZS5232	277450NIC0028633	22/03/2019	50020	R$ 195.23
HCL1308	277450NIC0028676	22/03/2019	50020	R$ 780.92
HNZ1486	277450NIC0028708	22/03/2019	50020	R$ 293.47
IKA6590	277450NIC0028682	22/03/2019	50020	R$ 195.23
IUQ0440	277450NIC0028665	22/03/2019	50020	R$ 195.23
IWD3600	277450NIC0028647	22/03/2019	50020	R$ 195.23
IXL6006	277450NIC0028709	22/03/2019	50020	R$ 293.47
MEB1973	277450NIC0028643	22/03/2019	50020	R$ 390.46
MFC7584	277450NIC0028696	22/03/2019	50020	R$ 195.23
MHA1188	277450NIC0028683	22/03/2019	50020	R$ 195.23
MZG3515	277450NIC0028702	22/03/2019	50020	R$ 195.23
NJC3247	277450NIC0028668	22/03/2019	50020	R$ 195.23
NKP6320	277450NIC0028652	22/03/2019	50020	R$ 130.16
NUC1242	277450NIC0028691	22/03/2019	50020	R$ 293.47
OKF0567	277450NIC0028692	22/03/2019	50020	R$ 195.23
OQV9814	277450NIC0028685	22/03/2019	50020	R$ 195.23
QIP8799	277450NIC0028654	22/03/2019	50020	R$ 130.16
QJK9755	277450NIC0028684	22/03/2019	50020	R$ 293.47
QOB1024	277450NIC0028636	22/03/2019	50020	R$ 585.69
QPB6681	277450NIC0028655	22/03/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3D640002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 81-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG6595	277450P000304565	17/03/2019	55411
ADF4785	277450P000304671	16/03/2019	57463
ADI5121	277450P000301392	15/03/2019	55411
ADQ9247	277450P000304452	15/03/2019	55411
AFE6769	277450P000304612	15/03/2019	55411
AHR1416	277450P000217395	15/03/2019	76252
ALQ4726	277450P000216821	15/03/2019	55411
AOL2238	277450P000187425	16/03/2019	55414
APP4910	277450P000304010	16/03/2019	57461
AQL8439	277450P000211679	15/03/2019	60412
ARD2834	277450P000304672	16/03/2019	73662
ARK4052	277450P000210639	16/03/2019	55411
ART9215	277450P000304553	15/03/2019	55680
ART9217	277450P000302568	15/03/2019	55411
ASU9411	277450P000304008	15/03/2019	57461
ASV8471	277450P000304388	15/03/2019	51851
AUJ6997	277450P000217952	16/03/2019	55417
AUR0539	277450P000289354	15/03/2019	54600
AXE8405	277450P000210997	15/03/2019	55411
AYP0975	277450P000217761	15/03/2019	55411
AZF3888	277450P000217549	15/03/2019	76252
AZR2245	277450P000183424	15/03/2019	57380
BAA2461	277450P000304386	15/03/2019	51851
BBW5130	277450P000217396	16/03/2019	60502
CPI8981	277450P000302569	15/03/2019	55411
CTF2817	277450P000217951	16/03/2019	55412
DTB5195	277450P000304451	15/03/2019	55411
IFE5412	277450P000304418	16/03/2019	57463
IKA6315	277450P000304613	15/03/2019	55411
IWJ7054	277450P000304385	15/03/2019	51851
LWZ2040	277450P000304255	16/03/2019	57463
LZK6869	277450P000304383	15/03/2019	51851
MBL8614	277450P000210998	15/03/2019	55411

MDV8909	277450P000301393	15/03/2019	55411
MKU1594	277450P000304384	15/03/2019	51851
MMJ6344	277450P000304559	15/03/2019	57463
NWE6711	277450P000304558	15/03/2019	57463
ODH3473	277450P000304387	15/03/2019	76332
OLX5209	277450P000301394	15/03/2019	55411
QHU1B92	277450P000303457	15/03/2019	55414
QPY4685	277450P000304417	15/03/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5033F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 82-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 13/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD1910	277450P000304572	17/03/2019	55411
ABU5953	277450P000304421	18/03/2019	55411
ACC2293	277450P000304564	17/03/2019	55411
ACE9969	277450P000304682	18/03/2019	55411
ACF3953	277450P000304566	17/03/2019	55411
ACF9716	277450P000304420	18/03/2019	54521
ACN9989	277450P000217721	13/03/2019	55412
ADI0913	277450P000304457	22/03/2019	57463
ADI2242	277450P000304561	17/03/2019	55411
ADL0455	277450P000304423	18/03/2019	55411
ADQ1121	277450P000304679	18/03/2019	55411
ADW1738	277450P000304576	17/03/2019	55411
ADY0988	277450P000209766	14/03/2019	55412
AEA4145	277450P000304674	16/03/2019	55411
AEG6112	277450P000304664	15/03/2019	73662
AEL5105	277450P000304684	18/03/2019	57463
AEL7900	277450P000304429	18/03/2019	76332
AGA9780	277450P000304681	18/03/2019	57463
AGF6844	277450P000304673	16/03/2019	57463
AHA5138	277450P000304568	17/03/2019	55411
AHL7885	277450P000217928	15/03/2019	55412
AHR2470	277450P000304669	15/03/2019	51851
AHY9D28	277450P000304657	15/03/2019	51851
AJG2842	277450P000217927	14/03/2019	55412
AJJ4865	277450P000217921	14/03/2019	55412
AJO5530	277450P000304663	15/03/2019	51851
AKC5533	277450P000217823	13/03/2019	55412
AKC7965	277450P000217926	14/03/2019	55412
AKM7735	277450P000217916	13/03/2019	55412
ALE6380	277450P000304012	19/03/2019	76252
ALF5776	277450P000217924	14/03/2019	55412
ALG9446	277450P000304688	18/03/2019	57463
ALT9460	277450P000304456	22/03/2019	58350
AMW2625	277450P000204534	17/03/2019	55412
ANF5582	277450P000101244	17/03/2019	51851
ANK4374	277450P000304011	17/03/2019	57461
ANL1430	277450P000301398	18/03/2019	76332
AOV4860	277450P000304575	17/03/2019	55411
APV6590	277450P000101245	17/03/2019	51851
APW9251	277450P000217922	14/03/2019	55412
AQE7918	277450P000217820	13/03/2019	55412
AQE7918	277450P000216680	14/03/2019	55412
AQE7918	277450P000217918	13/03/2019	55412
AQE7918	277450P000217724	15/03/2019	55412
AQY2835	277450P000217917	13/03/2019	55412
ARE2520	277450P000216681	15/03/2019	55412
ARI4351	277450P000209765	14/03/2019	55412
ASB4446	277450P000304685	18/03/2019	55680
ASH2030	277450P000304690	18/03/2019	73662
ATB4190	277450P000301396	18/03/2019	55680
ATB6913	277450P000210249	16/03/2019	55412
ATH4574	277450P000304658	15/03/2019	55680
ATI7H43	277450P000217869	13/03/2019	55412
ATK0233	277450P000101246	17/03/2019	51930
ATW4451	277450P000217915	13/03/2019	55412
AUA1537	277450P000217821	13/03/2019	55412
AUA1537	277450P000217914	13/03/2019	55412
AUG6486	277450P000301400	18/03/2019	61220
AWB0890	277450P000217925	14/03/2019	55412
AWO0504	277450P000304676	18/03/2019	76332
AWR6772	277450P000304453	17/03/2019	51851
AWS1084	277450P000301395	15/03/2019	76332
AWT8039	277450P000297925	18/03/2019	61220
AWW3115	277450P000209764	13/03/2019	55412
AXB7189	277450P000101247	17/03/2019	51930
AXL1639	277450P000217920	13/03/2019	55412
AXL2326	277450P000217919	13/03/2019	55412
AXL8955	277450P000304689	18/03/2019	55680
AYR7475	277450P000101243	17/03/2019	51851
AZD5822	277450P000304666	15/03/2019	51851
AZJ1410	277450P000304665	15/03/2019	61220
AZL0348	277450P000301397	18/03/2019	61220
BAB8682	277450P000301070	14/03/2019	54521
BAI0824	277450P000304454	21/03/2019	76332
BAL7612	277450P000217825	14/03/2019	55412
BAR2439	277450P000216676	13/03/2019	55412
BAT0486	277450P000217822	13/03/2019	55412
BBD9646	277450P000204535	17/03/2019	76252
BBG8744	277450P000304455	21/03/2019	61300
BBK7406	277450P000217868	13/03/2019	55412
BBL6191	277450P000213701	12/03/2019	60501
BBO7786	277450P000209767	15/03/2019	55412
BBP0780	277450P000304428	18/03/2019	76332
BCC8336	277450P000304577	18/03/2019	76332
BCE9101	277450P000217931	15/03/2019	55412
BCP4475	277450P000209768	15/03/2019	55412
BDU0380	277450P000199116	28/02/2019	55412
BEJ0040	277450P000217929	15/03/2019	55412
BEM4J22	277450P000301399	18/03/2019	61220
BMV4851	277450P000216682	15/03/2019	55412
BVM2039	277450P000217827	15/03/2019	55412
BWA2869	277450P000304683	18/03/2019	55411
BYC0394	277450P000304563	17/03/2019	55411
BZN8053	277450P000217873	14/03/2019	55412
CGM3875	277450P000304660	15/03/2019	51851
CGZ8983	277450P000304562	17/03/2019	55411
CPN6561	277450P000304677	18/03/2019	57463
CQE0948	277450P000216679	14/03/2019	55412
CRC9222	277450P000216678	14/03/2019	55412
DAP8941	277450P000209770	16/03/2019	55412
DLE4254	277450P000303458	17/03/2019	61732
DUF9498	277450P000217824	14/03/2019	55412
FBA5679	277450P000304675	16/03/2019	73662
FJK9139	277450P000217923	14/03/2019	55412
FTB3523	277450P000209769	15/03/2019	55412
GJG5231	277450P000304425	18/03/2019	54790
GXM7105	277450P000304422	18/03/2019	55411
HCL1308	277450P000304667	15/03/2019	51851
HFD8588	277450P000304571	17/03/2019	55411
IAR8286	277450P000304573	17/03/2019	55411
IBG1780	277450P000304424	18/03/2019	55411
IBW8B90	277450P000304567	17/03/2019	55411
IGA0366	277450P000304560	17/03/2019	55411
III1029	277450P000217874	14/03/2019	55412
INX3340	277450P000217875	16/03/2019	55412
JVJ6769	277450P000217722	13/03/2019	55412
JYJ9438	277450P000217872	14/03/2019	55412
LBK3820	277450P000304668	15/03/2019	51851
LNK2524	277450P000217871	14/03/2019	55412
LZO5725	277450P000304678	18/03/2019	57463
MAW1798	277450P000304569	17/03/2019	55411
MCR2155	277450P000216677	14/03/2019	55412
MDX6968	277450P000217930	15/03/2019	55412
MHV7187	277450P000304574	17/03/2019	57463
MIE7735	277450P000217870	13/03/2019	55412
MJN6954	277450P000304686	18/03/2019	54790
MSJ6509	277450P000304661	15/03/2019	57463
OQP2511	277450P000304426	18/03/2019	76332
PUL1E09	277450P000217826	14/03/2019	55412
QHA0552	277450P000209763	13/03/2019	55412
QHP3725	277450P000211595	13/03/2019	55412
QOS2471	277450P000217913	13/03/2019	55412
QPG8646	277450P000217932	16/03/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A9438833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 83-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA4815	277450P000289527	28/12/2018	55411	R$ 195.23
ABH9477	277450NIC0028731	23/03/2019	50020	R$ 195.23
ABU4341	277450P000186467	30/12/2018	60501	R$ 293.47
ACD0432	277450P000289525	28/12/2018	55411	R$ 195.23
ACF6287	277450NIC0028730	23/03/2019	50020	R$ 293.47
AEU5847	277450NIC0028739	23/03/2019	50020	R$ 195.23
AEV4501	277450P000211492	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AHP8700	277450P000303132	11/01/2019	57463	R$ 130.16
AIK4398	277450P000210499	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AIK4398	277450P000302708	10/01/2019	51851	R$ 195.23
AJD9680	277450P000301488	12/01/2019	57463	R$ 130.16
AJR4454	277450P000210422	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AKC7965	277450P000210325	08/01/2019	55412	R$ 195.23
ALE5842	277450P000216763	09/01/2019	55412	R$ 195.23
ALT9032	277450NIC0028734	23/03/2019	50020	R$ 130.16
AMX4871	277450P000210419	10/01/2019	55412	R$ 195.23
ANA2943	277450P000302711	10/01/2019	51851	R$ 195.23
ANG7173	277450P000210750	09/01/2019	55412	R$ 195.23
ANO2158	277450P000210849	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AOL4197	277450P000210843	09/01/2019	55412	R$ 195.23
AOM2048	277450P000211491	09/01/2019	55412	R$ 195.23
APA7156	277450NIC0028725	23/03/2019	50020	R$ 195.23
APC2091	277450P000210014	12/01/2019	55411	R$ 195.23
APD2975	277450P000210013	11/01/2019	60412	R$ 195.23
APJ9535	277450NIC0028723	23/03/2019	50020	R$ 585.69
APM3959	277450P000210421	10/01/2019	55412	R$ 195.23
APO1920	277450NIC0028714	23/03/2019	50020	R$ 390.46
AQE5682	277450P000216768	10/01/2019	55412	R$ 195.23
AQF8077	277450P000210847	10/01/2019	55412	R$ 195.23
AQG3567	277450P000301224	07/01/2019	55500	R$ 130.16
AQH8949	277450P000212512	11/01/2019	55411	R$ 195.23
AQU1331	277450P000303051	03/01/2019	60412	R$ 195.23
AQX3391	277450P000302710	10/01/2019	51851	R$ 195.23
ARE9061	277450P000210420	10/01/2019	55412	R$ 195.23
ARJ8496	277450P000210498	10/01/2019	55412	R$ 195.23
ARP2670	277450P000218626	11/01/2019	55414	R$ 195.23
ARY0180	277450P000216707	10/01/2019	55412	R$ 195.23
ASP5408	277450P000218631	16/01/2019	53800	R$ 130.16
ASQ6577	277450NIC0028716	23/03/2019	50020	R$ 585.69
ASZ4888	277450P000219555	10/01/2019	55412	R$ 195.23
ATG4498	277450P000211490	09/01/2019	55412	R$ 195.23
ATV9669	277450P000301222	07/01/2019	55500	R$ 130.16
ATW4451	277450P000216765	10/01/2019	55412	R$ 195.23
ATZ2673	277450P000301322	07/01/2019	76332	R$ 293.47
AUC0469	277450P000216703	10/01/2019	55412	R$ 195.23
AUJ4268	277450P000216701	09/01/2019	55412	R$ 195.23
AUP0375	277450P000301221	06/01/2019	65640	R$ 293.47
AUP4607	277450P000211494	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AUU9076	277450NIC0028726	23/03/2019	50020	R$ 2537.99
AVC5077	277450NIC0028715	23/03/2019	50020	R$ 293.47
AVH5170	277450P000210330	10/01/2019	55412	R$ 195.23
AVL4970	277450P000302709	10/01/2019	51851	R$ 195.23
AWA8271	277450P000219556	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AWM9822	277450P000216808	12/01/2019	55414	R$ 195.23
AXF2439	277450NIC0028728	23/03/2019	50020	R$ 195.23
AXH5720	277450P000216767	10/01/2019	55412	R$ 195.23
AXM0767	277450P000216770	10/01/2019	55412	R$ 195.23
AXM5240	277450NIC0028722	23/03/2019	50020	R$ 390.46
AXT6703	277450P000303134	11/01/2019	60412	R$ 195.23
AYD2566	277450P000211493	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AYD8037	277450P000218632	17/01/2019	76252	R$ 293.47
AYH9209	277450P000216764	09/01/2019	55412	R$ 195.23
AYM8016	277450NIC0028741	23/03/2019	50020	R$ 293.47
AYR3056	277450P000216769	10/01/2019	55412	R$ 195.23
AYR9391	277450P000212298	17/01/2019	55414	R$ 195.23
AYS5477	277450P000218627	11/01/2019	76252	R$ 293.47
AYT8951	277450P000211229	11/01/2019	58350	R$ 195.23
AZC5995	277450P000212513	11/01/2019	55411	R$ 195.23
AZD0871	277450P000219554	10/01/2019	55412	R$ 195.23
AZD9354	277450P000303135	11/01/2019	60412	R$ 195.23
AZG0772	277450NIC0028718	23/03/2019	50020	R$ 130.16
AZK4114	277450NIC0028733	23/03/2019	50020	R$ 130.16
AZP5075	277450NIC0028717	23/03/2019	50020	R$ 195.23
AZW4117	277450P000216766	10/01/2019	55412	R$ 195.23
BAM9171	277450NIC0028736	23/03/2019	50020	R$ 130.16
BAQ2049	277450P000303131	11/01/2019	60412	R$ 195.23
BAT9545	277450P000219553	09/01/2019	55412	R$ 195.23
BBC5341	277450P000195975	11/01/2019	54521	R$ 195.23
BBE6242	277450NIC0028727	23/03/2019	50020	R$ 195.23
BBG3785	277450P000211585	09/01/2019	55412	R$ 195.23
BBG3785	277450P000211587	10/01/2019	55412	R$ 195.23
BBG3785	277450P000210848	11/01/2019	55412	R$ 195.23
BBG5872	277450NIC0028740	23/03/2019	50020	R$ 195.23
BBH8943	277450P000211489	09/01/2019	55412	R$ 195.23
BBM9538	277450NIC0028743	23/03/2019	50020	R$ 130.16
BBN4114	277450P000210845	09/01/2019	55412	R$ 195.23
BBN5841	277450NIC0028724	23/03/2019	50020	R$ 195.23
BCB5494	277450P000301323	10/01/2019	61220	R$ 293.47
BCE2032	277450NIC0028735	23/03/2019	50020	R$ 293.47
BCE8128	277450P000288576	05/01/2019	76252	R$ 293.47
BCH2299	277450NIC0028742	23/03/2019	50020	R$ 195.23
BCI4583	277450P000301297	12/01/2019	76332	R$ 293.47
BCI7554	277450NIC0028719	23/03/2019	50020	R$ 195.23
BCI7554	277450NIC0028720	23/03/2019	50020	R$ 293.47
BCL1363	277450P000210328	09/01/2019	55412	R$ 195.23
BCQ2556	277450P000210418	10/01/2019	55412	R$ 195.23
BCR6B40	277450P000218634	17/01/2019	76251	R$ 293.47
BEQ1516	277450P000216702	10/01/2019	55412	R$ 195.23
BPB1664	277450P000303133	11/01/2019	51851	R$ 195.23
BYA8124	277450P000301325	10/01/2019	57463	R$ 130.16
CNE2617	277450P000210326	09/01/2019	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000219552	09/01/2019	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000211583	09/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000216651	12/01/2019	55412	R$ 195.23
EIQ1116	277450P000210329	09/01/2019	55412	R$ 195.23
FRJ1151	277450NIC0028721	23/03/2019	50020	R$ 293.47
FTB3523	277450P000211586	10/01/2019	55412	R$ 195.23
FVL2299	277450NIC0028745	23/03/2019	50020	R$ 293.47
GOV4850	277450P000216923	07/01/2019	55500	R$ 130.16
GPZ3436	277450P000301327	11/01/2019	57463	R$ 130.16
GZO2187	277450P000210749	07/01/2019	55412	R$ 195.23
HRO5075	277450NIC0028737	23/03/2019	50020	R$ 130.16
HRO5075	277450NIC0028738	23/03/2019	50020	R$ 195.23
HSO5453	277450NIC0028732	23/03/2019	50020	R$ 293.47
HWT4221	277450P000290699	09/01/2019	65300	R$ 195.23
ILJ1174	277450P000216762	09/01/2019	55412	R$ 195.23
KAB9863	277450P000301320	07/01/2019	60502	R$ 293.47
LNR5376	277450P000216704	10/01/2019	55412	R$ 195.23
MBS9110	277450P000289528	28/12/2018	55411	R$ 195.23
MCB4142	277450P000294869	06/01/2019	60501	R$ 293.47
MDH8219	277450P000210850	12/01/2019	55412	R$ 195.23
MDU3718	277450P000303136	11/01/2019	57463	R$ 130.16
MDX6968	277450P000210748	07/01/2019	55412	R$ 195.23
MFQ9349	277450P000211584	09/01/2019	55412	R$ 195.23
MIX3092	277450P000210327	09/01/2019	55412	R$ 195.23
NPX6822	277450P000302706	10/01/2019	51851	R$ 195.23
OHM3200	277450P000216706	10/01/2019	55412	R$ 195.23
OLY5780	277450P000301321	07/01/2019	60412	R$ 195.23
OMZ6197	277450NIC0028729	23/03/2019	50020	R$ 195.23
OXJ6239	277450NIC0028744	23/03/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:932CB03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 84-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 16/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS5301	277450P000303147	14/01/2019	60412	R$ 195.23
ADK6002	277450NIC0028764	26/03/2019	50020	R$ 293.47
AEN1107	277450P000302755	17/01/2019	55414	R$ 195.23
AHC0987	277450P000302716	15/01/2019	51851	R$ 195.23
AHO5891	277450P000302715	15/01/2019	51851	R$ 195.23
AJN7693	277450P000301535	16/01/2019	51930	R$ 293.47
AJO0885	277450P000302722	15/01/2019	51851	R$ 195.23
AKJ3287	277450P000302717	15/01/2019	51851	R$ 195.23
ALH2078	277450P000212295	15/01/2019	55411	R$ 195.23
AMH8244	277450P000301489	13/01/2019	60501	R$ 293.47
AMZ4886	277450P000302714	15/01/2019	51851	R$ 195.23
ANF0225	277450NIC0028762	26/03/2019	50020	R$ 293.47
ANU3904	277450P000210278	16/01/2019	55411	R$ 195.23
APC0780	277450NIC0028766	26/03/2019	50020	R$ 195.23
APO1920	277450NIC0028785	26/03/2019	50020	R$ 585.69
APP1851	277450P000303140	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AQA7227	277450NIC0028752	26/03/2019	50020	R$ 780.92
AQP9115	277450NIC0028749	26/03/2019	50020	R$ 585.69
AQT7114	277450NIC0028778	26/03/2019	50020	R$ 293.47
AQW3109	277450P000303056	16/01/2019	60502	R$ 293.47
ARP4878	277450P000301494	17/01/2019	55411	R$ 195.23
ASK1944	277450NIC0028770	26/03/2019	50020	R$ 195.23
ASQ8057	277450P000212515	14/01/2019	55411	R$ 195.23
ATG3865	277450NIC0028760	26/03/2019	50020	R$ 390.46
ATG3865	277450NIC0028761	26/03/2019	50020	R$ 293.47
ATR1601	277450P000303138	11/01/2019	76332	R$ 293.47
ATX8875	277450P000210279	16/01/2019	55411	R$ 195.23

ATY3807	277450P000210969	16/01/2019	55411	R$ 195.23
AUH1118	277450NIC0028767	26/03/2019	50020	R$ 195.23
AUR3770	277450NIC0028773	26/03/2019	50020	R$ 195.23
AUT2485	277450NIC0028768	26/03/2019	50020	R$ 195.23
AUU9076	277450NIC0028750	26/03/2019	50020	R$ 2733.22
AUU9076	277450NIC0028772	26/03/2019	50020	R$ 293.47
AUU9076	277450NIC0028755	26/03/2019	50020	R$ 2928.45
AVR7148	277450NIC0028786	26/03/2019	50020	R$ 195.23
AVU4266	277450P000301648	05/01/2019	76251	R$ 293.47
AWA0764	277450NIC0028777	26/03/2019	50020	R$ 293.47
AWJ5406	277450P000210277	15/01/2019	55417	R$ 195.23
AWN5563	277450P000302751	16/01/2019	76332	R$ 293.47
AWS2037	277450P000302754	17/01/2019	76252	R$ 293.47
AWS8969	277450P000303150	15/01/2019	60412	R$ 195.23
AXB8971	277450P000303141	11/01/2019	76252	R$ 293.47
AXG7782	277450P000212297	16/01/2019	55414	R$ 195.23
AXJ6430	277450P000218629	14/01/2019	55500	R$ 130.16
AXL0401	277450NIC0028765	26/03/2019	50020	R$ 195.23
AXL7560	277450NIC0028753	26/03/2019	50020	R$ 585.69
AXR4377	277450NIC0028754	26/03/2019	50020	R$ 2147.53
AXR4377	277450NIC0028748	26/03/2019	50020	R$ 1952.30
AXV2297	277450NIC0028759	26/03/2019	50020	R$ 195.23
AYN6748	277450NIC0028775	26/03/2019	50020	R$ 130.16
AZA6126	277450P000303148	15/01/2019	60412	R$ 195.23
AZM4339	277450NIC0028763	26/03/2019	50020	R$ 195.23
AZU8638	277450P000303139	11/01/2019	55414	R$ 195.23
BAH2693	277450P000302753	17/01/2019	76332	R$ 293.47
BAM3624	277450NIC0028757	26/03/2019	50020	R$ 293.47
BAT1660	277450P000301493	17/01/2019	55411	R$ 195.23
BAX8155	277450P000301490	16/01/2019	76332	R$ 293.47
BBD6543	277450NIC0028782	26/03/2019	50020	R$ 195.23
BBK0837	277450P000210971	16/01/2019	55411	R$ 195.23
BBN2796	277450P000212296	16/01/2019	55411	R$ 195.23
BBP4178	277450NIC0028758	26/03/2019	50020	R$ 130.16
BBR3992	277450P000302713	15/01/2019	57463	R$ 130.16
BBY2381	277450P000301491	16/01/2019	76332	R$ 293.47
BCA8623	277450P000218628	14/01/2019	55412	R$ 195.23
BCD0409	277450P000210016	16/01/2019	55414	R$ 195.23
BCG4292	277450P000303057	16/01/2019	60502	R$ 293.47
BCO3579	277450P000301649	13/01/2019	57380	R$ 293.47
BCR3B62	277450P000303146	14/01/2019	60412	R$ 195.23
BCT1A29	277450P000301331	15/01/2019	76332	R$ 293.47
BCV2867	277450P000218630	15/01/2019	55412	R$ 195.23
BDJ9191	277450NIC0028756	26/03/2019	50020	R$ 195.23
BEK1618	277450NIC0028769	26/03/2019	50020	R$ 195.23
BUP9189	277450P000302721	15/01/2019	57463	R$ 130.16
BWC1274	277450P000301328	15/01/2019	57463	R$ 130.16
BXG3456	277450NIC0028776	26/03/2019	50020	R$ 195.23
FGJ6092	277450NIC0028751	26/03/2019	50020	R$ 195.23
FQT0640	277450NIC0028784	26/03/2019	50020	R$ 195.23
FTQ2350	277450NIC0028783	26/03/2019	50020	R$ 195.23
HEI7840	277450NIC0028747	26/03/2019	50020	R$ 195.23
IKB9349	277450P000302723	15/01/2019	73662	R$ 130.16
ISK4888	277450P000301329	15/01/2019	76332	R$ 293.47
IXA5351	277450P000303149	15/01/2019	60412	R$ 195.23
IXL9676	277450NIC0028779	26/03/2019	50020	R$ 195.23
IXL9677	277450NIC0028780	26/03/2019	50020	R$ 195.23
IXL9679	277450NIC0028781	26/03/2019	50020	R$ 195.23
LYU4382	277450P000302724	15/01/2019	51851	R$ 195.23
MEP8560	277450P000303144	14/01/2019	60412	R$ 195.23
MKX5903	277450P000216809	16/01/2019	55411	R$ 195.23
MRO5864	277450P000303137	11/01/2019	57463	R$ 130.16
NZA7981	277450P000303053	15/01/2019	55500	R$ 130.16
OQM1797	277450P000303142	14/01/2019	60412	R$ 195.23
PXX2681	277450P000302752	16/01/2019	51930	R$ 293.47
PXX2681	277450P000209383	14/01/2019	76331	R$ 293.47
QND9472	277450NIC0028771	26/03/2019	50020	R$ 130.16
QNF9403	277450NIC0028774	26/03/2019	50020	R$ 293.47
QNJ8921	277450NIC0028746	26/03/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:83A06971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 90-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACQ7291	116100E007591240	13/01/2019	60502	R$ 293.47
AZE8892	116100E007591237	12/01/2019	73150	R$ 130.16
DIR4835	116100E007591238	13/01/2019	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CA7A8F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 4.732/2019

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Paranavaí, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2018, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01.01.2018 a 31.12.2018, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:84F88FFC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 08/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADA8363	277490A000333938	30/01/2019	55412
AFC4369	277490A000335916	28/01/2019	55412
AFW7669	277490A000335909	26/01/2019	55412
AJS1027	277490A000335935	28/01/2019	55412
AKH8384	277490A000333910	29/01/2019	55412
AKH8384	277490A000335927	28/01/2019	55412
AKH8384	277490A000335910	26/01/2019	55412
AKO6622	277490A000333917	24/01/2019	55412
AKZ8709	277490A000335924	28/01/2019	55412
ALL6631	277490A000335926	28/01/2019	55412
AMB5245	277490A000333923	30/01/2019	55412
AMH0333	277490A000333903	29/01/2019	55412
AML9299	277490A000333924	30/01/2019	55412
AMP9727	277490A000335945	29/01/2019	55412
AMP9727	277490A000333907	29/01/2019	55412
AMU2562	277490A000335938	29/01/2019	55412
ANN4903	277490A000335931	28/01/2019	55412

ANN4903	277490A000335906	26/01/2019	55412
ANN4903	277490A000333925	30/01/2019	55412
ANN4903	277490A000335918	28/01/2019	55412
ANN4903	277490A000333940	30/01/2019	55412
ANN7122	277490A000335941	29/01/2019	55412
ANT0658	277490A000335933	28/01/2019	55412
ANW7760	277490A000333908	29/01/2019	55412
AOE5247	277490A000333932	30/01/2019	55412
AOI6537	277490A000335925	28/01/2019	55412
AOP4436	277490A000333914	29/01/2019	55412
APC7059	277490A000335947	29/01/2019	55412
APC8108	277490A000335920	28/01/2019	55412
APD5450	277490A000333927	30/01/2019	55412
AQC8899	277490A000333934	30/01/2019	55412
AQG2319	277490A000335932	28/01/2019	55412
AQI9182	277490A000335915	28/01/2019	55412
AQU3240	277490A000333918	31/01/2019	55412
AQY9841	277490A000335907	26/01/2019	55412
ART5667	277490A000335912	26/01/2019	55412
ART6901	277490A000333939	30/01/2019	55412
ART6901	277490A000335917	28/01/2019	55412
ASF2549	277490A000335914	28/01/2019	55412
ASO6019	277490A000333912	29/01/2019	55412
ATJ0E63	277490A000335919	28/01/2019	55412
ATQ7019	277490A000335908	26/01/2019	55412
AUG5835	277490A000335928	28/01/2019	55412
AUG5835	277490A000333911	29/01/2019	55412
AUM4999	277490A000333922	30/01/2019	55412
AUU0276	277490A000335946	29/01/2019	55412
AUX5792	277490A000335913	28/01/2019	55412
AVT8137	277490A000335943	29/01/2019	55412
AVW7815	277490A000335922	28/01/2019	55412
AVW9785	277490A000333930	30/01/2019	55412
AWV6009	277490A000335936	28/01/2019	55412
AXA9722	277490A000333931	30/01/2019	55412
AXD0649	277490A000333942	30/01/2019	55412
AXO4909	277490A000333905	29/01/2019	55412
AYE3749	277490A000333926	30/01/2019	55412
AYS8338	277490A000335940	29/01/2019	55412
AYT7242	277490A000335942	29/01/2019	55412
AZD9617	277490A000335921	28/01/2019	55412
AZO8025	277490A000335934	28/01/2019	55412
AZO8025	277490A000333913	29/01/2019	55412
BAK5562	277490A000335944	29/01/2019	55412
BBL4839	277490A000335939	29/01/2019	55412
BBU3500	277490A000333901	29/01/2019	55412
BBU7776	277490A000333941	30/01/2019	55412
BBX9292	277490A000333904	29/01/2019	55412
BCN2278	277490A000333919	30/01/2019	55412
BCN6420	277490A000335948	29/01/2019	55412
BLX6490	277490A000333916	29/01/2019	55412
BLX6490	277490A000333935	30/01/2019	55412
BLX6490	277490A000333929	30/01/2019	55412
CHI3362	277490A000335930	28/01/2019	55412
CNC9500	277490A000335923	28/01/2019	55412
FIU3288	277490A000333936	30/01/2019	55412
HFG9815	277490A000333933	30/01/2019	55412
KCE5740	277490A000335905	26/01/2019	55412
NGZ5299	277490A000333902	29/01/2019	55412
OKS2013	277490A000333928	30/01/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2EC41F84

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW9469	277490A000133697	30/11/2018	55417	R$ 195,23
AFM8875	277490A000332999	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AGI0061	277490A000332905	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AIV4363	277490A000130945	26/11/2018	76331	R$ 293,47
AJD7380	277490A000332910	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AKB0985	277490A000332654	30/11/2018	76332	R$ 293,47
AKI0288	277490A000332915	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AMM5192	277490A000332658	04/12/2018	76331	R$ 293,47
ANN4903	277490A000332911	14/11/2018	55412	R$ 195,23
ANT6517	277490A000332362	24/11/2018	55414	R$ 195,23
APW6093	277490A000332372	28/11/2018	55414	R$ 195,23
APW6093	277490A000332381	04/12/2018	55414	R$ 195,23
ARG3204	277490A000332366	26/11/2018	55413	R$ 195,23
ARK9567	277490A000332913	14/11/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000332997	14/11/2018	55412	R$ 195,23
ASK0744	277490A000332907	14/11/2018	55412	R$ 195,23
ATD8091	277490A000133663	23/11/2018	55417	R$ 195,23
ATQ5233	277490A000332364	24/11/2018	55414	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000332914	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332904	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AUF2169	277490A000133537	01/12/2018	76252	R$ 293,47
AUG5835	277490A000332909	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000332903	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AVY2819	277490A000332368	26/11/2018	55414	R$ 195,23
AWA7399	277490A000332376	30/11/2018	55413	R$ 195,23
AWN0466	277490A000332535	02/12/2018	55250	R$ 130,16
AWY1379	277490A000133694	29/11/2018	55500	R$ 130,16
AXC8839	277490A000332369	27/11/2018	76251	R$ 293,47
AYF5186	277490A000332379	01/12/2018	55414	R$ 195,23
AZB8643	277490A000332377	01/12/2018	55413	R$ 195,23
AZC7122	277490A000130946	26/11/2018	76331	R$ 293,47
AZM7206	277490A000332656	04/12/2018	76331	R$ 293,47
AZR1879	277490A000332912	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AZZ6965	277490A000332378	01/12/2018	55414	R$ 195,23
BAD6976	277490A000133696	30/11/2018	55417	R$ 195,23
BAH9757	277490A000133538	01/12/2018	55414	R$ 195,23
BAP9731	277490A000332373	29/11/2018	76251	R$ 293,47
BAZ4882	277490A000332383	03/12/2018	76331	R$ 293,47
BBD9340	277490A000332536	04/12/2018	55413	R$ 195,23
BBI9579	277490A000332363	24/11/2018	55413	R$ 195,23
BBQ6718	277490A000332528	28/11/2018	55414	R$ 195,23
BBZ0457	277490A000133700	04/12/2018	73662	R$ 130,16
BCC5977	277490A000133659	22/11/2018	55417	R$ 195,23
BCH1799	277490A000133539	01/12/2018	55414	R$ 195,23
BEB6002	277490A000130949	28/11/2018	76332	R$ 293,47
BEN0494	277490A000332530	30/11/2018	76251	R$ 293,47
BER4262	277490A000133695	30/11/2018	76251	R$ 293,47
CMA4536	277490A000332374	30/11/2018	55414	R$ 195,23
DME3365	277490A000133693	27/11/2018	76251	R$ 293,47
EGV2996	277490A000133699	01/12/2018	73662	R$ 130,16
EYN8241	277490A000332361	23/11/2018	55414	R$ 195,23
FQC4058	277490A000332902	14/11/2018	55412	R$ 195,23
HOJ9181	277490A000332365	26/11/2018	54522	R$ 195,23
ISE1418	277490A000130948	26/11/2018	76332	R$ 293,47
JZP7698	277490A000133690	24/11/2018	55414	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000333000	14/11/2018	55412	R$ 195,23
MDO4491	277490A000332370	28/11/2018	55411	R$ 195,23
MIE1552	277490A000332653	26/11/2018	56731	R$ 130,16
MKG6510	277490A000332655	04/12/2018	76331	R$ 293,47
NDU2178	277490A000332533	02/12/2018	76252	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:459187AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sra. Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, considerando o Memorando nº 116/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2613.1040224-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 09 de Abril de 2019, às 09:30 horas, para a devida adequação da planilha orçamentária, sendo que o edital retificado será divulgado da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:862D2961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **LANCHES**, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 16/04/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 16/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16/04/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:701793CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI
(ALTERAÇÃO DE PONTO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 101/2012

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 101/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **ROBSON BERNARDO COSTA,** na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
PERMISSIONÁRIO: ROBSON BERNARDO COSTA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 274759731/SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 287.603.788-24, residente e domiciliado na Rua Olindina da Silva, nº 780, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 101/2012, para a seguinte vaga: PONTO 13 – Endereço: Av. Paraná (ao lado do Posto Minas)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO PONTO
Considerando requerimento protocolado pelo PERMISSIONÁRIO sob nº 3580 de 25/02/2019, a anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública acerca da disponibilidade da vaga pretendida e parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 189/2019, o PERMITENTE resolve alterar a vaga do PERMISSIONÁRIO **ROBSON BERNARDO COSTA,** para EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, passando para o seguinte ponto: PONTO 07 – Endereço: Avenida Souza Naves.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a troca de ponto, realizada com prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO será obrigatoriamente renovado, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 101/2012.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 101/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Permitente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROBSON BERNARDO COSTA
C.P.F. nº 287.603.788-24
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A00F6B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2018

Extrato Termo Aditivo 02/2019. Ata de Registro de Preços nº 113/2018. Concorrência nº 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Distribuidora de Alimentos ATM Ltda – EPP. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso II, "d", Art. 10 Decreto Municipal nº 5.081/07 e conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer da gestora da respectiva Ata de Registro de Preços através do Memorando nº 25/2019, ficam alterados os preços registrados nos itens constantes no

Termo de Aditamento 02/2019. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1E9D5376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - CONTRATO 201/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 201/2018.GP. Tomada de Preços nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli – EPP. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, "a" e § 1°, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer levada a termo mediante protocolo nº 398191/2019, as partes pactuam glosa no valor de R$ 326,46, referente ao item 1.6.1 e de R$ 143,64, referente ao item 1.7.1, totalizando uma supressão total de R$ 470,10. Sendo assim, o valor do contrato passará de R$ 13.943,85, para R$ 13.473,75. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO GALINA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:22DB081F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 26/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015. Após a análise e classificação dos Projetos de Vendas e das amostras apresentadas pelas proponentes habilitadas, realizada pela Comissão especialmente designada, nos termos do item 9 do edital e critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, o resultado de classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que encontra-se disponível na integra junto a Divisão de Licitação e no site do Município de Pato Branco. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será dado andamento ao processo de contratação das proponentes classificadas.

Pato Branco, 01 de abril de 2019.

Comissão Permanente de Licitação.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:F94A9544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***NERI GONÇALVES FARIAS***, do cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento, Símbolo CC10, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A60F9450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***NERI GONÇALVES FARIAS***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor da Patrulha Rural, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Agricultura, a partir de 02 de abril de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DF31E1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***MOACIR VANZ***, do cargo de Chefe do Setor de Patrulha Rural, Símbolo CC10, lotado na Secretaria de Agricultura, após 01 de abril de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:86449E5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MOACIR VANZ***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário, junto a Secretaria de Agricultura, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º. conceder ao servidor Função Gratificada – FG13, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 3º. O servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durara a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D783E88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 30/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o prazo mínimo para protocolo da Proposta e Autorização de Viagem, nos termos da Lei 1.135/2011.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º As Propostas e Autorização de Viagem que tenham como finalidade a realização de cursos, palestras e demais eventos que necessitem de prévia inscrição do interessado, deverão ser protocoladas na secretaria da Câmara Municipal de Paula Freitas com o prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à data do evento.

Art. 2º As propostas que não atendam ao prazo disposto no artigo anterior serão indeferidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 1º de abril de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EC17BFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25 da Lei 8.666/93 –É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições
O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.
O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar.
Os interessados em pedir adesão à ata de registro de preços devem acessar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registros de Preço do FNDE (Sigarp), disponível no portal eletrônico da autarquia.
Nos termos do Decreto n.º 7.892/2013, das Leis n.º 5.537/1968 e 12.816/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014, podem utilizar as atas do Registro de Preços Nacional:
• Como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN):
Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal.
Ex: Secretarias de Educação e Prefeituras Municipais que buscam a aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios. Para tanto, será solicitada no SIGARP declaração quanto à finalidade do atendimento.
• Como Órgão Não Participante (ONP) "carona":
Órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mas que, atendidos os requisitos da legislação vigente, solicita adesão às atas de registro de preços, desde que prevista a possibilidade de adesão no edital.
A utilização das atas do Registro de Preços Nacional, seja na condição de Órgão Participante de Compra Nacional ou de Órgão Não Participante (ONP) "carona" será sempre solicitada, processada, autorizada e controlada por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARP[1].
Considerando que esta Municipalidade pretende adquirir 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 2 com DPM, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital e anexos, que serão pagos através de recursos próprios;
Considerando, que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.
Objetiva o presente processo dispensar a realização de licitação pelo Município, por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018, Processo nº 23034.015439/2018-82 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo n.º 23034.019710/2017-78, conforme Termo de Adesão SIGARP nº 82377, como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).
3. OBJETO:
Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para

embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa consorciada MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, a qual foi a vencedora na região de abrangência nacional, conforme consta na Ata de Registro de Preços 11/2018, a qual tem ciência do fornecimento vinculado à referida Ata, através do Ofício nº 526, emitido pela empresa vencedora ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor total é de R$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão pagos com recurso próprio.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (134).
07001 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.00.00.00 3103 – Manutenção do Transporte Escolar (398).
07001 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.00.00.00 3104 – Manutenção do Transporte Escolar (399).

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 01 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.177 de 20/03/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:206D4915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Inexigibilidade nº 01/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 2 em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.019710/2017-78, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018, Processo Nº Processo nº 23034.015439/2018-82, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 82377, como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).

Contratado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29 – VALOR TOTAL: R$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 01 de abril de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL
Decreto 2.177 de 20/03/2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6BC793F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 93/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar o servidor **VAGNER PALAMAR**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, portador da carteira de identidade RG nº 10.692.732-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 073.920.519-62, como responsável pela gerência e coordenação do Setor de Turismo do Município de Paula Freitas, pela coordenação do transporte universitário, realização de eventos culturais e gerência do Centro Comunitário do Município de Paula Freitas, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2. º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:443408E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.181/2019 - DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de assuntos Sociais - Símbolo CC-3, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Ficando revogado o Decreto nº 2.159/2019 de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - NOMEIA **JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.172.220-

1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.470.119-03, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Sociais - Símbolo CC-4, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	*ALEXANDRA WIESE*
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D675B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.182/2019 - DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **VIVIANE TERESKE**, portador da carteira de identidade RG nº 13.403.525-0 SSP/SC e inscrito no CPF nº 029.373.549-20, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Sociais - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	*ALEXANDRA WIESE*
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6F74D53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.183/2019 – DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **FELIPE JOSÉ MANDRYK**, portador da carteira de identidade RG nº 10.379.876-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 073.490.649-85, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cultura e Desporto - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI	*ALEXANDRA WIESE*
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6E08BF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LAVAGEM E LIMPEZA COMPLETA DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 16/04/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 01/04/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FFCAC636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 16-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 16/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente sendo papel sulfite com caixa com 5000 folhas, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO do item: **R$ 43.380,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/04/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4C600B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 17/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos elétricos para atender a demanda da iluminação do estádio municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO dos itens: **R$ 10.446,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/04/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8D44B398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Maria Terezinha Vieira Portela Neumann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.099-8/PR e matrícula 1813-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 1º de abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:BF161124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Motorista,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, ao servidor público **José Carlos da Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.251.917-2/PR e matrícula 2143-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 1º de abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F3027E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 72 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 9.596,58 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais, cinquenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 771.....R$ 220,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 142.....R$ 3.411,41

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Fonte: 556.....R$ 5.343,27

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 772.....R$ 621,90

TOTAL GERAL .....R$ 9.596,58

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotação conforme descritos abaixo:

Superavit

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/108257	142	TRANSFERENCIA FNDE BRASIL CARINHOSO	3.411,41
001/0674/107418	556	TRANSFERENCIA LEI 9615/98	5.343,27
001/0674/109067	772	TRANSFERENCIA DE OUTROS PROGRAMAS – FIA	621,90

Anulação
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 000.....R$ 220,00

TOTAL GERAL .....R$ 9.596,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de Abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:90E29C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2019

DECRETO 16/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercicio de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$167.000,00(cento e sessenta e sete reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CDA59031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 14/2019, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/04/2019, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de computadores e impressoras para o Conselho Tutelar do município, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebidos do FIA/PR - Deliberação 107/2017 e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 22/04/2019, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/04/2019, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/04/2019, as 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 01/04/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9CA51804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019			Período: De Janeiro Até Fevereiro	Data de Emissão: 29/03/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.759.917,01	18.056.322,96	Despesa Orçamentária (VI)	3.249.933,86	17.842.682,25
Ordinária	2.759.917,01	18.056.322,96	Ordinária	3.249.933,86	17.842.682,25
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	84.600,00	500.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.063.016,86	1.627.111,02	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	881.195,37	1.362.499,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.031.000,18	1.052.748,42	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	638.204,82	1.031.000,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.026.888,68	1.048.588,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	632.804,74	1.026.888,68
Realizável	4.111,50	4.159,56	Realizável	5.400,08	4.111,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.853.934,05	20.736.182,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.853.934,05	20.736.182,40

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A9352F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.716.900,00
Previsão Atualizada da Receita	27.333.418,27
Receitas Realizadas	2.759.917,01
Déficit Orçamentário	490.016,85
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	26.716.900,00
Créditos Adicionais	906.394,96
Dotação Atualizada	27.623.294,96
Despesas Empenhadas	3.249.933,86
Despesas Liquidadas	3.249.933,86
Despesas Pagas	2.345.432,28
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.249.933,86
Despesas Liquidadas	3.249.933,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.281.934,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(300.015,79)	0,00 %
Resultado Primário		279.400,00	(289.302,14)	(104,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.569,93	26.348,58	604.386,35	72.835,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.584,39	5.896,64	133.687,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.154,32	32.245,22	738.074,10	72.835,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	638.229,67	25% / 18%	27,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	285.380,57	60%	93,84 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	29.171,40	(29.171,40)
Despesa de Capital Líquida	811.592,17	10.119.804,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	332.125,31	15%	14,18 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:05BFABB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Pregão exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno porte.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Máximo do Objeto: R$ 32.622,55 (Trinta e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Data, horário e local abertura: 17 de abril de 2019, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado portar *pen drive* para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41) 3589-8111.

Piraquara, 01 de abril de 2019.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira - Portaria nº 18/2019

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:82F7E354

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS-2020) da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e pela Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e

Considerando, os instrumentos de gestão do SUS (PAS 2019) conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o **Programa Anual de Saúde – PAS 2020** do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2020.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Piraquara, 28 de março de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente
Resolução 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 07, de 28/03/2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CB6DF4E

PIRAQUARAPREV
CALCULO ATUARIAL 2019

Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Projeção Atuarial – PIRAQUARA – PR (2019)				
PATRIMÔNIO				R$ 168.103.149,96
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	R$ 28.741.969,96	R$ 11.266.597,83	R$ 17.475.372,13	R$ 185.578.522,09
2020	R$ 30.898.470,18	R$ 11.559.671,78	R$ 19.338.798,40	R$ 204.917.320,49
2021	R$ 33.076.616,94	R$ 12.152.986,38	R$ 20.923.630,55	R$ 225.840.951,05
2022	R$ 35.182.198,79	R$ 13.343.888,81	R$ 21.838.309,98	R$ 247.679.261,03
2023	R$ 37.385.785,80	R$ 14.122.542,18	R$ 23.263.243,62	R$ 270.942.504,65
2024	R$ 39.620.934,26	R$ 15.151.022,13	R$ 24.469.912,13	R$ 295.412.416,78
2025	R$ 41.792.688,53	R$ 16.761.143,60	R$ 25.031.544,92	R$ 320.443.961,70
2026	R$ 43.873.402,27	R$ 19.156.210,27	R$ 24.717.192,00	R$ 345.161.153,70
2027	R$ 46.073.660,44	R$ 20.713.571,51	R$ 25.360.088,93	R$ 370.521.242,63
2028	R$ 48.050.064,15	R$ 23.406.990,26	R$ 24.643.073,89	R$ 395.164.316,52
2029	R$ 50.034.645,87	R$ 25.988.909,60	R$ 24.045.736,27	R$ 419.210.052,79
2030	R$ 52.064.061,30	R$ 28.194.343,68	R$ 23.869.717,61	R$ 443.079.770,40
2031	R$ 54.047.230,37	R$ 30.415.256,04	R$ 23.631.974,32	R$ 466.711.744,72
2032	R$ 56.043.661,97	R$ 32.530.413,27	R$ 23.513.248,69	R$ 490.224.993,42
2033	R$ 58.099.072,59	R$ 34.281.360,98	R$ 23.817.711,61	R$ 514.042.705,03
2034	R$ 60.055.882,87	R$ 36.448.187,45	R$ 23.607.695,43	R$ 537.650.400,45
2035	R$ 62.095.852,02	R$ 38.095.608,01	R$ 24.000.244,01	R$ 561.650.644,46
2036	R$ 63.979.360,14	R$ 40.844.550,48	R$ 23.134.809,66	R$ 584.785.454,12
2037	R$ 65.816.946,97	R$ 43.444.478,79	R$ 22.372.468,17	R$ 607.157.922,30
2038	R$ 67.779.485,39	R$ 45.165.631,25	R$ 22.613.854,14	R$ 629.771.776,44
2039	R$ 69.588.156,60	R$ 47.964.581,05	R$ 21.623.575,55	R$ 651.395.351,99
2040	R$ 71.598.944,45	R$ 48.743.126,21	R$ 22.855.818,24	R$ 674.251.170,23
2041	R$ 38.072.086,26	R$ 49.952.527,50	-R$ 11.880.441,24	R$ 662.370.728,98
2042	R$ 37.437.857,36	R$ 50.789.990,66	-R$ 13.352.133,30	R$ 649.018.595,69
2043	R$ 36.714.331,26	R$ 50.990.571,03	-R$ 14.276.239,78	R$ 634.742.355,91
2044	R$ 36.060.101,26	R$ 50.752.649,31	-R$ 14.692.548,04	R$ 620.049.807,87
2045	R$ 35.322.126,54	R$ 51.213.231,47	-R$ 15.891.104,93	R$ 604.158.702,94
2046	R$ 34.527.787,00	R$ 51.784.696,66	-R$ 17.256.909,65	R$ 586.901.793,28
2047	R$ 33.628.825,20	R$ 51.949.649,71	-R$ 18.320.824,51	R$ 568.580.968,78
2048	R$ 32.807.744,74	R$ 51.483.121,86	-R$ 18.675.377,11	R$ 549.905.591,66
2049	R$ 31.986.926,36	R$ 50.602.584,51	-R$ 18.615.658,15	R$ 531.289.933,51
2050	R$ 31.082.842,49	R$ 50.447.227,87	-R$ 19.364.385,38	R$ 511.925.548,13
2051	R$ 30.173.073,42	R$ 49.657.492,42	-R$ 19.484.419,00	R$ 492.441.129,13
2052	R$ 29.403.018,63	R$ 48.075.245,46	-R$ 18.672.226,84	R$ 473.768.902,30
2053	R$ 28.565.062,18	R$ 46.250.398,34	-R$ 17.685.336,16	R$ 456.083.566,14
2054	R$ 27.889.624,80	R$ 44.325.061,56	-R$ 16.435.436,76	R$ 439.648.129,38
2055	R$ 27.212.195,29	R$ 41.897.374,05	-R$ 14.685.178,76	R$ 424.962.950,62
2056	R$ 26.591.818,09	R$ 40.046.076,47	-R$ 13.454.258,38	R$ 411.508.692,24
2057	R$ 26.072.986,98	R$ 37.857.553,26	-R$ 11.784.566,28	R$ 399.724.125,95
2058	R$ 25.540.927,49	R$ 34.933.061,01	-R$ 9.392.133,53	R$ 390.331.992,43
2059	R$ 25.073.285,34	R$ 32.679.382,48	-R$ 7.606.097,14	R$ 382.725.895,29
2060	R$ 24.611.998,61	R$ 30.596.223,74	-R$ 5.984.225,13	R$ 376.741.670,16
2061	R$ 24.229.264,09	R$ 28.997.488,31	-R$ 4.768.224,22	R$ 371.973.445,94
2062	R$ 23.861.240,11	R$ 27.437.594,84	-R$ 3.576.354,73	R$ 368.397.091,21
2063	R$ 23.487.848,10	R$ 26.116.448,35	-R$ 2.628.600,25	R$ 365.768.490,95
2064	R$ 23.174.000,43	R$ 24.642.479,36	-R$ 1.468.478,93	R$ 364.300.012,02
2065	R$ 22.826.824,77	R$ 23.934.219,90	-R$ 1.107.395,14	R$ 363.192.616,88
2066	R$ 22.568.111,35	R$ 23.023.727,47	-R$ 455.616,11	R$ 362.737.000,77
2067	R$ 22.345.365,75	R$ 22.188.720,36	R$ 156.645,39	R$ 362.893.646,16
2068	R$ 22.108.027,60	R$ 21.293.223,83	R$ 814.803,78	R$ 363.708.449,94
2069	R$ 21.890.613,70	R$ 20.596.245,85	R$ 1.294.367,85	R$ 365.002.817,78
2070	R$ 21.626.405,68	R$ 19.918.972,92	R$ 1.707.432,76	R$ 366.710.250,54
2071	R$ 21.306.830,54	R$ 19.711.260,74	R$ 1.595.569,81	R$ 368.305.820,35
2072	R$ 21.043.811,43	R$ 19.949.352,86	R$ 1.094.458,57	R$ 369.400.278,92
2073	R$ 20.628.199,90	R$ 20.099.204,53	R$ 528.995,37	R$ 369.929.274,29
2074	R$ 20.313.501,08	R$ 20.586.124,87	-R$ 272.623,79	R$ 369.656.650,50
2075	R$ 19.828.841,40	R$ 20.845.348,94	-R$ 1.016.507,54	R$ 368.640.142,96
2076	R$ 19.354.143,20	R$ 22.046.008,58	-R$ 2.691.865,38	R$ 365.948.277,58
2077	R$ 18.881.795,37	R$ 22.962.294,07	-R$ 4.080.498,70	R$

				361.867.778,88
2078	R$ 18.377.032,09	R$ 23.590.003,53	-R$ 5.212.971,44	R$ 356.654.807,44
2079	R$ 17.713.138,95	R$ 24.253.854,96	-R$ 6.540.716,01	R$ 350.114.091,43
2080	R$ 16.991.512,18	R$ 25.425.563,50	-R$ 8.434.051,32	R$ 341.680.040,11
2081	R$ 16.256.835,48	R$ 26.441.212,33	-R$ 10.184.376,85	R$ 331.495.663,26
2082	R$ 15.544.457,05	R$ 26.992.435,59	-R$ 11.447.978,54	R$ 320.047.684,72
2083	R$ 14.823.374,50	R$ 27.302.458,90	-R$ 12.479.084,40	R$ 307.568.600,32
2084	R$ 13.935.782,03	R$ 27.281.505,11	-R$ 13.345.723,08	R$ 294.222.877,24
2085	R$ 13.111.595,44	R$ 27.729.454,28	-R$ 14.617.858,83	R$ 279.605.018,40
2086	R$ 12.329.336,79	R$ 27.855.753,91	-R$ 15.526.417,12	R$ 264.078.601,28
2087	R$ 11.457.167,11	R$ 27.448.381,86	-R$ 15.991.214,76	R$ 248.087.386,52
2088	R$ 10.606.012,25	R$ 27.348.046,34	-R$ 16.742.034,09	R$ 231.345.352,43
2089	R$ 9.825.812,03	R$ 27.172.685,13	-R$ 17.346.873,10	R$ 213.998.479,33
2090	R$ 8.956.066,71	R$ 26.460.110,66	-R$ 17.504.043,94	R$ 196.494.435,39
2091	R$ 8.104.952,06	R$ 26.025.293,46	-R$ 17.920.341,40	R$ 178.574.093,99
2092	R$ 7.293.662,66	R$ 25.265.115,94	-R$ 17.971.453,28	R$ 160.602.640,71
2093	R$ 6.526.724,78	R$ 24.172.527,29	-R$ 17.645.802,51	R$ 142.956.838,20

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EB8FD739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 25/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Pintura do Teatro Municipal Heloina Ribeiro de Souza, com área de 620 m², compreendendo serviços preliminares, pintura e limpeza final, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**. **Abertura:** 15 de Abril de 2019, às 14:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 24.928,76 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 01 de abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E5A7F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.914/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2019 – Processo n.º 1.914/2019,** que tem por objeto o registro de preços para *aquisição de sacolas personalizadas para atender os dispensários das unidades Básicas de Saúde, as Farmácias Municipais e a Secretaria do Meio Ambiente*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:- **H.F. ZAMORA BRINDES EPP LTDA.**, com sede na Avenida Carlos Liviero, 497, Vila Liviero – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.427.573/0001-73, vencedora do **item 3**, pelo valor total estimado de R$ 5.457,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais); - **SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 896, Bairro Emiliano Perneta – Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12793110/0001-37, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total estimado de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reias). **Valor máximo estimado**: R$ 79.957,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 1 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DC264F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 144.166.340/0001-02, com sede na Rua da Bromélia, nº 145 - Sala1– Parque Monte Castelo – Colombo/PR – CEP: 83.411-610.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento quantitativo/qualitativo e de prazo do contrato cujo objeto é a Obra de Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, localizada na Travessa Ondina de Souza, 103– Vila São Cristóvão – Piraquara/PR, com área total construída de 753,83 m².**VALOR ADITADO**: Um acréscimo de R$ 28.424,05 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 15 (quinze) dias, resultando a data de 05/04/2019.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogado por 15 (quinze) dias, resultando a data de 06/07/2019.DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94C068F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2505/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, com sede na Avenida Alzira Berton Pauletto, 798, Jardim Del Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72. **Objeto:** Contratação de empresa para **execução de obra de urbanização de calçadas, na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro**, trecho entre a Rua Bernardo Michel e Rua Major José Luciano, no Bairro VILA MARUMBI no município de Piraquara, com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito e mobiliário urbano sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação. **Valor global**: R$ 159.448,26 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do 11°. (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de **10 (dez) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 19/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B5985F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 028/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21 de março de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.137/2018, do dia 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1638, do dia 23 de novembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 028/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:06336A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.421/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões recursais trazidas pela empresa DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli-ME, na data de 13/03/2019. E, analisando os fatos e fundamentos expostos. **Decido** pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, **NEGANDO PROVIMENTO** e, mantendo a empresa MAISSE ENGENHARIA LTDA. habilitada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 1 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75239BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Adequação, Reparos e Pintura na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs)**, localizada na Rua Oswaldo Cruz esquina com Rodovia João Leopoldo Jacomel, com área construída de 1165 m², compreendendo serviços preliminares, revisões, serviços em cobertura, esquadrias, adequação e reparos na rede hidráulica, elétrica, lógica, e telefonia, pintura e limpeza final, conforme especificações contidas no ANEXO I – Projeto Básico. **Abertura:** 18 de Abril de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 312.515,48 (Trezentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 01 de Abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B4AFFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3.272/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2019 – Processo n.º 3.272/2019,** que tem por objeto o registro de preços para *Aquisição de materiais para transporte de vacinas e afins para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Piraquara*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: - **CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIP. MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP.**, com sede na Avenida mARINGÁ, 1228, Bairro Emiliano Perneta – Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.733.572/0001-30, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 7**, pelo valor total estimado de R$ 4.763,24 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos); - **KDP – COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Angelica Negrello de Conto, 57, Bairro Umbará – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.626.569/0001-10, vencedora dos **itens 5 e 6**, pelo valor total estimado de R$ 7.405,00 (sete mil quatrocentos e cinco reais); - **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 280, sala 01, Bairro Floresta – Maravilha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.074.498/0001-93, vencedora do **item 4**, pelo valor total estimado de R$ 3.140,50 (três mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos).**Valor máximo estimado**: R$ 15.308,74 (quinze mil trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 1 de abril de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A196C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Reparos da Escola Rural Municipal Benhard Julg, localizada na Rua das Andorinhas, 3664, Guarituba, Piraquara/PR, com área construída de 185,25 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1-**Alexsander Wenning Massing; 2-Engebs Construçoes e Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me; 3-Engetau Contrutora Eireli Me; 4-Okal Construção Civil Ltda. **EMPRESA INABILITADA:** 5-ADMI Engenharia e Construtora Ltda; 6-ALS Serviços de Engenharia Ltda; 7-Davies Construções e Empreendimentos Ltda; 8-Obraviva Construções Civis Ltda Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 01 de abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA99493C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.283/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento do membro Elisângela de Fátima da Luz, matrícula nº 54380-1, conforme documentação juntada nos autos as fls. 143/144, e, considerando ainda, que o membro Sérgio Alves da Silva foi exonerado a pedido em 25/03/2019, conforme Decreto nº 7.387/2019, nomeando em substuição os **servidores Johsan Adam Cestile Rossa, matrícula nº 819901** (como presidente do PAD) **e Francielle Wandembruck, matrícula nº 789641**.

Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 08 de abril de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.205/2017, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1690, em 07 de fevereiro de 2019, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "*apurar a(s) possível(is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 027/2018-SI*".

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 01 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB2BCCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.284/2019

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
PARA: Sr. Marlon Joufrey Nazorek
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Memorando (1Doc) 13.420/2019

Tendo em vista o conteúdo do Memorando (1Doc) nº 13420/2019, encaminhado a está Corregedoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Administração, onde a pedido do Departamento de Segurança Pública Patrimonial requereu abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos supostos fatos ocorridos, conforme documentos anexos, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.

Designo, nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, a servidora Rosana de Proença Linzmeyer, Matrícula 53457-1, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, segunda-feira, 01 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:502E726C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10268/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EDNA MARIA ALVES BEZERRA** RG. 6.280.860-8 e CPF. 020.115.179-07, no cargo de Agente Educacional II – Secretaria Escolar como responsável pela Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/03/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D1A78C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10269/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 9901/2018 que nomeou o servidor **ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA**, no cargo de Agente Educacional II – Secretaria Escolar, RG. 7.235.278-5 e CPF. 050.871.589-00, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/03/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68C8A0EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10270/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA**, no cargo de Agente Educacional II – Secretaria Escolar, RG. 12.547.029-7 e CPF. 086.975.849-73, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/03/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59FECF60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10271/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA**, no cargo de Agente Educacional II – Secretaria Escolar, RG. 7.235.278-5 e CPF. 050.871.589-00, para exercer a função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/03/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C310525B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a professora **LILIA SIZANOSKI FRANCO**, RG 4.267.538-5 e CPF 734.933.259-91 para exercer a função de diretora da **ESCOLA MUNICIPAL GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE** conforme estabelece a Lei Municipal nº 1771/2017, sendo concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Resta revogada no caso específico dessa professora, a Portaria nº. 9509/2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/03/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E39050D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a professora **FERNANDA DOS SANTOS MACHADO,** RG. 10.290.902-0 e CPF. 066.672.159-94, para exercer a função de diretora da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERNHARD JULG**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1771/2017, sendo concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.

Art. 2º Resta revogada a Portaria Nº 10063/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/03/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C66CC5AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a professora **MICHELI BORGES DE SOUZA,** RG. 6.516.401-9 e CPF. 026.696.499-04, para exercer a função de coordenadora pedagógica da **ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA,** ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº10073/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/03/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C877213A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE**, no cargo de Agente Educacional II – Secretaria Escolar, RG. 6.459.545-8 e CPF 014.624.119-32 para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CC7CB3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 001/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades

Convênio: 803275/2014

Proposta SICONV: 31723/2014

Contrato de Repasse: 1.015.476-14/2014

Objeto: Aquisição de Abrigos para Embarque e Desembarque de Passageiros do Transporte Público Coletivo Urbano.

Valor Liberado: R$ 49.170,00

Piraquara, 01 de abril de 2019

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:03C176A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7403/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.372.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no programa vigente, no valor de **R$ 1.372.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2°- A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.000 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Adm das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 1.372.000,00
T o t a l			**R$ 1.372.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:EC4F87D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 7411/2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00.00	80	1000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPC
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	93	1000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:37F567DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7412/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.899 de 01 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1001	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	03	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:09E75382

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7413/2019

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.898 de 29 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
30.000 – INST.DE PREV. DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
30.001 – Inst. de Prev. dos Serv. do Município de Piraquara
30.001.09.272.0012.2.053 – Manutenção das Atividades do Piraquaraprev

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1001	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
Total			**R$ 160.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

30.000 – INST.DE PREV. DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
30.001 – Inst. de Prev. dos Serv. do Município de Piraquara
30.001.09.272.0012.2.053 – Manutenção das Atividades do Piraquaraprev

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	06	1001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:3FDC4BE0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7407/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
LUCIANA DOS SANTOS	01/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F3D6E1C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7408/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Nome	Admissão
CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	01/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:74CBDC9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7409/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 333/2018 e com homologação através do Edital Nº. 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	01/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:95EAF1A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7410/2019

EXONERA A PEDIDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, o Senhor **José Luis Xavier Pedroza** a contar de 01/04/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7E3CE073

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7414/2019

DESIGNA O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Florisval Maier de Oliveira,** a contar de 01/04/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:412126AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 060/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 048/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
72	CLEONICE ROSA (FINAL DE LISTA)	APTA
76	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA (FINAL DE LISTA)	APTO
77	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA (FINAL DE LISTA)	APTA
84	DREISY WALESKA PEREIRA DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
88	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO (FINAL DE LISTA)	APTA
94	LOUISE GEOVANA XAVIER (FINAL DE LISTA)	DESISTENTE
109	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM (FINAL DE LISTA)	APTA
128	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS (FINAL DE LISTA)	APTO
150	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
169	JAMYLI ANDRADE CORREA (FINAL DE LISTA)	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:07E3DF9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 061/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 060/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
72	CLEONICE ROSA (FINAL DE LISTA)	APTA
76	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA (FINAL DE LISTA)	APTO
77	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA (FINAL DE LISTA)	APTA
88	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO (FINAL DE LISTA)	APTA
109	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM (FINAL DE LISTA)	APTA
128	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS (FINAL DE LISTA)	APTO
169	JAMYLI ANDRADE CORREA (FINAL DE LISTA)	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/04/2019, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:61083B0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 062/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 049/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
01	MARIA IZABEL ITARARE	APTA
02	ANNE CAROLINE MOHR	FINAL DE LISTA
03	JÉSSICA DA COSTA RICORDI	AUSENTE
04	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	APTA
05	LETICIA RIBEIRO GUEBUR	AUSENTE
06	ALINE MARTINEZ	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:752E5548

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 063/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 062/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
01	MARIA IZABEL ITARARE	APTA
04	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	APTA
06	ALINE MARTINEZ	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/04/2019, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:17C45149

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 064/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°050/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
19	GRACIELE AFONSO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
*02	INDIANARA DE FÁTIMA CARNEIRO LOPES	APTA
20	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
03	LUCIANO SOUZA SABBADIN	APTO
04	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	APTA
05	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
26	SIMONE DA SILVA SOUZA	AUSENTE
27	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	APTO
28	DOUGLAS FRANCISCO KAMAROSKI NETO	AUSENTE
29	ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	APTO
*03	MARIA IZABEL DOS SANTOS	AUSENTE
30	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
*03	THOMAS JEFERSON VIEIRA	DESISTENTE
30	LETICIA ISIS DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:56E72C46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 065/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 064/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
*02	INDIANARA DE FÁTIMA CARNEIRO LOPES	APTA
20	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
03	LUCIANO SOUZA SABBADIN	APTO
04	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	APTA
05	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
27	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	APTO
29	ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	APTO
30	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
30	LETICIA ISIS DOS SANTOS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/04/2019, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:38A47678

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 066/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 055/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
05	MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
05	CAROLINE BEVILACQUA	AUSENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
40	EDNEIA DE FATIMA BOECHEL	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:67D62964

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 067/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 056/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	NATHALIA SILVA DO PRADO	APTA
08	RENATE VON LINSINGEN	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6BEED81B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 068/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 067/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	NATHALIA SILVA DO PRADO	APTA
08	RENATE VON LINSINGEN	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/04/2019, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D9610593

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 070/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US NANCI BEIER

Classif.	Nome	Nota
02	VINICIUS HENRIQUE BARROS	74,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
41	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	60,00

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
03	LETICIA SANTOS CORRÊA	62,00

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
08	CINTIA CAVASSIM RAFFO (FINAL DE LISTA)	66,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
06	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	72,00
07	RENAN VINICIUS GNATKOWSKI	72,00
08	LETICIA CORREA TREVIZAN	72,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
41	LINDISLAI BECKER	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 08/04/2019, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48A48053

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 071/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
52	EDUARDO SANTORO LUIZ	62,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
07	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	72,00
08	RAFAELA MARTINELLI DO AMARAL DA ROCHA	70,00
09	MIRELA FALEIROS MOREIRA	70,00
***01**	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	70,00
10	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	70,00
11	JANETE IZABEL ALVES	70,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 08/04/2019, às 15h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:85031202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

DATA: 29 de março de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA, ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA, LUCIANO CEZAR BORGES e LUIZ CARLOS DE PINHO,** para participarem da "**2ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 30 de Março próximo, na cidade de Alvorada do Sul.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 29 de março de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B0AC49EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2019

PORTARIA Nº 11/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 033/2018 de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de novembro de 2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e a responsabilidade do servidor registrado sob a matrícula funcional nº 0958/1;
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Servidora Juliana Scherer Kobs, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, onde solicita a prorrogação do prazo do Processo Administrativo;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2019, prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 033/2018 para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto/PR, 01 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:95145266

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 032/2018 de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de novembro de 2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e a responsabilidade do servidor registrado sob a matrícula funcional nº 0420/1;
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Servidora Juliana Scherer Kobs, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, onde solicita a prorrogação do prazo do Processo Administrativo;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2019, prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 032/2018 para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto/PR, 01 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:D096BA60

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2019

PORTARIA Nº 13/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 031/2018 de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de novembro de 2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e a responsabilidade do servidor registrado sob a matrícula funcional nº 1356/1;
CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Servidora Juliana Scherer Kobs, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, onde solicita a prorrogação do prazo do Processo Administrativo;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2019, prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 031/2018 para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto/PR, 01 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:BD1C041C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 06

PROCESSO Nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que o serviço correspondente assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de manutenção e troca semestral de Refil Camadas Ultra 22 mm, do purificador de água Aparelho Saúde (F1/4R1), instalado na sede da Câmara Municipal de Planalto PR.

CONTRATADA: ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES
CNPJ: 18.423.606/0001-03

VALOR CONTRATO: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais). O valor apresentado pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;
Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;
Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dá de forma parcelada em conformidade com o cronograma de prestação do serviço contratado, sendo efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
JUSTIFICATIVA: A troca dos refis a manutenção e conservação do bebedouro são essências para garantir água de qualidade a devida

sanidade e pureza da água ingerida por servidores e público em geral, em vista da saúde e cumprimento das normas de qualidade recomendadas pelos fabricantes dos filtros e a vigilância sanitária

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, 8.666/93)

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta.

O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme se anota:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecido;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Prestar o fornecimento serviço na forma ajustada;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste edital;

Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;

Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.

I – Advertência;

II – Multa de mora;

III – Multa pela inexecução;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

I – multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;

II – a aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a inciso III do item “i”.

A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.

A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;

II – multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;

A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸ a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;

O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual.

Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;

As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Planalto-PR, 01 de abril 2019.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente Câmara Municipal de Planalto PR

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 9. Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 290.

VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. **Coleção JML Consultoria: Contratação Direta. Vol. 2**. Curitiba: JML, 2012, p. 158

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:729AB65D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO 06

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 006/2019
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o Processo nº 10/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de manutenção e troca semestral de Refil Camadas Ultra 22 mm, do purificador de água Aparelho Saúde (F1/4R1), instalado na sede da Câmara Municipal de Planalto.
EMPRESA CONTRATADA: ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES
CNPJ: 18.423.606/0001-03
VALOR: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

Planalto PR, 01 de abril de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BF536295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Porecatu, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pela Lei Municipal, 1595/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e
Considerando a reunião deste Conselho, realizada em 14/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (Gestão 2020/2024) do município de Porecatu.
Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Aldilene de Fatima Picolo Agostinho, representante do Poder Público;
Cristyane Gisele Peres, representante do Poder Público;
Rafaela Queiroz Santana Agostinho, representante da Sociedade Civil;
Iliani Marisa Malacarne, representante da Sociedade Civil.
§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, elegerem seu coordenador.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Março de 2019.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:192D2237

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 08 da quadra nº 62, com frente para a Rua 21 de Setembro, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs08 e 08-B com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 08 Quadra62 –Centro
Área:163,96 m²
Cadastro Imobiliário:988-0
Endereço: Rua 21 de Setembro nº 369

FRENTE: Para a Rua 21 de Setembro nº 369, medindo 12,30 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08-B, medindo 13,33 m;
LADO ESQUERDO: Para aRua São Paulo, medindo 13,33 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 12,30 m;

Lote nº 08-B Quadra 62 – Centro
Área: 142,63 m²
Cadastro Imobiliário:6837-0
Endereço: Rua 21 de Setembro nº 359

FRENTE: Para a Rua 21 de Setembro nº 359, medindo 10,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08-A, medindo 13,33 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 13,33 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 10,70 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01.04.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:EA976592

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de água mineral.

2. Objeto: Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item Objeto Unidade Quantidade

01 Água mineral com gás (500ml) – Fardo 80
Fardo com 12 unidades

02 Água mineral sem gás (1,5l) – Fardo 120
– Fardo com 6 unidades

03 Água mineral sem gás (500ml) Fardo 320

– Fardo com 12 unidades

4 Copos de água mineral (200ml) Caixa 40
- Caixa com 48 unidades

3. forma de entrega: Parcelada.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada até o dia 15 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais, desde que a entrega das mesmas seja realizada até o dia 30 de cada mês.

6. EMISSÃO DA NOTA FISCAL: As notas fiscais deverão conter o número do procedimento licitatório e do contrato, bem como a descrição dos objetos retirados pela contratante.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. VALIDADE DOS PRODUTOS: Os itens deverão ter validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.

9. DEMAIS CONDIÇÕES:
Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.
A vigência do contrato será até 31/12/2019.
A parte contratada deverá aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FD45260E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

As propostas de orçamento para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência datado de 25/02/2019, serão recebidas até o dia 15/04/2019, às 17h, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 01 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E584E906

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

As propostas de orçamento para a aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, gêneros alimentícios e limpeza e higiene pessoal), conforme termo de referência datado de 25/02/2019, serão recebidas até o dia 15/04/2019, às 17h, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 01 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1FD648E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de suas atividades.

2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item- Objeto- Unidade- Quantidade
1- Copo Descartável - 50ml – pacote com 100 unidades-Pacote-45
2-Copo Descartável - 180ml – pacote com 100 unidades-Pacote-40

3-Filtro para Café – caixa com 30 unidades-Caixa-20
4-Caixa de fósforo - pacote com 10 caixas (40 palitos cada caixa)-Pacote-01
5-Papel toalha - pacote com 2 rolos (120 toalhas)-Pacote-30
6-Açúcar cristal - 5kg-Pacote-20
7-Adoçante (100% stevia) – 80ml-Frasco-03
8-Café extraforte (intensidade 10) - embalado a vácuo - 500g-Pacote-95
9-Chá de erva mate de 1ª qualidade - 250g-Caixa-10
10-Biscoito doce – 360g-Pacote-60
11-Biscoito salgado tipo *cream cracker* –400g-Pacote-65
12-Refresco em pó – 25g-Pacote-100
13-Água sanitária - 2 litros-Frasco-06
14-Álcool em gel com no mínimo 65° INPM - 500g-Frasco-10
15-Álcool líquido com no mínimo 46° INPM - 1 litro-Frasco-10
16-Aromatizante de ambientes concentrado - 140ml -Frasco-40
17-Cera líquida amarela de 1ª qualidade - 750ml-Frasco-25
18-Desinfetante - 2 litros -Frasco-35
19-Detergente líquido de 1ª qualidade - 500ml (neutro)-Frasco-30
20-Esponja dupla face para lavar louça -Unidade-05
21-Inseticida - 380ml-Frasco-15
22-Limpador multiuso - 500ml -Frasco-06
23-Lustra móveis - 200ml-Frasco-01
24-Odorizante de ambiente - 360ml -Frasco-06
25-Pano multiuso de enxágue fácil com agente antibacteriano - embalagem com 05 unidades-Pacote-06
26-Papel higiênico branco - embalagem com 12 unidades de 60m X 10cm cada-Pacote-15
27-Rodo para chão - 40cm-Unidade-01
28-Sabão em pó – 1kg-Caixa-05
29-Sabonete - 90g-Unidade-10
30-Saco alvejado (para limpar chão)-Unidade-03
31-Saco para lixo preto - 100 litros - embalagem com 15 unidades-Pacote-20
32-Saco para lixo preto - 30 litros - embalagem com 30 unidades-Pacote-20
33-Saponáceo cremoso - 300ml-Frasco-01
34-Vassoura de *nylon* -Unidade-01

3. forma de entrega: Parcelada.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada até o dia 15 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais, desde que a entrega das mesmas seja realizada até o dia 30 de cada mês.

6. EMISSÃO DA NOTA FISCAL: As notas fiscais deverão conter o número do procedimento licitatório e do contrato, bem como a descrição dos objetos retirados pela contratante.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. VALIDADE DOS PRODUTOS: Os itens deverão ter validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.

9. DEMAIS CONDIÇÕES:
Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.
A vigência do contrato será até 31/12/2019.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C747DE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL CONTAS DO MUNICÍPIO

EDITAL
COMUNICADO SOBRE O PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2017

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná comunica, conforme dispõe o artigo 170, incisos I, II e III do Regimento Interno, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Ofício n.º 528/19-OPD-GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido em 18 de março de 2019 e recebido nesta Casa de Leis em 28 de março de 2019, o qual informa sobre a emissão de Parecer Prévio nas contas do Poder Executivo do Município de Porto Amazonas, exercício financeiro de 2017 (Processo n.º 218393/18, Parecer Prévio n.º 470/18/Primeira Câmara), recomendando o julgamento pela regularidade das contas, como recomendação pelo atraso na alimentação do sistema SIM/AM. Informa-se que os documentos digitalizados encontram-se arquivados nesta Casa de Leis e junto à Comissão de Orçamento e Finanças, onde permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer pessoa da população, que poderá questionar-lhe a legitimidade. Os referidos arquivos serão disponibilizados para ampla consulta no *web site* da Câmara Municipal **<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>** em link específico para facilitar o acesso. Informa-se, por fim, que havendo o interesse para a consulta dos autos físicos, o horário de expediente da Câmara Municipal é de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, em 1.º de abril de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1F0683FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 003-2019 APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2017

RESOLUÇÃO N.º003, de 01 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em Reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 494 de 17/05/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar n°141, de 13/01/2012;

Considerando o paragrafo §4° do art. 33, da Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei orgânica da saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Anual referente ao ano de 2016 na data de 20 de abril de 2017.

Porto Amazonas, 01 de abril de 2019.

THAIS HORNUNG SEDLAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5536111C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA EPP – CNPJ 07.766.880/0001-50** com valor global de R$ **R$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais),** sendo R$ 116,88 (cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) por unidade de cesta básica.

Porto Amazonas, 1º de abril de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9D69102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Resolução 02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/03/2019.

No Art. 2º da Resolução 02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/03/2019,
onde lê-se:
"todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária de trabalho, de 08 horas **semanais**"
Leia-se
todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária de trabalho, de 08 horas **diárias**.

Prado Ferreira, 01 de abril de 2019.

GISELDA FERNANDES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:AEE7C7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 40/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI RG nº 9.229.147-2/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, para o cargo comissionado de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, símbolo CC-07, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de abril de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:63887E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019

Processo: 15614/2018, 15626/2018 e 17778/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico N° 04/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação das empresas classificadas em PRIMEIRA COLOCAÇÃO, temos: **1) A.C DOS SANTOS MÓVEOS ME** – CNPJ: 12.517.378/0001-46 – EMPRESA HABILITADA; 2) **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 19.338.456/0001-94 – EMPRESA HABILITADA; 3) **ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 00.802.002/0001-02 – EMPRESA HABILITADA; 4) **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA** – CNPJ:06.127.890/0001-83 – EMPRESA HABILITADA; 5) **CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 20.444.829/0001-90 – EMPRESA HABILITADA; 6) **CWR COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 10.524.956/0001-46 – EMPRESA HABILITADA; 7) **EQUIPOS COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 11.674.540/0001-77 - EMPRESA HABILITADA; 8) **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 05.375.249/0001-03 – EMPRESA HABILITADA; 9) **FERREIRA COMERCIAL EIRELI ME** – CNPJ: 23.039.479/0001-75 – EMPRESA INABILITADA – A EMPRESA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 10) **FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 04.164.077/0001-58 – EMPRESA HABILITADA; 11) **G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO EPP** – CNPJ: 20.252.467/0001-36 – EMPRESA HABILITADA; 12) **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME** – CNPJ: 17.184.211/0001-24 – EMPRESA HABILITADA; 13) **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 90.909.631/0001-10 – EMPRESA HABILITADA; 14) **MAPPE BRASIL LTDA** – CNPJ: 13.266.239/0001-50 – EMPRESA HABILITADA; 15) **MUNIZ & ROCHA LTDA** – CNPJ: 03.919.932/0001-20 – EMPRESA HABILITADA; 16) **OLSEN INDÚSTRIA E COMPERCIO S/A** – CNPJ: 83.802.215/0001-53 – EMPRESA HABILITADA; 17) **SALVI E LOPES E CIA LTDA** – CNPJ: 82.478.140/0001-34 – EMPRES HABILITADA; 18)

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 11.089.732/0001-16 – EMPRESA HABILITADA; 19) **VL FUZETI COMERCIAL ME** – CNPJ: 05.523.731/0001-35 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 11.089.732/0001-16, teve o item 15 desclassificado por estar em desacordo com o descritivo do edital. A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA pediu desclassificação para o item 43. Declaramos DESERTO o item 31. Declaramos FRACASSADO o item 30. Os demais itens foram devidamente registrados. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 (primeiro) de abril de 2019. **Convocamos a empresa abaixo classificada em SEGUNDA COLOCAÇÃO para apresentação da proposta: 1) MUNIZ & ROCHA LTDA** – CNPJ: 03.919.932/0001-20 – proposta para o item 15 e 43.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:800BF45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preços para fornecimento, transporte e aplicação de 12 mil toneladas de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), com CAP 50/70 e pintura de ligação, e fresagem descontínua a frio de 2.000 m3 de pavimento existente, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Comissão de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6407/2018, comunica aos interessados que em virtude da fiscalização nº 276/2019 através do Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 10135 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ
Item 01
• Fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado á quente), com o CAP 50-70, com pintura de ligação com RM-1C.
• Ton Valor Máximo Unitário R$ 453,65.
• Valor Máximo Total R$ 5.443.800,00.

Valor Global
R$ 5.883.760,00

LEIA-SE
Item 01
• Fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado á quente), com o CAP 50-70, com pintura de ligação com RR-1C.
• Ton Valor Máximo Unitário R$ 452,19.
• Valor Máximo Total R$ 5.426.328,65.

Valor Global
R$ 5.866.288,65.

NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 6 de maio de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA: 6 de maio de 2019 às 09h00.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1º de abril de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:6FF4ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 PE15/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 PE15/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA RCZ CLÍNICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 17.431.088/0001-07 – TEM POR OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestar serviços especializados de medicina e segurança do trabalho (realização de exames médicos, pré-admissionais, periódicos, admissional e perícia médica), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 03 de Abril de 2019, contrato ora aditado por mais 365 dias a contar de 03 de Abril de 2019 com termino em 03 de Abril de 2020, seguindo o contrato firmado em 03 de Abril de 2019. **DO VALOR: :** O valor firmado no contrato 19/2018 é de R$ 357.551,13 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 1472/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:0406AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-09/2019– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39 PREGÃO ELETRÔNICO Nº **109/2018. OBJETO:** Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos em atendimento às necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **30.253.831/0001-36** Valor: **R$ 27.663,20** (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:618B5DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-08/2019– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39.PREGÃO ELETRÔNICO Nº **109/2018. OBJETO:** Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos em atendimento às necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **PATRICIA APARECIDA MUNHOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **104.947.120/0001-68** Valor: **R$ 8.750,00** (oito mil, setecentos e cinquenta reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:FE1FCFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39.CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **06/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 106/2018 – Pregão Eletrônico.** OBJETO**:** Aquisição de equipamentos para fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** Contratado**: SALVI LOPES E CIA LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.724.523/0001-20**. Valor: **R$ 398,73** (trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4F5962C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1133/2019
LEVERCI SILVEIRA FILHO – RG 6.478.359-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 4649/2019;
II) Cargo do servidor: Coordenador Geral - SMG
III) Período de afastamento: 08/04/2019 as 18h05 à 10/04/2019 as 18h45
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Requerimento de Diária nº 1134/2019
ANGELO ANDREATTA – RG 4.482.871-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 4649/2019;
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal - SMG
III) Período de afastamento: 08/04/2019 as 18h05 à 10/04/2019 as 18h45
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Quatro Barras, 01 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:457BE8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6678/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as projeções realizadas em decorrência da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada;
CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal é apurada somando-se a RCL realizada no mês de referência com os onze meses imediatamente anteriores, nos termos do §2º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
CONSIDERANDO a projeção realizada acerca da Receita Corrente Líquida e do Limite das Despesas com Pessoal, se tem a necessidade de adoção de medidas previstas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), assim,
DECRETA,

Ficam exonerados os Servidores Municipais listados a seguir, da função gratificada que ocupam:

Por Dedicação Exclusiva I:
SERGIO LUIZ DE SOUZA

Por Dedicação Exclusiva IV:
KATIA REGINA LOVATO
MERIELEN VODAN

Por Responsabilidade Técnica I:
ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI
ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ
EDIVALDO JOSE ANASTACIO
EDNA REGINA BIZ
ELCIO LANDARIN ZATTONI
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
EMANUELLE MONIQUE MIRANDA
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS
JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO
JOSIANE MACHADO
LADIR DE MOURA MOREIRA
LAURO ANDRE DARDIN
LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK
OLIVAL ZAKARKIM
REGINA DE FATIMA RIBEIRO
RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER
ROSANGELA ADAMI MANTOVANI
THAYS DOS SANTOS DE BARROS
THIAGO MOCELIN CREPLIVE
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA
ZERAIL GABRIEL DA SILVA

Por Responsabilidade Técnica II:
ALESSANDRA LOPES FRANCO
AMAURI MARCAL ALVES
ELIEL PINHEIRO CORDEIRO
GERSON JOSE DA CRUZ
IVANAZIO ALVES PIRES
LUIZ CARLOS GUILLANDE
MARCELO ALMEIDA LISBOA
MARCELO DE JESUS BARBOSA
MARCIANO BARBOSA
VALDEMAR SANTOS CORDEIRO
WILIAN FAGUNDES

Por Responsabilidade Técnica III:
LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO
NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA

Por Responsabilidade Técnica IV:
ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES
ARNALDO DASCANIO
CHERON ROTHEMANN

ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA
FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA
LOANA CAVALLI DA CONCEICAO
LUIZ MARCELO DA SILVA
OSMAR DOMINGUEZ
OSVALDO PEREIRA
PEDRO ARI BENINCA
SANDRA JUNGLES
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO

De Chefe de Departamento de Compras:
JOANILZA CRISTINA MACHADO

De Chefe do Departamento de Documentação Escolar:
CLAUDINEIA MARIA ANTONIO

De Chefe do Departamento de Patrimônio:
FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA

De Chefe de Departamento de Merenda Escolar:
ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS

Por Uso de Equipamentos IV:
ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA
CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO
GILMAR DE LIMA FURQUIM
JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA
MARCOS DE SOUZA
MARIO JORGE FARIA ALVES
PAULO CESAR SANTOS SILVA

De Chefe de Serviço:
JANETE BANDEIRA DOS SANTOS
LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI
MARCIA REGINA CENI

De Diretor do Sistema de Informações da Saúde:
ALOIR ANTONIO REPINOSKI
LUIS AUGUSTO BOSSARDI

De Diretor de Medicamentos:
ERICA CICONINI DE MELO

De Diretor do Programa De Imunização:
FLAVIA DA ROCHA PIRES

De Diretor de Vigilância Epidemiológica:
FERNANDA GRUCHOUSKEI

De Diretor Geral de Unidade de Saúde:
MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI

De Diretor de Unidade de Saúde:
CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA
MARIA CINARA PORTELA COSTA
RENATA CARIN KNAPIK
VANESSA SCANDELARI

De Diretor de CAPS:
EDI FATIMA DE PAULA SANTOS
VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER

De Diretor de Departamento:
EDINA ANDREATTA MOCELIN

Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2019.
Quatro Barras, 29 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7B056886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6681/2019

Súmula: Exonera a Senhora ANA PAULA DA ROCHA PIRES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora ANA PAULA DA ROCHA PIRES, RG nº 6.704.772-9/PR e CPF nº. 027.255.459-60, ocupante do cargo em comissão de "Secretário (a) de Administração, Finanças e Planejamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 01 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7D437CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6677/2019

Súmula: Exonera e Nomeia os servidores municipais dos cargos em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo dos cargos em comissão que ocupam e NOMEIA os Servidores Municipais listados abaixo para exercer o cargo em comissão, junto as Secretarias Municipais.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2019.

Assessor de Atividades Operacionais de Divisão:
CIDENEI COSTA DALAGRAMA – RG n° 8.257.812-9/PR

Assessor de Divisão:
DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE – RG n° 7.052.205-5/PR
EZILDA MACIEL DE LIMA HIDALGO – RG n° 6.453.869-1/PR
GUILHERME RODRIGUES – RG n° 11.076.628-9/PR
HERBERT SILVA ABREU – RG n° 7.287.461-7/PR
HIGIANA CARNEIRO ROSA – RG n° 10.080.290-2/PR
MARILIA COSTA ZANINI – RG n° 13.004.753-0/PR
PATRICIA COSTA CORDEIRO – RG n° 8.010.686-6/PR
SANDRA PINTO FARIAS – RG n° 6.345.690-0/PR
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS – RG n° 10.958.072-4/PR

Assessor Operacional de Departamento:
DENICIO TOPANOTTI PESSETI – RG n° 1.733.527-8/PR
SILVIO RODRIGUES DE SOUZA – RG n° 8.369.922-1/PR
NILDON LUIZ ESPERANCETA – RG n° 7.148.785-7/PR
VALDENIR DE LIMA – RG n° 8.325.660-5/PR

Assessor de Departamento:
ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA – RG n° 8.919.367-2/PR
DIEGO SAENZ TILLER – RG n° 9.299.428-7/PR
FRANCISCO DIAS FILHO – RG n° 9.055.710-6/PR
KIMBERLLY STHEFANY PERUCELI ALIEVE – RG n° 13.158.967-0/PR
LUCIANA APARECIDA DE LIMA – RG n° 9.451.162-3/PR
MELKESEDEKER DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO – RG n° 9.802.372-0/SP
NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES – RG n° 12.461.310-8/PR
TAMIRES ZANONA CORDEIRO – RG n° 12.898.251-5/PR
WILIAM BRUNO ADAMOSKI – RG n° 4.497.533-5/PR

Assessor Operacional de Secretaria:
JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA – RG n° 7.151.023-9/PR

Assessor de Secretaria:
JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS – RG n° 5.515.011-7/PR
JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE – RG n° 11.017.647-3/PR
MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS – RG n° 7.536.015-0/PR
ROSAMARIA FERREIRA DUARTE – RG n° 3.494.428-8/PR
VALDECI AMERICO – RG n° 6.778.167-8/PR
WILLIANS CAMARGO DE FRANÇA – RG n° 7.075.909-8/PR
JOSE AUGUSTO DE LARA – RG n° 1.040.181-0/PR

Diretor de Departamento:
DEBORA ANDREATTA DA SILVA – RG n° 7.151.082-4/PR
EZEQUIEL ZATONI MOCELIN – RG n° 6.189.595-7/PR
FABIO MEIRA VERGNE – RG n° 4.528.386-0/PR
GILSON SYDOR – RG n° 4.572.047-0/PR
LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN – RG n° 25.372.331-0/SP
MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI – RG n° 4.482.822-7/PR
ADEMILTON FRANCISCO MONTEIRO – RG n° 6.487.974-0/PR

Diretor Geral:
DANIELE DE MARCH – RG n° 512773-9/ SC
ELISEU AGENOR GRIGOLO – RG n° 4.696.565-5/PR

Gestor Público:
LEVERCI SILVEIRA FILHO – RG n° 6.478.359-9/PR
GERSON LUIZ FERREIRA – RG n° 3.573.141-5/PR

Coordenador Administrativo:
ADRIANO DE LARA – RG n° 6.189.591-4/PR
LEONARDO PRESA – RG n° 9.935.321-0/PR
LEILA BUSNARDO DOLATO – RG n° 4.229.103-0/PR
MARCO AURELIO BURKNER – RG n° 2.208.146-2/PR
MARCOS ANTONIO PEREIRA – RG n° 3.366.010-3/PR
MURILO ZATONI CORDEIRO – RG n° 7.185.111-7/PR

Quatro Barras, 29 de Março de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F1214C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6676/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as constatações realizadas e a necessidade de atendimento das mesmas com a adoção de medidas de adequação da estrutura funcional;
CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal é apurada somando-se a Receita Corrente Líquida realizada no mês de referência com os onze meses imediatamente anteriores, nos termos do §2º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
CONSIDERANDO a projeção da RCL e do Limite das Despesas com Pessoal, adicionado aos itens acima elencados, se tem a necessidade de adoção de medidas previstas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),
DECRETA,
Ficam exonerados os Servidores Municipais listados a seguir, todos ocupantes de cargos em comissão, do quadro de servidores deste Município, a partir de 01 de Abril de 2019:

Chefe de Divisão:
JEAN LUIZ RIBEIRO RODRIGUES – RG n° 9.646.079-1/PR

Assessor de Atividades Operacionais de Divisão:
ALISSON MORAES FERREIRA MARTINS – RG n° 13.489.447-4/PR
LEONIDAS AZURI – RG n° 2.295.189-0/PR
LUIZ CARLOS ALVES DE AGUIAR – RG n° 9.646.064-3/MT
RIAN SANTAMARIA – RG n° 7.184.284-3/PR

Assessor de Divisão:
ADRIANE CALIXKI PIRES – RG n° 5.686.121-1/PR
EMILLY COMUNELLO CORDEIRO DA SILVA – RG n° 13.019.809-0/PR
RODRIGO ROSA DA SILVA – RG n° 12.969.560-9/PR

Assessor Operacional de Departamento:
DIEGO PIRES PINTO – RG n° 10.374.270-6/PR
FABIO DA SILVA PINTO – RG n° 6.133.454-8/PR
TIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA – RG n° 12.532.381-2/PR

Assessor de Departamento:
AMILTON BLANCO – RG n° 4.248.204-8/PR
ANDRE ANDREATTA – RG n° 3.946.679-1/PR
SUZANA ALBERTI – RG n° 5.263.026-6/PR
TIAGO OLIVEIRA FURQUIM – RG n° 10.710.754-1/PR

Assessor Operacional de Secretaria:
IVAIR LAGO – RG n° 4.482.802-2/PR
ALESSANDRO ALVES DE SOUZA – RG nº 9.222.778-2/PR

Assessor de Secretaria:
GISSELE MARIA PELLENSE ZANCHETTIN – RG n° 6.809.098-9/PR
IDAMARA LOBO DIAS – RG n° 23.115.630-3/SP
LUCINEIA ALVES DA SILVA – RG n° 8.251.588-7/PR
LUIZ CARLOS CREPLIVE – RG n° 1.450.290-4/PR

Diretor de Departamento:
ANGELICA MOCELIN POLAK – RG n° 7.922.959-8/PR

Coordenador Administrativo:
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN - RG nº 7.390.814-0/PR
KAYO AUGUSTUS SANTOS – RG n° 7.244.723-9/PR
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA - RG nº 5.790.832-7/PR

Secretário (a) Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação:
RENATO DOS SANTOS – RG n° 8.796.007-2/PR

Quatro Barras, 29 de Março de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AB6C165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6680/2019

Súmula: Designa os servidores municipais para responder interinamente pelas Secretarias.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores listados abaixo, para responder interinamente pelas Secretarias Municipais, sem qualquer remuneração:

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
ADRIANO DE LARA – RG n° 6.189.591-4/PR

Secretaria Municipal de Saúde:
LEONARDO PRESA – RG n° 9.935.321-0/PR

Secretaria Municipal de Governo:

MARCO AURELIO BURKNER – RG n° 2.208.146-2/PR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico:
MARCO AURELIO BURKNER – RG n° 2.208.146-2/PR

Secretaria Municipal de Ordem Pública:
MARCOS ANTONIO PEREIRA – RG n° 3.366.010-3/PR

Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas:
MURILO ZATONI CORDEIRO – RG n° 7.185.111-7/PR

Secretaria Municipal de Educação:
ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA – RG n° 7.038.660-7/PR

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2019.
Quatro Barras, 01 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E242C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 02/2019

Súmula: Constitui Comissão Especial Eleitoral para as Eleições Unificadas dos membros do Conselho Tutelar 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 21 de março de 2019, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A resolução N° 170/CONANDA, de 10 de Dezembro de 2014 que dispões sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho do Tutelar;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral para as eleições unificadas dos membros do Conselho Tutelar 2019, com a seguinte composição:
1. Camila Maria Alcantara – Representante Sociedade Civil
2. Eurico Ferreira de Lima – Representante Sociedade Civil
3. Cristina de Godoy – Representante Governamental
4. Nadir Pedroso – Representante Governamental

Artigo 2º. A Comissão Especial Eleitoral é responsável pela parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registros de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

Artigo 3º. A Comissão Especial Eleitoral contará com assessoria jurídica do Dr. Jurandir Baptista Salgueiro e com apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura tendo como referência a servidora Daniele de March.

Artigo 4º. A Comissão Especial Eleitoral poderá requisitar os serviços das demais estruturas administrativas da Prefeitura Municipal, conforme se fizer necessário.

Artigo 5. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 01 de abril de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:09C5A554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10.01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10.01/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ABERTO PELO N° 001/2018 DE 30/10/2018 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 08.01/2018 DE 31/01/2019 E EDITAL: 09.01/2018 DE 01/03/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legal, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 174/02/99,** que dispõem respectivamente sobre quadro de carreira do Pessoal Técnico Administrativo, **Lei nº617/06/2015 de 06/10/2015 cria vagas de provimento efetivo e altera o anexo II do quadro de pessoal parte permanente – grupo ocupacional Técnico Profissional da Lei nº 458/05/2011, Lei nº625/06/2016 de 18/01/2016 altera o Anexo II a Lei nº 617/06/2015 do quadro de pessoal Parte Permanente Grupo Ocupacional Técnico Profissional para fins de incluir o cargo de Contador** e demais Leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2018 de 30/10/2018 publicado em 30/10/2018 que abre o Concurso Público de Provas para os respectivos Cargos de Provimento Efetivo, Edital nº 08.01/2018 de 31/01/2019 e publicado em 01/02/2019 que homologa o resultado da classificação final pós período de recursos e Edital nº 09.01.2018 de 01/03/2019 , publicado em 01/03/2019 que homologa o resultado Final do Concurso Público de Provas para o provimento dos cargos de Advogado, Contador e Auxiliar de Cirurgião Dentista,** resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva instituído pelo Edital nº 001/2018 de 30/10/2018, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas existentes para os referidos cargos de provimento efetivo, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 01 à 12 de Abril de 2019**, **considerado o prazo de 10 (dez) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.
ANEXO I

EDITAL 09.01/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
ADVOGADO				
1º	10/05/1993	150	VITOR QUIEIROZ COSECHEN	80,00
CONTADOR				
1º	15/03/1994	15	JHONNY LEPERES COSTA	77,50
ÂUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA				
1º	28/05/1997	65	CARINA DE SOUZA ABE	67,50

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 01/04/019 a 12/04/2019 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)- Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de cargo ou Emprego Público no Âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
q)- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE ABRIL DE 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C98F67EE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06.01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06.01/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITALN° 001/2019 DE 04/02/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 04.01/2019 DE 22/02/2019 E EDITAL Nº: 05.01/2019 DE 01/03/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2019 de 04/02/2019,publicado em 05/02/2019 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Magistério, Edital nº 04.01/2019 resultado final de 25/02/2019 e publicado em 27/02/2019 e Edital nº05.01/2019 de 01/03/2019 e publicado em 04/03/2019 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2019,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, **objetivando a contratação de 06 Professores substitutos**, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2019 de 04/02/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 01 à 12 de Abril de 2019**, **considerado o prazo de 10 (dez) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 06.01/2019

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
1º	27/08/1982	008	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA PEREIRA	55,00
2º	03/08/1971	021	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	40,00
3º	07/12/1982	024	ACELINA BORGES DE QUIEROZ	40,00
4º	20/03/1984	005	JULIANE CAJU DE ANDRADE	40,00
5º	14/09/1992	026	MARCELO SANTOS LIMA	40,00
6º	12/06/1979	014	PATRICIA MUNUERA	30,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 01/04/019 a 12/04/2019 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;

f)- título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE ABRIL DE 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F2C61165

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/07/2019

PORTARIA Nº 118/07/2019
DATA: 01 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 700/07/2018 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Alessandra de Farias	Enfermeiro	284	Pós - Graduado	Presidente
Cinthia Yumi Shiokawa	Dentista	223	Pós - Graduado	Secretário
Elizabeth Watanabe Assada	Dentista	219	Pós - Graduado	Membro
Juliana da Silva	Nutricionista	352	Pós - Graduado	Membro
Ivone Vieira de Brito	Escrituraria	361	Graduado	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelas servidoras, Alessandra de Farias e Cinthia Yumi Shiokawa.

Art. 3º A comissão ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao Processo Seletivo Simplificado serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE ABRIL 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:553BCCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.632/19 01/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Agente de Saúde do nível 10 do GO 06, ocupado pela servidora **ELIANE CASARIL**, por motivo da Concessão de Aposentadoria, sob nº 189.953.477-3, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6406EF13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.633/19 01/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir de 01/04/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Silvana Marques Alves Barbosa	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED110730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.634/19 01/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados a partir desta data.

JEFFERSON RODRIGO MENDES, do cargo de Agente da Defesa Civil;

LEONILDO ANDRADE, do cargo de Agente da Defesa Civil;

CLAUDEMIR DO ROSÁRIO CONSEIÇÃO, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza;

SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F3432D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.635/19 01/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR os servidores dos cargos comissionados abaixo relacionados a partir desta data.

DORIVAL ANTONIO DA LUZ, do cargo comissionado de Encarregado de Obras Nível C -9 do GO 01;

DERLI DA SILVA, do cargo comissionado de Encarregado de Obras Nível C -9 do GO 01;

JOSE CAUUTS, do cargo comissionado de Encarregado de Obras Nível C -9 do GO 01;

JOVENIL MACIEL RIBEIRO, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza Nível C- 00 do GO 01;

CLAUDEMIR DOS SANTOS GONÇALVES, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza Nível C- 00 do GO 01;

LUIS NIVALDO MANDRIK, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza Nível C- 00 do GO 01;

PEDRO LOPES, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza Nível C- 00 do GO 01;

VALMIR DOS SANTOS, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza Nível C- 00 do GO 01.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:998008C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.636/19 01/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 02/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018- H, publicado no dia 01 de Março de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **01/04/2019** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em provimento do Regime Estatutário, conforme Lei 1.635/2015 de 06/10/2015.

AGENTE DA DEFESA CIVIL DO NÍVEL 01

Bruna Jaqueline Sott	RG: 9.710.308-9 SESP/PR
Jefferson Rodrigo Mendes	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
Leonildo Andrade	RG: 5.875.232-0 SESP/PR

AGENTE DA COLETA DE LIXO DO NÍVEL 05 DO GO 04

Ademir Rodrigues da Costa	RG: 8.410.443-4 SESP/PR
Claudemir do Rosário Conseição	RG: 9.099.931-1 SESP/PR
Silvio Jose Ribeiro Antunes	RG: 9.098.961-8 SESP/PR

OPERADOR DE MÁQUINAS DO NÍVEL 10 DO GO 04

Douglas Rodrigo Tolfo Obermeyer	RG: 12.854.209-4 SESP/PR
Evandro Rodrigo Dallek	RG: 10.022.516-6 SESP/PR
Jean Luiz Fagundes	RG: 12.885.237-9 SESP/PR
Jose Bottega da Rocha	RG: 3.444.001-8 SESP/PR

PROFESSOR DE INGLÊS (20h) DO NÍVEL 01 DO GO 05

Flavia Daiani Ferron	RG: 9.728.984-0 SESP/PR

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) DO NÍVEL 01 DO GO 05

Bruna Cristina Tomazini Neto	RG: 10.842.593-8 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:027C4EFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**

As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR** a realizar-se no dia 16 de Abril de 2019, tendo início às 19h00min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3.507, Centro Cívico, com a finalidade de debater a respeito das cinco Audiências Públicas já realizadas, referente ao **Plano Diretor Municipal.**

Realeza-PR, 01 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8EBDADB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019

ABERTURA: DIA: 01/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AOS MUNICIPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, CASA DE APOIO PARANÁ LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 391.210,00** (Trezentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Dez Reais)

REALEZA, AO primeiro dia de abril de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5EC8F9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AOS MUNICIPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 12/2019
VALOR TOTAL: R$391.210,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:82717368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 12/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AOS MUNICIPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A0F2D140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.21.918.061/0001-02, com sede na AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CIDADE/UF: Curitiba/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AOS MUNICIPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 12/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 01 de Abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:39AB9DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 163/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
DATA DA ASSINATURA:01/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E17870E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Constitui Comissão Especial de escolha dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Renascença - Pr., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009, Art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão de 09/01/2020 a 09/01/2024, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

Representação Não Governamental:

- Robson de Oliveira
- Silvana Blange Ribeiro

Representação Governamental:

- Lucivane Zamarchi
- Giseli Vanessa Bettiolo

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 29 de Março de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:91C91968

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Março de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.707,05	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.492,08	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.330,63	64.529,76
Déficit	64.529,76			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	64.529,76	Totais		64.529,76
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	2.040,00	2.040,00
Déficit	2.040,00			
Totais	2.040,00	Totais		2.040,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		64.529,76
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		2.040,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	66.569,76			
Total	66.569,76	Total		66.569,76
PRONIM CP - Emissão: 01/04/2019 às 9h36min - Duração: 0h00m04seg (4)				

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1B4FB280

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 17 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5CFE151F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 006/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos orgânicos e serviços de coleta, transporte e destinação final de materiais recicláveis e resíduos classe I (oriundos do Parque de Maquinas), de acordo com especificações constantes no edital e anexos, em favor da seguinte empresa:

Limpeza e Conservação PEMA Ltda**,** no valor total de R$ 182.040,00 (cento e oitenta e dois mil e quarenta reais);

Renascença, 01 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5C31FE45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 020/2019 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol, diesel S500, óleo diesel S10 e óleo 02 tempos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:

Irmãos Rufatto e CIA LTDA, no valor total de R$ 1.124.413,50 (um milhão cento e vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);

Renascença, 01 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:77F298C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
ACRESCIMO: Acréscimo de quilometragens do LOTE 02 conforme segue:

PERCURSO INICIAL	ADITIVO	PERCURSO COM ACRESCIMO
96 km DIÁRIOS	9.856 km diários	105.856 km DIÁRIOS

VALOR TOTAL: O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para o Lote nº 02 é de R$ 9.558,80 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de Abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de Abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:23C538E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 030, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1602, de 06 de novembro de 2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 020/2019, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO da lista de inscritos:

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	CPF	NOME
01	AUXILIAR DE FARMACIA	121.145.759-18	BRUNA DEBALDI DE LIMA
02	AUXILIAR DE FARMACIA	044.662.169-24	KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA
03	AUXILIAR DE FARMACIA	106.717.329-35	LILIANE MORAES GNOATTO
04	AUXILIAR DE FARMACIA	095.304.889-63	EDIANE OLIVEIRA MIGLIORINI
05	AUXILIAR DE FARMACIA	113.832.989-47	LARISSA BASSO CICHINEL
06	AUXILIAR DE FARMACIA	045.516.859-84	TATIANE ARALDE

A Prova do Processo Seletivo Simplificado será realizada na data de **07 de abril de 2019, na Escola Municipal Professora Ida Kummer** e terá duração de **03 (três) horas. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08:45 h.** As portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e fechadas pontualmente às 09h00min (nove horas). Independente do motivo do atraso, depois das 09h00min (nove horas) não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5230BA47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - GIRASSOL.

A Presidente da APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários, do Centro Municipal de Educação Infantil – Girassol, por intermédio de sua diretoria executiva, devidamente representada pela Presidente Senhora Joceli Rufatto Lopes, CONVOCA por meio deste edital todos os Associados do Centro Municipal de Educação Infantil – Girassol, com sede na Rua Costa e Silva, número 371, Bairro Cristo Rei, Município de Renascença, Paraná, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 29 de Abril de 2019, às 13h30min com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2018;

2 – Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2018;

3 – Eleição da diretoria, em cumprimento ao disposto no Estatuto da APMF;

4 – As inscrições das chapas dos candidatos deverão ocorrer na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil – Girassol até 48horas antes da eleição, que será realizada dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;

5 – A Assembleia Geral instalar-se-á em 1° convocação as 13:30 horas com a presença da metade mais 01 (um) dos associados e às 14h00min, segunda convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados.

Renascença 01 de Abril de 2019

JOCELI RUFATTO LOPES
Presidente da APMF

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:ED4E32FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 20/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 12 de abril de 2019, às 8h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mobiliários, equipamentos e eletroeletrônicos para o CRAS e CREAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de abril de 2019.

Rio Azul, 1º de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D9D3CB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 21/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 12 de abril de 2019, às 15h, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de mesas, cadeiras, banheiros químicos e palco coberto, para serem utilizados em eventos a serem realizados pelo município de Rio Azul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de abril de 2019.

Rio Azul, 1º de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A7B3DE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 26-2019
(CONTRATO 21-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100m DE FIO CABO QUADRIPLEX 4x95mm
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ: 01.998.445/0001-75
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 1º de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DE CONTRATO N°.:21/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100m DE FIO CABO QUADRIPLEX 4x95mm
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ: 01.998.445/0001-75
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 01/04/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA: 01/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:589A4851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 01/04/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Nadia Pacholok Majewski.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 01 de abril de 2019, constante na Ata nº 340 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Nadia Pacholok Majewski, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar titular, em função do pedido de exoneração do cargo do Sra. Luzia de Oliveira Miranda.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 01 de abril de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E2E198CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 01/04/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral encarregada da condução do Processo de Escolha Conselho Tutelar de Rio Azul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 01 de abril de 2019, constante na Ata nº 340 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral encarregada da condução do Processo de Escolha para o Tutelar de Rio Azul, composta pelos seguintes conselheiros:
I. Robison Godoy de Almeida – Poder Público –Presidente
II. Rodolfo Skalisz Solda – Poder Público
III. Joelcio Gonçalves Soares – Poder Público
IV.Andressa Paula Adriano Kendzierski – Sociedade Civil
V. Claudia Pelek Gonçalves – Sociedade Civil
VI. Ilda Aparecida Silveira de Souza – Sociedade Civil

§1º. A Comissão será presidida pelo Presidente do CMDCA, que terá voto decisivo em caso de empates.
§2º. Aplicam-se aos membros da Comissão Especial Eleitoral os mesmos impedimentos previstos aos candidatos ao Conselho Tutelar, conforme Art. 25 da Lei Municipal n. 479/2009.
Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de coordenar o processo de escolha, para o qual poderá solicitar o apoio de terceiros, a seu critério, ou a contratação de técnicos e empresas especializadas.
Parágrafo único: Cabe ainda à Comissão Especial Eleitoral:
a) analisar a documentação apresentada pelos candidatos aprovados no processo de seleção prévio, deferindo ou indeferindo o pedido de registro de candidaturas;
b) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação pertinente, na resolução regulamentadora e/ou no edital específico;
c) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
d) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
e) providenciar, se necessário, a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
f) escolher e divulgar os locais de votação;
g) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e à Justiça Eleitoral, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
h) solicitar junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
i) divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
j) resolver os casos omissos, dentre outras funções previstas nesta resolução.
Art. 3º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões a serem realizadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA, bem como das decisões nelas proferidas e sobre os incidentes verificados no decorrer do certame, atuando, se necessário, no âmbito de sua competência, para conclusão dos processos e aplicação das sanções.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 01 de abril de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7E05703A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2019

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE RIO AZUL
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D da Lei Orgânica
OBJETO: O objeto da presente permissão são **dois veículos ônibus,** de propriedade do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a transportar participantes de um evento que acontecerá em **07.04.2019** relacionado ao turismo.
PRAZO: A permissão será outorgada de **06.04.2019** à **08.04.2019**.
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2019.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE RIO AZUL
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:51A19B8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2019

DECRETO Nº 45 /2019

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **Associação Amigos do Esporte de Rio Azul**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.686/0001-09, com sede na Rua XV de Novembro, nº 376, centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, o **uso de dois veículos ônibus de propriedade do Município** para transporte de participantes de um evento que ocorrerá em 07.04.2019 relacionado ao turismo.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público, e terá prazo de **06.04.2019** à **08.04.2019**, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 01 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:30C85523

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motorista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
15º	JEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:54400E03

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 46/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **LIDIO KARPINSKI**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0B5893EB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 47/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, **JOÉLCIO GONÇALVES SOARES**, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:03D543F2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 48/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **DEBORA MARIA TERNOSKI**, do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:77E63AD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial a servidora **MARIA SILVIA COLODA GURSKI**, Matrícula nº 356-1, a partir da data de hoje. Posteriormente a licença irá requerer Aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:34DA5AB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 04 (quatro) meses de licença especial a servidora **SUELI GAPINSKI** Matrícula nº 54-1, a partir da data de hoje. Posteriormente a licença irá requerer Aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1212656B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **LUCIANO SOBCZAK**, matrícula 854-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014. Essa portaria tem efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B47AD969

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK**, matrícula 968-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5157C07B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ELIANE BOIANE SOBCZAK**, matrícula 464-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:04327872

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARIA DE LURDES PLODOWSKI**, matrícula 416-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CDFE5737

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-16 – Gratificação por colaborador de Controle Interno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de Abril de 2019.

Nome do Servidor	Matrícula
JACIEL POROCHNIAK	583-1

Art. 2º - Revogar a Portaria 40/2019 de 14 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2D43EB48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **SERGIO KAZMIERCZAK**, matrícula 866-1, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:49D81BF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar o servidor, **FLAVIANO BILYK**, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:979DF340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a funcionária abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de Férias com início em 01 de Abril de 2019:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
11	Camila Chevônica Martins Karolus	073.086.119-81	Auxiliar de Secretaria	21/02/2018 à 20/02/2019	01/04/2019 à 30/04/2019

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CA73BCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 101/2019

PORTARIA Nº. 101/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI,** lotada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 13/02/2019, com inicio no dia 01 de abril de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:64F7BDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 098/2019

PORTARIA Nº. 098/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **FÁBIO FERNANDO DANTAS ROSA,** lotado no cargo de **DIGITADOR,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 18/03/2019, com inicio no dia 1º de abril de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2FFDB394

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 077/2019

PORTARIA Nº. 077/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **DIVINA PEREIRA SALES,** lotada no cargo de **GARI,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2018, com inicio no dia 08 de março de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2FCFC24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 067/2019

DECRETO Nº 067/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir desta data a Servidora Sra. **NILZA MARA DE OLIVEIRA CARNEIRO ROSA**, dessa Municipalidade, lotada no cargo comissionado de **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, conforme Decreto de nomeação de nº. 008/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A2E60673

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 068/2019

DECRETO Nº. 068/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. NILZA MARA DE OLIVEIRA CARNEIRO ROSA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Portadora do RG nº. 5.592.355-8/SSPPR e do CPF nº. 830.043.439-91, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR GERAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DA6A9A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 106/2019

PORTARIA Nº. 106/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ARY JOÃO HARTMANN,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 15/02/2019, com inicio no dia 02 de abril de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7EF24E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 107/2019

PORTARIA Nº. 107/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 1º de abril de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C78B5CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 098/2019

PORTARIA Nº. 098/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **FÁBIO FERNANDO DANTAS ROSA,** lotado no cargo de **DIGITADOR,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 18/03/2019, com inicio no dia 1º de abril de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1B7A8721

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 066/2019

DECRETO Nº. 066/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, conforme Edital de nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. SUZÉLLI THERÉZIO TABORDA JAROSKEWICZ, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, portadora do RG Nº. 9.943.309-4SSP/PR e do CPF. 066.442.489-93, para o cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C42767DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2932/2019

Dispõe sobre alteração no art. 1º da Lei nº 2.812, de 08 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso VI, no artigo 1º, da Lei nº 2.812, de 08 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I - ...
II -...
...
VI – Construção do Centro de Eventos Municipal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.812, de 2017.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAFD5571

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2933/2019

Dispõe sobre alterações no art. 32-A e inclusões dos artigos 32-B, 32-C, 32-D na Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, que adota o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 32-A, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, que adota o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32-A Fica assegurado ao ocupante de cargo público, que seja pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa acometida de doença grave, ou pessoa com deficiência seja ela congênita, hereditária, ou adquirida, o direito de requerer redução de carga horária, sem prejuízo de sua remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º Inclui os artigos 32-B, 32-C, 32-D na Lei nº 1318, de 2002, com as redações abaixo:
Art. 32-B A redução de carga horária será concedida exclusivamente para acompanhamento dos casos citados no artigo anterior, sob responsabilidade do requerente em seu processo de habilitação ou reabilitação, e para atendimento de suas necessidades básicas diárias.
Parágrafo único: Nos casos em que mais de um ocupante de cargo público for responsável pela mesma pessoa com necessidades

especiais, a redução de carga horária será concedida, mediante opção, apenas a um dos servidores públicos.

Art.32-C Será considerado pessoa com necessidades especiais de qualquer idade com deficiência e/ou doença grave comprovada, nas seguintes condições:
I – a pessoa menor de 7(sete) anos, com deficiência e/ou doença grave, comprovada por junta médica a qualquer tempo, que impossibilite o desenvolvimento neuropsicomotor;
II – a pessoa maior de 7(sete) anos, com deficiência e/ou doença grave, comprovada por junta médica a qualquer tempo, que apresente dependência nas atividades básicas da vida diária.

Art. 32 D O benefício de redução de carga horária, nos casos previstos, deverá ser renovado anualmente, mediante reavaliação e plano de tratamento com emissão de laudo que comprove a permanência da dependência sócio-educacional.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.318, de 2002.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D9A4FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2019 EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Milton José Paizani, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O PRESENTE EDITAL, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
02 – PREÇO MÍNIMO
2.2. O preço mínimo global da presente licitação será de **R$ 358.700,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

LÊIA-SE:
02 – PREÇO MÍNIMO
2.2. O preço mínimo global da presente licitação será de **R$ 381.700,00** (trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

A presente retificação se fez necessária considerando erro de soma do Anexo I – Relação de Bens, **os valores indicados para cada item permanecem inalterados, retificando-se somente o valor total do referido anexo.**
As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

É a retificação.

Rio Negro, 01 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3C3291C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animar a Feira de Páscoa no dia 07 de abril de 2019. INTERESSADOS: Marco Aurélio Snege – Representante da “Banda Bicho Homem”. CPF: 804.228.299.00; Pedro Elias – Representante da banda “Meninas de Rio Negro”. CPF: 510.445.369.34 JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais ficaram aprovadas as Bandas “Bicho Homem” e “Meninas de Rio Negro” para animação do referido evento. VALOR: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais) por apresentação, valor total R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 01 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:93BD7032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.184/2019 - RH

DECRETO Nº 5.184/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, o Senhor **ISAAC JOSE ALTINO,** portador do RG nº 7.797.195-5 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 038.047.899.43, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Símbolo CC01**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **01/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:07757D36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.185/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **GLAUCO LUCIANO RAMOS,** portador do RG nº 3.418.588-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 540.186.339-04, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Símbolo CC01**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **02/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:39E92B49

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00259/2019)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00259/2019)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Rolândia/PR	CNPJ: 76.288.760/0001-08
Endereço: Prefeitura Municipal de Rolândia	
Bairro: Centro	CEP: 86600-000
Telefone: (043) 3255-8600	Fax:
E-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br	
Representante legal: Luiz Francisconi Neto	
CPF: 673.786.849-53	
Cargo: Prefeito	Complemento:
E-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br	Data início da gestão: 22/12/2015
CREDOR	
Unidade Gestora: ROLANDIA PREVIDENCIA	CNPJ: 08.690.876/0001-19
Endereço: RUA PRESIDENTE BERNARDES	
Bairro: CENTRO	CEP: 86600-000
Telefone: (043) 3255-8623	Fax:
E-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br	
Representante legal: Eluiza Messiano Bettega	
CPF: 037.413.009-42	
Cargo: Superintendente	Complemento:
E-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br	Data início da gestão: 01/01/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 3514/2012, Lei nº 3806/2017 e Lei nº 069/2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O ROLANDIA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rolândia da quantia de R$ 422.540,18 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos), correspondentes aos valores de Taxa de Administração devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rolândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 422.540,18 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 17.605,84 (dezessete mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 17.605,84 (dezessete mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), vencerá em 10/04/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei 3514/2012, 3806/2017 e 069/2012.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rolândia - PR / 25/03/2019

Prefeitura Municipal de Rolândia
LUIZ FRANCISCONI NETO

Rolandia Previdencia
ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Testemunhas:

_____
Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração
CPF: 734.218.558-20
RG: 130934439

_____
Marcos Rogério Gabriel
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 849.587.239-00
RG: 60624470

DECLARAÇÃO
Luiz Francisconi Neto, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00259/2019, firmado entre o/a Rolândia e o

ROLANDIA PREVIDENCIA em 25/03/2019, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rolândia, ____/____/_____

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:09AA2D5E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 14/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 5066/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCINEIA RODRIGUES ROSA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora LUCINEIA RODRIGUES ROSA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional-AOPE-D- ref. 006, conforme quadro de cargos, portadora do RG 7.205.952-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº 033.097.619-24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Abril de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 588,44 (Quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Abril de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3EAA5F89

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 12/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17387/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CARLOS ISAIAS FLORA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor CARLOS ISAIAS FLORA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Gestão Municipal A- AGMA-I- ref. 025, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.638.429-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 569.189.929-53, lotado na Chefia de Gabinete, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Última remuneração, com Proventos Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%,com Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03, a partir de 02 de Abril de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.051,35 (Dois mil e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Abril de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:222104E0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 13/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 285/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANA REGINA ZUBIOLO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora ANA REGINA ZUBIOLO brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, referência 032-NS2/NS3 IV, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.026.452-5/SSP-PR e inscrita no CPF nº 514.950.409-25, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 02 de Abril de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 8.344,44 (Oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Abril de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C57FF2A1

SECRETARIA GERAL
23ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 05/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 31/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
21	RUBIA MAGALI SCHEIDT	AUSENTE
22	SUZI GOMES LOPES	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	KELY DANIELLI SILVA ALMEIDA	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	ALEXANDRE ASSIS DA SILVA	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias **(três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D5189E9

SECRETARIA GERAL
24ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 04/04/2019 - Quinta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia/ PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	CARINA MARCATO MARSÃO
24	CLEVERSON MARTIN DANTAS
25	MARIA TERESA JULIANI VALENTE

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5AE7792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 – PMR

PROCESSO Nº 088/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de 01 (hum) ônibus escolar rural com recurso do FNDE.

Favorecido: MAN LATINA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Valor Estimado: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

Pagamentos: Feito em sua totalidade após o recebimento do produto e liberação do recurso.

Prazo de Vigência: 20/04/2019.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9BB64BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PMR

PROCESSO Nº 075/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 020/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, conforme tabela abaixo:

Produto	Quantidade	Unit	Total
Moldura para espelho com rodízios	02	502,00	R$ 1.004,00
Bola feijão – 90 x 45 cm	02	124,76	R$ 249,52
Tornozeleira 1 kg	06	84,80	R$ 508,80
Total:			1.762,32

Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação da secretaria competente.

Pagamento: 1.762,32 (hum mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecidos: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 84.972.926/0001-39.

Fundamento: Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 De Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B6AB1EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - PMR.
PROCESSO Nº 076/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 021/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, conforme tabela abaixo:

Produto	Quant	Unit	Total
Faixa elástica	10	48,05	R$ 480,50
Oxímetro de pulso	02	308,50	R$ 617,00
Total:			R$ 1.097,50

Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação da secretaria competente.

Pagamento: 1.097,50 (hum mil e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecidos: VS COSTA E CIA LTDA – CNPJ nº 05.286.960/0001-83.

Fundamento: Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B97DC650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 108/2019

PORTARIA Nº. 108/2019

SÚMULA– Concede Férias para Conselheira Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, para a Conselheira Municipal **SILVIANA MACHADO**, portadora do CPF sob n° 046.568.129-86, a partir de 01 de abril de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2018 a 01.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5431A29E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 109/2019

PORTARIA Nº. 109/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **LEMIR GOTTERT REISDOERFER,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, férias de 10 (dez) dias, a partir de 08 de abril de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2018 a 02.01.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:58903E14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 110/2019

PORTARIA Nº. 110/2019

SÚMULA– Nomeia Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, **DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.666.332-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 102.667.349-60, para a partir de 01 de abril de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 040 de 07 e novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EB6C8CD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 23 de março de 2019 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2019 de 29 de março de 2019.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Classificação
Charly Rudilaine Beutler	1º
Juliane Coser Pavan Klemann	2º
Adriana Costa	3º
Liliana Helem Fedrigo	4º

Artigo 3º - As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 01 de abril de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:45904D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder avaliação de Imóveis, para fins que especifica e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para proceder a avaliação de imóveis para fins de alienação, formada pelos seguintes membros:

Joelcio Dalla Valle, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.060.293-3 – SSP/PR e do CPF nº 483.599.479-53, Presidente, Joary Aires Rosa, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.063.228-0 – SSP/PR e do CPF nº 627.679.849-53, Secretário, Pedro Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.167-7 e do CPF nº 900.806.709-97, CRECIF 26.918, Membro.

Art. 2º - A Comissão procederá à avaliação pelo preço de mercado dos lotes de terra abaixo descritos:

I – Lote urbano nº 15, da Quadra nº 31, com área de 800,00m², localizado na Rua Curitiba, Bairro Colina Verde, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 04805, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

II – Lote urbano nº 01-B, da Quadra nº 64, com área de 1.760,07m², localizado na Rua Urubici, Centro, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 05895, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

III – Lote urbano nº 04, da Quadra nº 01, com área de 800,00m², localizado na Rua Valdevino Brustolin, Bairro Cooperativa, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 15.733, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

IV – Lote urbano nº P.M. II, da Quadra nº 5, com área de 505,92m², localizado na Rod. PR 281, COHAPAR III, Cristo Rei, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09832, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

V – Lote de Terras Rural nº 20, da Gleba nº 67-FB, com área de 3.700,00m², localizado na Linha São Valentim, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 06268, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

VI – Lote de Terras Rural nº 36, da Gleba nº 81-FB, com área de 2.375,00m², localizado na Linha São Domingos, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09698, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

VII – Lote de Terras Rural nº 108, da Gleba nº 99, com área de 3.200,00m², localizado no Alto Rio Bandeira, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 06272, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

VIII – Lote de Terras Rural nº 55, da Gleba nº 102-FB, Com área de 3.000,00m², localizado na Linha Horácio, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09422, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

IX – Lote de Terras Rural nº 58-C, da Gleba nº 121-FB, com área de 1.600,00m², localizado na Linha Alto Bom Jesus, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09423, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

X – Lote de terras Rural nº 61-A, da Gleba nº 68-FB, com área de 800,00m², Localizado na Linha Toscan, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09421, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

XI – Lote de terras Rural nº 62-C-2, da Gleba nº 113-FB, com área de 2.064,00m², Localizado na Linha Vidal, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09419, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

XII – Lote de terras Rural nº 79-D, da Gleba nº 70-FB, com área de 1.600,00m², Localizado na Linha São Luiz, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09424, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

XIII – Lote de terras Rural nº 88-A, da Gleba nº 53-FB, com área de 1.770,00m², Localizado na Linha São João do Cotegipe, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 09415, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

XIV – Lote de terras Rural nº 19-C, da Gleba nº 67-FB, com área de 2.850,00m², Localizado na Linha São Valentim, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 01789, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

XV – Lote de terras Rural nº 74-A, da Gleba nº 66-FB, com área de 800,00m², localizado na Linha Sede da Luz, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 04860, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR.

Parágrafo único - A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal às 10:00 horas, do dia 15 de abril de 2019, e expedirá laudo avaliatório, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias, o qual será juntado ao certame de alienação dos referidos Imóveis.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:38805CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 PROCESSO 53/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 12 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de, violão, atividades físicas, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 01 de Abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão

ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4549B95

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 068

PORTARIA Nº. 068/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, EVERTOM ERAM BANDEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 01 de abril de 2019, ao servidor **EVERTON ERAM BANDEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 9.037.559-8 SSP-PR e CPF 065.236.069-61, ocupante do Cargo de Agente de Endemias-ACE, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 17/03/2016, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D3497476

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 069

PORTARIA Nº. 069/2019.

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio da Servidora Municipal, ELIANE ALVES HELEODORO, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Prêmios da servidora **ELIANE ALVES HELEODORO,** brasileira, casada, portadora do RG 10.912.448-6 SSP-PR e CPF 072.166.869-00, ocupante do Cargo de Agente Educacional I, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, assegurando-lhe o direito a usufruir os 45 (quarenta e cinco) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0C455105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019 - SRP

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PARA PINTURA EM DIVERSAS SECRETARIAS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **16 DE ABRIL DE 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AFD604DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 008/2019, de 29 de março de 2019, feita pelo Servidor Municipal **BRUNA MACHADO GOBBO,** lotado no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a finalidade de participar Reunião Ordinária do COSENS – Reunião Ordinária da CIB, na cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de abril de 2019.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:AD3F3A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.645/2019

DECRETO N° 1.645/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais aposentados e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

CONSIDERANDO as informações do INSS/Serviço de Benefícios contida no Ofício nº 01/2019/14.522, datado de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria, **DECRETA**:

Art. 1º. – Ficam exonerados, **a partir do dia 01 de maio de 2019**, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo:

Servidor(a)	CPF	Cargo
Cícero Machado dos Santos	205.623.739-34	Operador de Máquinas
Elza Correia	611.177.739-49	Professora
Eva Maria Sestar Sudário	998.925.889-91	Auxilia de Tesouraria
Irene dos Santos	848.021.899-15	Professora
José Paschoal Crivelari	489.899.919-00	Operário
Leiza Mariza Covre Gavioli	547.214.409-44	Auxiliar Administrativo
Maria José Soares Rodrigues	551.363.119-91	Professora
Ovídio Benedito	937.851.278-04	Operário

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude dos mesmos terem auferido Aposentadoria junto ao INSS, vez que para a concessão da aposentadoria aos servidores se valeram do tempo de contribuição do serviço prestado nos cargos públicos junto ao Município.
Art. 3º. – Os proventos a que os referidos servidores têm direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre os mesmos e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, ficam declarados vagos os cargos acima especificados, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.
Art. 5º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E68D0848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de combustíveis.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 16/04/2019
ABERTURA: As 13h30m de 16/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 01 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FABA5B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 27 DE MARÇO DE 2019–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018, Programação Anual de Saúde (PAS) 2020 do município de Santa Cecília do Pavão - PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e sete de março de dois mil e dezenove;
RESOLVE:
Art.1°: Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018;
Art.2º: Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2020;
Art.3º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art.4º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique–se, Leia–se e Cumpra–se.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2019.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DEC91D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Escola Maria do Rosário Torre – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adulto Fase I na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Municipal. - Lei 022/94 - UtilidadePública Estadual. – Lei nº 12473/99
UtilidadePública Federal – Portaria Nº 06 de 08 de Fevereiro de 2001
CEBAS – Processo nº71000.048988/2017-92 - válido de 16/12/2017 a 15/12/2022

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA paraapreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo, com sede emSanta Cruz de Monte Castelo, na avenida Laércio Aparecido Ribeiro, nº 977, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Carlos Valério, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:00 horas, do dia **08 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2018.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de abril de 2019

CARLOS VALÉRIO
Presidente APAE

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:30B3E297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 014/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.
Médico Clínico Geral

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
RAFAELA MENDONÇA LEITE	9.983.981-3	25/12/1989	5º

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, ao 1ºdia do mês de Abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:72ACE74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO N.º041/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: NEVES & GOIS LTDA-ME, cadastro no CNPJ sob o n. º 22.245.288/0001-05, com sede na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, centro, CEP 79.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 002/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 03 (três) meses, ou seja, 22/março/2019 a 22/junho/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 002/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/03/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DDE1834E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONVÊNIO

Termo de Rescisão amigável a pedido CESSIONÁRIA, no Convênio de Cessão de Uso, em regime de comodato – do Sistema de Averbação on-line, cujo objeto refere a regime de comodato, de Sistema de informática, denominado SISTEMA DE AVERBAÇÃO ON LINE – CONSIGMASTER, firmado entre este **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, Sr. Francisco Antônio Boni e o CEDENTE **SOLFTCARD ADMINISTRADORA LTDA**, Rua Pedro Gusso, 3399, CIC, Curitiba – Estado do Paraná CEP: 81.315-000, neste ato representado por Levy José Ravache Aguiar:

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o convênio celebrado entre as partes acima mencionadas imediatamente a publicação do mesmo.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá em conformidade com a clausula décima do referido convênio, onde será ato amigável entre as partes acima mencionada.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz de Monte Castelo, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SOLFTCARD ADMINISTRADORA LTDA

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2AC55EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2019 DATA: 01/04/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
INEZ LUIZA PERETTO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/04/2019 à 30/04/2019	01/05/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D2F3C22C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2019 DATA: 01/04/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JOSE NICOLAU WELTER	VIGIA	01/04/2019 à 30/04/2019	01/05/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9F126AA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2019 DATA 01/04/2019

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares a servidora Srta. **SILVIA PRISCILA MONTEIRO**, *lotada no Depto de Saúde, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 01 de Abril de 2019 a 31 de Março de 2020.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5547E0BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2019

Institui Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º Institui membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio de 2019/2022, conforme segue:

GESTORES
Odinei Luiz Parolin (titular) Kathia Regina Cantelli (suplente)
Elisangela dos Santos Peres (titular) Marlene Aparecida Batista (suplente)
TRABALHADORES
Alencar Markendorf (titular) Isotele Terezinha Oliveira (suplente)
Gilvana Mainardi Raizer (titular) Loreci Scwhinn (suplente)
Bárbara Tortelli Nunes (titular) Bernadete Nascimento (suplente)
Maria Aparecida Britto Grassi (titular) Camila Elicker (suplente)
PRESTADORES
Diego Martendal da Silva (titular) Jaquiele Soares Alves (suplente) – Academia GM Alessandra Caroline Felimberti (titular) Carolina Merigo Sott (suplente) Lab. Paranálises
USUÁRIOS
Carlos Alberto Pedrotti (titular) – ACISLU - Emerson Pereira da Silva (suplente) CTG Piquete da Querência
Aristides Nonemacher (titular) Comunidade do Alto Pará - Alcir Hilário Scherer (suplente) – Igreja Luterana
Maria Inês Mainardi (titular) - Lidia Sobieski Abreu (suplente) – Clube de Damas
Ivair Alves Verlindo (titular) - Edimilson Paulino França (suplente) – Igreja Ev. Assembléia de Deus
Maria Inês Pasqualli (titular) - Vilma Fernandes dos Santos (suplente) – Comunidade Linha Santa Catarina
Irisolde Maria Dalazzen (titular) - Carmelinda dos Santos Cavalheiro (suplente) – Comunidade São Cristóvão
Reinaldo Parizotto Sobrinho (titular) - Angelin Scarantti (suplente) – Clube da Alegria
Rute Bonifácio Cupini (titular) - David Cupini (suplente) – Igreja Cruzada

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se, Decreto 228/2019, e as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E38BB6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO Nº 232/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/04/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de apostilas de Inglês, apostilas do Proerd e certificados do Proerd do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/04/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:022113F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO Nº 164/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações inclui-se no item 9– **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
Onde lê-se:
9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Leia-se:

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Declaração de que o produto ofertado não se encontra no último Boletim do Programa de Monitoramento dos Lubrificantes da Agencia Nacional de Petróleo –ANP;
Catálogos técnicos referentes aos lubrificantes ofertados;

9.3.4.1.1. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 15 de abril de 2019 ás 09 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6461CD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.02/2019 - CONTRATO Nº.068/2018

GESTÃO – 2013/2016

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 68/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 10/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa **BIOSTRATUM DISRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede no Município de Araucária - PR, à rua Luiz Franceschi, nº. 666, Sala C- 5 inscrita no CNPJ nº 11.920.216/0001-91, neste ato representado pelo Srº. Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 344.988.708-40 e Cédula de Identidade RG n° 44.323.616-1 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Aquisição de forma parcelada do Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimo de 25% do quantitativo do item 4 do edital de Pregão Presencial nº. 10/2018, contrato nº. 68/2018.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 103.320,00 (Cento e três mil e trezentos e vinte reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ATUAL	QUANT ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	DIESEL S10	112.000	28.000	R$ 3,69	R$ 103.320,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Prefeito Municipal
Contratante

BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C3809617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029/2019

DECRETO Nº 000029/19 de 28 de Março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.350,00
Total Suplementação:	26.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.350,00
Total Anulação:	26.350,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:823088B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOSE AGUIAR CREMA BORGES**, Assistente Social, contratado por esta Prefeitura Municipal em 12/02/2016, conforme Portaria 062/16 de 12/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/02/2018 a 11/02/2019, a partir de 01/04/2019 devendo retornar ao trabalho em 21/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A0704B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA-VALTER LINO NOGUEIRA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.
CARGO: MOTORISTA

VALTER LINO NOGUEIRA – CLASSIFICAÇÃO 11º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE MARÇO DE 2019.

VALTER LINO NOGUEIRA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E4ABA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO E DESISTÊNCIA - AGENTE DE ENDEMIAS-MARIA CAROLINA DE MELLO MATSUNAGA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

MARIA CAROLINA DE MELLO MATSUNAGA – CLASSIFICAÇÃO 10º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 DE ABRIL DE 2019.

MARIA CAROLINA DE MELLO MATSUNAGA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:93584908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 70	
Nome	Benedito Valdilei P Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 71	
Nome	Celio Rodrigues de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 72	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 73	
Nome	Joaquim de Camargo
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 74	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 75	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 76	
Nome	Nelson Jose Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 77	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 78	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 79	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Abril
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2D4C64F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 23/2019
LICITAÇÃO Nº. 11/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de segurança, coletores digitais e materiais de informática especifico para uso da Junta Militar.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
VALOR R$ 7.156,00(Sete mil, cento e cinquenta e seis reais)

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
VALOR R$ 7.245,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME
VALOR GLOBAL R$ 15.057,00 (quinze mil e cinquenta e sete reais)

VALOR GLOBAL R$ 29.458,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

São Jerônimo da Serra-Pr, 01 de abril de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8582FEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **JOZIAS ALVES DA SILVA, RG 3.660.322-4**, do Cargo de Tratorista**,** a partir de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:20F72207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 80	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	abril
Quantidade	5 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:633A7A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
OBJETO: Registro de preço para aquisição de pedras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
EMPRESA CONTRATADA: PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA - EPP CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 135.250,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01 de abril até 31 de março de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2019.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Israel de Brito - Contratado

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:723D755D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL N° 05/2019 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando a Portaria n° 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;

Considerando o edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-445;

Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital n° 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital n° 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital n° 06/2018 publicado no DOEMPR n° 1571 de 16/08/2018;
Considerando a demissão a pedido da empregada pública Adeline Simão de Deus, e a Portaria n°01/2019, publicada no Jornal Correio do Norte, edição n° 2137;

Considerando o Edital 01/2019, que trata da convocação do candidato KhellermannKhallinn Machado, classificado em 2° lugar para o cargo de contador. Considerando, ainda, o seu não comparecimento e a consequente perda do direito à nomeação;

Considerando a desistência do candidato Jackson Luis Faria ao cargo de Contador;

Considerando a desistência do candidato Vinícius Rafael Cunha Pierre ao cargo de Contador;

Considerando a desistência da candidata Keyla Rodrigues de Souza ao cargo de Contadora;

FAZ SABER QUE:

Artigo 1° - Fica convocada a candidata abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público n°01/2018, conforme ordem de classificação a fim de apresentar documentação exigida para que comprove as condições para a nomeação:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CONTADORA	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA	6°

Artigo 2° - A candidata convocada deverá comparecer na sede do CODREN, situada na Rua Expedicionários, n°200, centro, Wenceslau Braz – PR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 até a data limite de **08/04/2019**, pessoalmente ou por procurador habilitado, munido dos documentos exigidos nos termos do item 17 do Edital de Abertura.

Artigo 3° - Os candidatos que não comparecerem ou que não comprovarem os requisitos exigidos para o exercício do emprego público perderão o direito à nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Wenceslau Braz, 01 de Abril de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8A21155E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 009/2019 da Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 24º Lugar Meyryelly Karolaine Correa, convocada através do Edital 37/2019, apresentou termo de desistência e requereu ultimo lugar da fila de classificados.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
25º	MARCOS PAULO SANTOS SILVA	1570

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **02 a 08 de abril do ano de 2.019**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidato será contratado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 01 de Abril de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E703B965

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 057/2019, de 27/03/2019, passando o servidora designada pela mesma Portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-6. conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B944EAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 053/2019 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDOR

PORTARIA N.º 053/2019
DATA: 26 de março de 2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical pela conclusão de Ensino Superior em nível de 3º grau ao servidor relacionado em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 053/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel BI	
			Anterior	Atual
5967-1	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	03/11/2014	004	008

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9219272F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 057/2019
DATA: 01 de abril de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 057/2019		
Adailton do Nascimento	Motorista	2018/2019
Fernando João Selatcheck	Operador de Máquinas Agrícolas	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3724C0A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 058/2019
DATA: 01 de abril de 2019

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 1937-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de abril a 29 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 10.02.2004 a 10.02.2009, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:66678826

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 059/2019
DATA: 01 de abril de 2019

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **MARIA LUCIENE MACHADO ESQUISSATO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de abril a 29 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 10.02.2014 a 10.02.2019, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:253D7B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2019 - REGULAMENTA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 619/2018; DEFINE OS CRITÉRIOS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, SUA CARACTERIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA

DECRETO Nº 025/2019
DATA: 01 de Abril de 2019

SÚMULA: Regulamenta o Art. 7º da Lei Municipal nº 619/2018; define os critérios para usuários da Política de Assistência Social para a concessão dos Benefícios Eventuais, sua caracterização, abrangência e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o Art. 38, da Lei Municipal nº 604/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São José das Palmeiras – SUAS, e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 004, de 27 de julho de 2018, que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social de São José das Palmeiras.

Considerando a Lei Municipal nº 619/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, Benefícios Eventuais e Programas, seus objetivos, gestão e estrutura de funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar os seguintes benefícios eventuais, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 619/2018 e aprovação pelo Conselho Municipal da Assistência Social em reunião realizada no dia 27 de julho de 2018**:**

I - Auxílio Documentação
II - Auxílio Natalidade
III - Auxílio Alimentação
IV - Auxílio Passagem
V - Auxílio Funeral
VI – Auxílio Assistência Judiciária
VII – Auxílio Cobertor
VIII – Auxílio Cobertura de Emergência

Art. 2º - Aprovar os critérios de concessão dos benefícios eventuais de assistência social, sua caracterização e abrangência, assim definidos:

§ 1º - Auxílio Documentação: Caracteriza-se pelo pagamento de fotos 3 x 4 e taxas de documentos pessoais, dentre outros, ao valor máximo de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, para pessoas atendidas na Rede Socioassistencial de proteção social básica, observados os seguintes critérios:

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
III – Estar inscrito no Cad Único para Programas Sociais.

§ 2º - Auxílio Natalidade: caracteriza-se pela entrega de um **Kit enxoval para o bebê –** no valor de até R$ 170,00 (cento e setenta reais) cada, contendo: 2 macacão; 3 cueiros; 2 mijão; 2 body; 1 cobertor; 2 pares de meias; 1 toalha; 1 banheira. Cujas mães são usuárias da Política de Assistência Social, observados os seguintes critérios:

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
III – Participar das reuniões e palestras realizadas por Equipe Técnica do CRAS e Centro de Saúde, com freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 3º - Auxílio Alimentação: caracteriza-se pela concessão de uma **Cesta Básica –** Até um limite de 200 (duzentas) cestas básicas mensais, ao valor de até R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) cada, para famílias em situação de vulnerabilidade, usuárias da Política de Assistência Social, contendo:

1 pct. de arroz tipo 1 – de 5 kg;
1 pct. de açúcar – de 5 kg;
2 pct. de feijão – de 1 kg;
2 pct. de macarrão – de 500 g;
1 pct. de farinha de trigo – de 1 kg;
2 un. de óleo de soja – 900ml;
1 pct. de sal – de 1 kg;
1 pct. de café – de 500 gr;
1 pct. de bolacha – de 740 g;
1 un. de molho de tomate – de 340 g;

Observados os seguintes critérios:

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras, mediante comprovante de residência;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
III – Participar das reuniões sócio-educativas realizadas pela Equipe Técnica do CRAS;
IV – Famílias cuja composição tenham maior número de crianças, idosos, deficientes, que não possuem casa própria;
V – Famílias em que o provedor esteja em tratamento de saúde e não recebe auxilio previdenciário;
VI – Famílias em outras situações que demandem avaliação da equipe do CRAS.

§ 4º - Auxílio Passagem: caracteriza-se pela concessão de passagem a indivíduos que estiverem de passagem pelo município, e que, porventura não tenham condições financeiras de voltar ao município de origem, como também demais pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária causada pelo advento de riscos, perdas e danos e necessitem deslocar-se a outro município. O valor do auxílio irá variar de acordo com o local de destino do beneficiário.

I – Mediante avaliação de um técnico do CRAS.

§ 5º - Auxílio Funeral: caracteriza-se pelo custeio das despesas de velório no valor individual de até 1 (um) salário mínimo vigente;

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 6º – Auxílio Assistência Judiciária: atendimento às pessoas que necessitarem de advogado para ajuizar ações de alimentos e sua execução, de separação consensual ou contenciosa, ações de curatela e afins, guarda, reconhecimento de paternidade, e outras ações necessárias à garantia da dignidade da pessoa humana, exceto no âmbito criminal.

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 7º – Auxílio Cobertor: Visa atender pessoas de baixa renda proporcionar-lhes melhores condições de vida, com o fornecimento de **Cobertores –** tendo como teto limitador a quantidade de até 300 (trezentos) cobertores ao ano, com valor de até R$ 70,00 (setenta reais) a unidade.

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 8º – Auxílio Cobertura de Emergência: Distribuição de telhas de fibrocimento e/ou lonas plásticas, às famílias atingidas residentes na circunscrição do município, sendo os gastos limitados em até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) ano.
I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Mediante avaliação de um técnico do CRAS.
III – Mediante parecer da defesa civil.

Art. 3º - Os recursos para o pagamento dos benefícios eventuais estão alocados no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 01 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:91137948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.**, conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
• Data de abertura dos Envelopes: 12/04/2019
• Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
• Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 01 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:764A0DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
CONTRATO 065/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica por um profissional técnico para assessoria e apoio a implantação e estruturação de uma Unidade Municipal – Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis – UTVMR
Execução/Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e Itaipu Binacional, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante no bloqueio orçamentário 144/2019.
Contratada: ALLAN MARCHESE - ME
Valor: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D80B18A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO – PP 021/2018 - CONTRATO 084/2018 – REEQUILÍBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d*", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com a redação conforme a seguir:
O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
9	Pacote	Feijão Carioquinha, tipo I, novo (pcte 01Kg) Marca: Soberano	R$ 5,57

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FB2E58B5

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para o Processo de Escolha Eleitoral Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Março de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Edital de Convocação 01/2019 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu para o quadriênio 2020/2023;
Art. 2º - O referido edital dispõe sobre:
O calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;
A documentação exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069/90;
As regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
Outras disposições finais.
Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 28 de Março de 2019.

NATÁLIA GOMES MUNIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:673643A7

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023.

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 374/2004 e 597/2010, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 208/98, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Iguaçu e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos

eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 208/98;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 29, da Lei Municipal nº 208/98, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio completo
e) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
g) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 32, § 1º da Lei Municipal nº 208/98 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 1.327,13 (mil trezentos e vinte e sete reais e treze centavos);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90, art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e art. 37 da Lei Municipal 208/98;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo, conforme artigo 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento

impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada junto a Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, nesta cidade, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, entre os dias 08 de abril de 2019 e 06 de maio de 2019;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
d) Comprovante de residência no Município de São Pedro do Iguaçu;
e) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
f) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
g) Documento comprobatório de escolaridade mínima do Ensino Médio concluído.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues na forma de cópia e originais para reconhecimento da autenticidade;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, efetuada por escrito dirigida à Comissão Especial Eleitoral e instruída com provas já existentes;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram, Blog, Skype, Twitter), desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos demais veículos de comunicação (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.12. É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
11.13. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
11.14. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
11.15. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.16. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. Persistindo o empate será considerado eleito aquele que tiver mais tempo de moradia no município.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 208/98;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local
São Pedro do Iguaçu, 28 de Março de 2019

Natália Gomes Muniz
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 02/04/2019;
2 - Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 08:00 do dia 08/04/2019 às 17:00 do dia 06/05/2019;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 07/05/2019 a 17/05/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 21/05/2019;
5 - Prazo para recurso de 03/06/2019 a 07/06/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 10/06/2019 a 14/06/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 15/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 17/06/2019 a 21/06/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 24/06/2019 a 26/06/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 16/07/2019;
11 - Dia da votação: 06/10/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 11/10/2019;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019 a 18/10/2019;

15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 22/10/2019;
16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 23/10/2019 a 25/10/2019;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 26/10/2019;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 29/10/2019;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial:_____
Telefone para contato:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná	( ) Comprovante de votação nas últimas 02 (duas) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor (original e cópia)	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato
- -
Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento:
_____
_____

São Pedro do Iguaçu, _____ de _____ de 2019.

_____
XXXXXXXX
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São Pedro do Iguaçu, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu, às _____ horas do dia ____/_____/____.

São Pedro do Iguaçu, _____ de _____ de 2019.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO III
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES
QUADRIÊNIO 2020/2023

Identificação do candidato
Nome:_____
R.G.:_____
Situação da inscrição ( ) Deferido ( ) Indeferido
Motivo publicado

Justificativa do candidato:

_____
Assinatura do Proponente

Instruções:
- Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG, a situação da homologação publicada e o motivo;
- O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível, de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 01/2019 do CMDCA e seguir anexo as provas materiais.

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D05B0ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2017
Pregão Nº 37/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 37/2017**

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:são Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais). Referente ao contrato nº 127/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 127/2017, para mais doze meses a findar-se em 29/03/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6B2DD854

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
Pregão Nº 49/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 49/2017**

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:são Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais). Referente ao contrato nº 147/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 147/2017, para mais doze meses a findar-se em 24/04/2020.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:13E0CCD2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 214/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 214/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018*:*

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **CINDY DENISE NOLTE-TIBAGI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr, Desembargador Mercer Junior, 930 - Sala 02 - cento, Cep: 84300-000 - fone 42 - 3275-3203, email monteiro_elton@hotmail.com devidamente inscrita no CNPJ: 29.774.483/0001-63, neste ato representado pela Srª. Cindy Denise Nolt, C.P.F. nº 052.054.959-79, RG nº 88090519 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - Pr. Com **CONTRATO nº 214/2018**, cujo o objeto é "visando **Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798.**", pelas seguintes considerações e motivos: que o município emitiu requisição do item nº 08 do contrato e o mesmo não foi entregue, a empresa foi notificada três vezes devidamente recebida por esta empresa e ate a presente data não foi entregue o item citado alegando valor muito baixo do comercio não tendo condições de fazer a entrega, o que vem causando grandes transtornos ao Município. Será aplicado a multa estipulada no contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5680C6B1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C- E POSTO NA OBRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, E CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA,** com o valor de R$: 11.535.000,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), **EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA**, com o valor de R$: 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais), sendo o valor total do certame R$ 11.844.000,00 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais).

Sapopema Pr, 01 de Abril de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:552EB525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, por intermédio da diretoria do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2018 objetivando a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativos e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o dia 02 de abril de 2019, às 08hs30mm, esta **SUSPENSO** para retificação do Edital. Tão logo, atendido, O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Sengés 01 de abril de 2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:224B10E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03776284/0017-68, para a prestação de serviços consistentes na realização de cursos profissionalizantes de "Mecânica de Automóveis" e "Processos de Soldagem" através da **ESCOLA MÓVEL DO SENAI,** incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e Homologo Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:709B5DE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.688.075/0002-98, para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 e 30.000 km nos veículos tipo micro ônibus "Volare V8 longo Escolar – Euro V – Placas BBX 2531 e BBX 2533, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 7.280,06 (setenta mil duzentos e oitenta reais e seis centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de Abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5CF8100F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2019 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativos e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões das marcas Volkswagen, Mercedes Benz, Chevrolet e Ford, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:-

NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS – ME:
LOTE 01 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para peças alternativas e de 32% (trinta e dois por cento) de desconto para peças Originais, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste lote o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

- F. DELGADO & CIA.-EPP :
LOTE 02 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto 31% (trinta e um por cento)
para peças alternativas e de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para peças Originais, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste Lote o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
LOTE 05 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 32% (trinta e dois por cento) de para peças alternativas e de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para peças Originais, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste lote o valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

-ALBERTO CAIO TAMBORRINO:
LOTE 03 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 42% (quarenta e dois por cento) de para peças alternativas e de 15% (quinze por cento) de desconto para peças Originais, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste lote o valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
LOTE 04 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 42% (quarenta e dois por cento) de para peças alternativas e de 15% (quinze por cento) de desconto para peças Originais, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, estima-se para fins contratuais deste lote o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

HOMOL: 01/04/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de Abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1716AB56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1713 - **Ano VIII** de **13 de Março de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 053/2019 – Pregão Presencial n.º 022/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado o valor a que se refere o objeto desta licitação, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), sendo estimado o valor máximo em Lotes conforme Descrito no Anexo V – Termo de Referência deste Edital.

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo estimado o valor máximo em Lotes

conforme Descrito no Anexo V – Termo de Referência deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 01 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3DDBDE3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1674/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora ERICA MARIA LEITE, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 02, matrícula funcional de nº. 470-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DA7E8D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1673/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo Escriturário, matrícula funcional de n.º 14121, lotado no Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2017 a 07/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9CA4EFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1672/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Claudecir da silva Domingues	Depto. de Assistência Social	01/02/2017 a 31/01/2018
Tacyane Martins Osternach	Depto. de Assistência Social	01/12/2017 a 30/11/2018
Fabiano de Jesus Mariano	Depto. de Assistência Social	09/05/2017 a 08/05/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DCCD5BA1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Trata-se o presente de processo administrativo que visa apurar irregularidades da empresa DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no fornecimento de medicamentos, pois supostamente teria descumprindo com suas obrigações contratuais, conforme Contrato Administrativo nº 130/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 071/2018.
A comissão processante, por unanimidade, julgou procedeu a Denúncia, considerando que houve o inadimplemento contratual pela Processada, sugerindo a aplicação da sanção de multa de R$ 3.198,12 (três mil e cento e noventa e oito reais e doze centavos); bem como seja aplicada a suspensão do direito de licitar com esta municipalidade pelo prazo de 12 (doze) meses; a rescisão unilateral do contrato nº 130/2018, nos termos da Cláusula Décima do referido contrato e artigo 87, inicisos II e III da Lei nº 8.666/93.
Ratifico o relatório da Comissão Processante em sua integralidade.
Remeta-se o presente para a Comissão para as providências necessárias.

Sengés/PR, 15 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9511CDF7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Vistos**.**

Trata-se de processo administrativo disciplinar que visa apurar as condutas da Servidora SOLANGE APARECIDA ALVES BOZOKI, pois supostamente teria praticado algumas faltas funcionais no desempenho de sua função.
A comissão de processo administrativo disciplinar apresentou o termo de conclusão dos trabalhos dando por encerrado as diligências tendo-se em vista o pedido de exoneração da servidora no decorrer do processo.
Ratifico a decisão da Comissão Processante, para arquivar o presente processo administrativo disciplinar, tendo-se em vista que com a exoneração houve a extinção da relação funcional por ato voluntário do servidor, conforme Decreto Municipal nº 1.887/2018.

Publique-se.

Sengés/PR, 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E5AA979D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Vistos.
Trata-se de processo administrativo disciplinar que visa apurar as condutas da Servidora CLEUSA APARECIDA SANTOS, pois supostamente teria aplicado a vacina BCG com diluente errado.
A comissão de processo administrativo disciplinar apresentou relatório final, dando por encerrado as diligencias, opinando pela inocência da acusada, sob fundamento da insuficiência de dados que levem a crer que a acusada de fato tenha cometido tal erro, bem como pela ausência de danos às crianças vacinadas.
Ratifico o parecer da Comissão Processante em sua integralidade, para absolver a servidora CLEUSA APARECIDA SANTOS das faltas funcionais que lhe são imputadas.

Publique-se.

Sengés/PR, 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:05100A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 060/2019

SÚMULA**:** Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.270, de 10 de junho de 2014, que "Institui Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná e dá outras providências".

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.270, de 10 de junho de 2014, neste ato, é revisado pelo índice oficial da inflação apurado em 29,30661% (vinte e nove inteiros, trinta mil e seiscentos e sessenta e um centésimo de milésimos por cento), nos termos do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período compreendido entre julho/2014 a fevereiro/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Salário-base igual ou inferior a R$ 1.478,00 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais): auxílio alimentação de R$ 323,27 (trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 1.970,67 (mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos): auxílio alimentação de R$ 258,61 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.009,21 (dois mil e nove reais e vinte e um centavos): auxílio alimentação de R$ 90,51 (noventa reais e cinquenta e um centavos) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.061,73 (dois mil reais e sessenta e um reais e setenta e três centavos): auxílio alimentação de R$ 64,65 (sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BEB30D4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 061/2019

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel de Matrícula n.º 12.858 do CRI Sertanópolis, consistente em "uma área urbana de terras, com 37.773,08m2, localizada no loteamento denominado 'RESIDENCIAL SANTO SORIANI', nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, combinado com o Artigo 2º, Artigo 5º, alíneas "*e"* e "*i*" e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, **o imóvel de Matrícula n.º 12.858 do CRI Sertanópolis, consistente em "uma área urbana de terras, com 37.773,08m2, localizada no loteamento denominado 'RESIDENCIAL SANTO SORIANI'**, nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto cravado na margem esquerda do Ribeirão Água da Taboca e divisa com a propriedade do Sr Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo; segue confrontando com a propriedade do Sr. Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo com azimute 00º34'05" com uma distância de 93,82 metros; confrontando com a propriedade do Sr. Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo, ainda com o azimute 00º 34'05" com distância de 134,66 metros; até encontrar a divisa com a Rua Anisio Totti; deflete à esquerda e segue confrontado com a Rua Anisio Totti, com o azimute 280º55'14" com uma distância de 9,15 metros; até encontrar divisa com o Lote '15' da Quadra '28', deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote '15' da Quadra '28', com azimute 180º34'05", com uma distância de 16,16 metros; reflete à direita e segue confrontando com os Lotes '15', '14', '13', '12', '11', '10', '09', '08', '07', 06', '05', '04', '03', '02' e '01' da Quadra '28'; com o seguinte azimute 280º55'14", com uma distância de 188,40 metros; até encontrar a divisa com o 'Residencial César Soriani'; deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o 'Residencial César Soriani'; com azimute 179º54'05", com uma distância de 81,32 metros; segue confrontando com o 'Residencial César Soriani'; ainda com o azimute 179º51'05", com uma distância de 86,55 metros, até encontrar a margem esquerda do Ribeirão Água da Taboca; deflete à esquerda e segue confrontando pela margem do referido ribeirão de Montante a Jusante; com vários azimutes e uma distância de 223,80 metros; até encontrar a divisa a propriedade do Sr Roberto Rabelo Soriani e Angela Renata de Souza Loredo; ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 37.773,08 metros quadrados", com área não edificante de 10.373,46 metros quadrados, destinada à área de Reserva Florestal Legal e 5.468,71 metros quadrados de Área de Preservação Permanente.

Art. 2º - Fundamentado, nas alíneas "e" e "i" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para a implantação de unidades habitacionais.

Art. 3º - A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e cautelas previstas em seu § 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani" 01 de abril de 2019.

HIDEO BARCO HATAKEYAMA	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Procurador Geral	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9BFAEA40

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	120/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	01/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184283233 e projetos.

12.361.0006.1.129. - Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador
12.361.0006.1.129. - Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador
12.361.0006.1.129. - Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador
12.361.0006.1.129. - Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador
12.361.0006.1.129. - Reforma e Ampliação da Escola Luiz Deliberador

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. A. PEDRO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 26.546.835/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184283233 e projetos.	1,00	R$ 475.774,78

Valor Total Homologado - R$ 475.774,78

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7D3F129E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	120/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	01/04/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184283233 e projetos em anexo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. A. PEDRO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 26.546.835/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184283233 e projetos.	1,00	R$ 475.774,78

Valor Total Adjudicado- R$ 475.774,78

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C7356563

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 030/2019

ATA N° 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Ao primeiro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa, Iomara Terassi de Souza, Meiriellen Lunas França da Silva e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 013/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 014/2019 referente à Aquisição de um veículo 0 Km para a Casa Lar Municipal - Programa Crescer em Família. Iniciada a sessão em primeira chamada não compareceu nenhum interessado, os avisos foram publicados em quadro próprio no dia 13 de março de 2019; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 23 de março de 2019; no Mural de Licitações no dia 13 de março de 2019; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de março de 2019; no jornal da cidade no dia 13 de março de 2019. Ficando a primeira chamada DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:382C74A1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2019 na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Registrar preço para futura aquisição de tintas e demais materiais de pintura destinados à manutenção das praças, logradouros públicos e prédios da municipalidade.

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F54C785B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A S DOS SANTOS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMAS DE AQUINO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 01 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 128/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 17/2018 ID Nº 83388.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$74.999,21 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F7994024

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 01 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1542018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 ID Nº 83389.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$4.590,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:30E94D72

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 01 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1542018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 ID Nº 83390.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$3.575,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A0ED98D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

SERTANÓPOLIS, 29 de março de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:41FF0D9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	05/2019
b) Licitação Nº :	03/2019
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	29/03/2019
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.**

Dotação**: 33.010.17.512.0017.2.315 33.90.39.00.00 FONTE 1076**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.874.841/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	150	HORA	SERVIÇO DE TORNO	R$72,00	R$10.800,00
02	150	HORA	SERVIÇO DE SOLDA	R$70,00	R$10.500,00
					R$21.300,00

Valor Total Homologado - R$21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).

Sertanópolis, 29 de Março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:37C8ABA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 – ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019.
HOMOLOGADO DIA 29 DE MARÇO DE 2019/ CONTRATO DIA 01 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 – ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 03/2019**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 05/2019 – EMPRESA: ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 84.874.841/0001-18, SITUADA NA RODOVIA CONTORNO Nº 99, PARQUE INDUSTRIAL II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JANDRE APARECIDO EVANGELISTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.414.338 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 625.963.579-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, NO VALOR DE R$21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS). **DENOMINADA CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0BBC2653

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 21, DE 01 DE ABRIL DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	JOÃO DONIZETE VASCONCELOS	**CPF: 919.918.708-68**	
Contrato	05/2019 – ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME	**Vigência:**	**01/04/2019 a 31/03/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	03/2019		
Contratado:	ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME	**CNPJ:** 84.874.841/0001-18	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.		
Valor Contrato	**R$ 21.300,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as

providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 01 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A61953FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019 – ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019.
HOMOLOGADO DIA 29 DE MARÇO DE 2019/ CONTRATO DIA 01 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019 – ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 04/2019**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 06/2019 – EMPRESA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME, CNPJ Nº 26.326.990/0001-46, SITUADA NA AVENIDA DUQUE E CAXIAS Nº 1980, SALA 201, LONDRINA/PR, CEP 86015-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.520.024-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 668.245.839-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR, NO VALOR DE R$51.700,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS). **DENOMINADA CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO RECALQUE DA FIGUEIRA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4ED87A49

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER REFERENTE AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL APRESENTADAS NO PREGÃO 04/2019

PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELAS EMPRESAS ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA E PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO E A DEMANDA DO HOSPITAL SÃO LUCAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTE DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. CF, ART. 170, IX E 179. LC 123/2006 E 147/2014

1. DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital interposta pelas empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA na qual questionam a exclusividade de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Em linhas gerais, ambas licitantes argumentam que a concessão de exclusividade prevista na Lei Complementar não seria economicamente vantajosa para a Administração.

O pedido de retificação não procede.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INVIDIVUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As vantagens concedidas ao microempreendedor individual, microempresa e empresas de pequeno porte até o dia 07 de agosto de 2014, eram mera opção, ou seja, ato discricionário da Administração. No entanto, a partir de tal data, foi sancionada a Lei Complementar 147/2014, que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC 123/2006).

Assim, visando fomentar o crescimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a LC 147/2014 veio para tornar obrigatório esse tratamento diferenciado.

Observa-se que o tratamento diferenciado tem respaldo na própria Constituição Federal que impõe a adoção de medidas jurídicas destinadas a proteger e incentivar a atuação de pequenas empresas de modo a promover a isonomia (CF, art. 170, IX e 179).

Verifica-se que o tratamento diferenciado em favor da ME e EPP tem por finalidade permitir que empresas destituídas de grande porte sagrem-se vencedoras nas licitações e possam concorrer de forma equânime com as outras empresas.

Desta feita, ao prever no Edital referida exclusividade ao microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, ainda que em primeira sessão, já que se a mesma restar deserta, abrirá outro chamamento (publicação de nova data) permitindo, daí sim a participação de todas as empresas, esta Autarquia, nada mais fez que cumprir a Lei Complementar 147/2014 em vigor, assim como a Constituição Federal.

Também não merece guarida o requerimento de que seja ampliada a participação das demais empresas, caso não se apresentem no mínimo 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Isto porque o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) não trata da hipótese de comparecimento de ao menos 3 (três) licitantes na sessão, mas cuida da hipótese de não haver ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porto sediados no local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

No caso em questão, quanto a alegada ausência de economicidade que a falta de ampla concorrência deixaria de proporcionar, há informativo oriundo do Departamento de Compras no qual se indica "*que o pregão presencial foi aberto pelo menor preço, sendo que a cotação contou com pesquisa no Banco de Preço da Saúde(BPS), da tabela CMED e fornecedores. Ressalte-se que o Banco de Preços da Saúde indica os valores pelos quais os municípios adquiriram os itens de medicamento já com a proposta mais vantajosa*".

Desta forma, não procede a alegação de que inexistiria vantagem econômica em prol da Administração conquanto a composição dos preços em questão já prevê os menores valores cotados.

3. DA CONCLUSÃO

Em virtude do exposto, a conclusão é pela improcedência das alegações veiculadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 29 de março de 2019.

HENRIQUE ZANONI
Matrícula 100.332
OAB/PR 46.883

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital deduzidos por ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Sertanópolis, 29/03/2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:43C2F462

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 11/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Aquisição de veículo 0 km tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, ano/modelo 2019, de acordo com a resolução SESA nº 536/2018 para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde- SERMUSA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min na sala do Departamento de Compras, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 487, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência do Pedro Antônio Rafaeli Cherri, Portaria nº 06 de 23 de janeiro de 2.019, designados pelo Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, Sr. Ilto de Souza, foram convocados para dar abertura a Tomada de Preços nº 001/2019 referente à ***Aquisição de veículo 0 km tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, ano/modelo 2019, de acordo com a resolução SESA nº 536/2018 para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde- SERMUSA.*** Foram representadas as empresas **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** (CNPJ nº 27.228.531/0001-92), por meio do Sr. Altair Siqueira Filho, inscrito no CPF/MF sob o número 878.398.739-87, portador do RG número 6.293.542-1 SESP/PR, a empresa **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI- EPP** (CNPJ nº 16.850.663/0001-35), por meio do Sr. Joel Cesar Brasil Garcia, inscrito no CPF/MF sob o número 110.680.408-23 e portador do RG número 4.115.908-1 SESP/PR. A empresa **WP DOS SANTOS- MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI,** (CNPJ nº 32.523.576/0001-20) enviou a documentação necessária por correio. As empresas **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI- EPP, WP DOS SANTOS- MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI** e **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** apresentaram Termo de Renúncia de Recurso na fase de habilitação da Tomada de Preço nº 01/2019. Foi feita pesquisa junto ao site do TCE/PR, oportunidade na qual não constaram quaisquer óbices para a participação das empresas no certame. Na sequência, foram abertos os envelopes de proposta de preço, e, em razão de se tratar de verba de Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saude – APSUS os mesmos foram assinados apenas pelos membros da Comissão de Licitação. A empresa **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** apresentou proposta no valor de R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.** A empresa **WP MERCANTIL DE VEÍCULOS** apresentou proposta no valor de R$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais) A empresa **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI** apresentou proposta no valor de R$ 136.900,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos reais). Foram aplicados os benefícios previstos em lei para as Microempresas e EPPs, neste caso, a empresa **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.** Todavia, não houve interesse por parte desta em ofertar outro valor. Diante disto, constatou-se que a proposta mais vantajosa foi da empresa **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI**. Conferidas as propostas, e considerando que as mesmas estão abaixo do menor valor cotado, estas e demais documentos que permeiam o processo serão encaminhados ao Departamento Jurídico para apreciação e posterior Parecer Jurídico acerca da homologação do certame.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI

Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice Presidente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Membro

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI
CNPJ 16.850.663/0001-35

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 27.228.531/0001-92

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D5F82AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2019 DE: 29/03/2019

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2018 de 07 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de março de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3361D2D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.288,00 quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 29 de março de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CD62FFB5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018

Referente ao Pregão Presencial n 93/2018. Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**. CNPJ n **61.198.164/0001-60**. **Objeto do aditivo: INCLUSÃO DE VEÍCULOS:** Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: **M. BENZ CAIO LO 916 ORE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 PLACA: BCW – 1I69** ficando coberto pela apólice nº 0531 7 8177184 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 125.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 3.722,65 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).* **Fundamento:** 65, inciso I,§1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 1º de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:33F5BB4B

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SULINA-PR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR	255.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 01 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4E7D40C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

Processo nº. 37/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	L. B. GONÇALVES – ME
CNPJ:	00.963.340/0001-18
VALOR LOTE 01:	R$ 9.576,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
CONTRATADO:	OSMAR NOERENBERG – ME
CNPJ:	80.542.095/0001-04
VALOR LOTE 02:	R$ 2.524,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL:	R$ 12.100,80 (DOZE MIL E CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 01 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FC95CE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1766/2019 EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATUALIZADA: AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86.

OBJETO: O termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo número 1766/2019, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), com a finalidade de atender 96 (noventa e seis) crianças de ambos os sexos, proporcionando-lhes cuidados básicos e acompanhamento profissional com cuidados similares aos tidos quando sob guarda dos pais, promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2019.

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0440.1063 Apoio Financeiro a Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/04/2019;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 02/04/2019 até 31/03/2020;
O Processo Administrativo nº 1766/2019 em seu inteiro teor está disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal em http://www.teixeirasoares.pr.gov.br.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANDREAS UHRAN
Presidente da Entidade

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:15A845EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 194/2017

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada LOCADORA, **EUNICE MARIA MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado a Rod. Guido de Mattos Rodrigues n.º 42 portadora do CPF/MF n.º 832.408.379-00 e Cédula de Identidade RG nº 6.049.692-7 - Pr acordam:

• A LOCATÁRIA E A LOCADORA, em 30 de MARÇO de 2017, firmaram contrato de locação de um imóvel, localizado a Rodovia Guido de Mattos Rodrigues 42, o qual foi destinado única e exclusivamente ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal nº 985/2009, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no Território do Locatário.

• De acordo com o Artigo VIII – inciso “c” do referido contrato de locação de imóvel urbano, a rescisão Contratual será feita mediante a desocupação do imóvel antes do término do Presente Contrato.

• Deste modo e, devido à desocupação do imóvel locado, a LOCATÁRIA outorga à LOCADORA, plena e total quitação irrevogável, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 30 de MARÇO de 2019.

VALTER PERES EUNICE MARIA MARQUES
Prefeito Municipal Locadora

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3BD68B28

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição e reforma de mobiliários em geral conforme emenda parlamentar nº 09343691000/1140-04 – Ministério da Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 12 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/04/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BF9E0BCC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	001/2019
Data	01 de abril de 2019
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA MECANIZADA DE TERRA BOA
Objeto	Repasse de subsidio a Associação dos Beneficiários da Patrulha Mecanizada de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal nº 1.481/2017. Inexigibilidade nº 04/2019
Vigência	01 de abril de 2020
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:89057039

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2019

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 4/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE SUBSIDIO A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA DE TERRA BOA DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASSOCIACAO DOS BENEFICIARIOS DA PATRULHA AGRIICOLA MECANIZADA DE TERRA BOA	1
R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 1 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8C2588A0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 17/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 17/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP	2 - 6 - 11 - 12 - 17
R$ 49.380,00(quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais)	
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME	5 - 8
R$ 36.225,00(trinta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)	
M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	1 - 4 - 7
R$ 54.400,00(cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)	
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	3 - 9 - 14 - 15 - 18
R$ 22.210,00(vinte e dois mil e duzentos e dez reais)	
RIBAS PNEUS LTDA- ME	10 - 13 - 16
R$ 30.604,80(trinta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)	

Terra Boa, 1 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:155BDE89

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 19/2019, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR.**

ONDE SE LÊ:

5.13 Se após a fase de lances, resultar empate de propostas com zero por cento de taxa de administração, o Pregoeiro escolherá o vencedor utilizando-se do Sorteio, em ato público na própria Sessão do Certame;

PASSA A SE LER:

5.13 Se após a fase de lances, resultar empate de propostas com zero por cento de taxa de administração, o Pregoeiro escolherá o vencedor utilizando-se do Sorteio, em ato público na própria Sessão do Certame; após verificar documentalmente o preenchimento dos critérios fixados no paragrafo 2º, do artigo 3º da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 01 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EFFA45E7

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da ASSERT - ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSERT - ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.478/2017, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:21B07B45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 260/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA CANDIDA MARTINS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/03/2019 a 01/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0E861B24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 261/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/03/2019 a 24/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1A68FAEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 263/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/04/2019 a 16/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:28EBB4E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 262/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUCILDE MACHADO PIU** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2019 a 30/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3DAFD84B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 264/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao Senhor **WILSON SALA**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2019 a 29/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AF9CDAF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 29/03/2019 ao Senhor **ANDREA CRISTINA GUSMÃO,** portadora da Identidade nº 9.558.132-3 SSP/PR, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C69BFFF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº266/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** Classe PG, de 01/04/2019 a 10/04/2019 em substituição a Professora Lidiane Occhi, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:04993B5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 267/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/04/2019 o Senhor **FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAÚJO** portador da Carteira de Identidade RG Nº 14.154.537-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2294394A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 268/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/04/2019 a Senhora **ANDREA CRISTINA GUSMÃO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.558.132-3 SSP/PR para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:551A4727

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E
ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **DELMIR BRAZ MALANOTE**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 57,57% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e sete por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:-549,64 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do Processo nº 04/2019.

Parágrafo Único - Fica garantido ao servidor aposentado o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2040A4C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº270/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA,** Classe PG, de 01/04/2019 a 12/04/2019 em substituição a Professora Maria Cristiane Griggio Sartore, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8BF1A96F

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 002/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
15/03/2019	24.807,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
29/03/2019	4.990,92	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.

Terra Boa, 01 de abril de 2.019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal De Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C2D4BA4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2407/2019

Número da Lei:	1536
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	19/12/2018

DECRETO Nº 2407, de 1 de abril de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2407/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	20.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:07A61E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2019
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 011/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.028.945/0001-00, com endereço na Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, n. 75, Bom Jesus, Campo Largo, Paraná.
Objeto: Contratação de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros com capacidade mínima de 10 (dez) lugares cada um, com um motorista devidamente habilitado, um monitor e seguro para transporte de estudantes das escolas municipais – Vereadores Mirins - até a sede da Câmara de Vereadores, para atender a demanda da Câmara Mirim**,** conforme quantidades e especificações constantes na planilha de quilometragem e mapa do trajeto.
Valor contratado: R$ 5.404,32 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por quilômetro percorrido.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.74.00 – Fretes e transportes de encomendas.
Prazo de vigência do contrato: de 26 de março de 2019 a 26 de dezembro de 2019.
Data da assinatura do contrato: 26 de março de 2019.
Foro: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F821DF6B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 01/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARIA LUIZA MAZETTO BEZERRA	002	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DAC8034B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3213, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Declara recesso para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Sexta-Feira Santa,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado recesso para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:EBAB18FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3214, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, **BRUNA NATACHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.900.754-0/SSP/PR, do cargo de Médico II, contratada por meio do Decreto nº 2903, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B5ADB7F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3215, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **SIDINEI JOSÉ DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.089.445-7/SSP /SSP/PR, do cargo de Diretor de Planejamento e Projetos, nomeado por meio do Decreto nº 3115, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DE131D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS - T.P. 02/2019

EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelo Decreto n° 3207/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019, que após a análise e verificação da proposta apresentada, comunica a seguinte decisão:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME	84.812.833/0001-47	DESCLASSIFICADA

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 08/04/2019, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 01 de abril de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

ALINE WOIAKIEVICZ
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8FCE22FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tomazina-PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 288/2010 de 22 de março de 2010, torna público que fica CONVOCADO o Sr. Gilmar Salata, eleito na 6ª (sexta) colocação, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Edital CMDCA nº 001/2015, para comparecer junto ao Departamento Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, 107 - Centro – Tomazina-PR, a partir do recebimento da convocação, no prazo de 2 (dois) dias, munido de todos os documentos pessoais, a fim de tomar posse na função de Conselheiro Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Mauro Antônio de Carvalho, com jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, no

horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, conforme Art.º 38, da Lei Municipal n.º 288/2010.

Tomazina, 01 de março de 2019.

DIANE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:30389370

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA – Aprova adesão a Deliberação nº096/2018 do CEDCA/PR, estabelece procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná para o Município de Tomazina – PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão a Deliberação 096/2018 do CEDCA PR, referente a procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será destinado ao fomento de ações e projetos de atendimento ao público prioritário atendido pela Assistência Social no Município de Tomazina -pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de março de 2019.

DIANE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:517A64B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 22/2019

Objeto: A presente Licitação tem como objeto o **Registro de Preço** para a Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços Mecânicos em Geral e Aquisição de Peças e Acessórios, para veículos Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Audatex, Deto e Tempária**, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses; no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Termo de Referência, do Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2019
Valor de Referência: R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 12/04/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 01 de abril de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E9975CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **8h30** do dia **15 de abril de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECID NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 1º de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:CA317ABD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 10/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto a empresa vencedora: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME – CNPJ Nº 29.386.329/0001,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F88A31A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3553/2019

DECRETO Nº 3553/2019
Data 29.03.19

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito, a servidora Senhora **Benildes Meurer Poma,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2299-3/1, portadora do CPF nº 847.632.059-00 e da CI/RG nº 6.148.341-1 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2000 a 30/06/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:14BDAA78

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3554/2019

DECRETO Nº 3554/2019
Data 29.03.19

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Leomar Antonio Rotta**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 23867-8/1, portador do RG n° 4.999.754-0 SSP/PR e do CPF n° 766.325.719-72, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 02/04/2013 a 01/04/2014, sendo este, apenas saldo remanescente de férias não gozadas.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal n° 085/94.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:63C4A72B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 659/2019

PORTARIA Nº 659/2019
Data 01.04.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
247-0/1 e 2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	Professora	21/03/2019	19/04/2019	30
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Professora	22/03/2019	05/04/2019	15
528-2/1	Dilceia Salete Fornari	Secretaria de Saúde	01/04/2019	15/04/2019	15
2612-3/1	Divaldete Conradi	Aux. De Serv. Gerais	10/04/2019	09/04/2019	30
2489-9/2	Sonia Maria de Bortoli	Agente Administrativo	01/04/2019	30/04/2019	30
999-7/1	Joao dos Santos	Vigia	20/03/2019	18/04/2019	30
411-1/1	Wilmar Fachini	Vigia	03/04/2019	02/05/2019	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:031FEBFC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3555/2019

DECRETO Nº 3555/2019
Data 29.03.19

Súmula. Exonera a pedido servidor municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Pedro Henrique Santos**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 23924-0/1, portador da CI/RG nº 135215740 SSP/PR e do CPF nº 011.457.142-26, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014 e nomeado através do Decreto nº 3116/2018.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C74F6BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 735/2019

Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, deste município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso de bem imóvel para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, deste Município.

Art. 2º. O entorno do bem imóvel, referido no art. 1º da presente lei, trata-se de um terreno objeto da Matricula Imobiliária nº 3.673 do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul, com área total de 1.785,94 m² (um mil setecentos e oitenta e cinco virgula noventa e quatro metros quadrados), integrando à área o prédio histórico do DNER e primeira sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, podendo o Executivo utilizar a área remanescente caso necessite para o bem do interesse público.

Art. 3º. O prazo da presente concessão é por tempo indeterminado enquanto a associação estiver buscando a consecução de suas atividades.

Parágrafo Único. O desvio de destinação do imóvel para outra atividade não prevista nas disposições estatutárias da APAE importará na rescisão pura e simples da presente concessão através de Decreto do Executivo, revertendo imediatamente a posse ao Município independente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A978CB72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E1C210FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 723 Obras e Instalações..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na Fonte 723 – Convênio 038/2017/SEIL/DER - Execução de Recape CBUQ.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B49F438

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MOVEIS ANDRIEI LTDA** CNPJ: sob nº. 14.282.205/0001-11,

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores e Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis, suporta até 30 kg, distribuídos por prateleira, sendo 120 no total, com parafusos e porcas para montagem,	un	125	R$68,00	R$8.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
62	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
72	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
199	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
287	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
219	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

Data: Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e AUGUSTO DEMBRINKI Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:88D822C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 09.053.748/0001-27.

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores e Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	Colchão de Solteiro D-33 – marca: sonhos colchoes	un	4	R$245,79	R$983,16
9	Cama de Solteiro pintura epóxi, medindo: altura: 1,01 metros largura: 95,00 cm profundidade: 1,99 metro – marca rubin	un	4	R$303,55	R$1.214,20
10	Micro-ondas 20 Litros potência mínima 700 w 110 V, prato 25,5cm	un	3	R$355,96	R$1.067,88
11	Cuba para Pia em aço inox 120 x 52 cm marca pianox	un	1	R$148,37	R$148,37
13	Conjunto sofá 2 e 3 lugares em courino com pés em PVC – qualyflex rubi	JG	3	R$1.045,00	R$3,135,00

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
62	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
72	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
199	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
287	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
219	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

ASSINAM ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal FRANCIELE BAGATOLI Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:745C4914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA** CNPJ: sob nº. 07.055.987/0001-90.

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores e Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	Impressora laser Monocromática - especificações mínimas: ciclo mensal de 8.000 páginas, resolução 600 x 600 dpi, velocidade 18ppm, capacidade de entrada 100 folhas, 110v. marca: brother hl 202	un	15	R$532,66	R$7.989,90

VALIDADE DOS PREÇOS - 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
62	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
72	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
199	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
287	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
219	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.
ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal BRUNA CARVALHO Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46E0F9F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º3/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e **ALBERTI & FURUYA,** inscrito no CNPJ: 00.994.114/0001-02,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA PROFª OLÁVIA DOS SANTOS, conforme demais informações contidas no anexo I, da Carta Convite.

VALOR: R$ 47.947,39 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2019.
07.016.15.451.0022.1047 – Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas– 4.4.90.51.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
cód. Reduz. 325 - Fonte: 1001

PRAZOS: O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviços fornecido pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado, caso justificado.
O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA: Tunas do Paraná, 14 de março de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM** – Contratante e **HELIO JOSÉ ALBERTI -** Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:695C5E4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI**, sob nº 23.711.759/0001-88,

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçadas, Varrição e Rastelamento de vegetação rasteira, em ruas, praças, escolas, Estradas Rurais e demais , conforme especificações contidas no edital,

VALOR: R$ 48.965,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2019, da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
345	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
346	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1013

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 14 de março de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Município de Tunas do Paraná JOÃO GRABOVICZ PEREIRA Representante da Empresa contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0D6ABA1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** CNPJ: sob nº. 26.626.773/0001-71,

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ultrassonografia (geral e obstétrica), de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º11/2019 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do certame.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$75.020,96 (setenta e cinco mil vinte reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
160	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26394227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 6/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** (PR), CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, , e por outro lado o Agricultor Individual Sr. **ADRIANO PEREIRA XAVIER**.

FUNDAMENTO: nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Chamada Pública nº 1/2019 E Resolução CD/FNDE nº 26/2019

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ **19.754,89** (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.015.12.306.0017.2032-3.3.90.32.00.00 – fonte: 1110 -PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019.

DATA: Tunas do Paraná 19 de março de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANO PEREIRA XAVIER CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33706242

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 7/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** (PR), CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, e por outro lado o Agricultor Individual Sr. **EZEQUIEL TAVARES**, inscrita no CPF/MF: sob n.º 900.172.009-97 e Resolução CD/FNDE nº 26/2019;

FUNDAMENTAÇÃO: nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e Chamada Pública nº 1/2019.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ 8.371,20 (oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.015.12.306.0017.2032-PROG. ALIMENTAÇÃO 3.3.90.32.00.00. ESCOLAR - PNAE.

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019.

DATA: Tunas do Paraná, 19 de março de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM PREFEITO MUNICIPAL e **EZEQUIEL TAVARES** CONTRATADO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5CA7A8CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME CNPJ:** sob nº.07.203.665/0001-41:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO E VIAGENS INTERMUNICIPAIS.

Lote 1	Descrição – do Lote	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de transporte escolar universitário. Rota saindo de Tunas do Paraná, passando pelas seguintes universidades: FAEC, UniBrasil, Centro Politécnico, PUC, UNi Curitiba, Com ponto na Visconde de Guarapuava, seguindo para Tuiuti, com ponto final na Uni Andrade. Com retorno passando pelas mesmas. O veículos deverá possuir capacidade mínima de 44 (quarenta) e quatro lugares, equipado com Ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para todos os passageiros e estar perfeito estado de conservação.	SERV	200	R$808,20	R$161.640,00

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes e na forma do inciso II do art.57 da Lei n.º8.666/93

VALOR: R$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
296	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
282	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 19 de março de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal EDEMILSON ROBERTO DE LARA Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E7D9D36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA-ME,** CNPJ: sob nº. 18.223.440/0001-73,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, de acordo com a legislação em vigor e Especificações constantes no Edital de Pregão n.º6 /2019 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação dos LOTES 1 e 4.

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes e na forma do inciso II do art.57 da Lei n.º8.666/93.

VALOR: R$ 146.695,04 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
265	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1103
266	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1104
267	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1113
268	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1132

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 22 de março de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal NOEL ROSA DOS SANTOS Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:824C50E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Dominique Acirema Schio de Oliveira Leite, inscrita no CPF/MF sob n. 065.826.399-43, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 71/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BE753803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 165/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a servidora Eduarda de Morais, inscrita no CPF/MF sob n. 095.241.449-05, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 232/2018, de 12 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:01CEBFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 164/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Comissão permanente de gestão do Portal da transparência, composto por 08 (oito) membros, sendo gestor o primeiro conforme Decreto 02/2019, os quais passamos a nominar com suas respectivas funções profissionais:

Robério José Pupo Meira (Gestor).
José Ângelo Moreira (Recursos Humanos).
Luiz Rodrigo Branco (Coordenador de T.I.).
Jéssica Aparecida Machado (Licitações e contratos).
Kelly Aparecida de Lima (Contabilidade/Financeiro).
Luiz Carlos Ferraz (Patrimônio e almoxarifado)
Carla Larissa Schinemann (Protocolo)
Arthur Felipe Keltel Guimarães (responsável por alimentar e acompanhar os itens 17 e 32 apontados no relatório de auditoria do MP).
Cléia Fátima Moteka Batista (responsável por alimentar e acompanhar o item 32 apontado no relatório de auditoria do MP).
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre (responsável por alimentar e acompanhar os itens 1 a 9 e 39 apontados no relatório de auditoria do MP).
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:105F23BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 13/2017 – Pregão Presencial N° 11/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, sala 03, Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-030 – **Objeto:** Prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e ministérios do governo federal, inclusive na elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para os Município de Turvo/PR – **Vigência:** prorrogação da vigência por 03 (três) meses adicionais, com encerramento em 16 de junho de 2019 – **Valor :** R$ 9.256,50 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 11/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:486BF380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 64/2017 – Dispensa de Licitação Nº 15/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: Mario Borges**, portador da cédula de identidade 355.220 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.533.509-20 - **Objeto:** Locação de imóvel, medindo 128,55m², localizado na Rua Paraná, esquina da Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, Centro, na cidade de Turvo (PR), destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 15.907,21(quinze mil novecentos e sete reais e vinte e um centavos) – **Vigência:** Fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 04/04/2020 **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C42C153E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 327.662,60 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.002DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02280 E 00000 R$ 80.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01315 E 00821 R$ 147.662,60

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01400 E 00000 R$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01410 E 00303 R$ 50.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 80.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01450 E 00303 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01680 E 00303 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01740 E 00000 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01760 E 00303 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01770 E 00000 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01860 E 00000 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01890 E 00000 R$ 10.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 29.837,79 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme segue:

Fonte 00821	R$ 29.837,79

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 117.824,81 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.1.1. 13.00.00.00.00	**Repasse de recurso** conforme Resolução SESA n° 494/2018, e conforme termo de Adesão n° 103/2018	R$ 117.824,81

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9C575355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 06/2002 – PROCESSO N.º 289/2002

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto desse TERMO ADITIVO formalizar a prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA REGULAR COMUM E ESPECIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR celebrado entre as partes em 12/03/2003, nos termos previstos em sua Cláusula 20ª (Vigésima).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda., CNPJ n.º13.114.184/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviços de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo linhas regulares comuns e especiais do Município de União da Vitória, Paraná.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Concessão por mais **60 (sessenta) dias, a iniciar a iniciar em 02/04/2019 e a terminar no dia 31/05/2019.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula Vigésima (20ª) do Contrato de Concessão, na Lei Municipal n.º 1063/77, Decreto n.º 11/2003 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 1º de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:15D4D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 952/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE CARLOS MENDES PACHECO	2015/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	11/03/2019 a 20/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E13411EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 953/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/04/2019 a 20/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0FC4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 954/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMOS RIBEIRO	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	22/04/2019 a 11/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2EF67283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 955/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIAN SCHREINER	2018/2019	SERVENTE	01/04/2019 a 10/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9C6D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 956/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMAR ABRAO FERREIRA	2018/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/03/2019 a 10/03/2019
VILMAR ABRAO FERREIRA	2018/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	26/03/2019 a 04/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AC12C65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 957/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
RENATO CESAR VICK	30	CARPINTEIRO/PEDREIRO	11/03/2019 A 09/04/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C64BB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 958/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ANDERSON RENAN PACHECO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2019 A 17/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFA2300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 76/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **REGINA TEREZINHA BORINI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** da Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37C4DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5105) AO CONTRATO Nº 40/2018 (4531) PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – PROCESSO Nº 35/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para prestações de Serviços Mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (Caminhões e Ônibus multimarcas) que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: MIGUEL BRUSKOVSKI & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 82.214.651/0001-49.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n° 40/2018 (4531) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/03/2019 e a terminar em 25/03/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:56919647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 – PROCESSO Nº 123/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADAS: BAIAK & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 13.780.604/0001-40, Termo Aditivo 0001/2019 (5111) à Ata de Registro de Preços nº 176/2018 (4763);
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME – CNPJ nº 02.394.903/0001-20, Termo Aditivo 0001/2019 (5112) ao Termo de Contrato nº 177/2018 (4764);
RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 10.349.569/0001-10, Termo Aditivo 0001/2019 (5113) à Ata de Registro de Preços nº 178/2018 (4765).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o prazo de vigência/execução das referidas contratações fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar 28/03/2019 e a terminar em 27/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:183A46FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSULTA PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, AUTORIDADE CONTRATANTE, por meio do Conselho Gestor das Parceiras Público-Privadas, comunica que abrirá a **CONSULTA PÚBLICA**, a partir de 28 de março de 2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, das (minutas de) EDITAL e CONTRATO, referentes a processo de LICITAÇÃO de Concorrência Pública, cujo objeto é a modernização e operação da **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITORIA**, por meio de PPP, com a modernização de luminárias e controle das redes (implantação de luminárias com lâmpadas LED e instalação de Sistema de controle remoto dos circuitos energizados), otimização do consumo de energia, expansão física de cobertura, operação por meio de controle remoto e em tempo real dos circuitos de abastecimento e iluminação, e manutenção preventiva e corretiva, nos termos definidos neste e nos demais instrumentos desse EDITAL e seus ANEXOS, com aporte de novas instalações de iluminação pública, equipamentos e pessoal, com aquisição e instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos dedicados ao controle da rede, sistemas, sensores e atuadores, reversíveis ao município no final da concessão, além de pessoal operacional, inclusive corpo operacional próprio, mediante **CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICOPRIVADA (PPP),** em regime de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**. Considerando os estudos realizados pela OMATIC ENGENHARIA EIRELLI EPP, em vista da evidente necessidade do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, de investir nessas atividades, ficou evidente a conveniência e oportunidade da contratação de prestadora privada de serviços de implantação e gestão de iluminação pública, com alta eficiência, focada simultaneamente na redução da carga e na maior eficiência luminotécnica da rede pública de iluminação em UNIÃO DA VITÓRIA.
As minutas de EDITAL, CONTRATO E SEUS ANEXOS estarão disponíveis a partir de 28 de março de 2019, até 30 (trinta) dias após esse anúncio na página oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Para acessar o interessado deve: acessar o Site Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br
Acessar o menu **COMUNICADOS**
Acessar o link AVISO - **CONSULTA PÚBLICA DE ILUNINAÇÃO PÚBLICA – PPP**
Acessar o link **EDITAL.**

O período **de CONSULTA PÚBLICA** permitirá que interessados solicitem esclarecimentos e ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições desse EDITAL E SEUS ANEXOS.
As contribuições deverão ser encaminhas para o seguinte endereço: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br.
Ou ainda por escrito, mediante protocolo, para**: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, aos cuidados do CONSELHO GESTOR DE PARECERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP**, até as 18 horas do dia 27 de abril de 2018, as quais, após registradas e consolidadas em relatório serão disponibilizadas, posteriormente, na internet, no sitio acima mencionado, ou entregues aos interessados mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do processo decisório e o lançamento oficial da **LICITAÇÃO** em data oportuna.

Os comentários e sugestões deverão ser apresentados com definição completa do autor conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA PPP
Denominação social:
Endereço:
Fone:
E-mail:
Responsável:

Esclareça-se, data a presente natureza dessa **CONSULTA PÚBLICA**, que não está prevista a formulação de respostas públicas pelo **CONSELHO GESTOR DE PPP DO MUNICÍPIO DE UNIÃO**

DA VITÓRIA em função dos questionamentos, comentários e sugestões apresentados pelos interessados nessa fase de CONSULTA PÚBLICA. As sugestões consideradas adequadas serão incorporadas ao EDITAL e apresentadas no lançamento oficial.

Gabinete do Prefeito de União da Vitória, 1 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal
Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:21FBA2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2019

MINUTA DE EDITAL
Parceria Público-Privada, na modalidade **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, para concessão dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória/PR.

CONSULTA PÚBLICA nº XX
XX/XX/2019

SUMÁRIO
PREÂMBULO.. 3
Capítulo I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 5
1. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES. 5
2. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL.. 6
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.. 6
4. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.. 7
5. DAS DEFINIÇÕES. 7
6. dos dispositivos legais aplicáveis. 7
7. DO Objeto DA LICITAÇÃO.. 8
8. do prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.. 8
9. DA ÁREA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.. 9
10. DO VALOR ESTIMADO do contrato.. 9
11. DO Critério de Julgamento.. 9
Capítulo II – Regras aplicáveis à presente licitação.. 9
12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.. 9
13. Da forma de apresentação dos documentos. 13
14. Do credenciamento.. 16
15. da visita técnica.. 18
16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. 18
17. DA PROPOSTA TÉCNICA.. 31
18. DA PROPOSTA ECONÔMICA.. 32
19. DO PLANO DE NEGÓCIOS. 33
Capítulo III – REGRAS DE PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.. 34
20. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.. 35
21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. 40
22. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.. 41
23. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO.. 42
CAPITULO IV – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.. 42
24. DA CONCESSIONÁRIA.. 42
25. DO CONTRATO.. 44
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 45

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71, com fundamento na Lei municipal nº 4.717/2017, na Lei Orgânica do Município, na Lei federal nº 11.079/2004, na Lei federal nº 9.074/1995, na Lei federal n° 8.987/1995 e na Lei federal nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tendo com critério de julgamento o menor valor da **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA**, com o intuito de selecionar a **PROPOSTA** mais vantajosa para a celebração de **CONTRATO** de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA,** na modalidade **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, destinada à concessão dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória/PR.
O objeto da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** consta do **PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, aprovado por meio da Ata da Xª Reunião do Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas do Município de União da Vitória/PR, publicada em XX de XXXX de 2019 no Diário Oficial do Município de União da Vitória/PR (nº XXXX).
Os serviços que são objeto da presente **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** constam da Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei municipal nº XXXX/2018.
Os serviços objeto da presente **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** tiveram a outorga da concessão autorizada, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 91, e pela Lei municipal n° XXXX/2019 (autorização para concessão dos serviços modernização, manutenção e operação do parque de iluminação municipal).
A **LICITAÇÃO** foi precedida da abertura de um chamamento público para apresentação de estudos de viabilidade por parte da iniciativa privada, publicado em 09 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município de União da Vitória/PR (nº 1566), de audiência pública e de **CONSULTA PÚBLICA**, durante o período de XX a XX, consoante determinação do art. 10, inc. VI, da Lei nº 11.079/2004. A **CONSULTA PÚBLICA** foi devidamente divulgada no Diário Oficial do Município nº XXX, bem como no Jornal XX, ambos publicados na data XX de XXXX de 2018.
A **LICITAÇÃO** será conduzida em 03 (três) fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de abertura e julgamento dos envelopes de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;** a segunda de abertura e julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, e a terceira de abertura e análise da **PROPOSTA ECONÔMICA e PLANO DE NEGÓCIOS**.
Para esse fim, a documentação exigida dos licitantes para a participação nesta licitação deverá ser apresentada em 03 (três) envelopes distintos, sendo o Envelope 1 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;** o Envelope 2 **- PROPOSTA TÉCNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;** o Envelope 3 - **PROPOSTA ECONÔMICA**, incluindo o **PLANO DE NEGÓCIOS.**
Os 03 (três) envelopes acima mencionados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, centro, União da Vitória/PR, até as 09 horas do dia XX/XX/XXX. Os licitantes poderão entrar em contato com a **COMISSÃO** pelo telefone XXXXX e XXXX ou por e-mail XXXXXXX, de segunda a sexta das Xh às XXh e das XXh às XXh.
A abertura da **LICITAÇÃO** ocorrerá às XX horas do dia XX, no local acima citado, conforme o procedimento previsto neste **EDITAL**.
Integram o presente **EDITAL** os seguintes **ANEXOS**:
ANEXO I – **GLOSSÁRIO**
ANEXO II – **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA**
ANEXO III – **MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**
ANEXO IV – **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS**
ANEXO V – **COEFICIENTE DE DESEMPENHO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CODIP)**
ANEXO VI – **TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO VII – **MINUTA DO CONTRATO**
União da Vitória, XX de XX de 2019.
Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
Capítulo I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
O Edital poderá ser retirado no site http://uniaodavitoria.pr.gov.br/ ou na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, de XXXXXXX a XXXXXXX, mediante o pagamento da importância de R$ XXXX (XX reais), correspondente ao custo de reprodução, devendo a empresa interessada fornecer a razão social, endereço da sede, CNPJ, telefone, e-mail e nome do representante para contato.

Demais elementos, informações e documentos referentes à LICITAÇÃO estarão à disposição para exame e obtenção de cópia reprográfica por parte das LICITANTES, mediante o pagamento dos respectivos custos, no mesmo endereço e horário.
Será fornecida cópia deste EDITAL e seus ANEXOS em meio digital no mesmo endereço e horário citado no subitem 1.1 acima, mediante a entrega de mídia digital para gravação.
O acesso ao EDITAL e todos os seus ANEXOS também poderá ser feito pelo seguinte endereço eletrônico: http://uniaodavitoria.pr.gov.br/, aba "transparência", item "licitações", subitem "consulta de licitações".
O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo EDITAL e seus ANEXOS, bem como suas planilhas, formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre o OBJETO da presente LICITAÇÃO obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste EDITAL.
Os pedidos de informações complementares ou esclarecimentos deverão ser solicitados formalmente pelo e-mail: XX@XX, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de abertura do certame.
As respostas formalizadas serão disponibilizadas via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do certame, bem como no endereço eletrônico: http://uniaodavitoria.pr.gov.br/. Os esclarecimentos e aditamentos passarão a fazer parte integrante deste EDITAL.
Todos os avisos pertinentes à presente LICITAÇÃO serão publicados no Diário Oficial do Município, órgão da Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, em jornais de grande circulação e regionais, bem como no portal de compras do Município, no endereço eletrônico: http://uniaodavitoria.pr.gov.br/. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas pelos mesmos meios.
DA ALTERAÇÃO DO EDITAL
O presente EDITAL e seus ANEXOS poderão ser modificados até a data fixada no Preâmbulo para o recebimento dos Envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TECNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e PROPOSTA ECONÔMICA, desde que observados os seguintes procedimentos:
Divulgação da modificação pela mesma forma que se deu a divulgação deste EDITAL e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não afetar substancialmente as condições de elaboração e recebimento dos Envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TECNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e PROPOSTA ECONÔMICA.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este EDITAL por irregularidade na aplicação da legislação que o rege, devendo protocolar o pedido na sede do MUNICÍPIO, no endereço indicado no Preâmbulo, à atenção do Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos Envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TECNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e PROPOSTA ECONÔMICA, devendo a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
Se feita por INTERESSADO em participar desta LICITAÇÃO, a impugnação poderá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos Envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TECNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e PROPOSTA ECONÔMICA devendo a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação até o dia útil anterior ao da abertura da LICITAÇÃO prevista no Preâmbulo.
3.2.1 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá optar pela prorrogação da data de recebimento dos Envelopes caso entenda necessária ampliação do prazo para a análise e julgamento das impugnações, hipótese em que o julgamento e a resposta às impugnações deverão ser produzidos antes do ato de recebimento dos Envelopes.
Decairá do direito de impugnar o Edital a LICITANTE que não o fizer até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de entrega da documentação.
A impugnação feita tempestivamente por qualquer das LICITANTES não a impedirá de participar desta LICITAÇÃO.
Acolhida a impugnação, o MUNICÍPIO deverá divulgar, em aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, as alterações promovidas neste EDITAL, devendo o prazo inicialmente estabelecido para recebimento dos Envelopes ser reaberto, salvo se tais modificações não importarem, inquestionavelmente, na alteração das regras para a apresentação dos documentos e informações exigidas nesta LICITAÇÃO, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93.
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
O MUNICÍPIO, em despacho devidamente fundamentado, poderá revogar esta LICITAÇÃO por razões de interesse público e deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade.
DAS DEFINIÇÕES
Neste EDITAL e em seus ANEXOS são adotadas as siglas, termos e expressões cujo significado encontra-se no ANEXO I – GLOSSÁRIO, sem prejuízo de outros inseridos neste EDITAL ou em seus ANEXOS ou, ainda, na legislação em vigor.
As siglas, termos e expressões listados no singular incluem o plural e vice-versa.
dos dispositivos legais aplicáveis
A presente LICITAÇÃO é regida em conformidade com a Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; a Lei federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei municipal n° 4.717, de 19 de maio de 2009; a Lei municipal n° XXXX, de XX de XXX de XXXX (autorização para concessão dos serviços); a Lei Orgânica do Município, bem como pelas demais normas aplicáveis e às determinações deste EDITAL e seus ANEXOS.
As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este EDITAL e seus ANEXOS deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substituam ou modifiquem.
DO Objeto DA LICITAÇÃO
A presente **LICITAÇÃO** tem como objeto a contratação, na modalidade de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, da concessão dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.
Compõem o OBJETO da presente LICITAÇÃO a modernização, operação e manutenção dos itens:
Diagnóstico prévio de parque de iluminação pública, com cadastro técnico;
Projeto executivo para modernização, incluindo simulação luminotécnica;
Aquisição e instalação de luminárias e acessórios;
Construção de centro de controle operacional – CCP-IP;
Gestão de ativos de iluminação pública do MUNICÍPIO;
Telegestão do parque de iluminação pública;
Manutenção corretiva (emergencial e não emergencial);
Manutenção preventiva;
Manutenção preditiva;
Gestão energética do parque, com o ônus de custear a conta de energia elétrica.
Não compõe o OBJETO da presente CONCESSÃO ADMINISTRATIVA atividades de exercício do poder de polícia, nem qualquer outra função de regulação exclusiva do MUNICÍPIO.
do prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
O prazo de vigência da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA é de 23 (vinte e três) anos, contado a partir da publicação do CONTRATO na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite de 35 (trinta e cinco) anos, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 11.079/2004, e art. 18, inciso I, da Lei municipal nº 4.717/2017.
DA ÁREA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
Os serviços que compõem o objeto da presente **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** serão executados com exclusividade pela

CONCESSIONÁRIA em toda a área urbana do **Município**, em conformidade com o disposto no **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA.**

À **CONCESSIONÁRIA** será assegurada, nos termos do **ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**, autonomia de gestão para terceirizar a prestação de serviços, o fornecimento de bens e a execução de obras integradas no objeto da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, cumprindo-lhe responsabilizar-se pela prestação final dos serviços ao **PODER CONCEDENTE**, em conformidade com o regime jurídico instituído pela Lei nº 11.079/2004.

DO VALOR ESTIMADO do contrato

O valor estimado do CONTRATO é de R$ 133.228.674,30 (cento e trinta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), na data base de XXXX de 2019.

DO Critério de Julgamento

A presente LICITAÇÃO adotará o tipo MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, antecedido por qualificação de propostas técnicas, conforme previsto no art. 12, incs. I e II, alínea "a", da Lei federal nº 11.079/2004.

Capítulo II – Regras aplicáveis à presente licitação

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da **LICITAÇÃO**, empresas nacionais ou estrangeiras legalmente constituídas, individualmente ou reunidas em **CONSÓRCIO**, cuja natureza e objeto sejam compatíveis com as obrigações e atividades objeto da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** e que satisfaçam plenamente todas as disposições deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como da legislação aplicável.

Poderão participar, direta ou indiretamente, os autores ou responsáveis pelos estudos preliminares que antecederam este EDITAL, nos termos do art. 31 da Lei 9.074/95 e art. 6º, parágrafo único, do Decreto municipal nº 99/2018.

Para os fins do disposto no subitem 12.1, as Entidades de Previdência Complementar e os Fundos de Investimento em Participações – FIP só poderão participar desta LICITAÇÃO quando reunidas em CONSÓRCIO com entidades cuja natureza seja diversa da sua própria.

As LICITANTES ESTRANGEIRAS deverão:

Apresentar Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do subitem 16.3.7.1 deste EDITAL.

Obedecer às disposições das Resoluções nº 444, de 14 de abril de 2000 e nº 1.025, de 12 de novembro de 2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Na hipótese de participação em CONSÓRCIO, as exigências contidas no subitem 12.4 devem ser atendidas individualmente pelas LICITANTES ESTRANGEIRAS.

A participação em regime de **CONSÓRCIO** deverá atender às disposições do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 19 da Lei Federal nº 8.987/95, bem como àquelas estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da obrigação de constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE** para fins de celebração do **CONTRATO** nos termos do subitem 16.3.9 deste **EDITAL**, observando-se os pré-requisitos a seguir:

Cada empresa integrante do **CONSÓRCIO** deverá atender individualmente às exigências relativas à **HABILITAÇÃO**, além das declarações adicionais individuais previstas neste **EDITAL**, ressalvada a possibilidade do somatório de certos quantitativos ou do seu atendimento em conjunto, quando o **EDITAL** assim o permitir.

As exigências relativas ao **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** e ao compromisso de subscrição e integralização do capital social poderão ser atendidas em conjunto pelo **CONSÓRCIO**, nos termos estabelecidos neste **EDITAL**.

As empresas integrantes do CONSÓRCIO poderão somar seus quantitativos de Qualificação Técnica para o fim de atendimento às exigências deste EDITAL, ressalvados os limites e as condições especificados nos subitens do item 16.5 e nas demais disposições deste EDITAL.

As consorciadas deverão apresentar demonstração de PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO do CONSÓRCIO, nos termos do subitem 16.6.1.2 deste EDITAL.

Considera-se PATRIMÔNIO LÍQUIDO, em relação às Fundações e Fundos, para os fins do subitem precedente, como sendo equiparado ao capital.

Não será permitida a participação em CONSÓRCIO de LICITANTE que esteja participando isoladamente desta LICITAÇÃO. Não será admitida, ainda, a participação de uma mesma LICITANTE como consorciada em mais de um CONSÓRCIO.

É vedada a participação de empresas:

Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a penalidade esteja em vigor e produzindo seus efeitos jurídicos típicos;

Que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, no Município de União da Vitória, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, desde que a penalidade esteja em vigor e produzindo seus efeitos jurídicos típicos;

Que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a penalidade esteja em vigor e produzindo seus efeitos jurídicos típicos;

Cuja falência tenha sido decretada ou homologada por sentença judicial;

Que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Que estejam interditadas por efeito de condenação administrativa ou judicial nos ilícitos tipificados pela Lei federal nº 12.846/2013.

Isoladamente, quando integrantes de **CONSÓRCIO** participante da **LICITAÇÃO**.

Cada LICITANTE poderá apresentar uma só PROPOSTA TÉCNICA, e uma só PROPOSTA ECONÔMICA, instruída com PLANO DE NEGÓCIOS.

É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma LICITANTE.

As LICITANTES são responsáveis pela análise direta das condições da área de modernização, operação e manutenção do PARQUE DE ILUMINAÇÃO, bem como de todos os dados e informações respectivas à contratação da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados à área de modernização, operação e manutenção do PARQUE DE ILUMINAÇÃO, disponibilizados pelo Município, serão obtidos pela LICITANTE para fins exclusivos de referência para a elaboração da PROPOSTA, não apresentando qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE perante as LICITANTES ou à futura CONCESSIONÁRIA, salvo quando expressamente indicar seu caráter vinculante ou quando exigir a obediência ao seu conteúdo.

As LICITANTES são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à presente LICITAÇÃO, bem como pela análise direta das condições da área de modernização, operação e manutenção do PARQUE DE ILUMINAÇÃO e de todos os dados e informações sobre a contratação da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, considerando ainda:

A prestação dos serviços em conformidade com o disposto no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA.

O atendimento dos indicadores constantes do ANEXO V – COEFICIENTE DE DESEMPENHO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CODIP) e do ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS, deste EDITAL.

As **LICITANTES** deverão realizar **VISITA TÉCNICA** às áreas da modernização, operação e manutenção do **PARQUE DE ILUMINAÇÃO**, para a verificação das condições locais, com a finalidade de obter, às suas expensas e sob sua responsabilidade, as informações necessárias à preparação de suas **PROPOSTAS**, incluindo-se a quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e

equipamentos necessários à realização do objeto da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários à preparação da proposta comercial, nos termos dos subitens do item 15 deste **EDITAL**. A **VISITA TÉCNICA** deverá ser realizada no prazo e condições estipulados nos subitens do item 15.

As **LICITANTES** responsabilizam-se pelos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos relacionados à **LICITAÇÃO** ou ao processo de contratação.

Da forma de apresentação dos documentos

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TECNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, e PROPOSTA ECONÔMICA deverão ser entregues na forma, data e local definidos no Preâmbulo deste EDITAL, por Representante(s) da LICITANTE, munido(s) dos documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos do item 14 deste EDITAL;

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TECNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, e PROPOSTA ECONÔMICA deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº XX/2019
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a concessão dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.
(DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE Nº 02: **PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**
CONCORRÊNCIA Nº XX/2019
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a concessão dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.
(DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE Nº 03: **PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS**
CONCORRÊNCIA Nº XX/2019
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a concessão dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.
(DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE)

O Envelope nº 01 deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do item 16 deste EDITAL.

Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela LICITANTE deverão estar válidos no momento da entrega, sob pena de inabilitação da LICITANTE.

Os documentos relacionados nos itens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira referem-se à sede da LICITANTE, exceção feita quando explicitamente houver, neste EDITAL ou no CONTRATO, menção em contrário.

O Envelope nº 02 deverá conter a PROPOSTA TÉCNICA, nos termos do item 17 deste EDITAL, e o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, nos termos do item 15 deste EDITAL.

O Envelope nº 03 deverá conter a PROPOSTA ECONÔMICA, instruída com PLANO DE NEGÓCIOS, nos termos do item 18 deste EDITAL.

Todos os documentos constantes nos 03 (três) Envelopes deverão ser apresentados em 02 (duas) vias idênticas, encadernados separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Cada via conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.

As PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS ECONÔMICAS deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, de igual teor, encadernadas, datilografadas, em papel que identifique a LICITANTE, em linguagem clara e objetiva, sem erros nem rasuras, devendo ser assinadas por responsável legal da LICITANTE.

As PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS ECONÔMICAS devem atender às condições contidas neste EDITAL e sua elaboração deve obedecer às orientações constantes do ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA, e do ANEXO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS.

Todos os documentos constantes do Envelope nº 01 deverão ser apresentados em 01 (uma) via original e 01 (uma) cópia simples

Caso o representante da LICITANTE seja sócio ou diretor da mesma, deverá apresentar documento de identidade, ato constitutivo e comprovação da eleição dos diretores ou contrato social.

Todos os documentos constantes dos Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e nº 03 – PROPOSTA ECONÔMICA deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. A segunda via poderá ser cópia simples refletindo exatamente o conteúdo da 1ª via.

Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista poderão ser apresentados por meio de documento original ou documentos emitidos pela Internet, de acordo com a legislação aplicável, desde que haja meios para a conferência de autenticidade por parte da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Toda a documentação constante do Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e nº 03 – PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser, também, apresentada em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao das 02 (duas) vias apresentadas em meio físico, em mídia inserida no interior dos respectivos envelopes.

Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

Todas as folhas de cada uma das vias dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da PROPOSTA TÉCNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, e da PROPOSTA ECONÔMICA e PLANO DE NEGÓCIOS, deverão estar rubricadas por um dos Representantes Credenciados da LICITANTE.

Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, sendo que os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento.

Quaisquer valores que se apresentem nos documentos solicitados neste EDITAL, em especial, aqueles contidos no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, deverão ser expressos em Reais (R$).

Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso pela LICITANTE, prevalecerão os apresentados por extenso.

As certidões exigidas para habilitação das LICITANTES emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

Serão admitidas certidões obtidas pela *internet*, desde que tenham sido emitidas em *sites* oficiais e que o documento contenha a indicação do endereço eletrônico onde poderá ser verificada a autenticidade da informação.

Do credenciamento

Para manifestação nas reuniões públicas, assinaturas em atas e demais documentos, o(s) Representante(s) da LICITANTE deverá(ão) se apresentar para credenciamento, junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante a apresentação da CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo nº 01 constante do ANEXO III - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES deste EDITAL, devidamente assinada, acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do signatário da CARTA DE CREDENCIAMENTO.

A CARTA DE CREDENCIAMENTO deverá ser entregue à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, pelo(s) Representante(s), no início da Sessão de Abertura da LICITAÇÃO prevista no Preâmbulo, ficando retidas e juntadas aos autos.

O credenciamento de sócios administradores far-se-á por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração, outorgada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poder específico de representação para esta LICITAÇÃO.

A procuração outorgada por instrumento particular deverá estar acompanhada da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes nela contidos.

A procuração pública ou particular deverá conter disposição expressa no sentido de que o procurador poderá receber e dar informações, apresentar questionamentos, manifestar-se nas sessões, receber notificações e intimações, apresentar ou desistir da interposição de recursos, assinar atas e termos; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. A procuração pública ou particular também deve estar acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do signatário para outorgar o mandato.

No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada por todas as empresas integrantes do CONSÓRCIO ou pela pessoa jurídica líder, desde que comprovada tal condição.

Para fins de participação nesta licitação, será permitida a formação de CONSÓRCIO, com, no máximo, 3 (três) participantes.

A não apresentação ou incorreção de documento do(s) Representante(s) credenciado(s) não inabilitará ou desclassificará a LICITANTE, mas impedirá o(s) potencial(is) Representante(s) credenciado(s) de se manifestar(em) ou responder(em) pela mesma nas respectivas sessões, cabendo-lhe(s) tão somente o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira(m) de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o bom andamento dos trabalhos, cada LICITANTE, inclusive no caso de CONSÓRCIO, deverá indicar, no máximo, 02 (dois) Representantes credenciados, que serão os únicos com poderes para se manifestar durante o processo de LICITAÇÃO.

da visita técnica

A LICITANTE deverá visitar as áreas onde serão executadas as OBRAS e prestados os SERVIÇOS com o intuito de obter, às suas expensas e sob sua responsabilidade, as informações necessárias à preparação de sua PROPOSTA, conforme alude o subitem 12.10 deste EDITAL.

A VISITA TÉCNICA deverá ser solicitada pela interessada em até 10 (dez) dias úteis antes da Sessão de Abertura do certame, conforme dados de contato indicados no subitem 1.5 deste EDITAL, e deverá ser realizada até o dia útil anterior à Sessão de Abertura do certame prevista no Preâmbulo deste EDITAL.

Todas as despesas referentes à VISITA TÉCNICA são de responsabilidade exclusiva da LICITANTE.

Ao final da VISITA TÉCNICA, o PODER CONCEDENTE fornecerá o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA que deverá ser incluído no Envelope nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, nos termos do subitem 13.4 deste EDITAL

A não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, nos termos deste EDITAL, implicará a exclusão da LICITANTE desta LICITAÇÃO.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, inclusos no Envelope nº 01 e apresentados na forma do item 13 deste **EDITAL**, deverão ser introduzidos por "**Carta de Encaminhamento dos Documentos de Habilitação**", conforme **Modelo nº 02** do **ANEXO III - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES** deste **EDITAL.**

Cada empresa integrante do **CONSÓRCIO** deverá apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** nos termos do disposto no item 13.1 deste **EDITAL**, exceto no que se refere ao documentos de qualificação técnica.

A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do **CONSÓRCIO**

Será inabilitada a LICITANTE que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação.

Habilitação jurídica – deverão ser apresentados os seguintes documentos, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme o caso, e compatíveis com o objeto contratual:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Em se tratando de Sociedades Empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão de fiscalização competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de Entidades Privadas de Previdência Complementar, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos de benefícios por elas administrados não estão em liquidação ou sob intervenção da Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

No caso de Fundos de Investimento em Participações – FIP:

Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente.

Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.

Comprovante de registro do Fundo de Investimento (e suas posteriores alterações, se houver).

Regulamento do Fundo de Investimento (e suas posteriores alterações, se houver).

Comprovante de registro do regulamento do Fundo de Investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente.

Comprovação de que o Fundo de Investimento se encontra devidamente autorizado a participar desta LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos deste certame, assumindo, em nome do Fundo de Investimento, todas as obrigações e direitos que decorrem desta LICITAÇÃO.

Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do Fundo de Investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Certidão negativa de falência da administradora e gestora do Fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição de sua(s) sede(s) ou domicílio(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data para recebimento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

No caso de Instituição Financeira, comprovação de que está autorizada a funcionar como Instituição Financeira pelo Banco Central do Brasil.

No caso de Empresas Estrangeiras:

Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, observado o contido nos subitens do item 12.4 deste EDITAL.

A Empresa Estrangeira deverá apresentar declaração expressa de que se submete à legislação brasileira e que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme Modelo nº 06 do ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES deste EDITAL.

Atender às exigências dos subitens do item 17, relativas aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO mediante documentos

equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
As empresas reunidas em CONSÓRCIO deverão apresentar, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; do artigo 19, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95; e do § 1º do artigo 20 da Lei Complementar nº 76/95, compromisso público ou particular de constituição do CONSÓRCIO, contendo, no mínimo:
Denominação, organização e objetivo do CONSÓRCIO.
Qualificação das empresas consorciadas.
Composição do CONSÓRCIO, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada e suas atribuições em relação ao objeto desta LICITAÇÃO.
Indicação da pessoa jurídica líder, responsável pela realização dos atos que sejam de responsabilidade do CONSÓRCIO durante a LICITAÇÃO até a assinatura do CONTRATO.
Compromisso de manutenção da composição inicial do CONSÓRCIO até a constituição da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.
Outorga de poderes das demais consorciadas à empresa líder, expressos, irretratáveis e irrevogáveis para: indicar Representante(s) credenciado(s), concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto desta LICITAÇÃO.
Declaração expressa de todos os participantes do CONSÓRCIO de responsabilidade solidária entre eles, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos atos relacionados à presente LICITAÇÃO e às obrigações assumidas nas PROPOSTAS, fazendo constar que referida responsabilidade solidária cessará: (I) no caso de o CONSÓRCIO ter sido vencedor, após a assinatura do CONTRATO; (II) no caso de o CONSÓRCIO não ter sido habilitado para qualquer das fases desta LICITAÇÃO, em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR do resultado definitivo da fase, tendo sido esgotadas todas as vias recursais aplicáveis; e (III) no caso de o CONSÓRCIO não ter sido vencedor, quando da homologação, anulação ou revogação da LICITAÇÃO.
Além de outros documentos exigidos neste EDITAL, a participação da LICITANTE em regime de CONSÓRCIO fica condicionada à apresentação de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, que expresse o compromisso das consorciadas e do CONSÓRCIO em constituir a SPE, caso o CONSÓRCIO se sagre vencedor desta LICITAÇÃO e seja o adjudicatário do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, contendo, no mínimo:
Denominação, organização e objetivo da SPE.
Qualificação das empresas.
Composição das respectivas participações das empresas no capital social da futura SPE, que deve equivaler à composição do CONSÓRCIO.
Compromisso de que o CONSÓRCIO não poderá ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, bem como que a CONCESSIONÁRIA não aceitará alterações na titularidade das ações vinculadas ao controle acionário sem a anuência prévia do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO.
A LICITANTE individual deverá apresentar TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE por ela subscrito, nos termos referidos nos itens 16.3.9 e respectivos subitens, dispensando-se, para tanto, as exigências deste EDITAL aplicáveis à constituição de CONSÓRCIO.
Regularidade fiscal e trabalhista – deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta LICITAÇÃO.
Prova de Regularidade Fiscal por meio da apresentação das seguintes certidões: (I) Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, relativamente aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB e à dívida ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN; (II) Certidão de Regularidade de débito relativa à Secretaria da Receita Previdenciária emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; (III) Certidão de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE; e (IV) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
As **LICITANTES** deverão comprovar o atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, mediante declaração, sob as penas da lei.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Na hipótese da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, poderá a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para além da confirmação de sua validade na Internet, emitir nova certidão disponível, prevalecendo, para fins de comprovação de regularidade, o conteúdo daquela mais atualizada.
Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista poderão ser apresentados por meio de documento original ou emitidos pela Internet, de acordo com a legislação aplicável, desde que haja meios para a conferência de autenticidade por parte da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
Caso a LICITANTE não seja a matriz, deverão ser apresentados os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da matriz e também da filial responsável pela execução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
Serão aceitas, para comprovação dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas, em que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
Na hipótese de não haver a expedição, na localidade da sede da LICITANTE, de certidões conjuntas ou consolidadas, deverão ser apresentadas certidões segregadas, na forma da legislação aplicável, que comprovem a inexistência de débitos tributários, bem como a inexistência de inscrição de obrigações na dívida ativa da autoridade tributária local.
Qualificação técnica – os seguintes documentos deverão ser apresentados:
Certidão de registro ou inscrição da empresa LICITANTE e do(s) seu(s) Responsável(is) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do local da sede da LICITANTE.
No caso de CONSÓRCIO, a comprovação exigida no item 16.5.1 deste EDITAL deverá ser cumprida por todas as empresas integrantes do CONSÓRCIO que apresentarem atestados de qualificação técnico-operacional durante a LICITAÇÃO, nos termos do item 16.5.2 deste EDITAL.
Para fins de Qualificação Técnico-Operacional, comprovação de experiência anterior da LICITANTE da execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto desta LICITAÇÃO, a ser cumprida da seguinte forma:
Comprovação, por meio de Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (no caso de ela realizar esse tipo de registro), da prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva de 4000 (quatro mil) pontos de iluminação, concomitantemente;
Comprovação, por meio Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (no caso de ela realizar esse tipo de registro), da substituição ou instalação de 4000 (quatro mil) luminárias para parque de iluminação pública;
Comprovação, por meio Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (no caso de ela realizar esse tipo de registro), da elaboração de projeto elétrico e iluminotécnico para implantação ou modernização de parque de iluminação pública com no mínimo 4000 (quatro mil) pontos de iluminação;

Serão considerados válidos os atestados expedidos em favor de empresas controladas, controladoras ou empresa sob controle comum, direta ou indiretamente, em relação à LICITANTE ou a qualquer membro integrante do CONSÓRCIO.
Em caso de apresentação de atestados em nome de uma SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, somente serão considerados os quantitativos referentes ao percentual de participação societária, na SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, da LICITANTE ou de sua controlada, controladora, coligada ou empresa sob controle comum, direta ou indiretamente, em relação a CONCORRENTE.
Em caso de apresentação de atestado obtido em nome de um CONSÓRCIO, serão considerados os quantitativos referentes à participação nominal da LICITANTE no CONSÓRCIO, salvo se, no atestado apresentado para comprovação de determinado item, esteja disposto de forma diversa, com indicação explícita das parcelas e quantidades que foram executadas exclusivamente pela LICITANTE.
Em caso da participação de CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO, para fins de comprovação da Qualificação Técnico-Operacional, será admitido o somatório dos quantitativos dos consorciados.
No caso da participação de CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO, todas as exigências de Qualificação Técnico-Operacional podem ser comprovadas por apenas uma das empresas.
Para fins de Qualificação Técnico-Profissional, comprovação de que a LICITANTE, ou qualquer dos membros integrantes do CONSÓRCIO, possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, profissional(is) de nível superior, que deverá(ão) ser engenheiro eletrônico e/ou engenheiro eletricista e/ou engenheiro de computação, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto desta LICITAÇÃO, mediante preenchimento dos seguintes requisitos:
Comprovação, por meio Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (no caso de ela realizar esse tipo de registro), da prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva de 4000 (quatro mil) pontos de iluminação, concomitantemente;
Comprovação, por meio Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (no caso de ela realizar esse tipo de registro), da substituição ou instalação de 4000 (quatro mil) luminárias para parque de iluminação pública;
Comprovação, por meio Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (no caso de ela realizar esse tipo de registro), da elaboração de projeto elétrico e iluminotécnico para implantação ou modernização de parque de iluminação pública com no mínimo 4000 (quatro mil) pontos de iluminação;
Quando o atestado tiver sido emitido em nome do CONSÓRCIO, deverá constar as datas de início e término da participação da empresa a qual estava(m) vinculado(s) o(s) Profissional(is) Qualificado(s) no CONSÓRCIO e descrição das atividades exercidas pela empresa no CONSÓRCIO.
A vinculação permanente a que se refere o subitem acima será caracterizada por meio da comprovação de vínculo empregatício (se empregado); de eleição para cargo de diretor (se diretor eleito); ou de participação societária no capital votante ou ainda mediante contrato de prestação de serviço. A comprovação do referido vínculo empregatício poderá ser apresentada em fotocópia autenticada de um dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
b) Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso, última alteração de salário, e se encontrar visada pela SRTE); ou
c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos; ou
d) Quando o profissional detentor da certidão de acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial ou pelo Contrato Social.
e) Ou ainda pela ata de assembleia de eleição de diretoria no caso de diretor de empresa S.A..
Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) para compor a Equipe Técnica da LICITANTE, bem como declaração(ões) do Profissional indicado de aceitação em participar do empreendimento, conforme Modelo nº 04 do ANEXO III - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES deste EDITAL.
Toda (s) as certidão(s) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
Nome do contratado e do contratante.
Número do contrato.
Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra).
Serviços executados.
Datas de início e de término da realização das atividades e serviços.
Local da realização das atividades e serviços.
Local e data da expedição do documento.
Em caso de apresentação de atividades técnicas desenvolvidas no exterior, o atestado técnico apresentado deverá seguir as normas definidas nas resoluções n° 444/2000 e 1.025/2009, ambas do CONFEA, e demais normas supervenientes.
As eventuais omissões ou obscuridades no conteúdo dos atestados poderão ser supridos ou esclarecidos mediante diligência feita pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para esse fim.
Qualificação econômico-financeira – os seguintes documentos deverão estar anexados:
Prova de ter a empresa patrimônio líquido mínimo registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, até a data da apresentação do **ENVELOPE nº 01 - Documentos de Habilitação**, nos valores mínimos abaixo estipulados, referente ao último exercício fiscal, conforme dispõe o artigo 31, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
No caso de **LICITANTE** que participe individualmente do certame, será exigida a demonstração de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do **CONTRATO**, nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
No caso de **CONSÓRCIO**, exceto para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, será exigida a demonstração de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** igual ou superior a 13% (treze por cento) do valor estimado do **CONTRATO**, nos termos do artigo 33 da Lei federal nº 8.666/93, permitindo-se, para o atendimento do valor de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**, o somatório do valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** de cada consorciado, considerando-se o seu percentual no âmbito do **CONSÓRCIO**. Para fins do referido somatório, cada consorciado deverá comprovar **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** suficiente, podendo para tanto considerar todo o seu **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, para atender à fração do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** exigido correspondente ao percentual de sua participação no **CONSÓRCIO**.
No caso da participação de Entidades de Previdência Complementar, será considerado, para efeitos de verificação do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, o somatório dos recursos garantidores das reservas técnicas dos Planos de Benefícios das Entidades de Previdência Complementar, constituídas de acordo com os critérios fixados pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar.
A **LICITANTE** deverá apresentar Carta de Declaração de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, conforme **Modelo nº 03** do ANEXO III **– MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES** deste **EDITAL**.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial ou no órgão competente, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
Entende-se por "apresentados na forma da lei" o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, conforme a seguir:
Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedades Anônimas): (I) publicados em Diário Oficial; (II) publicados em jornal de grande circulação; ou (III) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.
Sociedades Limitadas: (I) por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; (II) por fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE e datados e assinados pelo(s) Responsável(is) da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC; ou (III) por documento emitido via internet do Balanço e das Demonstrações Contábeis, desde que assinados digitalmente, utilizando-se de certificado de segurança mínimo tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital, no caso da sociedade limitada ser tributada pelo lucro real, conforme legislação vigente.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;
A boa situação financeira da licitante será comprovada mediante a obtenção do índice maior ou igual a 1 (um) para o ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1 (um) para o ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1, para o ISG (Índice de Solvência Geral) e menor ou igual a 1 (um) para o GET (Grau de Endividamento Total), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG)

ATIVO. CIRCULANTE + ATIVO. REAL. LONGO PRAZO
ILG = ----------
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

b) Índice de Liquidez Geral (ILC)

ATIVO. CIRCULANTE
ILC = ----
PASSIVO CIRCULANTE

C) Solvência Geral (SG)

ATIVO TOTAL
ISG = ----------
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

d) Grau de Endividamento Total (GET)

PASSIVO CIRCULANTE. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
GET = ----------
ATIVO TOTAL

No caso de CONSÓRCIO, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os índices deverão ser apresentados individualmente por cada uma das empresas que o constituem.
Para Empresário Individual e qualquer tipo de Sociedade Empresária: Certidão negativa de falência, concordata, recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega à PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR;
Para Sociedade Simples e outras que não se enquadrem no item acima: Certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de sua entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR;
No caso de consórcio a documentação exigida no subitem 16.6.4 e 16.3.4, acima, deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.
Em havendo qualquer ação judicial distribuída, a licitante deverá apresentar a certidão atualizada que aponte a situação do processo.
DA PROPOSTA TÉCNICA
A **PROPOSTA TÉCNICA**, inclusa no Envelope nº 02 e apresentada na forma do **ANEXO IV** deste **EDITAL**, deverá ser introduzida por "**Carta de Apresentação de Proposta Técnica**", conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste **EDITAL.**
A fase de pontuação das **PROPOSTAS TÉCNICAS** será feita com base nos parâmetros e regras definidos no **ANEXO IV** deste **EDITAL**, com atribuição de Nota Técnica para cada **LICITANTE**, considerando o cumprimento de cada uma das exigências ali consignadas.
A **licitante** deverá demonstrar a operacionalidade de cada atributo do sistema de gestão do parque de Iluminação Pública, em conformidade com o preconiza o **ANEXO IV** deste **EDITAL**.
Será desclassificada a **LICITANTE** que:
não atingir a nota mínima estabelecida no ANEXO IV deste EDITAL, conforme previsto no art. 12, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/2004
descumprir alguma das exigências ou requisitos previstos no ANEXO IV deste EDITAL.;
DA PROPOSTA ECONÔMICA
Somente as LICITANTES classificadas na fase de julgamento da PROPOSTA TÉCNICA terão as respectivas PROPOSTAS ECONÔMICAS analisadas.
A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser introduzida por meio de "Carta de Apresentação de Proposta Econômica" conforme o ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA deste EDITAL, contendo as informações listadas abaixo.
Valor, expresso em Reais (R$), da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em função da execução do contrato, conforme modelo constante do ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA deste EDITAL.
A PROPOSTA ECONÔMICA deverá respeitar o valor máximo de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, bem como observar os parâmetros para definição desse valor, nos termos do ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA deste EDITAL
Prazo de validade da PROPOSTA ECONÔMICA, que não será inferior a 90 (noventa) dias.
A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser instruída com PLANO DE NEGÓCIOS, elaborado nos termos do item 19 deste EDITAL.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar às LICITANTES a prorrogação da validade da PROPOSTA ECONÔMICA.
Será desclassificada a PROPOSTA ECONÔMICA que:
Estiver em desacordo com este EDITAL e seus ANEXOS, em especial com o ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA.
Apresentar valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA superior ao limite indicado no subitem 18.2.2.
Apresentar situação de manifesta inexequibilidade, conforme § 1º do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93.
Apresentar PLANO DE NEGÓCIOS inaceitável, nos termos do item 20 deste EDITAL.
A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser incondicional, irretratável e irrevogável.
A LICITANTE constituída na forma de CONSÓRCIO deverá apresentar apenas uma PROPOSTA ECONÔMICA.
DO PLANO DE NEGÓCIOS
O PLANO DE NEGÓCIOS é requisito obrigatório para aceitação da PROPOSTA ECONÔMICA.
Caso o PLANO DE NEGÓCIOS que instrui a PROPOSTA ECONÔMICA não esteja de acordo com os termos deste

EDITAL, em especial com o seu ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, e os demais ANEXOS, a LICITANTE será desclassificada.
O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser entregue no Envelope nº 03, juntamente com a PROPOSTA ECONÔMICA.
O PLANO DE NEGÓCIOS incluirá, mas não se limitará, as informações descritas neste item 19, devendo obedecer, ainda, o especificado no ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA e demais disposições deste EDITAL e seus ANEXOS:
A projeção dos valores provenientes do recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, em base anual, durante todo o prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
As projeções das demais receitas operacionais e não operacionais.
Os desembolsos referentes às despesas operacionais e despesas não-operacionais, destacando as parcelas de depreciação/amortização e de tributos incidentes.
Os desembolsos com investimentos/imobilizados necessários à aquisição de equipamentos, estabelecidos a preços e quantidades globais fixos, referentes à execução dos serviços, conforme indicado no ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA deste EDITAL, em conformidade com as metas e padrões de desempenho indicados no CONTRATO.
A composição do capital social da CONCESSIONÁRIA, sua distribuição, parcelas e prazos de subscrição e integralização, de acordo com o constante do Modelo nº 05 - Compromisso de subscrição e integralização de capital social do ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES deste EDITAL.
A descrição de recursos próprios a serem aportados na CONCESSIONÁRIA pela LICITANTE, além do capital social, indicando a sua modalidade, características, prazos e garantia de sua subscrição e integralização, de acordo com o constante do Modelo nº 05 - Compromisso de subscrição e integralização de capital social do ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES deste EDITAL.
A indicação do(s) financiamento(s) a ser(em) contratado(s) pela CONCESSIONÁRIA, indicando as principais características da(s) operação(ões), tais como taxas de juros, moeda, prazos de carência e amortização, vencimentos, comissões e garantias.
Não será aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o PLANO DE NEGÓCIOS que não contenha as informações, demonstrações e documentação relacionada nos subitens do item 19.2, ou que revele incongruências, inexatidão, erros e defeitos que prejudiquem a sua compreensão, os seus resultados e a sua exequibilidade, ou que não esteja plenamente compatível com o ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA e com o ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA deste EDITAL.
O PLANO DE NEGÓCIOS somente será vinculante nos termos do estabelecido no ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO e seus ANEXOS.
O PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE vencedora desta LICITAÇÃO será, para fins de formalização do CONTRATO, incorporado à PROPOSTA ECONÔMICA do CONTRATO.

Capítulo III – REGRAS DE PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

A presente LICITAÇÃO será processada e julgada por uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e obedecerá às regras estabelecidas nos subitens seguintes.
A LICITAÇÃO será conduzida em 03 (três) fases sucessivas: (I) análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, com a abertura do Envelope nº 01; (II) qualificação da PROPOSTA TÉCNICA e análise do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, com a abertura do Envelope 02, e (III) e análise da PROPOSTA ECONÔMICA e do PLANO DE NEGÓCIOS, com a abertura do Envelope nº 03.
A abertura dos Envelopes em qualquer das fases será em sessão pública, previamente agendadas e informadas a todas as LICITANTES, rubricando-se os documentos neles contidos e procedendo-se ao seu exame pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.
Poderá a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO atestar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas LICITANTES por meio de diligências, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Poderá a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO facultar às LICITANTES o saneamento de falhas formais, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter meramente formal, no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação ou desclassificação da LICITANTE.
São consideradas falhas formais e de caráter meramente formal aquelas cujo conteúdo espelhe situação fática, jurídica, econômica ou fiscal já existente na data da entrega dos envelopes.
Será facultada às LICITANTES a possibilidade de examinar a documentação apresentada pelas demais LICITANTES após a respectiva abertura dos Envelopes correspondentes, mediante solicitação formal à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e agendamento com os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste EDITAL para a realização da Sessão de Abertura desta LICITAÇÃO, o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO convocará o(s) Represente(s) da LICITANTE ou do CONSÓRCIO para realizar o credenciamento, conforme o item 14 deste EDITAL, os quais deverão apresentar os 3 (três) envelopes, opacos, lacrados e indevassáveis, vedada a remessa por via postal ou outro meio não previsto no EDITAL.
Ato contínuo ao credenciamento do(s) Representante(s) das LICITANTES, conforme subitem acima, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO procederá à abertura dos Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, franqueando acesso ao seu conteúdo a todos os LICITANTES presentes.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em sessão a ser realizada oportunamente entre os seus membros, divulgando o correspondente resultado às LICITANTES em momento posterior, mediante publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, bem como no site http://uniaodavitoria.pr.gov.br/.
Serão inabilitadas as LICITANTES que:
Não atenderem ou não comprovarem todas as solicitações e exigências das condições de participação e habilitação.
Não apresentarem os documentos exigidos para o Envelope nº 01, na forma e condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
Cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada.
Da decisão de julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO caberá recurso administrativo, conforme previsto no item 21 deste EDITAL.
Nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, caso todas as LICITANTES sejam inabilitadas ou desclassificadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação, pelas LICITANTES inabilitadas, de novos documentos escoimados das causas que determinaram a inabilitação.
Serão devolvidos às LICITANTES julgadas inabilitadas na fase de HABILITAÇÃO os Envelopes de nº 02 e 03, inviolados. Os Envelopes serão remetidos, por via postal, às LICITANTES que não retirarem ou se recusarem a firmar o recibo de devolução, decorridos 30 (trinta) dias da data de homologação ou anulação da LICITAÇÃO.
Após o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação das LICITANTES, será designada, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a data, a hora e o local da Sessão para a abertura da PROPOSTA TÉCNICA e ATESTADO DE VISITA TÉCNICA das LICITANTES, por meio de publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, bem como no site http://uniaodavitoria.pr.gov.br/.
Consoante publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no local, data e hora fixados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em ato público, proceder-se-á à abertura dos Envelopes de nº 02, entregues pelas

LICITANTES habilitadas contendo a PROPOSTA TÉCNICA e o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO examinará as PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas pelas LICITANTES e realizará prova de testes, analisando suas compatibilidades com os termos e regras estabelecidos neste EDITAL (ANEXO IV), o que poderá ser realizado tanto no âmbito da Sessão Pública, como em momento posterior, a critério da COMISSÃO, devendo, em qualquer caso, ser formalizada e publicada a classificação provisória na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/, bem como no site http://uniaodavitoria.pr.gov.br/.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO examinará também o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA apresentado pelo LICITANTE, de modo a avaliar se os requisitos do item 15 deste EDITAL foram cumpridos.

Será desclassificado o LICITANTE que não atingir a nota mínima estabelecida no ANEXO IV, deste EDITAL, que descumprir alguma das exigências ou requisitos previstos no ANEXO IV, deste EDITAL, ou ainda que não apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA válido, assim entendido como aquele que comprova o preenchimento dos requisitos previstos no item 15 deste EDITAL.

Serão devolvidos às LICITANTES não classificadas na fase de qualificação das PROPOSTAS TÉCNICAS e avaliação de ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA o Envelope de nº 03, inviolado. Os Envelopes serão remetidos, por via postal, às LICITANTES que não retirarem ou se recusarem a firmar o recibo de devolução, decorridos 30 (trinta) dias da data de homologação ou anulação da LICITAÇÃO.

Da decisão de qualificação das PROPOSTAS TÉCNICAS e avaliação de ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA, caberá recurso administrativo, conforme previsto no item 21 deste EDITAL.

Após o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação das LICITANTES, será designada, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a data, a hora e o local da Sessão para a abertura da PROPOSTA ECONÔMICA das LICITANTES, por meio de publicação na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, bem como no site http://uniaodavitoria.pr.gov.br/.

Consoante publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no local, data e hora fixados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em ato público, proceder-se-á à abertura dos Envelopes de nº 03, entregues pelas LICITANTES habilitadas contendo a PROPOSTA ECONÔMICA, instruída com o PLANO DE NEGÓCIOS.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO examinará as PROPOSTAS ECONÔMICAS, instruídas com o respectivo PLANO DE NEGÓCIOS, apresentadas pelas LICITANTES, analisando sua compatibilidade com os termos e regras estabelecidos neste EDITAL, o que poderá ser realizado tanto no âmbito da Sessão Pública, como em momento posterior, a critério da COMISSÃO, devendo, em qualquer caso, ser formalizada e publicada a classificação provisória na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/, bem como no site http://uniaodavitoria.pr.gov.br/.

Será desclassificada a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE:

Que não apresentar os documentos exigidos para o Envelope 03, na forma e condições estabelecidas neste EDITAL;

Cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;

Cuja PROPOSTA ECONÔMICA não estiver totalmente expressa em Reais (R$);

Cuja PROPOSTA ECONÔMICA não estiver redigida em português;

Que apresentar CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA superior ao limite estabelecido no item 19.2.2;

Apresentar PLANO DE NEGÓCIOS inaceitável, nos termos do item 20 deste EDITAL; e

Nas demais hipóteses previstas no item 19.

A classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS obedecerá a ordem crescente dos valores de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA propostos pelas LICITANTES.

A PROPOSTA ECONÔMICA classificada em primeiro lugar será aquela que, após o procedimento previsto neste item 21.9, além de apresentar-se compatível com os termos deste EDITAL, veicular o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, nos termos deste EDITAL.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO divulgará o resultado da LICITAÇÃO na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, declarando vencedor do certame o titular da melhor PROPOSTA ECONÔMICA, nos termos do item 18 e 20 deste EDITAL.

Caso a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO verifique que o PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pela LICITANTE titular da melhor PROPOSTA ECONÔMICA não foi elaborado de acordo com o estabelecido neste EDITAL e seus ANEXOS, ou que revele a inexequibilidade da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada, o mesmo será rejeitado, sendo declarado vencedor da licitação o LICITANTE classificado em segundo lugar ao final da fase de avaliação da PROPOSTA ECONÔMICA, e assim por diante.

A decisão que declarar o vencedor do certame deverá trazer suficiente motivação, inclusive em relação a eventual classificação/desclassificação de PROPOSTAS ECONÔMICAS e aceitação/rejeição de PLANO DE NEGÓCIOS.

Da decisão que declarar a LICITANTE vencedora da LICITAÇÃO, referida no subitem 20.12, caberá recurso nos termos do item 21 deste EDITAL.

A LICITANTE detentora da melhor PROPOSTA ECONÔMICA, nos termos deste EDITAL e seus ANEXOS, será considerada a vencedora do certame e, portanto, será convocada para assinar o CONTRATO, nos termos deste EDITAL.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O procedimento para o processamento de recursos administrativos referentes a esta LICITAÇÃO obedecerá às disposições do art. 109 da Lei federal nº 8.666/93.

Os recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço constante do Preâmbulo deste EDITAL e dirigidos ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Caberá recurso em face dos seguintes atos praticados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Ato de habilitação ou inabilitação de LICITANTE;

Ato de qualificação ou desqualificação de PROPOSTA TÉCNICA;

Ato de classificação ou desclassificação de PROPOSTA ECONÔMICA;

Aplicação de penalidade à LICITANTE.

Os recursos previstos nos subitens 21.3.1, 21.3.2 e 21.3.3 acima suspenderão o processamento da LICITAÇÃO.

O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao da intimação da decisão da qual se pretende recorrer.

A intimação de todos os atos deliberados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO será feita, obrigatoriamente, através de publicação na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, podendo, ainda, sem prejuízo da publicação exigida, realizar-se por meio de intimação pessoal ou por meio de correspondência registrada, assegurada vista imediata do processo a qualquer interessado.

Da interposição de recurso serão intimadas as demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados pela forma já estabelecida na legislação e neste EDITAL.

O recurso será encaminhado à autoridade superior por intermédio do órgão ou autoridade que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, levá-lo à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

O prazo para o julgamento dos recursos tratados neste item é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento pela autoridade superior, de que trata o item 21.7.

Do ato da autoridade superior que determinar a anulação ou revogação da LICITAÇÃO cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O prazo recursal pode ser suprimido se todas as LICITANTES, mediante declaração expressa, por escrito, abdicarem do direito de interpor recursos.
O resultado de cada uma das fases será divulgado, mediante aviso publicado, uma única vez, na imprensa oficial, bem como comunicado às LICITANTES, podendo ser dada sequência à fase seguinte, na própria sessão pública da fase anterior, caso todas as LICITANTES, por seus representantes presentes, abdicarem do direito de interpor recursos, nos termos acima.
Os recursos e representações que não tiverem efeito suspensivo automaticamente assegurado pela legislação, poderão ser recebidos com efeito suspensivo, desde que presentes as razões de interesse público.
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O julgamento da LICITAÇÃO será submetido à homologação da autoridade competente, que adjudicará o objeto da LICITAÇÃO à LICITANTE vencedora.
A ADJUDICATÁRIA será convocada, mediante correspondência com aviso de recebimento, para assinatura do CONTRATO no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento de referida correspondência, prorrogáveis por igual período pelo PODER CONCEDENTE, sob pena de decair seu direito à contratação, sem prejuízo da perda da GARANTIA DE PROPOSTA e da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.
O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da ADJUDICATÁRIA, desde que ocorra motivo justificado para tanto, a critério do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
Para fins do disposto no subitem 22.1, a ADJUDICATÁRIA compromete-se a manter os termos originais de sua proposta até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.
É facultado à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, quando a convocada não comparecer para assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas acima, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da primeira colocada.

DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO
São condições precedentes à celebração do CONTRATO:
Constituição da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, conforme item 25 e demais termos deste EDITAL, no prazo de até 5 (cinco) dias anteriores à data estabelecida para a assinatura do CONTRATO, comprovada mediante a apresentação da correspondente certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
Prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO pela CONCESSIONÁRIA, previstos no ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS.
Instituição de conta vinculada e conta reserva, junto a Instituição Financeira Depositária, nos termos do ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS.

CAPITULO IV – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
DA CONCESSIONÁRIA
A CONCESSIONÁRIA será uma SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, tendo como objeto social a exploração do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e atividades correlatas e a exploração de fontes de RECEITAS ACESSÓRIAS, previstas no ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO deste EDITAL, incluindo a prestação dos serviços, com proibição expressa de praticar quaisquer atos estranhos a tais finalidades.
Sendo a ADJUDICATÁRIA uma empresa individual, a CONCESSIONÁRIA deverá ser uma subsidiária integral da primeira.
Sendo a ADJUDICATÁRIA um CONSÓRCIO, a CONCESSIONÁRIA deverá ter como acionistas os integrantes do CONSÓRCIO, na proporção de sua participação conforme constar no TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO apresentado pela LICITANTE.
A CONCESSIONÁRIA adotará o estatuto social e a composição que constarem da PROPOSTA.
O CAPITAL SUBSCRITO da CONCESSIONÁRIA, na data de assinatura do CONTRATO, deverá ser do valor correspondente a 10% (dez por cento) dos valores estimados dos investimentos nos 05 (cinco) primeiros anos.
O CAPITAL MÍNIMO INTEGRALIZADO da CONCESSIONÁRIA, na data de assinatura do CONTRATO, deverá corresponder a 10% (dez por cento) do CAPITAL SUBSCRITO.
O prazo de duração da CONCESSIONÁRIA deverá corresponder ao prazo necessário para o cumprimento de todas as suas obrigações previstas no CONTRATO.
O valor da participação de Fundos e/ou Fundações no capital social da CONCESSIONÁRIA não poderá superar as prescrições legais vigentes.
A transferência do controle societário da CONCESSIONÁRIA deverá observar os termos e as condições constantes no ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS deste EDITAL.
A CONCESSIONÁRIA poderá oferecer em garantia, nos contratos de financiamento, os direitos emergentes da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, até o limite que não comprometa a continuidade e a adequação dos serviços, conforme estabelecido no ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS deste EDITAL.
As ações correspondentes ao controle da CONCESSIONÁRIA poderão ser dadas em garantia de financiamentos, ou como contra garantia de operações vinculadas ao cumprimento de obrigações decorrentes do CONTRATO, nos termos do ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS deste EDITAL.
A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada a este EDITAL, à PROPOSTA apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileira, em tudo que se refere à prestação dos serviços.
A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.
DO CONTRATO
O CONTRATO será celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA constituída.
O CONTRATO será regido pelos termos do ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO deste EDITAL.
A lei aplicável ao CONTRATO será a brasileira, não sendo admitida qualquer menção a direito estrangeiro ou internacional, nem mesmo como meio de interpretação.
A legislação brasileira aplicável será aquela em vigor na data dos atos ou fatos que vierem a ocorrer.
O CONTRATO preverá mecanismo privado de resolução de disputas, conforme a Lei federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.
As controvérsias decorrentes do CONTRATO serão resolvidas preferencialmente pelo COMITÊ TÉCNICO e, sucessivamente, na sua persistência, pela arbitragem, conforme normas sobre "Solução de Divergências" especificadas no ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS.
O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do CONTRATO na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter, durante a vigência do CONTRATO, as condições de habilitação exigidas neste EDITAL.
O valor da participação de Fundos e/ou Fundações no capital social da CONCESSIONÁRIA não poderá superar as prescrições legais vigentes.
Nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto municipal nº 99/2018, na hipótese de a LICITANTE vencedora não ser aquela que elaborou os projetos, estudos, levantamentos e investigações, deverá a CONCESSIONÁRIA, no prazo de 30 dias, promover o pagamento, em pecúnia, do valor certo de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), devidamente corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) até a data do efetivo pagamento, para a empresa autorizada que realizou os projetos, estudos, levantamentos e investigações que instruíram a presente LICITAÇÃO.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os CONTRATOS que vierem a ser firmados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, relativamente ao desenvolvimento das atividades pertinentes à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA serão formalizados segundo as regras de Direito Privado.
Independentemente de ser o MUNICÍPIO comunicado acerca da formalização de contratos pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, a CONCESSIONÁRIA não poderá alegar fato decorrente desses contratos para pleitear ou reivindicar do Município qualquer alteração no cumprimento de suas obrigações, ressarcimento de prejuízos ou perda de benefícios.
Para a apresentação da documentação exigida neste EDITAL, a LICITANTE deverá examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências mencionadas.
Os documentos e informações a serem disponibilizados pelo MUNICÍPIO às LICITANTES para consulta deverão ser considerados, para todos os fins, como meramente informativos, não assumindo o MUNICÍPIO, em consequência, qualquer responsabilidade por sua correção, adequação ou insuficiência, a não ser quando expressamente indicados como vinculantes ou de observância obrigatória pelas LICITANTES e pela CONCESSIONÁRIA.
A participação na LICITAÇÃO, efetivada quando da apresentação da DOCUMENTAÇÃO nos termos deste EDITAL, implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e exigências do EDITAL, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas condições, bem como das normas regulamentares pertinentes
Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação da documentação exigida neste EDITAL serão consideradas de responsabilidade exclusiva da LICITANTE, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, da PROPOSTA TÉCNICA, da PROPOSTA ECONÔMICA e do PLANO DE NEGÓCIOS.
As dúvidas surgidas na aplicação deste EDITAL, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, respeitada a legislação pertinente.
A LICITANTE arcará com todos os custos relacionados à preparação de sua documentação, não se responsabilizando o PODER CONCEDENTE, em hipótese alguma, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.
A responsabilidade por atos, fatos ou omissões anteriores à celebração do CONTRATO não serão atribuídos à CONCESSIONÁRIA, de tal forma que eventuais demandas, ações, indenizações ou pendências originadas de atos, fatos ou omissões anteriores ao CONTRATO, inclusive referentes a questões ambientais inerentes a bens que possam ser transferidos à posse da CONCESSIONÁRIA, permanecerão sob a exclusiva responsabilidade do PODER CONCEDENTE, ficando a CONCESSIONÁRIA isenta e desobrigada de qualquer responsabilidade neste sentido.
Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e dados oferecidos pelas LICITANTES.
As comunicações dos atos mencionadas neste EDITAL, no que se refere, especialmente, ao procedimento da LICITAÇÃO, serão feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, comunicado às LICITANTES por escrito, por carta ou endereço eletrônico indicado quando da aquisição do EDITAL.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6C750964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 959/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 02/2019 – Processo n.º 17/2019
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados: LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis; LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município;
Contratado:	empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ n.º 04.336.100/0001-44.
Contrato:	n.º 12/2019 (5040)
Vigência do Contrato:	60 (sessenta) dias
Fiscal:	Clemente Scistowski – CPF 692.522.039-15
Fiscal Substituto:	XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0FC0CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 49/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **KATIA PRISCILA RODRIGUES**, do cargo de **SUPERVISORA DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir a 31 de março de 2019.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 197, de 19 de abril de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9255817

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº3/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º9/2019

Objeto: Contratação de serviços de locação de piscina aquecida para as aulas práticas da disciplina Esportes Aquáticos do curso de Educação Física.

Data da assinatura: 26 de março de 2019
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Sociedade Beneficente e Recreativa Aliança Operária.
CNPJ: 85.607.109/0001-44
Valor global contratado: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Vigência: 26/3/2019 a 25/12/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8049AF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 890/2019

Data 29/03/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51(3130)(000) Obras e Instalações .....R$50.000,00

Total R$ 50.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificamos:

03.000 SECRETAIRA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39(0520)(000) Outros Serviços Terceiros - PJ.....R$ 50.000,00

Total R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 29 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F2DCE6A3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 891/19

Data 01/04/19

Súmula. Concede Gratificação ao Servidor PAULO SKOREK para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E CADASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida gratificação ao servidor PAULO SKOREK, portador da carteira de identidade nº 4.191.381-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.921.109-72, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E CADASTRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-02, de acordo com a Lei Municipal nº 321/18.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 01 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E42A6708

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 032/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo aberto através do Edital nº 003/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: JOVEM APRENDIZ

III – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	**IDENTIFICADOR**	**NOME DO CANDIDATO**	**Quantidade de Acertos**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
6º	1	EVELYN BOARETTO	28	70	16/04/2002

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:43EB5894

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 002/2019

O Prefeito Municipal de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o

disposto na Lei Federal n° 10.097/2000 no Decreto Federal n° 5.598/2005 e na Lei Municipal n° 672/2014 datada em 26 de fevereiro de 2014 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho, bem assim considerando a necessidade de preenchimento das vagas especiais, torna público a realização de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para a contratação de Jovem Aprendiz, para formação na função de Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, no período de 01 a 20 de abril de 2019, estarão abertas as inscrições do Teste Seletivo conforme Edital TS-002/2019 para contratação de jovem aprendiz para formação na função de Auxiliar Administrativo do Município de Verê, Estado do Paraná.

A coordenação ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada
na forma da Portaria n° 006/2019 de 22/03/2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Teste Seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e executado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada, com apoio do Município de Verê, Estado do Paraná.

2. CONCEITOS
2.1. Aprendiz
2.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.
2.1.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do jovem aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documento entre as áreas internas e externas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax, realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes, conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas. Prestar serviço administrativo em todos os departamentos do município a que for designado.

3. REMUNERAÇÃO
3.1. Salário mínimo hora.

4. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM
4.1.Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito no programa de aprendizagem, uma formação metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
4.2. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matricula e frequência do aprendiz à escola.
4.3. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competência relacionadas com a profissionalização.
4.4. Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.
4.5. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais divididas em curso de aprendizagem e prática no local de trabalho.
4.6. O contrato de aprendizagem terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
4.7. Diante a extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 24 (vinte e quatro) anos, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428 § 5°, da CLT, ou ainda, pela ocorrência de algumas hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III, e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.
4.8. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende atividades teóricas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos.
4.8.1. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:
"Art.433. CLT
I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II – falta disciplinar grave;
III - ausência injustificada a escola que implique perda do ano letivo;
IV- a pedido do aprendiz."

5. SELEÇÃO
5.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com a Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos conceitos da CLT e amparado pela Lei Municipal n° 672/2014 e no Decreto Federal n° 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

6. VAGAS

Nº de Vagas	Cargo	Formação Mínima	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
03	Auxiliar Administrativo	Cursando Ensino Fundamental	20 horas	Salário Mínimo/hora

6.1 As vagas ficam assim distribuídas:

Quantidade	Destinação
01	Portador de Deficiência
02	Alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

6.2 Na hipótese de ausência de inscrições ou em não sendo preenchidas as vagas especiais, as vagas serão preenchidas pelos aprovados na lista de ampla concorrência do Processo Seletivo lançado pelo Edital nº 001/2018.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ
7.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos, e em suas retificações;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio;
d) estar considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá a expensas da mesma;
e) residir no Município de Verê.

7.2 Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

8. INSCRIÇÕES
8.1. Inscrição:
8.1.1. As inscrições serão realizadas somente na Agência do Trabalhador de Verê, localizada na Avenida Luiz Francisco Paggi,

anexo à Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Verê – PR, a partir das 9:00 horas do dia 05 de abril de 2019 até as 15:00 horas do dia 25 de abril de 2019.
8.1.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Teste Seletivo ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II.
8.2. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
8.2.3. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
8.2.4. A comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, no mural de Editais na sede da Prefeitura Municipal.
8.2.5. Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de homologação das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a comissão organizadora do Teste Seletivo pelo telefone (46) 3535-8000.
8.2.6. O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova escrita.
8.2.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
8.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados no mural da Prefeitura Municipal.
8.2.9. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus anexos.
8.3. As inscrições são gratuitas.

9. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
9.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Jovem Aprendiz, descritas no subitem 2.1.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.
9.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04 e na súmula nº 377, do STJ.
9.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doença, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo médico será enviado ao ambulatório onde o candidato irá realizar exames médicos pré-admissionais.
9.4. O laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
9.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
9.6. Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não seja confirmada.
9.7. Na falta de candidatos aprovados para vagas reservadas a portadores a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
9.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
9.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
9.10. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

10. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO
10.1. O Cartão de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação indispensável.
10.2. O candidato que não se apresentar com o Cartão de Inscrição e o documento de identidade, não poderá ter acesso ao local das provas.

11. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO
11.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Verê e divulgado no órgão de imprensa oficial do município.

12. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
12.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.
12.2. As provas escritas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas de zero a dez atribuídas conforme o anexo I deste Edital.
12.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
12.4. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
12.5. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, somarão em favor do candidato.
12.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
12.7. O Teste Seletivo consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
12.8. – DA PROVA ESCRITA
12.8.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 05 de maio de 2019, na Escola Municipal Arnaldo Busatto, localizada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, s/n, Centro na cidade de Verê – PR.
12.8.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 13:00 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13:30 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
12.8.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas (três), avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
12.8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica com tubo transparente de cor azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação do documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
12.8.5 Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.
12.8.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
12.8.7. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
12.8.8. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas,

sendo de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
12.8.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
12.8.10. Os candidatos não poderão acessar o local de provas com telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como livros, anotações, boné e óculos escuros. A Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.
12.8.11. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora do processo seletivo.
12.8.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
12.8.13. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
12.8.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
12.8.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
12.8.16. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
12.8.17. Os dois últimos candidatos, ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões de resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de resposta para correção.
12.8.18. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma questão, poderá fazê-lo em ata no dia da prova.
12.8.19. A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade será compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o emprego.
12.9. – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
12.9.1. A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00
Matemática	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00

13. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO
13.1. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.
13.2. Não poderão participar do Teste Seletivo os parentes sanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos membros da Comissão Organizadora.

14. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS
14.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e publicado em órgão de imprensa oficial do Município de Verê, conforme cronograma.

15. DO DESEMPATE
15.1. Em caso de igualdade na nota final, para fins de declaração, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
1°) menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
2°) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
3°) maior nota na prova de matemática;
4°) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

16. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL e PSICOLÓGICO
16.1. Nesta etapa será realizada avaliação da compatibilidade do desenvolvimento físico, psicológico com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares.
16.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
16.3. O exame psicológico será realizado por profissional habilitado e terá caráter eliminatório.
16.4. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação psicológica, e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional do município.
16.5. A entrevista médica e a avaliação clínica serão feitas sempre que possível, por médico do quadro próprio do Município.
16.6. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.
16.7. A omissão e/ou negativa, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação da seleção pública e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.
16.8 Os exames complementares serão e caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de Saúde Ocupacional do Município. 16.9. Os exames complementares serão feitos na rede credenciada pelo município. 16.10. Para submeter-se ao exame médico pré-admissonal, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado pelo município e a ele comunicado por meio de correspondência eletrônica.
16.11. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise os resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho do Município emitira parecer conclusivo da aptidão de cada um, emitindo o atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho do Município e pelo candidato.

17. DA CONTRATAÇÃO
17.1 A contratação do candidato, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:
17.1.1. Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
17.1.2. Estar em dia, se for o caso, com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
17.1.3. Ter idade entre 14 e 24 anos, não aplicando este limite para o candidato com deficiência devidamente comprovada;
17.1.4. Ter sido aprovado(a) no Teste seletivo, obtendo as notas necessárias nas provas definidas para o seu emprego, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
17.1.5. Comprovar a exigência de escolaridade, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios solicitados no edital de abertura do Teste Seletivo;
17.1.6. Apresentar Carteira de Identidade, CPF – cadastro de pessoa física -, CTPS – carteira de trabalho e previdência social - e outros documentos que se fizerem necessários a época da contratação.
17.1.7. Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
17.1.8. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação;
17.1.9. Não ter exercido a função de aprendiz sob contrato em anos anteriores com o Município de Verê.
17.2. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e

convocado no ato da contratação.

18. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÕES DO TESTE SELETIVO

18.1 O Prefeito Municipal de Verê – PR designará para este teste seletivo, uma Comissão Organizadora, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais o primeiro membro será o Presidente para acompanhar todo o processo seletivo.

18.2. A comissão Organizadora do Teste Seletivo deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

18.3. Compete ao Prefeito Municipal, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

19.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

19.3. A Prefeitura Municipal de Verê – PR e a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Teste Seletivo.

19.4. Serão publicados, apenas os resultados finais dos candidatos aprovados.

19.5. O prazo de validade do Teste Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação.

19.6. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da publicação de cada resultado do respectivo ato do Teste Seletivo.

19.7. Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

19.8. Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

19.9. A Prefeitura Municipal de Verê – PR, por intermédio do órgão competente, fornecerá, ao candidato, ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

19.10. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

19.11. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.

19.12. A qualquer tempo que sejam constadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

19.13. A aprovação no Teste Seletivo não gera nenhuma garantia de contratação.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

19.15. Fazem parte deste Edital;

Anexo I – Composição da prova escrita e os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha;

Anexo II – Requerimento de Reserva de vagas – PNE e/ou Provas Especiais;

Anexo III – Requerimento de Recurso;

Anexo IV – Cronograma.

19.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 29 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4867669D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 007/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 01/04/2019, sagrou vencedora a empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.946.219/0001-88 para os itens 01 e 02 da Cota Ampla e classificou a empresa **AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.578/0001-69 para os itens 01 e 02 da Cota Exclusiva, conforme quadro abaixo:

AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIDRÔMETRO UNIJATO DO TIPO VELOCIMÉTRICO: HIDRÔMETRO UNIJATO DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA "B"(H)/"A"(V), CÚPULA DE VIDRO E/OU POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360º E INCLINADA EM 45º, VAZÃO MÁXIMA Qmáx = 1,5 m3/h, VAZÃO NOMINAL Qnom = 0,75 m3/h, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Qt=0,06m3/h, VAZÃO MÍNIMA Qmin = 0,015 m3/h, INICIO DE FUNCIONAMENTO Qf = de 6 à 10 l/h, DIÂMETRO NOMINAL DN 20 mm OU ¾", ACOMPANHADO DE CONEXÕES COMPLETAS, SENDO: CONEXÕES EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) E/OU PP (POLIPROPILENO) – 02 TUBETES CURTOS, 02 PORCAS E 02 ARRUELAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÃO ABNT/INMETRO.	SAGA	UNIJATO US	UNID	1.250,00	80,76	100.950,00
1	2	HIDRÔMETRO MULTIJATO, DO TIPO VELOCIMÉTRICO: HIDRÔMETRO MULTIJATO, DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA "B"(H)/"A"(V), CÚPULA DE VIDRO E/OU POLICARBONATO COM ALTA RESITÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360º E INCLINADA À 45º, VAZÃO MÁXIMA Qmax = 3,0m3/h, Vazão Nominal Qnom = 1,5 m3/h, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Qt = 0,120 m3/h e VAZÃO MÍNIMA Qmin =0,030 m3/h, DIAMETRO NOMINAL DN 20 mm ou ¾",, ACOMPANHADO DE CONEXÕES COMPLETAS, SENDO: CONEXÕES EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) E/OU PP (POLIPROPILENO) – 02 TUBETES CURTOS, 02 PORCAS E 02 ARRUELAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÃO ABNT/INMETRO.	SAGA	MULTIJATO MS	UNID	1.250,00	94,55	118.187,50

TOTAL								219.137,50
LAO INDÚSTRIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	HIDRÔMETRO UNIJATO DO TIPO VELOCIMÉTRICO: HIDRÔMETRO UNIJATO DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA "B"(H)/"A"(V), CÚPULA DE VIDRO E/OU POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360º E INCLINADA EM 45º, VAZÃO MÁXIMA Qmáx = 1,5 m3/h, VAZÃO NOMINAL Qnom = 0,75 m3/h, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Qt=0,06m3/h, VAZÃO MÍNIMA Qmin = 0,015 m3/h, INICIO DE FUNCIONAMENTO Qf = de 6 à 10 l/h, DIÂMETRO NOMINAL DN 20 mm OU ¾", ACOMPANHADO DE CONEXÕES COMPLETAS, SENDO: CONEXÕES EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) E/OU PP (POLIPROPILENO) – 02 TUBETES CURTOS, 02 PORCAS E 02 ARRUELAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÃO ABNT/INMETRO.	LAO	LAO	UNID	3.750,00	72,50	271.875,00
2	2	HIDRÔMETRO MULTIJATO, DO TIPO VELOCIMÉTRICO: HIDRÔMETRO MULTIJATO, DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA "B"(H)/"A"(V), CÚPULA DE VIDRO E/OU POLICARBONATO COM ALTA RESITÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360º E INCLINADA À 45º, VAZÃO MÁXIMA Qmax = 3,0m3/h, Vazão Nominal Qnom = 1,5 m3/h, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Qt = 0,120 m3/h e VAZÃO MÍNIMA Qmin =0,030 m3/h, DIAMETRO NOMINAL DN 20 mm ou ¾",, ACOMPANHADO DE CONEXÕES COMPLETAS, SENDO: CONEXÕES EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) E/OU PP (POLIPROPILENO) – 02 TUBETES CURTOS, 02 PORCAS E 02 ARRUELAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÃO ABNT/INMETRO.	LAO	LAO	UNID	3.750,00	78,90	295.875,00
TOTAL								567.750,00

A empresa AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço, sendo assim fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação, conforme o item 9.32 do edital, do documento faltante.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 01 de abril de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:ACBC6908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.375.000,00	22.655.473,44	3.305.649,73	14,59%	13.433.563,78	59,30%	9.221.909,66
RECEITAS CORRENTES	21.225.000,00	21.951.723,44	3.305.649,73	15,06%	13.090.982,32	59,64%	8.860.741,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.545.100,00	1.545.100,00	334.960,51	21,68%	909.099,23	58,84%	636.000,77
Impostos	1.323.400,00	1.323.400,00	292.046,86	22,07%	836.830,52	63,23%	486.569,48
Taxas	221.700,00	221.700,00	42.913,65	19,36%	72.268,71	32,60%	149.431,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	64.723,87	17,73%	254.325,23	69,68%	110.674,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	64.723,87	17,73%	254.325,23	69,68%	110.674,77
RECEITA PATRIMONIAL	354.900,00	354.900,00	17.393,02	4,90%	62.832,06	17,70%	292.067,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	215,55	0,00%	215,55	0,00%	-215,55
Valores Mobiliários	354.900,00	354.900,00	17.177,47	4,84%	62.616,51	17,64%	292.283,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.990.400,00	1.990.400,00	265.980,11	13,36%	1.016.853,38	51,09%	973.546,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.710.300,00	1.710.300,00	258.085,60	15,09%	981.681,90	57,40%	728.618,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.000,00	210.000,00	543,54	0,26%	8.629,39	4,11%	201.370,61
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	70.100,00	70.100,00	7.350,97	10,49%	26.542,09	37,86%	43.557,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.884.600,00	17.611.323,44	2.621.766,11	14,89%	10.838.682,95	61,54%	6.772.640,49

Transferências da União e de suas Entidades	9.819.460,00	10.426.752,58	1.569.595,02	15,05%	6.401.452,77	61,39%	4.025.299,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.716.440,00	3.792.270,00	629.515,29	16,60%	2.577.130,88	67,96%	1.215.139,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.348.700,00	3.392.300,86	422.655,80	12,46%	1.860.099,30	54,83%	1.532.201,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	826,11	0,97%	9.189,47	10,81%	75.810,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	826,11	1,18%	9.127,19	13,04%	60.872,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	62,28	0,42%	14.937,72
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	703.750,00	0,00	0,00%	342.581,46	48,68%	361.168,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	703.750,00	0,00	0,00%	342.581,46	48,68%	361.168,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	433.750,00	0,00	0,00%	190.000,00	43,80%	243.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	270.000,00	0,00	0,00%	152.581,46	56,51%	117.418,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.375.000,00	22.655.473,44	3.305.649,73	14,59%	13.433.563,78	59,30%	9.221.909,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.375.000,00	22.655.473,44	3.305.649,73	14,59%	13.433.563,78	59,30%	9.221.909,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-		0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.375.000,00	22.655.473,44	3.305.649,73	14,59%	13.433.563,78	-	804.101,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.255.455,57	-	-	1.255.455,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.255.455,57	-	-	1.255.455,57	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.250.545,00	22.786.474,01	3.412.641,25	13.732.741,34	9.053.732,67	3.026.859,44	12.027.342,93	10.759.131,08	11.614.578,88
DESPESAS CORRENTES	18.920.781,00	20.699.402,01	3.186.931,33	13.174.589,82	7.524.812,19	2.984.348,15	11.655.328,69	9.044.073,32	11.266.852,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.945.140,20	11.217.172,51	1.541.694,02	6.460.726,06	4.756.446,45	1.541.694,02	6.460.726,06	4.756.446,45	6.336.925,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.965.640,80	9.472.229,50	1.645.237,31	6.713.863,76	2.758.365,74	1.442.654,13	5.194.602,63	4.277.626,87	4.929.926,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.133.340,80	8.636.129,50	1.502.405,97	6.202.495,51	2.433.633,99	1.298.859,25	4.683.234,38	3.952.895,12	4.418.558,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.564,00	1.992.032,00	225.709,92	558.151,52	1.433.880,48	42.511,29	372.014,24	1.620.017,76	347.726,40
INVESTIMENTOS	1.016.364,00	1.792.322,00	136.002,89	358.444,49	1.433.877,51	21.505,98	243.947,58	1.548.374,42	237.387,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.200,00	199.710,00	89.707,03	199.707,03	2,97	21.005,31	128.066,66	71.643,34	110.338,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.250.545,00	22.786.474,01	3.412.641,25	13.732.741,34	9.053.732,67	3.026.859,44	12.027.342,93	10.759.131,08	11.614.578,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.250.545,00	22.786.474,01	3.412.641,25	13.732.741,34	9.053.732,67	3.026.859,44	12.027.342,93	10.759.131,08	11.614.578,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.676,34	-	-	1.406.220,85	-	1.818.984,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.250.545,00	22.786.474,01	3.412.641,25	13.743.417,68	9.043.056,33	3.026.859,44	13.433.563,78	10.694.954,74	13.433.563,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.250.545,00	22.786.474,01	3.412.641,25	13.732.741,34	100,00%	9.053.732,67	3.026.859,44	12.027.342,93	100,00%	10.759.131,08
JUDICIÁRIA	91.000,00	188.000,00	9.611,48	162.058,55	1,18%	25.941,45	34.393,52	117.268,91	0,98%	70.731,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	9.557,64	19.115,28	0,14%	10.884,72	3.185,88	12.480,88	0,10%	17.519,12
Administração Geral	61.000,00	158.000,00	53,84	142.943,27	1,04%	15.056,73	31.207,64	104.788,03	0,87%	53.211,97
ADMINISTRAÇÃO	1.022.970,00	976.825,00	127.312,98	678.112,78	4,94%	298.712,22	160.383,68	580.163,75	4,82%	396.661,25
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	3.510,00	0,03%	1.490,00	780,00	2.340,00	0,02%	2.660,00
Administração Geral	920.970,00	845.825,00	119.169,48	569.417,84	4,15%	276.407,16	139.403,68	487.827,03	4,06%	357.997,97
Administração Financeira	73.000,00	100.000,00	4.800,00	81.139,44	0,59%	18.860,56	13.356,50	74.701,22	0,62%	25.298,78
Administração de Receitas	24.000,00	26.000,00	3.343,50	24.045,50	0,18%	1.954,50	6.843,50	15.295,50	0,13%	10.704,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.780,00	893.041,82	135.671,26	529.720,39	3,86%	363.321,43	97.811,63	459.774,96	3,82%	433.266,86
Assistência ao Idoso	13.000,00	21.200,00	3.386,34	9.106,34	0,07%	12.093,66	3.181,59	3.181,59	0,03%	18.018,41
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00%	200,00	0,00	0,00	0,00%	200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	54.600,00	88.334,00	58.495,36	85.037,21	0,62%	3.296,79	15.885,00	42.142,05	0,35%	46.191,95
Assistência Comunitária	428.180,00	783.307,82	73.789,56	435.576,84	3,17%	347.730,98	78.745,04	414.451,32	3,45%	368.856,50
SAÚDE	5.603.112,00	6.901.503,00	1.153.904,66	4.124.248,61	30,03%	2.777.254,39	818.877,62	3.430.558,18	28,52%	3.470.944,82
Atenção Básica	5.281.412,00	6.603.555,00	1.114.474,25	3.962.604,47	28,86%	2.640.950,53	775.762,76	3.269.003,44	27,18%	3.334.551,56
Vigilância Sanitária	146.600,00	122.848,00	7.660,12	39.221,37	0,29%	83.626,63	11.344,57	39.131,97	0,33%	83.716,03
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	153.200,00	31.770,29	122.422,77	0,89%	30.777,23	31.770,29	122.422,77	1,02%	30.777,23
Saneamento Básico Urbano	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00%	21.900,00	0,00	0,00	0,00%	21.900,00
TRABALHO	2.636.153,00	2.664.753,00	469.743,21	1.881.962,71	13,70%	782.790,29	469.743,21	1.881.962,71	15,65%	782.790,29
Relação de Trabalho	2.636.153,00	2.664.753,00	469.743,21	1.881.962,71	13,70%	782.790,29	469.743,21	1.881.962,71	15,65%	782.790,29
EDUCAÇÃO	6.025.130,00	6.180.551,19	767.548,28	3.281.657,66	23,90%	2.898.893,53	759.713,73	3.157.261,45	26,25%	3.023.289,74
Alimentação e Nutrição	220.800,00	227.000,00	47.736,85	138.201,05	1,01%	88.798,95	36.491,96	107.953,91	0,90%	119.046,09
Ensino Fundamental	4.854.330,00	4.347.259,83	450.639,87	2.091.277,70	15,23%	2.255.982,13	454.384,40	2.040.446,81	16,97%	2.306.813,02
Ensino Superior	135.500,00	105.850,00	12.790,10	88.573,97	0,64%	17.276,03	16.435,33	66.453,45	0,55%	39.396,55
Educação Infantil	481.300,00	1.125.241,36	206.296,86	825.058,42	6,01%	300.182,94	216.076,94	818.499,34	6,81%	306.742,02
Educação de Jovens e Adultos	128.000,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00%	116.200,00	0,00	0,00	0,00%	116.200,00
Educação Especial	205.200,00	259.000,00	50.084,60	138.546,52	1,01%	120.453,48	36.325,10	123.907,94	1,03%	135.092,06
CULTURA	110.200,00	90.200,00	56.082,94	63.711,20	0,46%	26.488,80	56.402,50	62.651,62	0,52%	27.548,38
Difusão Cultural	110.200,00	90.200,00	56.082,94	63.711,20	0,46%	26.488,80	56.402,50	62.651,62	0,52%	27.548,38
URBANISMO	1.128.200,00	1.485.555,00	304.243,31	1.002.225,84	7,30%	483.329,16	180.320,72	778.123,03	6,47%	707.431,97
Infra-Estrutura Urbana	276.200,00	396.905,00	99.505,89	286.035,82	2,08%	110.869,18	54.027,18	225.307,51	1,87%	171.597,49
Serviços Urbanos	852.000,00	1.088.650,00	204.737,42	716.190,02	5,22%	372.459,98	126.293,54	552.815,52	4,60%	535.834,48
SANEAMENTO	1.764.000,00	1.764.000,00	292.654,15	975.390,16	7,10%	788.609,84	240.117,69	921.890,16	7,66%	842.109,84
Saneamento Básico Urbano	1.054.000,00	1.054.000,00	174.352,56	631.816,13	4,60%	422.183,87	174.352,56	631.816,13	5,25%	422.183,87
Administração Geral	710.000,00	710.000,00	118.301,59	343.574,03	2,50%	366.425,97	65.765,13	290.074,03	2,41%	419.925,97
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	548.750,00	0,00	403.520,00	2,94%	145.230,00	100.880,00	201.760,00	1,68%	346.990,00
Controle Ambiental	600.000,00	548.750,00	0,00	403.520,00	2,94%	145.230,00	100.880,00	201.760,00	1,68%	346.990,00
AGRICULTURA	89.600,00	329.600,00	833,93	44.975,53	0,33%	284.624,47	4.134,83	34.600,05	0,29%	294.999,95
Administração Geral	29.900,00	294.900,00	151,43	20.496,43	0,15%	274.403,57	3.911,43	14.856,43	0,12%	280.043,57
Extensão Rural	59.700,00	34.700,00	682,50	24.479,10	0,18%	10.220,90	223,40	19.743,62	0,16%	14.956,38
INDÚSTRIA	47.000,00	47.000,00	0,00	44.000,00	0,32%	3.000,00	6.162,43	22.494,18	0,19%	24.505,82
Promoção Industrial	47.000,00	47.000,00	0,00	44.000,00	0,32%	3.000,00	6.162,43	22.494,18	0,19%	24.505,82
TRANSPORTE	117.400,00	223.450,00	-5.960,52	168.778,73	1,23%	54.671,27	39.273,48	131.512,73	1,09%	91.937,27
Transporte Rodoviário	117.400,00	223.450,00	-5.960,52	168.778,73	1,23%	54.671,27	39.273,48	131.512,73	1,09%	91.937,27
DESPORTO E LAZER	13.500,00	14.395,00	7.723,24	12.739,94	0,09%	1.655,06	4.801,75	8.604,32	0,07%	5.790,68
Desporto Comunitário	13.500,00	14.395,00	7.723,24	12.739,94	0,09%	1.655,06	4.801,75	8.604,32	0,07%	5.790,68
ENCARGOS ESPECIAIS	300.300,00	383.810,00	93.272,33	359.639,24	2,62%	24.170,76	53.842,65	238.716,88	1,98%	145.093,12
Serviço da Dívida Interna	127.200,00	209.710,00	89.707,03	199.707,03	1,45%	10.002,97	21.005,31	128.066,66	1,06%	81.643,34
Outros Encargos Especiais	173.100,00	174.100,00	3.565,30	159.932,21	1,16%	14.167,79	32.837,34	100.818,02	0,84%	63.449,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00%	95.040,00	0,00	0,00	0,00%	95.040,00
Reserva de Contingência	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00%	95.040,00	0,00	0,00	0,00%	95.040,00
TOTAL	20.250.545,00	22.786.474,01	3.412.641,25	13.732.741,34	100,00%	9.053.732,67	3.026.859,44	12.027.342,93	100,00%	10.759.131,08

1 - O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente doutilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.323.400,00	1.323.400,00	836.830,52	63,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	59.416,26	25,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	318.416,17	75,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	216.942,30	103,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	194.951,83	51,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.346,68	33,52
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00	35.969,60	66,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	8.787,68	31,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.500,00	13.468.330,00	8.836.815,56	65,61
Cota-Parte FPM	9.185.200,00	9.185.200,00	5.830.706,81	63,48
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	7.955,25	12,83
Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	421.587,15	96,69
Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.713.130,00	2.515.918,86	67,76
Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	44.221,81	94,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	16.425,68	65,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	16.425,68	65,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.715.900,00	14.791.730,00	9.673.646,08	65,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA ©**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.367.139,00	1.828.639,00	951.160,00	52,01
Provenientes da União	1.032.500,00	1.374.000,00	688.837,79	50,13
Provenientes do Estado	300.000,00	420.000,00	250.514,11	59,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	34.639,00	34.639,00	11.808,10	34,09
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.367.139,00	1.828.639,00	951.160,00	52,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.338.532,00	6.075.043,00	4.008.342,01	65,98	3.314.651,58	54,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.394.500,00	2.541.998,95	1.416.043,19	55,71	1.416.043,19	55,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.944.032,00	3.533.044,05	2.592.298,82	73,37	1.898.608,39	53,74
DESPESAS DE CAPITAL	242.680,00	804.560,00	115.906,60	14,41	115.906,60	14,41
Investimentos	242.680,00	804.560,00	115.906,60	14,41	115.906,60	14,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.581.212,00	6.879.603,00	4.124.248,61	59,95	3.430.558,18	49,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.357.200,00	2.365.380,00	827.097,04	20,05	806.742,94	23,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.345.200,00	2.353.380,00	827.097,04	20,05	806.742,94	23,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.357.200,00	2.365.380,00	827.097,04	20,05	806.742,94	23,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.224.012,00	4.514.223,00	3.297.151,57	79,95	2.623.815,24	76,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.172.768,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.281.412,00	6.603.555,00	3.962.604,47	96,08	3.269.003,44	95,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.600,00	122.848,00	39.221,37	0,95	39.131,97	1,14
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	153.200,00	122.422,77	2,97	122.422,77	3,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.603.112,00	6.901.503,00	4.124.248,61	100,00	3.430.558,18	100,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.323.400,00	1.323.400,00	292.046,86	836.830,52	63,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	303.900,00	303.900,00	71.482,65	100.701,93	33,14
1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	59.116,51	59.416,26	25,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.900,00	73.900,00	12.366,14	41.285,67	55,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.608,00	421.608,00	115.047,34	318.416,17	75,52
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	115.047,34	318.416,17	75,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.608,00	1.608,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	222.892,00	222.892,00	57.829,88	222.760,59	99,94
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	55.893,69	216.942,30	103,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.892,00	12.892,00	1.936,19	5.818,29	45,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.000,00	375.000,00	47.686,99	194.951,83	51,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.130.300,00	14.257.130,00	2.295.890,52	9.205.400,05	64,57
2.1- Cota-Parte FPM	9.923.000,00	9.974.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	62,15
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.185.200,00	9.185.200,00	1.197.470,94	5.830.706,81	63,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	737.800,00	788.800,00	368.584,49	368.584,49	46,73
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.713.130,00	683.418,14	2.515.918,86	67,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.106,42	16.425,68	65,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	10.513,67	44.221,81	94,09
2.5- Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	1.266,28	7.955,25	12,83
2.6- Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	30.530,58	421.587,15	96,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.453.700,00	15.580.530,00	2.587.937,38	10.042.230,57	64,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	9.447,00	9.447,00	156,30	587,00	6,21

DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	438.035,00	492.614,58	65.172,79	293.202,51	59,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	251.300,00	251.300,00	35.967,53	158.296,17	62,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	18.368,40	46.486,80	48,42
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	6.754,08	17.373,98	41,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	54.579,58	0,00	54.579,58	100,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.235,00	47.235,00	4.082,78	16.465,98	34,86
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	130.000,00	22.568,48	74.989,73	57,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	577.482,00	632.061,58	87.897,57	368.779,24	58,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.500,00	2.678.500,00	385.460,72	1.767.361,36	65,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.837.040,00	1.837.040,00	239.494,20	1.166.141,22	63,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	727.460,00	727.460,00	136.683,60	503.183,63	69,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	821,28	3.285,12	65,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.400,00	9.400,00	2.102,76	8.844,44	94,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.400,00	12.400,00	253,23	1.590,97	12,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	87.200,00	87.200,00	6.105,65	84.315,98	96,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.380.190,00	3.423.790,86	423.830,42	1.864.523,94	54,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.348.700,00	3.392.300,86	422.655,80	1.860.099,30	54,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.490,00	31.490,00	1.174,62	4.424,64	14,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	670.200,00	713.800,86	37.195,08	92.737,94	12,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.540.167,20	2.540.167,20	998.905,65	39,32	998.905,65	39,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.540.167,20	2.540.167,20	998.905,65	39,32	998.905,65	39,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	837.032,80	889.424,41	656.774,91	73,84	646.891,20	72,73	9.883,71
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	837.032,80	889.424,41	656.774,91	73,84	646.891,20	72,73	9.883,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.377.200,00	3.429.591,61	1.655.680,56	48,28	1.645.796,85	47,99	9.883,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.623,77
17.1 - FUNDEB 60%	31.833,02
17.2 - FUNDEB 40%	8.790,75
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	40.623,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.605.173,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	40.623,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	40.623,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período % (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Período % (g)	(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.911,00	969.272,78	825.058,42	85,12	818.499,34	84,44	0,00
22.1 - Creche	383.911,00	969.272,78	825.058,42	85,12	818.499,34	84,44	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.911,00	969.272,78	825.058,42	85,12	818.499,34	84,44	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.845.719,00	4.356.148,83	2.091.030,45	48,00	2.054.016,15	47,15	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.377.200,00	3.429.591,61	1.655.680,56	48,28	1.645.796,85	47,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.468.519,00	926.557,22	437.967,79	47,27	409.972,12	44,25	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.617,90	0,00	-1.752,82	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	135.500,00	105.850,00	88.573,97	83,68	66.453,45	62,78	22.120,52
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	79.200,00	85.400,00	58.689,09	68,72	46.678,36	54,66	12.010,73
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.444.330,00	5.516.671,61	3.063.351,93	55,53	2.985.647,30	54,12	34.131,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	92.737,94
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.623,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	143.230,56
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	276.592,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.595.923,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.900,00	287.400,00	60.082,93	20,91	60.082,93	20,91	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.100,00	177.100,00	76.092,94	42,97	48.502,85	27,39	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	436.000,00	464.500,00	136.175,87	29,32	108.585,78	23,38	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.880.330,00	5.981.171,61	3.199.527,80	53,49	3.094.233,08	51,73	34.131,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	163.541,80	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	163.541,80	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	71.787,35	611.908,26
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.860.099,30	158.296,17
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.625.355,83	84.099,52
48.1 Orçamento do Exercício	1.594.192,25	73.311,43
48.2 Restos a Pagar	31.163,58	10.788,09
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.424,64	10.612,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	310.955,46	696.717,86
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	310.955,46	696.717,86

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2BFBBBC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.303.351,29	1.207,44
Pessoal Ativo	10.263.729,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.927.073,09	0,00
Obrigações Patronais	1.721.934,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.226,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	7.226,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.395,41	1.207,44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	203.449,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	191.617,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.831,92	0,00
Pensionistas	498,40	0,00
IRRF	11.333,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.099.902,21	1.207,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.236.270,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	334.963,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.901.307,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.101.109,65**	**53,44**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.206.706,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.696.370,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.186.035,58	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessecampo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.887.926,45	6.801.818,32	6.759.859,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.441.819,44	6.355.711,31	6.313.752,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.441.819,44	6.355.711,31	6.313.752,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.441.819,44	6.355.711,31	6.313.752,78
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	446.107,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.166.431,79	3.528.108,09	3.914.693,01
Disponibilidade de Caixa	3.286.261,23	3.182.791,02	3.535.981,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.916.523,61	4.034.050,78	4.441.415,87
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	308.667,57	505.942,69	526.722,86
Demais Haveres Financeiros	558.575,75	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.043.089,47	3.619.027,30	3.223.877,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.156.048,38	18.599.361,55	19.236.270,78
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	37,94	36,57	35,14
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	16,76	19,46	16,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.787.258,06	22.319.233,86	23.083.524,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.608.532,25	20.087.310,47	20.775.172,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	449.660,23	449.660,23	449.660,23
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	66.425,75	65.570,68	70.147,28
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.214,61	158.083,36	190.822,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.156.048,38	18.599.361,55	19.236.270,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.994.330,64	4.091.859,54	4.231.979,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.594.897,58	3.682.673,59	3.808.781,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.236.270,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.077.803,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.770.022,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.346.538,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-89.707,03	6.242.112,41
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-89.707,03	6.242.112,41
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terãoseus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.236.270,78
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.901.307,78
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.101.109,65	53,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.206.706,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.696.370,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.186.035,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.223.877,93	16,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.083.524,94	122,30
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.231.979,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.077.803,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.346.538,95	7,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EAE26305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

a. Quadro Principal	Período: Dezembro 2018	
Balanço Patrimonial		
Exercício: 2018		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	192.940,60	41.461,96
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	192.940,60	41.461,96
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	33.838,32	32.248,32
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	33.838,32	32.248,32
TOTAL DO ATIVO	226.778,92	73.710,28
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.841,10	1.841,10

Total do Passivo Circulante	1.841,10	1.841,10
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e **Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Liquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	224.937,82	71.869,18
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Liquido	224.937,82	71.869,18
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO	226.778,92	73.710,28
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS *ATIVOS* E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
Exercício: 2018		
	Exercício Atual	Exercício **Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	192.940,60	41.461,96,
Ativo Permanente	33.838,32	32.248,32
Total do Ativo	226.778,92	73.710,28
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.841,10	1.841,10
Saldo Patrimonial (I -II)	224.937,82	71.869,18

c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇAO - LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2018		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias c Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício: 2018		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
00068-Fundo Financeiro da Câmara Municipal	191.099,50	39.620,86
00094-Retenções de Caráter Consignatário	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	191.099,50	39.620,86

Nota Explicativa:

Nota 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.

Nota 4 - Disponibilidade

Costa em disponibilidade o valor de R$ 1.841,10 referente Conta Consignação.

Nota 5 - Estoque

Os estoques foram contabilizados pelo custo de aquisição e avaliados pelo método do Custo Médio Ponderado, sendo que no encerramento do exercício não existia saldo de estoque.

Nota 6 - Imobilizado

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados.

Com relação à reavaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizá-lo, para dar início ao processo de depreciação dos bens.
Nota 7 - Considerações finais
Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do poder Executivo o montante de R$ 888.000,00, sendo que ao final do exercício foi devolvido a Prefeitura o valor de R$ 1.736,92 + R$ 788,41, referente aos rendimentos do Fundo de investimento mantido durante o ano de 2018, nas contas movimento e conta Fundo Financeiro, respectivamente. Já as sobras dos repasses do Ano de 2018, totalizaram R$ 151.478,64, porém não foram devolvidas ao Município, devido à criação de Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Altamira do Paraná (LEI MUNICIPAL Nº 572/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERAÇÃO LEI Nº 586/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Conadora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:38644705

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 012/2019

SÚMULA: Concede progressão horizontal aos servidores municipais do magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015.

CONSIDERANDO a realização das avaliações de desempenho funcional de servidores do magistério e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores efetivos do Magistério do Município de Altamira do Paraná, conforme prevê a Lei nº 556/2017 de 28/03/2017 e o *caput* III da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público).

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA ANTERIOR	CLASSE REFERÊNCIA ATUAL
508174	ELIANA APARECIDA ASSIS	01/06/2006	II-04	II-05
508175	GLAUCIA ENES ROCHA	01/06/2006	III-04	III-05
508334	MARISA LEDO CARVALHO	13/08/2012	III-02	III-03
508335	JOICE DA SILVA MARIA	13/08/2012	III-02	III-03
508337	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	14/09/2012	III-02	III-03
508338	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	25/10/2012	II-02	II-03
508176	SONIA MARIA PEREIRA	06/11/2006	II-04	II-05

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4C4E8434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: POSTO BALSA NOVA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com a média publicada pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a vigorar conforme a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Valor Corrigido
01	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	12,00%	2,77

01	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	13,00%	2,79
01	3	ETANOL	RUFF	LT	08,00%	2,69
01	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	07,00%	3,73
02	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	12,00%	2,77
02	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	13,00%	2,79
02	3	ETANOL	RUFF	LT	08,00%	2,69
02	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	07,00%	3,73

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 06/2019.

Balsa Nova, 18 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7E1C8F9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de março de 2019.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 -
Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre –
Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
13188297490	ALESSANDRA BORA DOS SANTOS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
16141746331	ALISSON RODRIGO DA SILVA LUIZ
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20008949292	ANA LUIZA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES

20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12304073974	ANTONIO CORDEIRO
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
NIS	NOME
10794774277	ARY DA SILVA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12924119512	DARIA BILOUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA

20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
NIS	NOME
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
15146055274	EVERILDA CORDEIRO DE PAULA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20028622604	FLAVIANE SOARES GARRET

20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
10743144713	GERMANO STEIN
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
NIS	NOME
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16298251724	GRAZIELE DOS SANTOS
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
12298981401	JAIR RAMOS
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
12772404503	JEFERSON PORTELLA
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
23799361304	JOAO BOROSKI
12689896526	JOAO CARLOS VALOMIM
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE

13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA FERREIRA SUPRANO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
NIS	NOME
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
163698881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16425350319	LORIANE FREITAS DA SILVA
12754729528	LOURDES CRISTINA LOPES MACHADO
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS

20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
NIS	NOME
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12120487113	NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES

13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
NIS	NOME
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
10629592583	RENATO XAVIER
12285870789	RENI GARCIA
12367336921	RITA DE FATIMA VICHINESKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
165755581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN

12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
NIS	NOME
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
20936029441	SUSANA MARIA DE JESUS
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20966602077	TAMARA CARVALHO PADILHA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20907099623	VERA LUCIA INACIA DA SILVA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5DC15414

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030/2019

DECRETO N° 030/2019
Republicado por incorreção

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.311,97 (vinte e oito mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB – FIXO		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.183,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.183,73

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 321	-	PSF - ESTADUAL – Transferências Estaduais – exercício corrente Voluntárias Públicas		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1,00
Fonte	0 3 321	-	PSF - ESTADUAL – Transferências Estaduais – exercícios anteriores Voluntárias Públicas		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4,45
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	104,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	104,48
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.202,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.202,85
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016 2118		-	Programa de Agentes de Combate de Endemias		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	816,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	816,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	28.311,97

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 28.310,97 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
321	PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3,45
495	Atenção Básica	27.491,06
497	Vigilância em Saúde	816,46

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1,00 (um real), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
321	REMUN. DEP. BANC. REC.. VINC. PSF ESTADUAL	1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.22.00	1,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		482.776,73	468.127,00	473.883,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família- ESF		649.937,45	672.384,00	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		312.444,58	317.533,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		379.131,85	381.046,00	390.529,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias		73.121,46	73.737,00	75.226,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto,o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2108e 2118, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		482.776,73
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família- ESF		649.937,45

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		312.444,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		379.131,85
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias		73.121,46

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8AFC584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa9/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0004-28
Valor Total do Fornecedor: 2.332,65 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.332,65 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA ELETRICA DE DIESEL PARA O ROLO COMPACTADOR CAT 423E		UNID	1	R$2.332,6500	R$2.332,6500

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.332,65 (dois mil , trezentos e trinta e dois e sessenta e cinco)

Valor Total do Fornecedor: R$2.332,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos

BARBOSA FERRAZ, 01 de abril de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4619E9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 014/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa fornecedora de serviços de plano de saúde para atender o quadro de funcionários efetivos e comissionados do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como para seus dependentes, com coberturas em todo território nacional, ou a nível estadual ou regional conforme demanda, na forma da legislação vigente, conforme abaixo:

LOTE 01: PLANO REGIONAL – COPARTICIPAÇÃO 30%.

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	Faixa Etária	Valor por faixa
01	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0-18	R$ 153,75
02	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19-23	R$ 178,87
03	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	24-28	R$ 215,12
04	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	29-33	R$ 237,45
05	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	34-38	R$ 255,28
06	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	39-43	R$ 293,67
07	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	44-48	R$ 379,34
08	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	49-53	R$ 477,81
09	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	54-58	R$ 664,56
10	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	> 59	R$ 895,77
Valor Consulta			Valor Máximo	
R$ 34,08			R$ 191,10	

LOTE 02: PLANO REGIONAL – COPARTICIPAÇÃO 50%

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	Faixa Etária	Valor por faixa
01	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0-18	R$ 121,66
02	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19-23	R$ 141,36
03	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	24-28	R$ 169,82
04	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	29-33	R$ 187,33
05	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	34-38	R$ 201,35
06	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	39-43	R$ 231,48
07	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	44-48	R$ 298,69
08	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	49-53	R$ 375,95
09	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	54-58	R$ 522,50
10	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	> 59	R$ 703,96
Valor Consulta			Valor Máximo	
R$ 56,80			R$ 191,10	

LOTE 03: PLANO ESTADUAL - COPARTICIPAÇÃO 50%

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	Faixa Etária	Valor por faixa
01	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0-18	R$ 123,53
02	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19-23	R$ 143,55
03	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	24-28	R$ 172,47
04	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	29-33	R$ 190,27
05	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	34-38	R$ 204,48
06	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	39-43	R$ 235,09
07	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	44-48	R$ 303,39
08	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	49-53	R$ 381,87
09	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	54-58	R$ 530,77
10	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	> 59	R$ 715,12
Valor Consulta			Valor Máximo	
R$ 56,80			R$ 191,10	

LOTE 04: PLANO NACIONAL - COPARTICIPAÇÃO 50%

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	Faixa Etária	Valor por faixa
01	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0-18	R$ 150,85
02	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19-23	R$ 175,47
03	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	24-28	R$ 211,04
04	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	29-33	R$ 232,94
05	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	34-38	R$ 250,42
06	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	39-43	R$ 288,07
07	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	44-48	R$ 372,07
08	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	49-53	R$ 468,61
09	1º	UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	54-58	R$ 651,72

10	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	> 59	R$ 878,46
Valor Consulta			Valor Máximo	
R$ 56,80			R$ 135,12	

LOTE 05: PLANO NACIONAL APARTAMENTO - COPARTICIPAÇÃO 50%

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	Faixa Etária	Valor por faixa
01	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	0-18	R$ 235,60
02	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	19-23	R$ 273,26
03	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	24-28	R$ 327,64
04	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	29-33	R$ 361,12
05	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	34-38	R$ 387,86
06	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	39-43	R$ 445,43
07	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	44-48	R$ 573,92
08	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	49-53	R$ 721,58
09	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	54-58	R$ 1.001,65
10	**1º**	**UNIMED DE CASCAVEL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**	> 59	R$ 1.348,43
Valor Consulta			Valor Máximo	
R$ 56,80			R$ 135,12	

Boa Vista da Aparecida, 01 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8F2B0615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 01/04/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de camisetas do uniforme escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3343 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (81.771.784/0002-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22438 - Camiseta em malha 100% poliéster com sublimação em degradê na cor celeste com royal, com o brasão do Município na frente do lado esquerdo. Na parte traseira as escritas " Ensino Integral" e Secretaria de Educação. Com reforço no decote do ombro, em maquina overlock, para fechamento do ombro e gola. Em máquina galoneira para pesmontar o decote e as bainhas.	UN	MG	700	13,20	9.240,00
Total					9.240,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 01/04/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:509C9FF5

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 01/04/2019

d) Objeto da licitação: Aquisição de Unidade Móvel tipo Furgão para transporte de Simples Remoção (Âmbulancia).
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4238 - PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (30.509.342/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22439 - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. Ano/modelo 2019/2019, Isolamento térmico acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente; Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e cambio de aço; Ar condicionado original na cabine; Acendedor de 12v no painel; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista; Vidros elétricos nas portas da cabine; Motor dianteiro 4 cilindros, turbo com inter cooler; Combustivel diesel; Potência mínima de 127 CV; Torque de pelo menos 24 kgfm³; Cilindrada mínima 2.000cc; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Capacidade mínima tanque combustível 70 litros; Freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas 4 rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras e a disco com tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; O veiculo deverá ser entregue balanceado; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica; Transmissão de no mínimo 5 marchas a frente 1 marcha à ré. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete.	UN	RENAULT	1	144.000,00	144.000,00
Total					144.000,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 01/04/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:297E18ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a apreciação e deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, acerca da composição da Comissão organizadora da VII Conferencia Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul e de suas respectivas pré-conferências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990, Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Orgânica municipal, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da **VII Conferencia Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul,** sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde **Saliane Pegoraro** e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral Sr Joares Telles de Ramos Júnior conforme previsões fixadas pelos Conselhos Nacional/Estadual de Saúde e demais previsões atinentes.
Artigo 2º - Data: 09 de abril de 2019 as 12:00 hs, Local: Centro de Eventos Parque dos Anjos.
Parágrafo Único: Para a conclusão da Convocação da VII **Conferencia Municipal de Saúde**, como meio apropriado, será publicado Decreto Municipal fixando todas as informações/orientações/regramentos e critérios pertinentes.
Artigo 3º - Da Composição da Comissão Organizadora:
Grupo I – Presidência/Coordenação

Nome	*Segmento*	*Função*	*Comissão*
Saliane Pegoraro	Gestor	Presidente	Presidência
Evandro Eduardo Prechlak	Trabalhador de saúde	Coordenação	Vice- Presidente
Rosangela Rufatto	Trabalhador de Saúde	Coordenação	Secretaria de Credenciamento
Mariane Zilli	Trabalhador de Saúde	Coordenação	Relator
Joares Telles de Ramos Júnior	Trabalhador de Saúde	Coordenação	Geral
Selaine Tavares	Trabalhador de Saúde	Coordenação	Recursos Materiais

Das Subdivisões/Atribuições/Funções

Artigo 4º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Presidente: Preside todo o processo da Conferência e suas demais atividades correlatas.
II. Coordenador Geral: Assume a responsabilidade oficial pela Conferência, assina documentos oficiais, delibera sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
III. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
IV. Secretária (o) executiva (o): Encaminha as solicitações das diversas subseções relacionadas às compras de materiais e demais recursos para o bom funcionamento destas subseções, acompanhando simultaneamente a execução dos diversos trabalhos junto à Coordenador Geral/Presidência.
V. Tesoureiro (a): Acompanha, fiscaliza e controla o fluxo das despesas até a conclusão, devendo organizar as informações a fim de instruir apresentação de Prestação de Contas.
VI. Relator Geral e Adjunto: Elabora documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, em plena observância às deliberações do colegiado/presidência/coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência.
VII. Secretária (o) de Credenciamento: Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados da Conferência, ficando à disposição, até o dia 08 de abril, na sede da Departamento Municipal de Saúde para o atendimento aos Delegados e, durante o dia de realização da Conferência, no local, colaborando para a verificação de presença dos credenciados.
VIII. Secretária (o) de Comunicação e Divulgação: Se encarrega de divulgar a Conferência, podendo conceder entrevistas em Rádios/TV e demais meios de comunicação. Também presta apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 5º - Serão realizadas cinco Pré-Conferências regionais que terão como finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados aptos para a Conferência Municipal de Saúde em questão.
Dos Locais/Datas
Artigo 6º - As Pré-Conferências serão realizadas por Região, buscando contemplar toda extensão territorial do Município, conforme abaixo:
1 – clube de mães
2 - clube de idosos
3 - grupo de gestantes
4 – entidades
5 – trabalhadores de saúde
Parágrafo Primeiro: No caso específico do segmento do Prestador, as entidades serão convocadas para participar em um fórum específico, anexo a uma das Pré-conferências, sendo os detalhes pendentes da deliberação da Comissão Organizadora;
Artigo 7º - Os problemas levantados nas Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes das atividades e construção do Relatório Final da Conferência e, consequentemente, integrarão as ferramentas de estudo e planejamento para elaboração do Plano Municipal de Saúde.
Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município. As entidades serão oficiadas para a indicação de seus legítimos representantes e deverão apresentar no ato da indicação a documentação necessária para tanto.
Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, podendo constituir equipe de apoio adicional a fim de acrescentar eficiência aos atos empreendidos.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2019.

SALIANE PEGORARO
Presidente da Comissão Organizadora

EVANDRO EDUARDO PRECHLAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 01 de 29 de Março de 2019.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:58BF793D

CHEFE DE GABINETE
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ

Resultado final da prova objetiva

Nº Insc.	Nome	Nota	Classificação	Data de Nascimento
007	Camila Zapp	8,00	1º	23/03/2005
022	Anna Luiza Mackievicz	8,00	2º	28/10/2004
033	Thayna Regina Cadore	8,00	3º	14/05/2002
021	Pamela Mocellin	7,50	4º	12/07/2001
014	Pamela Sabrina Abreu Peff	6,50	5º	03/06/2002
016	Chaine Nurenberg	6,50	6º	06/02/2002
027	Luis Paulo Duarte de Almeida	6,50	7º	06/12/2000
015	Camily Cristina Andre	6,00	8º	22/11/2003
031	Dhiéssica Cristina de Lima	6,00	9º	23/12/1997
026	Hilana dos Santos	5,50	10º	06/03/2005
029	Bruna Vitória Stadnick Zummach	5,50	11º	11/02/2005
020	Ana Carolina de Oliveira Sberni	5,50	12º	16/10/2003
024	Poliana Leticia Novadzki	5,50	13º	10/09/2003
019	Laysa Monyze Facini	5,50	14º	18/05/2003
001	Luís Henrique Risso	5,50	15º	19/01/2003
017	Raissa Ávila	5,00	16º	20/01/2004
018	Luciandra Antonelo	5,00	17º	24/02/2003
030	Jaqueline Stadnick	5,00	18º	13/11/2002
002	Ingrid Gonçalves Andrey	5,00	19º	13/11/2001
008	Maria Eduarda Wandscher	4,50	20º	12/01/2005
005	Daniel Frantiscki	4,50	21º	17/07/2004
010	Adrieli Alves	4,50	22º	17/10/2001

011	Renata Mattes Laudelino	4,00	23º	24/08/2004
006	Rafaela Beltrame	3,50	24º	07/10/2004
032	Danna Quelita de Lima	3,50	25º	21/08/2003
003	Evelin Cristina Rodrigues Ferreira	3,50	26º	07/02/2002
012	Alana Thais Jung	3,00	27º	30/07/2002
023	Flavia da Silva	3,00	28º	18/05/2002
028	Eduarda Cristina Gonçalves	3,00	29º	17/04/2002
009	Francisco José Simionatto	3,00	30º	01/03/2004
013	Alex Eduardo Czekalski	3,00	31º	14/01/2002
025	Tatiana Novadzki	2,50	32º	10/12/2004
026	Ana Paula Lima de Albuquerque	2,50	33º	31/07/2003
034	Christian Dangui Debastiani	Ausente		30/03/2002

Bom Sucesso do Sul, 1º de abril de 2019

Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo nº 001/2019

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA09E583

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PP08/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

Em concordância com a Ata datada em 29/03/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2019, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus**, para as máquinas, veículos e caminhões da Frota Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas, conforme relação de itens e valores descritos:

PROPONENTE FORNECEDORA: IMPERIAL PNEUS LTDA
CNPJ 04.535.638/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm	Unid.	DREBOR	20	972,00	19.440,00
5	Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	Unid.	DREBOR	20	495,00	9.900,00
6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	Unid.	DREBOR	20	498,00	9.960,00
9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm	Unid.	DREBOR	20	1.072,00	21.440,00
11	Pneu recapado a Frio 20.5x25	Unid.	DREBOR	4	3.582,00	14.328,00
12	Pneu recapado, tamanho 20.5.25, radial, 16 lonas, com profundida mínima de 16 mm.	Unid.	DREBOR	6	3.583,00	21.498,00
17	Serviço de duplagem de pneu 12.4 24.	Unid.	DREBOR	6	490,00	2.940,00
18	Serviço de duplagem de pneu 12.5/80-18	Unid.	DREBOR	8	346,00	2.768,00
22	Serviço de duplagem de pneu 19.5 L/24	Unid.	DREBOR	8	828,00	6.624,00
23	Serviço de duplagem de pneu 20.5 x 25	Unid.	DREBOR	8	1.600,00	12.800,00
24	Serviço de duplagem de pneu 23.1/30	Unid.	DREBOR	2	1.450,00	2.900,00
26	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm	Unid.	DREBOR	40	455,00	18.200,00
30	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/28.	Unid.	DREBOR	2	945,00	1.890,00
35	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	Unid.	DREBOR	40	302,00	12.080,00
37	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	DREBOR	40	441,00	17.640,00
42	Serviço de vulcanização de pneu 1.100/22	Unid.	DREBOR	10	99,00	990,00
45	Serviço de vulcanização de pneu 14.9/28.	Unid.	DREBOR	2	103,00	206,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 175.604,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 77.092.617/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	VIPAL	40	985,00	39.400,00
8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm	Unid.	VIPAL	40	984,00	39.360,00
19	Serviço de duplagem de pneu 14.9 28	Unid.	VIPAL	2	663,00	1.326,00
20	Serviço de duplagem de pneu 1400 x 24	Unid.	VIPAL	20	720,00	14.400,00
28	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas	Unid.	VIPAL	6	730,00	4.380,00
31	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo	Unid.	RUZZI	20	1.038,00	20.760,00
33	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas	Unid.	RUZZI	8	1.079,00	8.632,00
36	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30.	Unid.	RUZZI	2	2.269,00	4.538,00
38	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial liso, com profundidade mínima de 15mm	Unid.	VIPAL	40	419,00	16.760,00
43	Serviço de vulcanização de pneu 12.4/24	Unid.	VIPAL	6	100,00	600,00
46	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400x24	Unid.	RUZZI	20	180,00	3.600,00
48	Serviço de vulcanização de pneu 19.5 L/24	Unid.	RUZZI	4	220,00	880,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 154.636,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm	Unid.	VIPAL	30	968,00	29.040,00
3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas	Unid.	VIPAL	10	803,00	8.030,00
4	Pneu recapado a quente 14.00.24	Unid.	VIPAL	12	1.668,00	20.016,00
10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	VIPAL	40	1.070,00	42.800,00
13	Pneu recapado, tamanho 13X6.50.6.4.50, liso, para mini trator giro zero (cortador de grama e	Unid.	VIPAL	4	186,00	744,00

	roçadeira)					
14	Pneu recapado, tamanho 24X12.00.12, liso, para mini trator giro zero (cortador de grama e roçadeira)	Unid.	VIPAL	4	190,00	760,00
15	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, liso	Unid.	VIPAL	4	497,00	1.988,00
16	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, borrachudo	Unid.	VIPAL	8	497,00	3.976,00
21	Serviço de duplagem de pneu 18.4 30	Unid.	VIPAL	6	844,00	5.064,00
25	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial liso, com profundidade mínima de 16mm	Unid.	VIPAL	20	429,00	8.580,00
27	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	VIPAL	20	497,00	9.940,00
29	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas	Unid.	VIPAL	8	538,00	4.304,00
32	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30.	Unid.	VIPAL	6	1.292,00	7.752,00
34	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	Unid.	VIPAL	30	295,00	8.850,00
39	Serviço de recapagem a frio de pneu 750/16, comum borrachudo, com profundidade mínima de 14mm	Unid.	VIPAL	15	217,00	3.255,00
40	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25	Unid.	VIPAL	8	2.592,00	20.736,00
41	Serviço de vulcanização de pneu 1000R/20	Unid.	VIPAL	10	99,00	990,00
44	Serviço de vulcanização de pneu 12.5/80-18	Unid.	VIPAL	8	125,00	1.000,00
47	Serviço de vulcanização de pneu 18.4/30.	Unid.	VIPAL	4	199,00	796,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 178.621,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais)**				
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
49	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.17.5	Unid.	-	20	-	-
50	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.175,5	Unid.	-	20	-	-
52	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/30.	Unid.	-	2	-	-
52	Serviço de vulcanização de pneu 275/80.22.5	Unid.	-	20	-	-
53	Serviço de vulcanização de pneu 750/16	Unid.	-	10	-	-
54	Serviço de vulcanização de pneu 20.5X25.	Unid.	-	6	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 508.861,00 (Quinhentos e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 01 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F0B520B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 030/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 038/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 022/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE DE 3, 4 E 5 METROS CÚBICOS, PARA RECOLHA DE ENTULHOS GERADOS EM OBRAS DO MUNICÍPIO, RECOLHA DE ENTULHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
V.W.CARDOSO E CIA LTDA ME CNPJ 03.756.703/0001-32 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	57.500,00	CINQÜENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B216C4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 033/2019
Pregão Presencial nº 018/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de caixas de bombom e ovos de chocolate para distribuição aos alunos das escolas e CMEI's do Município de Califórnia.

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/N°: 05.304.697/0001-08

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1.550	Unidade	Caixa de bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem de caixa de papel, peso líquido 300 grs. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. deverá ser indicada a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 7,54	R$ 11.687,00	NEUGEBAUER
02	1.000	Unidade	Ovos de Páscoa de chocolate ao leite de primeira qualidade, com composição básica de massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó e lecitina de soja, livre de gordura vegetal hidrogenada e peso de 150g, embalado individualmente em envoltórios de papel aluminado de celofane ou similar, contendo externamente informações mínimas como a data de validade, peso líquido, composição nutricional e ficha técnica.	R$ 9,00	R$ 9.000,00	REIVO'S

Valor Total do Pregão: R$ 20.687,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e sete reais)

Califórnia, 01/04/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D43A247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária de 3,43%, (três vírgula quarenta e três por cento), aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, previstos na Lei Municipal nº 311, de 14 de janeiro de 2014, cumulativo às reposições inflacionárias concedidas em anos anteriores.

§ 1º A reposição de que trata o caput deste artigo foi estabelecida de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período compreendido entre janeiro/2018 a dezembro/2018 e será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2018.

§ 2º Essa recomposição incidirá também sobre o "Piso" previsto no art. 42 da Lei Municipal nº 454 de 25 de abril de 2017.

Art. 2º A tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, após a publicação desta lei, passará a vigorar acrescida de aumento real de 10 % (dez por cento).

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 619, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO I
Altera o anexo II da Lei Municipal nº. 311, de 14 de janeiro de 2014

		A	B	C	D	E	F
NB	I	R$ 1.459,38	R$ 1.488,57	R$ 1.518,35	R$ 1.548,71	R$ 1.579,69	R$ 1.611,28
	II	R$ 1.772,40	R$ 1.807,86	R$ 1.844,01	R$ 1.880,90	R$ 1.918,51	R$ 1.956,87
	III	R$ 2.152,56	R$ 2.195,63	R$ 2.239,53	R$ 2.284,31	R$ 2.330,00	R$ 2.376,60

NM	**I**	R$ 1.760,52	R$ 1.795,74	R$ 1.831,65	R$ 1.868,29	R$ 1.905,65	R$ 1.943,77
	II	R$ 2.138,14	R$ 2.180,91	R$ 2.224,51	R$ 2.269,02	R$ 2.314,39	R$ 2.360,68
	III	R$ 2.596,74	R$ 2.648,68	R$ 2.701,65	R$ 2.755,68	R$ 2.810,80	R$ 2.867,01
NS 1	**I**	R$ 2.609,90	R$ 2.662,09	R$ 2.715,35	R$ 2.769,64	R$ 2.825,05	R$ 2.881,54
	II	R$ 3.169,70	R$ 3.233,10	R$ 3.297,76	R$ 3.363,70	R$ 3.430,99	R$ 3.499,60
	III	R$ 3.849,57	R$ 3.926,56	R$ 4.005,08	R$ 4.085,19	R$ 4.166,89	R$ 4.250,23
NS 2	**I**	R$ 5.391,22	R$ 5.499,05	R$ 5.609,03	R$ 5.721,21	R$ 5.835,63	R$ 5.952,35
	II	R$ 6.547,58	R$ 6.678,54	R$ 6.812,11	R$ 6.948,36	R$ 7.087,31	R$ 7.229,06
	III	R$ 7.951,98	R$ 8.111,00	R$ 8.273,22	R$ 8.438,69	R$ 8.607,46	R$ 8.779,62

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2ACADF1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2019, **Convoca para Aferição da Veracidade da Autodeclaração**, os candidatos que se declararam negros ou índios e obtiveram aprovação no teste seletivo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no dia **03 de abril de 2019 às 09h00min**, com tolerância máxima de 20 minutos, observado o horário oficial de Brasília – DF, na **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR,** localizada na **PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, nº. 30 – CENTRO**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº. INSCRIÇÃO	**NOME**
27	CAROLINA DE AVELAR DA SILVA
119	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES
897	DAIANY MONTEIRO
1032	JANAÍNA DOS SANTOS MEDEIROS
795	LEDIRCE SIMONE BERNARDO
453	LÚCIA DOS SANTOS
523	MARIA APARECIDA MONTEIRO
724	NIRA MARCELINO DA SILVA
234	PATRICIA DE OLIVEIRA DOS PASSOS
281	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO
727	STEPHANIE NEVES DA SILVA
916	THAIARA GOMES LOPES
802	VANESSA DA SILVA FURQUIM DO ROSÁRIO
OPERÁRIO	
Nº. INSCRIÇÃO	**NOME**
1040	FLAVIO LEITE DOS SANTOS
291	IZAEL BARBOSA DOS SANTOS
123	JACSON DE OLIVEIRA SANTOS
649	OSNI FERNANDES RODRIGUES FORTES
359	THALLYS HENRIQUE XAVIER SANTOS

Campina Grande do Sul, 01 de Abril de 2019.

WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS
Presidente

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EFA5C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE INJEÇÃO, CONFORME DEMANDA QUE VIER A SURGIR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **13/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes na tabela descrita na Clausula Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser executados de forma profissional, sendo que a constatação de qualquer irregularidade será apontada, tendo a empresa que refazer os serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As peças a serem substituídas, que não possíveis de serem consertadas por um dos serviços prestados, serão fornecidas pelo Município.
PARÁGRAFO QUARTO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA
ENDEREÇO: RUA TRÊS PODERES Nº 5995, JD. PRESIDENTE JK, TREVO CATARATAS, CASCAVEL-PR
CNPJ: 01.306.050/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Bernardi, portador da Cédula de Identidade nº 3.411.123-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº 453.476.629-72, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras nº 957, Bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Horas	Serviços de retifica de motores, parcial ou completo, em 4 ou 6 cilindros, a gasolina, etanol e a diesel, com ajustagem e regulagem, montagem e desmontagem, limpeza, e retifica em: virabrequim, blocos, camisas, bielas, cabeçotes, volantes, platô, compressor de ar, comandos e recuperação de peças.	Retioeste	270,00	54.000,00
2	200	Horas	Serviços de injeção, sendo: Bomba, bicos mecânicos, e injeção eletrônica, incluindo montagem e desmontagem, limpeza do sistema, troca de bicos, testes e diagnósticos em geral com scanner.	Retioeste	245,00	49.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**103.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O registro é pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Cada serviço terá seu prazo determinado na solicitação de compras, e será plausível com o tempo necessário para execução do mesmo.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os serviços poderão ser executados no Município contratante (pátio de maquinas). Em havendo necessidade de remoção do equipamento para conserto, e posterior devolução ao Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada, bem como é de sua responsabilidade a retirada da máquina e sua recolocação.
PARAGRAFO QUINTO - Para efeito de pagamento serão computadas somente horas de serviço utilizadas na restauração do equipamento, não as de deslocamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/03/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Retioeste Retífica de Motores LTDA
PAULO ROBERTO BERNARDI
Representante Legal
CPF 453.476.629-72

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3A1A3720

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 14/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA SOLTURA DE PEDRAS/MATERIAL A SEREM UTILIZADAS EM ESTRADAS DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA			CNPJ: 02.104.558/0001-42	
ITEM	QTDE DE HORAS ESTIMADAS	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	500	Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 20500 kg, equipada com rompedor hidráulico, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	400,00	200.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 01 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:06877191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
JAQUELINE LATZKE	044.661.539-06	01/04/2019
MARIA CRISTINA PEREIRA	076.848.398-02	01/04/2019
CREUMA BASILIO DE FREITAS	685.858.539-72	01/04/2019
JANETE DE ALMEIDA	832.456.429-20	01/04/2019
SANDRO DA SILVA LEME	914.892.619-15	01/04/2019

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
DENISE SENEN NUNES	024.358.339-70	01/04/2019
MEURY DOS SANTOS DA SILVA	050.256.969-76	01/04/2019
NAYLLA STEPHANIE DANIEL DA ROSA	051.412.199-84	01/04/2019
CAMILA PESSOA RODRIGUES	094.542.469-84	01/04/2019

MILENA SOARES	103.675.119-83	01/04/2019
MARIA DA CONCEICAO CUNHA	074.019.788-65	01/04/2019

III – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
LEANDRA DA SILVA NOGUEIRA ROSNER	068.023.949-95	01/04/2019
ROSELY APARECIDA GOMES	200.211.478-17	01/04/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FE829DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro, **ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1090/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
1	66502	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.708,00	3.347,68
2	66503	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	192,00	351,36
3	66504	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	559,00	1.447,81

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1091/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
4	66505	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.683,00	3.298,68
5	66506	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	203,00	371,49
6	66507	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	576,00	1.491,84

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA MÉDICA ZIBETTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1092/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
7	66508	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de	Hora	100,74	102,70	1,96	1.703,00	3.337,88

		segunda feira.						
8	66509	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	228,00	417,24
9	66510	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	576,00	1.491,84

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **JOÃO FELIPE BERNARDI LORA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1094/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
13	66514	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.692,00	3.316,32
14	66515	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	211,00	386,13
15	66516	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	288,00	745,92

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **JONAS DE CASTRO FILHO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1095/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
16	66517	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.576,00	3.088,96
17	66518	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	201,00	367,83
18	66519	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	576,00	1.491,84

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1097/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
22	66523	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	1.713,00	3.357,48
23	66524	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	127,17	129,00	1,83	212,00	387,96
24	66525	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	143,91	146,50	2,59	576,00	1.491,84

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **RAQUEL BERTOLDO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1098/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário Atualizado R$	Valor do acréscimo por Hora Plantão	Quantidade de Horas Plantão Restante no Contrato a atualizar	Valor a ser acrescido no contrato R$
25	66526	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	100,74	102,70	1,96	348.00	682,08

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7FACA7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2.019 – PMG 016/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 022/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO MARONEZE, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-91, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Lote: 1

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE – TRATOR	----	------	20.000,00	17	3.400,00	16.600,00	16.600,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR BUDNY - Modelo BDY 10540 4x4, Série 10500985862 - Frota 532	80	140	11.200,00	17	1.904,00	116,20	9.296,00

Lote: 2

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
03	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR LS TRACTOR - Modelo Plus 80 ROPS, 4x4, Ano 2016 - Frota 534	----	-----	20.000,00	17	3.400,00	16.600,00	16.600,00
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR LS TRACTOR, Modelo Plus 80 ROPS, 4x4, Série 10500985862 Ano 2016 - Frota 534	80	140	11.200,00	17	1.904,00	116,20	9.296,00

Lote: 3

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
05	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR MASSEY FERGUSSON - Modelo 292, Ano 2005 - Frota 523	---	---	20.000,00	16	3.200,00	16.800,00	16.800,00
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR MASSEY FERGUSSON Modelo 292, Ano 2005 - Frota 523	90	140	12.600,00	16	2.016,00	117,60	10.584,00
07	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE, TRATOR MASSEY FERGUSSON - Modelo 275 4x2, Ano 1995 - Frota 504	---	---	20.000,00	16	3.200,00	16.800,00	16.800,00
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, TRATOR MASSEY FERGUSSON - Modelo 275 4x2, Ano 1995 - Frota 504	90	140	12.600,00	16	2.016,00	117,60	10.584,00

Lote: 4

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
09	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR NEWHOLLAND - Modelo 7630, 106 CV, 4x4, 16 Marchas a Frente e 4 a Ré, Ano 2010, nº de Série LOO57 259 - Frota 526	---	---	15.000,00	16	2.400,00	12.600,00	12.600,00
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR NEW HOLLAND - Modelo 7630, 106 CV, 4x4, 16 Marchas a Frente e 4 a Ré, Ano 2010, nº de Série LOO57 259 - Frota 526	80	140	11.200,00	16	1.792,00	117,60	9.408,00
11	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR NEW HOLLAND, Modelo T6 110, Potência 118CV, 4x4 Ano 2018, Cor Azul, Motor FPT, Tanque 220 Lts - Frota 535	---	---	15.000,00	16	2.400,00	12.600,00	12.600,00
12	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, TRATOR NEW HOLLAND, Modelo T6 110, Potência 118CV, 4x4 Ano 2018, Cor Azul, Motor FPT, Tanque 220 Lts - Frota 535	40	140	5.600,00	16	896,00	117,60	4.704,00

Lote: 5

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
13	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATOR 18,5 HP, MURRAY, DE JARDINAGEM, Com roçadeira articulada, Ano 2011 - Frota 527	---	---	5.000,00	17	850,00	4.150,00	4.150,00
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - TRATOR 18,5 HP, MURRAY, DE JARDINAGEM, Com roçadeira articulada, Ano 2011 - Frota 527	30	100	3.000,00	17	510,00	83,00	2.490,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A5D4C340

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2.019 – PMG 017/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 158/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.926.343/0001-06, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Dezenove de Agosto nº 557, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 9.166.127-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 065.929.629-25, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	CAMISETA UNIFORME GOLA POLO FEMININA - Feita com tecido malha de algodão com 58% poliéster e 42% algodão, branco, não transparente, apresentando toque macio. A gola esporte e as mangas curtas devem ter acabamento em ribana da mesma cor do tecido. Com três botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, para fechamento. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. O modelo deve ser slim long (cinturado), com duas aberturas nas laterais, medindo 4 cm cada, para melhor ajuste ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (Brasão do Município) deve ser colorido e medir 8 x 7 cm; e atrás (Bandeira do Brasil) deve ser colorido e medir 2,5 x 4 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FOCO UNIFORMES	600 UN	17,8823
08	CAMISETA UNIFORME GOLA POLO MASCULINA - Feita com tecido malha de algodão com 58% poliéster e 42% algodão, branco, não transparente, apresentando toque macio. A gola esporte e as mangas curtas devem ter acabamento em ribana da mesma cor do tecido. Com três botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, para fechamento. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. O modelo deve ser slim, com duas aberturas nas laterais, medindo 4 cm cada, para melhor ajuste ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FOCO UNIFORMES	800 UN	17,8824
09	CAMISETA UNIFORME GOLA POLO MASCULINA PRETA - Feita com tecido malha de algodão com 58% poliéster e 42% algodão, preta, não transparente, apresentando toque macio. A gola esporte e as mangas curtas devem ter acabamento em ribana da mesma cor do tecido. Com três botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, para fechamento. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. O modelo deve ser slim, com duas aberturas nas laterais, medindo 4 cm cada, para melhor ajuste ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (Brasão do Município) deve ser colorido e medir 8 x 7 cm; e o na manga direita (Bandeira do Brasil) deve ser colorido e medir 2,5 x 4 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FOCO UNIFORMES	300 UN	17,8824

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
B. M. de Oliveira & Americo LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9F170B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2.019 – PMG 017/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 158/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **FRS – INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.583.350/0001-06, com sede e foro no município de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 193, Centro, CEP 86.800-020, neste ato representada pelo Srº EDVALDO ORATHES, portador da cédula de identidade RG nº 3.043.008-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 513.598.559-04, residente e domiciliado em Apucarana-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CAMISA UNIFORME FEMININA LISA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, liso (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas longas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (Brasão do Município) deve ser colorido e medir 8 x 7 cm; e o nas costas (Bandeira do Brasil) deve ser colorido e medir 2,5 x 4 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FENIX TEXTIL	40 UN	68,00
02	CAMISA UNIFORME FEMININA MANGA CURTA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, branco, não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (Brasão do Município) deve ser colorido e medir 8 x 7 cm; e o na manga direita (Bandeira do Brasil) deve ser colorido e medir 2,5 x 4 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FENIX TEXTIL	600 UN	56,00
03	CAMISA UNIFORME FEMININA MANGA LONGA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, branco, não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (Brasão do Município) deve ser colorido e medir 8 x 7 cm; e o nas costas (Bandeira do Brasil) deve ser colorido e medir 2,5 x 4 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FENIX TEXTIL	600 UN	56,00
04	CAMISA UNIFORME MASCULINA LISA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, liso (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas longas. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (Brasão do Município) deve ser colorido e medir 8 x 7 cm; e o nas costas (Bandeira do Brasil) deve ser colorido e medir 2,5 x 4 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FENIX TEXTIL	40 UN	68,00
05	CAMISA UNIFORME MASCULINA MANGA CURTA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, branco, não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (Brasão do Município) deve ser colorido e medir 8 x 7 cm; e o na manga direita (Bandeira do Brasil) deve ser colorido e medir 2,5 x 4 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FENIX TEXTIL	600 UN	56,00
06	CAMISA UNIFORME MASCULINA MANGA LONGA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, branco, não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas longas com punhos. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (Brasão do Município) deve ser colorido e medir 8 x 7 cm; e o na manga direita (Bandeira do Brasil) deve ser colorido e medir 2,5 x 4 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	FENIX TEXTIL	600 UN	56,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDVALDO ORATHES
FRS – Industria e Comercio – EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8AFA79B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO GERAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – MUNICIPIO DE GUAIRA-PARANÁ

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

A Comissão Permanente de Licitação, do Municipio de Guaíra, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado geral.

AGÊNCIAS PARTICIPANTES	ÚNICA PROPOGANDA LTDA. – EPP – PROTOCOLO 2018/1497	DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – PROTOCOLO 2018/1498	RAMOS & PAZINI LTDA. – PROTOCOLO 2018/1500	META PROPAGANDA LTDA-EPP – PROTOCOLO 2018/1503	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPOGANDA LTDA – ME – PROTOCOLO 2018/1502	COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA – PROTOCOLO 2018/1501	GUIA NORTE PUBLICIDADE LTDA-ME – PROTOCOLO 2018/1499
Notas Plano de Comunicação (60 pontos)	**50,40**	**48,73**	**x**	**46,50**	**55,20**	**51,17**	**50,67**
Notas Capacidade Técnica (40 pontos)	**34,47**	**32,63**	**34,23**	**27,57**	**34,63**	**31,07**	**31,97**
SUB TOTAL	**84,87**	**81,36**	**34,23**	**74,07**	**89,83**	**82,24**	**82,64**
Notas Propostas de Preços	**100**	**100**	**X**	**100**	**100**	**100**	**100**
TOTAL	**184,87**	**181,36**	**34,23**	**174,07**	**189,83**	**182,24**	**182,64**
RESULTADO NF = (NPT*7+NP*3) / 10	**18,487**	**18,136**	**3,423**	**17,407**	**18,983**	**18,224**	**18,264**

1º	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	18,983
2º	UNICA PROPAGANDA LTDA	18,487
3º	GUIA NORTE PUBLICIDADE LTDA	18,264
4º	COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA	18,224
5º	OPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	18,136
6º	META PROPAGANDA LTDA	17,407
7º	RAMOS & PAZINI LTDA	3,423

O presente resultado será divulgado/publicado no diário Oficial do Municipio e no Jornal de Grande Circulação (Umuarama Ilustrado), assim sendo, fica convocada as empresas **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; UNICA PROPAGANDA LTDA; GUIA NORTE PUBLICIDADE LTDA; COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA; OPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA; e META PROPAGANDA LTDA.**, **a comparecer no dia 03 de abril de 2019 às 15h30min, na sala de abertura de licitações, Paço Municipal, sito Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, para abertura do INVÓLUCRO N° 05 – HABILITAÇÃO, de acordo com o disposto no item 7 e seguintes do edital.**

Publique-se

Guaíra (PR) 01 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:45B65F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4043/2019

SÚMULA: Altera Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010 da amortização do déficit técnico atuarial junto ao FUPREMGUAÇU e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 4º da Lei Municipal 554/2010, que por influencia de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente;
Considerando ainda, o novo cálculo atuarial realizado para o exercício de 2017 pela empresa Exatus Assessoria e Consultoria Atuarial S/S Ltda, CNPJ nº 08.446.006/0001-07, com base nos dados do exercício de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010, que dispõe sobre forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para o exercício de 2019, de responsabilidade do Município perante o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, que passa vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

COMPROMISSO ESPECIAL

ANO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	Folha Anual	SALDO	Alíquota %
					82.156.700,94	
2019	**R$ 1.300.444,10**	4.929.402,06	(3.628.957,96)	12.104.885,58	85.785.658,90	10,74%
2020	**R$ 1.913.073,09**	5.147.139,53	(3.234.066,44)	12.225.934,44	89.019.725,34	15,65%
2021	**R$ 2.507.858,52**	5.341.183,52	(2.833.325,00)	12.348.193,78	91.853.050,34	20,31%
2022	**R$ 3.085.320,10**	5.511.183,02	(2.425.862,92)	12.471.675,72	94.278.913,26	24,74%
2023	**R$ 3.645.962,41**	5.656.734,80	(2.010.772,39)	12.596.392,48	96.289.685,65	28,94%
2024	**R$ 4.190.275,33**	5.777.381,14	(1.587.105,81)	12.722.356,40	97.876.791,46	32,94%
2025	**R$ 4.718.734,48**	5.872.607,49	(1.153.873,01)	12.849.579,97	99.030.664,46	36,72%
2026	**R$ 5.231.801,62**	5.941.839,87	(710.038,25)	12.978.075,77	99.740.702,71	40,31%
2027	**R$ 5.729.925,05**	5.984.442,16	(254.517,11)	13.107.856,53	99.995.219,83	43,71%
2028	**R$ 6.213.540,03**	5.999.713,19	213.826,84	13.238.935,09	99.781.392,99	46,93%
2029	**R$ 6.683.069,14**	5.986.883,58	696.185,56	13.371.324,44	99.085.207,43	49,98%
2030	**R$ 7.138.922,64**	5.945.112,45	1.193.810,20	13.505.037,69	97.891.397,23	52,86%
2031	**R$ 7.581.498,86**	5.873.483,83	1.708.015,03	13.640.088,06	96.183.382,20	55,58%
2032	**R$ 8.011.184,51**	5.771.002,93	2.240.181,58	13.776.488,94	93.943.200,62	58,15%
2033	**R$ 8.428.355,04**	5.636.592,04	2.791.763,00	13.914.253,83	91.151.437,62	60,57%
2034	**R$ 8.833.374,98**	5.469.086,26	3.364.288,72	14.053.396,37	87.787.148,90	62,86%
2035	**R$ 9.226.598,21**	5.267.228,93	3.959.369,28	14.193.930,34	83.827.779,62	65,00%
2036	**R$ 9.608.368,35**	5.029.666,78	4.578.701,57	14.335.869,64	79.249.078,05	67,02%
2037	**R$ 9.979.018,96**	4.754.944,68	5.224.074,28	14.479.228,34	74.025.003,78	68,92%
2038	**R$ 10.338.873,93**	4.441.500,23	5.897.373,70	14.624.020,62	68.127.630,08	70,70%
2039	**R$ 10.688.247,68**	4.087.657,80	6.600.589,87	14.770.260,82	61.527.040,20	72,36%
2040	**R$ 11.027.445,50**	3.691.622,41	7.335.823,08	14.917.963,43	54.191.217,12	73,92%
2041	**R$ 11.356.763,77**	3.251.473,03	8.105.290,74	15.067.143,07	46.085.926,38	75,37%
2042	**R$ 11.676.490,24**	2.765.155,58	8.911.334,66	15.217.814,50	37.174.591,72	76,73%
2043	**R$ 11.986.904,30**	2.230.475,50	9.756.428,79	15.369.992,64	27.418.162,92	77,99%
2044	**R$ 12.288.277,17**	1.645.089,78	10.643.187,39	15.523.692,57	16.774.975,53	79,16%
2045	**R$ 12.580.872,18**	1.006.498,53	11.574.373,65	15.678.929,50	5.200.601,88	80,24%
2046	**R$ 12.864.945,02**	312.036,11	12.552.908,90	15.835.718,79	(7.352.307,02)	81,24%

ANEXO II

COMPROMISSO ESPECIAL MENSAL 2019					
PARCELA	MÊS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
					1.300.444,10
1	abr/19	**R$ 141.627,93**	-	141.627,93	1.158.816,16
2	mai/19	**R$ 141.627,93**	5.794,08	135.833,85	1.011.394,15
3	jun/19	**R$ 141.627,93**	5.056,97	136.570,96	864.709,24
4	jul/19	**R$ 141.627,93**	4.323,55	137.304,39	718.757,76
5	ago/19	**R$ 141.627,93**	3.593,79	138.034,15	573.536,04
6	set/19	**R$ 141.627,93**	2.867,68	138.760,25	429.040,43
7	out/19	**R$ 141.627,93**	2.145,20	139.482,73	285.267,29
8	nov/19	**R$ 141.627,93**	1.426,34	140.201,60	142.213,02
9	dez/19	**R$ 141.627,93**	711,07	140.916,87	(125,98)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:284D421E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 19/2018 - ORÇAMENTO DO CONDER 2019

RESOLUÇÃO Nº 19 de 02/12/2018.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, para o exercício de 2019.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER aprovou, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CONDER, para o exercício financeiro de 2019, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**950.500,00**
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			**940.500,00**
1.3.0.0 RECEITA PATRIMONIAL			**3.500,00**
1.3.2.1.00.01.00.00.00	REM. DEP.BANC.VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 750	1.000,00
1.3.2.1.00.01.00.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 751	1.000,00
1.3.2.1.00.01.00.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 752	500,00
1.3.2.1.00.01.00.00.00	REM.DEP. BANC. NÃO VINCULADOS REC. LIV	Fonte 001	1.000,00
1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**937.000,00**
1.7.3.0 TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			**937.000,00**
1.7.3.8.02.1.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 750	85.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 751	13.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 750	5.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 751	1.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 750	5.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 751	3.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 750	120.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 751	50.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.05.00.00.00	IRATI	Fonte 750	101.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.05.00.00.00	IRATI	Fonte 751	30.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.06.00.00.00	MALLET	Fonte 750	5.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.06.00.00.00	MALLET	Fonte 751	2.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 750	125.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 751	60.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 750	75.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 751	15.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 750	120.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 751	22.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 750	85.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 751	15.000,00
2.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL			**10.000,00**
2.4.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**10.000,00**
2.4.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			**10.000,00**
2.4.3.8.01.1.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.05.00.00.00	IRATI	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.06.00.00.00	MALLET	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 752	1.000,00
2.4.3.8.01.1.1.01.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 752	1.000,00

TOTAL DA RECEITA..... 950.500,00

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa fixada segue a seguinte distribuição e ainda com os desdobramentos constantes do anexo I desta resolução:

Cód.	Descrição	Fonte 750	Fonte 751	Fonte 752	Fonte 001
30.00	**DESPESA CORRENTE**	**727.000,00**	**212.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
31.00	PESSOAL E ENCARGOS	660.000,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00	212.000,00	0,00	1.000,00
40.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**	**0,00**
44.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.500,00	0,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 940.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 10.500,00
TOTAL DA DESPESA..... 950.500,00

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2017, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Irati-PR, em 02 de dezembro de 2018.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9C962B1F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 19/2018 - ORÇAMENTO DO CONDER 2019 - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER					
RESOLUÇÃO Nº 19/2018 - ANEXO I					
Relação da Despesa Projetada para 2018					
Red	Descrição		Fonte		Valor
01.001.04.122.0001.2001		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONSÓRICO			141.000,00
10	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados	2.000,00
20	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados	1.000,00
30	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	750	Pessoal e encargos - Consorciados	100.000,00
40	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	751	Pessoal e encargos - Consorciados	2.000,00
50	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Pessoal e encargos - Consorciados	5.000,00
60	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP.PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados	5.000,00
70	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Pessoal e encargos - Consorciados	2.000,00
80	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00
90	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Pessoal e encargos - Consorciados	20.000,00
100	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	Pessoal e encargos - Consorciados	1.000,00
110	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	Pessoal e encargos - Consorciados	1.000,00
120	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	752	Investimentos - Consorciados	1.000,00
01.002.15.451.0001.2002		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			22.000,00
130	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados	5.000,00
140	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados	2.000,00
150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	5.000,00
160	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados	2.000,00
170	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	1.000,00
180	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	5.000,00
190	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	752	Investimentos - Consorciados	2.000,00
01.003.20.606.0001.2003		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA RURAL			787.500,00
200	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados	420.000,00
210	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados	130.000,00
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	80.000,00
230	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados	60.000,00
240	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	10.000,00
250	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	80.000,00
260	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	752	investimentos - Consorciados	7.500,00
TOTAL DA DESPESA PARA 2019					950.500,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC PR 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1EC82F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2019 DE 01/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 900.903,11 (Novecentos mil e novecentos e três reais e onze centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 900.903,11 (Novecentos mil e novecentos e três reais e onze centavos).

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	500,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
860	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	21.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	70.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5890	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	82.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5900	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	7.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	2.000,00
	11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5390	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	303.900,40
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2260	608	Operações de Crédito Internas	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	2.395,01
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2261	791	CONVENIO 748-SEDU	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	330.104,17
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.412,64
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.680,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	690,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3731	325	Transferências de Outros Programas	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.209,62
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4261	780	FIA CRESCER	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26.498,29
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4331	780	FIA CRESCER	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.512,98
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4442	781	FIA SCFV	
TOTAL			900.903,11

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 34.910,89, o excesso de arrecadação no valor de R$ 645.492,22 e o cancelamento parcial no valor de R$ 220.500,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	21.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	500,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	82.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1830	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	40.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1840	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	30.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4360	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4450	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4510	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4720	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4730	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	7.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	2.000,00
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	04.122.0003.2038	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5210	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			220.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 1º de abril de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B970F64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PMI

CONTRATO Nº. 018/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.116.523/0001-11.**
OBJETO: **aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados para os veículos da frota de Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	6	undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175-70 R-13, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	BRIDGESTONE / FUZION	187,50	1.125,00
1.3	16	undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215-75 R-16. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	FALKEN / R51	655,00	10.480,00
1.5	18	undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 195-65 R-15. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	BRIDGESTONE / EP150	305,00	5.490,00
Total						17.095,00

VALOR: **R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5D75D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PMI

CONTRATO Nº. 019/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. M. MENDES – ACESSÓRIOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.009.600/0001-05.**
OBJETO: **aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados para os veículos da frota de Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.2	32	undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 185-65 R-14. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	FUZION	283,00	9.056,00
1.4	10	undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 225-75 R-16. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	BRIDGESTONE / DURAVIS	750,00	7.500,00
Total						16.556,00

VALOR: **R$ 16.556,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BFABB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2019

EDITAL Nº. 002/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado-Professor, aberto pelo Edital de nº. 001/2019, que tiveram suas inscrições homologadas, conforme relatório de inscritos em anexo a este edital e que se encontra disponível no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

TABELA DE INSCRITOS

NOME	CPF	IDADE	CARGO
ALINE DO NASCIMENTO REIS	066.092.869-81	01/07/1989	PROFESSOR
ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	082.086.619-96	18/04/1990	PROFESSOR
ANA CAROLINA SALDEIRA	113.491.389-32	14/07/1997	PROFESSOR
ANDERLEIA FABIANA COSTA	038.433.059-27	17/12/1981	PROFESSOR
ANELISE LOURENÇO SILVA	119.578.359-07	05/04/2000	PROFESSOR
ANGELITA DOS SANTOS	071.088.149-51	25/10/1989	PROFESSOR
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	083.049.329-89	05/11/1991	PROFESSOR
BRUNA NATANE ALVES	445.527.678-52	03/05/1994	PROFESSOR
CARLOS HIROKI HASHIMOTO	802.485.999-68	07/09/1967	PROFESSOR
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	025.292.089-99	15/11/1977	PROFESSOR
DAIANE APARECIDA FERNANDES	103.600.989-08	13/03/1996	PROFESSOR
DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	080.396.559-19	04/11/1997	PROFESSOR
EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	317.376.448-00	18/04/1983	PROFESSOR
ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	069.743.239.48	15/01/1987	PROFESSOR
EVELYN BEATRIZ BUZATTO	100.852.109-43	28/11/1996	PROFESSOR
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	035.478.799-30	20/05/1980	PROFESSOR
GESSICA GREIS SPILARI	101.785.159-06	26/07/1994	PROFESSOR
GISLAINE ARANTES RAMOS SUDIN	280.927.808-38	09/10/1979	PROFESSOR
HELENE CORREA	966.441.849-87	01/05/1968	PROFESSOR
IZAIRA RIBEIRO	458.233.169-68	04/10/1959	PROFESSOR
JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	043.951.599-82	12/03/1981	PROFESSOR
JESSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	107.543.549-89	07/05/1996	PROFESSOR
JUCIMARA DA SILVEIRA	085.722.149-33	22/01/1993	PROFESSOR
LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	049.024.499-86	29/12/1977	PROFESSOR
LIDIA CRISTINA FONDATTO DE OLIVEIRA	108.426.819-14	09/05/1996	PROFESSOR
LUCIANA SILVA	327.104.438-48	26/09/1983	PROFESSOR
MARCELA CAVEQUIA	069.894.009-19	04/05/1991	PROFESSOR
MARIA HELOIZA ALVES SANTANA	108.461.519-36	15/01/1998	PROFESSOR
MARIA JOSÉ BUZZO	562.806.379-72	24/09/1958	PROFESSOR
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	024.270.339-95	21/02/1971	PROFESSOR
MARIELLE TAVIAN GOBETTI	054.410.509-50	15/05/1991	PROFESSOR
MERIS GONÇALVES	705.091.179-15	19/01/1956	PROFESSOR
NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	103.227.129-98	07/05/1995	PROFESSOR
NOELA DE DEUS BENTO DOS SANTOS	362.231.311-00	14/11/1968	PROFESSOR
NORMA NUNES ESTEVES	905.665.219-20	21/12/1954	PROFESSOR
PAMELA MATHEUS DE OLIVEIRA	108.510.139-88	06/09/1997	PROFESSOR
SONIA DA LUZ	654.507.449-00	18/09/1964	PROFESSOR
SUZANE SILVA DE OLIVEIRA	106.694.299-45	19/03/1997	PROFESSOR
TAIS MARIA DA SILVA	104.616.699-94	08/01/1997	PROFESSOR
TATIANE FERNANDA DIORIO	060.048.219-77	15/05/1986	PROFESSOR
THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	089.528.159-71	10/12/1995	PROFESSOR
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	019.681.239-97	19/03/1974	PROFESSOR
VERGINIA MARIA BATISTA	030.957.659-83	29/01/1977	PROFESSOR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2A9D6B99

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 20/2019 de 11/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
8 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000,00
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
87 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação**	
190 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
219 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
285 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.14.243.0008.6.016		**Manutenção do Conselhor Tutelar**	
509 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total.....:			**264.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
85 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
08 SECRETARIA DE		**EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
217 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total.....:			**90.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.8.02.3.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	84.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.1.1.0.0.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	50.000,00
Total:		**174.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D73EDB3E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 22/2019 de 15/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.939.784,62 (um milhão novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.016		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**	
576 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.010.12.306.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
577 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00

08.010.12.306.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
578 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
592 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	21.962,58
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
591 - 3.3.90.30.00.00	003	MATERIAL DE CONSUMO	73.735,63
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
581 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.010,35
605 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
585 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	365.426,88
587 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	10.789,02
588 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.156,19
586 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.010.10.301.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
589 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
580 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.570,50
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
582 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
583 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.242.0009.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
600 - 4.4.90.52.00.00	2941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.506,44
604 - 3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	28.500,54
11.010.08.243.0008.6.019		**Encargos do Projeto Renascer**	
595 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	18.713,48
11.010.08.243.0008.6.027		**Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS**	
596 - 3.3.90.39.00.00	1747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.386,48
601 - 3.3.90.30.00.00	937	MATERIAL DE CONSUMO	57.036,95
602 - 4.4.90.52.00.00	1935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.119,64
603 - 3.3.90.39.00.00	937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
593 - 4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.930,36
597 - 4.4.90.52.00.00	1748	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.985,00
11.030.08.244.0009.2.030		**Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único**	
598 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	16.954,58
599 - 4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
594 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total.....:			**1.939.784,62**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3102	FUNDEB 40%	102	21.962,58
3107	Salário Educação	107	200.000,00
3495	Atenção Básica -Exercício Anterior	495	366.426,88
3497	Vigilância em Saúde	497	42.000,00
3510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	510	24.000,00
3518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	518	300.000,00
3935	FEAS PPAS III -CREAS INVESTIMENTO	1935	26.119,64
3937	PAEFI REG. CREAS CUSTEIO	937	87.036,95
3938	BL PSEMC FNAS- C/C181730	938	28.500,54
3940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a	940	36.954,58
31003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	003	73.735,63
31500	BLOCO DE INVESTIMENTO	500	188.156,19
31747	FIA - LIBERDADE CIDADÃ - CC 19203-1	1747	5.386,48
31748	FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	1748	15.985,00
32941	INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉD	2941	100.506,44
33498	Assistência Farmacêutica	498	10.789,02
33500	BLOCO DE INVESTIMENTO	500	356.580,85
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - PPAS I	934	48.713,48
33936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS/IGD - SUAS - IGD B	936	6.930,36
Total:			**1.939.784,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 15 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7B5F3FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24030, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às “Associações de Pais e Mestres” das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08 para o repasse financeiro na importância de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CNPJ
APM DA ECOLA DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT			29.078.827/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA SÃO CRISTÓVÃO DOIS, 156- MARIENTAL			41 36391110
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
LAPA	PR	83.760-000	emc.martinhammerschmidt@gmail.com
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
32445-0	BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CPF
EMERSON PUPOO GOUVEA			030.122.249-55
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			FUNÇÃO
SSP RG: 8.388.172-0			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA FELIPE TEIDER, 153- MARIENTAL			41 988657995
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			CPF
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA			755.720.369-00
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
AV. JOÃO JOSLIN DO VALLE, 1083- LAPA			41 999540609

1. 2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
RUA SÃO CRISTÓVAO DOIS, 156- MARIENTAL	83.750-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
41 36391110	emc.martnhammerschmidt@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NILVAMARIA BISOTTO FERREIRA	Pedagogia- Pós-Graduação- Educação Especial
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
41 999540609	nilva.b@yahoo.com

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM da Escola do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
2.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
Diretora

EMERSON PUPOO GOUVEA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	212
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 8.480,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 7.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.600,00
TOTAL GERAL		R$ 19.080,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$ 9.540,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	-	-	R$ 9.540,00	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***EMERSON PUPOO GOUVEA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Secretária de Educação

Analisado pelo departamento de Contabilidade
Assinatura sob carimbo/contador
APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4889CB9C

GABINETE
DECRETO N° 24031, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MONSENHOR HENRIQUE FALARZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.505.548/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DO CENTRO DE ATENDIMENTO "MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ" -CAE			CNPJ 12.505.548/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO RUA CLEMENTINO PARANÁ,345			(DDD) TELEFONE (41) 3547-5031
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cae_sec.ed.lapa@hotmail.com
CONTA CORRENTE 394-0	BANCO Caixa Economica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Lenita dos Santos Czaja			CPF 062.828.599-05
CI/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 10.191.885-8 SSP			FUNÇÃO Presidente da APM
ENDEREÇO COMPLETO Av. Aloisio Leoni, 1.151			(DDD) TELEFONE (41)995979681
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Jussara Ramos Sampaio			CPF 03116146985
ENDEREÇO COMPLETO Rua Professor Raimundo			(DDD) TELEFONE (41)996354290

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO APM DO CENTRO DE ATENDIMENTO "MONSENHOR HENRIQUE OSWALDO FALARZ" -CAE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA CLEMENTINO PARANÁ,345	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5031	E-MAIL cae_sec.ed.lapa@hotmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Jussara Ramos Sampaio	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Especialização em Educação especial Inclusiva
(DDD) TELEFONE (41) 996354290	E-MAIL ju_sampacruz@yahoo.com.br

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2019	31/12/2019

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 100 crianças de 0 mês a 10 anos regularmente matriculados nas Escolas e Cmeis da rede regular de ensino.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM do Centro de Atendimento Monsenhor Henrique Oswaldo Falarz desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto as Escolas e Cmeis da rede regular de ensino como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

5. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

1. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 meses a 10 anos regularmente matriculados na Escolas e Cmeis da rede regular de ensino.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
1.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 05 de novembro de 2018.

JUSSARA RAMOS SAMPAIO
Diretora

LENITA DOS SANTOS CZAJA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	100
	Procedimentos	
	Unidade	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		R$ 9.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	-	-	R$ 4.500,00	-	-	-
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	-	R$4.500,00-	-		-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 16 de outubro de 2018.

MARIA LUCIA KUSS	***LENITA DOS SANTOS CZAJA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Secretária de Educação
Lapa-PR, ____ de _____ de 2019.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C5376B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecanica em geral, para manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinarios integrantes do municipio de Loanda-Pr.Aquisição e Contratação de peças novas e Prestação de Serviços Especializados Mecanicos, em veiculos da frota, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote único é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para peças e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para serviços mecânicos.

ITEM	DESCRIÇÃO		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	15%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 147,20

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS:

ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO
1	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 HZ	2010/2010
2	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 K	2015/2015
3	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 4 1 6E 4X4	2012/2012
4	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120 K	2012/2012
5	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR CC B34	2015/2015

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque da máquina defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coletas e entregas deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pela máquinao a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:871C1F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53,			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9BE09141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMOSNTRATIVO DE RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
	1.516.213,05	3.909.565,92	1.946.823,33	0,00	3.478.955,64	47.089,01	2.612.557,38	1.063.442,79	873.266,27	0,00	1.786.380,12	5.265.335,76
	1.516.213,05	3.909.565,92	1.946.823,33	0,00	3.478.955,64	47.089,01	2.612.557,38	1.063.442,79	873.266,27	0,00	1.786.380,12	5.265.335,76

	0,00	45.573,53	26.988,12	0,00	18.585,41	0,00	22.432,63	9.737,75	3.939,00	0,00	18.493,63	37.079,04
	5.174,48	5.475,37	632,02	0,00	10.017,83	0,00	751,92	0,00	0,00	0,00	751,92	10.769,75
	0,00	82.237,61	35.371,24	0,00	46.866,37	0,00	121.301,51	62.259,87	52.314,31	0,00	68.987,20	115.853,57
	0,00	1.681.231,66	821.478,90	0,00	859.752,76	0,00	378.985,24	78.260,73	42.843,36	0,00	336.141,88	1.195.894,64
	248.804,32	0,00	895,95	0,00	247.908,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.908,37
	36.867,26	0,00	0,00	0,00	36.867,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.867,26
	0,00	286.328,46	216.636,54	0,00	69.691,92	0,00	183.574,77	104.512,40	82.740,80	0,00	100.833,97	170.525,89
	44.260,33	115.274,13	71.488,71	0,00	88.045,75	627,52	339.799,59	275.424,12	255.925,58	0,00	84.501,53	172.547,28
	0,00	102.038,02	89.498,26	0,00	12.539,76	0,00	221.110,41	2.507,26	693,29	0,00	220.417,12	232.956,88
	396.917,04	0,00	13.898,47	0,00	383.018,57	28.237,05	0,00	0,00	0,00	0,00	28.237,05	411.255,62
	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49
	14.235,20	26.310,77	16.339,57	0,00	24.206,40	0,00	30.132,71	8.899,68	8.899,68	0,00	21.233,03	45.439,43
	10.875,71	0,00	0,00	0,00	10.875,71	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.875,71
	0,00	13.193,26	6.587,91	0,00	6.605,35	0,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	7.517,35
	135.761,02	0,00	0,00	0,00	135.761,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.761,02
	125.341,77	627.171,08	70.845,07	0,00	681.667,78	3.832,85	585.761,05	368.631,50	318.499,17	0,00	271.094,73	952.762,51
	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50
	429.155,07	618.347,33	316.817,45	0,00	730.684,95	3.147,08	571.930,93	104.992,30	69.075,55	0,00	506.002,46	1.236.687,41
	25.857,43	306.384,70	259.345,12	0,00	72.897,01	1.244,51	155.864,62	48.217,18	38.335,53	0,00	118.773,60	191.670,61
	34.752,43	0,00	0,00	0,00	34.752,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.752,43
	1.773.473,28	647.875,04	610.576,19	0,00	1.810.772,13	37.374,10	2,28	0,00	0,00	0,00	37.376,38	1.848.148,51
	1.773.473,28	647.875,04	610.576,19	0,00	1.810.772,13	37.374,10	2,28	0,00	0,00	0,00	37.376,38	1.848.148,51
	0,00	13.019,43	13.019,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	287.650,62	287.650,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.128.491,13	0,00	0,00	0,00	1.128.491,13	37.374,10	0,00	0,00	0,00	0,00	37.374,10	1.165.865,23
	0,00	26.874,79	26.874,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	0,00	9.864,47	9.864,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	19.777,23	19.777,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	341.630,42	0,00	0,00	0,00	341.630,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.630,42
	0,00	120.610,21	106.499,18	0,00	14.111,03	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	2,28	14.113,31
	0,00	1.034,28	1.034,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	5.329,24	5.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	142.515,00	119.327,18	0,00	23.187,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.187,82
	0,00	21.199,77	21.199,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	303.351,73	0,00	0,00	0,00	303.351,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.351,73
	3.289.686,33	4.557.440,96	2.557.399,52	0,00	5.289.727,77			1.063.442,79	873.266,27	0,00	1.823.756,50	7.113.484,27

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:08B557C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO NOMINAL PRIMARIO

JANEIRO - FEVEREIRO 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.822.783,12	10.467.184,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.391.808,41	412.475,21
IPTU	709.609,03	420,09
ITBI	388.693,55	0,00
ISS	2.724.862,00	32.427,46
IRRF	1.307.670,43	376.778,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.260.973,40	2.849,45
Contribuições	1.190.696,00	132,35
Receita Patrimonial	228.980,00	32.595,69
Aplicações Financeiras (II)	0,00	32.595,69
Outras Receitas Patrimoniais	228.980,00	0,00
Transferências Correntes	64.312.694,31	10.001.160,32
Cota-Parte FPM	23.928.410,00	3.484.713,05
Cota-Parte ITR	108.765,51	2.347,03
Cota-Parte IPVA	2.862.250,00	1.356.971,21
Cota-Parte ICMS	17.173.500,00	1.756.038,04
Cota-Parte IPI-Exportação	277.065,80	30.099,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.751,20	0,00
Transferências do FUNDEB	13.122.880,00	2.635.500,51
Outras	6.739.071,80	735.491,34
Demais Receitas Correntes	698.604,40	20.821,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	698.604,40	20.821,28

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	72.822.783,12	10.434.589,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.914.490,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	114.490,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	114.490,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	414.490,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.237.273,12	10.434.589,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	Janeiro - Fevereiro 2019						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.019.831,58	15.243.690,29	10.910.847,68	8.766.182,88	1.514.066,08	433.047,60	282.445,22
Pessoal e Encargos Sociais	32.429.829,06	7.863.186,66	7.863.186,66	7.570.653,51	18.289,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	256.000,00	175.200,00	43.512,38	29.670,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.334.002,52	7.205.303,63	3.004.148,64	1.165.859,03	1.495.776,89	433.047,60	282.445,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.763.831,58	15.068.490,29	10.867.335,30	8.736.512,54	1.514.066,08	433.047,60	282.445,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.585.742,97	1.484.025,23	629.819,23	338.011,95	432.757,25	630.395,19	590.821,05
Investimentos	8.885.742,97	915.025,23	449.896,60	218.632,60	432.757,25	630.395,19	590.821,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	569.000,00	179.922,63	119.379,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.885.742,97	915.025,23	449.896,60	218.632,60	432.757,25	630.395,19	590.821,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.149.574,55	15.983.515,52	11.317.231,90	8.955.145,14	1.946.823,33	1.063.442,79	873.266,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.340.645,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.177,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	43.512,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.366.980,09

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018(a)	Janeiro - Fevereiro 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.863.017,49	19.922.372,23
DEDUÇÕES (XXIX)	4.738.258,40	5.410.059,20
Disponibilidade de Caixa	4.738.258,38	5.410.059,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.585.385,67	11.763.229,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.847.127,29	6.353.170,56
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.124.759,09	14.512.313,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	612.446,06	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.493.956,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	63.983,28	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-817.527,39	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI)	-1.635.054,78	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.635.054,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.251.705,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.251.705,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:8E8ED1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMOSNTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	NADA A DECLARAR										
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Mandirituba, 01/04/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5E048320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA				
Exercício: 2018				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.019.210,61	2.019.210,61	1.635.986,74	-383.223,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	1.367,37	-4.632,63

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	1.367,37	-4.632,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.013.210,61	2.013.210,61	1.634.619,37	-378.591,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.013.210,61	2.013.210,61	1.634.619,37	-378.591,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.019.210,61	2.019.210,61	1.635.986,74	-383.223,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.019.210,61	2.019.210,61	1.635.986,74	-383.223,87
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.019.210,61	2.019.210,61	1.635.986,74	-383.223,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.840.148,51	1.699.772,69	1.353.624,82	1.320.434,70	1.320.307,53	346.147,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.273,30	945.273,30	751.237,63	751.237,63	751.237,63	194.035,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.144.875,21	754.499,39	602.387,19	569.197,07	569.069,90	152.112,20
DESPESAS DE CAPITAL	158.870,00	299.245,82	267.442,96	132.692,96	132.692,96	31.802,86
INVESTIMENTOS	158.870,00	299.245,82	267.442,96	132.692,96	132.692,96	31.802,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.192,10	20.192,10	0,00	0,00	0,00	20.192,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.019.210,61	2.019.210,61	1.621.067,78	1.453.127,66	1.453.000,49	398.142,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.019.210,61	2.019.210,61	1.621.067,78	1.453.127,66	1.453.000,49	398.142,83
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	14.918,96	182.859,08	182.986,25	-14.918,96
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.019.210,61	2.019.210,61	1.635.986,74	1.635.986,74	1.635.986,74	383.223,87

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	18.334,85	120.651,74	111.931,63	111.931,63	20.054,96	7.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.334,85	120.651,74	111.931,63	111.931,63	20.054,96	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.334,85	120.651,74	111.931,63	111.931,63	20.054,96	7.000,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	61.229,19	66.156,45	44.564,87	59.955,03	22.865,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.497,08	0,00	0,00	49.497,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.732,11	66.156,45	44.564,87	10.457,95	22.865,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.150,00	10.081,10	10.081,10	0,00	5.150,00
INVESTIMENTOS	5.150,00	10.081,10	10.081,10	0,00	5.150,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.379,19	76.237,55	54.645,97	59.955,03	28.015,74

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:A6937102

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA					Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 29/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.635.986,74**	**971.367,38**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.621.067,78**	**1.179.285,93**
Ordinária	1.635.986,74	971.367,38	Ordinária	1.621.067,78	1.179.285,93
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**273.056,97**	**277.910,87**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**271.567,28**	**107.812,34**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	127,17	76.237,55	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	54.645,97	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	167.940,12	120.651,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	111.931,63	11.642,37
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	2.113,45	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	2.113,45	0,00
Valores Restituíveis	102.876,23	81.021,58	Valores Restituíveis	102.876,23	96.169,97
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**615.737,23**	**653.473,55**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**632.145,88**	**615.737,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-6.524,62	31.211,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.884,03	-6.524,62
Realizável	622.261,85	622.261,85	Realizável	622.261,85	622.261,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.524.780,94**	**1.902.751,80**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.524.780,94**	**1.902.835,50**
Notas Explicativas					
1 - No exercício financeiro de 2017 foi necessário realizar o ajuste da fonte 001 por haver divergência de saldo da fonte com o disponível, referente a um lançamento errôneo na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, no valor de R$83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos), por isso a diferença nos saldos de ingressos e dispêndios referente ao exercícioo anterior.					

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:45F9315A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:29/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**672.070,62**	**653.087,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**28.142,91**	**142.616,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.884,03	-6.524,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	28.015,74	142.616,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	127,17	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	662.186,59	659.611,70			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**681.533,16**	**548.840,20**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**28.142,91**	**142.616,74**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	681.533,16	548.840,20	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	398.496,80	381.016,80	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	283.036,36	167.823,40	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.325.460,87	1.059.310,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	224.840,15	-41.808,18
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.100.620,72	1.101.118,72
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.325.460,87**	**1.059.310,54**
TOTAL	**1.353.603,78**	**1.201.927,28**	**TOTAL**	**1.353.603,78**	**1.201.927,28**
ATIVO FINANCEIRO	632.145,88	615.737,23	PASSIVO FINANCEIRO	203.083,03	281.603,33
ATIVO PERMANENTE	721.457,90	586.190,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.150.520,75**	**920.323,95**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	429.062,85	349.198,59
94 - Valores Restituíveis	0,00	-15.148,39
TOTAL	429.062,85	334.050,20

Notas Explicativas

1 - 1 - Contexto Operacional: O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário é uma entidade jurídica de direiro privado e da administração indireta, sob o CNPJ: 03.699.351/0001-20, sendo consorciados os municípios de Pontal do Paraná e Matinhos.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observâncias aos dispositivos legais, especialmente a Lei

4.320/64, a Lei Complementar 101/200, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as demais disposições vigentes.

3 - Observações Específicas: a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício provém do ajuste dos saldos das fontes de recursos 000, 001 e 094 para o encerramento de exercíco, ficando o valor de R$ 9.663,24 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) em conciliação bancária, sendo o saldo real da disponibilidade de R$19.191,55 (dezenove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). b) Imobilizado:

O valor inventariado pela Comissão de Patrimônio corresponde ao valor escriturado na contabilidade.

4 - O valor correto do total do Superávit/Déficit Financeiro do exercício anterior é de 334.133,90 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos) e não R$334.050,20 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais e vinte centavos).Tal divergência provém de um ajuste de conta de retenção (ISS) no valor de R$83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos) realizado equivocadamente na conta 2.3.7.1.1.02 -

Superávits/Déficits de Exercícios Anteriores. Ocorre que foram realizados registros contábeis financeiros que não refletiram no saldo da fonte de recursos (001), onde para corrigir foi necessário executar operação orçamentária que não refletiu no saldo contábil.
4 - Considerações Finais: Os valores repassados pelos Consorciados no respectivo exercício correspondem ao rateio referente aos meses de dez/2017 a nov/2018.
Pois conforme Protocolo de Intenções, o modelo adotado por este consórcio para o rateio de despesas não é o comumente utilizado pelos demais consórcios, onde o valor orçado é repassado integralmente em parcelas fixas pelos municípios consorciados. Conforme Protocolo de Intenções, até o dia 05 do mês subsequente é realizado o rateio das despesas pagas no mês e a partir disto realizado o rateio entre os municípios consorciados conforme a quantidade de resíduos sólidos urbanos recebido de cada município. Salienta-se que esta informação só é enviada aos municípios no mês subsequente ao fato ocorrido, assim as receitas dão entrada após a realização da despesa.

LAYS ADAS BUGHI
Contador - CRC/PR 064575/O

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:F35E56B8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARAN							
Exercício: 2018							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64						Consolidado	
Consolidado							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercício seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	127,17	0,00	0,00	0,00	0,00	127,17
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	167.940,12	0,00	0,00	0,00	0,00	167.940,12
Totais	**0,00**	**168.067,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.067,29**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2001	49.289,66	0,00	0,00	0,00	49.289,66	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2004	8.690,92	0,00	0,00	0,00	8.690,92	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2005	378,54	0,00	0,00	0,00	378,54	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2006	16,08	0,00	0,00	0,00	16,08	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2007	16,26	0,00	0,00	0,00	16,26	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2008	0,24	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2010	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2012	812,40	0,00	0,00	0,00	812,40	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2013	834,00	0,00	0,00	0,00	750,30	0,00	83,70
Restos a Pagar: 2014	425,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,03
Restos a Pagar: 2015	765,16	0,00	0,00	0,00	0,33	0,00	764,83
Restos a Pagar: 2016	5.150,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,60
Restos a Pagar: 2017	76.237,55	0,00	0,00	0,00	0,00	54.645,97	21.591,58
Totais	**142.616,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.955,03**	**54.645,97**	**28.015,74**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2010	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2012	217,21	0,00	0,00	0,00	217,21	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2013	9.747,24	0,00	0,00	0,00	9.747,24	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2015	1.058,40	0,00	0,00	0,00	1.058,40	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2016	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Restos a Pagar: 2017	120.651,74	0,00	0,00	0,00	8.720,11	111.931,63	0,00
Totais	**138.986,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.054,96**	**111.931,63**	**7.000,00**
CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA							
INSS	0,00	57.311,63				57.311,63	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	0,00	4.015,88				4.015,88	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	38.543,51				38.543,51	0,00
ISS	0,00	12.827,14				12.827,14	0,00
Totais	**0,00**	**112.698,16**				**112.698,16**	**0,00**
CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA							
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	6.500,00				6.372,83	127,17
Totais	**0,00**	**6.500,00**				**6.372,83**	**127,17**
TOTAL GERAL :	**281.603,33**	**280.765,45**	**0,00**	**0,00**	**80.009,99**	**279.275,76**	**203.083,03**
Notas Explicativas							
-							

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:7FDE9BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4911/2019

Em virtude de decisão judicial interlocutória nos Autos de Mandado de Segurança nº 2616-16.2018.8.16.0124, em tramite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira/PR, concedendo liminar, e suspensão do processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2019 por intermédio de sua Pregoeira Interina, designada pelo Decreto nº. 12.599 de 02 de janeiro de 2019, o Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação emergencial de serviços de recepção, limpeza, asseio e conservação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens e quantitativos especificados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	42841 - MERENDEIRA	HORAS	**19.200**	R$	R$
2	42842 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	**37.500**	R$	R$
3	42843 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE)	HORAS	**10.625**	R$	R$
4	42844 - LAVADOR DE VEÍCULOS	HORAS	**1.050**	R$	R$
5	42845 - LAVADOR DE VEÍCULOS (COM INSALUBRIDADE)	HORAS	**600**	R$	R$
6	42846 - TRABALHADOR BRAÇAL	HORAS	**9.550**	R$	R$
7	42847 - RECEPCIONISTA (CONTROLE DE ACESSO)	HORAS	**12.625**	R$	R$

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços, em envelope lacrado,**IMPRETERIVELMENTE, no dia 03 de abril de 2019, até às 11h00min.,** no departamento de licitações, Sede do Município de Palmeira, Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. A abertura das propostas se dará em sessão pública, às 11h15min. do mesmo dia, na sala de reuniões da sede do Município de Palmeira.

a) Juntamente com a proposta, as empresas interessadas deverão apresentar planilha de composição de custos e formação de preços, constando todos os encargos incidentes sobre a remuneração, conforme modelo constante neste aviso.

b) Para elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços, deverá ser considerado o recebimento de no máximo 170 (cento e setenta) horas mensais de serviço prestado, para cada função, com exceção da função de lavador de veículos que deverá ser considerado recebimento máximo de 190 (cento e noventa) horas mensais.

c) O número de horas definido no subitem anterior como parâmetro para a elaboração da planilha, decorre da média anual dos dias úteis, passíveis de utilização do serviço para o ano de 2019, multiplicados pelo número de horas diárias de expediente, uma vez que tratando-se de contratação de mão de obra, o município somente pagará pelas horas de trabalho, efetivamente, prestadas e registradas no registro ponto funcional.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global para o lote, considerando o valor unitário da hora trabalhada.

3. PRAZO CONTRATUAL: A contratação se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.

4. Quadro de jornada de trabalho semanal:

Função	**Dias da Semana**	**Horas semanais**
Merendeira	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade)	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Lavador de Veículos	Segunda-feira à Sábado	44 horas
Lavador de Veículos (com insalubridade)	Segunda-feira à Sábado	44 horas
Trabalhador Braçal	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas
Recepcionista (controle de acesso)	Segunda-feira à Sexta-feira	40 horas ou 20 horas

5. MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS A SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA
SUBANEXO I
PLANILHA RESUMO DOS CUSTOS POR FUNÇÃO

Categoria funcional	**N° de Funcionários**	**Remuneração (Piso da categoria + adicional de assiduidade)**	**Sub-total Valor final da função**	**Total MENSAL Valor final da função X o número de funcionários**
TOTAL GERAL MENSAL:				

SUBANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – POR FUNÇÃO

LOTE ÚNICO– LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Convenção Coletiva de Trabalho 2018	
D	Número de meses de execução contratual	3 (três)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNÇÃO	Quantidade total a contratar
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	

SUBANEXO III
MÃO DE OBRA

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	VALOR (R$)
A	Salário Base (SB)	
B	Outros adicionais : (Especificar)	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional do Risco de Vida	
E	Adicional Noturno	
F	Descanso Semanal Remunerado	
G	Hora noturna adicional	
H	Adicional de Hora Extra	
I	adicional Assiduidade	
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO (TR)	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**	VALOR (R$)
A	Transporte	
	A1) Valor da passagem do transporte coletivo no Município (VT)	
	A2) Quantidade de passagens por dia para o empregado	
	A3) Quantidade de dias úteis a ser fornecida as passagens para o empregado	
	A4) Vale combustível (Quantidade litros mês x valor litro/combustível)	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	
C	Assistência médica	
D	Auxílio-Creche	
E	Assistência Social – familiar	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	**INSUMOS DIVERSOS**	VALOR (R$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual	
C	Exames Admissionais	
D	Exames Demissionais	
E	Exames periódicos	
F	Equipamentos (especificar)	
G	Materiais (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	**Sub-módulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**	%	VALOR (R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	**Sub-módulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias**		
A	13º Salário		
B	1/3 de férias constitucional		
	Sub total		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário (4.2A X 4.1 Total %)		
	TOTAL Submódulo 4.1 + 4.2		
4.3	**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**	%	VALOR (R$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL			
4.4	**Submódulo 4.4: Provisão para a Rescisão**	%	VALOR
A	Aviso prévio indenizado		
B	Adicional aviso prévio indenizado		
C	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
E	Aviso prévio trabalhado		
F	Reflexos no aviso prévio indenizado		
G	Contribuição social art. 1º Lei Complementar 110/2001		
H	Indenização adicional		
I	Férias indenizadas ou proporcionais		
J	1/3 de férias indenizadas ou proporcionais		
K	Abono pecuniário		
L	1/3 constitucionais do abono		
M	FGTS s/aviso prévio		
N	Incidência sobre sal. Maternidade		
O	Incidência sobre 13º sal. Aviso prévio		
P	Incidência dos encargos sociais sobre custo de reposição + verbas indenizatórias		
TOTAL			
4.5	**Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente**		
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		

D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Treinamento NR 5		
	Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição (4.5 Subtotal x 4.1 Total%)		
TOTAL			

	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	**VALOR**
4.1	13° Salário + Adicional de férias (Total do Submódulo 4.1)	
4.2	Encargos Previdênciários e FGTS (Total do Submódulo 4.2)	
4.3	Afastamento Maternidade (Total do Submódulo 4.3)	
4.4	Custo de Rescisão (Total do Submódulo 4.4)	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente (Total do Submódulo 4.5)	
4.6	4.6 Outros (especificar)	

	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS E LUCRO (B.D.I.)	**%**	**VALOR**
A	Custos Indiretos - Taxa de Administração: (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3 + 4 x % dos Custos Indiretos)		
B	Lucro = (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Valor dos Custos Indiretos) x % do Lucro		
TOTAL			

MÓDULO 6 – BASE PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS	**VALOR**
Valor Base para Cálculo dos Tributos: [SubAnexo IV **Subtotal (A + B + C + D + E)** / (1 - Total % do Módulo 7)]	

	MÓDULO 7 – TRIBUTOS	**%**	**VALOR**
7.1	Tributos Federais (PIS 0,65% e Cofins 3%): (SubAnexo IV Total x % total dos Tributos Federais)		
7.2	Tributos Estaduais (Tributos Estaduais)		
7.3	Tributos Municipais (ISS 5%): (SubAnexo IV Total x % total dos tributos Municipais]		
7.4	Outros Tributos (especificar):		
TOTAL [% e Valor (R$)]			

SUBANEXO IV

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR POSTO DE TRABALHO	**VALOR**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração (Total do Módulo 1)	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários (Total do Módulo 2)	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) (Total do Módulo 3)	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Total do Módulo 4)	
E	Módulo 5 - Custos Indiretos e Lucro (Total do Módulo 5)	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Tributos (Total do Módulo 6)	
G	**Valor mensal por funcionário**	
Para a Função Lavador – Valor da hora (G/190 horas)		
Para as Demais Funções – Valor da hora (G/170 horas)		

SUBANEXO V

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: soma do valor mensal de todos os funcionários (conforme SubAnexo IV)	**VALOR**
VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: Valor mensal dos serviços x 3 (n.º de meses de contratação)	

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:67DA6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO II 1° BIMESTRE 2019

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	125.711.520,95	130.421.670,54	16.863.064,02	16.863.064,02	95,24	113.558.606,52	11.560.866,16	11.560.866,16	93,21	118.860.804,38
ESSENCIAL À JUSTIÇA	518.664,53	553.664,53	145.160,68	145.160,68	0,82	408.503,85	128.545,64	128.545,64	1,04	425.118,89
Representação Judicial e Extrajudicial	513.314,53	548.314,53	145.160,68	145.160,68	0,82	403.153,85	128.545,64	128.545,64	1,04	419.768,89
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
ADMINISTRAÇÃO	13.703.163,32	13.669.460,82	1.037.556,19	1.037.556,19	5,86	12.631.904,63	777.838,34	777.838,34	6,27	12.891.622,48
Planejamento e	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Orçamento										
Formação de Recursos Humanos	56.150,00	56.150,00	4.999,99	4.999,99	0,03	51.150,01	1.120,00	1.120,00	0,01	55.030,00
Controle Interno	199.317,10	199.317,10	26.357,05	26.357,05	0,15	172.960,05	25.088,82	25.088,82	0,20	174.228,28
Administração Geral	2.873.784,92	2.838.784,92	361.044,33	361.044,33	2,04	2.477.740,59	288.061,44	288.061,44	2,32	2.550.723,48
Administração de Receitas	6.774.000,00	6.774.000,00	11.615,08	11.615,08	0,07	6.762.384,92	9.302,94	9.302,94	0,08	6.764.697,06
Administração Financeira	3.781.911,30	3.783.208,80	633.539,74	633.539,74	3,58	3.149.669,06	454.265,14	454.265,14	3,66	3.328.943,66
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.817.422,22	4.817.422,22	569.080,10	569.080,10	3,21	4.248.342,12	442.619,02	442.619,02	3,57	4.374.803,20
Assistência Comunitária	4.455.892,22	4.425.892,22	539.811,30	539.811,30	3,05	3.886.080,92	435.413,78	435.413,78	3,51	3.990.478,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.620,00	233.620,00	2.080,37	2.080,37	0,01	231.539,63	2.080,37	2.080,37	0,02	231.539,63
Assistência ao Idoso	127.910,00	157.910,00	27.188,43	27.188,43	0,15	130.721,57	5.124,87	5.124,87	0,04	152.785,13
SAÚDE	24.686.152,31	24.686.152,31	4.831.895,57	4.831.895,57	27,29	19.854.256,74	3.914.698,58	3.914.698,58	31,56	20.771.453,73
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	1.243,36	1.243,36	0,01	3.756,64	1.119,02	1.119,02	0,01	3.880,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	4.253.205,41	1.218.161,92	1.218.161,92	6,88	3.035.043,49	1.007.289,03	1.007.289,03	8,12	3.245.916,38
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	73.000,00	8.261,71	8.261,71	0,05	64.738,29	2.257,60	2.257,60	0,02	70.742,40
Atenção Básica	20.354.946,90	20.354.946,90	3.604.228,58	3.604.228,58	20,36	16.750.718,32	2.904.032,93	2.904.032,93	23,41	17.450.913,97
TRABALHO	210.980,84	210.980,84	28.765,62	28.765,62	0,16	182.215,22	25.941,34	25.941,34	0,21	185.039,50
Relação de Trabalho	182.280,84	182.280,84	28.765,62	28.765,62	0,16	153.515,22	25.941,34	25.941,34	0,21	156.339,50
Empregabilidade	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Formação de Recursos Humanos	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
EDUCAÇÃO	25.273.748,19	28.247.680,47	5.837.155,09	5.837.155,09	32,97	22.410.525,38	3.000.761,23	3.000.761,23	24,19	25.246.919,24
Ensino Fundamental	4.594.726,40	7.421.651,71	2.682.213,98	2.682.213,98	15,15	4.739.437,73	102.466,56	102.466,56	0,83	7.319.185,15
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Educação Infantil	68.180,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00
Ensino Superior	10.600,00	10.600,00	46,60	46,60	0,00	10.553,40	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Administração Geral	20.594.891,79	20.741.898,76	3.154.894,51	3.154.894,51	17,82	17.587.004,25	2.898.294,67	2.898.294,67	23,37	17.843.604,09
CULTURA	2.368.441,61	2.453.454,21	88.313,43	88.313,43	0,50	2.365.140,78	72.297,85	72.297,85	0,58	2.381.156,36
Difusão Cultural	2.364.441,61	2.449.454,21	88.313,43	88.313,43	0,50	2.361.140,78	72.297,85	72.297,85	0,58	2.377.156,36
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	38.007.798,93	39.601.808,76	2.174.298,85	2.174.298,85	12,28	37.427.509,91	1.352.784,86	1.352.784,86	10,91	38.249.023,90
Extensão Rural	2.423.125,00	2.423.125,00	708.993,94	708.993,94	4,00	1.714.131,06	369.903,94	369.903,94	2,98	2.053.221,06
Serviços Urbanos	1.392.808,78	1.368.808,78	300.541,91	300.541,91	1,70	1.068.266,87	156.505,50	156.505,50	1,26	1.212.303,28
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Infra-Estrutura Urbana	34.161.378,15	35.779.387,98	1.163.893,05	1.163.893,05	6,57	34.615.494,93	826.375,42	826.375,42	6,66	34.953.012,56
Formação de Recursos Humanos	21.487,00	21.487,00	869,95	869,95	0,00	20.617,05	0,00	0,00	0,00	21.487,00
HABITAÇÃO	1.558.052,06	1.513.052,06	4.999,98	4.999,98	0,03	1.508.052,08	33,16	33,16	0,00	1.513.018,90
Habitação Rural	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	1.058.052,06	1.013.052,06	4.999,98	4.999,98	0,03	1.008.052,08	33,16	33,16	0,00	1.013.018,90
GESTÃO AMBIENTAL	3.973.361,53	3.973.361,53	462.727,72	462.727,72	2,61	3.510.633,81	403.852,36	403.852,36	3,26	3.569.509,17
Recursos Hídricos	6.800,00	6.800,00	940,00	940,00	0,01	5.860,00	420,00	420,00	0,00	6.380,00
Preservação e Conservação Ambiental	141.749,07	141.749,07	12.882,60	12.882,60	0,07	128.866,47	456,30	456,30	0,00	141.292,77
Controle Ambiental	3.817.322,46	3.817.322,46	448.905,12	448.905,12	2,54	3.368.417,34	402.976,06	402.976,06	3,25	3.414.346,40
Formação de Recursos Humanos	7.490,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00
AGRICULTURA	1.576.138,03	1.762.048,01	109.156,51	109.156,51	0,62	1.652.891,50	103.383,45	103.383,45	0,83	1.658.664,56
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	330.000,00	550.909,98	5.000,00	5.000,00	0,03	545.909,98	4.998,27	4.998,27	0,04	545.911,71
Abastecimento	1.241.138,03	1.206.138,03	104.156,51	104.156,51	0,59	1.101.981,52	98.385,18	98.385,18	0,79	1.107.752,85
INDÚSTRIA	1.283.022,12	1.283.022,12	120.342,38	120.342,38	0,68	1.162.679,74	87.248,36	87.248,36	0,70	1.195.773,76
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	850,08	850,08	0,00	4.499,92	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Promoção Industrial	1.277.672,12	1.277.672,12	119.492,30	119.492,30	0,67	1.158.179,82	87.248,36	87.248,36	0,70	1.190.423,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMUNICAÇÕES	388.822,26	303.809,66	56.946,60	56.946,60	0,32	246.863,06	47.911,36	47.911,36	0,39	255.898,30
Comunicação Social	386.822,26	301.809,66	56.946,60	56.946,60	0,32	244.863,06	47.911,36	47.911,36	0,39	253.898,30
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	1.922.178,00	1.922.178,00	407.885,73	407.885,73	2,30	1.514.292,27	236.363,45	236.363,45	1,91	1.685.814,55
Formação de Recursos Humanos	5.329,00	5.329,00	0,00	0,00	0,00	5.329,00	0,00	0,00	0,00	5.329,00
Transporte Rodoviário	1.916.849,00	1.916.849,00	407.885,73	407.885,73	2,30	1.508.963,27	236.363,45	236.363,45	1,91	1.680.485,55
DESPORTO E LAZER	1.551.573,54	1.551.573,54	181.761,98	181.761,98	1,03	1.369.811,56	159.569,57	159.569,57	1,29	1.392.003,97
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto de Rendimento	1.536.223,54	1.536.223,54	181.761,98	181.761,98	1,03	1.354.461,56	159.569,57	159.569,57	1,29	1.376.653,97
ENCARGOS ESPECIAIS	3.548.163,11	3.548.163,11	807.017,59	807.017,59	4,56	2.741.145,52	807.017,59	807.017,59	6,51	2.741.145,52
Serviço da Dívida Interna	3.548.163,11	3.548.163,11	807.017,59	807.017,59	4,56	2.741.145,52	807.017,59	807.017,59	6,51	2.741.145,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
Reserva de Contingência	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.222.814,08	9.222.814,08	842.171,34	842.171,34	4,76	8.380.642,74	842.171,34	842.171,34	6,79	8.380.642,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	51.405,90	51.405,90	8.991,89	8.991,89	0,05	42.414,01	8.991,89	8.991,89	0,07	42.414,01
Representação Judicial e Extrajudicial	51.405,90	51.405,90	8.991,89	8.991,89	0,05	42.414,01	8.991,89	8.991,89	0,07	42.414,01

ADMINISTRAÇÃO	2.598.154,42	2.598.154,42	27.045,01	27.045,01	0,15	2.571.109,41	27.045,01	27.045,01	0,22	2.571.109,41
Administração Geral	93.762,41	93.762,41	12.132,81	12.132,81	0,07	81.629,60	12.132,81	12.132,81	0,10	81.629,60
Administração Financeira	2.493.568,88	2.493.568,88	12.444,41	12.444,41	0,07	2.481.124,47	12.444,41	12.444,41	0,10	2.481.124,47
Controle Interno	10.823,13	10.823,13	2.467,79	2.467,79	0,01	8.355,34	2.467,79	2.467,79	0,02	8.355,34

www.elotech.com.br Continua 1/2
Continuação
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.250,00	242.250,00	40.809,91	40.809,91	0,23	201.440,09	40.809,91	40.809,91	0,33	201.440,09
Assistência Comunitária	242.250,00	242.250,00	40.809,91	40.809,91	0,23	201.440,09	40.809,91	40.809,91	0,33	201.440,09
SAÚDE	1.500.120,55	1.500.120,55	201.112,08	201.112,08	1,14	1.299.008,47	201.112,08	201.112,08	1,62	1.299.008,47
Atenção Básica	1.500.120,55	1.500.120,55	201.112,08	201.112,08	1,14	1.299.008,47	201.112,08	201.112,08	1,62	1.299.008,47
EDUCAÇÃO	4.074.299,85	4.074.299,85	464.913,63	464.913,63	2,63	3.609.386,22	464.913,63	464.913,63	3,75	3.609.386,22
Administração Geral	4.074.299,85	4.074.299,85	464.913,63	464.913,63	2,63	3.609.386,22	464.913,63	464.913,63	3,75	3.609.386,22
CULTURA	16.004,75	16.004,75	247,55	247,55	0,00	15.757,20	247,55	247,55	0,00	15.757,20
Difusão Cultural	16.004,75	16.004,75	247,55	247,55	0,00	15.757,20	247,55	247,55	0,00	15.757,20
URBANISMO	373.629,27	373.629,27	62.973,14	62.973,14	0,36	310.656,13	62.973,14	62.973,14	0,51	310.656,13
Infra-Estrutura Urbana	373.629,27	373.629,27	62.973,14	62.973,14	0,36	310.656,13	62.973,14	62.973,14	0,51	310.656,13
GESTÃO AMBIENTAL	177.870,50	177.870,50	10.383,48	10.383,48	0,06	167.487,02	10.383,48	10.383,48	0,08	167.487,02
Controle Ambiental	177.870,50	177.870,50	10.383,48	10.383,48	0,06	167.487,02	10.383,48	10.383,48	0,08	167.487,02
AGRICULTURA	101.380,76	101.380,76	9.700,00	9.700,00	0,05	91.680,76	9.700,00	9.700,00	0,08	91.680,76
Abastecimento	101.380,76	101.380,76	9.700,00	9.700,00	0,05	91.680,76	9.700,00	9.700,00	0,08	91.680,76
INDÚSTRIA	27.078,19	27.078,19	4.013,40	4.013,40	0,02	23.064,79	4.013,40	4.013,40	0,03	23.064,79
Promoção Industrial	27.078,19	27.078,19	4.013,40	4.013,40	0,02	23.064,79	4.013,40	4.013,40	0,03	23.064,79
DESPORTO E LAZER	60.619,89	60.619,89	11.981,25	11.981,25	0,07	48.638,64	11.981,25	11.981,25	0,10	48.638,64
Desporto de Rendimento	60.619,89	60.619,89	11.981,25	11.981,25	0,07	48.638,64	11.981,25	11.981,25	0,10	48.638,64
TOTAL	**134.934.335,03**	**139.644.484,62**	**17.705.235,36**	**17.705.235,36**	**100,00**	**121.939.249,26**	**12.403.037,50**	**12.403.037,50**	**100,00**	**127.241.447,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/mar/2019 as 14h e 57m.										

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:ACBF087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO VI -1° BIMESTRE

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais
Continuação
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**134.693.614,37**	**15.993.729,07**	**11.946.255,30**	**11.714.268,32**	**369.157,83**	**1.348.309,10**	**1.345.788,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	92.330,44
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	277.399,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	43.752.598,05	43.617.701,95
DEDUÇÕES (XXIX)	12.432.444,34	18.885.192,72
Disponibilidade de Caixa	12.432.444,34	17.211.875,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.200.343,93	18.075.229,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	767.899,59	863.353,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.673.317,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.320.153,71	24.732.509,23

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.587.644,48**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-95.454,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-1.230.597,99	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**5.452.500,73**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/mar/2019 as 16h e 49m.

Comentários

- Esses valores podem sofrer alterações, conforme o envio do Sim- Am.
- Esses valores podem sofrer alterações, conforme o envio do Sim- Am.

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A4CD2D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RREO– ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	64,28	99.935,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	64,28	-64,28

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**		
VALOR (III)	-741.920,87		64,28		-741.856,59		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 43m.

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AC46C761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 57m.											

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3D61E681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS COM CAPITAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.079.107,18	95.639,39	11.983.467,79
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.600.173,23	3.180.241,68	40.419.931,55
Investimentos	41.552.010,12	2.704.729,05	38.847.281,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.048.163,11	475.512,63	1.572.650,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.600.173,23	3.180.241,68	40.419.931,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**31.521.066,05**	**3.084.602,29**	**28.436.463,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 28/mar/2019 as 15h e 03m.			
Nota:			

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6DA0F6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38.193/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

VIGÊNCIA: 05/07/2018 – 04/07/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção,** ***assinada ao quinto dia do mês de julho de 2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,12,13,19,20,21,22,25,26,27 e 28: **TUBOS LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME CNPJ Nº 03.398.389/0001-63**

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	49100	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	17.500	1,9497	34.119,75
2	49101	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	25.000	2,468	61.700,00
3	49102	MEIO BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	5.500	1,2909	7.099,95
4	49103	MEIO BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	7.000	1,4714	10.299,80
5	49104	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER 10 X 20 CM, E= 8CM, NATURAL, RESISTÊNCIA 35 MPA (NBR 9781)	TL	1.200	31,8666	38.239,92
6	49105	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER 10 X 20 CM, E= 8CM, COLORIDO, RESISTÊNCIA 35 MPA (NBR 9781)	TL	60	38,3333	2.300,00
7	49106	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, MACHO E FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8889)	TL	330	24,239	7.998,87
12	48102	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	160	215,312	34.449,92
13	48103	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	35	314	10.990,00
19	48099	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E	TL	692	34,9975	24.218,27

		FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)				
20	48100	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	1.102	63,5785	70.063,51
21	48101	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	1.018	103,2448	105.103,21
22	49107	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890),	TL	50	1193,333	59.666,65
COTA GERAL (PARA TODOS)						
25	48099	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	2.073	34,9975	72.549,82
26	48100	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	3.303	63,5785	209.999,79
27	48101	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	3.051	103,2448	314.999,88
28	49107	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890),	TL	150	1193,333	178.999,95
T O T A L						1.242.799,28

Empresa vencedora dos lotes 08,09,10,11,14,16,17,18,23,24,29 e 30: **CCK COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 22.065.938/0001-22

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
8	49108	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	303	53,75	16.286,25
9	49109	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	203	127,49	25.880,47
10	49110	TUBO PVC, JEI, DN 200 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	103	327,05	33.686,15
11	49112	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	153	5,64	862,92
14	49113	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	103	34,04	3.506,12
16	49115	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	AMANCO	53	78,45	4.157,85
17	49117	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 300 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	CHIVA	78	702,53	54.797,34
18	49116	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	AMANCO	78	214,64	16.741,92
COTA GERAL (PARA TODOS)						
23	49111	TUBO PVC, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	26	898,43	23.359,18
24	49118	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR ISO 21138-3)	AMANCO	39	772,79	30.138,81
29	49111	TUBO PVC, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	77	898,43	69.179,11
30	49118	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR ISO 21138-3)	AMANCO	114	772,79	88.098,06
T O T A L						366.694,18

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 01 de abril de 2019

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2C98BA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.754

PORTARIA Nº 1.754

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 4.164, 4.361, 5.026, 6.416, 6.855, 7.105, 7.319, 7.667, 7.670 e 8.145/2019,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
10024-1	BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	PROFESSORA	15/02/2019
4317-1	CELSO RICARDO NASCIMENTO BALDUÍNO	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	24/02/2019
423-1	CLAUDINEI RODRIGUES NUNES	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	26/02/2019
7083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2019
10083-2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/02/2019
2094-1	ELIANI DO ROCIO ALBINI PINTO	PROFESSORA	22/02/2019
11638-2	IARA LÚCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	AGENTE OPERACIONAL	26/02/2019
94842-1	JOICE VEIGA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	15/02/2019
4855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	09/02/2019
10077-1	ROZANGELA AVELINO PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B88E396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 85-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA5359	116100E008243481	19/03/2019	55500
ACD3849	116100E008243495	22/03/2019	55500
AEA0440	116100E008243476	19/03/2019	55500
AEP9084	116100E008243491	22/03/2019	55500
AFI8720	116100E008243496	22/03/2019	55500
AJD9680	116100E008243484	19/03/2019	55500
AJF0124	116100E008243480	19/03/2019	55500
AOO5304	116100E008569927	19/03/2019	60501
ARR6168	116100E008243493	22/03/2019	55500
ASM3951	116100E008243479	19/03/2019	55500
AXF6551	116100E008243477	19/03/2019	55500
AYA1005	116100E008243486	22/03/2019	55500
AYF8155	116100E008243490	22/03/2019	55500
AZA9520	116100E008243489	22/03/2019	55500
AZU7367	116100E008243483	19/03/2019	55500
BAB8676	116100E008243478	19/03/2019	55500
BBC1652	116100E008243487	22/03/2019	55500
BBJ7694	116100E008243488	22/03/2019	55500
BBM2310	116100E008243494	22/03/2019	55500
BCD2959	116100E008243485	22/03/2019	55500
KCP1915	116100E008243482	19/03/2019	55500
LWZ3664	116100E008243492	22/03/2019	55500
OBB7B99	116100E008243475	19/03/2019	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1EAC5D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 86-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 17/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN2225	277450NIC0028827	27/03/2019	50020	R$ 390.46
ACS5301	277450P000302761	18/01/2019	60412	R$ 195.23
ACU3838	277450P000301337	18/01/2019	61220	R$ 293.47
ACU8880	277450NIC0028794	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ADK2643	277450NIC0028850	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AFO3023	277450NIC0028805	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AGH1699	277450NIC0028830	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AHC4448	277450NIC0028799	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AHY1174	277450NIC0028875	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AIO2889	277450NIC0028845	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AKG5533	277450P000301333	18/01/2019	76331	R$ 293.47
ALG8529	277450P000301336	18/01/2019	60412	R$ 195.23
ALS5900	277450NIC0028848	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ALZ5004	277450NIC0028795	27/03/2019	50020	R$ 195.23

AMD7406	277450P000302756	18/01/2019	57463	R$ 130.16
AMD8234	277450NIC0028819	27/03/2019	50020	R$ 390.46
AMI2481	277450NIC0028789	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AOF2753	277450NIC0028824	27/03/2019	50020	R$ 195.23
APO1920	277450NIC0028867	27/03/2019	50020	R$ 195.23
APX0057	277450NIC0028849	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AQG8494	277450NIC0028843	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AQH2394	277450NIC0028797	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AQJ5477	277450NIC0028864	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ARJ2407	277450NIC0028842	27/03/2019	50020	R$ 293.47
ARK0638	277450NIC0028787	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ARK5580	277450P000302766	18/01/2019	57463	R$ 130.16
ASA5847	277450NIC0028828	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ASF0250	277450NIC0028822	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ASJ3796	277450NIC0028788	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ASZ1893	277450NIC0028873	27/03/2019	50020	R$ 293.47
ATL3848	277450NIC0028871	27/03/2019	50020	R$ 130.16
ATQ3098	277450NIC0028793	27/03/2019	50020	R$ 195.23
ATT2680	277450NIC0028884	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AUH6216	277450NIC0028816	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AUJ1974	277450P000302759	18/01/2019	60412	R$ 195.23
AUM7140	277450NIC0028886	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AUU9076	277450NIC0028866	27/03/2019	50020	R$ 3123.68
AUV6304	277450NIC0028839	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AUY5723	277450NIC0028852	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AVA8460	277450NIC0028883	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AVG9019	277450P000302758	18/01/2019	60412	R$ 195.23
AVK8865	277450NIC0028823	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AVO2391	277450NIC0028885	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AWO7875	277450NIC0028818	27/03/2019	50020	R$ 780.92
AWP9355	277450NIC0028853	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AXA2226	277450NIC0028833	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AXC7881	277450NIC0028858	27/03/2019	50020	R$ 293.47
AXJ1035	277450NIC0028862	27/03/2019	50020	R$ 390.46
AXP8545	277450NIC0028880	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AXR5770	277450P000302757	18/01/2019	60412	R$ 195.23
AXT0988	277450NIC0028811	27/03/2019	50020	R$ 880.41
AYC5282	277450P000302764	18/01/2019	60412	R$ 195.23
AYC8774	277450NIC0028846	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AZC3317	277450NIC0028807	27/03/2019	50020	R$ 1171.38
AZC6208	277450NIC0028855	27/03/2019	50020	R$ 130.16
AZP5106	277450NIC0028879	27/03/2019	50020	R$ 195.23
AZU1722	277450NIC0028803	27/03/2019	50020	R$ 390.46
AZW5207	277450NIC0028851	27/03/2019	50020	R$ 585.69
AZX2092	277450NIC0028857	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BAB1782	277450NIC0028798	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BAK4935	277450NIC0028791	27/03/2019	50020	R$ 293.47
BAO8112	277450NIC0028834	27/03/2019	50020	R$ 130.16
BAZ1496	277450NIC0028854	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BBC1042	277450NIC0028790	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BBC4529	277450P000302765	18/01/2019	55412	R$ 195.23
BBF9609	277450P000301332	18/01/2019	60412	R$ 195.23
BBG0922	277450NIC0028860	27/03/2019	50020	R$ 390.46
BBK9310	277450NIC0028808	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BBK9312	277450NIC0028806	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BBL2891	277450NIC0028820	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BBT1697	277450NIC0028859	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BBV3911	277450NIC0028865	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BCD1362	277450NIC0028835	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BCK8781	277450NIC0028832	27/03/2019	50020	R$ 130.16
BCN4812	277450NIC0028836	27/03/2019	50020	R$ 293.47
BEA0535	277450NIC0028826	27/03/2019	50020	R$ 195.23
BYC1436	277450NIC0028792	27/03/2019	50020	R$ 130.16
CUE9607	277450NIC0028840	27/03/2019	50020	R$ 130.16
DPE0190	277450NIC0028861	27/03/2019	50020	R$ 195.23
DQQ2312	277450NIC0028856	27/03/2019	50020	R$ 195.23
DUS6143	277450NIC0028801	27/03/2019	50020	R$ 195.23
EFT3165	277450NIC0028829	27/03/2019	50020	R$ 195.23
EJV2536	277450NIC0028870	27/03/2019	50020	R$ 130.16
EJV2536	277450NIC0028869	27/03/2019	50020	R$ 195.23
EJV2582	277450NIC0028872	27/03/2019	50020	R$ 130.16
EJV2583	277450NIC0028874	27/03/2019	50020	R$ 130.16
EJY8097	277450NIC0028812	27/03/2019	50020	R$ 130.16
EZU2051	277450NIC0028841	27/03/2019	50020	R$ 130.16
GAZ7103	277450NIC0028868	27/03/2019	50020	R$ 130.16
GLG1820	277450P000302760	18/01/2019	57463	R$ 130.16
GOL1580	277450P000301339	18/01/2019	57463	R$ 130.16
HEM8266	277450NIC0028825	27/03/2019	50020	R$ 195.23
HRZ5854	277450NIC0028813	27/03/2019	50020	R$ 293.47
HTP0539	277450NIC0028877	27/03/2019	50020	R$ 195.23
IMG2743	277450NIC0028815	27/03/2019	50020	R$ 130.16
IRB4481	277450P000301335	18/01/2019	60412	R$ 195.23
IUQ4915	277450P000302762	18/01/2019	60412	R$ 195.23
IXZ4918	277450NIC0028837	27/03/2019	50020	R$ 195.23
LTN2523	277450NIC0028844	27/03/2019	50020	R$ 195.23
MAU1300	277450NIC0028821	27/03/2019	50020	R$ 130.16
MCU0920	277450NIC0028831	27/03/2019	50020	R$ 130.16
MFY9105	277450NIC0028881	27/03/2019	50020	R$ 130.16
MGI5877	277450NIC0028814	27/03/2019	50020	R$ 585.69

MHZ7983	277450NIC0028800	27/03/2019	50020	R$ 195.23
MKZ7208	277450NIC0028863	27/03/2019	50020	R$ 293.47
MZG3515	277450NIC0028847	27/03/2019	50020	R$ 390.46
NWR8179	277450NIC0028878	27/03/2019	50020	R$ 195.23
OKH7984	277450NIC0028876	27/03/2019	50020	R$ 293.47
OND1848	277450NIC0028796	27/03/2019	50020	R$ 293.47
PRG7758	277450NIC0028810	27/03/2019	50020	R$ 195.23
PXD7205	277450NIC0028838	27/03/2019	50020	R$ 130.16
PYW8063	277450NIC0028802	27/03/2019	50020	R$ 195.23
QBT4318	277450NIC0028809	27/03/2019	50020	R$ 195.23
QMR0960	277450NIC0028882	27/03/2019	50020	R$ 195.23
QOO3473	277450NIC0028817	27/03/2019	50020	R$ 195.23
QPB6658	277450NIC0028804	27/03/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B3641E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 87-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB7422	277450P000303830	17/03/2019	55411
AAN5365	277450P000303831	17/03/2019	55411
ABW6778	277450P000304399	20/03/2019	51851
AEH9995	277450P000217878	18/03/2019	55412
AEJ1499	277450P000304585	20/03/2019	57463
AEJ1499	277450P000304583	20/03/2019	57463
AES1615	277450P000303835	17/03/2019	55411
AFB0496	277450P000303829	17/03/2019	55411
AFB9216	277450P000304693	19/03/2019	57463
AFK7551	277450P000304260	19/03/2019	51851
AGE3354	277450P000217936	18/03/2019	55412
AGI0235	277450P000304700	19/03/2019	65300
AGT3799	277450P000304261	19/03/2019	51851
AHA6628	277450P000304390	19/03/2019	51852
AHI2665	277450P000304389	19/03/2019	76332
AJG2998	277450P000217829	18/03/2019	55412
AJP2018	277450P000216685	18/03/2019	55412
AKM8239	277450P000216683	18/03/2019	55412
AKZ7972	277450P000303923	19/03/2019	60412
ALB8467	277450P000217933	18/03/2019	55412
ALC8466	277450P000211596	15/03/2019	55412
ALE1526	277450P000217398	18/03/2019	51930
ALK3507	277450P000217884	19/03/2019	55412
ALN3028	277450P000304698	19/03/2019	51851
AMG5044	277450P000217879	18/03/2019	55412
AMK1411	277450P000304691	19/03/2019	57463
ANA2943	277450P000304259	19/03/2019	51851
ANU1734	277450P000303837	23/03/2019	55411
ANX1922	277450P000303918	19/03/2019	60412
AOB5323	277450P000217881	19/03/2019	55412
AOO3110	277450P000304699	19/03/2019	51851
APT6350	277450P000303927	19/03/2019	60501
APU6949	277450P000217939	19/03/2019	55412
AQB4235	277450P000217833	19/03/2019	55412
AQD8I42	277450P000183425	19/03/2019	55412
AQN2937	277450P000217937	19/03/2019	55412
AQY5563	277450P000217397	18/03/2019	57380
ARH5918	277450P000217955	19/03/2019	76252
ARK9298	277450P000303931	19/03/2019	61220
ARM5928	277450P000199146	16/03/2019	55412
ARW3885	277450P000304257	19/03/2019	55500
ARX0038	277450P000304264	19/03/2019	51851
ASF6721	277450P000303916	19/03/2019	61220
ASU2186	277450P000199143	16/03/2019	55412
ASZ8646	277450P000303921	19/03/2019	76331
AUA1537	277450P000217834	19/03/2019	55412
AUB5819	277450P000304392	19/03/2019	51851
AUF2347	277450P000304579	19/03/2019	58350
AUQ5474	277450P000303924	19/03/2019	60412
AUQ8931	277450P000217730	19/03/2019	55412
AUU6775	277450P000209772	18/03/2019	55412
AUV1375	277450P000217954	18/03/2019	55412
AUW0757	277450P000209773	18/03/2019	55412
AVD5785	277450P000304394	19/03/2019	51852
AVX7707	277450P000304901	20/03/2019	61220
AWD2049	277450P000304694	19/03/2019	76251
AWD6928	277450P000217726	18/03/2019	55412
AWE3748	277450P000304391	19/03/2019	51852
AWV2548	277450P000304696	19/03/2019	51851
AXH6212	277450P000303925	19/03/2019	76331

AXP2778	277450P000303917	19/03/2019	76332
AYR3140	277450P000217957	19/03/2019	55414
AYW5065	277450P000304692	19/03/2019	73662
AZB6058	277450P000304396	19/03/2019	76332
AZC4790	277450P000304432	19/03/2019	58433
AZE2817	277450P000217882	19/03/2019	55412
AZP7456	277450P000216877	15/03/2019	55412
AZU8523	277450P000217887	19/03/2019	55412
AZW1392	277450P000304586	20/03/2019	58350
BAC4458	277450P000304430	19/03/2019	76332
BAE8343	277450P000303930	19/03/2019	61220
BAJ4764	277450P000304262	19/03/2019	51851
BAL2916	277450P000216876	14/03/2019	55412
BAT8017	277450P000217727	18/03/2019	55412
BAY7785	277450P000304580	19/03/2019	58350
BBF8889	277450P000217831	18/03/2019	55412
BBI3I86	277450P000210640	19/03/2019	76332
BBM5035	277450P000217399	18/03/2019	53800
BBO4855	277450P000303832	17/03/2019	55411
BBX2912	277450P000217883	19/03/2019	55412
BBX2912	277450P000217880	19/03/2019	55412
BBY2394	277450P000209983	19/03/2019	76252
BCA6932	277450P000216686	18/03/2019	55412
BCC9197	277450P000304393	19/03/2019	51851
BCD8825	277450P000217828	18/03/2019	55412
BCE0169	277450P000217958	19/03/2019	55412
BCL2111	277450P000303926	19/03/2019	60412
BCN7145	277450P000217940	19/03/2019	55412
BCQ9554	277450P000304581	19/03/2019	76332
BCR6B40	277450P000217956	19/03/2019	55414
BCU7C31	277450P000217762	19/03/2019	55411
BEN0907	277450P000304265	20/03/2019	51851
BSG7517	277450P000304582	19/03/2019	57463
BWB8386	277450P000303929	19/03/2019	61220
BWC1274	277450P000303833	17/03/2019	55411
BWK1432	277450P000303827	15/03/2019	57463
CFE8390	277450P000217938	19/03/2019	55412
CRC9222	277450P000199141	16/03/2019	55412
CRC9222	277450P000217830	18/03/2019	55412
DCF5897	277450P000304266	23/03/2019	51851
DZF1975	277450P000217725	18/03/2019	55412
FGD9259	277450P000304695	19/03/2019	54790
FXO0263	277450P000217885	19/03/2019	55412
GUT9780	277450P000199142	16/03/2019	55412
GYZ6789	277450P000199145	16/03/2019	55412
HEJ5385	277450P000216878	19/03/2019	55412
IKJ5438	277450P000304267	23/03/2019	57380
IPA8204	277450P000216822	18/03/2019	55411
ITR4097	277450P000216823	19/03/2019	55412
KDO2113	277450P000303834	17/03/2019	55411
LAQ0423	277450P000216684	18/03/2019	55412
MAI3097	277450P000303828	17/03/2019	55411
MAK8824	277450P000303915	19/03/2019	61220
MCR2155	277450P000217832	18/03/2019	55412
MGB8168	277450P000217729	19/03/2019	55412
MKE9940	277450P000303922	19/03/2019	60412
MRQ4685	277450P000217886	19/03/2019	55412
NER3801	277450P000217935	18/03/2019	55412
OOL2355	277450P000303928	19/03/2019	59910
OQG1159	277450P000211680	19/03/2019	73662
QIM9566	277450P000303919	19/03/2019	57463
QIM9566	277450P000303920	19/03/2019	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BF95DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 88-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEL6224	277450P000304587	21/03/2019	57463
AGD6860	277450P000304713	20/03/2019	61220
AJO0885	277450P000304707	20/03/2019	51851
ALY3664	277450P000304703	20/03/2019	73662
AMA0145	277450P000217960	20/03/2019	55500
AMQ4834	277450P000211681	20/03/2019	76331
ARU3231	277450P000217962	20/03/2019	61300
ASF1976	277450P000304711	20/03/2019	51851
ASN2230	277450P000304712	20/03/2019	61220
ATJ0503	277450P000304697	19/03/2019	57380
ATU0281	277450P000304708	20/03/2019	51851

AUY7868	277450P000304701	20/03/2019	61220
AVF2378	277450P000217400	20/03/2019	60411
AVF2378	277450P000217961	20/03/2019	57380
AVN3317	277450P000296810	25/03/2019	58191
AVT6611	277450P000211682	20/03/2019	73662
AYA8618	277450P000217966	21/03/2019	55414
AYL9358	277450P000304588	21/03/2019	58350
AYN4211	277450P000217965	21/03/2019	55412
AZD0009	277450P000217968	21/03/2019	55412
AZX3970	277450P000304801	21/03/2019	76332
BAS2194	277450P000304400	20/03/2019	51851
BBD6968	277450P000216824	21/03/2019	53800
BCF8557	277450P000211000	21/03/2019	76252
BCI0745	277450P000217967	21/03/2019	55412
BCP8156	277450P000304802	21/03/2019	76332
DTE9251	277450P000304706	20/03/2019	51851
ECM8879	277450P000304589	22/03/2019	57463
ELN1895	277450P000217964	21/03/2019	55414
FHB0780	277450P000304803	21/03/2019	76332
HJR5571	277450P000304397	20/03/2019	51851
HNZ1486	277450P000211683	20/03/2019	76331
IMG5758	277450P000304704	20/03/2019	51851
IMM1732	277450P000304705	20/03/2019	73662
MCR2155	277450P000217959	20/03/2019	55414
MGP4215	277450P000304710	20/03/2019	51851
MJK2294	277450P000217963	21/03/2019	55414
NSZ2030	277450P000304751	20/03/2019	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FCB8D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 89-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADD8198	277450P000216933	18/01/2019	55411	R$ 195.23
AEH9995	277450P000210222	03/01/2019	55412	R$ 195.23
AFB0538	277450P000216928	18/01/2019	55500	R$ 130.16
AGG8510	277450P000301340	19/01/2019	57463	R$ 130.16
AIF7122	277450P000210334	15/01/2019	55412	R$ 195.23
AIN3827	277450P000302601	18/01/2019	57463	R$ 130.16
AJT4806	277450P000216932	18/01/2019	55500	R$ 130.16
AKL9H10	277450P000216771	15/01/2019	55412	R$ 195.23
ALA8451	277450P000219560	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AMA5390	277450P000301538	17/01/2019	76332	R$ 293.47
AMN4348	277450P000219565	15/01/2019	55412	R$ 195.23
ANA8219	277450P000302735	18/01/2019	51851	R$ 195.23
APP9585	277450P000210280	18/01/2019	55411	R$ 195.23
APX0046	277450NIC0028891	28/03/2019	50020	R$ 130.16
APX3643	277450NIC0028893	28/03/2019	50020	R$ 130.16
AQD8842	277450P000216601	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AQF7864	277450P000216935	19/01/2019	55500	R$ 130.16
AQN4181	277450P000210332	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AQV2741	277450P000216713	15/01/2019	55412	R$ 195.23
ARR5244	277450P000194269	16/01/2019	70561	R$ 293.47
ART2739	277450P000302727	18/01/2019	51851	R$ 195.23
ARU7551	277450P000301341	19/01/2019	60501	R$ 293.47
ASI0344	277450P000210335	15/01/2019	55412	R$ 195.23
ASK3792	116100E008667553	12/01/2019	70481	R$ 293.47
AST7036	277450P000302736	18/01/2019	51851	R$ 195.23
ASU9402	277450P000219562	15/01/2019	55412	R$ 195.23
ATG9552	277450P000210220	03/01/2019	55412	R$ 195.23
ATI2935	277450P000210333	11/01/2019	55412	R$ 195.23
ATI8567	277450P000216926	18/01/2019	52312	R$ 130.16
ATR1404	277450P000210972	18/01/2019	55414	R$ 195.23
AVC8668	277450P000216930	18/01/2019	55500	R$ 130.16
AVE0875	277450NIC0028892	28/03/2019	50020	R$ 130.16
AVO3075	277450P000210427	15/01/2019	55412	R$ 195.23
AVT4889	277450P000218636	18/01/2019	55414	R$ 195.23
AVX4649	277450NIC0028889	28/03/2019	50020	R$ 195.23
AWT5460	277450P000209384	16/01/2019	76331	R$ 293.47
AWU8329	277450P000209387	16/01/2019	76331	R$ 293.47
AWV0902	277450P000216652	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AWX2274	277450P000216712	14/01/2019	55412	R$ 195.23
AWX2509	277450P000302734	18/01/2019	76332	R$ 293.47
AXU0170	277450P000216929	18/01/2019	55500	R$ 130.16
AXU7918	277450P000218637	18/01/2019	55412	R$ 195.23
AYA5529	277450P000302728	18/01/2019	73662	R$ 130.16
AYI1854	277450P000301228	19/01/2019	55500	R$ 130.16
AYK6845	277450P000210424	14/01/2019	55412	R$ 195.23

AYM6950	277450P000301229	19/01/2019	55500	R$ 130.16
AYZ9782	277450P000212300	19/01/2019	76252	R$ 293.47
AZQ9271	277450P000216709	11/01/2019	55412	R$ 195.23
AZT2321	277450P000301150	17/01/2019	76332	R$ 293.47
AZX5518	277450P000210017	18/01/2019	55411	R$ 195.23
AZX5535	277450P000289998	20/01/2019	59670	R$ 1467.35
AZZ3250	277450P000219558	14/01/2019	55412	R$ 195.23
BAF2925	277450P000211497	16/01/2019	55412	R$ 195.23
BAY0972	277450P000210219	03/01/2019	55412	R$ 195.23
BAY8950	277450P000219561	14/01/2019	55412	R$ 195.23
BBF8889	277450P000211496	15/01/2019	55412	R$ 195.23
BBZ0389	277450P000210429	15/01/2019	55412	R$ 195.23
BCI0221	277450P000209386	16/01/2019	76331	R$ 293.47
BCI2907	277450P000210423	14/01/2019	55412	R$ 195.23
BCI4D82	277450P000210426	15/01/2019	55412	R$ 195.23
BCK8709	277450P000212516	18/01/2019	55417	R$ 195.23
BCY2885	277450P000210428	15/01/2019	55412	R$ 195.23
BDG0128	277450P000216934	18/01/2019	57380	R$ 293.47
BWP9629	277450P000216931	18/01/2019	55500	R$ 130.16
CRC9222	277450P000210221	03/01/2019	55412	R$ 195.23
CTB9137	277450P000302730	18/01/2019	51851	R$ 195.23
DJD5060	277450P000210218	02/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000211498	16/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000211495	15/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000219559	14/01/2019	55412	R$ 195.23
FLQ4745	277450P000218638	19/01/2019	55412	R$ 195.23
FLW0755	277450P000216710	11/01/2019	55412	R$ 195.23
GDJ1018	277450P000212299	19/01/2019	55414	R$ 195.23
GWV9963	277450P000216711	14/01/2019	55412	R$ 195.23
HFC2811	277450P000302732	18/01/2019	57463	R$ 130.16
HJR5671	277450P000219557	14/01/2019	55412	R$ 195.23
HRO0413	277450P000216927	18/01/2019	55411	R$ 195.23
JFS1098	277450P000210223	04/01/2019	55412	R$ 195.23
JKW5847	277450P000302729	18/01/2019	55500	R$ 130.16
LNR5376	277450P000216708	11/01/2019	55412	R$ 195.23
LXB5590	277450P000216925	18/01/2019	55411	R$ 195.23
LZS2782	277450NIC0028894	28/03/2019	50020	R$ 130.16
MAO5591	277450P000302733	18/01/2019	51851	R$ 195.23
MEY7507	277450P000216811	18/01/2019	55414	R$ 195.23
MFG7311	277450P000302602	18/01/2019	76332	R$ 293.47
MFG7311	277450P000302603	18/01/2019	60501	R$ 293.47
MFY9105	277450NIC0028888	28/03/2019	50020	R$ 260.32
MKO6328	277450P000210281	18/01/2019	57463	R$ 130.16
MUU3434	277450P000209388	17/01/2019	76331	R$ 293.47
MUU3434	277450NIC0028887	28/03/2019	50020	R$ 293.47
MVR2214	277450P000301226	18/01/2019	57463	R$ 130.16
NGA2590	277450P000301227	19/01/2019	55500	R$ 130.16
OAD3712	277450P000219563	15/01/2019	55412	R$ 195.23
QCX4822	277450P000301298	17/01/2019	55500	R$ 130.16
QCX4902	277450P000301299	17/01/2019	55500	R$ 130.16
QHU5854	277450NIC0028890	28/03/2019	50020	R$ 130.16
QNV9235	277450P000303058	19/01/2019	73662	R$ 130.16
QPI4183	277450P000218635	18/01/2019	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7B609C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIJ3996	277510A000135885	26/03/2019	60412
AKS2106	277510A000136684	27/03/2019	60412
AMV5838	277510A000136680	27/03/2019	76252
ANG1390	277510A000131837	27/03/2019	55414
ANK5270	277510A000136527	25/03/2019	55411
APH6354	277510A000136802	27/03/2019	57380
APW5725	277510A000136675	26/03/2019	76251
AQH8702	277510A000136034	25/03/2019	55411
AQV6548	277510A000135999	27/03/2019	60412
ASL1042	277510A000136708	25/03/2019	76331
AST0G40	277510A000136710	25/03/2019	60412
ATQ2002	277510A000136716	26/03/2019	51930
ATR2413	277510A000136531	27/03/2019	60412
AUR0188	277510A000136490	25/03/2019	76331
AUS0199	277510A000136683	27/03/2019	60412

AUS7712	277510A000136035	26/03/2019	55411
AVB8368	277510A000135887	26/03/2019	60412
AWD9572	277510A000134897	25/03/2019	55413
AWX1991	277510A000134900	25/03/2019	55411
AYK9629	277510A000133993	21/03/2019	55411
AYR2564	277510A000136801	27/03/2019	55411
AYU5671	277510A000136678	27/03/2019	55500
AZD7663	277510A000136670	25/03/2019	76251
AZU1941	277510A000136679	27/03/2019	76251
AZZ1014	277510A000136706	22/03/2019	76331
BAF4890	277510A000135998	26/03/2019	76331
BAU1505	277510A000136714	26/03/2019	76331
BBO3043	277510A000134899	25/03/2019	55411
BCV2J68	277510A000136682	27/03/2019	60412
BUS5569	277510A000131839	27/03/2019	55414
CVM2326	277510A000136676	26/03/2019	76251
DAM3164	277510A000136677	27/03/2019	76251
DSH0781	277510A000136681	27/03/2019	60412
DTZ0864	277510A000136673	26/03/2019	76331
HCA5126	277510A000136493	26/03/2019	54526
IPA6532	277510A000135997	26/03/2019	55411
IVA7393	277510A000136707	25/03/2019	76331
KML7903	277510A000136674	26/03/2019	76252
LYZ4875	277510A000136711	25/03/2019	76331
MAW7664	277510A000131914	26/03/2019	55411
MEA7223	277510A000135886	26/03/2019	76331
MIT5921	277510A000136000	27/03/2019	60412
MIY3011	277510A000136712	26/03/2019	55090
MLU6327	277510A000136530	27/03/2019	60412
MLW4908	277510A000136672	25/03/2019	55411
MVY3971	277510A000134898	25/03/2019	55411
OKF2691	277510A000136709	25/03/2019	55417
PUO1D88	277510A000136704	22/03/2019	76331
PUV9092	277510A000136713	26/03/2019	76331
PYX2880	277510A000136529	27/03/2019	76331
QCT9270	277510A000136528	26/03/2019	76331
QIY8681	277510A000136717	26/03/2019	51930

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C9824410

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALA4670	277510A000136012	21/01/2019	55411	R$ 195.23
APH6345	277510A000135954	21/01/2019	76331	R$ 293.47
AUC3770	277510A000136011	21/01/2019	76332	R$ 293.47
AVW3118	277510A000135633	19/01/2019	55417	R$ 195.23
AWQ0958	277510A000136013	22/01/2019	60412	R$ 195.23
AWT5008	277510A000136014	22/01/2019	60412	R$ 195.23
AXB2934	277510A000136066	22/01/2019	76251	R$ 293.47
BAN5791	277510A000135634	21/01/2019	55411	R$ 195.23
BBW0923	277510A000135635	21/01/2019	57200	R$ 195.23
BCQ2730	277510A000135955	21/01/2019	76331	R$ 293.47
HSI3008	277510A000136065	21/01/2019	51930	R$ 293.47
MJI1547	277510A000135632	19/01/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:98ECCF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO		Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	352,51	PASSIVO CIRCULANTE	39.362,84
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	352,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	39.362,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.240,00	TOTAL DO PASSIVO	39.362,84
IMOBILIZADO	3.240,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual

		RESULTADOSACUMULADOS	-35.770,33
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-39.010,33
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.240,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-35.770,33
TOTAL	3.592,51	TOTAL	3.592,51
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	352,51	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.362,84
ATIVO CIRCULANTE	352,51	PASSIVO CIRCULANTE	39.362,84
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	352,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	39.362,84
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	352,51	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	39.362,84
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	3.240,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.240,00		
IMOBILIZADO	3.240,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.240,00		
SALDO PATRIMONIAL			-35.770,33
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	167.753,16
TOTAL	0,00	TOTAL	167.753,16
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-39.010,33
VINCULADA	0,00
TOTAL	-39.010,33

Pinhal de São Bento, 28/03/2019

EDEMILSON DACHERY GOMES
Contador

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78A3FD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 16/2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 1625 - Decreto nº 16/2019 de 01/02/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1308 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	167.000,00	167.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	21.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0021		Amortização e Encargos da Divida		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1720	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1011		Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia CF		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2252	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	80.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2450	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2481	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2047		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2631	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3600	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	15.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	167.000,00	167.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	167.000,00	167.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F078AFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.716.900,00	27.623.294,96	3.249.933,86	3.249.933,86	100,00	24.373.361,10	3.249.933,86	3.249.933,86	100,00	24.373.361,10
LEGISLATIVA	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.984.840,00	2.818.634,00	322.977,66	322.977,66	9,94	2.495.656,34	322.977,66	322.977,66	9,94	2.495.656,34
AÇÃO JUDICIÁRIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	75.160,00	74.160,00	9.209,42	9.209,42	0,28	64.950,58	9.209,42	9.209,42	0,28	64.950,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.018.020,00	1.852.814,00	233.200,24	233.200,24	7,18	1.619.613,76	233.200,24	233.200,24	7,18	1.619.613,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	640.860,00	640.860,00	73.600,53	73.600,53	2,26	567.259,47	73.600,53	73.600,53	2,26	567.259,47
CONTROLE INTERNO	57.600,00	57.600,00	6.967,47	6.967,47	0,21	50.632,53	6.967,47	6.967,47	0,21	50.632,53
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	81.100,00	81.100,00	0,00	0,00	0,00	81.100,00	0,00	0,00	0,00	81.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.220,00	1.542.969,21	119.260,73	119.260,73	3,67	1.423.708,48	119.260,73	119.260,73	3,67	1.423.708,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	280.043,34	1.141,28	1.141,28	0,04	278.902,06	1.141,28	1.141,28	0,04	278.902,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.100,00	325.095,77	33.970,05	33.970,05	1,05	291.125,72	33.970,05	33.970,05	1,05	291.125,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	612.120,00	607.830,10	84.149,40	84.149,40	2,59	523.680,70	84.149,40	84.149,40	2,59	523.680,70
SAÚDE	4.486.124,00	4.717.524,34	655.896,91	655.896,91	20,18	4.061.627,43	655.896,91	655.896,91	20,18	4.061.627,43
ATENÇÃO BÁSICA	1.092.000,00	1.179.400,34	134.860,38	134.860,38	4,15	1.044.539,96	134.860,38	134.860,38	4,15	1.044.539,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.627.560,00	2.748.560,00	474.818,48	474.818,48	14,61	2.273.741,52	474.818,48	474.818,48	14,61	2.273.741,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	116.564,00	139.564,00	25.109,71	25.109,71	0,77	114.454,29	25.109,71	25.109,71	0,77	114.454,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	650.000,00	650.000,00	21.108,34	21.108,34	0,65	628.891,66	21.108,34	21.108,34	0,65	628.891,66
EDUCAÇÃO	4.672.050,00	4.660.463,18	629.861,89	629.861,89	19,38	4.030.601,29	629.861,89	629.861,89	19,38	4.030.601,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	420.750,00	420.750,00	12.338,44	12.338,44	0,38	408.411,56	12.338,44	12.338,44	0,38	408.411,56
ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.700,00	3.347.813,18	464.587,28	464.587,28	14,30	2.883.225,90	464.587,28	464.587,28	14,30	2.883.225,90
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	560,00	560,00	0,02	9.440,00	560,00	560,00	0,02	9.440,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	820.600,00	845.900,00	152.376,17	152.376,17	4,69	693.523,83	152.376,17	152.376,17	4,69	693.523,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
CULTURA	113.300,00	158.300,00	23.977,48	23.977,48	0,74	134.322,52	23.977,48	23.977,48	0,74	134.322,52
DIFUSÃO CULTURAL	113.300,00	158.300,00	23.977,48	23.977,48	0,74	134.322,52	23.977,48	23.977,48	0,74	134.322,52
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.965.186,00	4.540.224,23	830.905,97	830.905,97	25,57	3.709.318,26	830.905,97	830.905,97	25,57	3.709.318,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.504.560,00	4.080.946,42	743.731,85	743.731,85	22,88	3.337.214,57	743.731,85	743.731,85	22,88	3.337.214,57
SERVIÇOS URBANOS	278.026,00	276.677,81	79.139,12	79.139,12	2,44	197.538,69	79.139,12	79.139,12	2,44	197.538,69
ENERGIA ELÉTRICA	162.600,00	162.600,00	8.035,00	8.035,00	0,25	154.565,00	8.035,00	8.035,00	0,25	154.565,00
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
AGRICULTURA	4.161.720,00	4.124.730,26	93.377,36	93.377,36	2,87	4.031.352,90	93.377,36	93.377,36	2,87	4.031.352,90
EXTENSÃO RURAL	3.347.920,00	3.310.930,26	80.959,65	80.959,65	2,49	3.229.970,61	80.959,65	80.959,65	2,49	3.229.970,61
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.800,00	135.800,00	4.645,71	4.645,71	0,14	131.154,29	4.645,71	4.645,71	0,14	131.154,29
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	678.000,00	678.000,00	7.772,00	7.772,00	0,24	670.228,00	7.772,00	7.772,00	0,24	670.228,00
INDÚSTRIA	290.400,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	290.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	290.400,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	290.400,00	0,00	0,00	0,00	290.400,00
TRANSPORTE	1.175.000,00	1.175.000,00	423.786,58	423.786,58	13,04	751.213,42	423.786,58	423.786,58	13,04	751.213,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	660.000,00	423.786,58	423.786,58	13,04	236.213,42	423.786,58	423.786,58	13,04	236.213,42
DESPORTO E LAZER	1.260.460,00	1.292.449,74	83.071,28	83.071,28	2,56	1.209.378,46	83.071,28	83.071,28	2,56	1.209.378,46
TURISMO	555.500,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	704.960,00	736.949,74	83.071,28	83.071,28	2,56	653.878,46	83.071,28	83.071,28	2,56	653.878,46
ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	364.000,00	66.818,00	66.818,00	2,06	297.182,00	66.818,00	66.818,00	2,06	297.182,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	385.000,00	364.000,00	66.818,00	66.818,00	2,06	297.182,00	66.818,00	66.818,00	2,06	297.182,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.716.900,00	27.623.294,96	3.249.933,86	3.249.933,86	100,00	24.373.361,10	3.249.933,86	3.249.933,86	100,00	24.373.361,10

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7654E9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.792.100,00	2.322.147,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.200,00	72.688,08
IPTU	253.000,00	845,08
ISS	85.800,00	6.088,44
ITBI	242.000,00	15.844,00
IRRF	132.000,00	39.737,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.400,00	10.172,60
Contribuições	72.600,00	5.343,09
Receita patrimonial	1.200,00	3.359,37
Aplicações Financeiras (II)	1.200,00	3.359,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.491.910,00	2.238.953,40
Cota-Parte do FPM	10.670.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	2.024.000,00	231.823,12
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	93.926,77
Cota-Parte do ITR	1.760,00	7,05
Transferências da LC 87/1996	17.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	3.602.550,00	419.747,99
Demais receitas correntes	454.190,00	1.803,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	454.190,00	1.803,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.790.900,00	2.318.788,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.541.318,27	437.769,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	29.171,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.541.318,27	408.597,68
Convênios	9.123.318,27	402.597,68
Outras Transferências de Capital	418.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.541.318,27	408.597,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.332.218,27	2.727.386,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.526.897,97	2.438.341,69	2.438.341,69	1.840.611,71	379.342,61	2.047,05	2.047,05
Pessoal e encargos sociais	6.621.624,26	917.249,10	917.249,10	774.038,74	76.552,56	1.426,75	1.426,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	28.248,05	28.248,05	28.248,05	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.795.273,71	1.492.844,54	1.492.844,54	1.038.324,92	302.790,05	620,30	620,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.795.273,71	1.492.844,54	1.492.844,54	1.038.324,92	302.790,05	620,30	620,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.416.897,97	2.410.093,64	2.410.093,64	1.812.363,66	379.342,61	2.047,05	2.047,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.931.396,99	811.592,17	811.592,17	504.820,57	225.043,74	131.640,70	131.640,70
Investimentos	10.677.396,99	773.022,22	773.022,22	466.250,62	225.043,74	131.640,70	131.640,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	38.569,95	38.569,95	38.569,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.677.396,99	773.022,22	773.022,22	466.250,62	225.043,74	131.640,70	131.640,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.259.294,96	3.183.115,86	3.183.115,86	2.278.614,28	604.386,35	133.687,75	133.687,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(289.302,14)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	279.400,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.359,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.073,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(300.015,79)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHACÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.143,07	1.387.744,52
DEDUÇÕES (XXIX)	323.318,75	(344.531,84)
Disponibilidade de Caixa	323.318,75	(344.531,84)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.026.888,68	632.804,74

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	703.569,93	977.336,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.073.824,32	1.732.276,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(658.452,04)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(273.766,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		215.597,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(169.087,76)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(158.374,11)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		361.037,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		361.037,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BF2D93C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8-RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	712.800,00	712.800,00	62.515,48	8,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	845,08	0,33
1.1.1 - IPTU	176.000,00	176.000,00	688,71	0,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	77.000,00	77.000,00	156,37	0,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	15.844,00	6,55
1.2.1 - ITBI	242.000,00	242.000,00	15.844,00	6,55
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	85.800,00	85.800,00	6.088,44	7,10
1.3.1 - ISS	77.000,00	77.000,00	6.088,44	7,91
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	39.737,96	30,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.897.200,00	15.897.200,00	2.278.922,55	14,34
2.1 - Cota-parte FPM	13.090.000,00	13.090.000,00	1.866.810,55	14,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	1.866.810,55	15,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	289.778,86	11,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	4.916,41	14,90
2.5 - Cota-parte ITR	2.200,00	2.200,00	8,81	0,40
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	117.407,92	53,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.610.000,00	16.610.000,00	2.341.438,03	14,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	68,16	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.750,00	1.240.750,00	30.187,07	2,43
5.1 - Transferências do salário-educação	132.000,00	132.000,00	25.852,67	19,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.108.750,00	1.108.750,00	4.334,40	0,39
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	151,62	0,17
6.1 - Transferências de convênios	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	151,62	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.328.750,00	1.328.750,00	30.406,85	2,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.981.440,00	2.981.440,00	455.784,00	15,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	373.362,08	15,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	506.000,00	506.000,00	57.955,74	11,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	983,27	14,90

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	440,00	440,00	1,76	0,40
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	23.481,15	53,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	262.330,00	14,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	262.324,14	14,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5,86	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.221.440,00)	(1.221.440,00)	(193.459,86)	15,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.760.000,00	1.760.000,00	285.380,57	16,21	285.380,57	16,21
13.1 - Com educação infantil	820.600,00	820.600,00	152.376,17	18,57	152.376,17	18,57
13.2 - Com ensino fundamental	939.400,00	939.400,00	133.004,40	14,16	133.004,40	14,16
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.760.000,00	1.760.000,00	285.380,57	16,21	285.380,57	16,21
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						39.218,70
16.1 - FUNDEB 60%						39.218,70
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						39.218,70
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						246.161,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						93,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						6,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	820.600,00	845.900,00	152.376,17	18,01	152.376,17	18,01
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	820.600,00	820.600,00	152.376,17	18,57	152.376,17	18,57
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.701.700,00	2.681.400,00	414.530,50	15,46	414.530,50	15,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	939.400,00	939.400,00	133.004,40	14,16	133.004,40	14,16
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.762.300,00	1.742.000,00	305.676,50	17,55	305.676,50	17,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.150,40)	0,00	(24.150,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	560,00	5,60	560,00	5,60
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	363.000,00	363.000,00	12.338,44	3,40	12.338,44	3,40
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.895.300,00	3.900.300,00	579.805,11	14,87	579.805,11	14,87
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(193.459,86)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						95.587,08
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						26.549,78
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6						(71.323,00)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						638.229,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5						27,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO DO	132.000,00	132.000,00	25.906,38	19,63	25.906,38	19,63
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	587.000,00	570.413,18	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	719.000,00	702.413,18	25.906,38	3,69	25.906,38	3,69
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.614.300,00	4.602.713,18	605.711,49	13,16	605.711,49	13,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	104.772,53	26.549,78
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58,11	66,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	262.324,14	25.852,67
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	262.341,30	25.906,38
47.1 - Orçamento do Exercício	239.479,71	25.906,38
47.2 - Restos a Pagar	22.861,59	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5,86	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46,81	13,01
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46,81	13,01

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A07154C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12-RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	712.800,00	712.800,00	62.515,48	8,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.000,00	176.000,00	688,71	0,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	15.844,00	6,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.000,00	77.000,00	6.088,44	7,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	39.737,96	30,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.200,00	13.200,00	156,37	1,18
Dívida Ativa dos Impostos	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.907.200,00	14.907.200,00	2.278.922,55	15,29
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	1.866.810,55	15,43
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	8,81	0,40
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	117.407,92	53,37
Cota-Parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	289.778,86	11,45
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	4.916,41	14,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.620.000,00	15.620.000,00	2.341.438,03	14,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.360.600,00	1.400.600,00	76.832,33	5,49
Provenientes da União	1.019.600,00	1.019.600,00	76.832,33	7,54
Provenientes dos Estados	341.000,00	381.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.525.600,00	1.565.600,00	76.832,33	4,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.976.524,00	4.077.055,80	636.704,51	15,62	636.704,51	15,62
Pessoal e encargos sociais	1.045.824,00	1.045.314,00	199.017,93	19,04	199.017,93	19,04
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.700,00	3.031.741,80	437.686,58	14,44	437.686,58	14,44
DESPESAS DE CAPITAL	509.600,00	640.468,54	19.192,40	3,00	19.192,40	3,00
Investimentos	509.600,00	640.468,54	19.192,40	3,00	19.192,40	3,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.486.124,00**	**4.717.524,34**	**655.896,91**	**13,90**	**655.896,91**	**13,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.525.600,00	1.757.000,34	118.143,85	18,01	118.143,85	18,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.525.600,00	1.635.600,00	118.143,85	18,01	118.143,85	18,01
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	121.400,34	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	205.204,45	31,29	205.204,45	31,29
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	423,30	0,06	423,30	0,06
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.525.600,00**	**1.757.000,34**	**323.771,60**	**49,36**	**323.771,60**	**49,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**332.125,31**	**50,64**	**332.125,31**	**50,64**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						14,18

(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-19.090,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	423,30	-423,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.092.000,00	1.179.400,34	134.860,38	20,56	134.860,38	20,56
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.627.560,00	2.748.560,00	474.818,48	72,39	474.818,48	72,39
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	116.564,00	139.564,00	25.109,71	3,83	25.109,71	3,83
Vigilância epidemiológica	650.000,00	650.000,00	21.108,34	3,22	21.108,34	3,22
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.486.124,00**	**4.717.524,34**	**655.896,91**	**100,00**	**655.896,91**	**100,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5BEF135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2019	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.237.888,25	3.029.098,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FD79DF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

REPUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	TADEU CIUS	92/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	11/01/2019	11/01/2019 R$ 102.600,00	11/04/2019 R$ 119.700,00
3º	BENEDITA MEISTER REMIZIO	94/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	11/01/2019	11/01/2019 R$ 102.600,00	11/04/2019 R$ 119.700,00

3º	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	13/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	18/01/2019	19/01/2019 R$ 27.142,00	19/01/2020 R$ 56.342,00
1º	BANCO BRADESCO	04/2018	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	25/01/2019	25/01/2019 R$ 57.760,00	25/01/2020 R$ 115.520,00
1º	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EIRELI ME	119/2018	PREGÃO Nº 56/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/01/2019	R$ 78.480,00	R$ 82.440,00
2º	AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	22/2017	PREGÃO Nº 07/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	05/02/2019	R$ 281.400,00	R$ 316.575,00
1°	VIVIANE DE MOURA ME	37/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	08/02/2019	08/02/2019 R$ 87.702,00	08/02/2020 R$ 175.404,00
1°	JOÃO RICARDO DE MOURA PADILHA 75950014987	38/2018	PREGÃO 07/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	22/02/2019	22/02/2019 R$ 78.500,00	22/02/2020 R$ 157.000,00
1°	AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	41/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	08/02/2019	08/02/2019 R$ 116.683,60	08/02/2020 R$ 233.367,20
2°	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO – TRANSPORTES ME	32/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	08/02/2019	08/02/2019 R$ 191.991,97	08/02/2020 R$ 391.583,97
2°	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	33/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	08/02/2019	08/02/2019 R$ 240.583,65	08/02/2020 R$ 489.967,38
1°	JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI ME	34/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	08/02/2019	08/02/2019 R$ 174.991,60	08/02/2020 R$ 349.983,20
2°	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	35/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	08/02/2019	08/02/2019 R$ 552.216,57	08/02/2020 R$ 1.118.009,97
1°	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES EIRELI	36/2018	PREGÃO 71/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	08/02/2019	08/02/2019 R$ 195.268,16	08/02/2020 R$ 390.536,32

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:93388C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	Marco de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			64.529,76
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.037,68	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.707,05	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.570,37		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.136,68		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.330,63	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.330,63		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.492,08	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.492,08	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	49,56		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.342,52		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.040,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.040,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.040,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.040,00		
Total da Unidade Orcamentaria				66.569,76
Total do Orgao				66.569,76
Total Geral				66.569,76

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B078B48C

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Município: RENASCENÇA		UF: ESTADO DO PARANÁ			
Período: 01/03/2019 a 31/12/2019		**Balanço Financeiro**			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**66.569,76**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	64.529,76	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.037,68	759.556,82

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.492,08	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.040,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	2.040,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**139.666,87**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	139.666,87	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**9.420,43**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**9.420,43**	**102.929,21**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.486,43	93.817,11	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.934,00	9.112,10	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.420,43	102.929,21
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**457.908,83**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**531.005,94**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.666,22	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	457.896,83	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	527.339,72	0,00
TOTAL	**606.996,13**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**606.996,13**	**1.464.407,93**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:5E31A81D

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Trimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	533.163,68	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	839.227,68	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	531.005,94	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.157,74	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	151.426,29	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	306.064,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	306.064,00	149.655,00			
TOTAL	**839.227,68**	**687.801,39**	**TOTAL**	**839.227,68**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F4FC5ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 025/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.344.897,31 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros - FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	35.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	25.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.078	**Const.Escola Ens.Fund.12 salas/Proj.FNDE - Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	6.451,84
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes – FME**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.035,79
3.3.90.31.00	**Premiaç. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.600,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.**	6.400,09
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	4.431,57
Fonte 510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	2.271,30
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	7.466,30
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	26.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	11.920,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	207.709,28
Fonte 495	**Atenção Básica**	32.386,79
Fonte 10.056	**Apoio Financeiro aos Municípios – AFM**	25.964,79
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	53.218,62
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.081	**Programa – Estrut. Rede Serviços Atenção Básica de Saúde**	8.023,01
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	20.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.053	**FAE**	72.926,75
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	495,45
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	206.442,81
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	1.177,51
Fonte 10.073	**Assistência Farmacêutica – Custeio**	636,53
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	

003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400091.069	**Adquirir Veículo para a Sec. Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.074	**Estruturação da Rede – MDS nº 2017.28440011**	2.907,03
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.803,45
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	9.580,68
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 780	**FNAS/MDS/BPC/Beneficio de Prestação Continuada**	16,67
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	2.000,00
Fonte 10.002	**Aprimora Rede - CNEAS**	2,05
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	2.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.025	**Incentivo Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR**	4.074,36
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.084	**Contingências em Situações de Vulnerabilidade Temporária**	9.033,44
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	8.150,93
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	2.000,00
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.025	**Incentivo Família Paranaense-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR**	20.250,05
0824400092.096	**Bloco de Gestão do SUAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	2.766,94
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	1.000,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	4.748,89
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	4.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	2.000,00
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	982,56
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	3.829,97
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	214,70
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	1.000,00
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens – FEAS**	2.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 880	**Contribuições e Legados de Entid. Não Gov. – ECA/FMDCA**	242.331,31
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.029	**Serv.Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-FIA/PR**	4.270,84
Fonte 10.036	**Incent.Financ.Atend.Criança/Adolesc.Vítima Violência-FIA/PR-ENFRETVIOL**	1.000,00
Fonte 10.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.029	**Serv.Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-FIA/PR**	41.500,00
Fonte 10.036	**Incent.Financ.Atend.Criança/Adolesc.Vítima Violência-FIA/PR-ENFRETVIOL**	6.525,56
006	**Fundo Municipal de Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso – Programa Estadual – Fundo a Fundo**	10.419,85
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.084,25
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso – Programa Estadual – Fundo a Fundo**	10.000,00
Fonte 10.038	**Doações Instituições Privadas**	25.126,74
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	99.904,42
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	575.386,36
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	4.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
005	**Fundo Municipal de Trânsito – FMT**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	

4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 512	**CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)**	32.861,61
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.007	**FIA/AFAI – Atenção Famílias dos Adolescentes**	226,55
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.024	**Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	553,16
Fonte 10.083	**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF)**	7.786,51

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	54.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.273.897,31 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:788F2DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 – 1/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 – 1/4
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019
OBJETO:MATEIAIS DE FISIOTERAPIA
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/04/2019

	Item	Descrição	Quantidade	Valor (R$)	MARCA
17	Bicicleta Ergométrica horizontal	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento demembros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância,cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga erelógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	01	3.670,00	MORMAII-VULCANUS 2.0
39	Cama elástica — trampolim	Utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Telatrampolim;	01	355,00	DREAM FITNESS TRAMPOLIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 – 1/4

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019
OBJETO:MATEIAIS DE FISIOTERAPIA
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/04/2019

	Item	Descrição	Quantidade	Valor R$	Marca
7	Barras Paralelas	Equipamento utilizado para reabilitação e treino de marcha. Estrutura em aço; regulagem até o máximo de 1,10cm; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	01	2.050,00	CARCI/1070
9	Escada auxiliar com 2 degraus	Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante, pés com ponteiras de borracha.	01	95,00	RENASCER RN/10004
13	Colchonete em courvin – médio	Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	03	215,00	ORTOBOM/MACA DE RESGATE
20	Bengala 4 pontas	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	01	127,00	CARCI 8920B
40	Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	01	514,00	CARCI 1422/ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 – 1/4
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019
OBJETO:MATEIAIS DE FISIOTERAPIA
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA EPP
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/04/2019

	Item	Descrição	Quantidade	Valor(R$)	Marca
8	Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino de marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 degraus revestidos com piso antiderrapante; corrimãos em madeira para adultos e crianças.	01	2.150,00	ZILMOVEIS MODELO 2031
18	Esteira Elétrica Ergométrica	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD;Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré - definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm,66cm, 127cm	01	3.700,00	KIKOS MODELO MAXK1
26	Bola Suiça - 45 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	01	66,00	LIVEUP
27	Bola Suiça - 55 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	01	86,00	LIVEUP
28	Bola Suiça - 65 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade eequilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	01	90,00	LIVEUP
29	Bola Suiça - 85 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg,sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro	01	159,00	LIVEUP
30	Bola feijão 90 x 45Cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	02	338,00	LIVEUP
31	Faixa elásticaresistência média	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	01	111,00	CARCI
32	Faixa Elástica resistência fraca	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	01	82,00	CARCI
33	Faixa Elástica resistência forte	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	01	144,00	CARCI
34	Halter emborrachado 2Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	1 par	40,00	IBJ MODELO EMBORRACHADO
35	Tornozeleira 1 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par	42,00	MARCA KALLANGO MOCELO EMBORRACHADO
36	Tornozeleira 2 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilicopreenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par	47,00	MARCA KALLANGO MOCELO EMBORRACHADO
37	Tornozeleira 3 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par	60,00	MARCA KALLANGO MOCELO EMBORRACHADO
38	Balancim - balanço de propriocepção	Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal eUnipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura dacadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cnn(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	01	426,00	CARCI MODELO 1233
42	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	01	145,00	ZSTORM
43	Tabua de propriocepção redonda	Acessório para exercícios de coordenação motora,fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material	01	174,00	ARKTUS

		antiderrapante; Suporta até 235kg;			

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 – 1/4
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019
OBJETO:MATEIAIS DE FISIOTERAPIA
CIRURGICA GRALHA AZUL PRODUTOS HOSPITALARES
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/04/2019

	Item	Descrição	Quantidade	Valor(R$)	Marca
5	Divã baixo	Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvin anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	01	1.024,00	ZILMO
6	Maca	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvin anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 90cm x 83cm(CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	01	1.570,00	ZILMO
10	Espaldar Barra deling	Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimentomuscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	01	639,00	ZILMO
11	Rampa de alongamento	Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x15cm	01	144,00	ZILMO
14	Rolo de posicionamento	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	02	193,00	ARKTUS
16	Cunha média em espuma	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47cm x 30cm x 50cm	03	420,00	ARKTUS
21	Ultra-Som 1 E 3 MHz	Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: reumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam osistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periarterites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz;Protocolos pré-definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	01	1.712,00	CARCI SONOMED VC 4150 US
24	Correntes TENS/FES	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré-definidos; canais de ajuste deintensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel FrontalLCD; timer; bivolt.	01	829,00	IBRAMED NEURODYN
25	Conjunto de 5 bastões com suporte	Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m X0,03m X 0,03m.	01	455,00	ZILMO
44	Inspirômetro de Incentivo adulto	Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno;Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil;Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	02	76,00	RESPIRON
46	Terapia vibratória expiratória —	Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H 2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	02	123,00	SHAKER
47	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil	Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	02	381,00	MDC
48	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hzsob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	01	221,00	GTECH

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C1B3EE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
OBJETO: TRANSPORTE UNIVERSITARIO
RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA-ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	UND	CAPACIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL MAXIMO
	Faculdade Unopar/Unidade Piza.	VAN	15.936KM	16 LUGARES MINIMO	2,30	R$ 36.652,80
	Unopar Unidade CatuaieFaculdade Pitágoras, Faculdade Unifil, UnifilCampus de Ciências Agrárias (Agronomia) e UEL	VAN	17.280KM	16 LUGARES MINIMO	2,30	R$ 39.744,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57C261A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.108/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 012/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 012/2019, a qual objetiva Registro de Preço para aquisição de material odontológico, pela forma parcela, conforme a necessidade desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.463.638/0001-15, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 310, Andar Terreo, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **31.517,50** (**trinta e um mil quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	ALCOOL 70% 1 LITRO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA RECIE	CICLOFARMA	100	R$ 7,97	R$ 797,00
4	COMPRESSA CIRURGICA 09 F 7.5X7.5. CX COM 500 UNIDADES (MASTER). COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEDY PLUSS	LARISMED	50	R$ 14,77	R$ 738,50
7	GAZE (7,5 X 7,5 PCT COM 500, 130 FIOS	N/C	10	R$ 21,45	R$ 214,50
14	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	50	R$ 40,27	R$ 2.013,50
19	ALCOOL 70 1L	CICLOFARMA	150	R$ 9,08	R$ 1.362,00
86	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
98	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500GR	FAROL	20	R$ 15,90	R$ 318,00
108	CAIXAS DE LUVAS TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	NUGARD	300	R$ 20,70	R$ 6.210,00
110	PAPEL KRAFT 60MG GRAMATURA 80	KRAFT	20	R$ 64,20	R$ 1.284,00
115	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 50X130MM COM 200 UNIDADES	ESTERICARE	100	R$ 159,80	R$ 15.980,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Matriani, 264/A, Jardim Davila, CEP: 86.182-530, na cidade de Cambé, Estado de Paraná, com valor total estimado de R$ **51.826,60** (**cinqüenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
6	FLUOR DE APLICAÇÃO TÓPICA. 200 ML	FLUORSUL - IODONTOSUL	20	R$ 12,00	R$ 240,00
9	MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA (5X0.5) 50CM	AAF DO BRASIL	50	R$ 2,00	R$ 100,00
10	MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA (5X0.7) 50CM	AAF DO BRASIL	50	R$ 2,00	R$ 100,00
16	ESCOVA DENTAL ADULTO	DENTAL K	1.000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00
18	PLACA DE VIDRO 8MM; POLIDA; PARA ESPATULAÇÃO DE PRODUTOS; DIMENSÕES (08 X 72 X 150) MM	IODONTOSUL 10MM	10	R$ 35,00	R$ 350,00
24	BROCA AÇO. 22.5 MM - 5. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DYNA	MAILLEFER - DENTSPLY	50	R$ 15,00	R$ 750,00
28	CAIXAS DE LIXAS PARA RESINA 3MM. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KG	AAF DO BRASIL	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
29	CIMENTO PROVISORIO EM PÓ. 50GR. PULPO SAN. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INODON	PULPOSUL - IODONTOSUL	10	R$ 30,00	R$ 300,00
30	CIMENTO PROVISORIO LIQUIDO, 10ML. PULPO SAN. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INODON	PULPOSUL - IODONTOSUL	10	R$ 75,00	R$ 750,00
34	MICROBUSH FINA. (MULTI - BRUSH) COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INJECTA	CAVIBRUSCH - FGM	50	R$ 18,00	R$ 900,00
36	PULPO - SAN - PÓ 50G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SSWHITE	PULPOSUL - IODONTOSUL	10	R$ 30,00	R$ 300,00
39	SELANTE FOTO KIT (BIOCEAL) COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIODINÂMICA	BIOSEAL - BIODINAMICA	10	R$ 50,00	R$ 500,00
43	TIRA DE LIXA. RESINA. 170X4 MM. COM 150 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	AAF DO BRASIL	10	R$ 40,00	R$ 400,00
51	ACIDO E GEL, 3 SERINGAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VILLEVIE	ÁCIDO-P ALLPLAN	30	R$ 7,00	R$ 210,00
53	ATAQUE ACIDO - SERINGAS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VIGORDENT	ÁCIDO-P ALLPLAN	20	R$ 2,33	R$ 46,60
54	AVENTAL DE PROTEÇÃO DE CHUMBO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LD	N.MARTINS NM154	2	R$ 349,00	R$ 698,00
57	CARIOSTATIC. 10 ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INODON	CARIOSTATIC 12% - AAF DO BRASIL	10	R$ 50,00	R$ 500,00
63	LIXA DE AÇO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA	10	R$ 17,00	R$ 170,00
64	MICROBRUSH/MEDIO. COM 100 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICROBUSH	CAVIBRUSCH - FGM	50	R$ 18,00	R$ 900,00
66	POTE DE DAPPEN - PLÁSTICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JON/PREVEN	MAQUIRA	10	R$ 4,70	R$ 47,00
67	SELANTE DE FÓSSULAS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ALPHA SEAL	BIOSEAL - BIODINAMICA	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
69	TIRA DE AÇO 4MM COM 12 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INJECTA	BIODINAMICA	20	R$ 14,00	R$ 280,00
70	TIRA DE POLÉSTER. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA K - DENT	AAF DO BRASIL	30	R$ 6,00	R$ 180,00
71	VIDROS DE LIMALHA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VELVALOY	GS-80 - SDI	30	R$ 138,00	R$ 4.140,00
73	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - PÓ	MAXXION R - FGM	8	R$ 80,00	R$ 640,00
74	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - LIQUIDO	MAXXION R - FGM	8	R$ 60,00	R$ 480,00
75	CAPSULAS DE AMÁLGAMA	GS-80 SDI - 1 PORÇÃO	6.000,00	R$ 2,40	R$ 14.400,00

76	SERINGA TRIPLICE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KAVO	DENTSCLER	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
81	FIO DE SUTURA. COM FIO DE ALGODÃO DE 5MT. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAAJARA.	SUTURIM - BIODINAMICA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
87	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KAVO	KAVO - 605	10	R$ 610,00	R$ 6.100,00
100	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1033. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	3R IND E COM MICRODONT	50	R$ 2,80	R$ 140,00
101	BROCAS DIAMANTADAS Nº1012. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	3R IND E COM MICRODONT	50	R$ 2,80	R$ 140,00
102	BROCAS DIAMANTADAS Nº1013. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	3R IND E COM MICRODONT	50	R$ 2,80	R$ 140,00
103	BROCAS DIAMANTADAS Nº1034. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	3R IND E COM MICRODONT	50	R$ 2,80	R$ 140,00
104	BROCAS DIAMANTADAS Nº1035. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	3R IND E COM MICRODONT	50	R$ 3,00	R$ 150,00
105	BROCAS DIAMANTADAS Nº1045. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	3R IND E COM MICRODONT	50	R$ 3,00	R$ 150,00
106	BROCAS DIAMANTADAS Nº1092. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	3R IND E COM MICRODONT	50	R$ 2,80	R$ 140,00
107	BROCAS DIAMANTADAS Nº3118. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	3R IND E COM MICRODONT	50	R$ 2,80	R$ 140,00
111	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 3195 F	3R IND E COM MICRODONT	20	R$ 4,00	R$ 80,00
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 3195 FF	3R IND E COM MICRODONT	20	R$ 3,50	R$ 70,00
119	SELADORA ODONTOLÓGICA PARA ESTERILIZAÇÃO 110V	2I SELADORA C/ GUILHOTINA	3	R$ 335,00	R$ 1.005,00
121	PASTA PROFILÁTICA	PROPHYCARE - ALLPLAN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
127	FIO AGULHADO DE SEDA - FIO 4/0 45 CM	TECHNEW	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
128	AGULHA 17 MM 1/2 CIRCULO TIPO CORTANTE	TECHNEW	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
136	JOGO DE POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIAS	CONE - MAQUIRA	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa ODONTOMED CANAA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, 418, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, estimado de R$ **50.773,60 (cinqüenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
3	CAIXAS DE MASCARAS COM ELASTICOS (CAIXAS COM 50 UNIDADES)	DESCARPACK	100	R$ 8,41	R$ 841,00
5	FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	KARESTREAM	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00
8	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO. CX COM 50 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SS PLUS	DESCARPACK	20	R$ 8,41	R$ 168,20
12	REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	CARESTREAM	20	R$ 15,50	R$ 310,00
13	SUGADOR ODONTOLÓGICO CX COM 40 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SS PLUS/BIOSANI	W.A	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
21	AGULHAS DE SUTURA Nº 15. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PROCARE.	PROCARE	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
22	ALGODAO ROLETE DENTAL COM 100 UNIDADES QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	W.A	1.000,00	R$ 2,55	R$ 2.550,00
31	ESPÁTULA RESINA. TITÂNIO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRISMA/GOLGRAN	INDUSBELLO	10	R$ 75,00	R$ 750,00
44	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL, PARA IMPRESSÕES; ELASTICIDADE E COMPATIBILIDADE COM GESSO, PACOTE COM QUALIDADE SEMELHANTE E SUPERIOR A MARCA DENTSPLY	DENTSPLY	150	R$ 31,98	R$ 4.797,00
48	ESCULPIDOR Nº10 PARA USO ODONTOLOGICO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LECRON	GOLGRAN	10	R$ 15,70	R$ 157,00
49	XILOL; FRASCO COM 1 L	BIOESSENCIA	2	R$ 57,00	R$ 114,00
50	FRESA DENTAL; BROCA PARA DESGASTE DE DENTADURA.	WILCOS	15	R$ 58,00	R$ 870,00
56	CAIXAS DE HIDROXIDO DE CALCIO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HIDRO - C	DENTSPLY HIDRO - C	20	R$ 45,00	R$ 900,00
58	FIO DENTAL 100 METROS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HILLO	MEDFIO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
59	FORMOCRESOL 10 ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIODINÂMICA	BIODINAMICA	10	R$ 10,70	R$ 107,00
61	IRM LIQUIDO. VIDRO COM 10ML CADA MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO 15ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTISPLY	DENTSPLY	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
62	IRM PÓ. VIDRO COM 10GR. MATERIAL RESTAURADOR 38GR. BROCA AÇO. 22.5 MM - 3. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTISPLY	DENTSPLY	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
82	LENÇOL DE CAMURÇA. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DEFAULT/JON	JON	10	R$ 18,00	R$ 180,00
88	CREME DENTAL PEQUENO	FREEDENT	1.000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00
90	GESSO PEDRA PACOTE COM 01 KG	ASFER	50	R$ 8,55	R$ 427,50
91	VIBRADOR DE GESSO; COM VENTOSAS PARA FIXIÇÃO NA MESA; CONTROLE DE NIVEIS DE VIBRAÇÃO (MINIMO E MAXIMO); TAMPA E MESA REMOVEL	VH	2	R$ 365,00	R$ 730,00
92	RECORTADOR DE GESSO; POTENCIA: 1/6 CV; ROTAÇÃO: 2945 RPM; CONSUMO: 130 WATTS; VOLTAGEM BIVOLT 110 - 220 V	VH	2	R$ 1.849,00	R$ 3.698,00
93	CERA ROSA Nº 07 CAIXA COM 18 LAMINAS	TECHNEW	30	R$ 16,50	R$ 495,00
96	AGULHA CURTA GENGIVAL. 15X0.3 CAIXA COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A INJEX	INJEX	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
109	ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTSPLY	DENTSPLY	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
118	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO	EUROCEL	50	R$ 5,05	R$ 252,50
120	ESPELHO CLINÍCO N.º 5	IODONTOSUL	100	R$ 4,50	R$ 450,00
122	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	MAQUIRA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
123	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	10	R$ 26,90	R$ 269,00
124	ABRIDOR DE BOCA COM 2 AD/INFANTIL AZUL MAQUIRA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ABRITEC	MAQUIRA	30	R$ 18,00	R$ 540,00
126	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90X260 MM (3,05X10,2)	ESTERICARE	25	R$ 37,50	R$ 937,50

129	ÓLEO PARA LUBRIFICAR CANETA	MAQUIRA	15	R$ 47,00	R$ 705,00
130	BROCAS DIAMANTADAS N° 213	MICRODONT	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
131	BROCAS DIAMANTADAS N° 219	MICRODONT	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
132	BROCAS DIAMANTADAS N° 257	MICRODONT	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
133	BROCAS DIAMANTADAS N° 1011	MICRODONT	50	R$ 46,80	R$ 2.340,00
134	BROCAS DIAMANTADAS N° 1014	MICRODONT	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa ODONTOSUL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.971.211/0001-22, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, 29, sala 28, centro, CEP: 85.900-240, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, estimado de R$ **50.432,50 (cinqüenta mil, quatrocentos e trinta e dois reis e cinqüenta centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
11	PORTA MATRIZ. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRISMA	COOPERFLEX	10	R$ 39,00	R$ 390,00
17	PLACAS DE VIDRO	DF	10	R$ 36,00	R$ 360,00
23	BROCA AÇO. 22.5 MM - 3. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DYNA	MAILLEFER	50	R$ 16,00	R$ 800,00
25	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03	MAILLEFER	50	R$ 3,95	R$ 197,50
26	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04	MAILLEFER	50	R$ 3,95	R$ 197,50
27	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05	MAILLEFER	50	R$ 3,95	R$ 197,50
32	JOGOS DE ALAVANCAS ADULTO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	COOPERFLEX	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
35	POTES DE ANESTESIO TOPICO	BENZOTOP	50	R$ 7,50	R$ 375,00
37	RESINA FOTO A1 Z100. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M ESPE	Z100	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
38	RESINA FOTO A2 (SERINGAS) Z250. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	Z250	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
40	SERINGA CARPULE. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	COOPERFLEX	10	R$ 50,00	R$ 500,00
41	SERINGAS DE RESINA FOTOPOLIMERIZADA Z250/A3	Z250	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
42	SERINGAS DE RESINA FOTOPOLIMERIZADA Z250/A3,5	Z250	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
45	MOLDEIRA ADULTO INOX, CONJUNTO 08 UNIDADES	PR	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
46	ESPATULA GESSO ALGINATO METAL	OGP	10	R$ 13,00	R$ 130,00
47	LAMPARINA EM INOX Á ALCOOL CAPACIDADE MAXIMO 60ML	KONNEN	5	R$ 40,00	R$ 200,00
52	ADESIVO PARA RESINA FOTO. PRIME BOND. 2.1 - 4MM. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A DENTSPLY	SINGLE BOND	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
55	CAIXA DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL. COM 150 PELICULAS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	AGFA	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
60	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	MAC DENTAL	20	R$ 11,50	R$ 230,00
65	PORTA AMALGAMA. COM QUALIDADE SUPERIOR A GELGRAM DE AÇO	GOLGRAN	10	R$ 54,00	R$ 540,00
68	TESOURAS CIRURGICAS/ PEQUENA/ RETA. 15 CM. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	GOLGRAN	10	R$ 38,00	R$ 380,00
72	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	MEPIVALEN	100	R$ 119,50	R$ 11.950,00
77	PASTA ZINCOENOLICA; PASTA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL; KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G	LYSANDA	5	R$ 55,00	R$ 275,00
78	ANESTÉSICO BENZOTÓPICO 12 G. TUTTI F*. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	BENZOTOP	30	R$ 7,50	R$ 225,00
80	EXTIRPA NERVOS. CX COM 10 UNIDADES.	VDW	5	R$ 50,00	R$ 250,00
83	RESINA FOTO A3 - Z250. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	Z250	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
84	SERINGAS DE RESINA FOTOPOLIMERIZADA Z250/A3	Z250	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
89	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO	MICRODONT	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
94	ESPATULA Nº 70, PARA CIMENTO/ RESINA OITAVADO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304	PRATA	10	R$ 25,00	R$ 250,00
97	AGULHA CURTA GENGIVAL. 22X0.3 CAIXA COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A INJEX	INJEX	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
99	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. 3% S/VS (MEPISV). COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	MEPIVALEN	5	R$ 159,00	R$ 795,00
113	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	1.000,00	R$ 3,50	R$ 3.500,00
125	DESLOCADOR MOLT SIMPLES	COOPERFLEX	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
135	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM RETA	WILCOS	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00

Art. 6.º - Fica adjudicado à **Empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.330.244/0001-99, com sede na Av. Rondônia, 3640, zona VII, CEP: 87.503-470, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, estimado de R$ **43.371,90 (quarenta e três mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA THEOTO	THEOTO	200	R$ 3,99	R$ 798,00
15	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - PACOTE COM 100 UND	ANADONA	10	R$ 8,29	R$ 82,90
20	PAPEL TOALHA; BRANCO; PACOTE COM 1000 FOLHAS	FLEXPELL	500	R$ 17,30	R$ 8.650,00
79	CAIXA DE LUVAS TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MEDIX	400	R$ 19,92	R$ 7.968,00
85	213 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	50	R$ 30,70	R$ 1.535,00
95	AGUA DESTILADA 5 LITROS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ASFER	CICLO FARMA	100	R$ 12,38	R$ 1.238,00
114	LUVA CIRURGICA ESTERIL EMBALADAS EM PAR Nº 7,5	MAXITEX	2.000,00	R$ 1,59	R$ 3.180,00
116	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 150X250MM COM 200 UNIDADES	HOSPFLEX	100	R$ 79,20	R$ 7.920,00
117	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 90X260MM COM 200 UNIDADES	HOSPFLEX	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8FBFDFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10, e Gasolina comum, conforme itens, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca/procedência	Valor Máximo Unitario
1	325.000	Litros	Óleo Diesel comum	REJAILE	R$ 3,35
2	113.200	Litros	Gasolina Comum	REJAILE	R$ 4,51
3	299.000	Litros	Óleo Diesel S10	REJAILE	R$ 3,41

DETENTOR DA ATA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.173.883/0001-92.
VIGÊNCIA: 12 **(doze) meses**, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33B05D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderá a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis

27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSON LUIZ MORENO 95443045920
CNPJ/CPF: 23.757.687/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arbitragem para campeonato de futebol suiço, categoria adulto, contendo 01 (um) àrbitro e 1 (um) mesário (incluso o deslocamento).	PART	40,00	R$ 165,00	R$ 6.600,00
2	Arbitragem para campeonato de futsal, categoria adulto, contendo 02 (dois) àrbitros e 1 (um) mesário (incluso o deslocamento).	PART	50,00	R$ 230,00	R$ 11.500,00
3	Arbitragem para campeonato de futsal feminino, categoria adulto, contendo 01 (um) àrbitro e 1 (um) mesário (incluso o deslocamento).	PART	15,00	R$ 185,00	R$ 2.775,00
4	Arbitragem para campeonato de futsal, categoria crianças e adolescentes, contendo 01 (um) àrbitro e 1 (um) mesário (incluso o deslocamento).	PART	15,00	R$ 145,00	R$ 2.175,00
5	Arbitragem para campeonato de futebol amador, categoria adulto, contendo 01 (um) àrbitro, 01 (um) mesário e 02 (dois) assiatentes (incluso o deslocamento).	PART	20,00	R$ 500,00	R$ 10.000,00
6	Arbitragem para campeonato de vôlei amador, categoria adulto, contendo 01 (um) àrbitro e 01 (um) assistente (incluso deslocamento).	PART	15,00	R$ 180,00	R$ 2.700,00
7	Arbitragem para campeonato d ebasquete amador, categoria adulto, contendo 01 (um) àrbitro e 01 (um) assistente (incluso deslocamento).	PART	15,00	R$ 180,00	R$ 2.700,00

8	Arbitragem para evento de Skate, categoria diversas, contendo 2 (dois) arbitros e 1 (um) assistente (incluso o deslocamento).	Ev/Dia	2,00	R$ 700,00	R$ 1.400,00

Valor Total Homologado - R$ 39.850,00

SERTANÓPOLIS, 01 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E03235B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	06/2019
b) Licitação Nº :	04/2019
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	29/03/2019
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO RECALQUE DA FIGUEIRA.**

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME
CNPJ/CPF: 26.326.990/0001-46

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
1	TUBO COLETOR PVC OCRE LISO 300MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	100	517,00	51.700,00	MULTILIT

Valor Total Homologado - R$51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).

Sertanópolis, 29 de Março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:807F5516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023/2019 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2019
DECRETO 023/2019 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.456,04	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36		
	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	4.566.840,00	4.566.840,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.210,98	247.024,82	235.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82		
	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	2.954.484,00	2.954.484,00
4 - INVESTIMENTOS	163.907,62	42.702,58	54.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58		
	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	645.636,00	645.636,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.406,92	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28		
	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	291.600,00	291.600,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
Total da Fonte de Recurso 0	**724.252,84**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**		
	720.791,56	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**8.652.960,00**	**8.652.960,00**

Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.188.000,00	1.188.000,00
Total da Fonte de Recurso 101	**99.435,60**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**		
	98.960,40	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**1.188.000,00**	**1.188.000,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	140.400,00	140.400,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 102	**11.751,48**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**		
	11.695,32	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**140.400,00**	**140.400,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379,09	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81		
	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	1.115.640,00	1.115.640,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.386,27	68.059,43	69.887,11	68.059,43	68.059,43	68.059,43		
	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	818.867,68	818.867,68
4 - INVESTIMENTOS	2.621,44	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96		
	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	31.320,00	31.320,00
Total da Fonte de Recurso 103	**164.386,80**	**163.601,20**	**165.428,88**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**		
	163.601,20	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**1.965.827,68**	**1.965.827,68**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.875,81	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29		
	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	261.360,00	261.360,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.936,31	18.845,79	19.532,11	18.845,79	18.845,79	18.845,79		
	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	226.926,32	226.926,32
Total da Fonte de Recurso 104	**40.812,12**	**40.617,08**	**41.303,40**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**		
	40.617,08	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**488.286,32**	**488.286,32**
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			32,60				32,60	32,60
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**32,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**32,60**	**32,60**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.678,06	8.636,54	11.273,97	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	106.317,43	106.317,43
Total da Fonte de Recurso 107	**8.678,06**	**8.636,54**	**11.273,97**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**		
	8.636,54	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**106.317,43**	**106.317,43**
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	8.121,11	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	47.722,55	47.722,55
Total da Fonte de Recurso 110	**3.615,84**	**3.598,56**	**8.121,11**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**47.722,55**	**47.722,55**
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	5.312,96	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.814,76	54.814,76
Total da Fonte de Recurso 122	**4.519,80**	**4.498,20**	**5.312,96**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**		
	4.498,20	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**54.814,76**	**54.814,76**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	9.012,46	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	78.314,98	78.314,98
Total da Fonte de Recurso 124	**6.327,72**	**6.297,48**	**9.012,46**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**78.314,98**	**78.314,98**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.825,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	1.897.560,00	1.897.560,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.165,03	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27		
	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	2.331.720,00	2.331.720,00
4 - INVESTIMENTOS	7.593,33	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97		
	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	90.720,00	90.720,00
Total da Fonte de Recurso 303	**361.584,11**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**		
	359.855,99	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
Total da Fonte de Recurso 317	**1.807,92**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
Total da Fonte de Recurso 321	**3.615,84**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
Total da Fonte de Recurso 328	**2.892,65**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**		
	2.878,85	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**34.560,00**	**34.560,00**
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			569,58				569,58	569,58
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		

	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
Total da Fonte de Recurso 329	**8.135,64**	**8.096,76**	**8.666,34**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**		
	8.096,76	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**97.769,58**	**97.769,58**
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			3.023,10				3.023,10	3.023,10
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	**3.023,10**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**3.023,10**	**3.023,10**
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.275,82				1.275,82	1.275,82
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.275,82**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.275,82**	**1.275,82**
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131,81				131,81	131,81
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**131,81**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**131,81**	**131,81**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.389,39	36.215,51	198.744,28	36.215,51	36.215,51	36.215,51		
	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	597.288,77	597.288,77
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.752,24	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	415.200,00	415.200,00
Total da Fonte de Recurso 494	**71.141,63**	**70.801,67**	**233.330,44**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**		
	70.801,67	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**1.012.488,77**	**1.012.488,77**
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,55				23,55	23,55
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**23,55**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**23,55**	**23,55**
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.975,63				9.975,63	9.975,63
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**9.975,63**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**9.975,63**	**9.975,63**
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			179,40				179,40	179,40
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**179,40**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**179,40**	**179,40**
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			4.394,60				4.394,60	4.394,60
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**4.394,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.394,60**	**4.394,60**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.537,56	144.842,04	145.974,89	144.842,04	144.842,04	144.842,04		
	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	1.628.932,85	1.628.932,85
4 - INVESTIMENTOS	128.175,24	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16		
	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	316.200,00	316.200,00
Total da Fonte de Recurso 504	**162.712,80**	**161.935,20**	**163.068,05**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**		
	161.935,20	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**1.945.132,85**	**1.945.132,85**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.847,52	10.795,68	20.577,28	10.795,68	10.795,68	10.795,68		
	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	139.381,60	139.381,60
Total da Fonte de Recurso 507	**10.847,52**	**10.795,68**	**20.577,28**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**		
	10.795,68	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**139.381,60**	**139.381,60**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.322,08	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.624,60	75.624,60
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
Total da Fonte de Recurso 510	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.771,90**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.024,60**	**81.024,60**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627,15	1.619,35	2.502,11	1.619,35	1.619,35	1.619,35		
	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	20.322,76	20.322,76
Total da Fonte de Recurso 511	**1.627,15**	**1.619,35**	**2.502,11**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**		
	1.619,35	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**20.322,76**	**20.322,76**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451,98	449,82	2.422,57	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	7.372,75	7.372,75
4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	**4.971,78**	**4.948,02**	**6.920,77**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**61.372,75**	**61.372,75**
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
Total da Fonte de Recurso 551	**2.440,67**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**		
	2.429,03	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**29.160,00**	**29.160,00**
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,60				5,60	5,60
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5,60**	**5,60**
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.888,97					11.888,97	11.888,97

Total da Fonte de Recurso 770	-	**11.888,97**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**11.888,97**	**11.888,97**
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			41,30				41,30	41,30
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**41,30**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**41,30**	**41,30**
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			891,49				891,49	891,49
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**891,49**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**891,49**	**891,49**
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS		78.841,46					78.841,46	78.841,46
Total da Fonte de Recurso 780	-	**78.841,46**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**78.841,46**	**78.841,46**
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.493,76				7.493,76	7.493,76
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**7.493,76**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**7.493,76**	**7.493,76**
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.476,31				4.476,31	4.476,31
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**4.476,31**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.476,31**	**4.476,31**
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.414,86					58.414,86	58.414,86
4 - INVESTIMENTOS		25.000,00					25.000,00	25.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**83.414,86**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**83.414,86**	**83.414,86**
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			429,41				429,41	429,41
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**429,41**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**429,41**	**429,41**
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS			208,48				208,48	208,48
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	**208,48**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**208,48**	**208,48**
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			288,18				288,18	288,18
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**288,18**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**288,18**	**288,18**
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.477,54					10.477,54	10.477,54
Total da Fonte de Recurso 800	-	**10.477,54**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**10.477,54**	**10.477,54**
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	52.687,57		62,22				52.749,79	52.749,79
Total da Fonte de Recurso 804	**52.687,57**	-	**62,22**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**52.749,79**	**52.749,79**
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			619,36				619,36	619,36
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**619,36**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**619,36**	**619,36**
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS	596.000,00						596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	**596.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**596.000,00**	**596.000,00**
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS	153.167,68						153.167,68	153.167,68
Total da Fonte de Recurso 809	**153.167,68**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**153.167,68**	**153.167,68**
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.633,18				141.633,18	141.633,18
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**141.633,18**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**141.633,18**	**141.633,18**
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			17,78				17,78	17,78
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	**17,78**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**17,78**	**17,78**
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.088,56				1.088,56	1.088,56
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	**1.088,56**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.088,56**	**1.088,56**
Fonte de Recurso: 817 - CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	107.632,09						107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	**107.632,09**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**107.632,09**	**107.632,09**
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS			9.559,84				9.559,84	9.559,84

Total da Fonte de Recurso 818	-	-	**9.559,84**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**9.559,84**	**9.559,84**
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241,91				241,91	241,91
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**241,91**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**241,91**	**241,91**
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			2.500,39				2.500,39	2.500,39
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	**2.500,39**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.500,39**	**2.500,39**
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.838,49				5.838,49	5.838,49
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	**5.838,49**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5.838,49**	**5.838,49**
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS			80,40				80,40	80,40
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	**80,40**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**80,40**	**80,40**
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	**167.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**167.000,00**	**167.000,00**
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			2.352,23				2.352,23	2.352,23
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**2.352,23**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.352,23**	**2.352,23**
Fonte de Recurso: 826 - SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167,86					167,86	167,86
4 - INVESTIMENTOS		35.940,00					35.940,00	35.940,00
Total da Fonte de Recurso 826	-	**36.107,86**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**36.107,86**	**36.107,86**
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		240.149,50					240.149,50	240.149,50
Total da Fonte de Recurso 827	-	**240.149,50**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**240.149,50**	**240.149,50**
Fonte de Recurso: 828 - FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.038,50				24.038,50	24.038,50
Total da Fonte de Recurso 828	-	-	**24.038,50**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**24.038,50**	**24.038,50**
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		70.043,61					70.043,61	70.043,61
Total da Fonte de Recurso 829	-	**70.043,61**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**70.043,61**	**70.043,61**
Fonte de Recurso: 830 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.003,74				5.003,74	5.003,74
Total da Fonte de Recurso 830	-	-	**5.003,74**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5.003,74**	**5.003,74**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 831	-	**6.000,00**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**6.000,00**	**6.000,00**
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441,02					441,02	441,02
4 - INVESTIMENTOS			33.146,79				33.146,79	33.146,79
Total da Fonte de Recurso 880	-	**441,02**	**33.146,79**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**33.587,81**	**33.587,81**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.746,56					70.746,56	70.746,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664,53	-36.101,23	-8.686,39	20.565,77	20.565,77	20.565,77		
	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	160.968,84	160.968,84
4 - INVESTIMENTOS	488,09	-5.346,19	29.737,97	485,81	485,81	485,81		
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	29.252,16	29.252,16
Total da Fonte de Recurso 934	**21.152,62**	**29.299,14**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**		
	21.051,58	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**260.967,56**	**260.967,56**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536,71	144,06	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39		
	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	16.974,67	16.974,67
4 - INVESTIMENTOS	271,21	10.829,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	13.800,00	13.800,00
Total da Fonte de Recurso 936	**1.807,92**	**10.973,95**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**30.774,67**	**30.774,67**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
Total da Fonte de Recurso 938	**1.220,39**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**14.580,00**	**14.580,00**

Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,93	6.428,12	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37		
	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	23.753,75	23.753,75
4 - INVESTIMENTOS	271,21	16.749,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	19.720,00	19.720,00
Total da Fonte de Recurso 940	**1.853,14**	**23.178,01**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**		
	1.844,26	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**43.473,75**	**43.473,75**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.827,08	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	15.192,57	15.192,57
Total da Fonte de Recurso 941	**1.220,39**	**1.827,08**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**15.192,57**	**15.192,57**
Total da Unidade Gestora 0	**2.806.079,47**	**2.298.059,54**	**2.170.477,23**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**		
	1.721.326,17	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**22.766.551,77**	**22.766.551,77**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.252,29	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61		
	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	731.808,00	731.808,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.001,27	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43		
	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	239.016,00	239.016,00
4 - INVESTIMENTOS	-3.665,48	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68		
	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	87.576,00	87.576,00
Total da Fonte de Recurso 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
Total da Unidade Gestora 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
TOTAL GERAL	**2.894.667,55**	**2.386.224,26**	**2.258.641,95**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**		
	1.809.490,89	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**23.824.951,77**	**23.824.951,77**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:83FDFE2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023/2019 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Março/2019
DECRETO 023/2019 - Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.120.160,46	2.153.015,44	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65		
	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	25.482.018,60	25.482.018,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39		
	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	1.096.740,00	1.096.740,00
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10		
	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	985.500,00	985.500,00
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65		
	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	100.440,00	100.440,00
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75		
	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	157.680,00	157.680,00
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06		
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69		
	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	129.600,00	129.600,00
Receita Patrimonial	9.292,81	9.540,10	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29		
	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	111.315,81	111.315,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
Valores Mobiliários	8.388,85	8.640,46	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65		
	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	100.515,81	100.515,81
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências Correntes	2.000.391,26	1.990.831,34	2.023.978,13	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34		
	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	23.932.682,79	23.932.682,79
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56		
	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	16.603.056,00	16.603.056,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99		
	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	5.970.240,00	5.970.240,00
Transferências de Instituições Privadas			33.146,79	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	33.146,79	33.146,79

Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79		
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80		
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	6.000,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.082.487,34	1.082.487,34
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.815.784,66	1.842.639,64	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85		
	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	22.838.505,94	22.838.505,94

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D187DD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 015/2019

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

A presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina e o Prefeito Municipal, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina, as pessoas abaixo designadas:

MENBROS GOVERNAMENTAIS	MENBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Departamento Municipal de Saúde: Titular: Diane Oliveira Gonçalves Suplente: Lucilei de Fatima Lopes	**APMF-Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.** Titular: Rafael Marioto Suplente: Marisa Pereira Vidal Ribeiro
Departamento Municipal de Esportes: **Titular:** Alan Rosa Rocha **Suplente**: Jose Leal	**CONSORCIO INTERMUNICIPAÇ DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR** Titular: Rafaela Rossi Valle Suplente: Sibeli Almeida
Departamento Municipal de Educação: **Titular:** Waleria Vieira Sanchez dos Santos **Suplente:** Polyana do Vale Pereira	**APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:** Titular: Danielle Moraes Leal Suplente: Marisa Ribeiro Silveira Reis
Departamento Municipal de Finanças: **Titular:** Júlio Cesar Leocádio Barbosa **Suplente**: Ângela Maria do Prado Zanon	**Hospital São Vicente de Paula:** Titular: Luís Eduardo Vidal Ribeiro Suplente: Chaiane Vieira da Fonseca

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Diane Oliveira Gonçalves
Vice-presidente: Alan Rosa Rocha
Secretario: José Leal

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6CF46B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLCIAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º19/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **D.S.E INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 15.318.347/0001-54,

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores e Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	Armário Roupeiro de Aço com 8 portas. Daço p4-8	un	6	R$399,99	R$2.399,97

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
62	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
72	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
199	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
287	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
219	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A378125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **BCS COMERCIO & SERVIÇOS** CNPJ: sob nº. 31.658.202/0001-59.

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores e Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	Computador de Mesa com as seguintes especificações mínimas: Gabinete convencional 4 baias preto - HD 1 TB 7200RPM sata 3 - Memória Ram 8GB 2400Mhz DDR4 - Monitor 18,5" LED - Mouse USB Óptico - Placa mãe Chipset H110, Memória 2 X Dimm, Máximo De 32gb, processador gráfico integrado - Processador: Litografia:14 nm Performance :Número de núcleos:2 Frequência processador:3.90 GHz Cache:3 MB - Teclado USB, Licença Windows 10 Pro 64 bits - Licença Office Home and Business. (Lote exclusivo ME EPP) – marca Brasil PC –Modelo: H110M-C/BR	un	6	R$2.525,16	R$15.150,96

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
62	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
72	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
199	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
287	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
219	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

MATEUS BAIOCCHI
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6AEE7C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à Empresa: **FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME**
CLÁUSULA I – DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores e Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	ARQUIVO - para pastas suspensas, com 4 gavetas em madeira MDF/MDP espessura mínima 15 mm, medindo 129 de altura 49 de largura e 45 profundidade – LUNASA AR04	un	57	R$278,75	R$15.888,75
15	Celular com as especificações mínimas: sistema operacional android tela 5". Quad core 1,4 Ghz, 16 GB 4 G câmera 8mp- LGX CAM K580F	un	2	R$672,50	R$1.345,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
62	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
72	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
199	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
287	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
219	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e FRANCIELE ALVES DE LIMA - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3189292C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º21/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **MAPPE BRASIL S/A** CNPJ: sob nº. 13.266.239/0001-50.

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores e Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Computador de Mesa com as seguintes especificações mínimas: Gabinete convencional 4 baias preto - HD 1 TB 7200RPM sata 3 - Memória Ram 8GB 2400Mhz DDR4 - Monitor 18,5" LED - Mouse USB Óptico - Placa mãe Chipset H110, Memória 2 X Dimm, Máximo De 32gb, processador gráfico integrado - Processador: Litografia:14 nm Performance :Número de núcleos:2 Frequência processador:3.90 GHz Cache:3 MB - Teclado USB, Licença Windows 10 Pro 64 bits - Licença Office Home and Business. – MARCA GPGOLD MODELO PREMIUM II	un	21	R$2.523,41	R$52.991,61

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
62	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
72	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
199	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
287	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
396	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
219	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0442E081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º22/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA** sob nº. 14.284.565/0001-52,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção diversos e Artefatos de Cimento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE1	Descrição	Percentual de desconto	Valor a ser contratado
ITEM1	Materiais para manutenção geral, hidráulico, elétrico e iluminação, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferramentas, paisagísticos, madeiras, ferragens e cobertura.	18%	R$65.000,00
LOTE2	Descrição	Percentual de desconto	Valor a ser contratado
Item 1	Material para manutenção geral, artefatos de cimento.	20%	R$80.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07.016.15.452.0021.2046 - Manutenção do Setor de Obras			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.39.00.00	Material de consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 21 de março de 2019.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal CARLIELSON DE JESUS STRAUB - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17C8ADA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	2.067.057,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.500.000,00
Créditos Adicionais	—	1.022.000,00
Dotação Atualizada	—	18.522.000,00
Despesas Empenhadas	2.243.238,38	2.243.238,38
Despesas Liquidadas	2.067.057,21	2.067.057,21
Superavit Orçamentário	—	0,00
	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	2.243.238,38	2.243.238,38
Despesas Liquidadas	2.067.057,21	2.067.057,21
		Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		12.618.177,47
	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00

Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	139.429,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.292,72	5.278,02	43.889,50	25.125,20
EXECUTIVO	74.292,72	5.278,02	43.889,50	25.125,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
EXECUTIVO	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
TOTAL:	**75.742,03**	**5.278,02**	**45.338,81**	**25.125,20**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Liquidadas		1.929.021,49		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.583,00	1.639.417,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
Liquidadas		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/03/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6437B19E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.500.000,00	2.160.077,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.738.125,00	338.854,36
Aplicações Financeiras(II)	4.712.125,00	338.854,36
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00

Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.761.875,00	1.821.223,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.761.875,00	1.821.223,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.787.875,00	1.821.223,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	200.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**12.787.875,00**	**2.021.223,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.572.000,00	2.019.421,14	1.884.087,50	1.834.872,26	0,00	36.682,01	36.682,01
Pessoal e Encargos Sociais	8.728.000,00	1.259.172,96	1.259.172,96	1.259.172,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.829.000,00	760.248,18	624.914,54	575.699,30	0,00	36.682,01	36.682,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.829.000,00	760.248,18	624.914,54	575.699,30	0,00	36.682,01	36.682,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.557.000,00	2.019.421,14	1.884.087,50	1.834.872,26	0,00	36.682,01	36.682,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.641.000,00	42.430,53	1.583,00	1.583,00	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Investimentos	1.581.000,00	42.430,53	1.583,00	1.583,00	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.581.000,00	42.430,53	1.583,00	1.583,00	1.449,31	7.207,49	7.207,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.138.000,00**	**2.061.851,67**	**1.885.670,50**	**1.836.455,26**	**1.449,31**	**43.889,50**	**43.889,50**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**139.429,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	338.854,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**478.283,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	32.264.282,74	32.509.194,61
Disponibilidade de Caixa	32.264.282,74	32.509.194,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.265.732,05	32.558.409,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.449,31	49.215,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-32.264.282,74	-32.509.194,61

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**244.911,87**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-47.765,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	**292.677,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-46.176,56**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	822.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	822.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/03/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:33A460AE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.991.000,00	16.013.000,00	1.923.815,95	1.923.815,95	85,76	14.089.184,05	1.747.634,78	1.747.634,78	84,55	14.265.365,22
Educação	14.991.000,00	16.013.000,00	1.923.815,95	1.923.815,95	85,76	14.089.184,05	1.747.634,78	1.747.634,78	84,55	14.265.365,22
Ensino Superior	14.991.000,00	16.013.000,00	1.923.815,95	1.923.815,95	85,76	14.089.184,05	1.747.634,78	1.747.634,78	84,55	14.265.365,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.509.000,00	2.509.000,00	319.422,43	319.422,43	14,24	2.189.577,57	319.422,43	319.422,43	15,45	2.189.577,57
Educação	2.509.000,00	2.509.000,00	319.422,43	319.422,43	14,24	2.189.577,57	319.422,43	319.422,43	15,45	2.189.577,57
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	319.422,43	319.422,43	14,24	2.189.577,57	319.422,43	319.422,43	15,45	2.189.577,57
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	18.522.000,00	2.243.238,38	2.243.238,38	100,00	16.278.761,62	2.067.057,21	2.067.057,21	100,00	16.454.942,79
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 29/03/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:52A5390C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**2.360.077,80**	**13,49**	**2.360.077,80**	**13,49**	**15.139.922,20**
RECEITAS CORRENTES	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**2.160.077,80**	**12,34**	**2.160.077,80**	**12,34**	**15.339.922,20**
RECEITA PATRIMONIAL	4.738.125,**00**	4.738.125,00	**338.854,36**	7,15	**338.854**,36	7,15	**4.399**.270,**64**
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIARIO DO ESTADO	26.**000**,00	26.**000**,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00	**26**.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.**712**.**125**,**00**	4.712.**125**,**00**	**338.854**,**36**	7,19	**338.854**,**36**	7,19	**4**.373.270,64
RECEI**TA** DE SERVIÇOS	**12**.**751**.000,**00**	12.751.000,00	1.**819**.721,47	14,**27**	**1.819**.721,**47**	14,27	10.931.**278**,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	12.689.**500**,00	**12**.68**9**.**500**,00	1.819.721,**47**	14,34	1.**819**.**721**,**47**	14,34	10.**869**.**778**,**53**
OUTROS SERVIÇOS	61.**500**,**00**	61.**500**,**00**	0,**00**	0,00	0,00	**0**,00	61.**500**,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.875,**00**	**10**.875,00	1.**501**,97	13,**81**	1.**501**,97	13,81	9.**373**,03
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.875,00	**10**.875,00	**1.501**,97	13,81	**1.501**,97	13,81	**9.373**,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,**00**	0,**00**	**200.000**,00	0,**00**	**200.000**,**00**	**0**,**00**	**-200**.000,**00**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	**0**,**00**	**0**,00	**200**.000,00	0,00	200.**000**,**00**	0,00	-200.**000**,00
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDAD0S**	0,00	**0**,**00**	200.000,**00**	0,00	**200**.000,00	0,**00**	-200.000**,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**2.360.077,80**	**13,49**	**2.360.077,80**	**13,49**	**15.139.922,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado INTERNO	0,00	**0**,00	0,00	**0**,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	**0**,00	0,**00**	0,00	**0**,00	0,00	0,**00**	0,**00**
Contratual	0,**00**	0,**00**	**0**,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado EXTERNO	0,00	**0**,**00**	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	**0**,00
Mobiliário	0,**00**	0,**00**	**0**,**00**	0,00	**0.00**	0,**00**	0,00
Contratual	**0**,00	0,**00**	0,00	0,**00**	**0.00**	0,**00**	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**2.360.077,80**	**13,49**	**2.360.077,80**	**13,49**	**15.139.922,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.360.077,80	13,49	2.360.077,80	13,49	15.139.922,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	822.000,00	—	—	80,0	—	—

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	822.000,00	—	—	80,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.991.000,00**	**16.013.000,00**	**1.923.815,95**	**1.923.815,95**	**14.089.184,05**	**1.747.634,78**	**1.747.634,78**	**14.265.365,22**	**1.698.419,54**
DESPESAS CORRENTES	**14.191.000,00**	**14.372.000,00**	**1.881.385,42**	**1.881.385,42**	**12.490.614,58**	**1.746.051,78**	**1.746.051,78**	**12.625.948,22**	**1.696.836,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.728.000,00	8.728.000,00	1.259.172,96	1.259.172,96	7.468.827,04	1.259.172,96	1.259.172,96	7.468.827,04	1.259.172,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.463.000,00	5.629.000,00	622.212,46	622.212,46	5.006.787,54	486.878,82	486.878,82	5.142.121,18	437.663,58
DESPESAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**1.641.000,00**	**42.430,53**	**42.430,53**	**1.598.569,47**	**1.583,00**	**1.583,00**	**1.639.417,00**	**1.583,00**
INVESTIMENTOS	800.000,00	1.581.000,00	42.430,53	42.430,53	1.538.569,47	1.583,00	1.583,00	1.579.417,00	1.583,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**319.422,43**	**319.422,43**	**2.189.577,57**	**319.422,43**	**319.422,43**	**2.189.577,57**	**319.422,43**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.500.000,00**	**18.522.000,00**	**2.243.238,38**	**2.243.238,38**	**16.278.761,62**	**2.067.057,21**	**2.067.057,21**	**16.454.942,79**	**2.017.841,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.500.000,00**	**18.522.000,00**	**2.243.238,38**	**2.243.238,38**	**16.278.761,62**	**2.067.057,21**	**2.067.057,21**	**16.454.942,79**	**2.017.841,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	116.839,42	—	—	293.020,59	—	342.235,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	18.522.000,00	2.243.238,38	2.360.077,80	—	2.067.057,21	2.360.077,80	—	2.360.077,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**319.422,43**	**319.422,43**	**2.189.577,57**	**319.422,43**	**319.422,43**	**2.189.577,57**	**319.422,43**
DESPESAS CORRENTES	2.509.000,00	2.509.000,00	319.422,43	319.422,43	2.189.577,57	319.422,43	319.422,43	2.189.577,57	319.422,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.309.000,00	1.309.000,00	181.386,71	181.386,71	1.127.613,29	181.386,71	181.386,71	1.127.613,29	181.386,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	138.035,72	138.035,72	1.061.964,28	138.035,72	138.035,72	1.061.964,28	138.035,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/03/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:12ECEB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 031/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
002149	ROSEMARI NOATTO	14/12/1974	32,00	16,00	12,00	12,00	72,00	6º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação,

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2CBFC1DE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 030/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
001704	RODRIGO KLEIN	27/05/1986	24,00	8,00	16,00	14,00	62,00	95,00	81,80	8º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D4E57F7B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2018 - SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIAMANTE D' OESTE
CNPJ: 09.219.919/0001-45
RUA PIOVEZANA, 256
Telefone: 45 32721142 – e-mail: saude@diamantedoeste.pr.gov.br
DIAMANTE D' OESTE – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO - PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. Secretário (a) de Saúde em Exercício
Secretário em Exercício
Nome: ORNÉLIO WOLSCHICK Data da Posse: 25/09/2017
Secretário de Saúde Referente ao ano do Relatório de Gestão
Nome: ORNÉLIO WOLSCHICK Data da Posse: 25/09/2017
A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere o RAG? Não

1.2. Informações do Fundo Municipal de Saúde
Instrumento legal de criação do FMS Tipo: Lei -007
CNPJ 09.219.919/0001-45 – Fundo de Saúde
Data 22/04/2010
O gestor do fundo é o Secretário de Saúde Sim
Gestor FMS ORNÉLIO WOLSCHICK
Cargo do Gestor do FMS Secretário de Saúde

1.3. Informações do Conselho Municipal de Saúde
Instrumento Legal de criação do CMS Tipo Lei -014
Nome do Presidente do CMS MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Data: 22/04/2010
Segmento Usuário
Data da última eleição do Conselho 09/07/2015
Telefone 4532721142
E-mail controlesocial@diamantedoeste.pr.gov.br

1.4. Conferencia de Saúde
Data da última Conferência de Saúde 06/2015

1.5. Plano de Saúde
A Secretaria tem Plano de Saúde? Sim
A Secretária de Saúde tem Plano de Saúde
referente ao período de 2018 à 2021? Sim
Situação Aprovado
Aprovação no Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 07 em 24/10/2017
A Secretaria de Saúde tem programação anual

de saúde referente ao ano de 2018? Sim
Aprovação no Conselho de Saúde Resolução nº 09 em 14/12/2017
A Secretaria de Saúde tem programação anual
De saúde referente ao ano de 2019? Sim
Aprovação no Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 06 em 29/06/2018

1.6. Plano de carreira, cargos e salários.
O município possui Plano de Carreira,
Cargos e Salários (PCCS)? Sim
O município possui Comissão de elaboração
do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) Não

1.7.Informações sobre Regionalização
O município pertence à Região de Saúde 20ª RS Toledo
O município participa de algum consórcio? Sim
O município está organizado em regiões
Intramunicipal? Não

1.8. Introdução – Considerações Iniciais
O Relatório Anual de Gestão 2018 tem como objetivo apresentar as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde desenvolvido no ano de 2018. Para elaboração deste instrumento de gestão, utilizou-se como referencial o Plano Municipal de Saúde 2018-2021; Programação Anual de Saúde 2018 e a Lei Orçamentária anual 2018.
O relatório traz informações sobre a demografia, dados de morbidade hospitalar, mortalidade geral, rede física saúde pública e privada, profissionais do SUS, indicadores e programação anual de saúde, demonstrativos da utilização de recursos, indicadores financeiros, auditorias, analises e considerações sobre as ações desenvolvidas no ano de 2018. Estas informações serão divulgadas no site do município para que a população usuária tenha acesso às informações.

2 . DEMOGRAFIA E DADOS DE MORBIMORTALIDADE

2.1 POPULAÇÃO ESTIMADA DO ANO 2018 : 5.239

População do último Censo (2010)	Qte	%
Total	5.050	100%

População do último Censo (ano 2010)	Qte	%
Branca	5.526	52.76%
Preta	129	2,44%
Amarela	17	0,32%
Parda	1.932	36,49%
Indígena	423	7,99%
Sem declaração	0	0,00%

Analise e considerações do Gestor sobre Dados Demográficos
As informações acima sobre o perfil demográfico do município de Diamante D' Oeste tem como fonte o IBGE, Senso demográfico de 2010, no qual aponta população total de 5.050 habitantes e projeção estimada para 2019 de 5.239 habitantes. Assim como nos anos anteriores, a população adulta (20 à 59 anos economicamente ativa) apresenta maior prevalência. Há também um percentual de 13,10% de idosos com 60 anos e mais.
Com aumento da expectativa de vida da população, torna-se necessário que as políticas públicas voltem-se para ações de prevenção e promoção da saúde, para que a população tenha qualidade de vida e saúde.

2.3 MORTALIDADE POR GRUPO DE CAUSAS, FAIXA ETARIA E POR RESIDÊNCIA (Fonte Portal DATASUS Tabnet SIM-0)

Muni. Residência RS PR	II Neoplasias (Tumores)	IV. Doenças endócrinas Nutricionais e metabólicas	VI. Doenças do Sistema Nervoso	IX. Doenças do aparelho Circulatório	X Doenças do aparelho respiratório	XV. Gravidez parto e puerpério	XVI . Algumas afec. Originadas no período perinatal	XVII. Mal. Cong. Deformida. E anomalias cromossômicas	XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	Total
DIAMANTE D' OESTE	7	3	1	15	4	1	1	1	1	34

Análises e considerações sobre mortalidade

Observa-se que os óbitos com maior prevalência no município de Diamante D Oeste, são relacionados às condições crônicas – Doenças do aparelho circulatório com 44,11% seguido por neoplasias com 20,58% e doenças do aparelho respiratório com 11,76%.

Diante das constatações, reforça-se a necessidade em intensificar as ações de prevenção para as condições crônicas. No ano de 2018, deu-se inicio ao processo de estratificação de risco HIPERDIA e identificação da demanda. Foram estratificados 69,38% dos hipertensos cadastrados e 77,65% dos diabéticos. A partir de então, iniciou-se o cuidado continuado e programado com esta população. Há também o serviço de referencia MACC – Modelo de Atenção as Condições Crônicas, no qual a equipe tem como referencia para o atendimento alto risco do HIPERDIA. Há entendimento que os resultados deste processo serão alcançados em longo prazo, e acredita-se que no futuro a população ira colher os frutos desta reorganização.

2.4 MORBIDADE HOSPITALAR POR GRUPO DE CAUSAS E FAIXA ETARIA (Fonte Portal DATASUS Tabnet SIH- Jan - 0)

Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80	**Total**
Capitulo I Algumas doenças infecciosas e parasitarias	1	1	1	1	-	1	2	1	1	4	-	-	**13**
Capitulo II Neoplasias [tumores]	-	-	-	1	-	3	5	15	4	4	3	-	**35**
Capitulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	3	-	-	-	-	1	1	1	2	6	8	10	**32**
Capitulo V Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	2	3	1	2	1	-	-	-	**09**
Capitulo VI Doenças do sistema nervoso	-	1	-	1	-	1	4	2	1	2	2	1	**15**
Capitulo VII Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3	3	1	**08**
Capitulo IX Doenças do aparelho circulatório	-	1	-	-	1	7	1	3	6	17	10	11	**57**
Capitulo X Doenças do aparelho respiratório	6	7	3	-	-	2	10	2	4	6	7	10	**57**
Capitulo XI Doenças do aparelho digestivo	2	-	-	1	2	4	14	8	13	8	3	2	**57**
Capitulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	**03**
Capitulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	-	-	-	-	1	-	1	6	-	2	1	-	**11**
Capitulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1	2	5	6	5	5	1	7	4	1	**37**
Capitulo XV Gravidez, parto e puerpério	-	-	-	-	16	29	7	3	1	-	-	-	**56**
Capitulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**04**
Capitulo XVII Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
Capitulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	1	1	**6**
Capitulo XIX Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	1	3	1	4	-	4	5	3	1	5	3	-	**30**
Capitulo XXI Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	1	-	**04**
Total													**436**

Análises e considerações sobre morbidade

Por meio da analise sobre morbidade hospitalar por grupo de causa, observou-se maior prevalência em três condições: doenças do aparelho circulatório respiratório e digestivo lideraram com 57 internamentos cada um. Outros internamentos que se destacam são a neoplasias com 35 e doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas com 32, e causas externas com 30 internamentos.

Observa-se que ano após ano os internamentos com maiores prevalências permanecem os mesmos, destacando-se circulatório, respiratório, neoplasias e causas externas.

Em 2018, foi implantado o NASF, e a equipe já realiza atividade em grupo, entre elas o grupo de atividade física - Movimenta Saúde, que se reúne todas as quintas –feiras de manha, com a fisioterapeuta. Há necessidade de intensificar a educação permanente em saúde com a população usuária para sensibilização de praticas e hábitos de vida saudável, para melhoria da condição de saúde.

3. REDE FISICA DE SAUDE, PUBLICA E PRIVADA, PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS

3.1 TIPO DE GESTÃO

Tipo de Estabelecimento	**Total**	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	1	0	0	1
HOSPITAL GERAL	1	0	0	1
POSTO DE SAUDE	1	1	0	0
SECRETARIA DE SAUDE	1	0	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	3	0	0	3
Total	**7**	**1**	**0**	**6**

3.2 NATUREZA JURIDICA (GERENCIA)

Tipo de Estabelecimento	**Total**	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**
PRIVADA	4	0	0	4
MUNICIPAL	5	2	0	5
Total	**9**	**2**	**0**	**9**

Justificativa da Dupla Gestão
Para viabilizar o serviço publico de saúde no município de Diamante D Oeste, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos diversos serviços ofertados, no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, Laboratorios de Analises Clinicas credenciados ao SUS, e demais serviços ofertados pelo consórcios (CISCOPAR E CONSAMU), recebe aporte financeiro por mais de um ente federado, justificando, assim, a dupla gestão.

Analises e considerações do Gestor sobre Prestadores de Serviços ao SUS
A estrutura e organização do Sistema Único de Saúde no município estão organizados da seguinte forma:
Atenção Primária:
* Centro Municipal de Saúde localizado na área urbana que atende toda população urbana e rural;
* Posto de saúde São Francisco, localizado na comunidade Ponte Nova;
* Estratégia Saúde da Família com Estratégia Saúde Bucal, junto ao Centro Municipal de Saúde;
* Núcleo Ampliado Saúde da Família;
* Academia da Saúde, localizada ao lado do ginásio de esportes, em fase de implantação e organização;
* Posto de Saúde na Aldeia Tekohá Añetete e Posto de apoio na aldeia indígena Tekohá Itamarã com equipe própria mantida pela Secretaria Especial de Saúde Indígena -SESAI , Ministério da Saúde.
Vigilância em Saúde:
* Vigilância em Saúde composta pelas quatro vigilâncias: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador;
Atenção Especializada:
* Hospital e Maternidade Menino Jesus, com atendimento 24 horas;
* Atendimento ambulatorial especializado para complementar os atendimentos da atenção primária, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR);
Serviço de Urgência e Emergência:
* Para atendimento de urgência e emergência o município consorciou-se ao CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU –Oeste/PR;
* Hospital Municipal que também é porta de entrada para o serviço de urgência e emergência;
No ano de 2018 deu-se inicio a ampliação da estrutura física do Centro Municipal de saúde, após a conclusão da obra será possível oferecer num mesmo local, o serviço de vigilância em saúde, agendamento de consultas e exames especializados e a gestão da secretaria municipal de saúde.

4. PROFISSIONAIS DO SUS (Fonte CNES)

AUTONOMO	
TIPO	**TOTAL**
PESSOA JURIDICA	4
TOTAL	4
BOLSA	
TIPO	**TOTAL**
BOLSISTA	1
TOTAL	1
VINCULO EMPREGATICIO	
TIPO	**TOTAL**
CARGO COMISSIONADO	1
CONT CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	2
ESTATUTARIO	45
CELETISTA	4
TOTAL	57

Vínculo
Análise e considerações profissionais do SUS
No ano de 2018 foi registrado 45 servidores efetivos. Estes servidores atuam no Centro Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, Setor de Agendamento de consultas e exames especializados.
Durante o monitoramento observou-se um percentual de 78,94% dos profissionais com vínculos protegidos. Durante o monitoramento, constatou-se que a Secretaria de Saúde possui em seus registros 01 profissional bolsista, do Programa Mais Médicos, 01 cargo comissionado que é Secretário de Saúde, 04 pessoa jurídica, que são as empresas que fornecem atendimento médico nos plantões no Hospital Muncipal e Clínica de Fisioterapia. Há ainda 02 profissionais com contrato por prazo determinado que foram contratados para suprir a demanda de Técnico em Higiene Bucal e Médico para realizar auditoria no Hospital Municipal. Registrou-se também 04 celetistas que são os laboratórios de análises clinicas que tinha credenciamento para atendimento SUS.

O quadro de servidores efetivos não é suficiente, sempre há necessidade em contratação de profissionais médicos , pois ainda há rotatividade de profissionais. Para que seja possível atender a demanda a Secretaria de Saúde realiza concurso público, no qual está em vigência e para atendimento nos feriados e finais de semana cobrir férias dos profissionais efetivos, tem necessidade em realizar processo licitatório para contratação de serviços médicos.
No ano de 2018 dois laboratórios de análises clínicas foram descredenciados do SUS. Toda a demanda foi transferida ao laboratório credenciado pelo CISCOPAR. A Secretaria de Saúde está reorganizando este serviço. O repasse financeiro para realização desta demanda será encaminhada ao CISCOPAR que no final do mês fará dedução da fatura nos exames laboratoriais realizados.

5. PROGRAMACAO ANUAL DE SAUDE

DIRETRIZ 1 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018	RECURSO PARA DIRETRIZ
NOME DA AÇÃO	VALOR TOTAL 2018
Atenção Primária	R$: 1.501.000,50
VALOR EXECUTADO	R$: 2.099.104,57

OBJETIVO 1: QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS, PROMOVENDO A INTEGRALIDADE E A EQUIDADE NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.					
Meta 2018 - 2021		**Responsável pela ação**	**Indicadorpara monitoramento e avaliação da meta**	**Ações 2018-2021**	**Resultados**
1.1.1	Ampliar para 99,9% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.	Gestor e equipe da Unidade Básica de Saúde	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária.	Monitoramento, planejamento das ações de Atenção Primária, como estratégia de diagnóstico, planejamento e implementação de ações de saúde; REALIZADO Contratação de equipe médica em caráter complementar; REALIZADO Oferta de consultas médicas para o cuidado continuado, programado, demanda agendada e imediata; REALIZADO Continuidade do atendimento no Posto de Saúde São Francisco. REALIZADO	91,24%
1.1.2	Ampliar para 70% o percentual de cobertura da Estratégia Saúde da Família.	Gestor e Equipe da ESF	Coeficiente de cobertura Estratégia Saúde da Família.	Monitoramento das ações da Estratégia Saúde da Família; REALIZADO Ampliação das microáreas na zona rural; NÃO REALIZADO Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde; REALIZADO Estabelecimento de parceria com a divisão de esportes para atendimento com educador físico, voltado para grupos da terceira idade (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); NÃO REALIZADO Ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família para 100%, com equipe mínima exigida pelo Ministério da Saúde (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde) NÃO REALIZADO	65,38%
1.1.3	Implantar 1 Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF -3.	Gestor e equipe do NASF 3	NASF 3 implantado e em atividade.	Garantia do desenvolvimento das ações do NASF 3;REALIZADO Aquisições de equipamentos e mobiliários para estruturação do NASF 3 REALIZADO Aquisição de material de consumo para desenvolvimentos das atividades do NASF 3;REALIZADO Realização de atividade de grupo com os usuários do SUS; REALIZADO Atendimento individual aos usuários do SUS; REALIZADO Contratação de psicólogo para compor a equipe mínima do NASF 3; REALIZADO	1
1.1.4	Implantar 01 Estratégia Saúde da Família (ESF)	01 Estratégia Saúde da Família em funcionamento	02 Estratégia Saúde da Família em funcionamento	Elaboração de projeto para Credenciamento da ESF; EM FASE DE ELABORACAO Implantação da ESF para atuação no território do Posto de Saúde São Francisco; NÃO REALIZADO Manter equipe mínima da ESF; REALIZADO Aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das ações da ESF; REALIZADO	0
1.1.5	Implantar 01 Polo da Academia da Saúde	Serviço Não ofertado	Polo da Academia da Saúde implantado	Implantação e implementação do Polo Academia da Saúde; REALIZADO Adquirir equipamentos e mobiliários para estruturação do Polo Academia da Saúde; REALIZADO Aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das ações da ESF; NÃO REALIZADO Contratação de profissional de educação física. NÃO REALIZADO	1
OBJETIVO 2: ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL					
1.2.1	Ampliar para 82% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Equipe da ESF	Proporção de gestante SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Intensificação do acompanhamento de pré-natal no 1º trimestre; REALIZADO Monitoramento de gestantes com vacina em dia; REALIZADO Acompanhamento de gestantes e crianças por meio de visita domiciliar; REALIZADO Atendimento odontológico à gestante; REALIZADO Realização de estratificação de risco da gestante; REALIZADO Realização de teste de sífilis e HIV. REALIZADO	85%
1.2.2	Manter em 0 coeficiente de Mortalidade Materna, em relação ao ano anterior.	ESF	Número de óbitos maternos.	Intensificação do acompanhamento de pré-natal no 1º trimestre; REALIZADO Monitoramento de gestantes com vacina em dia; REALIZADO Acompanhamento de gestantes e crianças por meio de visita domiciliar;REALIZADO Atendimento odontológico à gestante; REALIZADO Realização de estratificação de risco da gestante; REALIZADO Realização de teste de sífilis e HIV;REALIZADO Investigação de óbitos maternos; REALIZADO	1
1.2.3	Manter em 0 o coeficiente de óbitos infantis.	ESF	Coeficiente de Mortalidade Infantil.	Acompanhamento de criança com baixo peso ao nascer; REALIZADO Realização da estratificação de risco das crianças até 1 ano; REALIZADO Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco por meio de gestão de caso; REALIZADO	2

				Acompanhamento de puericultura; REALIZADO Investigação de óbitos infantis. REALIZADO	
1.2.4	Aumentar em 42% ao ano o parto normal (gestantes SUS) no município, em relação ao ano anterior.	ESF	Proporção de parto normal – gestante SUS.	Estimulação das gestantes a adesão ao parto normal durante a realização do pré-natal; REALIZADO Encaminhamento a realização de laqueadura, conforme legislação vigente. REALIZADO	46,03
OBJETIVO 3: ESTRUTURAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS DIFERENTES CICLOS DE VIDA					
1.3.1	Manter em 4 o número de mortalidade (de 60 anos e mais) em relação a 2016.	ESF	Taxa de mortalidade (de 60 anos e mais) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT (do aparelho circulatório, câncer, diabetes e respiratórias) nessa faixa etária.	Intensificação das ações do grupo de atividade física semanal em parceria com departamento de esportes; REALIZADO NASF UBS Implantação da Rede de Atenção a Saúde do Idoso; REALIZADO Realizar a classificação de risco do idoso; REALIZADO Acompanhar os diabéticos e hipertensos cadastrados pela Estratégia Saúde da família; REALIZADO Realizar a classificação de risco de hipertensão e diabetes; REALIZADO Parceria com as empresas do município para realização de atividades laborais; NÃO REALIZADO Incentivo a ações de prevenção em saúde do homem, da mulher, criança e adolescentes e idosos. REALIZADO	5
1.3.2	Reduzir para 5 internação fratura de fêmur em pessoas idosas com 60 anos ou mais.	ESF	Número de internações hospitalares por fratura do fêmur em pessoas com 60 anos ou mais, por local de residência.	Capacitação da equipe sobre a prevenção de quedas no domicilio; Visita domiciliar para orientação e sensibilização para o auto cuidado.	03
1.3.3	Atingir a razão de exames citopatológicos do colo de útero em 0,54.	ESF	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 à 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	Intensificação da coleta de exame citopatológicos de colo de útero na população feminina, prioritariamente na faixa etária de 25 à 64 anos; REALIZADO Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo de útero na APS; REALIZADO Monitoramento e inclusão de informação no Sistema de Informação do Câncer – SISCAN; REALIZADO Encaminhamento ao serviço de referência em oncologia dos casos identificados; REALIZADO Sensibilização para realização do exame citopatológico de colo de útero. REALIZADO	1.21
1.3.4	Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,59 ao ano.	ESF	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 à 69 anos e a população feminina nessa faixa etária.	Monitoramento e intensificação da realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa de 50 a 69 anos; REALIZADO Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na APS; REALIZADO Encaminhamento ao serviço de referência em oncologia dos casos identificados. REALIZADO	0.65
1.3.5	Realizar 01 campanha preventiva sobre a saúde do homem.	ESF	Número de campanhas realizadas.	Realização de ações preventivas para saúde do homem. REALIZADO	1
1.3.6	Acompanhar 50% os hipertensos identificados pela equipe multidisciplinar.	ESF	Percentual de hipertensos acompanhados.	Realização de visitas domiciliares; REALIZADO Realização da estratificação de risco de hipertensão e diabetes; REALIZADO Orientação sobre o autocuidado, reduzir o consumo de sal, tabaco e álcool, controle do peso, pratica de atividade física; REALIZADO Realização de atividades em grupo bimestrais sobre Educação em Saúde; REALIZADO Incentivo a adesão ao grupo de atividade física, realizado em parceria com departamento de esportes; REALIZADO Implantação da agenda do cuidado; REALIZADO Encaminhamento e acompanhamento ao atendimento ambulatorial de alto risco. REALIZADO	69,38% Hipertensos
1.3.7	Acompanhar 50% os diabéticos identificados pela equipe multidisciplinar.	ESF	Percentual de diabéticos acompanhados.		77,65% Diabéticos
1.3.8	Realizar 01 palestra sobre DST's e métodos anticoncepcionais aos adolescentes nas escolas.	Coordenação da Vigilância Epidemiológica	Número de palestras realizadas sobre DST's e métodos anticoncepcionais nas escola	Realização de orientação coletiva; NÃO REALIZADO Palestras. NÃO REALIZADO	0
OBJETIVO 4: PROMOVER A INTERSETORIALIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E REDUZIR VULNERABILIDADE E RISCOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS SEUS DETERMINANTES E CONDICIONANTES					
1.4.1	Manter em 97,60% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	ESF	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Acompanhamento da gestante durante o pré-natal; REALIZADO Acompanhamento nutricional; REALIZADO Acompanhamento do esquema vacinal. REALIZADO	95,52%
1.4.2	Viabilizar 90% o fornecimento de fórmula alimentares industrializadas para crianças, idosos e pacientes em estado vegetativo ou com alimentação via sonda gástrica ou enteral, mediante prescrição médica ou de nutricionista.	Gestor e ESF Serviço Social	Número de usuários de fórmulas alimentares industrializadas.	Acompanhamento nutricional da criança através da puericultura; REALIZADO Visita domiciliar e acompanhamento de usuários acamados em uso de fórmula alimentar. REALIZADO	90%
OBJETIVO 5: EFETIVAR O CUIDADO À SAÚDE MENTAL					
1.5.1	Viabilizar 10 atendimentos ao usuário de álcool e drogas.	Gestor e Serviço Social	Número de atendimentos aos usuários de álcool e drogas.	Acolhimento e encaminhamento de usuários de álcool e droga, ao SIM/PR; REALIZADO Divulgar as ações e serviços do SIM PR. REALIZADO	14
1.5.2	Identificar e mapear e acompanhar 50 % dos usuários em Saúde Mental.	ESF	Percentual de usuários identificados e acompanhados pela equipe multidisciplinar.	Realizar a estratificação de risco em saúde mental; REALIZADO Encaminhamento de usuários com dependência química para tratamento no CAPS ADIII, SIM/PR. REALIZADO	50%
OBJETIVO 6: ORGANIZAR A ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL POR MEIO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS					
1.6.1	Ampliar para 59,50% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Gestor e Equipe Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Implementação das ações de Saúde bucal na APS e na Promoção da Saúde; REALIZADO Promoção ao atendimento à pessoa com deficiência e gestantes de forma prioritária; REALIZADO Realização de ações coletivas de educação em saúde bucal; REALIZADO Estratificação de risco em saúde bucal; REALIZADO Aquisição de materiais para realização de radiografias odontológicas; REALIZADO Resgate dos repasses financeiros do Programa Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (Plano de Governo). REALIZADO	65.17%
1.6.2	Reduzir para 35% o percentual de exodontias em relação aos procedimentos restauradores.	Equipe Saúde Bucal	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores.	Encaminhamento para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; REALIZADO Oferta de atendimento de urgência em odontologia; REALIZADO	11.4%

				Conclusão de tratamentos de primeiras consultas odontológica programática.REALIZADO	
1.6.4	Realizar em 2% ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Equipe Saúde Bucal	Média de escovação dental supervisionada.	Providenciar insumos para realização de escovação supervisionada; REALIZADO Aquisição de escovódromo móvel e espelho; NÃO REALIZADO	0
1.6.5	Reativar 2 consultórios odontológicos, sendo um consultório no Posto de Saúde São Francisco e um consultório no Colégio Estadual.	Gestor Ornélio	Consultório odontológico reativado.	Ampliação do acesso da população ao tratamento odontológico; REALIZADO Atendimento 3 vezes na semana na Unidade Básica de Saúde, 1 dia no Posto de Saúde São Francisco e 1 dia no Colégio Estadual; PARCIALMENTE REALIZADO Atendimento Saúde Bucal para os alunos da escola municipal e colégio estadual (Plano de Governo). NÃO REALIZADO	1

Ações que complementam todas as metas da Diretriz
Promoção da educação permanente, com vistas à qualificação dos profissionais da APS; REALIZADO
Estabelecimento de parcerias intersetoriais, para o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde;
Busca ativa dos faltosos para atendimento da equipe de APS; REALIZADO
Garantia de disponibilidade de equipamentos, insumos e para o atendimento na APS. REALIZADO
Resgate da Educação Permanente em Saúde; REALIZADO
Aplicação do instrumento de estratificação de risco para os grupos de usuários preconizados pela tutoria; REALIZADO
Mudança no processo de trabalho na APS, objeto da tutoria; REALIZADO
Implantação do acolhimento e estratificação de risco na UBS. REALIZADO

Considerações da Diretriz:
Observou –se o não cumprimento de algumas metas como: Objetivo 1 - 1.1.1 ampliar para 70% o percentual de cobertura da ESF, 1.1.4 - Implantação de mais uma equipe ESF (A Secretaria de Saúde irá realizar no ano de 2019 o projeto para solicitação de mais 01 ESF, com abrangência na área rural do município, e assim ampliar a cobertura deste serviço); Objetivo 3 - 1.3.8 Realizar 01 palestra sobre DSTs e métodos anticoncepcionais aos adolescentes nas escolas (Não realizado, a equipe pretende retomar este assunto no ano 2019, com as ações do Programa Saúde na Escola); Objetivo 6 - 1.6.4 – Realizar em 2% ação de escovação dental supervisionada (após a reorganização do processo de trabalho da equipe APS, organizou-se a sala para escovação supervisionada, no momento aguarda contratação do Técnico em Higiene Bucal, para dar inicio a este serviço);

DIRETRIZ 2 – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018	RECURSO PARA DIRETRIZ
NOME DA AÇÃO	VALOR TOTAL 2018
Vigilância em Saúde	R$: 317.600,00
VALOR EXECUTADO	R$: 191.651,46

OBJETIVO 1: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, IDENTIFICAR E CONTROLAR DETERMINANTES E CONDICIONANTES, RISCOS E DANOS À PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR.

Meta 2018 – 2021		**Responsável pela ação**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Ações 2018-2021**	**Resultados**
2.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais.	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Ângela Canalle	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	Investigação de óbito através de busca ativa, visita domiciliar e entrevista; REALIZADO Fortalecimento do processo de investigação de óbitos, cumprindo o tempo oportuno determinado pela legislação. REALIZADO	100%
2.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Ângela Canalle	Proporção de óbitos maternos investigados.	Investigação de óbito através de busca ativa, visita domiciliar e entrevista; REALIZADO Fortalecimento do processo de investigação de óbitos, cumprindo o tempo oportuno determinado pela legislação. REALIZADO	100%
2.1.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF.	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Ângela Canalle	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Investigação de óbito através de busca ativa, visita domiciliar, entrevista; REALIZADO Fortalecimento do processo de investigação de óbitos, cumprindo o tempo oportuno determinado pela legislação. REALIZADO	100%
2.1.4	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1(um) ano de idade.	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Ângela Canalle	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer.	Monitoramento mensal do sistema de informação; REALIZADO Realização de testes rápidos na rotina e campanhas anuais de testes rápidos; REALIZADO Tratamento adequado as gestantes identificadas. REALIZADO	100%
2.1.5	Alcançar 80% cobertura do Calendário Básico de Vacinação da criança.	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Ângela Canalle Estratégia Saúde da Família e ACSs	Percentual de Cobertura Vacinal adequadas para as vacinas do calendário Básico da criança.	Estímulo à busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno; REALIZADO Encaminhamento ao Conselho Tutelar das crianças faltosas após busca ativa; REALIZADO Intensificar as ações nas campanhas de atualização da caderneta vacinal; REALIZADO Sensibilização da população sobre a importância da imunização, por meio dos grupos operativos; REALIZADO Adequação do espelho da caderneta vacinal da criança, sob o controle do Agente Comunitário de Saúde. REALIZAADO	100%
2.1.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%.	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica mÂngela Canalle	Proporção e cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Viabilizar o acesso ao tratamento dos casos confirmados; REALIZADO Disponibilizar tratamento supervisionado para os pacientes com diagnóstico de tuberculose; REALIZADO Intensificar a identificação dos sintomáticos respiratórios para diagnóstico precoce. REALIZADO	100%
2.1.7	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novo de tuberculose para 100%.	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Ângela Canalle Enfermeira da ESF Edinéia Regina Gadenz	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Disponibilizar a realização de teste rápido. REALIZADO	100%
2.1.8	Ampliar para 72%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Equipe Médica	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Sensibilização do medico para o preenchimento correto da declaração de óbito. REALIZADO	100%
2.1.9	Encerrar a investigação de 100% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Enfermeira Vigilância Epidemiológica	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Encerramento dos casos de doenças notificação compulsória registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	100%

2.1.10	Manter em 0 a incidência de AIDS em menores de 05 anos.	ESF e Vigilância Epidemiologica	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa etária.	Disponibilização de testes para HIV em gestantes nos 3 trimestres da gravidez; REALIZADO Encaminhamento ao CTA das gestantes diagnosticadas com HIV+ a fim de evitar a contaminação do feto. REALIZADO	0
2.1.11	Manter em 02 unidades de saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada	Gestor, Direção Hospital e Direção da Unidade Básica de Saúde	Número de notificação por unidade.	Capacitação com a equipe da APS Hospital Municipal; NÃO REALIZADO Sensibilizar os profissionais da rede de atenção a violência a adotarem a notificação; REALIZADO	2
2.1.12	Atingir 100% na execução de ações de Vigilância Sanitária Consideradas necessárias.	Técnico da Vigilância Sanitária e Médico Veterinário	Percentual de ações da Vigilância Sanitária consideradas necessárias.	Inspeção sanitária de produtos de origem animal em abatedouro municipal e estabelecimentos afins (mercados, açougues, armazéns, etc); REALIZADO Elaborar e executar plano de ações de vigilância sanitária; REALIZADO Cadastrar os estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária; REALIZADO Instaurar processo administrativo sanitário; REALIZADO Realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos do grupo 1; REALIZADO Realizar ações de informação educação e comunicação em vigilância sanitária; REALIZADO Atender e acolher notificações, denúncia e reclamações, relacionado ao risco em vigilância sanitária; REALIZADO Realizar ações de cumprimento de legislação anti-fumo; REALIZADO Realizar a investigação e notificação de surtos relacionado ao consumo de alimentos, em conjunto com a vigilância epidemiológica; REALIZADO Realizar o monitoramento do vírus rábicos em cães. REALIZADO	83,33%
2.1.13	Ampliar em 100 % a proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Técnico da Vigilância Sanitária	Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Monitoramento de analises realizado em amostras de água para o consumo humano; REALIZADO Manutenção e alimentação do programa SISÁGUA. REALIZADO	85,59%
2.1.14	Realizar 1 atualização ao ano do plano de contingência da dengue, zika, chicungunya e febre amarela.	Técnico da Vigilância Sanitária e Vigilância epidemiológica	Plano de contingência revisado.	Manter atualizado plano de contingência da dengue, zika, chicungunya e febre amarela. NÃO REALIZADO	0
2.1.15	Realizar no mínimo 6 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo.	Agentes de Endemias	Proporção de municípios infestados que realizaram 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios.	Visita domiciliar realizada pelo agente de endemias e agente comunitário de saúde; REALIZADO Manutenção dos ciclos em dia. REALIZADO	5
2.1.16	Preencher o campo “ocupação” em 100% das notificações de agravos ou doenças relacionadas ao trabalho.	Equipe técnica Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde	Proporção de preenchimento “ocupação” em das notificações de agravos ou doenças relacionadas ao trabalho.	Realização de campanhas educativas junto aos setores públicos e empresas para redução dos acidentes de trabalho; REALIZADO Realização de investigação dos acidentes de trabalho grave; REALIZADO Sensibilização e capacitação dos profissionais para o correto preenchimento no campo ocupação das notificações de agravos relacionadas ao trabalho; REALIZADO Sensibilização sobre acidente de trabalho na campanha abril verde. REALIZADO	100%
2.1.17	Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no programa VIGIASUS.	Técnicos da Vigilância em Saúde	Proporção de ações realizadas no programa VIGIASUS.	Monitoramento quadrimestral das ações pactuadas no Programa.	A SESA ainda não realizou o monitoramento do ultimo quadrimestre do programa VIGIASUS

Ações que complementam todas as metas da Diretriz:
Capacitação dos profissionais da área de vigilância em saúde. REALIZADO POR MEIO DA REGIONAL DE SAUDE

Considerações da Diretriz:
Ao monitorar a diretriz verificou-se o não cumprimento da meta nos seguintes indicadores: objetivo 1 -2.1.12 Atingir 100% na execução de ações de Vigilância Sanitária Consideradas necessárias; 2.1.13 Ampliar em 100 % a proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (Quanto a vigilância sanitária consideradas necessárias a meta ficou abaixo do pactuado, pois não houve demanda para coleta da cabeça de cachorro (morto). Também não houve demanda de processo administrativo. Quanto a amostra de água para o consumo humano, o técnico responsável pela coleta, realizou todas as coletas previstas pelo plano e irá verificar com a 20ª Regional de Saúde a divergência de resultados que nas informações do setor indicam 100%.

DIRETRIZ 3 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018	RECURSO PARA DIRETRIZ
NOME DA AÇÃO	VALOR TOTAL 2018
Assistência Farmacêutica	R$: 226.100,00
VALOR EXECUTADO	R$: 178.327,15

OBJETIVO 1: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO DIAMANTENSE AOS MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME E AO CUIDADO FARMACÊUTICO

Meta 2018 – 2021		**Responsável pela ação**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Ações 2018-2021**	**Resultados**
3.1.1	Garantir o acesso em 85% aos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.	Farmacêutica	Número de prescrições atendidas.	Aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade de gerenciamento municipal; REALIZADO Manutenção do repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde; REALIZADO Revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), NÃO REALIZADO Enviar ao portal da transparência informações sobre as movimentações da farmácia básica municipal; REALIZADO Elaboração do Plano de Aplicação do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e QUALIFAR-SUS, monitoramento da aplicação dos recursos federal e estadual, prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde; REALIZADO Participação do farmacêutico nas licitações municipais de medicamentos e análise documental das empresas participantes; REALIZADO Alimentação do Banco de Preços em Saúde (BPS); REALIZADO	Jan. 97,25% Fev. 95,32% Mar. 91,89% Abril. 95,67% Maio. 98,62% Jun. 95,62% Jul. 96,45%

				Participação do farmacêutico em capacitações para implantação da consulta farmacêutica; REALIZADO Garantia do fornecimento de medicamentos da farmácia básica municipal (Plano de governo). REALIZADO	Ago. 95,07% Set. 95,04% Out. 97,67% Nov. 97,25% Dez. 98,65%
Ações que complementam todas as metas da diretriz: Incentivo ao uso racional de medicamentos; REALIZADO Realização do controle de estoque; REALIZADO Atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's); REALIZADO Treinamento da equipe da APS com relação às atividades da farmácia básica. REALIZADO (20ª RS)					
Considerações da Diretriz: Observa-se o cumprimento de todas as metas propostas.					

DIRETRIZ 4 – FORTALECIMENTO DA ESPECIALIZADA AMBULATORIAL, HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018	RECURSO PARA DIRETRIZ
NOME DA AÇÃO	VALOR TOTAL 2018
Atenção Ambulatorial Especializada –CISCOPAR	R$: 440.000,00
Atenção Especializada – Hospital Municipal	R$: 2.713.700,00
Atenção Especializada – CONSAMU	R$: 75.000,00
Total	**R$: 3.228.700,00**
VALOR EXECUTADO	**R$ 3.348.561,84**

OBJETIVO 1: GARANTIR O ACESSO À POPULAÇÃO USUÁRIA À ATENÇÃO AMBULATORIAL SECUNDÁRIA GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR					
Meta 2018 – 2021		**Responsável pela ação**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Ações 2018-2021**	**Resultados**
4.1.1	Garantir em 85% o acesso à atenção especializada no CISCOPAR.	Gestor	Número de procedimentos realizados pelo CISCOPAR.	Manutenção do convênio com CISCOPAR para a garantia dos seguintes serviços: REALIZADO Oferta de consulta e exames ambulatoriais especializados; REALIZADO Disponibilização de passagens de ônibus, por meio da Linha Saúde, aos usuários em Tratamento Fora do Domicilio, em Curitiba e Região Metropolitana; REALIZADO Oferta de atendimento no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para atendimento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); REALIZADO Fornecimento de bolsas aos usuários colostomizados e ostomizados; REALIZADO Atendimento aos portadores hanseníase e tuberculose; REALIZADO Encaminhamento de usuários estratificados por meio da Linha de Cuidado: hipertensão arterial e diabetes, gestação de alto risco à equipe multidisciplinar do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC). REALIZADO	90%
OBJETIVO 2: GARANTIR O ACESSO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR POR MEIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL MENINO JESUS.					
4.2.1	Garantir 100% o acesso à assistência Hospitalar aos usuários.	Gestor	Número de atendimentos realizado pelo Hospital Municipal.	Manutenção do número de leitos hospitalares; REALIZADO Manutenção do credenciamento do Hospital junto ao SUS; REALIZADO Desenvolvimento de ações pactuadas no Programa HOSPSUS; REALIZADO Realização de atendimento ambulatorial de urgência e emergência; REALIZADO Aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades; REALIZADO Contratação de equipe médica em caráter complementar; REALIZADO Credenciamento do Hospital Municipal para realização de cirurgias eletivas de campanha SUS; Contratação de exames laboratoriais de caráter complementar; REALIZADO Resgate das ações do Programa rede mãe paranaense; REALIZADO Implementação de sala equipada para acolhimento de pacientes em estado crítico no Hospital Municipal. REALIZADO	100%
OBJETIVO 3: PROPICIAR O ACESSO QUALIFICADO AO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO TEMPO OPORTUNO					
4.3.1	Garantir em 100% o acesso aos serviços de urgência e emergência.	Gestor	Número de atendimentos de urgência e emergência realizados.	Manutenção do Convênio do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR; REALIZADO Classificação de risco; REALIZADO Capacitação dos profissionais para atendimento em urgência e emergência. NÃO REALIZADO	100%
Ações que complementam todas as metas da diretriz: Manutenção de software próprio para os sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde. REALIZADO					
Considerações da Diretriz: Verificou-se que todas metas foram alcançadas.					

DIRETRIZ 5 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS	
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018	RECURSO PARA DIRETRIZ
NOME DA AÇÃO	VALOR TOTAL 2018
Gestão do SUS: Renovação da Frota	R$: 15.500,00
Gestão do SUS: Estruturação de Unidades Próprias	R$: 10.000,00
Gestão do SUS: Controle Social	R$: 24.000,00
Total	**R$: 49.500,00**
VALOR EXECUTADO	**R$ 924.331.66**

OBJETIVO 1: APERFEIÇOAR A GESTÃO DO PLANEJAMENTO DO SUS					
Meta 2018 – 2021		**Responsável pela Ação**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Ações 2018-2021**	**Resultados**
5.1.1	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de	Gestor	Percentual de gastos aplicados em ações e	Execução orçamentária total prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA); REAIZADO	28,53%

	impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.		serviços públicos de saúde.	Acompanhamento da receita líquida de impostos vinculada à saúde; REALIZADO Alimentação do SIOPS Municipal dentro dos prazos e critérios previstos; REALIZADO Prestação de contas, de forma transparente, da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde; REALIZADO Definir limites mínimos de aplicação de 10% em saúde para União (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); Garantir autonomia de gestão do Fundo Municipal de Saúde pelo Secretário Municipal de Saúde sem ingerência da administração municipal, (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO	
5.1.2	Ampliar o acesso a ouvidoria em 50%.	Ouvidora Municipal	Número de manifestações realizadas.	Divulgação da ouvidoria do SUS aos usuários da saúde; NÃO REALIZADO Acolhimento de manifestações de denúncias, sugestões e elogios; REALIZADO Realização do relatório gerencial para apresentação nas reuniões do CMS referente as manifestações recebidas; REALIZADO	50%
5.1.3	Ampliar para 93% de trabalhadores que atendem ao SUS, com vínculos protegidos.	Gestor	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, com vínculos protegidos.	Realização de concurso público; REALIZADO Reorganizar o quadro de Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem, para que se tenha equipe completa, priorizando o trabalho de prevenção e evitando o curativo (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO Estabelecer estrutura e carga horária do profissional de psicologia e nutrição em 40 horas semanais para melhorar o atendimento a demanda da saúde (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); NÃO REALIZADO Ampliação do número de vagas de estágio remunerado; REALIZADO	78,94%
5.1.4	Realizar 6 ações de educação permanente em saúde por ano.	Gestor	Número de ações realizadas.	Incentivo e logística para que o trabalhador de saúde tenha acesso às capacitações realizadas pela 20ª Regional de Saúde; REALIZADO Reuniões de equipe mensal na UBS e hospital Municipal; REALIZADO Intensificar aas ações intersetoriais entre saúde, educação e assistência social (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO Fortalecer os grupos de educação permanente em saúde com diferentes profissionais visando sensibilizar e motivar a população, na busca da saúde preventiva (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO Criar grupo operativo para trabalhar com saúde mental e conscientização do uso correto de medicamentos (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); NÃO REALIZADO Criar mecanismos de divulgação das ações da Secretaria Municipal de Saúde para atrair a participação da população (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO Utilização de multimídia para informações na sala de espera da UBS (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); NÃO REALIZADO Criar estratégias para ampliar a participação a diferentes grupos segmentos da sociedade nos grupos educativos (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO Conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância dos cuidados básicos de responsabilidades da população como hábitos saudáveis como alimentação de qualidade e prática de atividade física por meio de grupos já existentes e criação de mais grupos (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO	10
OBJETIVO 2: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL, PARA DELIBERAR E FISCALIZAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO DO SUS					
5.2.1	Fiscalizar e avaliar 100% a execução: PPA, LDO, LOA, PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais, RAG.	Gestor	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão.	Analise e discussão dos instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde; REALIZADO Acompanhamento do envio do Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde; REALIZADO	100%
	Estruturar 100% o Conselho Municipal de Saúde.	Secretaria Executiva do CMS e CMS	Conselho Municipal de Saúde estruturado.	Capacitar os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO Viabilizar espaço próprio para as reuniões do CMS (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); NÃO REALIZADO Não havendo a possibilidade de participar da reunião do conselho, o conselheiro deverá justificar e comunicar, convocar o suplente (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde); REALIZADO Criar mecanismos de divulgação do calendário anual de reuniões do Conselho Municipal de Saúde (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde). NÃO REALIZADO	100%
5.2.2	Realizar 1 Conferência Municipal de Saúde	Gestor e CMS	Nº de Conferências Realizadas	Organização e realização das Conferências Municipais de Saúde; NA Realizar reunião com a mesa diretora para viabilizar proposta de revisão e atualização do regimento interno; REALIZADO Atualização cadastral do Conselho Municipal de Saúde no SIACS. REALIZADO	N/A para o ano 2018
OBJETIVO 3: INVESTIR EM INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PRÓPRIAS					
5.3.1	Ampliar a Unidade Básica de Saúde (UBS).	Gestor	Nº de UBS ampliadas.	Contratação de projetos; REALIZADO Realização de processo licitatório para contratação da obra; REALIZADO Assinatura de contrato; REALIZADO Acompanhamento das medições concluídas por fase da obra. RALIZADO	EM FASE DE AMPLIÇÃO
5.3.2	Reformar as 02 Unidades de Atenção Primária.	Gestor	N. de Reformas realizada.	Realização de reparos em pinturas, instalações elétricas, hidráulicas, portas, janelas da UBS e Posto de Saúde São Francisco. REALIZADO Revitalizar o Posto de Saúde São Francisco (proposta da 7ª Conferência Municipal de Saúde). NÃO REALIZADO	01
5.3.3	Estruturar 100% com equipamentos e material permanente as Unidades de Atenção Primária.	Gestor	Percentual de Unidades Equipadas.	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Municipal de Saúde e Posto de Saúde São Francisco. REALIZADO	50%
5.3.4	Adquirir 4 veículos para reposição da frota da Secretaria Municipal de Saúde.	Gestor	Número de veículos adquiridos	Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde; REALIZADO Aquisição de veículo para transporte de pessoas em tratamento especializado (câncer, hemodiálise e pessoas com necessidades especiais). REALIZADO PARCIALMENTE	• 01 Van; • 02 Gol (cedidos pela SESA); • 01 Ambulância tipo A; • 01 ônibus 44 lugares
5.3.5	Reformar 100% o Hospital Municipal,	Gestor	Número de reformas realizadas,	Manutenção na pintura, parte elétrica, hidráulica, e janelas de vidro do Hospital Municipal. REALIZADO PINTURA, MANUTENCAO JANELAS E VIDROS	100%
5.3.6	Estruturar 100% os equipamentos e material permanente do Hospital Municipal.	Gestor	Número de equipamentos adquiridos.	Aquisição de equipamentos e material permanente para Hospital Municipal. REALIZADO	100%
5.3.7	Concluir a obra da Academia da Saúde.	Gestor	Academia concluída.	Solicitação do custeio para academia da saúde; NÃO REALIZADO Finalizar a obra. REALIZADO	100%
5.3.8	Adquirir 02 motocicletas para a Estratégia Saúde da Família	Gestor	02 motocicletas adquiridas	Aquisição de duas motocicletas para a Estratégia Saúde da Família. REALIZADO	02
Ações que complementam todas as metas da diretriz: Divulgação das Cartilhas de Direitos dos usuários da Saúde, nos estabelecimentos de saúde públicos e contratualizado; REALIZADO					
Considerações da Diretriz: Observa-se que todas as metas foram alcançadas e um aumento do investimento programado R$49.500,00 e executado R$: 924.331.66, devido aos investimentos da obra de ampliação da UBS e aquisição de veículos para transporte sanitário.					

Considerações sobre a Programação Anual de Saúde

No monitoramento da Programação Anual de Saúde 2018 foi possível identificar que houve alguns avanços na reorganização do processo de trabalho da equipe APS e melhoria dos atendimentos à saúde.
Os investimentos realizados também foram de grande importância para melhoria do acesso à saúde, com frota de veículos renovada, oferecendo conforto e segurança para o transporte de pacientes, melhoria dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos para UBS, melhoria na pintura interna, externa, identificação das porta da UBS, pintura no Hospital Municipal e aquisição de insumos necessários para garantia do atendimento em saúde aos cidadãos diamanteses.
Para o ano de 2019, a equipe de APS já realiza o planejamento das ações e serviços para busca do Selo de Qualidade em Atenção Primária Prata, e para isso já estão organizando e cuidando da população identificada pela equipe ESF. Observou-se a necessidade em realizar esse trabalho com Hospital Municipal, para 2019 há necessidade de iniciar este movimento junto aos servidores do Hospital Municipal em parceria com a 20ª Regional de Saúde de Toledo, Paraná.

Pactuação Interfederativa 2017 a 2021

Relação de Indicadores

N	Indicador	Meta	Resultado	Unidade
01	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das principais 4 DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas	4	5	Número Absoluto
02	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100	100	%
03	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	97	100	%
04	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada	100	100	%
05	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100	100	%
06	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	AC	%
07	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	0	Número Absoluto
08	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	0	Número Absoluto
09	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100	85,59	%
10	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,96	1,21	Razão
11	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,63	0,65	Razão
12	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	53	46,03	%
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	18	31,7	%
15	Taxa de mortalidade infantil/1.000 nv	1	2	Número Absoluto
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	1	Número Absoluto
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	99,2	91,24	%
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	100	95,52	%
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	59,40	65,17	%
20	Percentual de municípios que realizam **no mínimo** seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100	83,33	%
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	NA	NA	NA
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	5	Número Absoluto
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100	100	%

5.1 Execução Orçamentaria

Recursos Orçamentários

Valor Programado Valor Executado
R$ 5.422.900,50 R$ 6.970.253,83

Análises e Considerações sobre a pactuação interfederativa
O monitoramento da pactuação Interfederativa do ano de 2018 nos mostrou que os indicadores que mais chamam atenção são os de mortalidade materna e infantil.
O município seguia vários anos sem óbitos maternos, no entanto, em 2018 foi registrado 01 óbito. Quanto aos óbitos infantis, foram registrados 02 no ano de 2018.
A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a 20ª Regional de Saúde após ocorrência dos óbitos organizou capacitação da equipe médica e de enfermagem, para melhorar o cuidado na saúde materna e infantil.
Outro indicador que alcançou média acima do pactuado é gravidez na adolescência. Para esta análise levamos em consideração a população indígena, que culturalmente há uma tendência à gravidez na adolescência. Quanto as demais adolescentes, observa-se a necessidade de intervenções por meio de ações educativa. Para o ano de 2019, o município aderiu ao Programa Saúde na Escola, no qual pretende-se abordar este assunto com os adolescentes matriculados na rede de ensino das escolas pactuadas.
Quanto às ações da vigilância consideradas necessárias, observou-se que também ficou abaixo do pactuado. Mesmo com a proposta de melhorar este indicador, ainda há muito a avançar. Há necessidade de intensificar os registros das ações realizadas.
No geral, foi possível observar, que houveram avanços em diversas metas, e as metas que não foram alcançadas subsidiarão novas estratégias de ação para o ano de 2020.

6. DEMONSTRATIVOS DA UTILIZACÃO DE RECURSOS (Fonte SIOPS)

6.1 DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte SIOPS)

	RECEITAS (R$)						DESPESAS (R$)					Movimentação Financeira		
	Transferência fundo a fundo			Op.Crédito / Rend./Outros	Recursos Próprios	Total	Dotação	Empenhada	Liquidada	Paga	Orçada	RP/Outros Pagamentos	SaldoFinan.do ExercícioAnterior	SaldoFinan. doExercícioAtual
	Federal	Estadual	Outros Municípios											
OutrasReceitasdo SUS	0,00	0,00	0,00	10.082,16	0,00	10.082,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosProgramasFinancporTransfFundo aFundo	0,00	1.382.459,01	0,00	0,00	0,00	1.382.459,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VigilânciaemSaúde	76.815,26	0,00	0,00	0,00	0,00	76.815,26	308.600,00	189.970,77	189.970,77	189.970,77	268.810,00	0,00	128.941,97	264.752,96
AtençãoBásica	1.020.851,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.851,29	2.394.550,50	2.134.893,50	2.134.893,50	1.870.760,10	1.847.133,73	2.116,82	1.137.806,08	351.395,45
Atençãode MACAmbulatoriale Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.011.700,00	3.338.106,41	3.338.076,41	3.332.442,29	3.078.924,27	7.525,72	134.065,64	27.726,41
BlocoInvestimentosna RededeServiçosde Saúde	125.092,98	0,00	0,00	0,00	0,00	125.092,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.990,63
AssistênciaFarmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00	176.551,99	176.551,99	176.551,99	155.600,00	0,00	16,36	139.385,39
Gestãodo SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732.291,45	1.130.761,16	1.130.761,16	1.130.761,16	538.922,30	0,00	6.265,00	85.825,17
Convênios	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.756,10
Prestação deServiçosdeSaúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Análise Sobre a Utilização dos Recursos

Permanece a tendência de aplicação de recursos na Atenção de MAC, Ambulatorial e Hospitalar, em detrimento da Atenção Básica, ocasionada por termos um hospital municipal, apesar da atenção básica ser a prioridade do município, esta situação se justificada pela necessidade de prestar o primeiro atendimento, estabilizar os casos graves e atender pequenos procedimentos, visto que a realidade regional é de superlotação dos hospitais, inclusive nosso hospital de referência.

Ainda permanecem saldos financeiros nos blocos, mas observe-se que o valor de Convênios é expressivo, esses valores serão executados no exercício seguinte, para continuidade da execução dos objetivos dos convênios, dentro de seus prazos de execução.

Os demais valores referem-se, em sua maioria, a programas vinculados aos diferentes blocos, que como nos convênios serão executados no exercício seguinte e dentro do prazo de execução.

7. INDICADORES FINANCEIROS (Fonte SIOPS)

7.1 INDICADORES FINANCEIROS (Fonte SIOPS)

1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	2,49 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	84,24 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,48 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	41,85 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	9,92 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	56,90 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.498,22
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	36,65 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,42 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	7,29 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	12,96 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	36,84 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	28,53 %

Análise Sobre os Indicadores Financeiros

Ocorreu uma leve baixa na participação da receita de impostos e das transferências intergovernamentais na receita total do Município, se comparado com o exercício anterior.

Nas Transferências para a Saúde (SUS) houve um salto significativo de 7,38% para 12,48%, evidenciando uma elevação destes repasses.

Devido aparente estabilidade nas receitas de impostos e das transferências intergovernamentais, observa-se um reflexo no percentual de participação das com pessoal que reduziram de 51,07% para 36,65%.

Por outro lado, se percebe um aumento na aplicação em serviços de terceiros - pessoa jurídica de 3,86%.

Na aplicação em saúde também tivemos uma elevação em relação ao exercício anterior de 3,38%, alcançando 28,53%.

8. DEMONSTRATIVO ORCAMENTARIO - DESPESAS COM SAUDE (Fonte SIOPS)

8.1 DEMONSTRATIVO ORCAMENTARIO - DESPESAS COM SAUDE (Fonte SIOPS)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	637.600,00	652.859,75	664.325,78	101,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.300,00	126.300,00	102.700,97	81,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	81.000,00	96.259,75	140.127,63	145,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	180.637,04	123,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	240.860,14	84,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.401.520,00	13.240.320,00	14.509.248,11	109,58
Cota-Parte FPM	7.493.600,00	7.711.600,00	8.505.954,52	110,30
Cota-Parte ITR	169.000,00	214.000,00	262.082,72	122,47
Cota-Parte IPVA	218.000,00	222.600,00	287.927,24	129,35
Cota-Parte ICMS	4.446.400,00	5.005.700,00	5.326.777,08	106,41
Cota-Parte IPI-Exportação	59.520,00	65.720,00	92.453,07	140,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	20.700,00	34.053,48	164,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	20.700,00	34.053,48	164,51
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.039.120,00**	**13.893.179,75**	**15.173.573,89**	**109,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	793.900,00	3.434.910,50	2.815.300,70	81,96
Provenientes da União	612.000,00	1.829.716,05	1.222.759,53	66,83
Provenientes dos Estados	177.600,00	1.400.894,45	1.582.459,01	112,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.300,00	4.300,00	10.082,16	234,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**793.900,00**	**3.434.910,50**	**2.815.300,70**	**81,96**

8.2 DESPESAS COM SAÚDE

8.2.1 DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesas)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ((g)	% (f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	5.397.400,50	6.972.950,50	5.839.492,67	30,00	83,75
Pessoal e Encargos Sociais	3.344.600,00	3.317.940,00	2.907.189,07	0,00	87,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.052.800,50	3.655.010,50	2.932.303,60	30,00	80,23
DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00	1.583.291,45	1.028.113,16	0,00	64,94
Investimentos	25.500,00	1.583.291,45	1.028.113,16	0,00	64,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.422.900,50**	**8.556.241,95**		**6.867.635,83**	**80,26**

8.2.2 DESPESAS COM SAÚDE, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) (R$)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (d) (R$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) (R$) Dez (d) (R$)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	4.502.600,50	4.718.600,51	4.040.734,35	0,00	85,63
Pessoal e Encargos Sociais	3.088.600,00	2.751.600,00	2.344.529,23	0,00	85,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.414.000,50	1.967.000,50	1.696.205,12	0,00	86,23
DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00	113.710,01	81.625,00	0,00	71,78

Investimentos	25.500,00	113.710,00	81.625,00	0,00	71,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.528.100,50**	**4.832.310,52**	**4.122.359,35**	**0,00**	**85,31**

Análises sobre demonstrativo Orçamentário
As receitas apresentam uma arrecadação dos impostos e das transferências constitucionais previstos de 9,22% acima do previsto, impactando diretamente na elevação do índice de aplicação em saúde, tendo como principal fator a Cota-Parte FPM.
As despesas executadas com saúde foram superiores às do exercício anterior, contudo ainda predominam as despesas correntes que representam 83,75% do total das despesas, tendo como maior despesa a pagamento de folha de pessoal abrangendo 87,62% do total desse grupo.
O município investiu um percentual de 28,54% de seus recursos próprios em ações e serviços de saúde, sendo esse percentual 13,54% superior ao limite mínimo de 15% definido na Emenda Constitucional nº 29.

9. AUDITORIAS

Unidade auditada: Centro Municipal de Saúde

Auditorias realizadas ou em fase de execução?(Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim, em andamento.
Ente Federado	DIAMANTE D' OESTE
Demandante	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Órgão responsável pela auditoria	Tribunal de Contas do Paraná
SISAUDSUS	
Nº Auditoria	56/2018 – CAUD
Finalidade da auditoria	Avaliar a eficácia na disponibilização do acesso à saúde à população do município.
Status da auditoria	Em andamento
Unidade auditada	Centro Municipal de Saúde

Achados	Recomendações	Encaminhamento
1 Inexistência de Plano de territorialização adequado às necessidades específicas da população	Incluir no atual (adendo) e em todos os próximos Planos Municipais de Saúde tópico sobre a territorialização das equipes de atenção básica, levando em consideração os estudos sociais, econômicos, epidemiológicos, assistenciais, culturais e identitários, conforme diretriz 1.2, II da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.	Situação regularizada. A Secretaria Municipal de Saúde realizou a inclusão do adendo sobre a territorialização das equipes de atenção básica, levando em consideração os estudos sociais, econômicos, epidemiológicos, assistenciais, culturais e identitários, conforme Diretriz 1.2, II, da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. O Adendo encontra-se no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (Anexo IV) – TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da RESOLUÇÃO CMS nº 12 de 20 de Dezembro de 2018 (Anexo V).
2 Planejamento municipal central de saúde que não contribui/direciona o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde de forma a garantir o acesso resolutivo à atenção básica.	Implementação de método de controle biométrico ou outro que possibilite controle confiável e garanta maior assiduidade dos profissionais de saúde, principalmente médicos e enfermeiros.	Situação já regularizada. O controle de carga horária que garante a assiduidade dos profissionais de saúde da UBS.
3 Processo de acolhimento nas unidades básicas de saúde que dificulta o acesso resolutivo à atenção básica	Planejamento e adoção de métodos de trabalho que otimizem o atendimento e evitem consultas e encaminhamentos descenessários.	Situação regularizada. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Atenção Primária regulamentou os Procedimentos Operacionais Padrão da Unidade Básica de Saúde para otimização do atendimento primário.
4 Processo de referência e contrarreferência que dificulta a resolutividade em atenção básica	Adoção de fluxos de trabalho que garantam a referência e contrarreferência de todos os pacientes encaminhados a outros níveis de atenção; Adoção de fluxo de trabalho que estabeleçam vias de comunicação efetivas entre UBSs e entre UBs, centrais de regulação e atenção especializadas; Incorporação das ferramentas de apoio matricial no processo de trabalho das UBS, de odo a garantir a integração entre os profissionais da atenção básica e profissionais especializados (ex. ações compartilhadas e reuniões periódicas entre as equipes de SF e Núcleo de Apoio da Família - NASF).	Situação regularizada. A Secretaria Municipal de Saúde notificou por ofício os hospitais de referência em oncologia CEONC, UOPECCAN e CISCOPAR sobre a importância do retorno de informações acerca do tratamento de pacientes que foram referenciados a atenção especializada. Com relação aos pacientes que são referenciados ao MACC - Modelo de Atenção às Condições Crônicas), há continuidade no processo de trabalho e comunicação entre as equipes, havendo inclusive reunião de matriciamento entre as equipes; A equipe também realiza reuniões mensais sobre organização do processo de trabalho das equipes da Estratégia Saúde da Família e Núcleo Ampliado Saúde da Família.
5 Carteira de serviços ofertadas na UBS insuficientes para viabilizar o acesso resolutivo à atenção básica.	Adoção de procedimentos para realizar a coleta e entrega de resultados de exames laboratoriais na UBS	Situação regularizada. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de planilha com registros de informações sobre a data de chegada e retirada dos exames e nome do responsável pela retirada. Os exames são entregues pela recepcionista da UBS.
6 Equipes de saúde que não realizam visitas domiciliares para assistência à saúde e acompanhamento de acordo com as necessidades dos usuários	Adoção de controle unificado dos usuários da UBS que necessitam de consultas domiciliares	Situação regularizada. Equipe possui planilha de controle de visitas domiciliares, compartilhada entre a equipe com lista dos usuários que necessitam de atendimento domiciliar. No primeiro semestre de 2019 será realizado, a redistribuição das microáreas de abrangência da ESF. Foi realizado também a aquisição de duas motocicletas para abrangência da área descoberta
7 - Existência de áreas descobertas por equipes ou profissionais de atenção básica.	Contratação de mais agentes comunitários de saúde para cobertura das microáreas descobertas.	No processo de reorganização e redistribuição das microáreas de abrangência da ESF será avaliado a necessidade de novas contratações de Agentes Comunitário de Saúde. Sendo necessário serão contratados novos ACS por meio de concurso público.
8 Estrutura física das UBS insuficientes para viabilizar o acesso resolutivo à atenção básica	Adequação da estrutura física da UBS para possibilitar o acesso às pessoas com deficiência Fixação do mapa de abrangência indicando as regiões de responsabilidades de cada equipe de atenção básica das UBS, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica.	Quanto a demanda de readequação da infraestrutura de acesso à UBS, informamos que está em fase de implantação projeto para colocação de galerias fluviais e posterior recapeamento asfáltico. Após a conclusão da ampliação da UBS, que está em andamento, à instalação de corrimãos e adequação do acesso para pessoas com necessidades especiais será instalado. Situação regularizada, acerca da recomendação de que o mapa de abrangência da ESF seja fixado na recepção da Unidade com indicação da região de abrangência e microáreas.

10. ANÁLISES E CONSIDERACOES GERAIS SOBRE O RELATORIO DE GESTAO

10.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

De modo geral, foi possível observar que houveram grandes avanços no processo de reorganização de trabalho da equipe da Atenção Primária. Por meio da Tutoria, organizou-se a equipe, deu-se iniciou ao processo de identificação e estratificação de risco das condições crônicas, organização dos protocolos da Unidade Básica e garantia do retorno para o cuidado continuado e programado. Em novembro de 2018 a equipe foi selada com o Selo Bronze de Qualidade em Atenção Primária em Saúde.
Quanto aos demais serviços há necessidade de reorganização e a Secretaria de Saúde planeja juntamente com a 20ª Regional de Saúde intensificar a capacitação para equipe do Hospital Municipal e Vigilância em Saúde para que também tenham condições de reorganizar o processo de trabalho e consequentemente melhoria das ações e serviços ofertados a população.

10.2 RECOMENDAÇÕES PARA PROXIMA PROGRAMACAO ANUAL DE SAUDE E OU REDIRECIONAMENTOS PARA O PLANO DE SAUDE
Intensificar Educação Permanente em Saúde;
Implantar mais 01 equipe ESF;

11. APRECIAÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO

11.1 RELATÓRIO QUADRIMESTRAL (Lc141 12)

Enviado para Câmara de Vereadores	1 QUA	2 QUA	3 QUA
Enviado ao Conselho de Saúde em	29/05/2018	28/09/2018	22/02/2019
Enviado para Câmara de Vereadores em	29/05/2018	28/09/2018	22/02/2019

11.2 RELATÓRIOS ANUAL DE GESTÃO (RAG)
11.2.1 INFORMAÇÕES DO GESTOR

Enviado ao Conselho de Saúde para apreciação	26/03/2019
Enviado ao Tribunal de contas a que esta jurisdicionado em	30/03/2019
Enviado a Câmara de Vereadores em	30/03/2019
Reenviado ao Conselho de Saúde para reapreciação em	

11.2.2 INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

Data do Recebimento do RAG pelo CMS	26/03/2019
Apreciado pelo Conselho de Saúde em	26/03/2019
Reapreciado pelo Conselho em	
Parecer do Conselho de Saúde	Em reunião realizada no dia 26 março de 2019, nas dependências Do Gabinete do Prefeito , Prefeitura Municipal de Diamante D' Oeste, foi apresentado o Relatório Anual de Gestão 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Diamante D Oeste – PR. Os membros do Conselho Municipal de Saúde aprovaram o relatório de gestão elaborando parecer em anexo.
Status da Apreciação	Aprovado
Resolução de apreciação	**Nº 05/2019**

Diamante D`Oeste, PR 26 de março de 2019.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5D81A214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.019.364,77	5.390.301,19	5.743.501,64	7.786.773,81	5.844.925,30	5.352.509,73	4.165.386,46	6.130.719,61	5.453.095,88	4.759.055,66	6.608.189,81	5.407.384,06	68.661.207,92	72.822.783,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.010,22	643.057,92	647.019,13	547.079,51	621.495,03	559.509,59	480.746,22	710.878,65	634.625,52	124.258,91	275.264,55	137.210,66	5.981.155,91	6.391.808,41
I.P.T.U.	129.452,46	210.762,78	89.063,98	62.131,91	87.899,29	25.189,08	18.652,87	20.788,99	11.599,16	0,00	420,09	0,00	655.960,61	709.609,03
I.S.S.	209.741,82	196.768,80	218.927,86	212.820,56	239.192,99	260.873,19	274.237,93	261.315,98	220.441,53	4.154,99	26.142,60	6.284,86	2.130.903,11	2.724.862,00
I.T.B.I.	19.565,73	22.408,66	16.710,83	8.558,43	20.399,92	5.225,00	16.526,50	25.508,89	6.059,80	0,00	0,00	0,00	140.963,76	388.693,55
I.R.R.F.	112.778,57	120.862,91	217.301,73	144.380,51	128.246,97	144.528,25	129.603,71	282.985,41	145.483,08	120.103,92	245.852,41	130.925,80	1.923.053,27	1.307.670,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.471,64	92.254,77	105.014,73	119.188,10	145.755,86	123.694,07	41.725,21	120.279,38	251.041,95	0,00	2.849,45	0,00	1.130.275,16	1.260.973,40
Contribuições	197.718,90	109.455,16	8.370,34	3.691,90	4.070,46	194.496,15	1.518,83	584.772,48	1.567,33	0,00	132,35	0,00	1.105.793,90	1.190.696,00
Receita Patrimonial	21.084,38	19.157,29	17.886,51	18.327,36	18.925,79	21.681,48	17.862,13	15.753,69	15.307,21	358,56	16.662,42	15.933,27	198.940,09	228.980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.084,38	19.157,29	17.886,51	18.327,36	18.925,79	21.681,48	17.862,13	15.753,69	15.307,21	358,56	16.662,42	15.933,27	198.940,09	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.980,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	59.347,56	65.597,64	67.816,36	64.211,41	63.200,32	80.547,33	19.751,97	104.875,73	48.082,99	23.322,35	20.821,28	0,00	617.574,94	641.359,40
Transferências Correntes	5.141.203,71	4.553.033,18	4.949.543,68	7.153.463,63	5.020.170,36	4.480.760,25	3.643.985,62	4.714.439,06	4.751.961,83	4.611.115,84	6.295.309,21	5.254.240,13	60.569.226,50	64.312.694,31
Cota-Parte do F.P.M.	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	2.464.742,92	2.095.505,20	1.558.624,12	1.175.515,49	1.335.377,98	1.677.393,58	2.200.200,01	2.075.775,83	2.171.014,61	21.789.179,49	23.928.410,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	964.879,41	1.142.583,70	1.206.252,81	858.976,10	1.377.628,46	1.188.796,91	1.011.212,16	1.434.645,98	1.249.692,07	940.152,69	1.230.631,35	964.416,16	13.569.867,80	17.173.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	437.433,68	129.781,45	81.538,77	73.344,78	80.265,73	71.867,15	90.073,91	54.377,36	35.699,83	44.600,22	1.254.591,96	441.622,04	2.795.196,88	2.862.250,00
Cota-Parte do I.T.R.	4.078,06	4.009,62	1.778,05	3.188,86	6.017,35	2.054,85	30.886,38	75.459,33	4.284,48	1.694,02	1.006,09	1.875,53	136.332,62	108.765,51
Outras Transferências Correntes	712.547,47	796.361,16	640.868,82	2.672.693,45	587.711,50	608.277,94	486.115,33	752.623,14	778.899,41	637.969,49	289.760,81	445.730,53	9.409.559,05	6.739.071,80
Transferências da LC 61/1989	19.013,36	20.299,22	20.688,22	22.718,47	19.118,33	20.676,80	20.673,85	20.983,79	20.145,68	19.586,53	18.276,84	19.347,08	241.528,17	277.065,80
Transferências da LC 87/1996	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	0,00	0,00	0,00	69.393,33	100.751,20
Transferências do FUNDEB	1.485.874,08	869.450,70	1.048.181,13	1.050.088,68	846.213,42	1.022.752,11	821.798,13	1.033.261,11	978.136,41	766.912,88	1.425.266,33	1.210.234,18	12.558.169,16	13.122.880,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	52.865,62	0,00	117.063,34	15.514,93	1.521,69	0,00	1.551,00	0,00	0,00	0,00	188.516,58	57.245,00
DEDUÇÕES (II)	588.556,39	577.444,59	652.098,69	557.004,22	545.242,95	569.945,98	467.214,35	585.710,87	598.985,15	464.948,14	916.056,37	632.332,65	7.155.540,35	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	588.556,39	577.444,59	652.098,69	557.004,22	545.242,95	569.945,98	467.214,35	585.710,87	598.985,15	464.948,14	916.056,37	632.332,65	7.155.540,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.430.808,38	4.812.856,60	5.091.402,95	7.229.769,59	5.299.682,35	4.782.563,75	3.698.172,11	5.545.008,74	4.854.110,73	4.294.107,52	5.692.133,44	4.775.051,41	61.505.667,57	72.822.783,12
FONTE:														

MANDIRITUBA, 01/04/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6F25DCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.552.660,14	9.457.956,14	9.727.382,17	8.950.109,76	10.385.288,79	9.585.558,11	8.200.210,82	10.519.755,46	9.843.420,84	10.484.022,92	10.439.437,76	8.966.003,84	117.111.806,75	109.896.290,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.404.573,62	1.359.059,91	1.385.460,40	1.230.925,07	1.242.041,15	1.337.655,88	896.750,18	890.830,61	1.168.761,83	1.252.297,75	1.252.548,23	1.260.280,07	15.681.184,70	18.601.980,94
IPTU	966.121,82	212.262,72	188.808,72	173.773,74	171.078,36	167.266,04	84.800,42	78.869,34	151.392,57	87.177,18	63.567,76	32.534,91	2.377.653,58	3.409.023,74
ISS	673.011,71	760.213,87	763.459,17	653.509,53	643.942,54	647.462,98	346.633,05	378.143,63	618.832,89	608.322,19	867.681,16	757.708,42	7.718.921,14	9.488.062,70
ITBI	35.712,32	60.292,26	112.927,32	81.227,52	106.822,88	197.517,41	145.545,24	91.963,06	64.457,61	91.733,72	44.867,30	95.153,89	1.128.220,53	1.552.170,79
IRRF	387.996,32	226.388,12	218.537,27	230.465,16	224.262,81	231.363,16	239.365,49	243.009,45	252.933,98	411.217,19	234.306,70	343.964,73	3.243.810,38	2.639.055,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.731,45	99.902,94	101.727,92	91.949,12	95.934,56	94.046,29	80.405,98	98.845,13	81.144,78	53.847,47	42.125,31	30.918,12	1.212.579,07	1.513.668,07
Contribuições	985.786,35	917.252,12	945.542,22	1.040.264,21	729.855,16	1.198.397,37	1.340.190,67	661.461,14	1.166.080,06	291.479,86	60.444,12	113.869,08	9.450.622,36	1.089.882,58
Receita Patrimonial	544.147,47	221.240,83	47.270,32	115.640,13	837.456,09	117.524,23	235.603,28	1.294.880,51	542.868,85	54.663,64	31.279,80	37.178,64	4.079.753,79	582.550,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	544.147,47	221.095,23	47.270,32	114.348,51	837.135,90	117.524,23	235.603,28	1.294.405,97	533.068,52	54.663,64	31.130,36	37.178,64	4.067.572,07	536.623,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	145,60	0,00	1.291,62	320,19	0,00	0,00	474,54	9.800,33	0,00	149,44	0,00	12.181,72	45.926,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5,28	1.424,37	1.420,29	13,20	0,00	65.646,36	0,00	2.840,58	1.420,65	17,04	1.436,13	68.502,14	142.726,04	189.137,24
Transferências Correntes	6.121.379,56	6.494.154,42	6.903.776,46	6.087.006,49	7.074.907,95	6.315.652,69	5.252.169,86	7.214.876,93	6.581.604,00	8.789.062,37	9.086.589,74	7.414.428,43	83.335.608,90	89.221.125,41
Cota-Parte do FPM	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	2.394.863,08	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	3.354.800,16	2.372.315,23	2.605.846,25	25.128.994,63	30.731.549,40
Cota-Parte do ICMS	2.023.017,75	2.395.602,03	2.529.094,11	1.800.975,21	2.888.409,49	2.492.495,15	2.120.161,44	3.007.955,45	2.620.171,19	2.788.637,19	2.748.169,89	2.156.791,19	29.571.480,09	30.316.427,76
Cota-Parte do IPVA	635.569,80	211.524,22	126.968,99	89.879,41	110.589,09	114.889,90	71.611,25	65.702,33	44.856,18	66.427,42	2.027.441,46	703.103,38	4.268.563,43	4.313.183,63
Cota-Parte do ITR	232,36	657,53	1.185,85	8.158,27	5.102,03	7.761,08	153.258,85	640.986,40	41.035,14	56.922,76	38.423,99	4.041,40	957.765,66	1.309.117,69
Transferências LC 87/1996	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	0,00	0,00	161.659,80	246.863,24
Transferências LC 61/1989	39.465,77	42.134,84	42.942,27	47.156,38	39.683,66	42.918,57	42.912,47	43.555,81	41.816,16	50.386,98	40.465,01	42.834,58	516.272,50	485.117,86
Transferências do FUNDEB	1.045.115,48	968.709,26	1.167.843,96	932.610,98	942.819,13	1.139.511,89	915.616,53	1.151.220,63	1.089.802,81	1.192.014,29	1.489.081,92	1.262.282,50	13.296.629,38	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	636.478,38	1.050.404,03	799.546,15	1.113.108,54	677.275,49	720.625,41	588.997,06	763.144,07	810.735,32	1.263.707,59	370.692,24	639.529,13	9.434.243,41	8.818.865,83
Outras Receitas Correntes	496.767,86	464.824,49	443.912,48	476.260,66	501.028,44	550.681,58	475.496,83	454.865,69	382.685,45	96.502,26	7.139,74	71.745,48	4.421.910,96	211.614,48
DEDUÇÕES (II)	2.184.275,76	1.844.188,58	1.753.495,54	1.794.264,35	2.279.220,72	1.882.370,67	2.033.935,46	2.782.234,01	2.309.013,65	1.065.552,63	1.445.363,03	1.102.523,31	22.476.437,71	13.037.155,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	12.193,92	25.689,57	24.728,39	25.689,57	25.689,57	25.689,57	25.689,57	8.676,63	0,00	0,00	0,00	174.046,79	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.296.318,62	936.986,49	740.528,74	961.278,75	1.359.146,93	965.578,12	1.258.734,72	1.696.442,07	1.364.123,93	368,63	0,00	0,00	10.579.507,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	887.957,14	895.008,17	987.277,23	808.257,21	894.384,22	891.102,98	749.511,17	1.060.102,37	936.213,09	1.065.184,00	1.445.363,03	1.102.523,31	11.722.883,92	13.037.155,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.368.384,38**	**7.613.767,56**	**7.973.886,63**	**7.155.845,41**	**8.106.068,07**	**7.703.187,44**	**6.166.275,36**	**7.737.521,45**	**7.534.407,19**	**9.418.470,29**	**8.994.074,73**	**7.863.480,53**	**94.635.369,04**	**96.859.135,99**

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:441BC03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR POR PODER ÓRGÃO 1° BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	135.147,67	868.461,17	857.987,78	0,00	145.621,06	52.925,07	2.804.381,79	1.187.001,23	1.104.702,97	98.389,52	1.654.214,37	1.799.835,43
PODER EXECUTIVO	135.147,67	868.461,17	857.987,78	0,00	145.621,06	52.925,07	2.804.381,79	1.187.001,23	1.104.702,97	98.389,52	1.654.214,37	1.799.835,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PODER EXECUTIVO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TOTAL (III) = (I + II)	**135.149,67**	**868.461,17**	**857.987,78**	**0,00**	**145.623,06**	**52.925,07**	**2.804.381,79**	**1.187.001,23**	**1.104.702,97**	**98.389,52**	**1.654.214,37**	**1.799.837,43**

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:18ADC3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	03/2018	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.050.468,38	1.479.102,26	1.301.237,17	1.689.907,32	1.210.773,19	1.103.431,35	895.422,96	1.002.815,27	1.155.589,84	1.769.392,90	1.383.013,62	1.394.918,31	15.436.072,57	20.773.540,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.303,34	82.201,68	33.564,68	34.514,45	21.434,78	17.447,88	32.534,03	21.870,56	12.999,51	20.846,78	27.713,67	44.974,41	385.405,77	772.200,00
IPTU	8.853,28	65.449,67	9.440,10	12.986,21	6.679,59	1.090,56	6.948,03	1.404,60	309,71	1.088,49	359,89	485,19	115.095,32	253.000,00
ISS	6.538,04	4.894,14	7.710,42	7.168,58	4.958,19	5.495,43	5.548,42	7.471,05	3.148,57	1.674,55	2.358,24	3.730,20	60.695,83	85.800,00
ITBI	0,00	2.200,00	4.952,00	5.520,40	0,00	1.260,00	9.120,00	2.140,00	0,00	500,00	4.460,00	11.384,00	41.536,40	242.000,00
IRRF	9.116,54	9.196,74	10.142,78	8.839,26	9.127,88	9.083,49	10.595,08	10.854,91	9.541,23	17.282,34	20.370,24	19.367,72	143.518,21	132.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.795,48	461,13	1.319,38	0,00	669,12	518,40	322,50	0,00	0,00	301,40	165,30	10.007,30	24.560,01	59.400,00
Contribuições	4.966,21	9.844,44	3.761,70	2.720,24	1.632,55	4.982,95	4.296,10	137,87	0,00	132,88	5.239,76	103,33	37.818,03	72.600,00
Receita patrimonial	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	4.128,33	(868,24)	1.064,73	1.581,31	1.939,26	1.420,11	23.248,20	1.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	4.128,33	(868,24)	1.064,73	1.581,31	1.939,26	1.420,11	23.248,20	1.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.110,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.736,00	3.485,00	3.667,00	3.968,00	2.754,00	4.055,00	2.732,00	189,00	870,00	1.112,00	598,99	1.205,00	28.371,99	432.080,00
Transferências correntes	1.004.762,30	1.166.113,19	1.258.145,85	1.686.611,88	1.356.105,54	1.072.988,75	851.504,24	981.486,08	1.140.655,60	1.745.719,93	1.347.521,94	1.347.215,46	14.958.830,76	19.473.350,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	13.090.000,00
Cota parte do ICMS	128.992,83	152.749,75	161.261,55	114.834,81	184.172,43	158.927,91	135.186,96	191.794,98	167.068,86	177.810,69	162.482,80	127.296,06	1.862.579,63	2.530.000,00
Cota parte do IPVA	27.297,04	9.557,13	4.545,80	2.982,91	5.295,12	7.126,77	2.787,07	1.302,18	3.752,30	2.877,21	94.359,37	23.048,55	184.931,45	220.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	22,30	0,00	24,17	11,29	319,06	2.950,28	13,76	0,00	8,81	0,00	3.349,67	2.200,00
Transferências da LC 87/1996	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	0,00	0,00	10.307,90	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.516,42	2.686,62	2.738,11	3.006,80	2.530,32	2.736,59	2.736,20	2.777,22	2.666,30	3.212,80	2.388,28	2.528,13	32.523,79	33.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	197.924,96	321.730,22	256.036,37	785.149,67	264.979,05	235.173,63	205.651,80	209.325,77	247.240,63	302.738,39	198.664,47	217.150,38	3.441.765,34	3.576.150,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,56	228,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	129.170,40	154.431,96	178.682,91	213.039,75	229.771,28	226.012,72	2.154.138,19	2.981.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	129.170,40	154.431,96	178.682,91	213.039,75	229.771,28	226.012,72	2.154.138,19	2.981.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	889.101,00	1.310.225,82	1.100.815,34	1.509.614,99	1.066.264,92	935.868,43	766.252,56	848.383,31	976.906,93	1.556.353,15	1.153.242,34	1.168.905,59	13.281.934,38	17.792.100,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F2EF58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	24.046,89	679.523,04	604.386,35	26.348,58	72.835,00	5.483,43	134.100,96	133.687,75	133.687,75	5.896,64	0,00	72.835,00
Executivo Municipal	0,00	15.122,73	15.122,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	1.520,64	65.459,84	62.654,84	1.520,64	2.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805,00
Secretaria de Finanças	0,00	13.655,17	13.655,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	22.495,60	146.235,21	143.940,25	24.790,56	0,00	3.947,43	52.620,06	52.620,00	52.620,00	3.947,49	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	196.988,47	126.978,32	10,15	70.000,00	0,00	81.480,90	81.067,75	81.067,75	413,15	0,00	70.000,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,65	63.940,44	63.940,44	0,65	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	8.882,46	8.882,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	169.238,72	169.212,14	26,58	0,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.046,89	679.523,04	604.386,35	26.348,58	72.835,00	5.483,43	134.100,96	133.687,75	133.687,75	5.896,64	0,00	72.835,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1224ECFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.056.730,00	987.544,01	997.667,16	961.595,78	1.437.290,53	1.129.842,90	950.739,15	1.003.226,55	943.317,19	990.146,40	1.083.018,50	1.077.059,30	12.618.177,47	17.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	187.460,55	181.414,98	179.629,62	177.820,03	198.216,54	195.831,61	166.656,86	185.830,76	173.703,19	173.472,81	177.981,24	160.873,12	2.158.891,31	4.738.125,00
Receita Patrimonial	187.460,55	181.414,98	179.629,62	177.820,03	198.216,54	195.831,61	166.656,86	185.830,76	173.703,19	173.472,81	177.981,24	160.873,12	2.158.891,31	4.738.125,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	184.260,55	178.214,98	176.429,62	177.820,03	195.016,54	195.831,61	160.256,86	185.830,76	167.039,62	165.557,68	177.981,24	160.873,12	2.125.112,61	4.712.125,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	6.400,00	0,00	6.500,50	7.292,80	0,00	0,00	32.993,30	26.000,00
Receita de Serviços	865.600,89	800.662,68	811.773,91	779.939,79	1.235.708,29	928.798,42	780.436,17	707.769,39	765.106,86	807.369,86	905.037,26	914.684,21	10.302.887,73	12.751.000,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.668,56	5.466,35	6.263,63	3.835,96	3.365,70	5.212,87	3.646,12	109.626,40	4.507,14	9.303,73	0,00	1.501,97	156.398,43	10.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.056.730,00	987.544,01	997.667,16	961.595,78	1.437.290,53	1.129.842,90	950.739,15	1.003.226,55	943.317,19	990.146,40	1.083.018,50	1.077.059,30	12.618.177,47	17.500.000,00
FONTE:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/03/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BE650F21

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.449,31	1.449,31	-	-	4.687,50	69.605,22	43.889,50	43.889,50	5.278,02	25.125,20	25.125,20	
EXECUTIVO	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	43.889,50	43.889,50	5.278,02	25.125,20	25.125,20	
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	43.889,50	43.889,50	5.278,02	25.125,20	25.125,20	
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50	
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	43.889,50	43.889,50	5.278,02	20.437,70	20.437,70	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.449,31**	**1.449,31**	**0,00**	**0,00**	**4.687,50**	**69.605,22**	**43.889,50**	**43.889,50**	**5.278,02**	**25.125,20**	**25.125,20**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 28/03/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:862CB075

